Setúbal
Câmara Municipal

JORNAL DELIBERAÇÕES

16 a 30.setembro 2026
n.º15

REUNIÕES PÚBLICAS | CONSULTAS PÚBLICAS

DELIBERAÇÕES EM REUNIÃO DE CÂMARA

Edital nº 194/2026

MARIA DO CARMO PATO TIAGO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2026, tomou as seguintes deliberações:
1. Deliberação n.º 376/2026 – Proposta n.º 105/2026 – DECDSJ/DICUL – Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 500,00 € à Sociedade Musical Capricho Setubalense, no âmbito da realização de um workshop de música e dança e um espetáculo com a "Colegiata del Sar de Galiza".
2. Deliberação n.º 377/2026 – Proposta n.º 106/2026 – DECDSJ/DICUL – Aprovar a minuta de renovação do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a Associação Festroia, no âmbito da Programação Cinema Charlot 2026.
3. Deliberação n.º 378/2026 – Proposta n.º 107/2026 – GAP – No âmbito dos protocolos de colaboração firmados entre a Câmara Municipal e as associações de cariz cultural e artístico que integram a programação nos equipamentos municipais, nomeadamente referente à repartição de bilheteira, com atribuição de valores entre 25% e 75%, aprovar a atribuição de um apoio financeiro para a entidade descrita no quadro seguinte:

ESPETÁCULO	DATA	ENTIDADE	NIF	%	VALOR A ATRIBUIR (SEM IVA - 6%)
Festival Internacional de Teatro de Setúbal	20 a 29 agosto 2026	Teatro Estúdio Fontenova	501698353	75%	1.677,90€

4. Deliberação n.º 379/2026 – Proposta n.º 108/2026 – DECDSJ/GAJUV – Aprovar a implementação, no Município de Setúbal, do projeto-piloto Youth Climate Action Fund, nos termos e para os fins constantes da presente proposta.
Aprovar o modelo de execução e gestão da dotação financeira disponibilizada no âmbito da presente iniciativa, no montante global de 50.000 USD, correspondente, à data, a aproximadamente 43.400 €, destinada ao financiamento de projetos de ação climática com apoios individuais entre 1.000 € e 5.000 €.
Aprovar os critérios de elegibilidade e de atribuição dos apoios constantes da proposta, os quais serão aplicados exclusivamente à presente edição do Youth Climate Action Fund e divulgados aos potenciais candidatos.
Determinar que a seleção das candidaturas seja efetuada exclusivamente com base nos critérios previamente definidos, na informação constante das candidaturas e nos elementos adicionais que, nos termos legais e das regras aplicáveis ao programa, sejam solicitados pelos serviços;
Autorizar a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente a substitua, a praticar os atos necessários à abertura e divulgação da Open Call, à receção e análise das candidaturas e à execução da presente deliberação, sem prejuízo dos atos que, nos termos legais ou regulamentares, sejam da competência dos órgãos municipais.
Determinar que o Gabinete de Juventude assegure o acompanhamento e monitorização da execução dos projetos apoiados, incluindo a recolha de informação sobre resultados e impacto e a elaboração de uma síntese final da iniciativa.
Determinar a realização de uma sessão pública de apresentação da Open Call e, após a conclusão da execução, a divulgação dos resultados da presente iniciativa.
Estabelecer que a eventual realização de futuras edições do Youth Climate Action Fund ou de iniciativas municipais de natureza semelhante ficará dependente de decisão própria dos órgãos municipais competentes, não resultando da presente deliberação a criação de um regime municipal permanente de apoio financeiro.
5. Deliberação n.º 380/2026 – Proposta n.º 109/2026 – DECDSJ/DIDAF – Aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 1.000,00 € à Associação de Atletismo Lebres do Sado, para concretização da iniciativa "Setúbal Cycling 3H", a realizar no próximo dia 26 de setembro, no Parque Urbano de Albarquel.
6. Deliberação n.º 381/2026 – Proposta n.º 19/2026 – DEBA/DIPE – Aprovar uma alteração à constituição do Conselho Municipal de Educação de Setúbal – Mandato 2025-2029, nomeadamente a inclusão de representante na área da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.), Conselho Municipal da Juventude e Forças de Segurança e a substituição de representantes em alguns Conselhos Pedagógicos.
Submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.
7. Deliberação n.º 382/2026 – Proposta n.º 43/2026 – DETEGU/DIMU – Aprovar a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Setúbal e a Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A. (TML), para a criação da rede de bicicletários em interfaces de transportes na Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito da primeira fase no Interface de Transportes de Setúbal.
8. Deliberação n.º 383/2026 – Proposta n.º 13/2026 – SMSPCB/PC – Aprovar a anexação ao processo da Deliberação n.º 370/2026, aprovada na Reunião de Câmara de 9 de setembro de 2026 (proposta de criação e instituição do corpo de polícia municipal de setúbal e de aprovação do respetivo Regulamento de Organização e Funcionamento e do Mapa de Pessoal), da ata da reunião do Conselho Municipal de Segurança Alargado reunido a 21 de setembro de 2026.
Determinar que o referido documento seja incorporado no respetivo processo administrativo, ficando associado à deliberação tomada em 9 de setembro de 2026 e esclarecer que a presente deliberação não altera nem modifica o teor da proposta anteriormente aprovada, destinando-se exclusivamente a as-

FICHA TÉCNICA

Propriedade: Câmara Municipal de Setúbal | Diretora: Maria das Dores Meira, Presidente da CMS
Edição: DECTURE – Departamento de Comunicação, Relações Internacionais, Turismo e Promoção Externa | Periodicidade: Quinzenal | Distribuição Gratuita
Câmara Municipal de Setúbal | Telefone: +351 265 541 500 | Fax: +351 265 541 620 | www.mun-setubal.pt | www.facebook.com/municipiodesetubal

segurar a integralidade da documentação que instrui o respetivo processo.
Submeter ao conhecimento da Assembleia Municipal para completar e instruir o processo anteriormente enviado.
9. Deliberação n.º 384/2026 – Proposta n.º 62/2026 – DEFIRT/DICON – Aprovar a adesão do Município de Setúbal ao Código de Conduta para as relações entre representantes de interesses legítimos e entidades públicas, constante do anexo à Lei n.º 5-A/2026, de 28 de janeiro, sob determinadas condições.
10. Deliberação n.º 385/2026 – Proposta n.º 64/2026 – DEFIRT/DIGF/GGP – Autorizar a transmissão do direito de superfície e constituição de hipoteca, constituído sobre o prédio urbano sito no Pote de Água, Lote 6 do Bloco E, Rua Dr. Álvaro Gomes, n.º 3 – 3.º Dto., descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6441 – G e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9451 - G, ambos da Freguesia de S. Sebastião.
11. Deliberação n.º 386/2026 – Proposta n.º 18/2026 – DEAAC/GAER – Aprovar a isenção do pagamento das taxas de emissão das Licenças Especiais de Ruído, relativamente às seguintes iniciativas:

ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	VALOR NÃO COBRADO
Associação de Moradores do Bairro da Anunciada	Karaoke/Baile	29 e 30 de agosto de 2026	17h00 à 01h00	213€
Bloco Esquerda	Debate e Convívio Noturno	28 e 29 de agosto de 2026	20h00 à 01h00	213,55€
Clube de Motorismo de Setúbal	Festa de Verão Arrábida Eletrónica	29 e 30 de agosto de 2026	18h00 às 04h00	213€
Clube Desportivo e Recreativo Águias de S. Gabriel	Jantar do 48.º Aniversário	01 e 02 de agosto de 2026	19h00 à 01h00	213€
Clube Náutico da Arrábida	Festa de Encerramento	21 e 22 de agosto de 2026	21h00 às 02h00	213,55€
Comissão de festas do Moinho da Maré da Mourisca	Moinho da Maré da Mourisca	28 a 31 de agosto de 2026	20h00 às 03h00 10h00 às 03h00 10h00 às 02h00	627,25€
Grupo Desportivo Setubalense "Os 13"	Karaoke	22 de agosto de 2026	16h00 às 20h30	213€
Grupo Desportivo Setubalense "Os 13"	karaoke	29 de agosto de 2026	16h00 às 21h00	213€
Grupo Desportivo Setubalense "Os 13"	Karaoke	05 de setembro de 2026	16h00 às 20h30	213€
Grupo Desportivo Setubalense "Os 13"	Tomada de Posse Solene	06 de setembro de 2026	15h00 às 19h00	213€
Grupo Musical e Desportivo União e Progresso	Festa de Apresentação do Plantel	12 e 13 de setembro de 2026	18h30 às 02h00	213€
Junta de Freguesia S. Sebastião	Fados	15 e 16 de agosto de 2026	21h30 à 01h00	213€
Juventude Azeitonense – Associação Cultural e Desportiva	Sunset	12 e 13 de setembro de 2026	18h00 Às 02h00	213€
São Domingos Futebol Clube	São Domingos a Bombar 2026	21, 22, 28 e 29 de agosto, 04, 05, 11 e 12 de setembro de 2026	21h00 à 01h00 (respetivamente)	1492,60€
Sociedade Filarmónica Providência	Festas de Nossa Senhora da Saúde	03 a 07 de setembro de 2026	20h00 às 01h00 20h00 às 03h00 20h00 às 04h00 20h às 01h00	834,65€
União Desportiva Casal das Figueiras	Karaoke	19 de setembro de 2026	16h00 às 20h00	213€
União Desportiva e Recreativa Casal das Figueiras	Karaoke	05 de setembro de 2026	16h00 às 20h00	213€
União Desportiva Recreativa das Pontes	2.º Mx Fest Motocross	05 e 06 de setembro de 2026	16h00 às 02h00	213€

12. Deliberação n.º 387/2026 – Proposta n.º 13/2026 – GAVCDU – Promover a abertura do procedimento administrativo destinado à avaliação e eventual classificação do Mercado do Livramento como Imóvel de Interesse Municipal, nos termos da legislação aplicável.
Determinar a elaboração e instrução do respetivo processo, com base nos elementos históricos, arquitetónicos, culturais e patrimoniais existentes, sem prejuízo da realização das diligências e da obtenção dos pareceres legalmente exigidos.
Prosseguir o procedimento nos termos legalmente previstos, assegurando a participação dos interessados e o cumprimento das demais formalidades aplicáveis, até à apreciação e decisão final pelos órgãos municipais competentes.
Para conhecimento geral, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo, nos termos legais, pelo prazo de 8 dias.
Setúbal, 23 de setembro de 2026
A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria do Carmo Tiago
(no exercício de substituição legal da Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

CONSULTAS PÚBLICAS

Aviso nº 09/2026

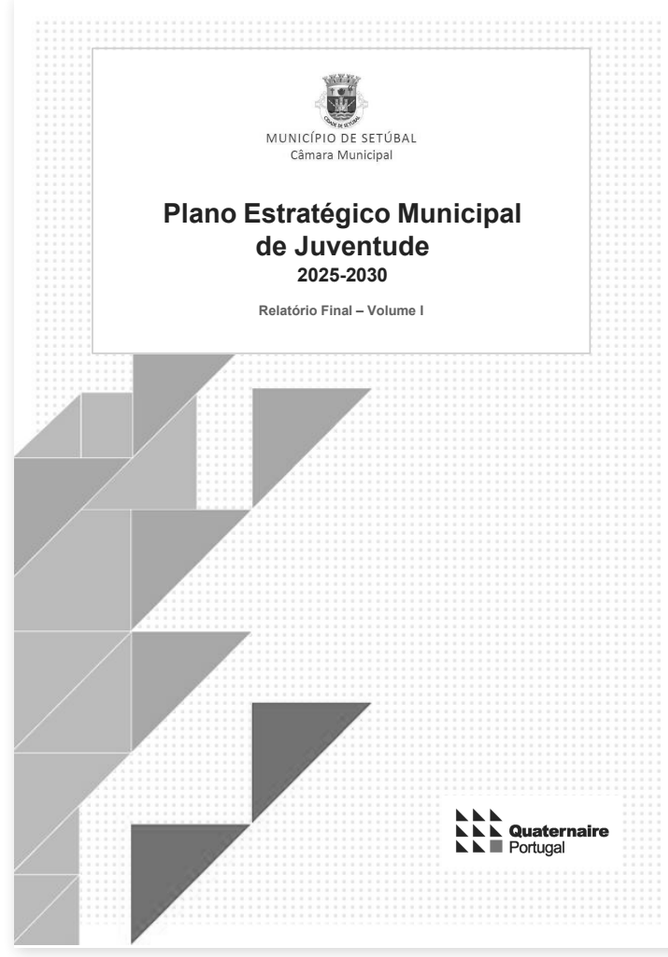
PAULO MAIA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2024 nos termos das alíneas b) e t), do n.º 1, do Artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53 -E/2006 de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o **"Plano Estratégico Municipal de Juventude de Setúbal"**, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.munsetubal.pt.
Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas à Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal d,e Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal) ou via correio eletrónico (diag@mun-setubal.pt).
O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, Paulo Maia

PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE SETÚBAL

Considerando que a juventude constitui um eixo estratégico do desenvolvimento sustentável do concelho, assumindo-se como um fator determinante para a inovação social, a coesão territorial, a participação democrática, a qualificação e a valorização do capital humano;
Considerando que o Município de Setúbal decidiu promover a elaboração do Plano Estratégico Municipal de Juventude de Setúbal, enquanto instrumento estruturante de planeamento estratégico orientador da política municipal de juventude para o período 2025-2030;
Considerando que a elaboração do Plano Estratégico Municipal de Juventude de Setúbal resulta de um processo de trabalho técnico e participativo desenvolvido em articulação entre o Município de Setúbal e a Quaternaire Portugal, no âmbito da prestação de serviços para a elaboração da estratégia municipal e respetivo plano de ação;
Considerando que este processo integrou uma abordagem abrangente e colaborativa, assente na realização de um diagnóstico da realidade juvenil do concelho, na recolha e análise de informação estatística e documental e na participação de jovens, associações juvenis, coletivos informais, entidades públicas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais *stakeholders* com intervenção no domínio da juventude;
Considerando que o trabalho desenvolvido permitiu sistematizar informação relevante sobre as dinâmicas sociais, educativas, culturais, económicas, ambientais e de participação cívica que influenciam a condição juvenil no concelho, identificando desafios, potencialidades e áreas prioritárias de intervenção pública;
Considerando que o Plano Estratégico Municipal de Juventude de Setúbal se estrutura em dois documentos complementares — Volume I – Diagnóstico da Juventude no Concelho de Setúbal e Volume II – Plano de Ação e Modelo de Governança —, definindo uma visão estratégica, bem como os objetivos, eixos estratégicos, ações, modelo de governação, monitorização e avaliação da política municipal de juventude;
Considerando que o modelo de governação proposto assenta numa lógica colaborativa, transversal e intersectorial, promovendo a articulação entre os diferentes serviços municipais, entidades parceiras e a participação permanente dos jovens na definição, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de juventude;
Considerando que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os projetos de regulamentos e demais instrumentos de natureza normativa ou estratégica com impacto na comunidade devem ser submetidos a consulta pública, assegurando a participação dos interessados e o reforço da transparência e da qualidade da decisão administrativa;
Face ao exposto, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea h) do n. 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal aprove:
1. A versão provisória do Plano Estratégico Municipal de Juventude de Setúbal, constituída pelo Volume I – Diagnóstico da Juventude no Concelho de Setúbal e pelo Volume II – Plano de Ação e Modelo de Governança, documentos anexos à presente proposta.
2. A submissão da versão provisória do Plano Estratégico Municipal de Juventude de Setúbal, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Que findo o período de consulta pública, sejam apreciados, e se possível integrados, os contributos apresentados e submetida à deliberação da Câmara Municipal a versão final do Plano Estratégico Municipal de Juventude de Setúbal, para posterior submissão à deliberação da Assembleia Municipal.

ANEXOS

Anexo 1



Quaternaire Portugal

ÍNDICE

VOLUME I

1. INTRODUÇÃO 1

2. ROTEIRO METODOLÓGICO 3

3. ENQUADRAMENTO 7

3.1. A juventude é apenas uma palavra 7
3.2. Ser jovem em Portugal 8
3.3. Políticas para a Juventude 10
3.4. Princípios Orientadores para a definição de Políticas de Juventude 11

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIO-TERRITORIAL 13

5. EMPREGO E EMPREENDEDORISMO 26

5.1. Emprego 26
5.2. Desemprego e mecanismos de apoio à procura de emprego 30
5.3. Apoios ao Empreendedorismo Jovem 33

6. COMPETÊNCIAS E EDUCAÇÃO 35

6.1. Dinâmicas educativas 36
6.1.1. Alunos matriculados 36
6.1.2. Resultados escolares 38
6.1.3. Percursos diretos de sucesso 39
6.1.4. Retenção e Desistência 40
6.1.5. Perfil escolar de alunos filhos de pais com nacionalidade estrangeira 45
6.1.6. Alunos estrangeiros no ensino público em Setúbal 46
6.1.7. Recursos tecnológicos das escolas 49
6.1.8. Ensino superior 50
6.2. Cultura 56

Quaternaire Portugal

7. INCLUSÃO SOCIAL E BEM-ESTAR 64

7.1. Rede de proteção social e serviços básicos 64
7.2. Habitação 65
7.3. Inclusão de jovens migrantes e minorias 71
7.4. Mobilidade 72
7.5. Saúde e Bem-estar 78

8. PARTICIPAÇÃO CÍVICA E ASSOCIATIVISMO 82

8.1. Participação cívica: projetos e iniciativas dirigidas aos jovens 82
8.2. Associativismo juvenil 84

9. JUSTIÇA INTERGERACIONAL E GOVERNANÇA 88

9.1. Articulação entre os diversos níveis de política para a Juventude 88
9.2. Intersetorialidade: os "jovens" nas políticas setoriais municipais e nos serviços municipais 105
9.3. Recolha, tratamento e uso de dados 120
9.4. Modelos de acesso dos jovens à informação 121
9.5. Participação e envolvimento dos jovens na governação a nível local 122
9.6. Políticas com impacto nas gerações futuras 125

10. A PERSPETIVA DOS JOVENS 127

10.1. Grupo Focal com Jovens Dirigentes Associativos 127
10.2. Sessão de Diagnóstico Participativo com Jovens 128

11. SÍNTESE ESTRATÉGICA DO DIAGNÓSTICO 133

ANEXOS 135

comunidades em ação · operações integradas metropolitanas · área metropolitana de Setúbal · SETÚBAL · PRR Plano de Recuperação e Resiliência · REPÚBLICA PORTUGUESA · Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

Quaternaire Portugal

ÍNDICE GERAL DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 4-1 - Jovens de nacionalidade estrangeira por classe etária e freguesia de residência (2021) 18
Gráfico 6-1 – Evolução do nº de alunos jovens matriculados do ensino pré-escolar ao ensino secundário, no município de Setúbal, no ensino público e privado, entre 2013/14 e 2022/23 36
Gráfico 6-2 - N.º de alunos jovens matriculados no município de Setúbal no ensino público e privado, por tipologia, em 2022/23 37
Gráfico 6-3 - Nº Total de Alunos por Ciclo de Ensino, no ensino público do município de Setúbal, em 2022/23 e 2023/24 37
Gráfico 6-4 - Nº Alunos de alunos do 10.º ano dos cursos gerais do ensino secundário público, do município de Setúbal, em 2022/23 e 2023/24 38
Gráfico 6-5 - Nº Alunos de alunos do 10.º ano dos cursos profissionais do ensino público, do município de Setúbal, em 2022/23 e 2023/24 38
Gráfico 6-6 - Evolução da Percentagem de alunos do concelho de Setúbal que concluíram os ciclos de estudo no tempo previsto, entre 2019/20 e 2021/22 (%) 39
Gráfico 6-7 - Diferença entre a percentagem de conclusão dos alunos com apoio ASE no tempo esperado na região e a média nacional comparável, em pontos percentuais, de 2019/20 a 2021/22 40
Gráfico 6-8 – Taxa de retenção e desistência por ciclo de estudos no município de Setúbal e no Continente, em 2022/23 41
Gráfico 6-9 - Taxa de Retenção e Desistência dos alunos dos Ensino secundário, nas modalidades de Cursos Científico Humanísticos e dos Cursos Profissionais, no município de Setúbal, em 2022/23 41
Gráfico 6-10 - Evolução da Taxa de Retenção e Desistência por ciclo de estudos no município de Setúbal, entre 2018/19 e 2022/23 42
Gráfico 6-11 - Taxa Bruta de Escolarização por nível de ensino, no Continente e no município de Setúbal, em 2022/23 44
Gráfico 6-12 - Evolução da Taxa Bruta de Escolarização por nível de ensino, no município de Setúbal 44
Gráfico 6-13 - Evolução do número de alunos estrangeiros nas escolas públicas do município de Setúbal, entre 202/23 e 2024/25 46
Gráfico 6-14 - Alunos estrangeiros nas escolas públicas do município de Setúbal oriundos dos três países mais representados, entre 202/23 e 2024/25 (%) 47
Gráfico 6-15 - Distribuição dos alunos estrangeiros matriculados nas escolas públicas do município de Setúbal, por nacionalidade (+ de 3 alunos), em 2024/25 48
Gráfico 6-16 - Alunos do Ensino Básico e Secundário que frequentam a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM), em 2024/25 49
Gráfico 6-17 - Proporção da população residente com ensino superior completo (%) 51

comunidades em ação · operações integradas metropolitanas · área metropolitana de Setúbal · SETÚBAL · PRR Plano de Recuperação e Resiliência · REPÚBLICA PORTUGUESA · Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

Quaternaire Portugal

Gráfico 6-18 - % de Alunos estrangeiros inscritos em CTeSP, no Instituto Politécnico de Setúbal, em 2022/23 52
Gráfico 6-19 - 5 licenciaturas que registam maior n.º de alunos Inscritos nas licenciaturas do IPS em 2023/2024 53
Gráfico 6-20 - % de Alunos estrangeiros inscritos nas Licenciaturas de 1.º ciclo, no Instituto Politécnico de Setúbal, em 2022/23 53
Gráfico 6-21 - Visitantes (N.º) de museus no município de Setúbal, de 2017 a 2023 57
Gráfico 6-22 - Proporção de visitantes inseridos em grupos escolares de museus (%) no município de Setúbal, entre 2021 e 2023 58
Gráfico 7-1 - N.º total de validações por operador, 2.º semestre de 2023 (N) 73
Gráfico 7-2 - Validações na Carris por faixa etária, 2.º semestre de 2023(%) 74
Gráfico 7-3 - Validações na CP por faixa etária, 2.º semestre de 2023(%) 74
Gráfico 7-4 - Validações na Fertagus por faixa etária, 2.º semestre de 2023(%) 75
Gráfico 7-5 - Validações na Carris, por faixas etárias até aos 30 anos, por horários de utilização (Setúbal, Alcochete, Moita, Montijo e Palmela), no 2.º semestre de 2023 76
Gráfico 7-6 - Validações na Carris, por faixas etárias até aos 30 anos, por horários de utilização, Zona de início em Setúbal (Municipal), no 2.º semestre de 2023 77

Tabela 2-1 - Entrevistas e grupos focais realizados na fase de diagnóstico 4
Tabela 2-2 - Reuniões de trabalho, entrevistas e grupos focais realizados na fase da estratégia e plano de ação 5
Tabela 4 1 - Variação percentual da população residente (crianças e jovens) por grupo etário (2011–2021) 14
Tabela 4-2 - População por Dimensão dos Lugares de Residência (2021) 15
Tabela 4-3 - Perfil Etário da População e Dimensão dos Lugares de Residência nas Freguesias de Setúbal (2021) 16
Tabela 4-4 - População estrangeira com estatuto legal de residente, por local de residência, sexo e nacionalidade (grupos de países), entre 2021 e 2023 17
Tabela 4-5 - Saldo migratório, por local de residência, entre 2021 e 2023 17
Tabela 4-6 - Índices de envelhecimento e de renovação da população em idade ativa, por local de residência e sexo, em 2021 19
Tabela 4-7 - Índices de dependência de idosos e de jovens, por localização geográfica, entre 2021 e 2023 19
Tabela 4-8 - Taxas brutas de natalidade e de fecundidade por local de residência, entre 2021 e 2023, e nados-vivos por local de residência e sexo, entre 2021 e 2023 21
Tabela 4-9 - Coeficiente de Gini do rendimento bruto por agregado fiscal (%) por NUTS (2018–2022) (1) 23
Tabela 4-10 - Razão P80/P20 do rendimento bruto declarado por Localização geográfica e ano, entre 2018 e 2022 (1) 24
Tabela 4-11 - Proporção de poder de compra (% - no total do País) por Localização geográfica, em 2009 – 2015 - 2021 24
Tabela 5-1 - Taxa de Emprego (%) por Local de Residência à Data dos Censos [2021] (NUTS - 2013), Sexo e Grupo Etário (Decenal) 27
Tabela 5-2 - Diferença na taxa de emprego feminina e masculina, por grupos etários (2021) 28

comunidades em ação · operações integradas metropolitanas · área metropolitana de Setúbal · SETÚBAL · PRR Plano de Recuperação e Resiliência · REPÚBLICA PORTUGUESA · Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

Tabela 5-3 - Distribuição Percentual da População Empregada por Local de Trabalho – Setúbal e Freguesias (2011 vs 2021) 29
Tabela 5-4 - População desempregada (N.º) por Local de residência, por Grupo etário (entre os 15 e os 34 anos) e Condição perante o trabalho (Desempregado), em 2021 31
Tabela 6-1 - N.º de crianças e alunos jovens matriculados em 2022/23, por estatuto dos pais e nível de ensino, na NUTS II Península de Setúbal 45
Tabela 6-2 - Evolução do n.º médio de alunos/computador, por níveis e ciclos de ensino, em 2022/23 50
Tabela 6-3 - Evolução do n.º médio de alunos/computador com Internet, por níveis e ciclo de ensino, em 2022/23 50
Tabela 6-4 - População residente entre 30 e 34 anos tinha pelo menos o ensino superior completo no município de Setúbal, por local de residência à data dos Censos, 2021 (%) 51
Tabela 6-5 - Instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens no âmbito da Educação, Formação e Ciência, no Concelho de Setúbal 56
Tabela 6-6 - Atividades complementares existentes no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, 2020/21 59
Tabela 6-7 - Atividades existentes no domínio da Cultura na Câmara Municipal de Setúbal dirigidas aos jovens 60
Tabela 6-8 - Equipamentos municipais dirigidos aos jovens 61
Tabela 6-9 - Instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens no âmbito da Cultura e Criação Livre, no Concelho de Setúbal 63
Tabela 7-1 - Densidade populacional e de alojamentos (N.º/ km²) por local de residência, 2011 e 2021 . 66
Tabela 7-2 - Proporção de alojamentos familiares clássicos de uso sazonal, do próprio e arrendados ou subarrendados, por local de residência, 2011 e 2021; valor (€) médio das rendas dos alojamentos familiares clássicos arrendados, 2021 e novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares entre 2020 e 2023 68
Tabela 7-3 - População residente estudante (%) por local de estudo 72
Tabela 7-4 - Instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens no âmbito dos Estilos de Vida Saudáveis, no Concelho de Setúbal 80
Tabela 8-1 - Instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens no âmbito da Cidadania e Participação, no Concelho de Setúbal 83
Tabela 8-2 - Associações de Setúbal, por áreas de atuação/intervenção 85
Tabela 9-1 - Principais documentos de política de juventude 89
Tabela 9-2 - Prioridades, eixos e objetivos operacionais/medidas 102
Tabela 9-3 - Instrumentos de política, especificações e integração com a juventude 106
Tabela 9-4 - Segmentos etários e objetivos 116

ÍNDICE

VOLUME II

12. ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE 2025-2030 1
12.1. Visão 1
12.2. Objetivos Gerais e Específicos 1
13. PLANO DE AÇÃO 3
13.1. Introdução 3
13.2. Quadro Global de Ações 4
13.3. Fichas de Ações 11
13.3.1. Objetivo 1 – Assegurar condições, formais e informais, de participação cidadã dos jovens e de expressão juvenil 12
13.3.2. Objetivo 2 - Apoiar e capacitar as organizações juvenis, formais e informais, reforçando a sua qualidade e sustentabilidade 33
13.3.3. Objetivo 3 - Diversificar e adequar os meios e recursos de informação e de comunicação, assumindo a Divisão Municipal da Juventude um papel privilegiado na gestão coordenada destas comunicações 40
13.3.4. Objetivo 4 Reforçar e consolidar a oferta descentralizada de equipamentos, de estruturas e de recursos vocacionados para os jovens 47
13.3.5. OBJETIVO 5. Estimular e facilitar o diálogo intergeracional, intercultural e as vivências em comunidade 64
13.3.6. Projetos transversais 75
14. MODELO DE GOVERNAÇÃO E DE GESTÃO 80
14.1. Princípios e modelo de gestão 80
14.2. Contributos para o Sistema de Monitorização e de acompanhamento 84
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 90

Equipa Técnica

Técnicos	Formação	Funções
Maria Álvares	Licenciatura em Sociologia e Planeamento Doutoramento em Políticas Públicas	Coordenação geral (até abril 2025) Envolvimento nas tarefas de recolha e análise de informação quantitativa e qualitativa Responsável pela elaboração do capítulo "Enquadramento"
Pedro Quintela	Licenciatura em Sociologia Mestrado em Sociologia – Cidades e Culturas Urbanas Doutoramento em Sociologia	Coordenação geral (desde maio 2025) Envolvimento nas tarefas de recolha e análise de informação quantitativa e qualitativa Responsável pela elaboração dos capítulos "Emprego e Empreendedorismo e "Inclusão social e Bem-estar" Participação na síntese estratégica de diagnóstico Participação na elaboração da estratégia Participação na elaboração do Plano de Ação Participação na elaboração do Modelo de Governação e de Gestão
Elisa Pérez Babo	Licenciatura em Economia Mestrado em Planeamento do Território - Inovação e Políticas de Desenvolvimento	Envolvimento nas tarefas de recolha e análise de informação quantitativa e qualitativa Responsável pela elaboração do capítulo "Justiça Intergeracional e Governança" Participação na síntese estratégica de diagnóstico Participação na elaboração da estratégia Participação na elaboração do Plano de Ação Participação na elaboração do Modelo de Governação e de Gestão
Patrícia Amaral	Licenciatura em Sociologia Mestrado em Educação e Sociedade Doutoranda em Sociologia	Envolvimento nas tarefas de recolha e análise de informação quantitativa e qualitativa Responsável pela elaboração dos capítulos "Competências e Educação" e "Participação Cívica e Associativismo" Participação na síntese estratégica de diagnóstico Participação na elaboração da estratégia Participação na elaboração do Plano de Ação Participação na elaboração do Modelo de Governação e de Gestão

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório corresponde ao produto final da prestação de serviços para a conceção e construção do Observatório Socio-Territorial, no âmbito do PRR OIL – Setúbal – União das Freguesias de Setúbal ("Operação Integrada Local – Setúbal – União das Freguesias de Setúbal – Coesão Socio-Territorial através das Margens"), oportunamente contratualizado entre a Câmara Municipal de Setúbal (doravante CMS) e a Quaternaire Portugal (doravante QP), na sequência do Concurso Público n.º 22/2024/DAF/DICOMP/SECOMP.

Este relatório final começa por apresentar o diagnóstico do contexto e dinâmicas associadas à juventude no concelho de Setúbal, constituindo esta a base analítica sobre a qual se edificou a Estratégia Municipal para a Juventude (2025-2030) e o respetivo Plano de Ação. A metodologia adotada assentou num processo participativo e intersetorial, que articula a análise documental e estatística com a recolha de contributos de diferentes atores locais, incluindo os próprios jovens, ao longo de todo o processo de trabalho.

O desenvolvimento do documento compõe-se por cinco grandes partes, apresentadas de forma sequencial, e cujos conteúdos se articulam estreitamente entre si. A primeira parte propõe um enquadramento conceptual e político, abordando: (1) a complexidade da categoria "juventude"; (2) as condições de vida e os desafios dos jovens em Portugal; e (3) o enquadramento das políticas públicas de juventude. A segunda parte apresenta o diagnóstico empírico da situação da juventude de Setúbal, estruturado por eixos temáticos resultantes da triangulação entre dados estatísticos, entrevistas, sessões participativas e grupos focais: Desenvolvimento de Competências e Educação; Inclusão Social e Bem-Estar; Participação Cívica e Confiança no Governo; e Justiça Intergeracional e Fortalecimento da Governança para a Juventude. Segue-se uma terceira parte, centrada no desenho da Estratégia Municipal para a Juventude (2025-2030) e da explicitação dos seus objetivos gerais e específicos. A quarta parte foca a questão do Plano de Ação, o qual se encontra devidamente organizado em função quer dos objetivos e prioridades definidas, quer do cronograma de implementação previsto. Finalmente, a quinta parte é dedicada à apresentação, primeiro, do Modelo de Governação e Gestão de Estratégia e do Plano de Ação e, num segundo momento, do seu Sistema de Monitorização.

A análise é aprofundada por áreas específicas, ao longo dos seguintes capítulos:

- No capítulo 2, descreve-se de forma sintética o roteiro metodológico seguido e sistematizam-se os instrumentos de recolha de informação utilizados;
- No capítulo 3, discute-se, de forma necessariamente abreviada, alguns dos principais referenciais teórico-concetuais sobre juventude, particularmente daqueles que tomam como referência o contexto da sociedade portuguesa, bem como recuperam-se algumas das mais recentes orientações em matéria de políticas públicas para a juventude produzidas por organismos internacionais como a OCDE e a UNESCO;
- No capítulo 4, apresenta-se uma breve caracterização socio-territorial do concelho de Setúbal;
- No capítulo 5, analisa-se a situação do emprego e desemprego juvenil, bem como os apoios ao autoemprego e empreendedorismo jovem;
- No capítulo 6, a análise é das dinâmicas educativas e no desenvolvimento de competências;
- No capítulo 7, abordam-se as temáticas da inclusão social, saúde, habitação e mobilidade juvenil;
- No capítulo 8, discute-se a participação cívica e o associativismo juvenil;
- No capítulo 9, discute-se as questões da justiça intergeracional e da governança para a juventude;
- No capítulo 10, sintetizam-se os contributos em matéria de diagnóstico decorrentes das sessões realizadas com associações de jovens e da sessão participativa com jovens do concelho de Setúbal;

- No capítulo 11, apresenta-se uma matriz SWOT que sintetiza as principais forças, fraquezas, oportunidades e ameaças identificadas;
- No capítulo 12, expõe-se a visão estratégica para a juventude de Setúbal num horizonte de cinco anos (2030), à qual acresce a formulação de cinco objetivos gerais e respetivos objetivos específicos;
- No capítulo 13, concretiza-se o Plano de Ação para o período 2025-2030, devidamente enquadrado pela visão e objetivos estratégicos e específicos anteriormente abordados, e sistematizado num conjunto de fichas que detalham cada uma das medidas propostas;
- No capítulo 14, aborda-se os exigentes desafios de Governação e Gestão que esta Estratégia e Plano de Ação colocam, incluindo do ponto de vista da sua monitorização e acompanhamento.

2. ROTEIRO METODOLÓGICO

A metodologia adotada para a elaboração do Plano Estratégico para a Juventude de Setúbal (2025-2030) assenta numa abordagem participativa, colaborativa e intersetorial, fortemente inspirada em referenciais internacionais de excelência, como o *OECD Youth Policy Toolkit* (OCDE, 2024), a *UNESCO Toolbox for Youth Policy and Programming* (UNESCO, 2023) e a *Youth 2030: The United Nations Strategy on Youth* (Nações Unidas, 2018). Estes documentos de referência destacam a importância de, nos processos de planeamento, envolver os jovens desde a fase de diagnóstico, reconhecendo que a construção de políticas eficazes para a juventude exige a sua participação ativa na identificação de problemas, necessidades e oportunidades. A metodologia inicia-se, assim, com a realização de pesquisa bibliográfica e estatística, que permite construir um conhecimento de base e mapear as dimensões relevantes a reter para o diagnóstico participativo, ao invés de partir de áreas predeterminadas pelas estratégias e lógicas de ação da CMS. Este procedimento visa garantir que quer o diagnóstico, quer a estratégia são orientados pelas realidades vividas e percecionadas pelos próprios jovens, mas também por outros *stakeholders* que com eles se relacionam (associações, escolas e outras entidades) e pelas evidências estatísticas disponíveis, pese embora sejam evidentemente também consideradas nesta análise as perceções, os projetos e as orientações de política pública, sobretudo municipal, que impactam o segmento dos jovens.

O diagnóstico foi desenhado para construir uma compreensão aprofundada das dinâmicas juvenis em Setúbal, integrando simultaneamente informação estatística, análise documental e processos participativos de auscultação de múltiplos atores locais. A recolha e análise de informação secundária centrou-se na sistematização de documentos estratégicos municipais, dados dos Censos 2021, informações disponibilizadas pelos Observatórios da Educação e do Desporto e outras fontes estatísticas relevantes (incluindo dados sobre a utilização de transportes públicos no concelho de Setúbal nos concelhos vizinhos da Área Metropolitana de Lisboa, facultados pela Divisão de Mobilidade e Transportes). A análise focou-se em indicadores chave como a estrutura etária da população, os índices de envelhecimento e renovação populacional, e as assimetrias territoriais e socioeconómicas que marcam o concelho de Setúbal.

Complementarmente, a recolha de informação primária mobilizou métodos participativos diversificados, assegurando a inclusão das vozes institucionais e da juventude. Foram realizadas entrevistas ao Executivo Municipal e reuniões com equipas técnicas da CMS (nas áreas da educação, desporto, cultura, ação social, mobilidade, economia e emprego, entre outras) com o objetivo de captar a visão estratégica, as perceções sobre as dinâmicas juvenis e o mapeamento de programas, projetos e iniciativas relevantes. A sessão realizada com os diferentes serviços da CMS assumiu especial relevância, pela ampla participação e pela dinâmica de reflexão coletiva promovida: foram convidados os técnicos a refletirem criticamente sobre as políticas de juventude setoriais no âmbito das suas áreas de intervenção. Esta sessão permitiu abrir uma discussão transversal e estimular a identificação de contributos estratégicos para a juventude. Posteriormente, foi enviada a cada divisão municipal uma "matriz de articulação", instrumento concebido para que cada serviço pudesse listar as ações em curso e identificar potenciais contribuições para a construção da Estratégia Municipal para a Juventude. Esta metodologia visou, desde cedo, apoiar a construção de consensos institucionais em torno da importância da juventude no planeamento municipal. Complementarmente, foram ainda realizadas entrevistas individuais de aprofundamento de conhecimento com alguns serviços municipais.

A tabela seguinte sistematiza o conjunto de entrevistas, painéis de discussão e grupos focais planeados e efetivamente realizados na fase de diagnóstico:

Tabela 2-1 - Entrevistas e grupos focais realizados na fase de diagnóstico

Tipologia de instrumento qualitativos de recolha de informação	Entidades envolvidas/ participantes	Data(s)
Entrevistas	Divisão da Juventude (CMS)	Diversos encontros de trabalho realizados entre novembro 2024 e abril 2025
	Pedro Pina - Vereador Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e da Juventude (CMS) Luís Liberato Batista - Diretor do Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (CMS)	Dezembro 2024
	Gabinete de Apoio ao Empresário (CMS)	Fevereiro 2025
	Divisão de Mobilidade e Transportes (CMS)	Fevereiro 2025
	Centro Emprego e Formação Profissional de Setúbal	Fevereiro 2025
	Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar de Setúbal	Fevereiro 2025
	IPDJ Setúbal - Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não se realizou por indisponibilidade da entidade
Grupos-focais	Departamentos/ Divisões/Gabinetes da CMS	Janeiro 2025
	Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do concelho de Setúbal	Dezembro 2024 Fevereiro 2025
	Associações, escolas e outras entidades que trabalham com jovens do concelho de Setúbal	Fevereiro 2025
	Associações juvenis de Setúbal	Fevereiro 2025
	Sessão participativa de coconstrução do diagnóstico com jovens do concelho de Setúbal	Março 2025

Fonte: construção própria

As entrevistas e reuniões com as Juntas e Uniões de Freguesia, realizadas na fase de diagnóstico, permitiram integrar especificidades territoriais fundamentais, assegurando que o diagnóstico captasse a diversidade intra-municipal e as diferentes realidades juvenis presentes em Setúbal. Este trabalho revelou contrastes territoriais significativos, como a invisibilidade juvenil em freguesias rurais, a exclusão social em zonas mais periféricas e as desigualdades socioeconómicas nos centros urbanos, reforçando a importância de territorializar as respostas estratégicas e de valorizar o conhecimento dos políticos locais.

Ainda na fase de diagnóstico, foram organizados dois grupos focais distintos: um com entidades do concelho que trabalham com jovens e outro com associações juvenis. O primeiro grupo permitiu identificar problemáticas estruturais, como o agravamento da saúde mental, a precariedade no emprego, a falta de literacia política e financeira, o défice de competências sociais e o impacto das desigualdades económicas sobre a juventude. O segundo grupo captou diretamente a voz dos jovens organizados, as suas visões críticas sobre as condições de participação e a necessidade de reforçar o associativismo juvenil. Ambos os grupos focais assumiram um carácter exploratório e de auscultação estruturada, permitindo consolidar um mapeamento de desafios transversais a integrar no diagnóstico.

De especial relevância foi a realização de uma sessão participativa dinâmica com jovens de Setúbal, que constituiu um momento de culminar e aprofundar o processo de diagnóstico. Esta sessão foi desenhada não apenas para recolher perceções, mas sobretudo para promover um processo de colaboração coletiva, partindo já de uma base de conhecimento partilhado sobre o diagnóstico preliminar. Nesta dinâmica, os jovens foram envolvidos ativamente na identificação de problemas prioritários, análise de causas estruturais e conjunturais, mapeamento de grupos mais afetados, levantamento de barreiras e coconstrução de propostas de soluções. Este momento procurou efetivar os princípios da participação autêntica e colaborativa, conforme preconizado pela Escala de Participação de Roger Hart (1992), promovendo a apropriação crítica dos processos de diagnóstico pelos próprios jovens e estimulando o seu envolvimento enquanto agentes de mudança no território.

A análise da informação recolhida combinou métodos de análise de conteúdo para extração de categorias temáticas e triangulação entre fontes estatísticas, perceções institucionais e contributos juvenis. Esta metodologia garantiu uma leitura cruzada e fundamentada das dinâmicas de juventude em Setúbal, assegurando robustez analítica e representatividade.

O diagnóstico preliminar foi apresentado publicamente numa sessão aberta a diferentes públicos e *stakeholders*, promovendo o aprofundamento e a validação coletiva dos resultados alcançados. Esta sessão pública foi concebida como um momento de partilha e reflexão crítica, criando as bases necessárias para a dinamização da posterior sessão participativa com jovens, que visou culminar o processo de diagnóstico de forma colaborativa.

Uma versão preliminar do diagnóstico foi entregue em abril de 2025, sendo posteriormente objeto de discussão com a CMS. A versão consolidada do documento de diagnóstico, refletindo a atualização com dados mais recentes, bem como a revisão e ajustamento de alguns aspetos, foi entregue em julho de 2025.

Na fase seguinte, dedicada à elaboração da estratégia e do plano de ação, manteve-se a aposta numa abordagem metodológica fortemente orientada para um envolvimento e participação alargada dos jovens e outros *stakeholders*. Deste forma, procurou-se assegurar que, no processo de construção e validação de uma visão estratégica para a juventude de Setúbal, eram recolhidos e integrados contributos, críticas e perspetivas diversificadas e plurais.

A tabela seguinte sistematiza o conjunto de reuniões painéis de discussão realizados na fase da estratégia e plano de ação:

Tabela 2-2 - Reuniões de trabalho, entrevistas e grupos focais realizados na fase da estratégia e plano de ação

Tipologia de instrumento qualitativos de recolha de informação	Entidades envolvidas/ participantes	Data(s)
Reuniões de trabalho	Divisão da Juventude (CMS)	Diversos encontros de trabalho realizados entre maio e novembro de 2025
	Pedro Pina - Vereador Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e da Juventude (CMS)	Junho 2025

Tipologia de instrumento qualitativos de recolha de informação	Entidades envolvidas/ participantes	Data(s)
Painéis de discussão	Sessão participativa de coconstrução da estratégia com Departamentos/ Divisões/Gabinetes da CMS	Junho 2025
	Sessão participativa de coconstrução da estratégia com associações juvenis e que trabalham com jovens do concelho de Setúbal	Junho 2025
	Sessão participativa de coconstrução da estratégia com jovens do concelho de Setúbal	Junho 2025
	Sessão participativa largada, com diferentes *stakeholders* (representantes de Departamentos/ Divisões/Gabinetes da CMS; de associações juvenis e que trabalham com a juventude de setúbal; de Uniões e Juntas de Freguesia; de juventudes partidárias) e jovens do concelho de Setúbal, para coconstrução do plano de ação	Outubro 2025

Fonte: construção própria

Além destes momentos de discussão coletiva com diferentes atores, foram ainda realizados, com o apoio da Divisão Municipal de Juventude, pedidos de contributos escritos a entidades que não puderam participar, bem como, de forma mais alargada, a todos os jovens do concelho de Setúbal que quisessem participar. Em concreto, foi feita ampla divulgação de materiais de informação sobre o diagnóstico e a estratégia (matriz SWOT, visão e objetivos) e foram feitos apelos à participação através das *mailing-lists* de contactos e das redes sociais geridas pela Divisão Municipal de Juventude.

Destes diferentes momentos, destaca-se em especial, pela sua qualidade e dinamismo, a sessão aberta a diferentes *stakeholders* para discussão e melhoria do plano de ação para a juventude de Setúbal, realizada a 3 de outubro de 2025, tendo em vista a melhoria, o aprofundamento e a validação coletiva das propostas preliminares de ações, bem como o seu enquadramento dentro do conjunto de objetivos gerais e específicos definidos. Bastante participada e com um leque de participantes heterogéneo, esta sessão pública permitiu estimular a troca de impressões, em contexto informal, entre jovens, membros de associações juvenis ou que trabalham com a juventude e ainda representantes de outras entidades locais, incluindo a autarquia, tendo contado com a presença de técnicos e dirigentes de diferentes divisões e departamentos da CMS, e evidenciou bem a forma colaborativa como se pretendeu construir esta estratégia.

Tal como na fase de diagnóstico, procurou-se uma leitura cruzada, sistemática e fundamentada das diferentes perspetivas e propostas recolhida, em diferentes contextos e modalidades, assegurando assim robustez analítica e representatividade. Às propostas avançadas pelos diferentes *stakeholders*, adicionaram-se ainda outras propostas trabalhadas pela própria equipa técnica da QP, sendo parte delas inspiradas nalguns casos em experiências e em abordagens bem-sucedidas noutros contextos, nacionais e internacionais, as quais foram posteriormente objeto de discussão com a CMS e os demais *stakeholders* envolvidos neste processo. A seleção final de ações englobadas no Plano de Ação são resultado de um intenso debate, envolvendo técnicos da QP e da Divisão Municipal de Juventude, que permitiu introduzir um conjunto de sucessivos ajustamentos e depurações, tendo em visto assegurar a coesão e qualidade deste Plano e sua coerência face à visão estratégica e aos objetivos gerais e específicos traçados.

3. ENQUADRAMENTO

3.1. A juventude é apenas uma palavra[1]

A juventude, enquanto conceito, transcende delimitações etárias e simboliza uma fase de transição marcada pela construção de identidades, sonhos e desafios. É um período em que a busca pelo significado e pela autonomia se cruza com expectativas e limitações impostas por contextos sociais, culturais e económicos. Quando tentamos objetivar e circunscrever essa fase, deparamo-nos com uma diversidade de definições que refletem não apenas variações biológicas e culturais, mas também diferentes finalidades institucionais e políticas.

O documento *UNESCO Toolbox for Youth Policy and Programming* (2023) destaca que a juventude não é uma fase homogénea, mas uma construção social que varia amplamente entre contextos. As definições de juventude são instrumentais e devem ser definidas em função das necessidades específicas de cada programa ou política. A UNESCO reconhece que, embora o limite etário globalmente aceite para definir a juventude seja entre os 15 e os 24 anos (como adotado pelas Nações Unidas), este intervalo muitas vezes não é adequado para capturar realidades locais. Regiões como a África subsariana, por exemplo, estendem este limite até os 35 anos devido a atrasos frequentes na transição para a vida adulta, particularmente no acesso ao mercado de trabalho.

Outras organizações internacionais apresentam diferentes categorizações. As Nações Unidas distinguem entre adolescentes (10-19 anos), jovens (10-24 anos) e juventude (15-24 anos), refletindo as diferentes etapas de desenvolvimento físico, psicológico e social (UNESCO, 2023). Por sua vez, o UN-Habitat e a Carta Africana da Juventude definem juventude como a faixa etária de 15 a 35 anos, reconhecendo que atrasos na transição para a vida adulta, como permanência prolongada na educação e dificuldades no emprego, são realidades comuns em muitos países em desenvolvimento. Na Europa, o Eurostat classifica jovens como indivíduos entre os 15 e os 29 anos, uma definição que reflete o prolongamento da juventude devido ao aumento da esperança de vida e à permanência mais longa nos sistemas educativos (Gaušas et al., 2024). O prolongamento da juventude em sociedades contemporâneas, frequentemente descrito como "adultescência", reflete mudanças estruturais e culturais, como o adiamento da autonomia financeira e da constituição de famílias.

O conceito de juventude está também profundamente ligado à transição da escola para o mercado de trabalho. A abordagem do ILOSTAT, que utiliza o mesmo limite etário do Eurostat, introduz uma perspetiva qualitativa, classificando os jovens em três categorias: transitados, que alcançaram uma posição estável ou satisfatória no mercado de trabalho; em transição, que incluem estudantes empregados ou desempregados e aqueles em empregos temporários insatisfatórios; e com transição não iniciada, que abrangem jovens fora da força de trabalho ou não ativos no mercado laboral. Esta categorização reconhece a complexidade das experiências juvenis contemporâneas, onde a dependência financeira prolongada e os empregos precários muitas vezes coexistem com períodos de educação alargada (ILO, 2019).

A UNESCO destaca ainda a importância de compreender a juventude como um grupo diverso, com diferenças significativas entre jovens urbanos e rurais, migrantes, refugiados e aqueles pertencentes a minorias. Estas dimensões interseccionais tornam essencial uma abordagem inclusiva, adaptada às múltiplas realidades que os jovens enfrentam. Além disso, enfatiza que o envolvimento significativo dos jovens em processos de tomada de decisão, como sublinhado na *Youth 2030 Strategy*, é fundamental para promover competências, identidade cívica e soluções inovadoras para problemas comunitários (UN, 2018).

Assim, as definições de juventude não são apenas técnicas, mas escolhas políticas e sociais que espelham prioridades e valores de cada contexto. Reconhecer a juventude como uma fase complexa e multifacetada é essencial para desenvolver políticas públicas que respondam às suas necessidades e potencializem o seu papel como agentes de mudança nas sociedades modernas.

[1] Bourdieu, P. (1984). Questions de sociologie (p. 143). Paris: Éditions de Minuit.

Com base no enquadramento apresentado, a construção da estratégia municipal de juventude para Setúbal será orientada por uma matriz que reconheça as múltiplas dimensões da juventude e suas especificidades nos contextos territoriais e sociais. A juventude não pode ser entendida como um grupo homogéneo ou estático, mas como uma fase multifacetada e em constante transformação, marcada por diferentes culturas juvenis que emergem em função das experiências e realidades locais. Essa diversidade exige que a estratégia municipal vá além de abordagens genéricas, adaptando-se às vivências concretas dos jovens em diferentes áreas e contextos.

A utilização de uma matriz que integre fases distintas da juventude permitirá abordar as transições críticas vividas pelos jovens, como a passagem da escola para o mercado de trabalho e o desenvolvimento de identidades cívicas e culturais. Considerando as abordagens qualitativas, como a categorização proposta pela ILOSTAT — que distingue jovens transitados, em transição e com transição não iniciada —, será possível identificar os desafios específicos enfrentados por jovens em situações de instabilidade laboral ou educativa. Isso permitirá a criação de políticas mais direcionadas e eficazes, que respondam às necessidades concretas da juventude setubalense.

A estratégia irá considerar as culturas juvenis como um elemento-chave para a compreensão das aspirações e dinâmicas dos jovens em diferentes territórios e grupos sociais. Jovens em contextos urbanos enfrentam desafios e oportunidades distintos daqueles em áreas rurais ou periféricas, enquanto as experiências de migrantes, minorias e outros subgrupos introduzem camadas adicionais de complexidade. Reconhecer essas interseccionalidades será essencial para promover uma inclusão efetiva e garantir que a estratégia reflita a pluralidade da juventude em Setúbal.

A integração das dimensões territoriais e sociais na estratégia municipal exige a criação de um quadro participativo que envolva os jovens na definição de políticas. A sua participação ativa nos processos de diagnóstico e construção de soluções não só promoverá competências cívicas, como também assegurará que as políticas são adaptadas às suas realidades e aspirações. Assim, a matriz proposta não apenas reforça a relevância e a eficácia das ações municipais, mas também posiciona a juventude como um agente central de mudança no desenvolvimento local.

3.2. Ser jovem em Portugal

A juventude em Portugal, composta por cerca de 2,2 milhões de pessoas entre os 15 e os 34 anos, enfrenta desafios significativos num contexto de mudanças sociais, económicas e culturais (FFMS, 2021). Este estado da arte apresenta uma síntese do conhecimento atual sobre a juventude portuguesa, articulando estatísticas e interpretações das condições socioeconómicas e formas de participação política, com base nos estudos de Campos (2024) e na investigação *Os Jovens em Portugal, Hoje* (FFMS, 2021)

De acordo com a investigação conduzida pela FFMS (2021), a juventude enfrenta um contexto de precariedade económica e incerteza no mercado de trabalho. Apenas 38% dos jovens têm contratos de trabalho permanentes e 30% têm contratos a termo ou em regime de trabalho independente, refletindo uma vulnerabilidade laboral que impacta a sua capacidade de transição para a vida adulta. Esta precariedade é agravada pelo elevado custo da habitação e criando obstáculos à sua emancipação, com 54% dos jovens entre 25 e 34 anos ainda a viverem com os pais e restantes gastando, em 2020, 38% dos seus rendimentos em habitação, superando o limite recomendado de 30%.

Na educação, o aumento da escolaridade é apontado como um facto positivo com 42% dos jovens já possuindo formação superior, mas também gerador de expectativas que muitas vezes não são correspondidas pelo mercado de trabalho. Cerca de 35% dos jovens consideram que o sistema educativo não prepara adequadamente para as exigências profissionais (FFMS, 2021). As desigualdades socioeconómicas continuam a desempenhar um papel crucial no acesso e sucesso educativo dos jovens em Portugal. Apesar de progressos nas últimas décadas, como a redução da taxa de abandono escolar precoce para 5,9% em 2021, jovens de contextos vulneráveis enfrentam desafios acrescidos. O acesso ao ensino superior é uma das áreas onde as diferenças socioeconómicas são mais evidentes. Apenas 20% dos jovens oriundos de famílias com rendimentos mais baixos conseguem chegar a este nível de ensino,

em contraste com mais de 50% daqueles que pertencem aos quintis de rendimento mais elevados. Este fosso é influenciado não só pelas dificuldades financeiras, mas também por barreiras culturais e institucionais, que dificultam a continuidade dos estudos.

Os resultados escolares também refletem estas desigualdades, com os jovens de famílias com menores rendimentos a registarem desempenhos académicos inferiores, particularmente em disciplinas fundamentais como Matemática e Língua Portuguesa. Fatores como a falta de apoio familiar, a menor disponibilidade de recursos educativos e as responsabilidades laborais fora do contexto escolar contribuem para a perpetuação destas diferenças. A pandemia de COVID-19 veio agravar estas dificuldades, expondo a desigualdade no acesso a ferramentas digitais. Cerca de 30% dos jovens de famílias de baixos rendimentos relataram dificuldades de acesso a dispositivos eletrónicos ou a uma ligação estável à internet, comparados com apenas 10% dos jovens de famílias mais favorecidas.

Acresce que os dados do mais recente Inquérito às Competências dos Adultos (*Survey of Adult Skills*) da OCDE, instrumento aplicado no âmbito do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (PIAAC), evidenciam que, embora os adultos mais jovens (16-24 anos) apresentem níveis de proficiência mais elevados em literacia, numeracia e resolução de problemas do que os de adultos de grupos etários mais elevados, continuam abaixo da média da OCDE. Em Portugal, os jovens adultos obtiveram, em média, 258 pontos na literacia, 257 pontos na numeracia e 252 pontos na resolução adaptativa de problemas; a média da OCDE para este mesmo grupo etário foi de 271 pontos na literacia, 270 pontos na numeracia e 262 pontos na resolução adaptativa de problemas (OCDE, 2024). Existem, pois, desafios importantes em matéria de educação e formação de adultos, particularmente neste grupo etário dos jovens adultos, cuja permanência no mercado de trabalho se antevê que se irá prolongar por um extenso período, e cujas fragilidades em áreas de competências básicas e fundamentais são evidentemente preocupantes e críticas para o desenvolvimento do país.

A participação política da juventude portuguesa é frequentemente analisada sob uma perspetiva dual, com alguns investigadores numa visão mais pessimista a sublinhar a falta de interesse dos jovens pela política institucional tradicional e outros a valorizar as formas horizontais e descentralizadas de mobilização juvenil, entendendo-as como adaptações às necessidades e preferências das novas gerações. Estudos como os de Campos (2024) destacam a juventude como um sujeito político liminar, muitas vezes afastado das estruturas tradicionais de poder. Segundo os dados do Observatório Permanente da Juventude (OPJ), apenas 21% dos jovens participam regularmente em eleições. No entanto, surgem formas alternativas de envolvimento, com 57% dos jovens envolvidos em movimentos sociais ou campanhas digitais, muitas vezes relacionados com causas ambientais e com a igualdade de género. Segundo o OPJ, 62% dos jovens consideram as alterações climáticas uma prioridade absoluta, e muitos participam ativamente em greves climáticas e iniciativas comunitárias. Essa preferência por ações extrainstitucionais é interpretada como refletindo alguma desconfiança no sistema político tradicional. Segundo Campos (2024), a rejeição das formas institucionais de participação é uma ação política em si, e que desafia o monopólio do poder político institucional e abre espaço para novas formas de agência juvenil. Dados do OPJ apontam que 28% dos jovens afirmam dedicar parte do seu tempo a atividades de voluntariado, refletindo um compromisso cívico significativo.

No estudo *Os Jovens em Portugal, Hoje* (FFMS, 2021), a precariedade e a pressão social emergem como fatores determinantes no bem-estar dos jovens. Cerca de 68% relatam altos níveis de ansiedade ao pensar no futuro, destacando preocupações com a estabilidade económica e as oportunidades de progressão profissional. Esta ansiedade é mais evidente entre os 30% que possuem contratos temporários ou trabalham de forma independente, refletindo a insegurança do mercado laboral. Simultaneamente, 42% dos jovens indicam sentir uma pressão significativa para alcançar padrões de sucesso social e profissional, como independência financeira e aquisição de bens materiais. Essa pressão é exacerbada por comparações nas redes sociais, apontadas como uma fonte de stress por 35% dos inquiridos. O impacto psicológico desta combinação é evidente, com 27% dos jovens a reportarem sentir-se frequentemente sobrecarregados pelas responsabilidades e incertezas do quotidiano. Estes dados evidenciam a necessidade de políticas públicas que abordem tanto a precariedade económica quanto os efeitos psicológicos associados, promovendo o bem-estar emocional e facilitando uma transição mais estável para a vida adulta. Dados mais recentes confirmam esta tendência, refletindo mesmo um agravamento da saúde mental, preocupações, relações interpessoais, expectativas futuras dos jovens portugueses. Segundo

Gaspar et al. (2023), este agravamento da situação foi suscitado por um contexto pós-pandemia COVID-19 combinado com o regresso da guerra à Europa e a perpetuação de um clima de recessão económica, refletindo-se numa deterioração de indicadores associados ao sentimento de bem-estar psicológico, de gosto pela escola e de perceção de segurança na escola dos jovens portugueses inquiridos, por exemplo. Novamente, esta situação coloca um conjunto de importantes desafios do ponto de vista das políticas públicas, exigindo respostas articuladas e intersectoriais (saúde, educação, emprego).

3.3. Políticas para a Juventude

Ao longo das últimas décadas, os documentos internacionais sobre políticas de juventude têm representado uma evolução significativa na forma como os jovens são reconhecidos e integrados nas estratégias globais de desenvolvimento. Na década de 1990, o *Programa Mundial de Ação para a Juventude para o Ano 2000 e além* (United Nations, 1995) destacou, pela primeira vez, a juventude como um grupo demográfico prioritário, criando um plano global focado em áreas como educação, emprego, saúde e participação cívica. Este marco incentivou os governos a estruturarem políticas nacionais de forma mais estratégica e coordenada. Três anos depois, a *Declaração Ministerial de Lisboa* (United Nations, 1998) consolidou a cooperação internacional, sublinhando a importância da cooperação regional e global para promover oportunidades e garantir a participação ativa dos jovens na sociedade.

Em 2014, verificou-se um avanço transformador. O número de países com políticas nacionais de juventude cresceu significativamente, passando em 2013 de 99 para 122 em 2014, enquanto outros 37 países estavam a desenvolver ou a rever políticas existentes. Este progresso culminou no *1.º Fórum Global sobre Políticas de Juventude*, no Azerbaijão, do qual resultou o *Compromisso de Baku*, documento que definiu princípios fundamentais para estas políticas, incluindo a inclusão, a igualdade de género, a participação ativa dos jovens, a sustentabilidade e a alocação adequada de recursos. Este evento destacou a urgência de legislação e políticas adequadas para responder às necessidades, aspirações e exigências dos jovens (UNESCO, 2023).

A partir de 2018, as políticas de juventude começaram a alinhar-se estrategicamente com os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* (ODS). A *Estratégia da Juventude 2030 da ONU* (United Nations, 2018) reforçou a juventude como agente chave na implementação da Agenda 2030, sublinhando que os jovens não são apenas beneficiários, mas também parceiros ativos na definição e execução de políticas. No ano seguinte, a *Declaração Ministerial Lisboa+21* (2019) reafirmou o compromisso dos governos em adaptar as políticas de juventude aos desafios contemporâneos, como a transformação digital e as alterações climáticas, num regresso ao local onde, em 1998, as políticas de juventude já haviam sido amplamente debatidas. Este enfoque foi recentemente complementado pela UNESCO com a publicação do *Toolbox for Youth Policy and Programming* (2023), que fornece diretrizes práticas para apoiar o desenvolvimento de políticas inclusivas e eficazes, promovendo a participação significativa dos jovens como agentes de mudança e facilitando o diálogo intergeracional.

Para além de respeitar e cumprir os direitos da juventude, o envolvimento dos jovens na tomada de decisões sobre políticas e programas que os afetam, bem como às suas comunidades, traz um triplo benefício: empodera os próprios jovens, contribuindo para o seu bem-estar, desenvolvendo competências e habilidades, e fomentando um sentido de identidade cívica; contribui para a sociedade, permitindo que os jovens canalizem as suas ideias criativas e inovadoras para soluções para as suas comunidades; e, ainda, contribui para a eficiência, tornando qualquer ação institucional mais relevante e ajustada às necessidades reais.

A *Recomendação da OCDE de 2022 sobre a Criação de Melhores Oportunidades para Jovens* reforça a abordagem prática e orientada para resultados, focando-se em áreas fundamentais como educação, emprego e participação cívica (OECD, 2022). Esta recomendação foi acompanhada pela publicação do *OECD Youth Policy Toolkit* (OECD, 2024), que fornece orientações práticas para os governos melhorarem os resultados dos jovens em diversos domínios, como inclusão social, competências digitais e justiça intergeracional. Esta também parece ser a linha orientadora da política europeia dirigida à juventude, surgindo destacados no estudo da União Europeia sobre *Políticas de Educação, Juventude e Desporto*

(Gaušas et al., 2024) os desafios emergentes relacionados com a transição verde e digital, recomendando políticas que fortaleçam a profissionalização do trabalho juvenil e melhorem o acesso a habitação acessível para os jovens.

Esta evolução demonstra um percurso progressivo desde o reconhecimento inicial da juventude como uma prioridade global até à implementação de políticas mais abrangentes, inclusivas e participativas. Os jovens passaram de ser perspetivados como beneficiários passivos para constituírem parceiros ativos nas decisões políticas, com direitos reconhecidos e necessidades específicas. No entanto, o sucesso destas políticas continua a depender da assunção de compromissos políticos claros, da alocação de recursos adequados e da implementação de mecanismos de monitorização rigorosa para garantir que os princípios estabelecidos são traduzidos em ações concretas e eficazes. O *Toolkit para Políticas de Juventude da OCDE* (OECD, 2024) apresenta uma abordagem abrangente e fundamentada para o desenvolvimento de políticas inclusivas e eficazes, destacando pilares como os das competências, inclusão social, mercado de trabalho e confiança nos governos. É um recurso com grande utilidade para orientar a construção da Estratégia Municipal para a Juventude de Setúbal, que fornece princípios e exemplos práticos que podem ser ajustados ao contexto local.

As políticas de juventude devem ser entendidas como uma questão intersetorial e interdisciplinar, que reconhece a juventude como um grupo social intrinsecamente diverso e, simultaneamente, como um desafio político que exige colaborações entre setores. Para abordar eficazmente as necessidades e os potenciais dos jovens, são necessárias estratégias holísticas e especificamente desenhadas para o contexto, envolvendo múltiplos setores políticos e que sejam relevantes para as realidades complexas e multifacetadas da juventude em qualquer momento ou contexto.

Na prática, isso significa que as abordagens que tratam as questões da juventude de forma isolada, como dentro de políticas e programas setoriais restritos, não são suficientes. É fundamental que essas iniciativas sejam integradas num quadro mais amplo, orientado para a juventude, que articule uma visão abrangente para e sobre os jovens, definindo como cada política setorial pode contribuir para alcançar essa visão. Quando elaboradas, posicionadas e implementadas de forma adequada, as políticas de juventude podem fornecer este quadro indispensável, assegurando que os recursos políticos investidos na juventude geram benefícios para a sociedade como um todo.

As políticas de juventude desempenham um papel essencial na criação de ambientes legais e institucionais que fortalecem a confiança dos jovens nos governos e nas instituições públicas. Estas políticas devem, por exemplo, criar oportunidades para o envolvimento cívico dos jovens, promover a sua participação em processos democráticos e estabelecer espaços para o diálogo intergeracional. Ao facilitar estas conexões, as políticas de juventude não só promovem o desenvolvimento individual dos jovens, como também contribuem para a coesão social e o fortalecimento da democracia.

3.4. Princípios Orientadores para a definição de Políticas de Juventude

Com base nestas orientações estratégicas, a equipa responsável pela conceção da Estratégia Municipal para a Juventude estabilizou os seguintes princípios orientadores para a definição de Políticas de Juventude enquanto proposta a colocar à discussão dos jovens e das instituições Setubalenses.

- **Definição de Objetivos Claros e Visão de Longo Prazo**

A política deve estabelecer metas concretas e uma declaração de visão que articule o que se pretende alcançar a longo prazo no desenvolvimento e inclusão da juventude no município.

- **Coordenação Geral e Direção Estratégica**

A política deve ter um papel coordenador, orientando iniciativas e políticas municipais que impactem direta ou indiretamente o desenvolvimento da juventude, reconhecendo a diversidade dos jovens como parte integrante da sociedade.

- **Caráter Institucional e Sustentável**

Deve ser concebida como uma política institucional, transversal a diferentes mandatos políticos, sendo projetada como um instrumento estratégico de longo prazo e não sujeita a alterações baseadas em conveniências políticas de curto prazo.

- **Abordagem Integrada, Intersetorial e multinível**

A política deve refletir uma abordagem coerente, interdisciplinar, multinível multidepartamental, promovendo a colaboração entre diferentes áreas municipais, entre instâncias governamentais/ administração central e municipais, e envolvendo parcerias com entidades externas.

- **Concertação e cooperação Multissetorial e Consultas Inclusivas**

A política deve ser o produto de uma concertação alargada entre partidos políticos, grupos juvenis, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes, garantindo que a diversidade da juventude é considerada em todas as fases de construção.

- **Criação de Plataformas de Juventude**

Devem ser criadas plataformas de "jovens para jovens" e institucionalizados mecanismos, formais e informais, de consulta e retroalimentação entre os *stakeholders* das políticas de juventude e a plataforma.

- **Capacitação e Sensibilização dos *Stakeholders***

A política deve assegurar que todos os intervenientes, especialmente os jovens, compreendem plenamente a sua importância e estão devidamente capacitados, formados e sensibilizados sobre como podem envolver-se e beneficiar dela.

- **Participação em Todas as Fases do Processo**

Deve abrir espaços para a participação dos jovens em todas as etapas do processo político, incluindo formulação, implementação, monitorização, reporte e avaliação.

- **Definição de Áreas Prioritárias de Intervenção**

A política deve identificar áreas prioritárias de intervenção como base para o desenvolvimento de projetos específicos que respondam às necessidades dos jovens de Setúbal.

- **Plano de Ação e Quadro Multissetorial Baseado em Resultados**

Deve incluir um plano de ação claro, apoiado por um quadro de resultados multissetorial, que permita a monitorização, avaliação, documentação e reporte das ações implementadas, garantindo a sua eficácia e transparência.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIO-TERRITORIAL

A caracterização socio-territorial do município de Setúbal constitui uma base essencial para a compreensão das dinâmicas que moldam a realidade local e para o planeamento de respostas ajustadas às necessidades da população. Este território, inserido na Península de Setúbal e dotado de uma identidade própria, apresenta uma diversidade de contextos urbanos, periurbanos e naturais que influenciam os seus padrões demográficos, sociais e económicos. Neste enquadramento, importa observar com detalhe as transformações populacionais verificadas na última década, refletindo não só as tendências nacionais, mas também especificidades regionais e locais.

No plano nacional, Portugal tem vindo a enfrentar um conjunto de desafios demográficos marcados por tendências persistentes: o envelhecimento da população, a quebra da natalidade, a redução da população jovem e o desequilíbrio na distribuição territorial. Entre 2011 e 2021, o país registou uma ligeira diminuição da população residente, acompanhada de uma acentuada inversão na estrutura etária, com o aumento da proporção de pessoas com 65 ou mais anos e o decréscimo da população em idade ativa. Estas dinâmicas estão associadas a fenómenos como a emigração, o adiamento da parentalidade e uma menor taxa de fecundidade, bem como à concentração populacional nas áreas metropolitanas e no litoral.

Entre 2011 e 2021, o município de Setúbal registou dinâmicas demográficas que, em parte, refletem tendências nacionais, mas também especificidades do contexto da Península de Setúbal e do município em relação aos municípios vizinhos. A nível nacional, verificou-se uma ligeira diminuição da população total, acompanhada de um envelhecimento demográfico e de um decréscimo na população jovem (10-34 anos). No entanto, a Península de Setúbal destacou-se como uma sub-região onde o impacto deste declínio foi menor, com alguns municípios a registarem aumentos populacionais. Setúbal, como um dos maiores municípios da península, demonstrou alguma estabilidade populacional, mas, à semelhança de outras regiões do país, sofreu uma diminuição na proporção da juventude.

Entre os municípios da Península de Setúbal, Palmela destaca-se pela resistência à perda populacional (variação positiva de +0,0037% entre 2011 e 2021) e pela proporção de jovens na população total (26,7% da população entre os 10 e os 34 anos). Este dinamismo pode ser atribuído à proximidade de Lisboa e à oferta habitacional acessível. Montijo também apresenta uma perda populacional moderada (-5,2%) e uma percentagem elevada de jovens (28,1%). Já Setúbal e Sesimbra registaram quebras populacionais mais expressivas (-8,2% e -9,1%, respetivamente) e percentagens semelhantes de jovens (26,4% e 26,6%).

No município de Setúbal, a população total cresceu ligeiramente, de 121.185 habitantes em 2011 para 123.496 em 2021, correspondendo a um aumento de 1,9%. Contudo, a juventude (10-34 anos) registou um decréscimo significativo (-8,2%), alinhando-se com a tendência nacional. Estes dados refletem desafios partilhados pelos municípios da Península de Setúbal na capacidade de fixação de jovens, apesar de se tratar de centros urbanos e económicos importantes.

A disparidade marca as freguesias do município. A freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra destacou-se pelo seu crescimento populacional expressivo de 15,7% na população jovem entre 2011 e 2021, com aumentos em quase todos os grupos etários e um aumento de 4% na população dos 10-34 anos. A faixa dos 0-4 anos sofreu um ligeiro decréscimo (-8,5%), mas os dados revelam um crescimento expressivo nos grupos de crianças um pouco mais velhas: 10-14 anos (+11,5%), 15-19 anos (+40 %) e 20-24 anos (+40,75%), o que demonstra uma elevada capacidade de retenção e atração de jovens em idade escolar e início da vida adulta. No entanto, tal como em outras freguesias, os grupos mais velhos registaram quebras: 25-29 anos (-20,97%) e 30-34 anos (-23,19%), indicando que, apesar da atratividade para famílias jovens, há dificuldades em fixar jovens adultos mais velhos.

Tabela 4-1 - Variação percentual da população residente (crianças e jovens) por grupo etário (2011–2021)

Local	0–4 anos	5–9 anos	10–14 anos	15–19 anos	20–24 anos	25–29 anos	30–34 anos
Continente	-15,0%	-17,0%	-12,5%	-5,9%	-3,0%	-16,9%	-27,3%
Península de Setúbal	-13,3%	-7,8%	+2,8%	+10,4%	+7,5%	-12,1%	-27,0%
Setúbal	-19,3%	-13,0%	+0,4%	+10,9%	+5,2%	-15,5%	-30,7%
Gâmbia–Pontes–Alto da Guerra	+2,0%	-1,3%	+11,5%	+40,1%	+40,8%	-21,0%	-23,2%
Sado	-22,6%	-18,9%	-14,3%	-15,8%	-16,1%	-33,3%	-28,7%
São Sebastião	-23,1%	-14,0%	-1,8%	+8,7%	+1,8%	-19,2%	-34,7%
União das Freguesias de Azeitão	-20,0%	-18,0%	+2,6%	+37,0%	+36,4%	-4,6%	-35,6%
União das Freguesias de Setúbal	-15,6%	-9,1%	+2,9%	0,0%	-3,9%	-9,9%	-22,6%

Fonte: INE, censos

A União das Freguesias de Azeitão registou um crescimento populacional sólido de 10,9% entre 2011 e 2021, impulsionado por aumentos expressivos nas faixas etárias mais jovens. Embora o grupo dos 0-4 anos tenha diminuído (-20,0%) e o dos 5-9 anos (-18,0%), o conjunto dos 10-34 anos cresceu (+3,5%), revelando a capacidade da freguesia para atrair jovens adultos e famílias jovens. Destacam-se os crescimentos nos grupos dos 15-19 anos (+37,0%) e 20-24 anos (+36,4%), o que sugere uma atratividade crescente para jovens em transição para o ensino superior, entrada no mercado de trabalho ou saída da casa dos pais. O grupo 10-14 anos também cresceu ligeiramente (+2,6%), sinalizando presença de crianças e adolescentes. Em contrapartida, os grupos dos 25-29 anos (-4,6%) e sobretudo dos 30-34 anos (-35,6%) registaram quebras, indicando dificuldades em fixar adultos jovens numa fase de consolidação familiar e profissional. Azeitão mostra, assim, sinais de renovação demográfica, mas com desafios na retenção de população em idade adulta plena.

À semelhança de Azeitão, também a freguesia da Gâmbia–Pontes–Alto da Guerra apresenta crescimento populacional nas faixas mais jovens, sobretudo dos 10-14 anos (+11,5%), dos 15-19 anos (+40,1%) e dos 20-24 (+40,8%). No entanto, regista-se uma redução moderada de população residente entre 2011 e 2021 nas faixas etárias dos 25-34 anos (-21% a -23%), perdas de população que podem indicar uma saída de jovens adultos em idade de consolidação profissional/ e/ou familiar. Ao contrário de todas as outras freguesias do concelho, Gâmbia–Pontes–Alto da Guerra apresenta um crescimento positivo (+2,0%) no grupo dos 0-4 anos, o que revela uma tendência de renovação demográfica.

A freguesia de São Sebastião, a mais populosa do concelho, manteve uma estabilidade quase total na população residente (+0,2%), mas registou uma diminuição significativa nas faixas jovens. O grupo 30-34 anos teve uma quebra de (-34,7%), o que corresponde a uma perda acentuada de adultos jovens em fase de consolidação. Também os 25-29 anos diminuíram (-19,2%) e os 20-24 anos sofreram uma queda ligeira (-1,8%). As faixas mais jovens (0-4 anos: -23,1%; 5-9 anos: -14,0%) também evidenciam declínio. Apenas o grupo 15-19 anos apresentou crescimento (+8,7%), podendo indicar alguma capacidade de retenção de adolescentes em idade escolar. Apesar da centralidade e da oferta de serviços, esta freguesia enfrenta dificuldades na fixação de jovens adultos, possivelmente associadas aos custos de habitação e à pressão urbanística.

A União das Freguesias de Setúbal registou uma quebra de 0,9% na população total e de 7,8% na população jovem. Destaca-se a redução no grupo dos 30-34 anos (-22,6%) e dos 25-29 anos (-9,9%), revelando perda de população em idade ativa jovem. O grupo 20-24 anos também registou um decréscimo (-3,9%), enquanto os 15-19 anos mantiveram-se estáveis (0,0%) e os 10-14 anos cresceram ligeiramente (+2,9%). O padrão sugere alguma retenção de jovens em idade escolar, mas perda acentuada nos momentos de transição para a idade adulta e saída do sistema educativo.

A freguesia do Sado registou uma das maiores quebras populacionais, com -7,4% na população total e (-22,4%) entre os 10 e os 34 anos. Todas as faixas etárias sofreram reduções: 0-4 anos (-22,6%), 5-9 anos (-18,9%), 10-14 anos (-14,3%), 15-19 anos (-15,8%), 20-24 anos (-16,1%), 25-29 anos (-33,3%), e 30-34 anos (-28,7%). Estes valores revelam um território com dificuldades generalizadas na retenção e atração de população jovem, com implicações diretas para a sustentabilidade demográfica e para a capacidade de renovação geracional. A quebra significativa nos escalões em idade ativa jovem indica possíveis fragilidades estruturais — como falta de emprego, acessibilidade ou serviços — que deverão ser abordadas por políticas públicas direcionadas.

A análise da evolução da população jovem em Setúbal entre 2011 e 2021 revela uma tendência generalizada de envelhecimento e dificuldades na retenção de jovens adultos, especialmente nas faixas etárias entre os 25 e os 34 anos. As freguesias de São Sebastião e Sado, registaram perdas, refletindo desafios estruturais, como o custo de vida e preços da habitação. Em contraste, Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e Azeitão demonstraram maior capacidade de atração de jovens, apresentando crescimentos significativos nos grupos dos 15-24 anos, o que pode estar associado à disponibilidade de habitação mais acessível e à melhor qualidade de vida. De forma transversal, verificou-se que a faixa etária dos 30-34 anos foi a que mais decresceu em praticamente todas as freguesias, o que sugere que muitos jovens, após uma fase inicial de fixação, acabam por abandonar o município em busca de melhores condições de trabalho e habitação. O crescimento moderado em alguns segmentos etários mais jovens, como os 10-19 anos, indica que ainda há alguma renovação geracional, mas a dificuldade em reter adultos em idade ativa compromete a sustentabilidade demográfica a longo prazo. Estes padrões refletem a necessidade de políticas públicas mais eficazes para a fixação de jovens, com foco na criação de emprego qualificado, na disponibilização de habitação acessível e na melhoria das infraestruturas e serviços de apoio, de modo a tornar Setúbal um território mais atrativo para a juventude.

A distribuição da população por dimensão do lugar em Setúbal confirma um retrato composto e territorialmente desigual, refletindo o duplo perfil urbano-rural do concelho. À escala do Continente, verifica-se uma maior dispersão: cerca de 18,5% da população vive em lugares com menos de 2 000 habitantes, enquanto apenas 6% reside em centros urbanos de maior dimensão. Já na Península de Setúbal, essa realidade é parcialmente contrariada, com maior concentração da população em lugares de média e grande dimensão, fruto da forte urbanização na faixa atlântica e da proximidade à Área Metropolitana de Lisboa.

O município de Setúbal evidencia ainda maior concentração: quase 36% da população reside em lugares com 50 000 a 99 999 habitantes, o que traduz o peso da cidade-sede. Ainda assim, cerca de 11% da população municipal vive em lugares com menos de 2 mil habitantes, sinalizando a presença de zonas rurais e periurbanas relevantes.

Esta dualidade é especialmente visível nas freguesias:

- Gâmbia–Pontes–Alto da Guerra e Sado são marcadamente rurais, com 47.9% e 30,8% da população, respetivamente, em lugares com menos de 2 000 habitantes.
- Azeitão apresenta uma configuração mais mista, integrando zonas com população dispersa, mas também aglomerados relevantes.
- São Sebastião e a União das Freguesias de Setúbal são zonas francamente urbanas, com a grande maioria da população concentrada em lugares com mais de 50 000 habitantes (acima de 36,9% e 51,7%, respetivamente).

Tabela 4-2 - População por Dimensão dos Lugares de Residência (2021)

Unidade Territorial	< 2 000 hab.	2 000–9 999 hab.	10 000–49 999 hab.	≥ 50 000 hab.
Continente	18,5	9,8	11,2	9,1
Península de Setúbal	7,5	15,2	21,6	5,5
Setúbal	11,4	2,3	0,0	35,9
Gâmbia–Pontes–Alto da Guerra	47,9	0,0	0,0	0,0
Sado	30,8	18,8	0,0	0,0
São Sebastião	1,4	0,0	0,0	51,7
União das Freguesias de Azeitão	81,7	0,0	0,0	0,0
União das Freguesias de Setúbal	1,4	0,0	0,0	36,9

Fonte: INE, censos

A leitura integrada da distribuição populacional por dimensão do lugar e estrutura etária permite aprofundar o entendimento das desigualdades territoriais no concelho de Setúbal e sustenta a formulação de respostas diferenciadas. Os dados demonstram que o território combina zonas francamente urbanas, com alta densidade e população envelhecida, com áreas rurais e dispersas, onde há ainda alguma vitalidade demográfica, mas também fragilidades.

A freguesia de Setúbal (São Sebastião), a mais populosa, concentra cerca de 42,6% da população total do concelho. A maioria dos seus residentes vive em lugares com mais de 50 mil habitantes (cerca de 52%). Apesar da centralidade urbana, destaca-se pela proporção elevada de população idosa: mais de 21% dos seus habitantes têm 65 anos ou mais, e apenas cerca de 18% são jovens com menos de 25 anos. Este perfil demográfico, aliado à elevada densidade, reforça a necessidade de políticas de envelhecimento ativo, requalificação do edificado e reforço da rede de cuidados.

A União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça) apresenta um perfil semelhante, com 97% da população concentrada em lugares com mais de 50 mil habitantes e uma estrutura etária envelhecida: os idosos representam cerca de 24% da população, e os jovens apenas 16%. Estas duas freguesias constituem o coração urbano do concelho, com desafios próprios de cidades médias em processo de envelhecimento e pressão sobre serviços públicos e infraestruturas.

Em contraste, Gâmbia–Pontes–Alto da Guerra e Sado, com menor expressão populacional (5,5% e 4,3%, respetivamente), têm uma proporção maior de jovens: cerca de 23% da população tem menos de 25 anos. Estas freguesias apresentam também um peso significativo de população residente em lugares com menos de 2 mil habitantes — 48% em Gâmbia–Pontes e 31% em Sado — o que acentua os desafios da interioridade, do acesso a transportes e serviços de proximidade, mas também evidencia algum potencial de renovação demográfica. Ainda assim, cerca de 20% da população destas freguesias é idosa, o que confirma a tendência nacional de envelhecimento, mesmo nos territórios menos urbanos.

A União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão) constitui um caso particular. Apesar da aparência de ruralidade — com mais de 81% da população a residir em lugares com menos de 2 mil habitantes —, apresenta uma estrutura etária relativamente equilibrada, com 20% de jovens e 22% de idosos. Este equilíbrio pode estar associado a fenómenos de fixação de famílias mais jovens em zonas periurbanas com qualidade ambiental e preços mais acessíveis.

Tabela 4-3 - Perfil Etário da População e Dimensão dos Lugares de Residência nas Freguesias de Setúbal (2021)

Freguesia	% Jovem (<25)	% Ativa (25–64)	% Idosa (65+)	% < 2 mil hab.	% ≥ 50 mil hab.
Gâmbia–Pontes–Alto da Guerra	23,0%	57,0%	20,0%	47,9%	0,0%
Sado	23,0%	57,0%	20,0%	30,8%	0,0%
São Sebastião	18,0%	61,0%	21,0%	1,4%	51,7%
União das Freguesias de Azeitão	20,0%	58,0%	22,0%	81,7%	0,0%
União das Freguesias de Setúbal	16,0%	60,0%	24,0%	1,5%	36,9%

Fonte: INE, censos

A população estrangeira desempenha um papel fundamental na demografia e na economia de Setúbal, sendo um fator relevante tanto na renovação populacional quanto no dinamismo económico local. Em 2021, os estrangeiros representavam 6,9% da população do concelho, um valor superior à média nacional de 5,4%, demonstrando a atratividade de Setúbal enquanto destino migratório. Esta tendência reflete, em grande parte, a sua localização estratégica e a disponibilidade de serviços e oportunidades de emprego que tornam o município uma opção viável para a fixação de comunidades migrantes.

Tabela 4-4 - População estrangeira com estatuto legal de residente, por local de residência, sexo e nacionalidade (grupos de países), entre 2021 e 2023

Ano	Local de residência (NUTS - 2013) (1)	Total	Nacionalidade		Sexo
			União Europeia 27 (a partir de 2020)	Extra UE - 27 Estados-Membros (a partir de 2020)	HM
		N.º	N.º	N.º	% extra UE no total
2021	Continente	683 669	163 761	519 908	76,0%
	Área Metropolitana de Lisboa	343 995	77 179	266 816	77,6%
	Setúbal	9 509	2 059	7 450	78,3%
2022	Continente	764 349	167 829	596 520	78,0%
	Área Metropolitana de Lisboa	382 616	79 328	303 288	79,3%
	Setúbal	10 975	2 103	8 872	80,8%
2023	Continente	1 023 941	175 396	848 545	82,9%
	Área Metropolitana de Lisboa	512 179	82 050	430 129	84,0%
	Setúbal	14 935	2 142	12 793	85,7%

Fonte: INE, censos

No que respeita à origem, os dados indicam que a maioria dos imigrantes provém da Europa (1.880 pessoas), seguida de perto por residentes oriundos de África (1.516), América (1.171) e Ásia (709). Esta distribuição reflete as dinâmicas migratórias históricas, nomeadamente a forte ligação entre Portugal e os países africanos de língua oficial portuguesa, bem como a crescente migração intraeuropeia.

Em 2023, o saldo migratório do concelho foi de (+626 residentes), como se pode observar na tabela 4.5., refletindo a capacidade de fixação de novos habitantes, sobretudo devido à chegada de imigrantes. Em comparação, a Península de Setúbal no seu conjunto registou um saldo positivo de (+5.665) residentes em 2022, com Setúbal a representar cerca de 22,9% desse total. A análise por freguesia mostra que São Sebastião lidera o crescimento populacional impulsionado por fluxos migratórios, registando um saldo positivo de +689 residentes em 2022. A União das Freguesias de Setúbal também apresenta um contributo significativo para este crescimento, com um saldo de (+502) residentes, enquanto a União das Freguesias de Azeitão regista um aumento de (+147) habitantes. Em contrapartida, freguesias mais periféricas, como Sado e Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, registam saldos mais modestos, com variações (entre +36 e +45) residentes. Estes números demonstram que a dinâmica migratória tem um impacto desigual no município, concentrando-se sobretudo nas zonas urbanas e semiurbanas.

Tabela 4-5 - Saldo migratório, por local de residência, entre 2021 e 2023

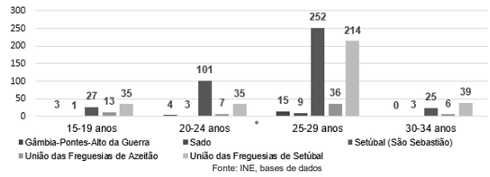
Local de residência (NUTS - 2024) (1)	Saldo migratório (N.º)		
Ano	2021	2022	2023
Continente	68 616	131 449	150 882
Península de Setúbal	4 919	10 584	11 788
Montijo	813	1 206	1 133
Palmela	1 082	1 579	1 503
Sesimbra	840	1 292	983
Setúbal	-458	645	626

Fonte: INE, bases de dados

A proporção da população estrangeira varia consoante as freguesias. A União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça) regista a maior percentagem de estrangeiros, com 8,6% da população - 46.5% do total de residentes estrangeiros no concelho -, seguida de perto por São Sebastião, com 7,6%. Na União das Freguesias de Azeitão a proporção de estrangeiros residentes é de 4,6%, enquanto Sado e Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra registam valores mais baixos, com 3,5% e 2,7%, respetivamente. Estes dados evidenciam a concentração da população migrante em áreas mais urbanas e centrais, onde há maior oferta de serviços e oportunidades de trabalho.

Como foi já referido, a população jovem (15-34 anos) em Setúbal representa 26,4% da população total do município, correspondendo a 32.634 pessoas. Deste grupo, 778 são jovens estrangeiros, distribuídos de forma desigual entre as diferentes faixas etárias, revelando algumas tendências. No grupo dos 15-19 anos, há 4.931 jovens, dos quais 493 são estrangeiros (10%). No grupo dos 20-24 anos, os estrangeiros representam cerca de 7,5%. Entre os 25-29 anos, essa percentagem sobe para 8,7%. Finalmente, no grupo dos 30-34 anos, há 5.628 jovens, dos quais apenas 73 são estrangeiros (1,3%). Assim, a maior presença de jovens estrangeiros ocorre na faixa dos 15-19 anos. No entanto, a percentagem de estrangeiros na faixa dos 30-34 anos é significativamente mais baixa, o que pode indicar que parte desta população deixa o município ou adquire nacionalidade portuguesa.

Gráfico 4-1 - Jovens de nacionalidade estrangeira por classe etária e freguesia de residência (2021)



Fonte: INE, bases de dados

A imigração tem contribuído para mitigar o impacto do envelhecimento populacional no município de Setúbal. O saldo migratório positivo registado nos últimos anos reflete o aumento da fixação de estrangeiros na região, contrastando com o declínio da população jovem de nacionalidade portuguesa. A presença estrangeira assume assim um papel central na compensação das perdas populacionais e na renovação da população ativa. Ainda assim, o índice de envelhecimento do concelho agrava-se, pois passou de 162,67 em 2021 para 189,86 em 2022. Mas embora o envelhecimento da população continue a ser uma tendência estrutural, a fixação de migrantes contribuiu para equilibrar a distribuição etária e reforçar a força de trabalho.

As diferentes freguesias evidenciam realidades distintas no que se refere ao envelhecimento. A freguesia do Sado apresenta o valor mais elevado (214,06 em 2021), confirmando uma estrutura etária envelhecida e uma baixa capacidade de renovação populacional. A União das Freguesias de Setúbal também regista um índice elevado (227,51), também refletindo um envelhecimento mais acentuado em comparação com as restantes freguesias. Por outro lado, a freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra apresenta um índice de envelhecimento significativamente mais baixo (108,1 em 2021), sugerindo uma estrutura populacional mais jovem e uma maior capacidade de renovação. A União das Freguesias de Azeitão regista um índice de 146,46, situando-se entre os valores mais baixos do município, o que demonstra um equilíbrio demográfico mais favorável em comparação com as freguesias centrais.

Tabela 4-6 - Índices de envelhecimento e de renovação da população em idade ativa, por local de residência e sexo, em 2021

Local de residência (Censos 2021)	Índice de Envelhecimento 2021			Índice de renovação da população em idade ativa 2021		
	HM	H	M	HM	H	M
Continente	184,6	154,4	206,3	76	82,6	70,3
Área Metropolitana de Lisboa	154,9	130,1	180,9	84,1	92,3	77,3
Setúbal	162,7	136,9	189,9	80	89,1	72,5
Gâmbia–Pontes–Alto da Guerra	108,2	89,9	126	87,5	87	88
Sado	214,1	192,2	237,1	70,3	77,9	63,4
São Sebastião	134,9	115,4	155,6	87,7	98	79,6
União das Freguesias de Azeitão	146,5	128,5	165,8	72,2	78,4	66,3
União das Freguesias de Setúbal	227,5	183,4	273,4	74,1	85,9	65,9

Fonte: INE, Censos 2021 – Bases de Dados

O índice de renovação da população em idade ativa é um indicador fundamental para compreender a sustentabilidade demográfica do município e as suas freguesias, refletindo a relação entre os grupos etários mais jovens (15-29 anos) e a população que se encontra em fase de saída do mercado de trabalho (55-64 anos). No Continente, este índice situava-se nos 76,1, enquanto na Península de Setúbal era ligeiramente superior (84,1), o que sugere uma capacidade um pouco maior de renovação demográfica na região. Considerando a realidade interna do concelho, a Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra (87,5) e São Sebastião (87,9) destacam-se como as freguesias com maior capacidade de renovação, indicando uma presença mais expressiva de população jovem, em linha com os dados anteriormente analisados sobre a atratividade destas freguesias para famílias jovens e novos residentes.

Por outro lado, o Sado apresenta um índice de apenas 70,3, o mais baixo do município, confirmando o seu perfil de perda populacional e dificuldades na fixação de população jovem. A União das Freguesias de Azeitão (72,2) e a União das Freguesias de Setúbal (74,1) também registam valores baixos, reforçando os desafios destas áreas em garantir a renovação da sua população ativa.

Esta análise corrobora as tendências já identificadas: como Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e São Sebastião, demonstram um maior potencial de crescimento e fixação de jovens, freguesias com menor dinamismo económico ou infraestrutural, como o Sado, enfrentam desafios estruturais mais preocupantes. A União das Freguesias de Azeitão e de Setúbal, apesar da sua importância económica e uma estrutura não tão envelhecida, apresenta dificuldades na renovação demográfica, o que pode ter implicações no futuro equilíbrio do mercado de trabalho e na manutenção de serviços públicos essenciais.

Tabela 4-7 - Índices de dependência de idosos e de jovens, por localização geográfica, entre 2021 e 2023

Local de residência	Índice de dependência de idosos			Índice de dependência de jovens		
	2023	2022	2021	2023	20022	2021
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º
Continente	38,7	38,3	37,8	20,4	20,5	20,6
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	3,9	34,6	34,3	22,8	22,9	22,9
Setúbal	39,0	38,3	37,6	22,3	22,6	22,9

Fonte: INE; bases de dados

Os índices de dependência de idosos e de jovens em Setúbal entre 2021 e 2023 evidenciam o duplo desafio demográfico do município, refletindo tendências de envelhecimento populacional e redução da população jovem. O índice de dependência de idosos, que mede o número de pessoas com 65 ou mais anos por cada 100 indivíduos em idade ativa, tem vindo a aumentar em todas as regiões analisadas. No Continente, este indicador passou de 37,8 em 2021 para 38,7 em 2023, enquanto na Área Metropolitana de Lisboa a subida

foi de 34,3 para 34,9 no mesmo período. Em Setúbal, o aumento foi ainda mais acentuado, passando de 37,6 em 2021 para 39 em 2023, um valor que supera a média nacional e reflete um envelhecimento populacional mais expressivo. Este fenómeno pode ter implicações significativas na sustentabilidade dos sistemas de saúde e segurança social, assim como na necessidade de adaptação das políticas municipais para responder ao crescimento da população idosa.

Por outro lado, o índice de dependência de jovens, que representa o número de indivíduos com menos de 15 anos por cada 100 pessoas em idade ativa, revela uma tendência de ligeira redução. No Continente, o indicador desceu de 20,6 em 2021 para 20,4 em 2023, enquanto na Área Metropolitana de Lisboa se manteve relativamente estável, oscilando entre 22,9 e 22,8. Em Setúbal, a queda foi mais pronunciada, passando de 22,9 para 22,3 no mesmo período. A combinação do aumento da população idosa e da redução da população jovem compromete a renovação geracional e pode impactar negativamente a dinâmica socioeconómica do concelho.

Esta tendência de redução do índice de dependência de jovens encontra-se intimamente relacionada com a evolução dos padrões de natalidade no município, uma vez que a diminuição da população jovem reflete, em grande medida, o comportamento das taxas de natalidade e fecundidade ao longo do tempo. Assim, compreender a dinâmica da natalidade entre 2021 e 2023 permite uma análise mais aprofundada das alterações demográficas verificadas em Setúbal e das perspetivas futuras quanto à renovação geracional no concelho.

A análise dos dados de natalidade em Setúbal entre 2021 e 2023 revela uma ligeira recuperação da taxa de natalidade e de fecundidade, acompanhada por um aumento gradual do número de nados-vivos. A taxa bruta de natalidade no concelho passou de 7,9‰ em 2021 para 8,3‰ em 2022 e 8,8‰ em 2023, contrastando com a tendência nacional, onde os valores foram ligeiramente inferiores, situando-se em 7,6‰, 8,0‰ e 8,1‰, respetivamente. Já a Área Metropolitana de Lisboa, que inclui Setúbal, apresenta taxas mais elevadas, atingindo 9,8‰ em 2023, o que indica uma dinâmica demográfica mais acentuada na região em comparação com o conjunto do país.

A taxa de fecundidade geral em Setúbal registou um crescimento, subindo de 36,6% em 2021 para 38% em 2022 e 41,4% em 2023. A nível nacional, os valores também aumentaram, passando de 35,9% para 38,8% no mesmo período. No entanto, a Área Metropolitana de Lisboa manteve-se à frente, alcançando 44,9% em 2023. O aumento da fecundidade pode estar associado a fatores como melhorias no mercado de trabalho e políticas de apoio à natalidade, mas também pode refletir um ligeiro reforço da confiança das famílias na decisão de ter filhos após um período de grande incerteza resultante da pandemia. A imigração pode também desempenhar um papel explicativo deste aumento, uma vez que as comunidades migrantes, particularmente aquelas provenientes de países com taxas de fecundidade mais elevadas, tendem a contribuir para um maior número de nascimentos. Em Setúbal, tal como noutras regiões urbanas que acolhem um número expressivo de imigrantes, este efeito pode ser mais pronunciado, ajudando a contrariar a tendência de envelhecimento populacional que se verifica a nível nacional.

O número absoluto de nados-vivos acompanha a tendência da natalidade, passando de 983 em 2021 para 1027 em 2022 e 1089 em 2023. A distribuição dos nascimentos pelas freguesias de Setúbal evidencia que São Sebastião concentra quase metade dos nascimentos do concelho, com 541 nados-vivos em 2023, seguida da União de Freguesias de Setúbal com 302 e da União de Freguesias de Azeitão com 149. As freguesias de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e Sado apresentam valores significativamente mais baixos, com 57 e 40 nados-vivos, respetivamente, o que reflete a menor densidade populacional dessas zonas e a menor presença de residentes em idade reprodutiva.

Tabela 4-8 - Taxas brutas de natalidade e de fecundidade por local de residência, entre 2021 e 2023, e nados-vivos por local de residência e sexo, entre 2021 e 2023

Local de residência	Taxa bruta de natalidade			Taxa de fecundidade geral			Nados vivos (n.º)								
							2023			2022			2021		
	2023	2022	2021	2023	2022	2021	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M
	‰	‰	‰	‰	‰	‰	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Continente	8,1	8,0	7,6	38,8	38,0	35,9	81910	41801	40109	79845	40956	38889	75795	38856	36939
AML	9,8	9,4	8,7	44,9	42,5	39,0	8165	4166	3999	7682	3938	3744	7061	3651	3410
Setúbal	8,8	8,3	7,9	41,4	3808	36,6	1089	544	545	1027	511	516	983	501	482
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra							57	29	28	46	27	19	61	32	29
Sado							40	15	25	39	25	14	47	26	21
São Sebastião							541	276	265	534	266	268	473	238	235
União de Freguesias de Azeitão							149	65	84	133	57	76	154	80	74
União de Freguesias de Setúbal							302	159	143	275	136	139	248	125	123

Fonte: INE, Bases de dados

Os dados sugerem uma ligeira recuperação da natalidade em Setúbal, que, embora ainda apresente valores inferiores à média da Área Metropolitana de Lisboa, se mantém acima da média nacional. A concentração de nascimentos em algumas freguesias do concelho e a escassez noutras pode informar decisões na distribuição de serviços públicos essenciais, como creches, escolas e equipamentos de saúde. A evolução demográfica pode informar políticas de apoio à natalidade e à fixação de jovens famílias, especialmente nas zonas onde os nascimentos são mais reduzidos, de forma a garantir um desenvolvimento equilibrado do território.

No que se refere a agregados familiares em Setúbal, os dados revelam uma predominância de famílias nucleares tradicionais, mas com um crescimento expressivo dos agregados unipessoais, particularmente entre jovens adultos. A conjugalidade dos jovens em Setúbal segue uma tendência de adiamento da formação de novos agregados. Entre os jovens dos 20 aos 29 anos, 12,4% viviam em união de facto, enquanto 87,6% não estavam nessa condição. Comparativamente, na Península de Setúbal, a proporção de jovens em união de facto é ligeiramente superior (14,5%), evidenciando que, em Setúbal, a constituição de novos núcleos familiares acontece de forma mais tardia. A freguesia de São Sebastião apresenta os valores mais baixos, com apenas 3% dos jovens em união de facto, enquanto nas freguesias periféricas esse número é ligeiramente mais elevado.

Em 2021, havia 51.229 agregados domésticos privados no município, sendo que 27,1% eram compostos por apenas uma pessoa, um valor semelhante à média da Península de Setúbal (26,5%). No entanto, os jovens representam uma fatia reduzida deste grupo, sugerindo que a autonomia habitacional é alcançada de forma tardia.

Na faixa etária dos 20-24 anos, apenas 1,3% dos jovens viviam sozinhos em Setúbal, aumentando para 3,2% entre os 25-29 anos e para 4,2% entre os 30-34 anos. Estes valores indicam que a saída da casa dos pais ocorre tardiamente e em menor proporção do que noutras áreas urbanas da Área Metropolitana de Lisboa. Comparativamente, entre os 30 e 34 anos, 4,2% dos jovens em Setúbal residiam sozinhos, contrastando com 5,8% na média nacional. A dificuldade de acesso à habitação e a instabilidade no mercado de trabalho são fatores que contribuem para esta realidade.

Os núcleos familiares monoparentais possuem forte presença de famílias lideradas por mães, que representam 85,5% dos agregados deste tipo no concelho. Em termos relativos, 6,5% dos agregados domésticos em Setúbal são monoparentais, uma proporção superior à média da Península de Setúbal (5,1%) e bastante acima da média nacional (4,3%). Na faixa etária dos 25-29 anos, 6,3% dos agregados eram compostos por um dos pais com filhos, aumentando para 9,8% na faixa dos 30-34 anos. Esta tendência reflete desafios adicionais para estas famílias, que enfrentam maior vulnerabilidade económica e dificuldades no acesso a habitação e emprego.

A análise por freguesia revela variações importantes nas dinâmicas familiares dos jovens. Em São Sebastião, 72% dos jovens entre os 20 e 29 anos permanecem em casa dos pais, ao passo que na União das Freguesias de Azeitão a proporção é de 68%, refletindo uma menor tendência para a coabitação prolongada. Já em Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e Sado, há uma incidência superior de famílias monoparentais jovens, o que sugere desafios socioeconómicos mais acentuados nessas áreas.

O diagnóstico evidencia que os jovens em Setúbal enfrentam dificuldades na transição para a autonomia habitacional, com uma permanência prolongada na casa dos pais e uma menor incidência de novos agregados unipessoais e conjugais em comparação com a média nacional. A elevada proporção de famílias monoparentais femininas reflete a necessidade de políticas públicas específicas, nomeadamente apoios habitacionais, incentivos à empregabilidade e medidas que facilitem a conciliação entre trabalho e vida familiar. Além disso, a tendência crescente para a união de facto e a redução do casamento tradicional apontam para mudanças culturais que exigem adaptações nas infraestruturas sociais e políticas municipais.

A estrutura e as dinâmicas familiares dos jovens em Setúbal estão intrinsecamente ligadas às condições socioeconómicas do município, influenciando a sua capacidade de alcançar a autonomia e estabilidade financeira. O acesso à habitação, a constituição de novos agregados e a incidência de famílias monoparentais não podem ser dissociados das oportunidades económicas disponíveis para a juventude. Assim, a análise do rendimento bruto mediano por localização permite compreender melhor as desigualdades e os desafios enfrentados pelos jovens, nomeadamente no que diz respeito à sua inserção

no mercado de trabalho e às disparidades económicas entre freguesias, a Península de Setúbal e o Continente.

Os dados sobre o rendimento bruto mediano por localização, entre 2020 e 2022, mostra importantes disparidades sociais e económicas dentro do município de Setúbal e entre as suas freguesias, em comparação com a Península de Setúbal e o Continente. Em termos gerais, o rendimento bruto mediano no Continente cresceu de 10.033€ em 2020 para 11.108€ em 2022. Na Península de Setúbal, os valores foram consistentemente superiores à média nacional, subindo de 11.449€ em 2020 para 12.455€ em 2022, refletindo o impacto da proximidade à Área Metropolitana de Lisboa e a concentração de atividades económicas. Setúbal acompanhou essa tendência, com valores passando de 11.555€ em 2020 para 12.555€ em 2022, ligeiramente acima da média da Península.

Apesar do crescimento do rendimento bruto mediano em Setúbal entre 2020 e 2022, a distribuição desses rendimentos dentro do município apresenta variações significativas, conforme refletido pelos valores do coeficiente de Gini. A desigualdade é menos acentuada em freguesias como Sado e São Sebastião, onde o coeficiente de Gini se situa em 39 e 42, respetivamente, sugerindo uma distribuição de rendimentos menos desigual. Em Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, o índice oscila entre 44,8 e 45,5, indicando um nível de desigualdade moderado, enquanto nas Uniões das Freguesias de Setúbal e de Azeitão, o coeficiente de Gini atinge os valores mais elevados, entre 46,2 e 47,7, sugerindo que nestas freguesias há uma maior concentração de rendimento em determinados grupos populacionais. Estas diferenças apontam para realidades socioeconómicas contrastantes dentro do concelho, onde áreas com menor desigualdade podem estar associadas a uma classe média mais homogénea, enquanto freguesias com valores mais altos podem apresentar maiores disparidades entre rendimentos elevados e baixos. Para a juventude, esta desigualdade pode significar desafios acrescidos no acesso a oportunidades de trabalho, habitação e mobilidade social, tornando fundamental a implementação de políticas públicas que promovam maior equidade na distribuição da riqueza e garantam condições de vida dignas para todos os jovens do município.

Tabela 4-9 - Coeficiente de Gini do rendimento bruto por agregado fiscal (%) por NUTS (2018–2022) (1)

Localização Geográfica (NUTS - 2024)	2018	2019	2020	2021	2022
Continente	46,2	45,9	45,8	45,7	45,6
Península de Setúbal	44,7	44,6	44,7	44,7	44,9
Setúbal	45,4	45	45,5	45,4	45,7
Gâmbia – Pontes – Alto da Guerra	45,1	44,8	44,8	45,3	45,5
Sado	38,6	38,8	38,8	39,1	39
São Sebastião	41,6	41,4	41,5	41,6	42
União das Freguesias de Azeitão	47,3	47,3	48	47,7	47,7
União das Freguesias de Setúbal	46,8	46,2	46,8	46,5	46,8

Fonte: INE, Bases de Dados

(1) A informação exclui os agregados fiscais com rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado menor que zero.

A análise do coeficiente de Gini deve ser complementada com a desigualdade na distribuição do rendimento bruto declarado, deduzido do IRS liquidado dos agregados fiscais. O indicador P80/P20, que mede a razão entre o rendimento dos 20% mais ricos e os 20% mais pobres, demonstra que, apesar do crescimento global dos rendimentos, as disparidades entre freguesias continuam a ser expressivas.

Freguesias como Azeitão e a União das Freguesias de Setúbal, que apresentam os coeficientes de Gini mais elevados, são também as que registam valores mais altos no indicador P80/P20, sugerindo que uma parte substancial da riqueza está concentrada num segmento reduzido da população. Nessas freguesias, os 20% mais ricos têm rendimentos quatro a cinco vezes superiores aos dos 20% mais pobres, reforçando a existência de fortes desigualdades de rendimento. Este fator pode ser explicado pela valorização imobiliária e à diversificação dos perfis socioeconómicos.

Por outro lado, freguesias como Sado e São Sebastião apresentam valores de P80/P20 mais baixos, indicando uma menor disparidade entre os rendimentos mais elevados e mais reduzidos. No entanto, esta menor desigualdade pode estar associada a um nível geral de rendimentos mais baixo, onde tanto os 20% mais ricos como os 20% mais pobres apresentam valores mais homogéneos, mas em patamares inferiores ao restante município. A freguesia do Sado, por exemplo, combina um coeficiente de Gini relativamente baixo com um P80/P20 reduzido, sugerindo que, embora os rendimentos sejam mais uniformes, a média global continua a ser inferior ao resto do concelho.

A evolução do indicador P80/P20 ao longo do tempo também permite observar tendências de polarização económica. Em algumas freguesias, a diferença entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres tem aumentado, evidenciando o impacto de processos de segregação residencial, alterações no mercado de trabalho e transformações na estrutura económica local. A valorização imobiliária em certas zonas pode estar a contribuir para a concentração de grupos com maior capacidade económica, enquanto dificulta a fixação de agregados com rendimentos mais baixos, agravando as desigualdades internas dentro do município.

Tabela 4-10 - Razão P80/P20 do rendimento bruto declarado por Localização geográfica e ano, entre 2018 e 2022 (1)

Localização geográfica (NUTS - 2024)	2018	2019	2020	2021	2022
Continente	3,1	3,1	3,2	3,2	3,3
Península de Setúbal	3,2	3,2	3,2	3,3	3,3
Setúbal	3,3	3,3	3,4	3,3	3,4
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	3,8	3,8	3,7	3,8	3,9
Sado	2,8	2,8	2,9	3	3,4
São Sebastião	3,1	3	3,1	3,1	3,1
União das freguesias de Azeitão	3,9	3,9	4,0	4,0	4,0

Fonte: INE, Bases de Dados

Em termos absolutos, Setúbal continua a ser o concelho com maior peso na distribuição do poder de compra dentro da Península de Setúbal, mantendo um valor superior ao dos municípios vizinhos. No entanto, verifica-se uma ligeira tendência de redução, passando de 1,3% do total nacional em 2009 para 1,2% em 2021. Esta diminuição, embora não significativa, pode refletir uma perda relativa de dinamismo económico face a outras regiões ou mudanças na estrutura produtiva e de consumo local. Em comparação com Palmela e Sesimbra, que registaram pequenas oscilações positivas e negativas ao longo dos anos, Setúbal mantém um peso económico significativo, mas a sua evolução sugere a necessidade de reforçar políticas de captação de investimento e dinamização do comércio e serviços.

Tabela 4-11 - Proporção de poder de compra (% - no total do País) por Localização geográfica, em 2009 – 2015 - 2021

Localização geográfica (NUTS - 2024)	2009	2015	2021
Continente	95,81	95,814	95,885
Área Metropolitana de Lisboa	35,7	33,912	33,585
Setúbal	1,284	1,226	1,238
Palmela	0,617	0,604	0,659
Sesimbra	0,486	0,451	0,482
Montijo	0,535	0,541	0,56

Fonte: INE, Bases de Dados

A análise integrada de três indicadores — rendimento bruto mediano, coeficiente de Gini e rendimento coletável — revela as disparidades socioeconómicas entre as freguesias do município de Setúbal, oferecendo um retrato detalhado das condições de vida e desigualdades existentes.

A freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra destaca-se como uma área economicamente robusta, com um rendimento bruto mediano de 14.819€ em 2022, o mais elevado do município. O coeficiente de Gini, com um valor de 0,455, é inferior à média municipal, indicando uma distribuição de rendimentos relativamente equitativa. O rendimento coletável totalizou 67.991€ em 2022, o que revela um crescimento importante, embora ainda inferior em termos absolutos às freguesias mais centrais. Esta freguesia apresenta um perfil de prosperidade moderada e estabilidade económica, sendo um local atrativo para investimentos e expansão residencial.

A freguesia do Sado, por outro lado, enfrenta desafios significativos. O rendimento bruto mediano foi de 11.174€ em 2022, o mais baixo do município, situando-se abaixo da média municipal e regional. O coeficiente de Gini, com 0,390, é o mais baixo de Setúbal, sugerindo uma distribuição uniforme de rendimentos, mas refletindo também uma predominância de rendimentos mais baixos. Evidenciando um menor dinamismo económico, o rendimento coletável em 2022 foi de apenas 36.472€, o mais reduzido entre as freguesias. Esta freguesia parece requerer uma atenção especial e políticas que promovam o desenvolvimento económico e melhorem o acesso a serviços e infraestruturas.

Com um rendimento bruto mediano de 11.507€ em 2022, superior ao Sado, mas ainda abaixo da média municipal, São Sebastião apresenta características mistas. O coeficiente de Gini é moderado - 0,420 -, apontando para desigualdades significativas, embora inferiores à de outras freguesias. Em termos de rendimento coletável, São Sebastião registou 362.242€ em 2022, um dos valores mais elevados do município e que reflete a densidade populacional e importância económica. Apesar de algum dinamismo, esta freguesia apresenta desigualdades que devem ser mitigadas através de políticas de inclusão social e melhorias habitacionais.

A União das Freguesias de Azeitão consolida-se como a freguesia mais próspera de Setúbal, com um rendimento bruto mediano de 15.925€ em 2022, o mais elevado do município. No entanto, o coeficiente de Gini, com um valor de 0,477, é o mais alto, indicando uma elevada concentração de riqueza e desigualdades significativas. O rendimento coletável totalizou 250.911€ em 2022, um valor elevado, mas condicionado pela menor densidade populacional. Azeitão beneficia de atratividade para rendimentos altos, mas enfrenta desafios relacionados com a coesão social, exigindo políticas que promovam maior equilíbrio e acessibilidade habitacional.

Por fim, a União das Freguesias de Setúbal, que engloba áreas urbanas centrais, registou um rendimento bruto mediano de 12.777€ em 2022, acima da média municipal. O coeficiente de Gini foi de 0,468, refletindo desigualdades acentuadas, próximas às observadas em Azeitão. O rendimento coletável atingiu 373.120€ em 2022, o valor mais elevado do município, confirmando a importância económica desta freguesia. Apesar da sua posição central e dinâmica, a desigualdade é um desafio que exige intervenções para garantir maior inclusão social e acessibilidade.

O município de Setúbal reflete assim um cenário de desigualdades económicas entre as suas freguesias, apesar do crescimento geral do rendimento bruto mediano entre 2020 e 2022. A proximidade à Área Metropolitana de Lisboa impulsiona a economia regional, mas a distribuição da riqueza varia significativamente dentro do concelho. Enquanto algumas freguesias, como Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e Azeitão, apresentam níveis de rendimento elevados e um perfil de estabilidade económica, outras, como o Sado, evidenciam menor dinamismo e desafios estruturais. A desigualdade na distribuição de rendimentos é especialmente notória em Azeitão e nas freguesias urbanas centrais, onde a concentração de riqueza contrasta com dificuldades de acessibilidade e inclusão social.

5. EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Este capítulo centra-se nas questões do emprego e da integração dos jovens no mercado de trabalho no concelho de Setúbal. Abordam-se, a partir dos dados quantitativos e qualitativos disponíveis, aspetos relacionados quer com o emprego e o desemprego juvenil, incluindo medidas e projetos que visam superar barreiras existentes no mercado de trabalho, quer com as respostas disponíveis no concelho (projetos, iniciativas, programas) que visam apoiar o empreendedorismo juvenil em Setúbal.

5.1. Emprego

De acordo com os dados disponibilidades pelo último Censo, 40,3% dos jovens de 20-24 anos de Setúbal estavam empregados em 2021, subindo significativa o valor percentual para 70,4% na faixa dos 25-29 anos e 77,8% na faixa dos 30-34 anos. A leitura destes valores deve ser feita de forma articulada com o aumento da escolarização entre os jovens do concelho, indiciando que a sua entrada no mercado de trabalho ocorre sobretudo após a conclusão do ensino superior. Os valores do concelho de Setúbal não divergem muito significativamente daqueles que encontramos na Área Metropolitana de Lisboa, em 2021, embora fiquem sempre abaixo; já no caso da média nacional da taxa de emprego, por grupo etário, estas diferenças são já bastante mais significativas.

Do ponto de vista das variações geográficas em matéria de emprego, constata-se que em algumas freguesias, como Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, Sado e União das Freguesias (UF) de Azeitão, a taxa de emprego para os 30-34 anos ultrapassa os 80%, enquanto noutras, como em São Sebastião, fica pelos 75%. Na UF de Setúbal, a taxa de emprego era de 78,8%, em 2021.Por outro lado, constata-se que as taxas de emprego de jovens são superiores à média do concelho em Sado e São Sebastião na faixa etária dos 20-24 anos, o que indicia que nestes territórios haverá um número superior de jovens adultos que não prossegue estudos para o ensino superior, entrando de imediato no mercado laboral. Existem algumas diferenças de género, embora com pouca relevância: no Sado, a percentagem de taxa de emprego das mulheres de 20-24 anos é ligeiramente superior à dos homens (54% vs. 51,4%), ao contrário do que ocorre em São Sebastião, em que a percentagem de taxa de emprego dos homens de 20-24 anos é ligeiramente superior à das mulheres (42,6% vs. 40,9%).

Tabela 5-1 - Taxa de Emprego (%) por Local de Residência à Data dos Censos [2021] (NUTS - 2013), Sexo e Grupo Etário (Decenal)

Localização geográfica à data dos Censos [2021] (NUTS - 2013)	Taxa de emprego (%)														
	HM					H					M				
	Total	15 - 19 anos	20 - 24 anos	25 - 29 anos	30 - 34 anos	Total	15 - 19 anos	20 - 24 anos	25 - 29 anos	30 - 34 anos	Total	15 - 19 anos	20 - 24 anos	25 - 29 anos	30 - 34 anos
Continente	49,1	4,1	43,5	75,8	80,9	53,2	5,0	46,5	76,8	83,5	45,0	3,2	40,4	74,9	78,4
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	51,1	3,2	40,6	73,8	79,5	54,3	3,5	41,3	74,2	81,7	48,4	2,9	39,8	73,5	77,3
Setúbal	48,5	3,3	40,3	70,4	77,8	51,8	3,8	41,7	70,7	80,7	45,5	2,9	38,9	70,0	75,1
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	55,6	2,8	38,1	76,9	83,8	58,8	2,8	40,6	76,3	89,4	52,6	2,8	35,8	77,5	79,5
Sado	47,1	4,7	51,4	73,3	82,4	50,0	4,0	49,0	74,6	83,4	44,4	5,5	54,0	71,7	81,3
São Sebastião	48,9	4,0	42,6	68,8	75,0	51,9	4,5	44,1	69,7	78,1	46,3	3,4	40,9	68,0	72,0
União das Freguesias de Azeitão	50,0	2,3	34,4	71,8	81,0	53,1	2,8	35,9	70,4	81,8	47,1	1,8	32,8	73,3	80,3
União das Freguesias de Setúbal	46,0	3,0	39,1	70,8	78,8	50,0	3,4	40,6	71,0	82,4	42,8	2,6	37,8	70,6	75,5

Fonte: INE, Bases de dados

Existem, contudo, indicadores que apontam para alguma desigualdade de género na atividade económica do concelho. Com efeito, em todas as faixas etárias, a diferença entre a taxa de emprego masculina e feminina mostra uma disparidade. Na freguesia da Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, por exemplo, em 2021 a diferença era de -9,9% para o grupo dos 30-34 anos, indicando haver menos mulheres a participar ativamente no mercado de trabalho. Nas restantes freguesias e união de freguesias as diferenças, para este mesmo grupo etário, nas taxas de emprego femininas e masculinas eram igualmente expressivas, com especial destaque para a UF de Setúbal (-7%) e para a freguesia de São Sebastião (-6,4%).

Tabela 5-2 - Diferença na taxa de emprego feminina e masculina, por grupos etários (2021)

Localização geográfica	20-24 anos	25-29 anos	30-34 anos
Continente	-6,1	-1,9	-5,1
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	-1,5	-0,7	-4,4
Setúbal	-2,8	-0,7	-5,6
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	-4,8	1,3	-9,9
Sado	5,0	-2,9	-2,1
São Sebastião	-3,3	-1,7	-6,1
União das Freguesias de Azeitão	-3,0	3,0	-1,5
União das Freguesias de Setúbal	-2,8	-0,4	-7,0

Fonte: INE, Bases de dados

Comparando os dados dos dois últimos inquéritos censitários, 2011 e 2021, e embora não existam dados desagregados por faixa ou grupo etário, é interessante constatar-se que existe um incremento da percentagem da população empregada que declarou trabalhar em casa ou na freguesia que reside (respetivamente, 5,3% e 27,3% em 2021 vs. 2,2% e 26,5% em 2011). Com menor significado, também houve um aumento da percentagem da população empregada que declarou trabalhar no estrangeiro (2% e 1,4% em 2021 e 2011, respetivamente). E registou-se ainda que 1,4% da população empregada de Setúbal declarou não ter um local fixo de trabalho, sendo que dez anos antes ninguém declarou encontrar-se nesta situação. Pelo contrário, reduziu ligeiramente a percentagem de população empregada que trabalha noutro município ou em Lisboa (respetivamente 32,3% e 11,2% em 2021, vs. 30,9% e 9,7% em 2011).

Focando apenas os dados mais recentes (2021), e analisando-os à escala da freguesia e união de freguesia, destacam-se, por um lado, que são os residentes nas UF de Azeitão e de Setúbal aqueles que apresentam percentagens mais elevadas e acima da média do concelho de população empregada que declarou trabalhar fora do concelho ou em Lisboa. Inversamente, parece ser a população empregada residente nas freguesias de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, do Sado e, ainda que de forma menos expressiva, em São Sebastião, aquela que mais trabalha no concelho de Setúbal, independentemente de ser em sua casa, na sua freguesia ou noutra freguesia do concelho.

Tabela 5-3 - Distribuição Percentual da População Empregada por Local de Trabalho – Setúbal e Freguesias (2011 vs 2021)

Concelho / freguesias	2011 (%)							2021 (%)						
	Em casa	Na freguesia onde reside	No mesmo município, noutra freguesia	Noutro município	Lisboa	No estrangeiro	Sem local fixo	Em casa	Na freguesia onde reside	No mesmo município, noutra freguesia	Noutro município	Lisboa	No estrangeiro	Sem local fixo
Setúbal	2.2	26.5	39.0	30.9	9.7	1.4	0.0	5.3	27.3	28.5	32.3	11.2	2.0	4.6
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	2.7	18.0	50.4	27.8	7.1	1.0	0.0	4.4	15.0	45.9	29.2	8.9	1.6	3.9
Sado	1.6	30.4	46.6	20.2	3.6	1.2	0.0	3.0	26.7	41.6	23.0	4.6	1.6	4.2
São Sebastião	1.7	32.8	38.0	26.0	6.4	1.5	0.0	4.1	33.2	29.5	26.7	7.9	2.2	4.3
União das Freguesias de Azeitão	3.4	18.1	21.7	55.5	22.5	1.2	0.0	7.6	17.3	13.9	54.1	22.3	1.6	5.6
União das Freguesias de Setúbal	2.3	22.8	35.2	31.4	7.3	1.0	0.0	5.6	19.1	22.4	41.3	15.7	2.0	4.0

Fonte: INE, Bases de dados

5.2. Desemprego e mecanismos de apoio à procura de emprego

Relativamente ao desemprego jovem, dados do Censos de 2021 apontavam para uma taxa de desemprego no concelho de 5.154 indivíduos, dos quais 2.063 eram jovens e jovens adultos (15-34 anos), o que correspondia a aproximadamente 40% - valor percentual que está em linha com as tendências nacionais e da Área Metropolitana de Lisboa, cujo peso do desemprego jovem no total dos desempregados era, em igual período, de respetivamente 38% e 39,7%.

Do ponto de vista territorial, em 2021 a maioria dos jovens desempregos encontravam-se na freguesia de São Sebastião e na UF de Setúbal, seguindo assim a tendência geral do concelho. Numa posição intermédia, encontramos a UF de Azeitão. Inversamente, as freguesias da Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e do Sado são aquelas que apresentam menor peso de jovens desempregados.

Tabela 5-4 - População desempregada (N.º) por Local de residência, por Grupo etário (entre os 15 e os 34 anos) e Condição perante o trabalho (Desempregado), em 2021

(2021) (NUTS-2013)	Total	Total			15-19 anos			20-24 anos			25-29 anos			30-34 anos		
		Desemp à procura do 1º emprego	Desemp. à procura de novo emprego	Total	Desemp. à procura do 1º emprego	Desemp à procura de novo emprego	Total	Desemp. à procura do 1º emprego	Desemp à procura de novo emprego	Total	Desemp. à procura do 1º emprego	Desemp à procura de novo emprego	Total	Desemp. à procura do 1º emprego	Desemp à procura de novo emprego
Continente	369937	36740	333197	8457	4444	4013	4833	11439	36901	45653	5188	40465	38177	2842	35335
AML	102894	11579	109315	2279	1155	1124	1624	3442	12787	1608	1665	14365	1346	1018	12478
Setúbal	5154	509	4645	107	53	54	739	160	579	685	91	594	532	33	499
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	196	23	173	4	0	4	27	8	19	27	5	22	22	2	20
Sado	168	18	150	6	4	2	24	3	21	22	4	18	20	2	18
São Sebastião	2547	281	2266	60	33	27	392	84	308	351	51	300	273	19	254
UF Azeitão	660	60	600	9	3	6	89	26	63	69	5	54	54	3	51
UF Setúbal	1983	127	1456	28	13	15	207	39	168	216	26	190	163	7	156

Fonte: INE, Bases de dados

Os dados disponibilizados pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional permitem-nos ter uma caraterização mais atualizada do perfil de jovens e jovens adultos inscritos no Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal.

Em dezembro de 2023, encontravam-se registados neste Centro de Emprego 1.856 pessoas, das quais 48,2% eram homens e 51,8% mulheres. Na sua larga maioria, estas pessoas encontravam-se inscritas há menos de 1 ano (1.504) e estavam em busca de um novo emprego (1.513). Em termos etários 33,2% tinha menos de 25 anos; 66,8% entre os 25 e os 34 anos. São sobretudo jovens e jovens adultos com o ensino secundário (46,6%), embora haja igualmente inscritos neste Centro de Emprego indivíduos que não completaram o 1º ciclo de ensino básico (12,2%), que têm o 1º ciclo de ensino básico (5,5%), que possuem o 2º ciclo de ensino básico (7,7%), que completaram o 3º ciclo do ensino básico (18,8%) e ainda que completaram o ensino superior (9,3%).

Um ano mais tarde, dados facultados pelo IEFP para o mesmo Centro de Emprego apontam para um aumento de cerca de 12,6% do número de inscritos – 2.090 pessoas registadas em dezembro de 2024 – mantendo sensivelmente uma idêntica distribuição por género (47,4% de homens, 52,6% de mulheres). No que respeita ao tempo de inscrição no desemprego, os dados indicam que a maioria dos desempregados tem uma inscrição recente, com 80,5% registados há menos de um ano. Esta proporção mantém-se semelhante à de 2023, o que sugere que o desemprego jovem em Setúbal é dinâmico, com uma elevada rotatividade. O facto de a maioria dos inscritos ter um período de desemprego relativamente curto pode indicar que o mercado de trabalho continua a absorver parte destes trabalhadores, mas levanta a questão da qualidade do emprego disponível, dado que muitos jovens podem estar a transitar entre trabalhos precários e de curta duração.

Outro aspeto relevante prende-se com a situação face à procura de emprego. Em 2024, 80,7% dos desempregados estavam à procura de um novo emprego, enquanto apenas 19,3% estavam à procura do primeiro emprego. Estes valores são muito semelhantes aos registados no ano anterior (2023) e mostram que a maior parte dos jovens desempregados já teve contacto com o mercado de trabalho, mas não conseguiu manter-se empregado. Esta realidade aponta para problemas de precariedade laboral e falta de estabilidade profissional, questões que afetam particularmente os mais jovens e podem estar associadas ao predomínio de contratos a termo, baixos salários e condições pouco atrativas.

Em entrevista com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal foi assinalado que, apesar de todos os esforços, continua a ser uma dificuldade deste serviço chegar quer ao público dos jovens NEET[2], quer ao público dos jovens mais qualificados (ensino superior). Diferentes motivos contribuem para explicar esta situação, mas foi especialmente enfatizada a importância de melhorar a comunicação do IEFP, ajustando-a a este segmento dos jovens. Igualmente importantes são as colaborações com escolas e outras entidades ligados ao universo da formação e do mercado de trabalho, tendo em visto conseguir alargar a divulgação da oferta de serviços do IEFP.

Neste sentido, foi referida pelos representantes do Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal entrevistados como uma boa prática o *Programa FCE – Formação, Capacitação e Empregabilidade (FCE)*, desenvolvido em colaboração entre este Centro de Emprego e a Divisão de Juventude de Setúbal, e que decorreu entre 2022 e março 2024. Este Programa tinha por principais objetivos: (i) "ir ao encontro dos obstáculos afetos ao mundo do trabalho e da vida adulta, fazendo por descomplicá-los"; (ii) "promover a empregabilidade junto dos jovens"; e (iii) "valorizar o bem-estar". Incluir um conjunto de Oficinas, com o apoio de diferentes entidades parcerias, que incidiram em diferentes áreas, tais como Literacia Financeira, Capacitação e Bem-Estar; contemplar ainda um conjunto de Sessões Informativas (sobre a iniciativa Inov Contacto ou a Rede EURES, por ex.). Em parceria com o IEFP, foram realizadas sessões de atendimento individual e personalizado na Casa do Largo, para além de dinamizadas sessões de informação sobre percursos e oferta formativa. Com o Gabinete de Inserção Profissional (GIP-IDSET) foram igualmente realizadas sessões de atendimento individual e personalizado, bem como as já mencionadas sessões de capacitação, neste caso incidindo na construção do próprio CV, e ainda foram realizadas sessões informativas sobre oferta de estágio e/ou emprego.

[2] *Acrónimo de Not in Employment, Education or Training. Corresponde a jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 29 anos, que não se encontram nem a trabalhar, nem a estudar, nem a frequentar qualquer tipo de formação.*

Desde março de 2024 que foi reformulado pela Divisão da Juventude o Programa FCE, que se deslocou das instalações na Casa do Largo, onde anteriormente se realizava de forma exclusiva, passou a ser dinamizado exclusivamente em escolas. Sendo agora designado de Programa FCE nas Escolas, este novo Programa pretende (i) aproximar a comunidade escolar das ferramentas formativas proporcionadas pela Divisão de Juventude da CMS; (ii) munir os jovens de uma preparação mais informada para os arranques da vida adulta (que, nos atuais contornos, tende a principiar cada vez mais cedo); e (iii) dinamizar o FCE em diferentes quadrantes e faixas etárias (dos 14 aos 35 anos). Para tal, pretende-se reforçar a presença em contexto escolar com Oficinas de Literacia Financeiras, Oficinas de Desenvolvimento Pessoal e Oficinas de Capacitação para o Emprego adaptadas ao contexto escolar.

Numa outra vertente, importa referir que o Instituto Politécnico de Setúbal possui Gabinetes de Integração Profissional (GIP) nas suas cinco Escolas Superiores (sendo que uma delas não se localiza no concelho) – E.S. de Tecnologia de Setúbal, E.S. de Educação, E.S. de Ciências Empresariais, E.S. de Tecnologia do Barreiro e E.S. de Saúde. Os GIP visam auxiliar os alunos na realização de estágios curriculares, na procura de emprego ou de estágios profissionais conducentes à sua integração no mercado de trabalho. Asseguram ainda apoio e aconselhamento aos seus alunos e diplomados na sua relação com o mercado de trabalho, bem como promovem ativamente contactos e Protocolos de Colaboração com potenciais empregadores.

Não foi possível recolher dados sobre a dinâmica associada aos GIP do Instituto Politécnico de Setúbal, embora contactos realizados, designadamente em contexto de entrevista, tenham assinalado a sua importância em matéria de apoio ao emprego e à inserção profissional de jovens-diplomados nesta importante instituição de ensino superior do concelho.

Acresce que o Instituto Politécnico de Setúbal possui uma rede de antigos alunos, designada de alumniIPS, que "pretende facilitar o reencontro alargado de todos os diplomados do IPS e fomentar a sua aproximação às atividades de ensino, de investigação e culturais da instituição, dinamizando atividades e maximizando as oportunidades de interação, através da realização de iniciativas de criação de redes gerais, temáticas e/ou específicas". Embora esta rede tenha objetivos de âmbito mais vasto, as questões do emprego e do empreendedorismo constituem uma das suas áreas de atividades, disponibilizando aos antigos alunos ofertas de oportunidades de emprego e de estágio através do seu Portal de Emprego do IPS.[3]

Além disso, o Instituto Politécnico de Setúbal tem vindo a organizar anualmente, desde 2015, a Semana da Empregabilidade do IPS, iniciativa que visa apoiar a integração dos estudantes e diplomados no mercado de trabalho. Entre outras atividades, as Semanas da Empregabilidade incluem conferências, painéis de discussão e mesas redondas; *workshops* e aulas abertas; Feira de Emprego; momentos lúdicos e culturais.[4]

5.3. Apoios ao Empreendedorismo Jovem

O Município de Setúbal possui atualmente alguns serviços e respostas dirigidas para o apoio ao empreendedorismo jovem, designadamente por vista do Gabinete de Apoio ao Empresário e do NNIES – Ninho de Novas Iniciativas Empresariais de Setúbal.

Relativamente à atividade do Gabinete de Apoio ao Empresário, elementos qualitativos recolhidos através de entrevista permitem concluir que não existem atualmente medidas especificamente orientadas para o apoio a jovens empresários do concelho. As iniciativas passam essencialmente pela prestação de informação ao cidadão, seja de forma mais personalizada (àqueles que se dirigem a este Gabinete), seja através de sessões de informação. Contudo, conforme foi clarificado, nenhuma das sessões de esclarecimento até ao momento realizadas se dirigiram concretamente a um público de jovens ou jovens adultos. Existe igualmente um plano de formação e workshops anual dirigido ao tecido empresarial de Setúbal, realizado pelo Gabinete de Apoio ao Empresário em parceria com o IEFP e com o Instituto

[3] *https://alumni.ips.pt/portal-de-emprego*
[4] *Mais informações em https://www.ips.pt/ips_si/web_base.gera_pagina?P_pagina=45703*

Politécnico de Setúbal. Contudo, foi novamente assinalado que este plano não contempla especificidades etárias/associadas a determinados grupos-alvo como os jovens. Por outro lado, uma vez que os dados recolhidos sobre os participantes não contemplam a recolha da data de nascimento, não foi possível perceber qual o nível de adesão dos jovens a estas iniciativas do Gabinete de Apoio ao Empresário.

Localizado no Mercado do Livramento, o NNIES pretende "contribuir para a densificação, diversificação e rejuvenescimento da base de atividades económicas do Centro Histórico de Setúbal, através do acolhimento de iniciativas empresariais nascentes de matriz terciária (serviços) às quais se reconheçam características inovadoras e potencial de crescimento". Possui duas modalidades de incubação: física e virtual, às quais se soma ainda um espaço de *coworking*. Embora o NNIES possua 20 gabinetes para incubação de empresas, com uma área de cerca de 25 metros quadrados cada, a informação recebida é que o nível de ocupação atual é relativamente baixo (25%), não existindo nenhuma empresa acolhida que possa ser classificada como de iniciativa jovem. Importa notar, contudo, que o NNIES tem formalmente a preocupação de apoiar e acolher projetos empresariais de jovens, sendo especificado no Artigo 4ª do seu regulamento[5] que deve ser "dada prioridade a jovens e a desempregados". Refira-se ainda que, igualmente no plano formal, o NNIES conta entre os seus parceiros algumas das principais instituições de ensino e formação do concelho (Instituto Politécnico de Setúbal, IEFP e Fundação Escola Profissional de Setúbal), sendo igualmente parceira a Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal. Contudo, não há evidências claras que esta aproximação ao universo dos jovens adultos estudantes e recém-formados esteja a ser bem-sucedida. Em entrevista com a responsável pelo Gabinete de Apoio ao Empresário foi ainda reconhecido haver margem de progressão em matéria de articulação e de colaboração com a Divisão da Juventude, de forma a melhorar os instrumentos de política pública municipal orientados para o apoio ao empreendedorismo jovem.

A par do NNIES, o Instituto Politécnico de Setúbal possui a IPStartUp, cujo objetivo é apoiar projetos de empreendedorismo dos seus alunos e diplomados, mas também para os seus docentes. Além de dois espaços de incubação de empresas (*startups*) – 3 salas de incubação em *coworking* (10 espaços de trabalho) disponíveis no campus de Setúbal; 3 salas de incubação (9 espaços de trabalho) disponíveis no campus do Barreiro, além da possibilidade de usufruir de outras valências (ex. salas, auditórios e laboratórios) existentes nas várias escolas do Instituto Politécnico de Setúbal, mediante solicitação e disponibilidade – a IPStartUp dinamiza um conjunto de programas (sessões de informação, de mentoria, eventos de *networking*, formações), disponibiliza outro tipo de recursos para promover o pensamento empreendedor e o nascimento de ideias de negócios (ex. concursos), e facilita ainda conexões para que os seus empreendedores e inovadores possam desenvolver as suas habilidades e construir uma empresa de sucesso, através da integração em redes específicas de âmbito nacional e internacional. Segundo informação disponível no website da IPStartUp, estão atualmente incubadas cinco empresas. Contudo, não foi possível obter mais informações relativamente à dinâmica da IPStartUp.

[5] Documento **disponível para consulta** em https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2018/06/NNIES-NinhoNovasIniciativas-Regulamento.pdf

6. COMPETÊNCIAS E EDUCAÇÃO

A educação desempenha um papel central na capacitação dos jovens para participarem ativamente na sociedade, desenvolvendo competências essenciais para a vida e para o mercado de trabalho. Em Setúbal, como em outras regiões, a promoção de um ensino equitativo e inclusivo é fundamental para garantir que todos os jovens tenham acesso às oportunidades necessárias para o futuro. A OCDE sublinha a importância de proporcionar percursos educativos flexíveis e adaptados, bem como de combater barreiras estruturais que possam limitar o potencial dos estudantes. Também neste contexto, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), enquanto referencial estratégico, orienta para o desenvolvimento de competências dos jovens ao longo do seu percurso educativo com o recurso a uma abordagem holística de aprendizagem, que articula as dimensões cognitivas, sociais e emocionais, incluindo a promoção do pensamento crítico e da participação cívica. Assim, mais do que a transmissão de conhecimentos, centra-se na formação de cidadãos autónomos, críticos, responsáveis e capazes de enfrentar desafios complexos no mundo atual, em permanente transformação.

> O Perfil dos Alunos aponta para uma educação escolar em que os alunos desta geração global constroem e sedimentam uma cultura científica e artística de base humanista. Para tal, mobilizam valores e competências que lhes permitem intervir na vida e na história dos indivíduos e das sociedades, tomar decisões livres e fundamentadas sobre questões naturais, sociais e éticas, e dispor de uma capacidade de participação cívica, ativa, consciente e responsável (PASEO, 2027:10)

As recomendações da OCDE alinham-se com o PASEO ao defender a valorização de competências transversais como a literacia, a numeracia, a criatividade e do pensamento crítico, bem como as competências socio emocionais. O bem-estar dos jovens estudantes e a sua preparação para enfrentar desafios pessoais e profissionais são aspetos centrais nesta abordagem, que pretende reduzir desigualdades e garantir que todos os jovens possam desenvolver o seu potencial ao máximo.

A Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) de 1986 (Lei n.º 46/86), o referencial normativo das políticas educativas que visam o desenvolvimento da educação e do sistema educativo, prevê que a gestão do sistema educativo deve assegurar a participação cívica no sentido de proporcionar aos alunos no ensino básico a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária;

Assim, é essencial analisar como estas diretrizes são traduzidas na realidade social de Setúbal, considerando fatores como a diversidade socioeconómica, as oportunidades de formação disponíveis e os desafios específicos do território. Só a partir desta reflexão será possível identificar e desenhar estratégias para que os jovens adquiram as competências necessárias para a participação, envolvimento e acesso democrático e universal à educação e à cultura.

A educação e a cultura constituem dois pilares estruturantes no desenvolvimento integral dos jovens, não apenas no plano da aquisição de conhecimentos e competências, mas também na construção da identidade, da autonomia e da participação social. No concelho de Setúbal, estas áreas apresentam dinâmicas próprias e desafios persistentes. Este capítulo procura caracterizar as condições de acesso, os instrumentos existentes e as iniciativas dirigidas aos jovens nestes dois domínios, com base em dados estatísticos, contributos locais e uma leitura cruzada entre oferta, envolvimento juvenil e potencial de transformação.

6.1. Dinâmicas educativas

A rede escolar do município de Setúbal é constituída por estabelecimentos de ensino pertencentes às redes pública e privada. De acordo com os últimos dados relativos ao ano letivo de 2022/23, o município de setúbal regista um total de 84 estabelecimentos, ou seja, menos 8 estabelecimentos de ensino que no ano letivo de 2013/14.

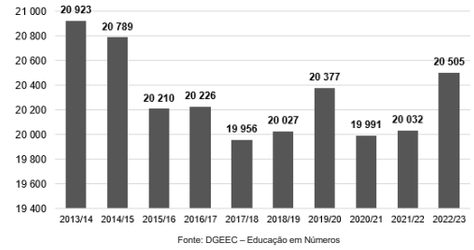
De seguida, destacam-se as principais dinâmicas educativas no município de Setúbal: demografia escolar, resultados escolares, sucesso/insucesso, equidade e inclusão, alunos estrangeiros matriculados e prosseguimento de estudos para o ensino superior

6.1.1. Alunos matriculados

De acordo com dados do recenseamento escolar, para o último ano letivo disponível (2022/23), estavam matriculados nos estabelecimentos de ensino, público e privados, do município de Setúbal, 20 505 crianças e jovens desde a educação pré-escolar ao ensino secundário. Note-se que, comparativamente com o ano letivo 2013/14, tal corresponde um decréscimo de -2,0% (menos 418 alunos).

A tendência de decréscimo do número de alunos matriculados do ensino pré-escolar ao ensino secundário, nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, no município de Setúbal, tem oscilado desde o ano letivo 2013/14. Diminuiu até 2018/19, aumentou em 2029/20 no período pré-pandemia, e voltou a diminuir em 2020/21.

Gráfico 6-1 – Evolução do nº de alunos jovens matriculados do ensino pré-escolar ao ensino secundário, no município de Setúbal, no ensino público e privado, entre 2013/14 e 2022/23

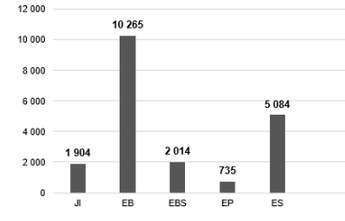


Fonte: DGEEC – Educação em Números

Se se observar a distribuição dos alunos jovens matriculados no município de Setúbal no ensino público e privado em 2022/23, verifica-se uma maior concentração de alunos está no Ensino Básico (EB), com 10 265 alunos. O ensino secundário nos cursos científico humanísticos apresenta 5 084 alunos, um número significativamente inferior ao EB, mas ainda expressivo. O ensino pré-escolar (JI) regista 1 904 alunos, um número relativamente alto, o que pode indicar uma boa adesão à educação na região. As escolas com ensino básico (EB) e secundário (EBS), com 2 014 alunos, representam escolas que abrangem ambos os níveis de ensino. Em 2022/23, registam-se apenas 735 alunos matriculados nos cursos profissionais e um total de 5084 alunos nos cursos gerais do ensino secundário. Assim, num total de 5819 alunos matriculados no ensino secundário, em ambas as modalidades de ensino, apenas 12,6% frequentavam cursos profissionais no município de Setúbal. Neste indicador, em 2023, Portugal registou uma taxa de 74,1% de diplomados recentes no EFP (Educação e Formação Profissional), muito acima da meta de 60%

estabelecida pela UE até 2025. Tendo em conta que todas ambas as modalidades de ensino permitem o acesso ao ensino superior, uma das razões que pode justificar a baixa adesão aos cursos profissionais no concelho de Setúbal pode estar relacionada com a pouca atratividade destes dos cursos.

Gráfico 6-2 - N.º de alunos jovens matriculados no município de Setúbal no ensino público e privado, por tipologia, em 2022/23

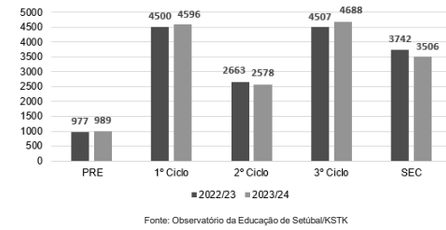


Fonte: DGEEC

De acordo com os dados disponibilizados pelo Observatório de Educação de Setúbal, a análise da evolução do número total de alunos no ensino público, por ciclo de ensino no município de Setúbal entre 2022/23 e 2023/24 revela um crescimento no 1.º e 3.º ciclos.

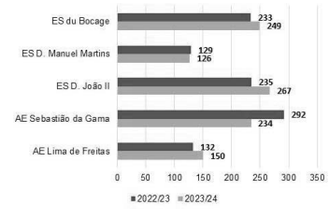
O 1.º ciclo passou de 4 500 para 4.596 alunos (+96 alunos) e o 3.º ciclo aumentou de 4.507 para 4.688 alunos (+181 alunos). Entre 2022/23 e 2023/24 o público escolar no ensino pré-escolar e 2.º ciclo apresenta-se estável. O ensino secundário foi o único nível de ensino com uma redução mais significativa, passando de 3 742 para 3 506 alunos (-236 alunos). Um declínio que pode estar relacionado com o abandono escolar antes da conclusão do ensino secundário ou uma redução do número de estudantes que concluíram o 3.º ciclo.

Gráfico 6-3 - Nº Total de Alunos por Ciclo de Ensino, no ensino público do município de Setúbal, em 2022/23 e 2023/24



Fonte: Observatório da Educação de Setúbal/KSTK

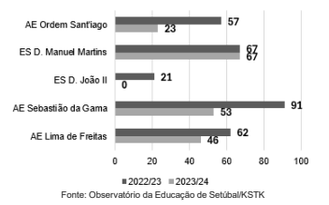
Gráfico 6-4 - Nº Alunos de alunos do 10.º ano dos cursos gerais do ensino secundário público, do município de Setúbal, em 2022/23 e 2023/24



Fonte: Observatório da Educação de Setúbal/KSTK

Na rede pública o número de alunos do 10.º ano dos cursos gerais do ensino secundário, de Setúbal, em 2022/23 e 2023/24 estava distribuído por duas freguesias do concelho: na União de Freguesias de Setúbal (ES du Bocage; AE Sebastião da Gama e o AE de Lima de Freitas), e na freguesia de São Sebastião (ES D. Manuel Martins e ES D. João I). Azeitão não tem ensino secundário.

Gráfico 6-5 - Nº Alunos de alunos do 10.º ano dos cursos profissionais do ensino público, do município de Setúbal, em 2022/23 e 2023/24



Fonte: Observatório da Educação de Setúbal/KSTK

Os alunos do 10.º ano dos cursos profissionais ministrados em escolas públicas em Setúbal, estão distribuídos por cinco escolas públicas, sendo que no ano letivo mais recente, de 2023/24 apenas 4 escolas tinham cursos profissionais na sua oferta. De salientar que a escola Secundária du Bocage, o antigo Liceu Municipal de Setúbal, não tem uma única oferta de cursos profissionais.

6.1.2. Resultados escolares

Para analisar os resultados escolares serão utilizados dois indicadores: i) o indicador dos percursos diretos de sucesso que mostra a percentagem de alunos que completaram um ciclo de ensino dentro do tempo normal; ii) a taxa de retenção ou desistência que evidencia a proporção de alunos que não transitaram para o ano seguinte, por razões diversas, entre as quais o insucesso escolar e a anulação da matrícula, relativamente ao número total de alunos matriculados nesse ano letivo.

6.1.3. Percursos diretos de sucesso

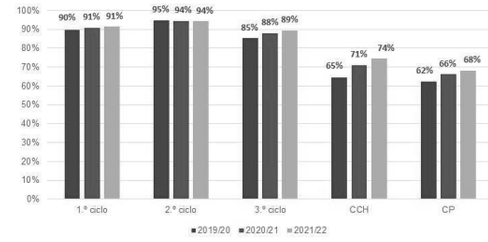
De acordo com os dados divulgados pela DGEEC, a análise das taxas de conclusão no tempo esperado, permite observar a percentagem de alunos do município de Setúbal que concluem os ciclos de ensino dentro do tempo esperado e observar alguns padrões associados aos diferentes níveis de ensino no território, do 1.º ciclo do ensino básico até ao ensino secundário, entre 2019/20 e 2021/22.

Em Setúbal, a taxa de conclusão no tempo esperado, cujos alunos completam os ciclos de estudo sem retenções, no tempo próprio, aumentou consecutivamente em todos ciclos de ensino, desde 2019/20 até 2021/22, conforme se pode verificar no gráfico 6.6. Apenas o 2.º ciclo do ensino básico, apresenta um decréscimo de 1 p.p. entre o ano letivo 2019/20 e 2020/21, mas mantém percentagens bastante elevadas, acima dos 90%.

Os dados relativos a 2021/22 mostram a situação, no final deste ano letivo, dos alunos que entraram para o ensino secundário nos cursos científico-humanísticos (CCH) e nos cursos profissionais (CP), em 2019/20, vindos diretamente do 3.º ciclo. Ambas as modalidades apresentam um crescimento das taxas de conclusão em tempo próprio bastante consistentes ao longo dos últimos três anos letivos. A taxa de conclusão em tempo próprio no CCH situa-se em 2021/22 nos 74%, + 3 p.p. que no ano anterior e os CP aumentaram +2 p.p. registando uma taxa de conclusão em tempo próprio de 68% no ano letivo de 2021/22.

Por último, assinala-se ainda que, em 2021/22, o 1.º e 2.º ciclo do ensino básico registavam taxas superiores a 90% de conclusão em tempo esperado no concelho de Setúbal.

Gráfico 6-6 - Evolução da Percentagem de alunos do concelho de Setúbal que concluíram os ciclos de estudo no tempo previsto, entre 2019/20 e 2021/22 (%)



Fonte: DGEEC/Dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do Ministério da Educação, 2018-2022.

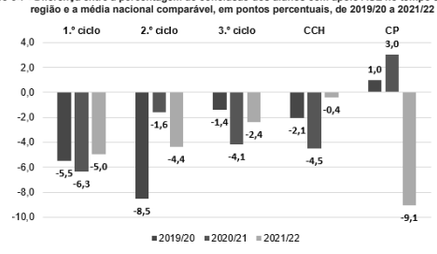
O indicador de equidade mostra diretamente a diferença entre Setúbal e a média nacional, isto é, compara os resultados escolares dos alunos abrangidos pelo programa de Ação Social Escolar (ASE) do território de Setúbal, com a média nacional dos resultados de alunos com perfil socioeconómico semelhante. Ou seja, avalia se o território tem resultados superiores, inferiores ou em linha com os resultados nacionais, no seu trabalho com os alunos em condições socioeconómicas mais vulneráveis.

Neste sentido, permite verificar, de acordo com o gráfico 6.7, a diferença entre a percentagem de conclusão no tempo esperado na região de Setúbal e a média nacional para diferentes ciclos de ensino, em três anos

letivos, de 2019/20 a 2021/22. No ensino básico, a região de Setúbal apresenta consistentemente taxas inferiores à média nacional no 1.º ciclo. O pior desempenho foi em 2020/21, com -6,3 pp. No 2.º ciclo houve uma melhoria significativa em 2020/21, com a diferença de -1,6 pp. No entanto, em 2021/22, a diferença aumentou para -4,4 pp. No 3.º ciclo o desempenho de Setúbal foi relativamente próximo da média nacional neste ciclo, especialmente em 2019/20. Em 2020/21 piorou, mas recuperou ligeiramente em 2021/22. Já no ensino secundário na modalidade de cursos científico humanísticos, verifica-se uma grande melhoria em 2021/22 face aos anos anteriores, aproximando-se bastante da média nacional (-0,4 pp). Enquanto na modalidade de cursos profissionais, Setúbal apresentou um desempenho acima da média nacional em 2019/20 e 2020/21, mas em 2021/22 teve uma queda acentuada, com uma diferença negativa de -9,1 pp, o pior resultado de todos os ciclos anteriormente analisados.

No que se refere à equidade, a região de Setúbal apresenta, na maioria dos ciclos e anos, taxas de conclusão inferiores à média nacional, especialmente no 1.º e 2.º ciclos. Apresenta ainda uma melhoria no ensino secundário nos CCH em 2021/22, bastante perto da média nacional, mas uma quebra nos cursos profissionais, que após dois anos de desempenho acima da média nacional, sofre uma queda abrupta em 2021/22.

Gráfico 6-7 - Diferença entre a percentagem de conclusão dos alunos com apoio ASE no tempo esperado na região e a média nacional comparável, em pontos percentuais, de 2019/20 a 2021/22

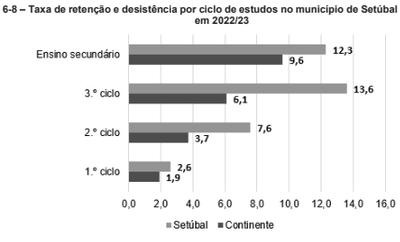


Fonte: DGEEC - Infoescolas

6.1.4. Retenção e Desistência

No que se refere às taxas de retenção e desistência, por ciclo de estudos no Continente e no município de Setúbal, em 2022/23, constata-se que esta taxa é mais elevada no município em todos os níveis de ensino– do 1.º CEB ao ensino secundário. No ensino secundário a taxa de retenção e desistência situa-se acima do continente 2.7p.p., isto é, os alunos em Setúbal estão a reprovar ou a desistir mais no ensino secundário, em comparação com a média dos alunos do continente.

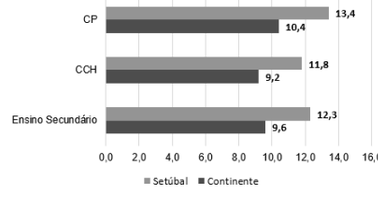
Gráfico 6-8 – Taxa de retenção e desistência por ciclo de estudos no município de Setúbal e no Continente, em 2022/23



Fonte: DGEEC

O gráfico 6.9 permite comparar a taxa de retenção e desistência dos alunos do ensino secundário em Setúbal com a média do continente. A taxa é consistentemente superior à média nacional nas duas modalidades do ensino secundário (CCH e CP). Estes dados contrastam com a evolução positiva na conclusão dos ciclos de ensino em tempo próprio no território. Apesar das melhorias no indicador de conclusão, existem desafios no que diz respeito à taxa de retenção e abandono escolar, mais elevada na modalidade dos cursos profissionais, 13,4% e igualmente elevada nos cursos científico-humanísticos (11,8%).

Gráfico 6-9 - Taxa de Retenção e Desistência dos alunos dos Ensino secundário, nas modalidades de Cursos Científico Humanísticos e dos Cursos Profissionais, no município de Setúbal, em 2022/23

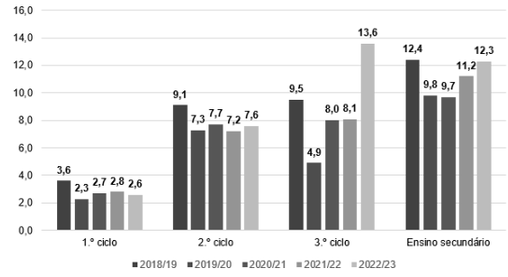


Fonte: DGEEC

Se se observar a evolução da taxa de retenção e desistência no gráfico 6.10, verifica-se que há uma tendência geral de melhoria nos ciclos iniciais, sobretudo no 1.º e 2.º ciclo. No 1.º ciclo, a taxa caiu de 3,6% (2018/19) para 2,6% (2022/23), mostrando uma redução consistente ao longo dos anos. No 2.º ciclo verifica-se uma redução inicial de 9,1% (2018/19) para 7,3% (2019/20), mas um ligeiro aumento recente para 7,6% (2022/23).

Já o 3.º ciclo, depois de uma descida de 9,5% (2018/19) para 4,9% (2019/20), a taxa voltou a subir bastante para 13,6% (2022/23), ultrapassando os valores do período pré-pandemia, o que sugere problemas crescentes na transição para o ensino secundário. No ensino secundário embora tenha registado uma melhoria no período da pandemia Covid 19, de 9,8% (2019/20) para 12,3% (2022/23), continua a ser o ciclo com uma elevada taxa de retenção e desistência. As oscilações nos últimos anos indicam que, embora tenha existido progresso, persistem desafios, especialmente no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário.

Gráfico 6-10 - Evolução da Taxa de Retenção e Desistência por ciclo de estudos no município de Setúbal, entre 2018/19 e 2022/23



Fonte: DGEEC

Em síntese, a pandemia teve claramente um impacto no desempenho escolar dos alunos. Embora se observem melhorias consistentes no 1.º e 2.º ciclo do ensino básico, os valores são mais preocupantes no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário.

Analisa-se de seguida a Taxa Bruta de Escolarização, o indicador de participação que mede o nível geral de participação num determinado nível de ensino. Trata-se da relação percentual entre o número total de alunos matriculados num determinado ciclo de estudos (independentemente da idade) e a população residente em idade normal de frequência desse ciclo de estudo. No caso do ensino secundário, considera-se a população entre 15 e 17 anos (DGEEC). A taxa pode ultrapassar os 100% devido à inclusão de alunos/alunas maiores e menores de idade devido ao ingresso precoce ou tardio e à repetência.

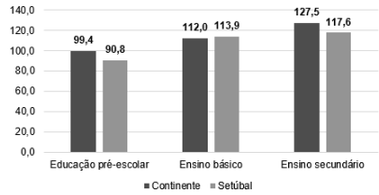
Em 2022/23, a taxa bruta de escolarização na educação pré-escolar em Setúbal apresenta uma taxa de 90,8%, abaixo da média do Continente de 99,4%, o que pode indicar menor acesso ou participação na educação pré-escolar essencial para o desenvolvimento inicial das crianças

No ensino básico, a taxa em Setúbal (113,9%) é ligeiramente superior à do Continente (112,0%). Como esta taxa ultrapassa os 100%, pode refletir a matrícula de alunos fora da idade normal para este nível de ensino, como retenções ou matrículas tardias. Já no ensino secundário, Setúbal apresenta 117,6%, enquanto o Continente apresenta 127,5%. Embora a taxa seja relativamente alta em ambos os casos, em

Setúbal é mais baixa, o que pode estar correlacionado com as dificuldades de transição e a retenção de alunos no secundário, uma análise já destacada anteriormente.

A taxa bruta de escolarização é mais baixa na educação pré-escolar e no ensino secundário comparativamente ao Continente, o que pode refletir desafios à entrada do sistema educativo e à saída do ensino obrigatório.

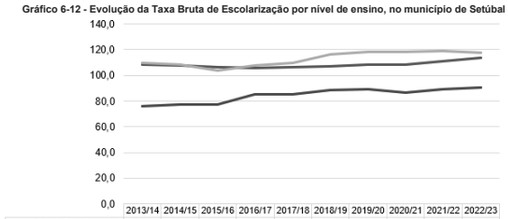
Gráfico 6-11 - Taxa Bruta de Escolarização por nível de ensino, no Continente e no município de Setúbal, em 2022/23



Fonte: DGEEC

Como evoluiu a Taxa Bruta de Escolarização em Setúbal de 2013/14 a 2022/23 nos diferentes ciclos de ensino? Na Educação Pré-Escolar verifica-se uma tendência de crescimento constante. A taxa aumentou de 75,9% em 2013/14 para 90,8% em 2022/23. No Ensino Básico a taxa subiu de 108,1% em 2013/14 para 113,9% em 2022/23. O resultado deste indicador revela que as taxas acima de 100% indicam que há alunos fora da faixa etária típica (quer por repetências ou por matrículas tardias). O ligeiro aumento sugere que mais alunos estão matriculados, mas possivelmente fora do tempo esperado, o que se alinha com os dados de retenção que vimos anteriormente. Por último, no Ensino Secundário, o gráfico temporal indica que que a taxa subiu significativamente de 103,8% em 2015/16 para um máximo de 119,2% em 2021/22, estabilizando em 117,6% em 2022/23. Recorde-se que a elevada taxa de retenção e desistência anteriormente analisada indicava que muitos alunos não concluíam o ciclo de ensino em tempo próprio, e isso reflete-se na taxa bruta de escolarização.

Gráfico 6-12 - Evolução da Taxa Bruta de Escolarização por nível de ensino, no município de Setúbal



	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Educação pré-escolar	75,9	77,5	77,5	85,1	85,5	88,8	89,1	86,8	89,4	90,8
Ensino básico	108,1	107,6	106,7	105,8	106,3	107,2	108,6	108,7	111,2	113,9
Ensino secundário	109,5	108,3	103,8	108,0	109,8	116,3	118,5	118,4	119,2	117,6

Fonte: DGEEC

6.1.5. Perfil escolar de alunos filhos de pais com nacionalidade estrangeira

Na análise da evolução da população estrangeira em Portugal importa considerar uma multiplicidade de fatores, particularmente os contextos económicos e sociais português e dos países de origem, a evolução legislativa, as relações históricas e culturais, os impactos da operacionalização de políticas de imigração e fenómenos com implicações à escala continental ou global, como conflitos armados, desastres ambientais ou pandemias. Em 2022 verificou-se, assim, pelo sétimo ano consecutivo, um acréscimo da população estrangeira residente em Portugal, com um aumento de 11,9% face a 2021, totalizando 781.915 cidadãos estrangeiros titulares de autorização de residência.

Segundo o último Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2022 (SEF, 2022), o stock de população estrangeira residente registada no distrito de Setúbal aumentou 15,4% entre 2021 e 2022, ou seja, aumentou de 66 901 residentes estrangeiros em 2021 para 77 182 em 2022. A distribuição geográfica da população estrangeira mantém-se, incidindo sobretudo no litoral, sendo que 66,8% está registada nos distritos de Lisboa, Faro e Setúbal.

A publicação "Perfil escolar de Alunos Filhos de Pais com Nacionalidade Estrangeira", divulgada pela DGEEC, apresenta um conjunto de quadro estatísticos sobre os alunos filhos de pais de nacionalidade estrangeira matriculados no ano letivo de 202/23, em escolas públicas do Ministério da educação, Ciência e Inovação, geograficamente localizadas no Continente.

Os dados apresentados referem-se apenas a crianças inscritas na educação pré-escolar e alunos matriculados nos ensinos básico e secundário em programas educativos orientados para jovens nas seguintes modalidades: ensino geral, cursos artísticos especializados (em regime integrado), cursos científicos humanísticos, cursos profissionais, cursos de educação e formação cursos com planos próprios, percursos curriculares alternativos e programas integrados de educação e formação.

No contexto escolar, no ano letivo de 2022/23, na NUTS II da Península de Setúbal, 77,8% (80 799 alunos) dos alunos de todos os níveis de escolaridade tinham ambos os pais com nacionalidade portuguesa. No entanto, de acordo com os dados da DGGEC 22,2% (23 046) dos alunos matriculados eram filhos de pais estrangeiros, ou seja, 13,4% dos alunos cujos pais (Pai e Mãe) tinham nacionalidade estrangeira ou um dos progenitores como o aluno tinham nacionalidade estrangeira, e 8,8% dos alunos em que um dos progenitores era de nacionalidade estrangeira ou um dos progenitores era estrangeiro e sem informação reportada da nacionalidade do outro progenitor.

Se se observar a distribuição dos alunos jovens matriculados na Península de Setúbal por ano de escolaridade é possível verificar que, em 2022/23, o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico receberam mais alunos de pais estrangeiros, diminuindo gradualmente nos ciclos de escolaridade superiores. Ou seja, em 2023/23, estavam matriculados 22,4% filhos de pais estrangeiros na educação pré-escolar, 25,3% no 1.º CEB, 23% no 2.º CEB, 21,9% no 3.º CEB e 17,4% no ensino secundário.

Tabela 6-1 - N.º de crianças e alunos jovens matriculados em 2022/23, por estatuto dos pais e nível de ensino, na NUTS II Península de Setúbal [6]

Estatuto dos pais	Educação Pré-Escolar	Ensino Básico			Ensino Secundário	Total
		1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo		
Filhos de Pais Portugueses	**77,6**	**74,7**	**77,0**	**78,1**	**82,6**	**77,8**
Filhos de Pais Estrangeiros (2)	12,4	15,8	13,9	13,2	10,2	13,4
Filhos de Pais Estrangeiros (1)	10,0	9,5	9,0	8,7	7,2	8,8
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

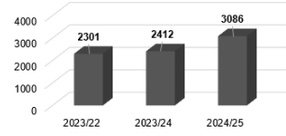
Fonte: DGEEC, março de 2024: "Perfil Escolar de Alunos Filhos de Pais com Nacionalidade Estrangeira"

[6] Nota metodológica: A nacionalidade dos Pais foi usada para criar a variável "Estatuto dos Pais", com as seguintes categorias:
"Filhos de Pais Portugueses", alunos cujos pais (Pai e Mãe) têm nacionalidade portuguesa ou um dos progenitores é português e sem informação reportada da nacionalidade do outro progenitor.
"Filhos de Pais Estrangeiros (2)", alunos cujos pais (Pai e Mãe) têm nacionalidade estrangeira ou tanto um dos progenitores como o aluno têm nacionalidade estrangeira;
"Filhos de Pais Estrangeiros (1)", alunos em que um dos progenitores é de nacionalidade estrangeira ou um dos progenitores é estrangeiro e sem informação reportada da nacionalidade do outro progenitor.

6.1.6. Alunos estrangeiros no ensino público em Setúbal

De acordo com os dados do Observatório de Educação, em 2024/25 registavam-se 3 086 alunos estrangeiros, de naturais de 76 países, a frequentar as escolas nos diferentes ciclos de ensino em Setúbal. Os cinco países de proveniências dos alunos mais representados são: o Brasil com 1 764 alunos, seguido de Angola (479), Ucrânia (101), Cabo Verde (91) e Moçambique com 43 alunos. O número de alunos estrangeiros a estudar no município em 2024/25, no último ano letivo em análise quase que duplicou face ao ano letivo de 2023/24, de 2 412 aumentou para 3 086, ou seja, matricularam-se nas escolas mais 1 366 alunos que no ano letivo anterior. O número de alunos estrangeiros matriculados entre os anos letivos de 2022/23 e 2023/24 foi muito menor, com um aumento de apenas 111 alunos.

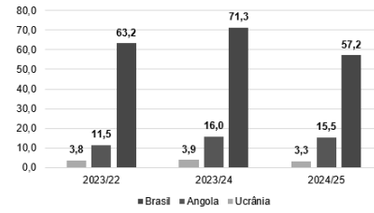
Gráfico 6-13 - Evolução do número de alunos estrangeiros nas escolas públicas do município de Setúbal, entre 202/23 e 2024/25



Fonte: Observatório da Educação de Setúbal/KSTK

No gráfico seguinte pode observar-se a evolução da percentagem de alunos estrangeiros nas escolas públicas do município de Setúbal, oriundos do Brasil, Angola e Ucrânia, os três países que apresentam maior número de alunos a frequentar as escolas entre os anos letivos de 2023/22 e 2024/25. O Brasil tem a maior representação, com um pico de 71,3% em 2023/24 e uma redução para 57,2% em 2024/25. Angola apresenta um crescimento entre 2023/22 (11,5%) e 2023/24 (16,0%), mantendo-se relativamente estável em 2024/25 (15,5%). Ucrânia tem a menor representação, oscilando entre 3,8% e 3,9% nos primeiros dois anos, mas diminuindo para 3,3% em 2024/25, ao qual não será alheio o início da guerra na Ucrânia em fevereiro de 2022 contribuído para o aumento do contingente de alunos de nacionalidade ucraniana nas escolas de Setúbal, à semelhança do que ocorreu em todo o país.

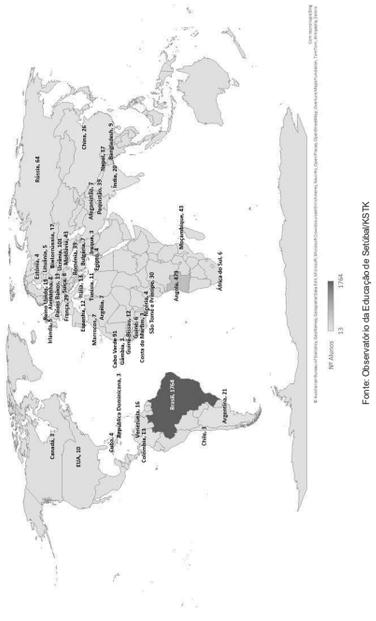
Gráfico 6-14 - Alunos estrangeiros nas escolas públicas do município de Setúbal oriundos dos três países mais representados, entre 202/23 e 2024/25 (%)



Fonte: Observatório da Educação de Setúbal/KSTK

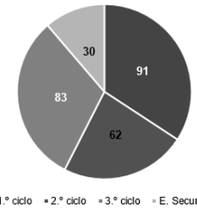
O mapa seguinte representa a distribuição dos alunos estrangeiros matriculados nas escolas do ensino público no município de Setúbal, por nacionalidade no ano letivo de 2024/25. Estão apenas representados os países que têm 3 ou mais alunos matriculados.

Gráfico 6-15 - Distribuição dos alunos estrangeiros matriculados nas escolas públicas do município de Setúbal, por nacionalidade (+ de 3 alunos), em 2024/25



Para dar resposta aos alunos recém-chegados ao sistema educativo que não tenham o português como língua materna ou que não tenham tido o português como língua de escolarização e para os quais, de acordo com o seu percurso escolar e o seu perfil sociolinguístico, a escola considere ser a oferta curricular mais adequada, os alunos estrangeiros que preencham estes requisitos podem frequentar a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM). Em 2024/25, frequentavam a oferta de PLNM nos AE de escolas de Setúbal 266 alunos: 91 alunos no 1.º ciclo, 62 no 2.º ciclo, 83 no 3.º ciclo e 30 alunos no ensino secundário nos três níveis de proficiência linguística: Iniciação (A1, A2); Intermédio (B1); Avançado (B2).

Gráfico 6-16 - Alunos do Ensino Básico e Secundário que frequentam a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM), em 2024/25



Fonte: Observatório da Educação de Setúbal/KSTK

6.1.7. Recursos tecnológicos das escolas

"Recursos Tecnológicos das Escolas 2022/2023", é a publicação da DGEEC que disponibiliza informação estatística oficial relativa a recursos tecnológicos existentes em estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, públicos e privados, geograficamente localizados no Continente. A publicação não integra informação relativa a recursos tecnológicos existentes em instituições de educação e formação tuteladas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centros de emprego e formação profissional – nem a informação relativa a recursos existentes noutras entidades registadas no Sistema de Informação e Gestão de Ofertas do Ministério da Educação, Ciência e Inovação. A informação sobre os recursos tecnológicos das escolas resulta de um processo de recolha, validação e tratamento de dados obtidos através de inquérito anual – questionário eletrónico, tipo recenseamento – relativos a recursos tecnológicos existentes nas escolas (computadores, tablets, ligação à internet, quadros interativos, etc.). − o número de computadores portáteis distribuídos no âmbito do "Projeto Escola Digital" foi obtido a partir de fontes administrativas de dados existentes nos serviços centrais do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

Em 2022/23, o número médio de alunos por computador, situava-se em 1,3 para nas escolas do ensino básico e secundário (ofertas de educação e formação orientadas para jovens) do concelho de Setúbal.

De 2013/14 a 2019/20, houve um aumento no número médio de alunos por computador, o que indica que o acesso aos computadores não melhorou significativamente (ou seja, havia mais alunos a partilhar os mesmos dispositivos). A partir de 2020/21, há uma redução significativa, sobretudo no ensino básico que pode estar relacionada aos investimentos realizados em tecnologia durante a pandemia de COVID-19, com a distribuição de computadores e tablets para ensino à distância.

Por fim, nos dois últimos anos letivos em análise (2021/22 e 2022/23), os valores permanecem baixos (1,3 em ambos os ciclos de ensino), evidenciando uma aposta tecnológica nas escolas. Se o número de alunos por computador desce, isso significa que existem mais computadores disponíveis para os estudantes, e uma maior acessibilidade à tecnologia nas escolas de Setúbal.

Tabela 6-2 - Evolução do n.º médio de alunos/computador, por níveis e ciclos de ensino, em 2022/23

Ano letivo	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Básico	3.5	3.7	4.5	5.3	6.1	5.9	6	2	1.2	1.3
1.º Ciclo	5.2	6.4	6.7	7.6	7.7	7.8	7.3	1.8	1.3	1.2
2.º Ciclo	2.9	2.7	3.4	4.2	5.1	4.8	5.4	1.9	1.2	1.2
3.º Ciclo	2.9	2.9	3.7	4.3	5.4	5.1	5.3	2.3	1.2	1.3
Secundário	2.5	2.4	3.1	3.4	4.2	3.8	4.1	2.6	1.5	1.5
Total	3.2	3.3	4.1	4.7	5.5	5.2	5.4	2.1	1.3	1.3

Fonte: DGEEC/ Regiões em Números 2022/2023

A tabela 6.19 mostra a evolução do número médio de alunos por computador com Internet ao longo dos anos letivos, entre 2013/14 e 2022/23. Destacam-se os valores mais elevados no 1.º Ciclo, no qual esse aumento foi muito significativo, passando de 6,3 alunos/computador em 2013/14 para 8,5 em 2019/20, seguindo-se uma quebra significativa em 2020/21, no Ensino Básico, onde o índice caiu de 6,4 para 2,1, um período que coincide com um investimento na digitalização e inclusão tecnológica devido à pandemia de COVID-19. Desde 2021/22, os valores se estabilizaram em níveis mais baixos, o que indica uma melhoria no acesso à Internet nas escolas. Assim, em 2022/23, os índices do Ensino Básico (1,3) e Secundário (1,5) mostram que praticamente há um computador com Internet para cada aluno.

Tabela 6-3 - Evolução do n.º médio de alunos/computador com Internet, por níveis e ciclo de ensino, em 2022/23

Ano letivo	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23
Básico	4.1	4.3	5.3	6	6.6	6.3	6.4	2.1	1.3	1.3
1.º Ciclo	6.3	7.9	9	10.2	9.1	8.8	8.5	1.9	1.4	1.2
2.º Ciclo	3.1	2.9	3.7	4.4	5.3	5	5.5	1.9	1.2	1.2
3.º Ciclo	3.5	3.4	4.3	4.7	5.6	5.4	5.5	2.3	1.2	1.4
Secundário	3.1	2.8	3.5	3.7	4.3	4	4.2	2.7	1.5	1.5
Total	3.9	3.9	4.8	5.2	5.8	5.5	5.7	2.2	1.3	1.3

Fonte: DGEEC/ Regiões em Números 2022/2023

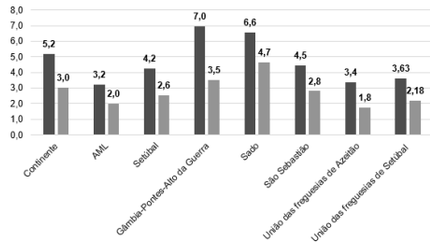
6.1.8. Ensino superior

Relativamente ao ensino superior, os dados dos Censos de 2021 indicam que a proporção da população residente com ensino superior completo no município de Setúbal tem vindo a aumentar nas últimas décadas, situando-se atualmente em 22,6%, um valor ainda abaixo da média da Área Metropolitana de Lisboa (28,7%) que tem consistentemente uma das maiores proporções de população com ensino superior. A União das Freguesias de Azeitão apresenta valores elevados (31,3% em 2021) e a região do Sado apresenta os valores mais baixos, com apenas 9,5% em 2021. A variação positiva em todas as regiões mostra um aumento generalizado da escolarização superior da população entre 2011 e 2021.

Esta realidade evidencia não apenas progressos ao nível da escolarização, mas também as persistentes desigualdades no acesso ao ensino superior. Promover a igualdade de oportunidades entre os jovens exige

a compreensão dos fatores que influenciam o acesso ao ensino superior no sentido de garantir a inclusão e coesão social.

Gráfico 6-17 - Proporção da população residente com ensino superior completo (%)[7]



Fonte: INE, Bases de Dados

Ainda de acordo com os dados dos Censos de 2021, 33,8% da população residente entre 30 e 34 anos tinha pelo menos o ensino superior completo no município de Setúbal, um valor inferior à média da Área Metropolitana de Lisboa (43,7%) e do país (37,5%). As disparidades entre freguesias são também significativas: Sado (27,2%) e São Sebastião (25,5%) apresentam proporções baixas de população entre os 20 e os 34 anos com o ensino superior completo, ao contrário da União das Freguesias de Azeitão que regista o valor mais elevado (46,9%), ultrapassando mesmo a média da Área Metropolitana. Destaca-se ainda a diferença entre sexos: em todas as áreas, a proporção de mulheres com pelo menos o ensino superior completo nesta faixa etária é superior à dos homens. Esta tendência, pode estar relacionada com a entrada precoce dos rapazes no mercado de trabalho.

Tabela 6-4 - População residente entre 30 e 34 anos tinha pelo menos o ensino superior completo no município de Setúbal, por local de residência à data dos Censos, 2021 (%)

Local de residência à data dos Censos [2021] (NUTS - 2013)	HM %	H %	M %
Continente	37,5	30,2	44,7
Área Metropolitana de Lisboa	43,7	37,3	49,7
Setúbal	33,8	26,7	40,4
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	43,9	36,0	50,0
Sado	27,2	19,2	36,0
São Sebastião	25,5	20,2	30,6
União das Freguesias de Azeitão	46,9	36,4	55,8
União das Freguesias de Setúbal	39,7	32,3	46,7

Fonte: DGEEC

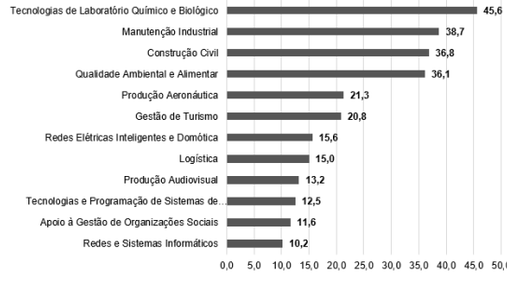
[7] União das freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão); União das freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça). AML - Área metropolitana de Lisboa engloba 18 municípios: Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira.

No ano letivo de 2022/23 estavam inscritos em CTeSP no IPS um total de 1265 alunos. Os cursos com maior número de inscritos são: Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação e o curso de Logística, ambos com 120 alunos inscritos e ainda o curso de Automação, Robótica e Controlo Industrial (80 alunos) e Gestão de Turismo (72 alunos).

Em 2022/23 dos 1265 alunos inscritos em CTeSP, 182 são alunos estrangeiros (14,4%). Este indicador mostra a percentagem de alunos de nacionalidade portuguesa e de nacionalidade estrangeira entre a totalidade dos alunos inscritos nos vários cursos, no ano letivo 2022/23 (excetuando os alunos inscritos em estágio final, trabalho de projeto e dissertação). Inclui os alunos registados em programas de mobilidade internacional de crédito - *incoming*.[8] (ver Anexo)

Dos 24 CTeSP em funcionamento nas diferentes Escolas do IPS, 12 CTeSP registam uma percentagem de alunos estrangeiros superior a 10%, nomeadamente em Tecnologias e Laboratório Químico e Biológico, no qual quase metade dos alunos são de nacionalidade estrangeira (45,6%) e no curso de Manutenção Industrial (38,7%), Construção Civil (36,8%) e Qualidade Ambiental e Alimentar (36,1%).

Gráfico 6-18 - % de Alunos estrangeiros inscritos em CTeSP, no Instituto Politécnico de Setúbal, em 2022/23



Fonte: DGEEC – Infocursos

No ano letivo de 2022/23 estavam inscritos nas 29 Licenciaturas de 1.º ciclo no IPS 5252 alunos. A Licenciatura que regista maior número de inscritos é a de Engenharia Informática com 495 alunos. Seguindo-se a licenciatura de Gestão de Sistemas de Informação, Contabilidade e Finanças, Engenharia Mecânica e Gestão de Recursos Humanos. (ver tabela completa no Anexo)

[8] Fonte: Dados reportados pelos estabelecimentos de ensino superior no inquérito RAIDES22.

Gráfico 6-19 - 5 licenciaturas que registam maior n.º de alunos inscritos nas licenciaturas do IPS em 2023/2024



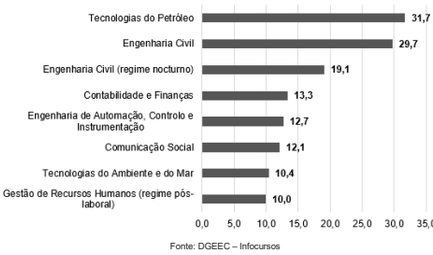
Fonte: DGEEC – Infocursos

Dos 5252 alunos inscritos nas Licenciaturas, 434 são alunos estrangeiros (8,3%). O gráfico seguinte apresenta a percentagem de alunos estrangeiros inscritos nas licenciaturas de 1.º ciclo do IPS no ano letivo de 2022/23. Das 24 Licenciaturas ministradas no IPS oito apresentam uma percentagem de estrangeiros superior a 10%, sendo que dois desses cursos, Engenharia Civil e Gestão de Recursos Humanos, funcionam em período pós-Laboral, um horário que permite conciliar os estudos com o trabalho.

As Licenciaturas de 1.º ciclo que registam maior percentagem de alunos estrangeiros são a de Tecnologias de Petróleo (31,7%) e de Engenharia Civil em regime diurno (29,7%) e Engenharia Civil em regime pós-laboral (19,1%). O Instituto Politécnico de Setúbal tem uma presença internacional significativa, especialmente em cursos técnicos e de engenharia. A elevada percentagem de alunos estrangeiros em Tecnologias do Petróleo e Engenharia Civil sugere um alinhamento com necessidades de trabalho e oportunidades de emprego nessas áreas.

No entanto, embora as engenharias liderem as preferências dos alunos estrangeiros, áreas como Contabilidade, Comunicação Social e Gestão de Recursos Humanos também têm uma preferência relevante.

Gráfico 6-20 - % de Alunos estrangeiros inscritos nas Licenciaturas de 1.º ciclo, no Instituto Politécnico de Setúbal, em 2022/23



Fonte: DGEEC – Infocursos

Em síntese:
Destacam-se as principais conclusões sobre as dinâmicas educativas no território de Setúbal, a partir da análise estatísticas disponibilizada pelo Observatório da Educação de Setúbal, bem como a partir das diferentes fontes de informação oficiais disponíveis, nomeadamente, DGEEC, INE e PORDATA.

- A taxa de alunos que concluem os ciclos de ensino no tempo previsto tem vindo a aumentar, especialmente no 1.º e 3.º ciclo, com taxas acima de 90%. No secundário, os cursos científico-humanísticos (74%) e profissionais (68%) também apresentam melhorias.
- Os alunos beneficiários da Ação Social Escolar (ASE) têm, em média, piores resultados em Setúbal face à média nacional, sobretudo no 1.º e 2.º ciclos. Em 2021/22, os cursos profissionais sofreram uma quebra acentuada na taxa de conclusão (-9,1 p.p. em relação à média nacional).
- Existe evidente heterogeneidade entre escolas do mesmo ciclo de ensino no distrito, com grandes diferenças na percentagem de alunos ASE, sinalizando desigualdades socioeconómicas significativas entre estabelecimentos.
- Apesar da diminuição progressiva das taxas de aprovação à medida que se avança nos ciclos (1.º ciclo: 96%; Secundário: 84,6%), os dados de 2023/24 mostram melhorias face a 2014/15, revelando uma tendência positiva.
- Em 2022/23, Setúbal registava taxas de retenção e desistência superiores à média nacional em todos os ciclos, especialmente no 3.º ciclo do ensino básico (13,6%) e no ensino secundário (12,3%). A taxa é igualmente elevada nos cursos CCH (11,8%) e CP (13,4%).
- A taxa bruta no secundário (117,6%) é inferior à média nacional (127,5%), sugerindo dificuldades de permanência e progressão no sistema educativo.
- A oferta de cursos profissionais é limitada e concentra-se em poucas escolas. Por exemplo, a ES du Bocage não oferece cursos profissionais.
- O número de alunos estrangeiros duplicou entre 2023/24 e 2024/25, com o Brasil, Angola e Ucrânia como principais países de origem. Esta realidade exige uma resposta educativa mais inclusiva e intercultural.
- A relação aluno/computador baixou significativamente desde 2020/21, com destaque para a estabilização em níveis bastante acessíveis (1,3 alunos por computador), refletindo os investimentos durante a pandemia.
- A disparidade nos resultados escolares entre alunos portugueses e estrangeiros, bem como entre alunos ASE e não ASE, reforça a necessidade de políticas educativas inclusivas e de reforço do apoio psicopedagógico.

As vozes dos jovens e dos atores institucionais
No entanto, os contributos qualitativos são importantes para aprofundar a compreensão dos desafios na educação e competências a partir das vozes dos atores auscultados no âmbito dos diversos grupos focais dinamizados no município. A análise estatística dos dados sobre as dinâmicas educativas em Setúbal revela padrões estruturais importantes, mas é através da auscultação aos atores locais como os serviços municipais, associações juvenis e instituições de apoio social e escolar que se compreendem de forma mais fina os desafios concretos dos jovens no território.

Um dos temas mais reiterados nos grupos focais foi a desigualdade no acesso a oportunidades educativas e culturais, associada à diversidade dos contextos socioculturais das famílias. Foram destacados casos de alunos da Escola D. Manuel Martins que desconhecem os museus da cidade, ou de jovens do território da Bela Vista que "nunca foram à praia", para ilustrar como os fatores socioeconómicos continuam a limitar o acesso ao património local e à fruição cultural, elementos fundamentais no desenvolvimento das competências sociais e da cidadania ativa.

Por outro lado, o ensino profissional aparece como um ponto crítico: as associações que trabalham com jovens destacam a sua pouca atratividade, a desadequação face às necessidades do mercado de trabalho atual e a reduzida diversidade da oferta, com repetição de cursos entre escolas. Estes fatores ajudam a explicar a fraca adesão aos cursos profissionais que os dados estatísticos mostram e sugerem a

necessidade de repensar a oferta formativa do território no sentido de dar resposta aos interesses e perfis dos jovens de Setúbal.

Dos grupos focais realizados emergiram ainda outras preocupações, nomeadamente com a desmotivação escolar e profissional dos jovens, especialmente dos chamados NEET (nem estudam, nem trabalham), um fenómeno social frequentemente associado a isolamento social e fragilidades ao nível da saúde mental. Este problema interliga-se com a elevada taxa de retenção e desistência no ensino secundário, apontada nos dados estatísticos, e a necessidade de reforçar estratégias educativas que incluam apoio psicológico e trabalho de proximidade com os jovens. Acrescem ainda os relatos da existência de dificuldades no desenvolvimento de competências transversais, como o pensamento crítico, a literacia política e financeira, e competências sociais como empatia e tolerância. Casos de preconceito e racismo relatados por educadores que evidenciam a necessidade de se investir numa educação para a cidadania mais efetiva e estruturada, capaz de trabalhar com os jovens as questões da diversidade, da inclusão e da participação cívica.

Por fim, os serviços municipais e associações referem uma fraca participação juvenil em eventos da comunidade fora do horário letivo e importância de reforçar a articulação entre escola e comunidade e de abrir espaço para a educação não formal como dimensão complementar do percurso educativo.

De seguida apresentam-se um conjunto de iniciativas direcionadas aos jovens no âmbito da Educação, Formação e Ciência desenvolvidos em Setúbal que visam uma maior igualdade de oportunidades, de integração social, de desenvolvimento de competências no apoio às trajetórias escolares/académicas e profissionais dos jovens sadinos organizadas em cinco áreas essenciais no apoio à aprendizagem e ao sucesso escolar, na integração e acolhimento dos jovens, no acesso a espaços de estudo colaborativos e na capacitação através de competências transversais. Bem como, dinâmicas locais de participação através das oficinas colaborativas para partilha de necessidades e aspirações, de carácter mais pontual, que permitem o envolvimento dos jovens criando espaços de debate e aprendizagem em rede.

Destaque ainda para as iniciativas como o **CTRL + Estudo** (de apoio a PLNM e ao estudo de português e matemática), centradas na redução das desigualdades educativas, com ações orientadas a jovens do 3º Ciclo do Ensino Básico, secundário e jovens migrantes. Este tipo de intervenção de proximidade, com base no voluntariado, tem especial impacto no combate ao insucesso e abandono escolar.

O **Study Spot** disponibiliza infraestruturas físicas e apoio à aprendizagem colaborativa. Este espaço responde a uma necessidade sentida por muitos jovens, pois permite um ambiente adequado ao estudo e promove a criação de redes informais de apoio entre pares.

Enquanto o programa **FCE nas Escolas** promove competências transversais essenciais para a vida adulta como literacia financeira, empregabilidade e desenvolvimento pessoal e procura integrar essas aprendizagens no contexto escolar.

Por último, a **Semana de Acolhimento** promovida pela AAIPS (Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal), com apoio logístico municipal, destaca-se como ação que promove a integração e o bem-estar dos estudantes do ensino superior na transição e adaptação à vida académica.

Tabela 6-5 - Instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens no âmbito da Educação, Formação e Ciência, no Concelho de Setúbal

Instrumentos e Iniciativas	Objetivos e descrição	Público-alvo	Periocidade
Oficinas Colaborativas: Novas ações do PRR para fomentar a aprendizagem colaborativa.	Setúbal aproveitou a oportunidade de financiamento PRR para desenvolver a Operação Integrada Local (OIL) da União das Freguesias de Setúbal, num processo colaborativo que conta com o envolvimento das comunidades locais.	_	Pontual
CTRL + Estudo: PLNM: Sessões de apoio à aprendizagem do português para jovens migrantes	Apoio a jovens/ jovens migrantes na aprendizagem da do português, facilitando a sua integração social e educacional.	14-18	Semanal
CTRL + Estudo: Apoio escolar (Português e Matemática) com voluntários.	Apoio escolar a português e matemática dirigido a jovens do 7º ao 12º ano de escolaridade, por voluntários. Programa de apoio ao estudo desenvolvido na Casa do Largo. As sessões de apoio são presenciais e têm a duração de 1h30.	12-18	Semanal
Semana de Acolhimento - AAIPS: Atividades de integração para novos estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal.	Apoio logístico a atividades de integração para novos estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal.	18-35	Anual
Study Spot: Espaço dedicado a atividades de estudo e aprendizagem	Espaço direcionado para o estudo e o trabalho de grupo, o Study Spot. Proporciona condições para a aprendizagem colaborativa, o desenvolvimento de competências sociais e a criação de redes de contacto importantes para o futuro académico e profissional.	14-35	Diária
FCE nas escolas- Oficinas de Literacia Financeira, Oficinas de Desenvolvimento Pessoal e Oficinas de Capacitação para o Emprego adaptadas ao contexto escolar.	Maior presença em contexto escolar com oficinas para preparar jovens para a vida adulta.	14-18	Pontual

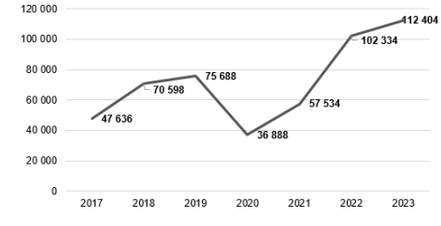
Fonte: construção própria

6.2. Cultura

Setúbal dispõe de um *Plano Estratégico Municipal para a Cultura 2030* que inclui medidas específicas para os jovens, tanto diretamente como através das escolas. Entre os objetivos, destaca-se a aproximação da juventude às dinâmicas culturais da cidade, garantindo uma programação ajustada às suas necessidades. Algumas ações propostas incluem a capacitação de jovens no setor associativo para usarem a arte como ferramenta de intervenção social e a disponibilização de espaços onde possam explorar e desenvolver livremente o seu potencial artístico.

Entre 2017 e 2023 o número de visitantes de museus em Setúbal apresentou um crescimento significativo até à pandemia Covid 19, cresceu de 47 636 em 2017 para 75 688 em 2019. Em 2020 o número de visitantes baixou para 36 888, mas de 2020 a 2023 subiu consistentemente. Entre 2022 e 2023 o número de visitantes a museus quase duplicou, atingindo em 2023 o número mais elevado dos últimos seis anos (112 404 visitantes).

Gráfico 6-21 - Visitantes (N.º) de museus no município de Setúbal, de 2017 a 2023



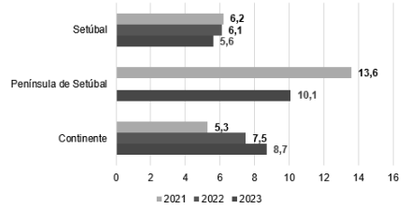
Fonte: INE, Inquérito aos museus

O número de visitantes a museus em Setúbal cresceu significativamente entre 2017 e 2023, mas evolução neste mesmo período de visitantes inseridos em grupos escolares, de acordo com os dados do INE apresentados no gráfico seguinte indicam uma tendência contrária, ou seja houve uma redução de 6,2% em 2021 para 5,6% em 2023, semelhante ao território da Península de Setúbal, mas contrária à dinâmica de crescimento dos visitantes inseridos em grupos escolares no Continente, cuja proporção de visitantes têm vindo progressivamente a aumentar.

Na sessão participativa organizada com jovens procurou-se identificar problemas prioritários também na área da cultura. Os jovens consideram que existem dificuldades de acesso à cultura mais local (no município). Explicam que a maioria das visitas de estudo levadas a cabo pela Escolas são fora do concelho, sobretudo em Lisboa, e que de um modo geral, as escolas são pouco ativas no que se refere à organização dessas visitas, e muitas vezes dirigidas apenas a uma parte dos alunos. Neste sentido, os jovens propõem que se organizem mais visitas de estudo para todos os alunos com o objetivo de conhecerem melhor a história e cultura local.

Apesar da reabertura progressiva dos espaços culturais após a pandemia, as escolas parecem ter tido maiores dificuldades nestas atividades com os alunos.

Gráfico 6-22 - Proporção de visitantes inseridos em grupos escolares de museus (%) no município de Setúbal, entre 2021 e 2023



Fonte: INE, Inquérito aos museus

De acordo com os dados recolhidos na Carta Educativa de 2.ª Geração do Município de Setúbal de 2023, a partir do inquérito próprio aos estabelecimentos do 2.º e 3.º CEB da rede pública no concelho de Setúbal foram identificados 7 estabelecimentos que disponibilizavam atividades complementares que constam na tabela seguinte.

As escolas são polos dinamizadores das atividades para os jovens por excelência. Nas atividades culturais disponibilizadas no 2.º e 3.º CEB verifica-se uma oferta ampla, mas com subutilização global da capacidade instalada, ou seja, uma taxa de ocupação de 38% que pode remeter para desafios de mobilização ou interesse por parte dos alunos, ou ainda a existência de problemas logísticos ou de divulgação das atividades.

O AE Ordem de Sant'Iago, o AE D. João II e a ES Bocage não identificaram as atividades que possuem, no âmbito do processo de inquirição da Carta Educativa.

Na análise das atividades complementares entre escolas verifica-se uma disparidade notável. Algumas têm oferta mais técnica/científica (aeronáutica, Scratch, Erasmus+), enquanto outras destacam-se pela oferta de atividades artísticas ou desportivas. Há uma clara valorização do Desporto Escolar, presente em quase todas as escolas com alta adesão.

No domínio cultural destaca-se a EB Luísa Todi com 3 atividades relacionadas com música e cinema e EB Barbosa du Bocage com 5 atividades, das quais se destacam o Clube de Teatro e o Clube de Xadrez com uma taxa de ocupação máxima.

Tabela 6-6 - Atividades complementares existentes no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, 2020/21

Estabelecimento	Atividade	Inscritos	Capacidade (taxa de ocupação)
EB Luísa Todi (AE Luísa Todi)	Clube de Percussão	10	20 (50%)
	Clube de Cinema	6	10 (60%)
	"Tódicos" – Grupo musical	10	15 (66%)
ES Sebastião da Gama (AE Sebastião da Gama)	Desporto Escolar	169	169 (100%)
	Centro de Formação Desportiva	24	42 (57%)
	Clube de Aeronáutica	20	20 (100%)
	Clube de Ambiente	12	20 (60%)
	"Lean"	n.d.	n.d.
EB de Aranguez (AE Sebastião da Gama)	Projeto Escola Azul	200	Sem limite
	Erasmus+ Cornerstones of Sustainability	16	16 (100%)
	Erasmus+ Power of Understanding	16	16 (100%)
EB de Azeitão (AE de Azeitão)	Clube de Educação Física e Desporto	57	60 (95%)
	Clube do Teatro de Sombras Coloridas	10	20 (50%)
	Clube de Música	16	20 (80%)
	Clube de Scratch	11	15 (73%)
	Clube de Jogos Matemáticos	13	20 (65%)
EB Barbosa du Bocage (AE Barbosa du Bocage)	Clube de Música - Bombos	30	50 (60%)
	Clube Europeu	20	30 (66%)
	Clube de Xadrez	20	20 (100%)
	Clube de Teatro	20	20 (100%)
	Desporto Escolar	100	150 (66%)
Escola Básica e Secundária Lima de Freitas (AE Lima de Freitas)	Desporto Escolar	116	150 (77%)
	Clube de ukulele e guitarra	10	12 (83%)
	LimaVox	15	20 (75%)
	Yoga	10	15 (67%)
	Oficina de Expressões	5	10 (50%)
	Oficina "Saúde para Todos"	8	10 (80%)
ES Dom Manuel Martins (Não agrupada)	Clube Ciência Viva Escola - CIAM (Centro de Interpretação Ambiental das Manteigadas)	24	50 (48%)
	Clube de Promoção de Educação para a Saúde	25	450 (6%)
	Desporto Escolar	60	450 (13%)
	Projeto DOM da Partilha	5	900 (6%)
TOTAL	**31**	**1.058**	**2.800 (38%)**

Fonte: Estabelecimentos do 2.º e 3.º CEB da rede pública no concelho de Setúbal (inquérito próprio, em Carta Educativa de 2.ª Geração do Município de Setúbal, 2023

O Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ) bem como o Departamento de Educação e Bibliotecas (DEB) sinalizaram um conjunto de atividades dirigidas aos jovens no domínio da cultura e que estão a cargo de diferentes divisões e Serviços do município de Setúbal, sobretudo centradas em visitas guiadas aos museus, igrejas e Centro Histórico de Setúbal, bem como *peddy paper*. Também o Gabinete de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural (GABPHC), equipa multidisciplinar do município, dinamiza diversas visitas guiadas de carácter histórico e cultural, como por exemplo, sobre a indústria conserveira de Setúbal (1854-1995).

Tabela 6-7 - Atividades existentes no domínio da Cultura na Câmara Municipal de Setúbal dirigidas aos jovens

Unidade Orgânica/ Departamento	Atividades
DCDJ - Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude **DICUL** - Divisão de Cultura e Património **SEMU** -Serviço Municipal de Museus **Serviço Educativo dos Museus Municipais**	Visita guiada à Igreja e Convento de Jesus.
	Visita guiada ao Museu de Setúbal/ Convento de Jesus.
	Visita guiada ao Museu do Trabalho Michel Giacometti.
	Visita guiada à Casa do Corpo Santo | Museu do Barroco.
	Visita guiada à Casa Bocage.
	Visita guiada ao Arquivo Fotográfico Américo Ribeiro.
	Visita à Fortaleza de S. Filipe.
	"Faz de conta que somos autarcas".
	Visita guiada ao Centro Histórico de Setúbal.
	Visita guiada à Lota e Mercado do Livramento.
	Peddy paper Sebastião da Gama.
	Peddy paper na Fábrica.
DCDJ - Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude	Projeto " A HISTÓRIA DE SETÚBAL CHEGA ÀS ESCOLAS"
GABPHC - Gabinete de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural	Visita guiada "A Indústria conserveira em Setúbal (1854-1995)"
	visita guiada ao "Centro Histórico"
	Visita guiada "Paços do concelho - Portas Abertas"
	visita guiada "Caminho(s) para a Liberdade"
	Visita guiada " Património Militar: o quartel do R.I. N. º11"
	Visita guiada "Bocage e a sua época"
	Visita guiada "Os cemitérios «velhos» de Setúbal: História e simbologia"
	visita guiada "Uma viagem pelo BAIRRO SALGADO: de periferia religiosa a zona residencial burguesa"
DEB - Departamento de Educação e Bibliotecas **SEB** - Serviço de Bibliotecas	BiblioLED
	Setúbal - Cultura Sem Barreiras
	Grupo de Leitura para jovens
	Biblioteca Viva - Visita Guiada
	Visita à Biblioteca e estágios

Fonte: Matriz de articulação DJUV

O município de Setúbal dispõe de um conjunto diversificado de equipamentos especialmente vocacionados para os jovens, que combinam dimensões de apoio, participação, lazer, cultura e cidadania. Os principais espaços encontram-se descritos no quadro seguinte.

Tabela 6-8 - Equipamentos municipais dirigidos aos jovens

Casa do Largo – Pousada de Juventude de Setúbal	Inclui um conjunto de serviços pensados especialmente para a população mais jovem. Nas instalações também funciona a **Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Setúbal**; **Pousada de Juventude**; **Espaço Associações** (Para apoio ao funcionamento de associações juvenis do concelho); **Loja Ponto Já** (Inclui também serviços do Instituto Português do Desporto e da Juventude); **Cuida-te** (Gabinete de saúde juvenil); **Espaço NULAC** (Núcleo de Apoio às Atividades Culturais da Divisão de Cultura da Câmara Municipal); **Pátio da Casa Bar** (com esplanada); **Sala de Formação** (25/30 pessoas); **Auditório -** Atualmente, embora espaço "multifunções", está orientado para acolher o Study Spot. Entre outras iniciativas ou eventos, está preparado para conferências, tertúlias, exposições, teatros, concertos (com lotação de 80 a 100 pessoas).
SKATE PARQUE	Resultou de um processo de participação democrática, para além de decisores políticos envolveu a comunidade skater local, em reuniões ao longo de vários meses. Toda a configuração do parque (rampas, obstáculos, corrimãos) foi desenhada por e com os jovens em conjunto com o projetista Francisco Lopez. O terreno circundante está também em processo de requalificação para receber jovens amantes de modalidades radicais (como o skate, a bmx e patins em linha), mas também para servir de novo espaço de convívio e socialização para outros jovens e famílias.
Parque da Juventude	Equipamento que pretende aproximar os jovens dos seus pares em contexto de natureza. Procura assumir-se, também, como um espaço de acolhimento de projetos desenhados para a população sénior, impulsionando no seio do universo juvenil um sentido de responsabilidade que assente num efetivo e integral exercício de cidadania, participação, pertença, solidariedade e partilha. O parque tem, neste momento, **refeitório**, **receção**, **casas de banho, duches e um espaço multiusos de pernoita**.

Fonte: construção própria/Informação do site da CMS

A cultura é elemento privilegiado na constituição das identidades juvenis. Setúbal apresenta um conjunto de instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens no domínio da Cultura e Criação Livre e revela uma programação diversificada, com iniciativas de carácter anual, regular e pontual, promovidas tanto pela autarquia como por entidades parceiras. A análise do quadro seguinte permite destacar algumas tendências e áreas de atuação predominantes:

Na promoção da arte urbana, a iniciativa ***TAUS (Tour de Arte Urbana de Setúbal)*** assume particular relevância como programa contínuo que alia fruição artística, valorização patrimonial e integração comunitária. Para além do seu carácter educativo, promove pontes entre o graffiti e a comunidade e contribui para a desmistificação de formas de expressão juvenil frequentemente marginalizadas.

No que diz respeito à programação musical, destaca-se o peso significativo da programação musical como veículo de expressão e envolvimento jovem. Iniciativas como, **Concerto M.28**, **Festival da Liberdade** e os festivais de tunas revelam um investimento na dinamização de eventos de larga escala, com uma mistura entre artistas emergentes e consagrados. Os festivais de tunas têm ainda a função de aproximar o meio académico da população local, e o reforço da identidade estudantil no território.

No domínio da criação literária e expressão escrita, o laboratório **Páginas Tantas** e a iniciativa **ART'Jovem (ambas extintas)** mostravam uma preocupação com a promoção de linguagens menos massificadas, como a escrita criativa e as artes visuais, com destaque para o papel de plataformas de desenvolvimento criativo e de capacitação artística. Já Iniciativas como o **Grito de Liberdade** e a já mencionada e, entretanto, extinta **ART'Jovem** apostam em modelos de residência artística, mentoria e exposição descentralizada, orientado para o talento dos jovens em diferentes linguagens.

Observa-se um padrão de parcerias entre a autarquia, juntas de freguesia, instituições de ensino superior e associações juvenis, como o **Festival da Liberdade**, que denotam um ecossistema cultural colaborativo, assente na valorização das dinâmicas locais. A maioria das iniciativas possui carácter anual, o que confere previsibilidade e estrutura à programação dirigida aos jovens. Apenas o **TAUS** apresenta uma periodicidade mais regular com potencial para o crescimento de projetos mais contínuos e com maior impacto a médio prazo.

Tabela 6-9 - Instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens no âmbito da Cultura e Criação Livre, no Concelho de Setúbal

Eixo/programa	Objetivos, descrição, fase de desenvolvimento	Público-alvo	Periodicidade
Cultura e Criação Livre			
TAUS (Tour de Arte Urbana do Setúbal): Continuação do projeto de arte urbana.	**Objetivos**: Promover o conhecimento sobre a arte urbana e seu contexto histórico; Aumentar o sentimento de pertença de residentes e visitantes; Valorizar o património cultural setubalense e trabalho dos artistas; Criar pontes e mitigar roturas entre a comunidade geral e a comunidade do grafiti, através do conhecimento e da desmistificação. **Descrição**: Tour de Arte Urbana de Setúbal é um conjunto de roteiros e itinerários que reúnem/dam em visitas guiadas onde se valoriza o património cultural urbano, tendo como exemplos o *writhing* , o grafiti e, eventualmente, a escultura. Estão ainda compiladas num livro homónimo.	14-35	Mensal. Ocasiões especiais, nomeadamente eventos do TAUS, visitas de escolas ou intercâmbios.
Festivais de Tunas Académicas do Instituto Politécnico de Setúbal	Principais **objetivos:** a divulgação da atividade musical associada às tunas académicas do Instituto Politécnico de Setúbal, aproximando esta dinâmica cultural da população do concelho de Setúbal, promovendo intercâmbios e troca de saberes com tunas académicas de outros pontos do país. **Exemplo**: Festival Acordes, organizado pela Tuna Académica do Instituto Politécnico de Setúbal - Tuna Feminina da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico Setúbal, inteiramente dedicado ao universo académico feminino.	–	Anual
Gâmbia Music Fest: Festival de música local, destacando talentos jovens	**Descrição**: Concertos, gastronomia. Nova iniciativa cultural Gâmbia *Music Fest*, realizada entre 30 de maio e 1 de junho 2024, no Parque da Juventude. Organizado pela Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com o apoio da Câmara Municipal de Setúbal	–	Anual
Feira de Santiago: Palco Encontros	**Descrição**: Momentos musicais realizados durante a Feira de Sant'iago. Concertos, gastronomia, feira do Livro e do Vinil, um espaço de jogos tradicionais uma área de diversões.	–	Anual
Páginas tantas	**Descrição**: Laboratório de Escrita Criativa. Criar um espaço de estímulo coletivo, trabalhar texto em grupo e explorar diversas formas artísticas. O **Objetivo** final era a produção de um texto ou conjunto de textos apresentados numa Leitura Encenada	14-35	–
Grito de Liberdade - Residência artística e espetáculo musical para celebrar o 25 de abril	**Descrição**: Sistema de Residências Artísticas que pretende dar a artistas emergentes a oportunidade de se desenvolverem sobre a conceptualização de um espetáculo pensado e composto com mentoria de um(a) artista local influente e com perfil para munir, aconselhar e apoiar na criação do espetáculo. Grito de Liberdade" é um projeto promovido pela Divisão de Juventude do Município de Setúbal. Nasce sob a forma de um concerto de comemoração do 25 de abril em que artistas de vários quadrantes estéticos reinterpretam temas ligados à Revolução.	14-35	–
Concerto M.28	**Descrição**: Concerto anual no Festival da Juventude, promovendo artistas emergentes e proporcionando um evento de grande escala à comunidade jovem.	14-35	Anual
Festival da Liberdade: Festival de música e cultura.	**Descrição**: Projeto Externo feito em Grupo de Trabalho com a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) e os municípios seus associados, em parceria com o Movimento Associativo Juvenil da Região de Setúbal.	–	Anual

Fonte: Constituição própria

7. INCLUSÃO SOCIAL E BEM-ESTAR

7.1. Rede de proteção social e serviços básicos

Apesar dos notáveis avanços registados nas últimas décadas, alguns indicadores estatísticos permitem perceber que o concelho de Setúbal apresenta algumas fragilidades persistentes do ponto de vista da coesão social. Analisando, por exemplo, o peso dos beneficiários de rendimento social de inserção (RSI) no conjunto da população, dados de 2022 indicam que corresponderia, no concelho de Setúbal, a 3% (3.726 pessoas), um valor superior ao registado, em igual período, para o peso dos beneficiários do RSI no total da população residente na Área Metropolitana de Setúbal (2,6%) e em Portugal continental (2,4%).

Acompanhando as tendências gerais da AML e do país, os beneficiários do RSI no concelho de Setúbal são sobretudo mulheres (54,6%). Em termos etários, 45,8% tem menos de 25 anos de idade e 17,6% tem entre 25 e 39 anos, o que evidencia claramente a relevância no segmento das crianças e jovens, incluindo jovens adultos, desta prestação social que visa proteger cidadãos em situação de pobreza extrema (i.e., que auferem mensalmente "60% do rendimento mediano por adulto equivalente", de acordo com a definição do INE).

Do ponto de vista da rede local de respostas de proteção e inclusão social, importa referir que, desde 2000, Setúbal dispõe de uma **Rede Social**, responsável pela dinamização do **CLASS – Conselho Local de Ação Social de Setúbal**, composto por 73 entidades públicas e privadas, bem como do respetivo Núcleo Executivo e grupos de trabalho temáticos. Os principais instrumentos de diagnóstico e planeamento nesta área – o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social – revelam alguma desatualização[9], encontram-se, desde novembro de 2024, em processo de revisão, beneficiando da oportunidade criada pelo projeto piloto Radar Social, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de reforço da equipa municipal ligadas à Rede Social de Setúbal com um novo elemento técnico.

No Diagnóstico Social 2025[10] emergem as problemáticas diagnosticadas nos processos instruídos pela CPCJ Setúbal em 2024 que assumem maior expressão no concelho nas faixas etárias entre os 15 e os 17 anos e entre os 18 e os 21 anos estão relacionadas com o absentismo escolar, a violência doméstica e os comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina. Na faixa etária entre os 15 e os 17 anos, embora menos expressivas, são também diagnosticados casos de abandono escolar, de negligência ao nível psico-afetivo e de negligência ao nível da saúde.

De acordo com os elementos partilhados em reunião pela equipa da Divisão de Direitos Sociais e Saúde que está envolvida no projeto piloto Radar social, as problemáticas sociais que parecem mais afetar atualmente os jovens do concelho estão relacionadas com consumos e dependências de substâncias psicoativas, legais e ilegais, saúde mental e migrações. Reconhecem, contudo, que existe falta de informação discriminada por faixas etárias, o que dificulta o desenho e a operacionalização de instrumentos sociais coerentes e assertivos, dirigidos às vulnerabilidades específicas de determinados segmentos-alvo. Adiante, neste capítulo, são abordadas de forma mais específica quer aspetos relacionados com saúde, incluindo saúde mental, quer com o acolhimento e integração de migrantes, incluindo famílias, crianças e jovens.

Por outro lado, importa referir que também nas entrevistas coletivas realizadas com associações juvenis e outros *stakeholders* do concelho que trabalham com o segmento jovem, bem como na sessão participativa com jovens do concelho, as desigualdades sociais emergiram como um aspeto relevante, tendo sido assinada a persistência de um conjunto de barreiras em matéria de acesso à educação (nomeadamente, nos condicionamentos ao acesso ao ensino superior por falta de poder económico das famílias), às práticas desportivas, lúdicas e culturais, mas também no acesso a cuidados de saúde, nomeadamente saúde mental, bem como, ainda, no próprio processo de emancipação dos jovens que, face ao aumento do custo

[9] *A última versão do Diagnóstico Social de Setúbal é de março de 2013 e a do Plano de Desenvolvimento Social de Setúbal é de julho de 2014.*
[10] *Elaborado pela Divisão dos Direitos Sociais e Saúde – Equipa Radar Social*

de vida e da habitação tendem, cada vez mais, a adiar a saída de casa dos pais – estes dois últimos aspetos serão abordados mais detalhadamente em pontos seguintes deste capítulo.

No quadro da Rede Social de Setúbal, têm sido mobilizados um conjunto alargado de parceiros locais que desenvolvem um trabalho ativo e relevante em diferentes setores de apoio social, designadamente de apoio a emergências, fornecendo um conjunto de respostas coordenadas em matéria de alimentação, vestuário, produtos de higiene ou medicação.

Além disso, a CMS tem vindo a promover e a implementar ao longo dos últimos anos, frequentemente em parceria com diferentes entidades locais, um conjunto de projetos e iniciativas na área da inclusão social, alguns dos quais com um impacto relevante no segmento da juventude. É o caso, designadamente, de alguns projetos que, envolvendo as comunidades locais, procuram intervir em territórios urbanos específicos, muitas vezes estigmatizados socialmente e objeto de carências de vária ordem. Embora os seus públicos-alvo não se restrinjam ao segmento das crianças e jovens, alguns projetos e programas municipais na área do desenvolvimento social têm procurado propor e implementar, frequentemente em parceria com *stakeholders* locais, várias atividades e iniciativas que envolvem os segmentos de públicos mais jovens da população, tais como o programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade"[11], que tem sido desenvolvido desde 2012, envolvendo residentes, serviços autárquicos e inúmeras entidades sediadas no território de intervenção (bairros da Alameda das Palmeiras, Bela Vista, Forte da Bela Vista, Quinta de Santo António e Manteigadas), o Programa de intervenção municipal no território da Anunciada, que se iniciou em 2015, e, mais recentemente, a Operação Integrada Local União de Freguesias de Setúbal "Coesão Socio-Territorial através das Margens", apoiado pelo PRR e que, desde 2022, procura intervir nas áreas centrais do concelho de Setúbal.

Em paralelo, existem outros projetos em curso no concelho, como é o caso daqueles que são apoiados pelo Programa Escolhas. Atualmente, estão em curso dois projetos: o "TT – Teia Trampolim", que decorre entre 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026, promovido pela Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social, e cujas ações são direcionadas para a Escola Básica e Secundária Lima de Freitas e bairros do Casal das Figueiras, do Viso e dos Pescadores, envolvendo 65 jovens dos 12 aos 20 anos [12]; e o "Sem (In)Diferenças", promovido pela APPACDM de Setúbal, e que decorre entre 1 de outubro de 2023 e 30 de agosto de 2026, incidindo no Bairro da Bela Vista, na freguesia de São Sebastião, e no âmbito do qual se procura abranger, diretamente, um total de sessenta crianças e jovens entre os 6 e os 25 anos.[13]

7.2. Habitação

A habitação é um elemento central na qualidade de vida e na capacidade de fixação da população jovem, sendo determinante para a concretização de projetos pessoais e profissionais. No município de Setúbal, a análise das dinâmicas habitacionais torna-se particularmente relevante para a definição de uma estratégia municipal de juventude, dado o impacto direto que as condições de acesso à habitação têm na emancipação dos jovens, na sua estabilidade e na criação de raízes no território. A crescente pressão imobiliária, a diversificação dos regimes habitacionais e as desigualdades entre freguesias requerem uma abordagem integrada, capaz de responder às necessidades específicas da juventude e de promover soluções habitacionais acessíveis e sustentáveis, que contribuam para o desenvolvimento local e para a retenção deste segmento populacional essencial para o futuro do concelho.

O município de Setúbal insere-se num território em transformação, refletindo dinâmicas populacionais e habitacionais que evidenciam tanto tendências regionais como especificidades locais. Neste contexto, é

[11] *No âmbito deste programa, destaque-se em especial a criação do Estúdio NBNC da Bela Vista que, desde 2020, dinamiza oficinas técnicas nas áreas da iluminação, do som e imagem (captação, masterização, som ao vivo, edição vídeo, etc.), da comunicação e gestão cultural, entre outras, apoiando técnica e criativamente os jovens do concelho, particularmente daqueles que residem nos bairros envolvidos no programa Nosso Bairro, Nossa Cidade, apoiando-os no desenvolvimento dos seus projetos artísticos em diferentes áreas (música, teatro, dança, etc.). A criação e dinamização deste estúdio de gravação, que funciona em articulação com a sala multiusos do Espaço NBNC da Bela Vista, é resultado de uma parceria entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia de S. Sebastião, que se mantém ativa até ao momento.*
[12] https://www.instagram.com/teiatrampolim.e9g/
[13] https://www.facebook.com/semindiferencas/

importante considerar as mudanças na densidade populacional e nos padrões de distribuição habitacional, tanto no Continente como na Área Metropolitana de Lisboa, para enquadrar o município de Setúbal no panorama mais amplo das dinâmicas territoriais.

No Continente, a densidade populacional registou entre os dois períodos censitários, uma ligeira redução, de 112,77 para 110,61 habitantes por quilómetro quadrado, influenciada pelo envelhecimento populacional e pela dispersão demográfica. Em contrapartida, a Área Metropolitana de Lisboa evidenciou um ligeiro aumento, passando de 935,87 para 951,9 habitantes por quilómetro quadrado, reforçando a tendência de concentração nas áreas urbanas. Setúbal acompanhou esta dinâmica de crescimento regional, com a densidade populacional a subir de 526,14 para 536,17 habitantes por quilómetro quadrado, confirmando a sua atratividade no contexto metropolitano.

A dinâmica da população nas freguesias de Setúbal evidencia estabilidade das zonas mais próximas do centro da cidade e o crescimento da atratividade das zonas mais afastadas do centro. Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra registou um aumento expressivo na densidade populacional, de 171,1 para 204,91 habitantes por quilómetro quadrado, um reflexo do crescimento demográfico associado à procura de habitação acessível em áreas periféricas. O mesmo sucede com Azeitão, que aumenta de 272,32 para 302,16 habitantes por quilómetro quadrado, confirmando a sua posição como uma zona atrativa para jovens e famílias. A freguesia de São Sebastião, uma das áreas mais urbanizadas, manteve densidades elevadas, passando de 2058,86 para 2062,19 habitantes por quilómetro quadrado, refletindo estabilidade na sua população, apesar das pressões habitacionais. O mesmo sucede na União das Freguesias de Setúbal que passa de 1036,12 para 1026,84 habitantes por quilómetro quadrado, espelhando, sobretudo, estabilização populacional. Em contraste, a freguesia do Sado apresenta uma diminuição da sua população, de 88,3 para 81,8 habitantes por quilómetro quadrado, resultado de perdas populacionais que podem ser associadas a uma menor capacidade de atratividade.

Tabela 7-1 - Densidade populacional e de alojamentos (N.º/ km²) por local de residência, 2011 e 2021

Localização geográfica à data dos Censos [2021] (NUTS – 2013)	Densidade população (N.º /Km²)		Densidade de alojamentos (N.º/Km²)
2021	2011		2021
Continente	110,61	112,77	64,4
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	951,9	935,87	497,2
Setúbal	536,17	526,14	274,9
Gâmbia- Pontes-Alto da Guerra	204,91	177,1	86,9
Sado	81,8	88,3	37,9
São Sebastião	2062,19	2058,86	1004,5
União de Freguesias de Azeitão	302,16	272,32	154
União de Freguesias de Setúbal	1026,84	1036,12	588,4

Fonte: INE, Base de Dados

Os dados relativos à densidade de alojamentos evidenciam a relação entre o número de habitações e a população. No Continente, a densidade de alojamentos foi de 64,4 por quilómetro quadrado em 2021, enquanto na Área Metropolitana de Lisboa este valor foi muito superior, com 497,2 por quilómetro quadrado, reflexo de uma intensa urbanização. Em Setúbal, a densidade de alojamentos situou-se nos 274,9 por quilómetro quadrado, representando um equilíbrio entre áreas urbanizadas e zonas menos densas. Entre as freguesias, destaca-se São Sebastião, com uma densidade de 1004,5 alojamentos por quilómetro quadrado, um valor muito superior às restantes, coerente com o seu carácter central e urbanizado. Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra possui 86,9 alojamentos por quilómetro quadrado e revela um

aumento para acompanhar o crescimento populacional. Sado, com 37,9 alojamentos por quilómetro quadrado, apresenta uma das densidades mais baixas, reflexo do seu menor desenvolvimento infraestrutural. Azeitão, com 154 alojamentos por quilómetro quadrado, acompanha o seu crescimento demográfico, enquanto a União das Freguesias de Setúbal apresenta 588,4 alojamentos por quilómetro quadrado.

De forma geral, os dados mostram que as freguesias periféricas, como Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e Azeitão, têm registado crescimentos populacionais e habitacionais significativos, tornando-se polos de atração. Em contraste, freguesias como Sado enfrentam dificuldades em atrair novos residentes, enquanto as áreas centrais, como São Sebastião e União das Freguesias de Setúbal, mantêm densidades elevadas, mas enfrentam desafios em equilibrar as pressões urbanas com a retenção de habitantes. Estas dinâmicas reforçam a necessidade de políticas públicas que promovam o desenvolvimento equilibrado, com investimentos em habitação, infraestruturas e serviços, para garantir a coesão territorial e a sustentabilidade demográfica no município de Setúbal.

Entre 2011 e 2021, o município de Setúbal registou mudanças importantes no seu panorama habitacional, com dinâmicas distintas entre as suas freguesias. A proporção de alojamentos de uso sazonal em Setúbal diminuiu, refletindo uma maior utilização dos alojamentos para fins permanentes. Tal redução é mais notória em freguesias centrais e urbanizadas, enquanto algumas áreas periféricas ainda mantêm algum peso no uso sazonal, mas em declínio. Esta tendência está alinhada com a dinâmica global da Área Metropolitana de Lisboa (AML), que registou uma redução deste tipo de alojamentos para 9,7% em 2021.

No que diz respeito aos regimes habitacionais, Setúbal apresenta um aumento na relevância do arrendamento, especialmente nas freguesias mais centrais e urbanas, onde a procura habitacional é mais elevada. Em 2021, cerca de 22,5% dos alojamentos em Setúbal eram arrendados, um valor que acompanha a tendência da AML, onde este regime atingiu 29,2%. Paralelamente, a proporção de alojamentos próprios reduziu-se no município, refletindo os desafios económicos e a dificuldade de aquisição de habitação em zonas urbanas mais procuradas.

A densidade de alojamentos em Setúbal varia significativamente entre freguesias, com as áreas urbanas a apresentarem maiores concentrações e as zonas periféricas a manterem uma densidade mais reduzida. No município, a densidade média de alojamentos em 2021 foi de 497,2 por quilómetro quadrado, um valor comparável à média da AML, mas que esconde disparidades internas importantes.

Os valores médios das rendas em Setúbal evidenciam a pressão do mercado imobiliário. Em 2021, o valor médio mensal das rendas no município situou-se em torno dos 335,88€, abaixo da média da AML (403,48€), mas ainda assim elevado para muitas famílias. Este contraste reflete o impacto do mercado regional, mas também sublinha que as freguesias urbanas de Setúbal apresentam valores mais altos, enquanto as periféricas mantêm preços mais acessíveis.

O dinamismo do mercado de arrendamento em Setúbal é evidente na celebração de novos contratos, com um aumento significativo nos últimos anos. Em 2023, o município registou um número considerável de novos contratos, acompanhando o crescimento observado na AML. Este aumento demonstra a importância crescente do arrendamento como solução habitacional, especialmente para jovens e famílias que procuram estabelecer-se no município.

Conforme ficará claramente evidenciado no capítulo 10, dedicado à análise qualitativa das perspetivas transmitidas pelos jovens de Setúbal nos diferentes encontros e grupos focais de discussão realizados, a questão da insuficiência de resposta habitacional é atualmente um aspeto crítico central nos discursos destes atores, na medida em que condiciona as suas opções de vida, designadamente em termos de saída de casa dos pais para estudar e/ou trabalhar, iniciando uma trajetória de transição para a vida adulta, autonomizando-se.

Tabela 7-2 - Proporção de alojamentos familiares clássicos de uso sazonal, do próprio e arrendados ou subarrendados, por local de residência, 2011 e 2021; valor (€) médio das rendas dos alojamentos familiares clássicos arrendados, 2021 e novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares entre 2020 e 2023

Localização geográfica à data dos Censos [2021] (NUTS – 2013)	Proporção de alojamentos familiares clássicos de uso sazonal (%)		Proporção de alojamentos familiares clássicos do próprio (%)		Proporção de alojamentos familiares clássicos arrendados ou subarrendados (%)	Valor médio mensal das rendas dos alojamentos familiares clássicos arrendados (€)	Novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares (N.º)			
	2021	2011	2021	2011	2021	2021	2023	2022	2021	2020
Continente	18,7	19,5	69,8	73	22,5	335,88	92008	90019	84763	77256
Área Metropolitana de Lisboa (AML)	9,7	11,5	63,7	66,8	29,2	403,48	30235	31123	29919	26461
Setúbal	8,9	10,4	68,6	72,4	24,5	314,19	1204	1101	1068	1023
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	4,9	5,5	80,5	80,5	11,9	324,07	-	-	-	-
Sado	5,9	6,4	77	77,5	14,2	253,08	-	-	-	-
São Sebastião	6,3	7,7	66,3	71,3	27,3	274,51	493	462	434	390
União das freguesias de Azeitão	17,5	21	80,6	83,5	11,9	435,10	110	88	78	99
União das freguesias de Setúbal	8,4	9,9	63,2	67,4	29,8	341,16	580	515	520	493

Fonte: INE, Bases de dados

A **Estratégia Local de Habitação (ELH)** do Município de Setúbal 2020-2030 identifica as principais prioridades para aumentar a oferta habitacional, melhorar as condições de habitação e promover a coesão social e revela-se uma resposta ajustada às dinâmicas populacionais que os dados dos censos evidenciam. A saber:

Freguesias com maior crescimento esperado:

- União das Freguesias de Azeitão: A expansão habitacional nesta área é impulsionada pelo maior número de licenciamentos em construções novas, refletindo a sua crescente atratividade residencial. Este crescimento decorre da disponibilidade de terrenos e do apelo de Azeitão como um espaço periurbano, com qualidade de vida elevada e ligação ao restante território.
- União das Freguesias de Setúbal: Com uma densidade populacional e habitacional elevada, o foco nesta área é a reabilitação urbana e a consolidação de áreas já ocupadas. Intervenções em bairros como a Bela Vista, a Quinta de Santo António e a Alameda das Palmeiras são prioritárias para melhorar as condições habitacionais e promover a coesão social.

Freguesias com menor crescimento:

- São Sebastião: Redução nos licenciamentos recentes, sugerindo saturação urbana ou menor foco em construção nova. Algumas áreas nesta freguesia ainda recebem atenção no contexto de reabilitação, dado o envelhecimento do parque habitacional existente.

A ELH sublinha a importância de facilitar o acesso dos jovens à habitação através da dinamização do programa Porta 65 Jovem e de incentivos específicos para a primeira habitação. O Porta 65 Jovem, um programa nacional de apoio ao arrendamento, pretende assumir um papel relevante para os jovens, responde à crescente pressão do mercado imobiliário no município de Setúbal. Existem, contudo, lacunas neste programa, cuja adequação às necessidades do público-alvo a que se dirige foram apontadas por alguns responsáveis.

A estratégia municipal projetava um conjunto de iniciativas que visavam:

- Ajustar rendas às condições económicas dos jovens: incluindo a atribuição de habitações municipais com rendas calculadas com base nos rendimentos familiares, aliviando os encargos financeiros dos jovens.
- Criar habitação acessível: por meio de quotas obrigatórias para habitação com renda acessível, garantindo que novos empreendimentos contemplem unidades destinadas a jovens.
- Incentivar a fixação de jovens em zonas estratégicas: medidas como isenção de IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões) na primeira aquisição de habitação permanente para jovens dos 18 aos 35 anos foram desenhadas para fomentar a sua fixação no município. Foi recentemente aprovado (Regulamento n.º 108/2025) o Regulamento de Isenção de IMT na Primeira Aquisição Onerosa de Habitação Própria e Permanente por jovens dos 18 aos 35 anos, aplicável a imóveis até 200 mil euros.

A habitação acessível desempenha um papel crítico na coesão social e territorial, evitando a concentração de populações vulneráveis em áreas específicas e promovendo a diversidade social. Esta abordagem contribui para a sustentabilidade a longo prazo do município, ao reter uma população jovem capaz de dinamizar a economia local e fortalecer as comunidades. A aposta em infraestruturas modernas e sustentáveis, aliada a incentivos habitacionais para jovens, garante que os investimentos realizados tenham impacto positivo e duradouro.

A integração da habitação acessível numa estratégia mais ampla para a juventude representa uma oportunidade para Setúbal direcionar investimentos e prioridades. A fixação de jovens no concelho depende da criação de condições que favoreçam o equilíbrio entre acesso à habitação, emprego, serviços e mobilidade. A reabilitação de bairros como Bela Vista, Afonso Costa e Quinta de Santo António não só

melhora a qualidade habitacional, mas também fortalece a coesão social, promovendo ambientes comunitários onde jovens, famílias e idosos possam coexistir.

A participação da juventude é também um elemento central na ELH. Iniciativas como o programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade" incentivam os jovens a desempenharem papéis ativos na gestão e organização dos seus bairros, promovendo competências em liderança, organização e participação comunitária.

A ELH de Setúbal serve como base para alinhar as políticas habitacionais às necessidades da juventude, promovendo uma articulação entre habitação, educação, emprego e coesão social. Investir na habitação jovem não é apenas uma resposta às necessidades imediatas, mas também um compromisso com o futuro do município, fomentando que Setúbal é um território atrativo, inclusivo e sustentável para as novas gerações.

Finalmente, importa referir que, não surpreendentemente, a questão do acesso à habitação emergiu como uma questão central, designadamente numa perspetiva de acautelar uma normal emancipação e autonomização dos jovens no decurso do seu processo de transição para a vida ativa, sendo este um aspeto apontado quer nas entrevistas coletivas realizadas com associações juvenis e outros *stakeholders* do concelho que trabalham com o segmento jovem, quer na sessão participativa com jovens do concelho.

O custo das rendas das habitações disponíveis no concelho, em regra muito elevadas face aos níveis salários praticados, bem como à precariedade laboral que afeta uma parte dos jovens adultos do concelho, surgiu como uma preocupação manifesta para muitos dos jovens. Simultaneamente, os elevados custos da habitação têm impactado as opções dos jovens e suas famílias em matéria de prosseguimento de estudos para o ensino superior, quando tal implica saída para fora da área de residência. Tal impacto tem um duplo sentido: impacta os jovens setubalenses que ponderam candidatar-se a instituições de ensino superior localizadas fora do concelho, mas também a tomada de decisão de jovens de fora de Setúbal que ponderam vir estudar para o Instituto Politécnico de Setúbal, uma vez que a oferta de quartos disponíveis nas residências de estudantes é limitada e aparentemente insuficiente face às necessidades[14], sendo considerados os valores praticados no mercado de arrendamento no concelho bastante elevados.

[14] O Instituto Politécnico de Setúbal dispõe de uma única Residência de Estudantes, a Residência de Estudantes de Santiago, localizada a cerca de 5 minutos a pé do Campus de Setúbal. Tem capacidade para alojar 294 estudantes em quartos duplos, individuais e adaptados para portadores de deficiências físicas, durante o período em que decorrem as atividades letivas (setembro a julho). O acesso a este alojamento é exclusivo para estudantes deslocados da sua cidade de origem, sendo o acesso condicionado a critérios de condição social. Cf. https://sas.ips.pt/apoios-sociais/alojamento

7.3. Inclusão de jovens migrantes e minorias

Em capítulos anteriores, designadamente no capítulo 3, que incide na caraterização sócio-territorial do concelho, e no capítulo 5, dedicado às questões das competências e educação, foram feitas já várias referências à importância das dinâmicas migratórias no concelho de Setúbal.

Recorde-se que, segundo dados de 2021, o número total de estrangeiros residentes no concelho de Setúbal era 8.540, representando um peso proporcional no total de população residente de 6,9% - dos quais apenas uma pequena parte (828 pessoas) eram jovens dos 15 aos 34 anos. Territorialmente, esta população de jovens estrangeiros concentrava-se sobretudo na UF de Setúbal e de São Sebastião, sendo bastante mais reduzida a sua presença nas UF de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e Sado. Trata-se de uma população oriunda sobretudo da Europa (1.880 pessoas), seguida de perto migrantes oriundos de África (1.516), América (1.171) e Ásia (709). No contexto nacional, Setúbal revela-se um destino migratório bastante atrativo, com uma percentagem de migrantes superior à média nacional (5,4%, em 2021), provavelmente beneficiando da inserção em dois contextos social, cultural e economicamente bastantes dinâmicos: a Área Metropolitana de Lisboa e a Península de Setúbal.

O Município de Setúbal tem vindo, desde o início da década de 2000, a trabalhar o tema do acolhimento e integração de migrantes no concelho. Em 2004, é criado o **Gabinete do Imigrante e das Minorias Étnicas (GIME)** especificamente orientado para este tema, designadamente através de um conjunto de serviços e valências, como o **SEI – Setúbal, Etnias e Imigração** (apoio gratuito e confidencial a migrantes); da gestão e dinamização do **Centro Multicultural** (que, para além de iniciativas próprias, assegura cedências regulares e pontuais a várias associações e grupos de cidadãos/ãs); e do apoio e coorganização de projeto/atividades e ações em rede com entidades locais.

Mais recentemente, em 2017, foi desenhado o **Plano Municipal de Integração de Migrantes (PMIM) de Setúbal** que, a partir do desenvolvimento de um diagnóstico participado, envolvendo os diversos *stakeholders* locais, propôs uma estratégia para o período 2017-20, abrangendo diferentes áreas de intervenção: Mercado de Trabalho e Empreendedorismo; Serviços de Acolhimento e Integração; Educação e Língua; Capacitação e formação; Saúde; Cultura; Solidariedade e Resposta Social; Cidadania e Participação Cívica; Media e Sensibilização da Opinião Pública; Racismos e Discriminação. Como seria expetável, a maioria das propostas de intervenção deste PMIM tinham um carácter transversal, abrangendo os vários segmentos etários da população migrante residente no concelho de Setúbal, particularmente da população em idade ativa (incluindo, por isso, os jovens adultos a entrar no mercado de trabalho). Importa, contudo, destacar algumas medidas propostas especificamente orientadas para o segmento dos jovens, como seja, na área da Educação e Língua, a medida de dinamização da "Assembleias Interculturais com crianças e jovens" (à qual foi atribuída prioridade de nível 1) e, na área da Cidadania e Participação Cívica, a "constituição de um grupo de teatro", envolvendo cidadãos imigrantes e da sociedade de acolhimento (prioridade de nível 1), sendo os jovens um dos públicos-alvo a envolver. Infelizmente, não foi possível apurar, nesta fase de realização do diagnóstico, quais os resultados obtidos por estas ações do PMIM, nem tão-pouco quais as prioridades que se perspetivam para uma eventual futura revisão deste Plano, designadamente daquelas que mais diretamente impactam o segmento dos jovens e jovens adultos.

Paralelamente, a Divisão da Juventude promove sessões específicas do **Programa de Apoio Escolar CTRL + Estudo Português Língua Não Materna (PLNM)**. Dirigido a jovens migrantes e refugiados que procurem aprender a comunicar em português. Com periodicidade bissemanal e duração de aproximadamente uma hora, o acesso a estas sessões é gratuito, mediante inscrição prévia. Realizam-se presencialmente na Casa do Largo e são dinamizadas por pessoas voluntárias, sendo um dia destinado a jovens do 6 aos 10 anos e outro dia destinado a jovens dos 11 aos 17 anos.

Importa, por fim, referir que, no decurso das várias entrevistas e grupos focais realizados, a questão da boa integração dos jovens adultos migrantes residentes em Setúbal emergiu como um aspeto relevante. A integração destes migrantes em idade ativa tende a ser feita por via do mercado de trabalho, ocupando posições muitas vezes pouco qualificadas, precárias e mal remuneradas. Nesse sentido, foi salientada a importância de serem trabalhadas opções em matéria de formação e capacitação que favoreçam trajetórias de alguma ascensão social, permitindo assim que a sua fixação no concelho se torne mais sustentável e prolongada no tempo. Embora alguns destes jovens já frequentem ofertas formativas disponibilizadas pelo

Centro de Emprego de Setúbal, foi referido pelos responsáveis Instituto do Emprego e Formação Profissional entrevistados, que o domínio da língua portuguesa continua a ser uma barreira à integração, sendo por isso crucial alargar as oportunidades de acesso de adultos, incluindo jovens adultos, a ações de formação/capacitação de Português Língua de Acolhimento (PLA), mas também a outros conteúdos, designadamente sobre cultura e sociedade portuguesa, incluindo sobre direitos e deveres, particularmente daqueles que se relacionam com o mercado laboral.

7.4. Mobilidade

A mobilidade em Setúbal apresenta dinâmicas distintas entre freguesias, revelando tendências de deslocação laboral e estudantil que evidenciam desafios e oportunidades para o desenvolvimento do território.

O indicador "População residente estudante (%) por local de estudo", disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), analisa a distribuição percentual da população residente que está a estudar, segundo o local onde frequentam o estabelecimento de ensino. Trata-se de um indicador interessante, pois permite compreender padrões de mobilidade estudantil e a relação entre o local de residência e o local de estudo.

Os dados de 2021 revelam que a maioria dos estudantes em Setúbal frequenta estabelecimentos de ensino na própria freguesia onde reside (52,6%), com uma parte significativa (26,4%) a estudar noutras freguesias do município. No entanto, destaca-se a União das Freguesias (UF) de Azeitão, onde 39,6% dos estudantes se deslocam para outro município para estudar, o valor mais elevado do conjunto de dados analisados. Este padrão está relacionado com a inexistência de oferta de ensino secundário em Azeitão, ou seja, os alunos da freguesia que prosseguem estudos após a conclusão do 3.º ciclo do ensino básico têm de ir estudar para estabelecimentos de ensino fora da freguesia, nomeadamente em Lisboa (12,3%).

Já em freguesias como São Sebastião ou a UF de Setúbal, observa-se uma maior concentração de estudantes a frequentar escolas na freguesia de residência (62,8% e 57,5%, respetivamente), o que pode refletir uma maior densidade de equipamentos educativos nesses territórios.

Tabela 7-3 - População residente estudante (%) por local de estudo

Região	Em casa	Na freguesia onde reside	No mesmo município, noutra freguesia	Noutro município	Lisboa	No estrangeiro	Sem local fixo
Setúbal	**0.0**	**52.6**	**26.4**	**19.2**	**7.4**	**0.7**	**1.1**
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	0.0	23.0	58.0	17.8	6.4	0.4	0.9
Sado	0.0	30.9	55.0	12.9	3.3	0.5	0.7
Setúbal (São Sebastião)	0.1	62.8	22.7	12.5	5.3	0.7	1.2
União das Freguesias de Azeitão	0.0	36.1	22.7	39.6	12.3	0.8	0.8
União das Freguesias de Setúbal	0.0	57.5	23.7	16.7	8.1	0.8	1.2

Fonte: INE, Base de Dados

Por outro lado, e conforme já havia sido mencionado em capítulo anterior, a propósito das questões do emprego, dados do Censos de 2021 mostram que, no conjunto do concelho de Setúbal, a maioria da população empregada ou estudante trabalha ou estuda dentro do município (62,8%), sendo que 35% permanece na freguesia de residência e 27,8% desloca-se para outra freguesia. Há, contudo, uma parcela significativa (28,3%) de residentes que se desloca para outros municípios, com destaque para Lisboa (10,1%), o que reforça a ligação estrutural entre Setúbal e a capital.

A análise evolutiva entre 2011 e 2021 permite constatar algumas mudanças. Em 2011, a percentagem de pessoas que trabalhavam ou estudavam na própria freguesia era ligeiramente superior (36,3%), enquanto a mobilidade intermunicipal era menor (25,3%), sugerindo um aumento da dependência de outras localidades para fins laborais e educativos. Paralelamente, a percentagem de pessoas que trabalham ou estudam em Lisboa aumentou de 8,3% para 10,1%, refletindo uma maior integração de Setúbal na dinâmica metropolitana.

Assinale-se que as diferenças entre freguesias revelam realidades contrastantes dentro do concelho de Setúbal. Na UF de Azeitão, há uma forte componente de mobilidade intermunicipal, com 49,4% da

população ativa a trabalhar ou estudar fora do concelho, sendo 19,1% em Lisboa. Este dado indica uma freguesia com um perfil mais dependente de áreas metropolitanas vizinhas, possivelmente devido à sua localização geográfica e perfil residencial. Já em São Sebastião, há uma maior taxa de permanência na freguesia (42,3%), indicando uma maior oferta local de emprego e ensino.

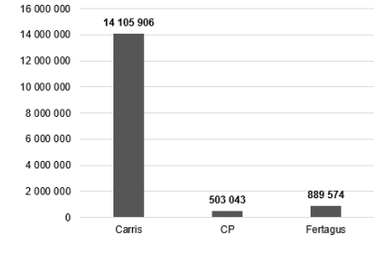
A freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, por seu turno, apresenta uma das mais elevadas taxas de deslocação dentro do município (49,6%), o que demonstra uma forte dependência de outras freguesias para o acesso a emprego e ensino. O Sado também reflete essa tendência, com 45,2% dos seus residentes a deslocarem-se dentro do concelho. Em contrapartida, a UF de Setúbal acompanha a média global do município, com 36,1% dos residentes a trabalharem ou estudarem na freguesia e 28,3% noutras freguesias.

Outro dado relevante é a percentagem da população que trabalha ou estuda a partir de casa, que aumentou entre 2011 e 2021. Em 2011, apenas 1,5% da população em Setúbal trabalhava ou estudava remotamente, enquanto em 2021, esse valor subiu para 3,7%, um reflexo das mudanças impulsionadas pela pandemia COVID-19 e da crescente adoção do teletrabalho e ensino à distância.

Em termos de mobilidade sem um local fixo de trabalho ou estudo, há uma estabilidade relativa, com valores a rondar os 3,5% no município. No entanto, as diferenças entre freguesias sugerem realidades distintas, sendo que na UF de Azeitão essa percentagem é ligeiramente superior (4%), possivelmente relacionada com atividades mais flexíveis ou autónomas.

Outra fonte de informação relevante para a realização desta análise prende-se com as deslocações em transporte público. De acordo com os dados disponibilizados pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DURB/DIMOT) da Câmara Municipal de Setúbal, o número total de validações, por operador, durante o 2.º semestre de 2023 indica que a maioria da população que se desloca de transportes quer a nível municipal quer intermunicipal utiliza mais a Carris Metropolitana, seguindo-se a Fertagus e a CP.

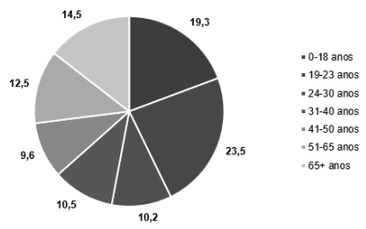
Gráfico 7-1 - N.º total de validações por operador, 2.º semestre de 2023 (N)



Fonte: Divisão de Mobilidade e Transportes (DURB/DIMOT)

No operador que regista maior número de validações, a Carris Metropolitana, procurou-se perceber quais as faixas etárias que mais utilizam. Na Carris Metropolitana, no 2.º semestre de 2023, os jovens até aos 30 anos eram os maiores utilizadores deste meio de transporte (53%). Analisando em detalhe, constata-se que até aos 18 anos 19,3% dos jovens validaram bilhete na Carris; a faixa etária dos 19 aos 23 anos foi a que mais validações registou (23,5%); e, por último, 10,2% das validações da Carris, neste período, foi de utilizadores que se situavam na faixa etária dos 24 aos 30 anos.

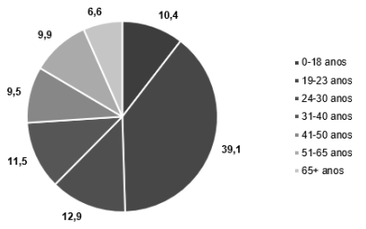
Gráfico 7-2 - Validações na Carris por faixa etária, 2.º semestre de 2023(%)



Fonte: Divisão de Mobilidade e Transportes (DURB/DIMOT)

Na CP, também são os jovens os maiores utilizadores até aos 30 anos (62,4%), sendo que os jovens que mais utilizam este meio de transportes têm entre 19 e 23 anos (39,1%).

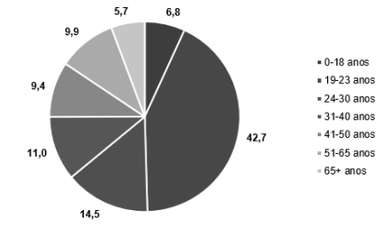
Gráfico 7-3 - Validações na CP por faixa etária, 2.º semestre de 2023(%)



Fonte: Divisão de Mobilidade e Transportes (DURB/DIMOT)

Por último, a Fertagus registou, igualmente no 2.º semestre de 2023, a percentagem mais elevada de jovens até aos 30 anos (64%), na qual se destaca a faixa etária entre os 19 e os 23 anos com 42,7%. Provavelmente a faixa etária dos jovens que frequentam o ensino superior em universidades de Lisboa.

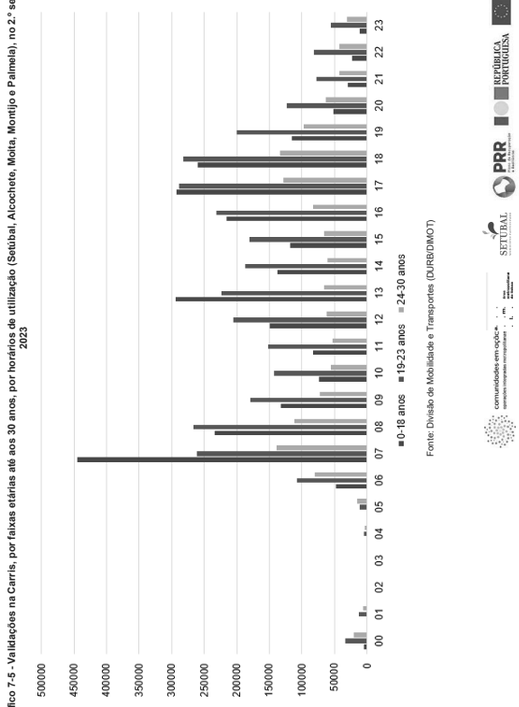
Gráfico 7-4 - Validações na Fertagus por faixa etária, 2.º semestre de 2023(%)



Fonte: Divisão de Mobilidade e Transportes (DURB/DIMOT)

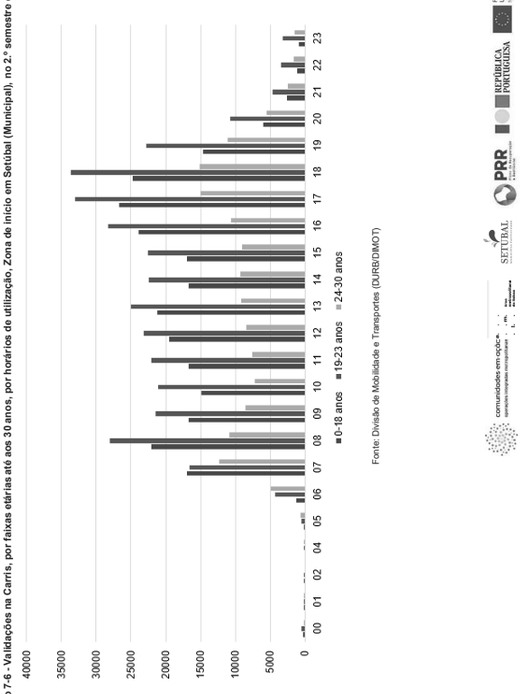
Os gráficos seguintes apresentam o total de validações na Carris Metropolitana até aos 30 anos, por horários de utilização. O primeiro gráfico considera, no 2.º semestre de 2023 e por horários de frequência, as diversas zonas onde a linha tem início, nomeadamente, Alcochete, Moita, Montijo e Palmela, as ligações entre os municípios destes concelhos com Setúbal (designado de Lote 4 – sudeste), ligações com outros municípios da AML (exceto Lisboa) e as ligações com Lisboa; já o segundo gráfico considera, para o mesmo período, faixas horárias e utilizadores até aos 30 anos, as linhas que têm início na zona de Setúbal. Como é possível notar, os jovens até aos 18 anos utilizam sobretudo os horários que correspondem ao horário escolar, havendo maior diversidade de horários nas restantes faixas etárias (19-23 e 24-30 anos).

Gráfico 7-5 - Validações na Carris, por faixas etárias até aos 30 anos, por horários de utilização (Setúbal, Alcochete, Moita, Montijo e Palmela), no 2.º semestre de 2022



Fonte: Divisão de Mobilidade e Transportes (DURB/DIMOT)

Gráfico 7-6 - Validações na Carris, por faixas etárias até aos 30 anos, por horários de utilização, Zona de início em Setúbal (Municipal), no 2.º semestre de 2023



Fonte: Divisão de Mobilidade e Transportes (DURB/DIMOT)

De acordo com a entrevista realizada com responsáveis da DURB/DIMOT da CMS, houve recentemente um incremento significativo da utilização dos transportes públicos por parte dos jovens, em resultado sobretudo da implementação, em janeiro de 2024, do **Cartão Sub23**, um passe gratuito para jovens até aos 23 anos que lhes permite utilizar todos os modos de transporte público nos 18 municípios da AML. Mais recentemente, a partir de setembro de 2024, com a decisão de deixar de ser obrigatório carregar o passe, simplificando o processo, verificou-se que houve uma ainda maior adesão dos jovens ao Sub23.

Embora esta divisão municipal procure trabalhar de forma muito articulada com os diversos departamentos da CMS, mas também com os principais *stakeholders* da área da educação (Agrupamentos de Escola, Instituto Politécnico de Setúbal, Divisão da Educação), foi reconhecido que ainda existem alguns problemas do ponto de vista de uma cobertura equilibrada de transportes públicos, assegurando assim uma oferta de transportes que sirva todo o concelho e nos diferentes horários. A UF de Azeitão parece ser aquele que atualmente evidencia maiores problemas em matéria de cobertura de oferta de transportes, aspeto particularmente crítico no domínio do transporte escolar e que decorre do facto de aqui não existir oferta de ensino secundário, obrigando a uma gestão de transportes articule os estudantes que estudam em Palmela, em Sesimbra e na sede de concelho. Em todo o caso, os ajustamentos de horários têm-se vindo a realizar, mediante solicitação, e na perceção destes responsáveis as reclamações tem-se reduzido. Ainda assim, foi considerado estratégico a realização de um diagnóstico das questões de mobilidade focado no segmento da juventude, permitindo durar dotar a DURB/DIMOT de conhecimento em matéria dos meios de transporte atualmente utilizados (percursos, frequência, etc.), mas também das necessidades que não estão a ser satisfeitas pela oferta atual, condicionando a adesão ao uso preferencial do transporte público por parte deste segmento-chave da população de Setúbal.

Um outro domínio de aposta estratégica para o concelho prende-se com as questões da mobilidade suave. Após o lançamento de um serviço de partilha de trotinetes e bicicletas, promovido pela CMS e que teve algum sucesso, o município tem tido dificuldades em encontrar um operador privado para prosseguir com este serviço. Em todo o caso, a perceção dos responsáveis da DURB/DIMOT é que, entre os residentes, tem havido um aumento do uso de meios de transporte suave, particularmente da bicicleta, o que visível na crescente utilização dos suportes de *boxing*, incluindo naqueles que foram colocados junto às escolas e ao Instituto Politécnico de Setúbal. Há, ainda assim, uma margem de progressão importante a realizar em matéria de promoção de mobilidade suave junto dos jovens, designadamente criando ciclovias nalguns troços da cidade que são mais utilizados por este segmento da população (caso da criação de uma ciclovia de acesso ao *campus* do IPS, já planeada, mas ainda não concretizada por falta de financiamento, por ex.).

7.5. Saúde e Bem-estar

Setúbal integra, desde 2015, a **Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis**, organização nacional que está alinhada com o Movimento das Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde, e que visa "colocar a saúde e o bem-estar dos cidadãos no centro do processo de tomada de decisões, procurando melhorar o bem-estar físico, mental, social e ambiental dos que vivem no território e comprometer-se a trabalhar continuamente na melhoria dos índices de saúde da população". Neste sentido, a autarquia tem vindo a promover um conjunto alargado de projetos e de iniciativas neste âmbito da promoção de estilos de vida saudáveis e do acesso a cuidados de saúde e bem-estar, algumas das quais diretamente dirigidas aos jovens.

Em 2020, foi desenhado um **Plano Municipal de Desenvolvimento de Saúde de Setúbal**, no qual foi proposta uma estratégia de ação alicerçada em cinco eixos de intervenção: Promoção do Bem-Estar Físico e Mental; Qualificação Ambiental e Desenvolvimento Territorial; Equidade, Cidadania e Igualdade de Género; Prevenção de Comportamentos de Risco; Promoção da Literacia e Educação para a Saúde. Apesar dos jovens não terem um número significativo de projetos ou ações que lhes são especificamente dirigidas, são beneficiários potenciais de muitas propostas transversais do Plano em matéria de promoção da saúde e bem-estar. Por outro lado, é de referir que existem algumas propostas específicas em matéria de Promoção da Literacia em Saúde, como os projetos do ACES Arrábida de criação e dinamização de uma rede de "Embaixadores de Saúde Escolar" com o objetivo de capacitar alunos para difundirem conhecimento e boas-praticas sobre estas matérias junto dos seus colegas, e de um Gabinete de Atendimento a Jovens, que tem por objetivo promover uma maior literacia em saúde e assegurar um

encaminhamento personalizado dos utentes deste gabinete para consultas de Medicina Geral e Familiar, Saúde Sexual e Reprodutiva e consulta de adolescentes.

De acordo com os dados do INE, divulgados no Diagnóstico Social 2025 elaborado pela Divisão dos Direitos Sociais e Saúde – Equipa Radar Social, a proporção quinquenal de nados-vivos de mães adolescentes apresentava valores consistentemente mais elevados em comparação com as médias nacional e regional. Entre 2019 -2023 situava-se 4,4% em áreas predominantemente urbanas de Setúbal.

Mais recentemente, em 2024, foi concluído o **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Desporto do Município de Setúbal**. De acordo com o diagnóstico realizado, em 2023 foi identificado um universo total de 10.822 indivíduos praticantes dos clubes e associações desportivas do concelho, dos quais a maioria (53,4%) eram jovens (34,7% têm entre 11 e 18 anos de idade e 18,7% entre os 19 e os 30 anos). Embora não sejam referidos dados sobre a distribuição de género pelos diferentes escalões etários, é mencionado que, para a total dos desportistas referenciados pelos clubes e associações inquiridas, havia um claro predomínio do género masculino (68,4% dos participantes). Em termos de modalidades desportivas, a maior parte das preferências concentram-se no futebol, nos deportos de praia e aquáticos. Outro aspeto a destacar deste diagnóstico prende-se com o dinamismo do tecido associativo de Setúbal, registando-se um assinalável crescimento do número de praticantes em entidades desportivas e recreativas do concelho ao longo dos últimos anos. Simultaneamente, a oferta de iniciativas de desporto escolar apresenta uma significativa diversidade em termos de atividades e de modalidades desportivas, incluindo nesta gama atividades que abrangem alunos com dificuldades motoras. Este Plano encontra-se estruturado em quatro eixos estratégicos de intervenção que, como é natural, extravasam as dimensões especificamente relacionadas com as questões da saúde e bem-estar. Importa, ainda assim, salientar a relevância atribuída à promoção e fomento à prática desportiva e da atividade física (Eixo 3), bem como um conjunto de outras medidas que procuram reforçar a condições de prática desportiva no concelho, apoiando o sistema desportivo, designadamente os clubes de base local (Eixo 1), a organização de eventos desportivos e potenciando o uso de espaços naturais para realizar estas atividades ao ar-livre (Eixo 4), e ainda melhorando as instalações e infraestruturas desportivas existentes no concelho (Eixo 2).

Entre os principais projetos/iniciativas desenvolvidas para os jovens na área da saúde e promoção de estilos de vida saudáveis, destacam-se 3 projetos: o **"Bicho de 7 Cabeças**", um projeto relacionado com a saúde mental que aborda temas complexos da sociedade através da arte e o "**Desporto à Beira-Rio**" que procura fomentar a prática e o bem-estar físico, um evento anual que visa permitir a experimentação desportiva e o "**Flamingo Camp**", um Campo de férias para jovens, com atividades pedagógicas, desportivas e lúdicas.

.

Tabela 7-4 - Instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens no âmbito dos Estilos de Vida Saudáveis, no Concelho de Setúbal

Instrumentos e Iniciativas	Objetivos e descrição	Público-alvo	Periodicidade
Bicho de 7 Cabeças: Projeto cultural que aborda temas complexos da sociedade através da arte.	**Objetivos**: Dar respostas necessárias à comunidade jovem na área da Saúde Mental; Promover a reflexão em torno do indivíduo singular e coletivo e o desenvolvimento de ferramentas. **Descrição**: Uma psicóloga clínica dinamiza um círculo de reflexão (partilha e entreajuda) para dar resposta a desafios de saúde mental.	14-35	Quinzenal - aos sábados
"Desporto à Beira-Rio"	**Objetivos**: Estimular a prática e o bem-estar físico e divulgar os vários projetos desportivos disponíveis no território. **Descrição**: Evento anual de experimentação desportiva no Parque Urbano da Albarquel. Atividades de terra e de mar, dinamizadas por clubes e associações do concelho.	Geral	Anual
Flamingo Camp: Novo projeto para desenvolvimento pessoal e social.	Campo de férias para jovens, oferecendo 6 dias de atividades pedagógicas, desportivas e lúdicas.	13-18	Anual

Fonte: construção própria

Adicionalmente, a CMS tem promovido diversas ações de sensibilização no âmbito da saúde mental dirigidas a jovens a partir dos 12-14 anos, designadamente aproveitando efemérides como o Dia Mundial de Combate ao *Bullying* ou o Dia Mundial da Saúde Mental, por exemplo, em geral realizadas em articulação com os Agrupamentos de Escola (AE) e escolas não agrupadas do concelho.

Ainda no que toca às respostas públicas disponíveis no âmbito da Saúde Mental e que são especificamente dirigidas a jovens do concelho, importa destacar o papel do **Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar de Setúbal**, que dispõe de uma resposta estruturada e permanente para utentes a partir dos 12 anos de idade. Importa notar, contudo, que existem neste serviço algumas lacunas do ponto de vista da diversidade dos profissionais disponíveis (p. ex. psicólogos ocupacionais; terapeutas da fala), conforme foi assinalado em entrevista realizada com responsáveis deste serviço. Existe, por outro lado, margem de progressão para uma maior articulação e trabalho em rede entre o Centro Hospitalar de Setúbal e os AE e escolas não agrupadas do concelho em matéria de prevenção e apoio a jovens que enfrentam situações de risco em matéria de saúde mental.

Ainda segundo os profissionais de saúde auscultados, tem-se assistido desde a pandemia COVID-19 a um agravamento das questões relacionadas com a saúde mental nos jovens, estando estas associadas sobretudo a problemas de hiperatividade, défice de atenção, espectro de autismo, problemas alimentares, adição no uso de novas tecnologias (jogos, redes sociais, etc.). A redução das práticas desportivas entre os jovens nos últimos anos tem tido igualmente impactos negativos não só ao nível físico, mas também da saúde mental. Simultaneamente, foi ainda referido que parece existir uma maior incidência destes problemas e patologias do foro mental em jovens residentes nalguns bairros localizados das freguesias mais centrais de Setúbal, como sejam os da Bela Vista (Freguesia de São Sebastião); do Viso (UF de Setúbal); e do Faralhão/Praia do Sado (Freguesia do Sado), frequentemente oriundos de famílias carenciadas e cujos pais têm baixa escolaridade.

Importa, contudo, ter algumas cautelas nesta apreciação do fenómeno, uma vez que, como foi assinalado nos grupos focais e painéis participativos com jovens, o acesso a cuidados de saúde mental constitui hoje um domínio fortemente condicionado pela disponibilidade de recursos (financeiros e não só, pois o capital escolar dos pais revela-se decisivo para ultrapassar alguns dos estereótipos que ainda prevalecem relativamente às questões de saúde mental) dos jovens e suas famílias. Uma vez que, lamentavelmente, as respostas hoje disponíveis nos serviços públicos, incluindo nas escolas, são escassas e demoradas, os jovens cujas famílias dispõe de maiores recursos recorrem com maior frequência a consultas de psicologia e de psiquiatria no setor privado – um fator que seguramente condiciona a perspetiva dos técnicos do

DPSM-CHS relativamente ao perfil dos jovens utentes que procuram o apoio deste serviço especializado. Efetivamente, na perspetiva dos jovens auscultados, a questão do acesso da saúde mental, na dupla vertente de sensibilização e da prestação de cuidados especializados, é hoje uma preocupação central, que percorre transversalmente diferentes segmentos sociais e faixas etárias (da adolescência à transição para a idade adulta).

8. PARTICIPAÇÃO CÍVICA E ASSOCIATIVISMO

Setúbal possui uma rica tradição de associativismo, com numerosas associações de diferentes áreas, como cultura, desporto, dança e outras. O movimento associativo é reconhecido como um importante dinamizador social e cultural, com as associações desempenhando um papel fundamental na vida da comunidade. Fortalecer a confiança dos jovens no governo é essencial para a democracia. O *Toolkit* para Políticas de Juventude da OCDE recomenda remover barreiras à participação cívica e democrática, aumentar a representação juvenil em instituições públicas e promover o envolvimento cívico, designadamente por meio de voluntariado e programas de serviço cívico, bem como apoiar o associativismo juvenil.

O município de Setúbal integra a Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, um projeto da Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ), através de uma plataforma que promove a implementação de políticas de juventude a nível local, uma rede à qual aderem os municípios comprometidos com as políticas de juventude e que se assumem como parceiros das suas organizações juvenis.

A participação cívica dos jovens constitui um dos pilares centrais de uma cidadania ativa, crítica e democrática. Envolve múltiplas formas de envolvimento, desde o voto à participação em associações, ações de voluntariado, iniciativas comunitárias ou momentos de consulta pública. Este capítulo procura caracterizar as principais dinâmicas locais neste domínio, identificando os instrumentos existentes, os espaços de expressão juvenil e os desafios à sua efetiva valorização.

8.1. Participação cívica: projetos e iniciativas dirigidas aos jovens

No âmbito da participação e cidadania o município de Setúbal apostou em um conjunto de instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens. Desde logo, a **Estratégia Municipal para a Juventude 2025-2030**, na qual se enquadra o presente trabalho de diagnóstico das necessidades e especificidades da juventude em Setúbal, envolvendo jovens e os vários *stakeholders* com o objetivo de construir uma visão partilhada e integrada para a juventude no município.

Assente num trabalho desenvolvido pelo **Conselho Municipal da Juventude**[15], órgão consultivo com responsabilidade em "promover as condições necessárias para um efetivo envolvimento e para uma maior participação dos cidadãos nos processos de decisão e na definição de políticas públicas. (…) enquanto órgão interlocutor entre as organizações de juventude e o poder local, como um espaço de diálogo e de reflexão que contribui para desenvolver o movimento associativo jovem e para, em parceria com a autarquia, potenciar as políticas de juventude a nível local". Salientando a importância de reforçar as associações, grupos informais de jovens e demais entidades representativas da juventude setubalense na condução das políticas públicas direcionadas para as faixas etárias mais jovens do município.

Setúbal conta ainda com o **Fórum Municipal da Juventude** um espaço informal para discussão e troca de ideias sobre temáticas consideradas de interesse para as associações, grupos informais e jovens individuais.

Em janeiro de 2025 foi lançada a campanha de comunicação **"SOMOS HOJE"**, que nasceu de uma colaboração entre o Movimento Associativo Juvenil, escolas do Município e da Divisão de Juventude, no sentido de promover uma reflexão sobre a ausência de espaço de decisão e lugar de fala para as pessoas jovens, como incentivo à mudança social e uma disrupção no paradigma atual. No sentido de criar um espaço de diálogo e reflexão sobre o papel das pessoas jovens na sociedade; promover a participação ativa dos jovens em processos de tomada de decisão; contribuir para a sensibilização da comunidade sobre os desafios enfrentados pela juventude; fortalecer a colaboração entre o movimento associativo juvenil e os órgãos municipais. Com o recurso a produtos audiovisuais acessíveis e representativos, a primeira campanha contou com o envolvimento de 265 jovens e a participação de voluntários do movimento associativo jovens de Setúbal como garante da diversidade e inclusão e do empoderamento juvenil. Através de testemunhos, captados em formato audiovisual, os jovens participantes na campanha partilharam o que

[15] *Conselho Municipal da Juventude - órgão consultivo cujo Regulamento aprovado a 4 de outubro de 2022.*

os motivava e o que lhes dava impulso para o futuro, bem como as necessidades, inquietações e interesses.

A par destas iniciativas municipais, também o movimento associativo juvenil apresenta uma dinâmica relevante no concelho, como se detalha de seguida Destaca-se ainda a importância de projetos desenvolvidos nas diferentes áreas de intervenção dirigidas aos jovens, nomeadamente nas ações de voluntariado. A **Bolsa de Voluntariado "Atitude Positiva"**, promove a cidadania ativa e o trabalho em equipa, incita à experimentação de profissões e aquisição de novas competências que poderão ser úteis para a vida pessoal e profissional e o "**Consciente(Mente)**" um projeto de voluntariado desenvolvido pela Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Setúbal ao abrigo do programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas do Instituto Português do Desporto e Juventude que visa promover o voluntariado, valorizar os conhecimentos dos voluntários e estimular a participação ativa na sociedade, através da participação cidadã e formação para as questões ambientais.

Tabela 8-1 - Instrumentos e iniciativas dirigidas aos jovens no âmbito da Cidadania e Participação, no Concelho de Setúbal

Instrumentos e Iniciativas	Objetivos e descrição	Público-alvo	Periocidade
Estratégia Municipal para a Juventude	**Descrição**: Projeto de investigação que visa a construção fundamentada e participada da Estratégia Municipal para a Juventude	14-35	2025-2030
Conselho Municipal de Juventude	**Descrição**: Órgão consultivo que reúne associações juvenis em reuniões periódicas para discussão e debate acerca das atividades e projetos destinados à comunidade juvenil do Concelho de Setúbal	14-35	–
Fórum Municipal de Juventude: Espaço de debate sobre políticas e temas de juventude.	**Descrição**: Espaço informal para discussão e troca de ideias sobre temáticas consideradas de interesse para as associações, grupos informais e jovens individuais. Prossecução de um trabalho consequente e concretizado em conjunto, com impacto prático na vida dos jovens	14-35	–
Campanha "Somos Hoje": Iniciativa para promover a visibilidade juvenil em questões contemporâneas.	**Descrição**: Campanha de comunicação que nasce de uma colaboração entre o Movimento Associativo Juvenil, escolas do Município e a Divisão de Juventude. Pretende promover uma reflexão sobre a ausência de espaço de decisão e lugar de fala para os jovens, incentivando a mudança social e uma disrupção no paradigma atual.	14-35	3 momentos estratégicos ao longo do ano de 2025
Bolsa de Voluntariado "Atitude Positiva": Continuação e expansão.	**Objetivo**: Trabalhar em equipa, experimentar profissões e ganhar novas competências que poderão ser úteis para a vida pessoal e profissional.	14-36	–

Instrumentos e Iniciativas	Objetivos e descrição	Público-alvo	Periocidade
Consciente(Mente): Projeto de voluntariado desenvolvido pela Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Setúbal ao abrigo do programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, do Instituto Português do Desporto e Juventude.	**Objetivos**: Promover o voluntariado; valorizar os conhecimentos dos voluntários, estimular a participação ativa na sociedade, através da participação cidadã e formação para as questões ambientais, reiterando a importância da promoção e manutenção da biodiversidade e ecossistemas e a relevância dos espaços de lazer ao ar livre; a capacidade de organizar e ser responsável das suas próprias aprendizagens, a gerir obstáculos, a avaliar resultados das suas aprendizagens; promover as competências pessoais, interpessoais e interculturais, atitudes que permitam a um indivíduo participar na vida social, profissional, como cidadãos; promover a consciência da importância das expressões criativas de ideias, de experiências e de emoções de diversas formas. **Descrição**: Ação no programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas do IPDJ. DJUV elabora candidatura ao programa do IPDJ. Técnicos DJUV e da Junta acompanham.	14-35	Anual (15 dias; junho/julho)

Fonte: construção própria

8.2. Associativismo juvenil

De acordo com a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho que estabelece o regime jurídico do associativismo jovem, são associações de jovens, as associações juvenis e as associações de estudantes, reconhecidas nos termos da presente lei, bem como as respetivas federações e são grupos informais de jovens, os grupos que sejam constituídos exclusivamente por jovens com idade compreendida entre os 12 e os 30 anos, em que pelo menos um dos elementos tenha idade igual ou superior a 18 anos, para efeitos de representação legal do grupo, em número não inferior a três elementos.

A principal diferença entre associações de jovens e associações para jovens está na composição e no protagonismo que os jovens assumem na organização. Associações de Jovens são organizações constituídas e geridas por jovens e normalmente, os seus dirigentes e membros têm idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos. Estas associações têm como objetivo representar os interesses dos jovens e promover atividades de seu interesse. Por exemplo: associações estudantis, grupos culturais e desportivos juvenis, coletivos ativistas juvenis. Já as associações para Jovens distinguem-se por serem organizações que não precisam ser geridas exclusivamente por jovens, mas orientadas para o público jovem. Podem ser fundadas e administradas por adultos, mas desenvolvem iniciativas e projetos para beneficiar a juventude. Muitas vezes, têm uma componente educativa, social ou de apoio ao desenvolvimento dos jovens. Por exemplo, ONGs que promovem inclusão social de jovens, centros juvenis administrados por adultos, fundações que oferecem bolsas de estudo.

Portanto, nas associações de jovens, os próprios jovens são protagonistas e tomam as decisões; nas associações para jovens, o objetivo principal é apoiar e beneficiar a juventude, embora a gestão possa não estar nas mãos de jovens.

De acordo com o estudo sobre o Associativismo Juvenil em Portugal "Indicadores e evidências de impacto do associativismo juvenil – associações e dirigentes associativos"[16], desenvolvido pelo Centro de Investigação e de Intervenção Educativas (CIIE) da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Educação da Universidade do Porto em 2021, a partir de um inquérito por questionário a nível nacional, que permite-nos um retrato geral de 94 associações (localizadas em 44 municípios portugueses), que

[16] *Estudo promovido pela Federação Nacional de Associações Juvenis (FNAJ).*

participaram no estudo. Os resultados do Estudo permitem traçar um retrato atual do panorama associativo juvenil em Portugal, com base em 94 associações distribuídas por 44 municípios. Em que a maioria das associações dispõe de sede física (75,5%) e atua preferencialmente à escala municipal (33%). O associativismo evidencia rejuvenescimento institucional, pois quase metade das associações tem menos de 10 anos de existência, e 43% dos dirigentes associativos estão envolvidos há menos de 5 anos, revelando renovação e dinamismo no campo da participação jovem. Do ponto de vista da dimensão, destaca-se que 42,6% das associações contam com mais de 150 associados, maioritariamente jovens entre os 18 e os 30 anos, sendo que as áreas de intervenção mais frequentes são a arte, cultura e criatividade (43,6%), o lazer e a animação (35,1%) e o desporto (30,9%).

Em Setúbal, a realidade do associativismo acompanha estas tendências, sendo visível a diversidade de áreas de intervenção com maior concentração em cultura, inclusão social e cidadania e o surgimento de novas iniciativas juvenis ligadas a causas ambientais, igualdade e direitos humanos.

No quadro seguinte figuram associações de jovens e para jovens em diferentes áreas de atuação/intervenção no município, nomeadamente: Desporto e inclusão social, Cultura e Arte, Inclusão e Apoio Social, Participação Cívica e Educação, Cidadania e Direitos Humanos, Ambiente e Sustentabilidade e associações ligadas ao escutismo e às Juventudes Partidárias. A tabela seguinte apresenta um retrato não exaustivo, mas ilustrativo da diversidade associativa juvenil no concelho, agrupada por domínios de intervenção.

Tabela 8-2 - Associações de Setúbal, por áreas de atuação/intervenção

Áreas de atuação/intervenção	Associações
Desporto e Inclusão Social	**265 Skate Club** – Promoção do skate e inclusão desportiva.
	All aBoard – Inclusão através do skate, para todas as idades e condições.
	Os Pelezinhos – Formação de jovens no futebol, referência no distrito.
	One Wheel Bikers – Grupo de ciclismo e mobilidade sustentável.
Cultura e Arte	**50 Cuts Associação Cinematográfica** – Produção e promoção do cinema e literacia fílmica.
	Associação Cultural FESTROIA – Organização do Festival Internacional de Cinema de Troia.
	Experimentáculo – Promoção de arte, música, teatro e educação cultural.
	Faísca Voadora – Eventos culturais e oficinas criativas com foco na interculturalidade.
	GATEM – Produção teatral e organização do Festival Bambolinices.
	CASTOR – Oficinas, noites de cinema e música, caminhadas e eventos culturais.
	Coletivo Lagar – Cultura, sustentabilidade e sensibilização ambiental.
	ACNI - Associação Cultural Novas Ideias – Música, voluntariado e intercâmbio cultural.
	Party With Mars – Promoção de artistas e músicos locais em eventos culturais.
	Sonho Icónico - Comediem Club – Espetáculos de stand-up comedy.
	Tunas Académicas – Grupos académicos musicais que dinamizam eventos culturais e recreativos.

Áreas de atuação/intervenção	Associações
Inclusão e Apoio Social	**ACM/YMCA** – Apoio a jovens em risco e projetos de inclusão.
	Centro Jovem Tabor – Acolhimento de jovens em risco social.
	LATI – Liga dos Amigos da Terceira Idade – Apoio social a idosos e populações carenciadas.
	Inovar Autismo – Inclusão de crianças, jovens e adultos autistas.
	Sem (In)diferenças Projeto Escolhas 9G (Coord: APPACDM) – Prevenção da exclusão escolar e social.
	Questão de Equilíbrio – Apoio a jovens em risco e suas famílias.
	APPDA Setúbal – Integração de pessoas com Perturbação do Espectro do Autismo.
	APPACDM – Apoio a pessoas com deficiência intelectual.
	GAT Setúbal – Saúde sexual e redução de riscos na comunidade.
	Cruz Vermelha Portuguesa - Setúbal – Apoio humanitário e inclusão social.
	Casa do Gaiato – Acolhimento e integração de crianças e jovens em situação vulnerável.
	Cáritas Diocesana de Setúbal – Apoio Social e Apoio a jovens em risco e suas famílias
	Casa Nossa Sra. Da Saúde - Acolhimento – Acolhimento e integração de meninas e raparigas em situação vulnerável.
Participação Cívica e Educação	**AAIPS (Associação Académica do IPS)** – Representação dos estudantes do IPS
	Youth for Change – Educação não formal, empoderamento juvenil e direitos humanos.
	Teia Trampolim do Projeto Escolhas 9G (Coord: SEIES)– Intervenção social e apoio a jovens em bairros vulneráveis.
	Grupos Ubuntu – Formação de jovens líderes com base na filosofia Ubuntu.
	Programa Nosso Bairro, Nossa Cidade – Participação comunitária na melhoria dos bairros municipais.
	Fórmula Student IPS – Desenvolvimento de projetos de engenharia educacional.
Cidadania e Direitos Humanos	**HeForShe** – Movimento pela igualdade de género.
	SENDE – Criação de negócios sociais e projetos educativos.
	Amnistia Internacional - Grupo de Setúbal – Promoção dos direitos humanos.
Ambiente e Sustentabilidade	**Feel4Planet** – Sensibilização ambiental e combate à poluição, com foco em resíduos como beatas de cigarro.
Escutismo e Juventudes Partidárias	**Agrupamentos de Escuteiros (1117, 1118, 1262, 1359, 415, 484, 59, 651, Grupo 231 e Grupo 261)** – Formação de jovens através do escutismo.
	Juventudes Partidárias (JSD, JS, Chega, BE, JP, IL, JCP, CDU, PS, PSD, PAN) – Participação cívica e política de jovens.

Fonte: construção própria

O Município de Setúbal disponibiliza na sua página *web* informação dedicada ao Associativismo Juvenil, onde apresenta associações e grupos formais e informais de jovens existentes no concelho, bem como projetos desenvolvidos no âmbito do associativismo juvenil.

Além disso, a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) tem promovido iniciativas que envolvem a participação juvenil, como a Oficina Colaborativa, que visa refletir sobre a importância da participação dos jovens na definição de políticas públicas. Em dezembro de 2024 a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) promoveu uma Oficina Colaborativa intitulada "Juventude e Participação" que juntou autarcas, técnicos municipais, jovens dirigentes associativos, associações juvenis e estudantis, bem como outras organizações com intervenção na área da juventude, para uma reflexão conjunta sobre a importância da participação juvenil na definição de políticas públicas com vista ao diálogo e partilha de boas práticas entre os municípios, reforçando o papel ativo dos jovens na sociedade e na tomada de decisões políticas locais.

Setúbal dispõe de uma base sólida para a promoção da participação cívica juvenil, com estruturas organizadas (como o Conselho e o Fórum Municipal da Juventude), campanhas cocriadas e um tecido associativo plural e dinâmico. No entanto, existem desafios que vão da dificuldade em chegar aos jovens não organizados, à necessidade de adequar canais de comunicação e de garantir o acompanhamento das políticas com dados atualizados. O fortalecimento da participação jovem exige não apenas espaços de expressão, mas também reconhecimento institucional, continuidade, recursos e investimento na escuta ativa dos jovens.

9. JUSTIÇA INTERGERACIONAL E GOVERNANÇA

A abordagem que se propõe para a análise e diagnóstico dos temas da justiça intergeracional e da governança no concelho de Setúbal tendo em vista a elaboração de uma estratégia e de um plano de ação municipais para a Juventude, considera as seguintes dimensões:

i. A articulação entre os diversos níveis das políticas para a Juventude, municipal, nacional e europeia;

ii. A abordagem da juventude, dos seus problemas, necessidades, aspirações e respostas de iniciativa e promoção publica municipal, a nível das respetivas políticas setoriais e dos diferentes serviços municipais;

iii. O modo como os principais mecanismos de recolha, tratamento e uso de dados gerados pelo Município segmentam a população, incluindo o segmento de população jovem;

iv. As soluções adotadas pelo Município no sentido de assegurar o melhor acesso dos jovens à informação;

v. Os modos de participação e envolvimento dos jovens na governação a nível local e no quadro do modelo de governança que o Município se propõe promover;

vi. Políticas com impacto nas gerações futuras.

9.1. Articulação entre os diversos níveis de política para a Juventude

O Município de Setúbal dispõe até à data de Planos de Atividade para a Juventude, inclusive referentes aos anos de 2024 e 2025, não existindo ainda Plano Municipal específico para a Juventude, estando precisamente em curso o processo da sua elaboração.

Neste sentido, a análise de articulação vertical das orientações, prioridades e opções de política para a Juventude a nível municipal, a nível nacional e a nível europeu assenta seguintes documentos de referência:

- Estratégia da UE para a Juventude 2019 -2027;
- Estratégia 2030 para o Setor da Juventude do Conselho da Europa;
- Plano Nacional para a Juventude 2022,
- Planos de Atividades para a Juventude do Município de Setúbal, 2024 e 2025.

Esta análise incide fundamentalmente numa leitura comparativa da estrutura dos objetivos formulados em cada um destes níveis de governação e de intervenção e das prioridades em termos de intervenção, ao nível de medidas de política, de programas ou de projetos.

O quadro seguinte faz uma análise comparativa dos objetivos de política orientados para a Juventude enunciados por cada uma das entidades, Comissão Europeia, Conselho da Europa, Governo Português e Município de Setúbal.

Tabela 9-1 - Principais documentos de política de juventude

Documentos estratégicos e de política para a Juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019 -2027 (2018/C 456/01) Fonte:https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2018:456:FULL	Quadro de objetivos, princípios, prioridades, domínios-chave e medidas Objetivos gerais acordados: • Permitir aos jovens ser arquitetos das suas próprias vidas, apoiar o seu desenvolvimento pessoal e crescimento no sentido da autonomia, reforçar a sua resiliência e proporcionar-lhes as competências de vida necessárias para enfrentarem um mundo em mudança; • Incentivar e ajudar os jovens a desenvolver os recursos necessários para se tornarem cidadãos ativos, agentes da solidariedade e da mudança positiva inspirados nos valores da UE e numa identidade europeia; • Melhorar as decisões políticas no que respeita ao seu impacto sobre os jovens em todos os setores, designadamente o emprego, a educação, a saúde e a inclusão social; • Contribuir para a erradicação da pobreza juvenil e de todas as formas de discriminação, e promover a inclusão social dos jovens. Princípios a aplicar nas políticas e atividades que dizem respeito aos jovens: A. Igualdade e não-discriminação B. Inclusão C. Participação D. Dimensão global, europeia, nacional, regional e local E. Abordagem dupla É acordada a cooperação intersectorial a nível da EU, a todos os níveis da tomada de decisão, na preocupação de estabelecer sinergias, complementaridade entre ações e um maior envolvimento dos jovens. Nos domínios-chave do setor da juventude – Envolver, Ligar e Capacitar, a Comissão Europeia e os Estados membros, no âmbito das suas competências, são convidados a:

Documentos estratégicos e de política para a Juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
	1. Revitalizar a democracia pluralista, tanto na participação dos jovens na tomada de decisões e na cidade ativa, como nos seus planos para abordar a questão da diminuição do espaço da sociedade civil e dos défices democráticos atualmente presentes na Europa contemporânea. 2. Acesso aos direitos, aos direitos cívicos, políticos, digitais e sociais, incluindo o direito à educação em matéria direitos humanos, mas também introduzindo novos temas relacionados com os direitos coletivos, como o direito a um ambiente limpo e saudável. 3. Vivência em conjunto em sociedades pacíficas e inclusivas, que abrange as dimensões da valorização da diversidade, da construção da paz, da luta contra todas as formas de racismo e intolerância, do diálogo intercultural e a aprendizagem, bem como o trabalho específico com comunidades de jovens estrutural e desproporcionalmente afetadas por esses fenómenos, e que se alarga a outras problemáticas como a inclusão de minorias e grupos vulneráveis, a intersecionalidade, ao diálogo intergeracional, a solidariedade global, a cooperação regional e de vizinhança e o intercâmbio com outras regiões do mundo, os desafios e consequências das alterações climáticas, à degradação ambiental e ao desenvolvimento tecnológico, e à inclusão em toda a sua programação. 4. Trabalho com jovens. Para além da promoção do trabalho com jovens, esta prioridade inclui a promoção de abordagens específicas de ensino/aprendizagem não formal ao serviço dos valores do Conselho da Europa, nomeadamente a educação para os direitos humanos, a educação para a cidadania democrática, a educação para a cidadania digital e a educação intercultural.
II Plano Nacional para a Juventude (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2022 de 13 de setembro)	Missão: Concretizar a sua transversalidade, com vista à emancipação das pessoas jovens, através do reforço da proteção especial dos seus direitos, conforme estabelecido no artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa. Visão: Considerando a heterogeneidade social do grupo dos jovens o Plano assume um equilíbrio entre políticas abrangentes para a juventude e políticas dirigidas a grupos em situação mais vulnerável ou com necessidades específicas. Perante os desafios que se colocam ao País, pelo declínio demográfico, o despovoamento do interior e os desafios económicos e sociais que enfrentamos no contexto da pandemia e das alterações climáticas, o robustecimento das políticas públicas de juventude assume uma importância cada vez maior no planeamento estratégico das diversas políticas setoriais a longo prazo. Sendo a juventude um período particularmente complexo na vida das pessoas é, também, um período potencialmente rico para o País, na medida em que as pessoas jovens podem, devem e, de facto, contribuem para a inclusão e coesão social, democracia, sustentabilidade e desenvolvimento económico e social, beneficiando desta forma todos os segmentos da população. Organizado em 5 Eixos prioritários, Prioridades e Objetivos estratégicos:

	ENVOLVER • Incentivar e promover uma participação democrática inclusiva de todos os jovens na sociedade e nos processos democráticos. • Envolver ativamente os jovens, as organizações de juventude e outros intervenientes no trabalho com jovens no desenvolvimento, execução e avaliação das políticas que afetam as vidas dos jovens a nível local, regional, nacional e europeu; • Apoiar a criação e o desenvolvimento de representações da juventude a nível local, regional e nacional, reconhecendo o direito de participação e de auto-organização dos jovens, o reconhecimento das estruturas representativas dos jovens e a sua inclusão no trabalho das autoridades locais, regionais, nacionais e europeias; • Apoiar e transmitir o Diálogo da UE com a Juventude a fim de incluir as diversas vozes dos jovens nos processos de tomada de decisão a todos os níveis e promover o desenvolvimento das competências de cidadania, através da educação para a cidadania e de estratégias de aprendizagem; • Apoiar e desenvolver oportunidades para «aprender a participar», suscitando o interesse nas ações participativas e ajudando os jovens a prepararem-se para a participação; • Explorar e promover a utilização de formas inovadoras e alternativas de participação democrática, por exemplo, as ferramentas da democracia digital, e facilitar o acesso a fim de apoiar a participação da juventude na vida democrática e envolver os jovens de uma forma inclusiva, tendo consciência de que alguns jovens não têm acesso à Internet e às tecnologias digitais nem as capacidades para as utilizarem. LIGAR • Dar a todos os jovens, bem como aos técnicos de juventude, acesso às oportunidades de mobilidade transfronteiras, inclusive ao voluntariado no setor da sociedade civil, mediante a eliminação de obstáculos e a implementação de medidas de apoio especialmente dirigidas aos jovens com menos oportunidades; • Incentivar o envolvimento dos jovens em ações de solidariedade, através da promoção de regimes de apoio, e procurar estabelecer a complementaridade e as sinergias entre os instrumentos de financiamento da UE e os regimes nacionais, regionais e locais; • Envolver ativamente os jovens e as organizações de juventude no processo de conceção, implementação e avaliação dos programas de financiamento da UE pertinentes; • Partilhar boas práticas e aprofundar o trabalho em torno de sistemas eficazes de validação e reconhecimento de aptidões e competências adquiridas no âmbito da aprendizagem não formal e informal, incluindo atividades de solidariedade e voluntariado, prosseguindo a implementação da recomendação do Conselho de 2012 sobre a validação da aprendizagem não formal e informal.

Documentos estratégicos e de política para a Juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
	Eixo I – Emancipação e Autonomia: Pretende promover os direitos económicos e sociais da juventude, tendo em vista a criação de condições materiais para a sua emancipação. As prioridades neste eixo prendem-se com o acesso ao trabalho e emprego; à habitação; a serviços públicos de qualidade **P1** Promover a integração sustentável no mercado de trabalho das pessoas jovens OE1 Facilitar o acesso ao primeiro emprego, por jovens, estimulando o contacto com o mundo do trabalho e experiências profissionais OE2 Promover a integração sustentável no mercado de trabalho das pessoas jovens em situação de desemprego, com especial enfoque nas pessoas jovens em situação NEET OE3 Combater a precariedade e valorizar os jovens no mercado de trabalho **P2** Promover a efetivação do direito à habitação, garantido o acesso das pessoas jovens a uma habitação adequada, contribuindo para a sustentabilidade do processo emancipatório, para a criação de autonomia e para um maior grau de liberdade na mobilidade estudantil, profissional e familiar OE1 Promover o acesso à habitação e facilitar a emancipação dos jovens que não têm resposta por via do mercado OE2 Promover o acesso ao alojamento estudantil no contexto do ensino superior **P3** Estimular o empreendedorismo jovem em setores estratégicos para a criação de emprego de futuro para jovens **P4** Serviços públicos de qualidade acessíveis e promotoras dos direitos das pessoas jovens OE1 Promover o acesso, por parte de jovens, aos serviços públicos OE2 Promover a informação às pessoas jovens **P5** Promover a igualdade, inclusão e proteção dos direitos humanos das pessoas jovens na cidadania e participação OE1 Promover e proteger os direitos humanos das pessoas jovens OE2 Assegurar a proteção especial dos direitos das pessoas jovens em contextos específicos de vulnerabilidade

Documentos estratégicos e de política para a Juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
	CAPACITAR Desenvolver e implementar a Agenda de Trabalho da Juventude para a qualidade, a inovação e o reconhecimento do trabalho com jovens: a fim de libertar o pleno potencial, é necessário integrar os conhecimentos específicos das representações e organizações de juventude, dos técnicos de juventude e dos investigadores. Deverão ser incentivadas novas sinergias com os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho da Europa neste domínio; Apoiar o desenvolvimento de trabalho de qualidade com jovens a nível local, regional, nacional e europeu, incluindo o desenvolvimento de políticas neste domínio, a formação dos técnicos de juventude, o estabelecimento de quadros jurídicos e a atribuição de recursos suficientes; Apoiar as atividades do trabalho com jovens a todos os níveis, incluindo a nível local, e reconhecer as organizações de juventude como promotores do desenvolvimento de competências e inclusão social através do trabalho com jovens e atividades de educação não formal, sem deixar de respeitar as atividades empreendidas neste domínio a nível nacional, regional e local; Criar e aprofundar, se for caso disso e sempre que possível, pontos de contacto para jovens que sejam facilmente acessíveis e que proporcionem um vasto leque de serviços e/ou informação, incluindo orientações financeiras, orientações e apoio para a carreira, a saúde e as relações, bem como oportunidades educacionais, culturais e de emprego.
Estratégia 2030 para o Setor da Juventude do Conselho da Europa Fonte: 106720_POR ESTRATÉGIA 2030 PARA O SETOR DA JUVENTUDE (1).pdf	Visão: Os jovens de toda a Europa apoiam, defendem, promovem e apreciam ativamente os valores fundamentais do Conselho da Europa: os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito. 3 Missões fundamenais: nos direitos - Os jovens e todas as formas da sociedade civil juvenil podem contar com um ambiente propício ao pleno exercício de todos os seus direitos humanos e liberdades, incluindo políticas, mecanismos e recursos concretos. no conhecimento sobre juventude - O envolvimento democrático dos jovens é apoiado por comunidades de prática que produzem conhecimento e competências. na participação - Os jovens estão a participar de forma significativa na tomada de decisões, com base num amplo consenso social e político de apoio à governação participativa e à responsabilização. As prioridades temáticas:

Documentos estratégicos e de política para a Juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
	OE2 Assegurar a proteção especial dos direitos das pessoas jovens em contextos específicos de vulnerabilidade OE3 Promover uma cultura de Direitos Humanos, igualdade e diversidade Eixo IV – Estilos de Vida Saudáveis: Pretende promover a adoção de estilos de vida mais saudáveis através da literacia alimentar, da promoção da atividade física e desportiva junto das pessoas jovens e, também garantir que este público tenha acesso a serviços de saúde adequados às suas necessidades **P1** Promover a atividade física e desportiva junto das pessoas jovens OE1 Promover a prática da atividade física OE2 Promover a aptidão e a literacia física OE3 Promover a prática desportiva **P2** Promover a prevenção de comportamentos de risco OE1 Promover a literacia e a participação das pessoas jovens enquanto agentes de tomada de decisão na prevenção de comportamentos de risco OE2 Proteger as pessoas jovens no acesso a produtos que causam dependências **P3** Promover hábitos e práticas alimentares mais saudáveis **P4** Promover a saúde juvenil e garantir o acesso das pessoas jovens a serviços de saúde adequados às suas necessidades OE1 Promover a literacia em saúde das pessoas jovens OE2 Garantir o acesso das pessoas jovens a cuidados de saúde **P5** Garantir a igualdade, inclusão e proteção de direitos humanos das pessoas jovens no acesso a estilos de vida saudáveis OE1 Promover e proteger os direitos humanos das pessoas jovens

Documentos estratégicos e de política para a Juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
	OE3 Promover uma cultura de direitos humanos, igualdade e diversidade Eixo II – Educação e Ciência: As prioridades neste eixo prendem-se com garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória, garantir condições para a frequência do ensino superior, mas também garantir condições para uma efetiva aprendizagem ao longo da vida, e que de uma forma transversal se promova a ciência e o conhecimento científico **P1** Garantir aprendizagens não formais e informais ao longo do percurso de escolaridade obrigatória OE1 Garantir a riqueza das aprendizagens formais e não formais OE2 Garantir condições para o sucesso escolar, combater o abandono e promover o reingresso na escolaridade obrigatória OE3 Valorizar todas as ofertas educativas e formativas, na perspetiva da aprendizagem ao longo da vida **P2** Garantir condições para a igualdade no acesso e frequência do ensino superior, valorizando o sucesso académico OE1 Promover o acesso ao ensino superior e prevenir o insucesso e abandono OE2 Promover a riqueza de aprendizagens no âmbito do ensino superior **P3** Garantir a promoção e o acesso à ciência e conhecimento científico OE1 Promover o acesso das pessoas jovens à ciência e ao conhecimento, bem como o seu contributo ao desenvolvimento tecnológico OE2 Promover a educação científica e tecnológica no sistema de ensino **P4** Garantir a igualdade, inclusão e proteção de direitos humanos das pessoas jovens na educação, formação e ciência OE1 Promover e proteger os direitos humanos das pessoas jovens OE2 Assegurar a proteção especial dos direitos das pessoas jovens em contextos específicos de vulnerabilidade OE3 Promover uma cultura de direitos humanos, igualdade e diversidade

Documentos estratégicos e de política para a Juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
	OE2 Assegurar a proteção especial dos direitos das pessoas jovens em contextos específicos de vulnerabilidade Eixo V – Cultura e Criação Livre: Pretende promover o acesso à fruição cultural e à livre criação, permitindo que os jovens possam ter acesso à cultura **P1** Garantir o acesso à livre criação OE1 Promover a livre criação por pessoas jovens OE2 Sensibilizar as pessoas jovens para a participação no setor cultural **P2** Garantir a Fruição Cultural às Pessoas Jovens OE1 Garantir serviços públicos que permitam a fruição cultural OE2 Promover a fruição cultural **P3** Garantir a igualdade, inclusão e proteção de direitos humanos das pessoas jovens na cultura OE1 Promover e proteger os direitos humanos das pessoas jovens OE2 Assegurar a proteção especial dos direitos das pessoas jovens em contextos específicos de vulnerabilidade
Planos de Atividades para a Juventude do Município de Setúbal, 2024 e 2025	**Plano de Atividades DIJUV – Divisão da Juventude, 2024** Missão: Setúbal, lugar de oportunidades para a juventude cumprir as suas aspirações, descobrir e potenciar capacidades, competências e talentos. Setúbal, lugar de inspiração para a participação e o exercício de uma cidadania ativa, comprometida e positiva. Objetivos: • Consolidar os projetos de participação e cidadania • Apoiar a potenciar o movimento associativo juvenil formal e informal • Desenvolver parcerias institucionais e interserviços em prol da juventude • Consolidar programa de formação e de capacitação • Dar continuidade ao trabalho desenvolvido nas áreas da criatividade e da cultura

Documentos estratégicos e de política para a Juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
	Eixo III – Cidadania e Participação: As prioridades neste eixo prendem-se com a promoção da cidadania ativa e a participação das pessoas jovens nos processos de tomada de decisão; sensibilização para os diversos aspetos do desenvolvimento sustentável; robustecer o próprio setor da juventude; promover a igualdade e inclusão **P1** Promover a cidadania ativa e a participação das pessoas jovens nos processos de tomada de decisão OE1 Promover práticas de governança multinível, inclusivas, participadas e participativas, tendo em vista o envolvimento e a participação das pessoas jovens nos processos de tomada de decisão OE2 Promover e apoiar o associativismo jovem OE3 Promover práticas de voluntariado jovem OE4 Estimular a cidadania global, particularmente no exercício da cidadania europeia OE5 Promover a participação e associativismo de jovens lusodescendentes **P2** Sensibilizar as pessoas jovens para os diversos aspetos do desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes social, económica e ambiental OE1 Contribuir para a educação para os direitos humanos e promoção dos valores democráticos OE2 Contribuir para a educação ambiental e promoção da sustentabilidade OE3 Incrementar a cultura de prevenção e segurança entre as/os mais jovens **P3** Robustecer o setor da juventude, capacitando agentes que trabalham com e para jovens OE1 Promover o trabalho com e para jovens OE2 Promover a transparência e melhorar os sistemas de gestão da informação relacionados com as políticas públicas de juventude e reforçar a informação e aconselhamento a beneficiárias/os **P4** Promover a igualdade, inclusão e proteção dos direitos humanos das pessoas jovens na emancipação e autonomia OE1 Promover e proteger os direitos humanos das pessoas jovens

Documentos estratégicos e de política para a juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
Projetos de continuidade	APOIO AO MAJ PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO CTRL + ESTUDO BICHO DE 7 CABEÇAS STUDY SPOT CAMPANHA "SOMOS HOJE" ESTRATEGIA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE TAUS

Fonte: Construção própria

Documentos estratégicos e de política para a juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
	• Reabilitar as infraestruturas para a juventude • Descentralizar projetos e atividades • Criar programas de ocupação e proveito de tempos livres • Promover o ativismo juvenil, nas causas que lhes são "caras" • Promover a saúde e o bem-estar. Eixos (adequando-os Plano Nacional da Juventude) e iniciativas: Emancipação e Autonomia — Coletivos com voz; Apoio ao movimento associativo; FCE Educação, Formação e Ciência — FCE - Oficinas DP e LF; Páginas Tantas; Study spot; CTRL + Estudo |PLNM	Azeitão; Cidadania e Participação — ABCdadania Democrática	MyPolis; Conselho Municipal deJuventude; Oficinas Colaborativas; PRR; Bolsa de voluntariado; "Atitude Positiva"; ConscienteMente; Filmes do Mundo Estilos de vida saudáveis — Bicho de 7 cabeças; Desporto à Beira-Rio; FCE - Oficinas de bem-estar; Rampa Clube Cultura e Criação Livre — Março;25 Festival da Juventude; TAUS; Grito de Liberdade Informação e Comunicação — Redes Sociais; FB/Insta/LinkedIn/Youtube; Vox Pop Juventude Inquieta; Newsletter; Agenda 265 Juventude Inquieta Gestão de Equipamentos — Skate Párque; Parque da Juventude; Casa das 4 cabeças; Casa do Largo Grupos de Trabalho — Festival da Liberdade / AMRS; Feira de Sant'iago; Festa da Ilustração; NBNC; Movimento Associativo; 50 anos do 25 de abril **Plano de Atividades DJUV – Divisão da Juventude, 2025** Janeiro — PRR COMUNIDADES EM AÇÃO; Estratégia Municipal para a Juventude TAUS Oficinas colaborativas Requalificação Skateparque REMEMBER DJUV Fevereiro — 8ª SESSÃO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE TIRO NO ESCURO

Documentos estratégicos e de política para a juventude	Visão, Missão e Estrutura de objetivos
	Março — CAMPANHA "SOMOS HOJE" AGENDA COMUM MAJ M.26 FERVE Festival Municipal de Juventude STUDY SPOT Abril — FCE NAS ESCOLAS Maio — FCE NAS ESCOLAS PRR COMUNIDADES EM AÇÃO: Bolsa de Voluntariado; Festival "Ecos de Abril" Junho — 9ª SESSÃO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE Julho — CONSCIENTE(MENTE) FLAMINGO CAMP Agosto — FEIRA DE SANTIAGO 5 noites de cultura do Palco Encontros Rádio/Comunicação Envolvimento MAJ Campanha "SOMOS HOJE" Setembro — 10ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE BICHO DE 7 CABEÇAS CTRL + ESTUDO- PT & MAT - PLNM - Azeitão Outubro — FCE NAS ESCOLAS Novembro — 11ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE FCE NAS ESCOLAS Dezembro — APRESENTAÇÃO PÚBLICA: ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE Quotidianos DJUV — GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS AGENDA DCDJ RELATÓRIOS MENSAIS COMUNICAÇÃO: Gestão das Redes Sociais; Articulação com serviços CMS (Digital e Analógico); Passatempo Charlot; Newsletter; Agenda 265

Em síntese, poderemos concluir que existe uma concordância alargada de objetivos nos diversos níveis da política da juventude, europeu, nacional e municipal, particularmente em dimensões que são partilhadas nas diversas estratégias e planos como prioridade para esta década:

- a promoção dos **direitos dos jovens**, do seu **direito à participação**, incluindo em diferentes esferas da tomada de decisão, da promoção da sua **cidadania**;
- a importância que é dada ao domínio da **educação**, nas suas diferentes dimensões, formal e informal, e do acesso ao conhecimento, garantindo-lhes o desenvolvimento de competências adequadas, em especial, num contexto de mudança acentuada;
- a relevância do **acesso a serviços e a condições de vida** humanas, sociais e económicas equilibradas e de qualidade, incluindo condições de autonomia, através do acesso à habitação, ao emprego, à saúde, à cultura, etc., mas também condições de inclusão e não discriminação dos jovens;
- a expectativa do **papel dos jovens** na construção futura de uma sociedade inclusiva e na defesa da sustentabilidade, incluindo na mitigação dos efeitos das alterações climáticas.

Se é verdade que os objetivos enunciados e prosseguidos aos diferentes níveis de governação e nas suas diversas relações de hierarquia (objetivos estratégicos, objetivos gerais, objetivos específicos e objetivos operacionais) são maioritariamente coincidentes entre si, a questão que se levanta é particularmente na capacidade de garantir a relação entre as várias instâncias em matéria de governação.

Sublinha-se a importância que é atribuída na Estratégia Europeia para a Juventude nas formas e processos de cooperação multinível, entre a Comissão Europeia, os Estados Membros e as regiões e autarquias locais, e de cooperação intersectorial, fundamentais em matéria de política da Juventude.

No plano nacional, a organização de governança do II Plano Nacional para a Juventude, no que se refere ao envolvimento direto das Autarquias locais na implementação de medidas ou atividades que se propõem dar corpo aos objetivos operacionais e aos objetivos estratégicos definidos, fica, na nossa perspetiva, porventura aquém do que se poderia promover.

De acordo com o quadro de objetivos operacionais e de medidas/ atividades que o Plano possui, o envolvimento dos Municípios / Autarquias Locais está previsto num número bastante restrito de medidas / atividades que se inserem nas seguintes dimensões:

- No acesso à habitação,
- Em matéria de mobilidade,
- No alojamento para jovens em situações de inserção pós-prisional,
- Em situações relacionadas com o Programa Erasmus+,
- Na proteção das comunidades escolares,
- Em matéria de segurança,
- Na capacitação de profissionais que trabalham com os jovens,
- Na prevenção de riscos associados a comportamentos rodoviários e aos consumos de álcool.

A tabela seguinte apresenta as propostas concretas de envolvimento das Autarquias Locais que o Plano nacional contempla.

Tabela 9-2 - Prioridades, eixos e objetivos operacionais/medidas

Prioridades / objetivos estratégicos	Objetivos operacionais / Medidas
Eixo I – Emancipação e Autonomia	
P2 Promover a efetivação do direito à habitação, garantido o acesso das pessoas jovens a uma habitação adequada, contribuindo para a sustentabilidade do processo emancipatório, para a criação de autonomia e para um maior grau de liberdade na mobilidade estudantil, profissional e familiar OE1 Promover o acesso à habitação e facilitar a emancipação dos jovens que não têm resposta por via do mercado	OO: Promover uma oferta de habitação para arrendamento a preços compatíveis com os rendimentos dos agregados jovens. - Medida / atividade: Garantir que a construção de um parque público de habitação a custos acessíveis, com vista à atribuição de habitação para arrendamento a preços compatíveis com os rendimentos, é compatível com as necessidades dos agregados jovens, com o envolvimento do IHRU, I.P. e das Autarquias locais
P4 Serviços públicos de qualidade acessíveis e promotores dos direitos das pessoas jovens OE2 Promover a informação às pessoas jovens	OO: Proporcionar informação à população jovem acerca de opções sustentáveis de mobilidade. - Medida / atividade: Promover junto dos municípios a identificação, criação e difusão de percursos seguros, a pé e de modos ativos, para os estabelecimentos de educação e ensino, podendo, para tal, recorrer a verbas do Portugal 2030; Fundo Ambiental; Fundo para o Serviço Público de Transportes para alargamento de passeios, construção de ciclovias ou estacionamento de bicicletas juntos aos equipamentos públicos, com o envolvimento dos Municípios e Autoridades de transportes; Medida / atividade: Disponibilização e divulgação de informação sobre opções sustentáveis de mobilidade que podem ser utilizadas pela população jovem/estudantil (estacionamentos para bicicletas, bicicletas partilhadas, bilhetes e passes disponíveis, serviços de transporte público, entre outras), com o envolvimento dos Municípios e Autoridades de transportes

Prioridades / objetivos estratégicos	Objetivos operacionais / Medidas
P5 Promover a igualdade, inclusão e proteção dos direitos humanos das pessoas jovens na cidadania e participação OE2 Assegurar a proteção especial dos direitos das pessoas jovens em contextos específicos de vulnerabilidade	OO: Promover condições de alojamento para jovens acompanhados pela DGRSP, ex-reclusos em liberdade condicional, e jovens em supervisão intensiva ou que cessam a medida de internamento, através da criação de casas de saída, tendo em vista assegurar condições de habitabilidade em meio livre. - Medida / atividade: Implementação de projetos que viabilizem a criação de casas de saída, envolvendo no mesmo órgão as autarquias locais e de entidades da sociedade civil por forma a contribuir para a (re)inserção social dos jovens acompanhados pela DGRSP, com envolvimento de DGRSP e Autarquias locais OO: Apoiar o acesso ao emprego e à formação profissional por parte de jovens acompanhados pela DGRSP. - Medida / atividade: Implementação de um projeto de sensibilização junto dos centros de emprego e das autarquias locais para a disponibilização de postos de trabalho e de formação de jovens que se encontrem em liberdade condicional e em supervisão intensiva ou medidas de execução na comunidade (Lei Tutelar Educativa), com envolvimento de IEFP, I. P., Autarquias locais e DGRSP.
Eixo III – Cidadania e Participação	
P1 Promover a cidadania ativa e a participação das pessoas jovens nos processos de tomada de decisão OE1 Promover práticas de governança multinível, inclusivas, participadas e participativas, tendo em vista o envolvimento e a participação das pessoas jovens nos processos de tomada de decisão	OO: Dinamizar a participação estudantil e juvenil no processo de decisão na gestão do Programa Erasmus+, nas áreas da educação e formação. - Medidas / Atividades: Criação de uma rede de organizações estudantis e juvenis para representação e acompanhamento da gestão do Programa Erasmus+, nas áreas da educação e formação, com envolvimento da Agência Nacional para a Gestão do E+ E&F, Municípios, Instituições de Ensino e Organizações estudantis e de juventude.
P2 Sensibilizar as pessoas jovens para os diversos aspetos do desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes social, económica e ambiental OE3 Incrementar a cultura de prevenção e segurança entre as/os mais jovens	OO: Aumentar o ativismo da população jovem em matéria de proteção e segurança. – Medidas / Atividades: Execução de ações de informação e sensibilização sobre riscos e comportamentos de autoproteção junto da comunidade escolar, com o envolvimento de ANEPC, DGE, DGEstE, Autarquias locais e PSP. OO: Promover a literacia rodoviária e o envolvimento dos jovens na causa rodoviária. - Medidas / Atividades: Realizar um roadshow sobre segurança rodoviária nas principais cidades portuguesas, com o apoio dos pelouros da juventude (Jovens dos 14 aos 20 anos), com envolvimento de ANSR, DGE, Municípios, influenciadores digitais e outros parceiros. OO: Elaborar programas e promover iniciativas de educação rodoviária para os diferentes níveis de ensino. - Medidas / Atividades: Promover os espaços lúdicos sobre segurança rodoviária dos parques das cidades, com circuitos para bicicletas e trotinetas, com envolvimento de ANSR, Municípios e Organizações Desportivas; Medidas / Atividades: Dar continuidade ao projeto júnior seguroon the road e criar oficinas de segurança rodoviária no âmbito do portal júnior seguro, em articulação com os programas de ocupação de tempos livres no período de férias escolares, com envolvimento de ANSR, Escolas, Autarquias locais e Organizações Desportivas.

Prioridades / objetivos estratégicos	Objetivos operacionais / Medidas
P3 Robustecer o setor da juventude, capacitando agentes que trabalham com e para jovens OE1 Promover o trabalho com e para jovens	OO: Implementação do Plano de Ação de Políticas Locais de Juventude. – Medidas / Atividades: Capacitação de técnicos de juventude municipais (FORMAR+ — Medida 1), com envolvimento de IPDJ, I. P., e Autarquias locais
P4 Promover a igualdade, inclusão e proteção dos direitos humanos das pessoas jovens na emancipação e autonomia OE1 Promover e proteger os direitos humanos das pessoas jovens	OO: Desenvolver a implementação da nova geração de Contratos Locais de Segurança, designadamente enquanto política pública de prevenção da delinquência juvenil, com envolvimento de Autarquias locais, PSP, GNR, SEF, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), ONG e Direção-Geral da Saúde (DGS). OO: Consolidar o Programa SEF em Movimento[17] e seus subprogramas, ou de outros programas que lhes venham a suceder, e alargar o programa às questões de reinserção social e proteção de menores em risco. – Medidas / Atividades: Facilitação do relacionamento com jovens em situação vulnerável, propiciando um atendimento e acompanhamento individualizado, salvaguardando os direitos fundamentais e oportunidades de inclusão na sociedade, com envolvimento de SEF ou entidade que venha a suceder, DGRSP, Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPCJ), Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e Autarquias locais.
Eixo IV – Estilos de Vida Saudáveis:	
P2 Promover a prevenção de comportamentos de risco OE1 Promover a literacia e a participação das pessoas jovens enquanto agentes de tomada de decisão na prevenção de comportamentos de risco	OO: Desenvolver campanhas de sensibilização sobre os efeitos nocivos do consumo de álcool em adolescentes e jovens, no âmbito do Programa Noite + Segura. – Medidas / Atividades: Incrementar as ações sobre os efeitos nocivos do álcool e suas implicações na vertente securitária, com envolvimento de Autarquias locais, PSP, GNR, SEF, Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), IPSS e ONG.

Fonte: Construção própria

[17] *O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) foi extinto em Portugal em outubro de 2023, sendo substituído pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) nas suas competências administrativas e pela Polícia de Segurança Pública (PSP), Guarda Nacional Republicana (GNR) e Polícia Judiciária (PJ) nas funções de segurança. Desconhece-se se o Programa SEF em Movimento foi, entretanto, absorvido pela AIMA nas atividades e iniciativas que realiza.*

Admite-se que a cooperação multinível, entre os diversos organismos da Administração Central e a Administração Local, no contexto nacional e de forma programada, em sede do próprio documento do II Plano Nacional para a Juventude, pudesse ser bastante mais explorada, incluindo, designadamente, em matérias relacionadas com a educação e formação, a participação na criação e função cultural, com as situações de emprego/ desemprego e de empreendedorismo, das práticas desportivas e comportamentos saudáveis, ao nível do associativismo e do voluntariado jovem, da informação e sensibilização sobre diversos setores da vida pública, dos contextos de vulnerabilidade associados a grupos e contextos de exclusão social, das diversas práticas de cidadania e de participação política e cívica.

Por último, uma nota para sublinhar a pertinência que a elaboração da Estratégia e Plano Municipal da Juventude em Setúbal adquire face aos enormes desafios que se encontram enunciados e propostas nos planos europeu e nacional. Apesar de o Plano de Atividades de 2024 enunciar um conjunto de objetivos e de eixos de intervenção bastante alinhados com os quadros de estratégia e de política nacional e europeia, este processo de construção participada de uma estratégia e de um plano municipais representa uma enorme valorização da política e da intervenção municipal no domínio da juventude.

9.2. Intersetorialidade: os "jovens" nas políticas setoriais municipais e nos serviços municipais

A questão da articulação horizontal, ou seja, da relação e integração entre políticas orientadas para a Juventude e políticas setoriais, constitui igualmente um tema sublinhado na Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027, especificamente na referência à "abordagem dupla"

> "*... as políticas que procuram melhorar as vidas dos jovens nunca poderão limitar-se ao domínio da juventude. Por conseguinte, a abordagem dupla acordada no quadro da anterior estratégia 2010-2018 é ainda indispensável uma vez que visa dar resposta a questões de juventude pertinentes, integrando as iniciativas nos diferentes domínios de ação, por um lado, e desenvolvendo iniciativas específicas no setor da juventude, por outro*".[18]

A análise que se apresenta de seguida pretende verificar de que forma é que o segmento dos jovens (considerando as idades compreendidas entre os 15-34 anos) na população do Município de Setúbal, as suas problemáticas, as suas necessidades, as expectativas e motivações que apresentam e os desafios com que se encontram confrontados, hoje e no futuro, são repercutidos e tratados noutros domínios da política setorial municipal e na intervenção dos serviços municipais, igualmente dentro da diversidade de setores e domínios em que o Município intervém.

Tendo por base os documentos de planos e políticas municipais disponíveis, o quadro seguinte analisa de que forma é que as questões da juventude se encontram plasmadas e integradas nas políticas setoriais municipais no Município de Setúbal.

[18] *Resolução do Conselho da União Europeia e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho, relativa ao quadro para a cooperação europeia no domínio da juventude: Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 (2018/C 456/01). https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2018:456:FULL.pp C456/3*

Tabela 9-3 - Instrumentos de política, especificações e integração com a juventude

Instrumentos de Política	Especificações	Nível de integração do tema da JUVENTUDE
Grandes Opções do Plano 2025	O Relatório de 2025 apresenta apenas referências à "Juventude" no âmbito da distribuição da Despesa por unidade orgânica, que inclui o Departamento da Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude	Abordagem demasiado agregada.
Plano Diretor Municipal. Revisão **A8 Estudos de Caracterização do Território Municipal** **(janeiro 2020)**	Os Estudos de Caracterização do Território Municipal incluem análise demográfica, com segmentação da população por idades e análise de indicadores estatísticos (por exemplo, evolução do Rácio de Dependência de Jovens). Aborda os seguintes domínios e problemas: a situação dos jovens no que se refere à dimensão de habitação social; a avaliação da oferta e capacidade dos equipamentos sociais orientados para as crianças e jovens, incluindo a sua avaliação em termos de relação oferta e procura; e caracterização e diagnóstico dos equipamentos de educação.	Para além de abordagem por grupos etários na parte de caracterização demográfica, são sublinhados os temas da habitação, da educação e da oferta de serviços sociais dirigidos a jovens.
Plano Estratégico Setúbal Cidade do Conhecimento (2021)	Aborda referências aos jovens nas análises e caracterização: demográfica, educação e formação, qualificações da população. A nível da estratégia as referências específicas aos jovens incluem-se nas seguintes dimensões: i) Em termos das âncora funcionais estruturantes da Cidade do Conhecimento, a proposta de "co-living and share living spaces" destinados a acolher jovens empreendedores; ii) Ao nível das orientações de desenvolvimento urbano sustentável, a questão dos jovens é integrada na agenda Diverse city: agenda para uma cidade de oportunidades para todos – Espaços e equipamentos públicos: garantindo uma atratividade especial a jovens empreendedores e investigadores; Diverse city: agenda para uma cidade de oportunidades para todos - Educação e competências: prevendo a instalação de equipamentos de ensino pré-escolar, básico e secundário que sirvam as crianças e jovens da Cidade do Conhecimento. Por último em termos dos "Alinhamentos estratégicos" e dos contributos deste plano e da Cidade co Conhecimento para outros instrumentos de política pública - o contributo (reduzido) da Cidade do Conhecimento para o Eixo Estratégico 4 – O estado social (Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030): • A Cidade do Conhecimento terá um papel importante para a prossecução de objetivos associados à criação de emprego e de integração dos jovens no mercado de trabalho, podendo gerar um maior potencial de contratação de jovens qualificados por tempo indeterminado. • Prevê-se o alargamento da rede pública de creches, dada a necessidade de garantir esta oferta aos jovens casais e trabalhadores a atrair e fixar na Cidade do Conhecimento.	A abordagem estratégica sublinha as dimensões do empreendedorismo jovem e dos jovens investigadores. Para além disso, em termos de "alinhamentos estratégicos" destacam-se referências à entrada dos jovens no mercado de trabalho, a atração de jovens qualificados e a necessidade de melhorar as condições de apoio aos casais jovens em matéria de serviços de apoio à infância.

Instrumentos de Política	Especificações	Nível de integração do tema da JUVENTUDE
	cumprimento dos direitos culturais de acesso e participação", com impactos esperados ao nível do alargamento e aumento das oportunidades de os jovens participarem dos jovens de participarem na vida cultural, em especial ao nível da criação e produção culturais, incluindo através de programas inovadores que promovam a inclusão, o conhecimento de códigos culturais e de ambientes digitais. No Eixo 3, Redes, Coesão e Monitorização, apenas se sublinha, no que se refere aos jovens, a formulação do objetivo "Dotar a Câmara Municipal de um mecanismo que agilize e qualifique a comunicação entre os diferentes setores municipais (e.g. Direitos sociais, educação, Juventude, Mobilidade, Urbanismo) que direta ou indiretamente influenciam as dinâmicas culturais no território", dentro do objetivo estratégico de "Implementar um sistema de comunicação que promova a eficácia do diálogo no tecido cultural local".	
DESPORTO **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Desporto do Município de Setúbal (2024)**	Em termos do diagnóstico, é dado um enfoque específico ao nível das políticas municipais aos segmentos das crianças e jovens. A análise do Perfil de praticantes e utilizadores sublinha que "o universo de praticantes dos clubes e associações de Setúbal é composto maioritariamente por crianças e jovens do género masculino residentes no concelho". A síntese SWOT do Diagnóstico prospetivo, por sua vez, sublinha a "forte presença de crianças e jovens na prática desportiva no concelho", como uma das forças do sistema desportivo local. Por sua vez em matéria de estratégia, os eixos propostos e os objetivos estratégicos formulados não autonomizam qualquer elemento da estratégia diretamente e exclusivamente associado ao segmento da população jovem. No Plano de ação, mais uma vez, a abordagem associa o segmento das crianças e jovens, em termos da sua mobilização para a prática desportiva, no âmbito da Ação "Otimizar o Programa Municipal de Desporto no 1.º Ciclo do Ensino Básico", no quadro do objetivo estratégico de "Melhorar a comunicação e a articulação interinstitucional".	O plano municipal para o desporto não autonomiza suficientemente o segmento de população jovem, seja na parte de diagnóstico, seja da estratégia e propostas de ação, mantendo sempre uma abordagem ao segmento alargado das "crianças e jovens". Por outro lado, não aborda também em particular o papel das associações de jovens ou juvenis no quadro do sistema desportiva e do respetivo tecido associativo.

Instrumentos de Política	Especificações	Nível de integração do tema da JUVENTUDE
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO **Medidas e Regulamentos**	O Programa «Nosso Bairro, Nossa Cidade» lançado pelo Município, tem como um dos parceiros a ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários, mas não tem qualquer regime ou clausulas especialmente dirigidas aos empresários ou candidatos jovens, ou a projetos de iniciativa de jovens. A iniciativa Municipal de criação de um centro empresarial, através do equipamento Ninho de Novas Iniciativas Empresariais de Setúbal, adota como opção a sua orientação prioritária para as seguintes tipologias de destinatários: jovens e desempregados (artigo 4º, ponto 2.). Neste sentido, opta por uma segmentação de públicos-alvo que pode representar uma preocupação de aumentar junto dos jovens a oferta de instrumentos seja ao nível do empreendedorismo, seja da sua entrada no mercado de trabalho.	Do número reduzido de instrumentos de política e ação que o Município dispõe em matéria de economia e empreendedorismo, sublinha-se a prioridade dada aos jovens em termos de acesso ao equipamento do centro empresarial.
HABITAÇÃO **Estratégia Local de Habitação do Concelho de Setúbal 2020-2030** **Regulamento de Acesso e Atribuição de Habitação Municipal**	A Estratégia Local de Habitação identifica e integra dentro das Medidas que dependem da promoção por parte de entidades terceiras, o instrumento de política "Porta 65 - Arrendamento por Jovens, instrumento de apoio financeiro ao arrendamento por jovens", gerido pelo IHRU. Trata-se de um apoio financeiro temporário para encargos com habitação dirigido aos jovens, que visa facilitar o acesso de jovens à habitação. No diagnóstico (análise estatística) apresentado, não é abordada qualquer especificidade, seja em termos de necessidades habitacionais, seja ao nível da dinâmica da procura ou do acesso ao mercado de habitação, relativamente ao segmento jovem da população. Nos objetivos estratégicos e nas medidas apenas se incorpora uma única medida relativa ao "Acesso à primeira habitação", que visa o "Aumento do acesso dos jovens de Setúbal à habitação, dinamizando candidaturas ao Programa Estado Porta 65, e requerendo a adequação da respetiva dotação orçamental e critérios junto do Governo." As metas estabelecidas, apontam para esta medida, o acesso de 180 jovens entre 2024-2026 e de 240 jovens entre 2027 e 2030 à primeira habitação através do Programa Porta 65. Relativamente ao Regulamento de Acesso e Atribuição de habitação Municipal, não é sublinhada qualquer orientação específica para o segmento dos jovens. O Regulamento admite na matriz de pontuação das candidaturas algumas situações específicas - Pessoas com deficiência, Pessoas com 65 ou mais anos de idade, Vítimas de violência doméstica, mas não o segmento de população jovem.	Apesar dos problemas agravados que existem para os jovens em matéria de acesso a habitação, condição essencial para o processo de autonomia, a ELH não trabalha especificamente instrumentos de intervenção especificamente orientados para os jovens.

Instrumentos de Política	Especificações	Nível de integração do tema da JUVENTUDE
	- o contributo (elevado) para o Domínio Estratégico Coesão Social e Sustentabilidade Demográfica (Estratégia AML 2030) - Apostar na valorização e fortalecimento do capital social e humano, criando condições para que o capital humano possa participar no processo de digitalização, modernização e inovação produtiva, aumentando os níveis de produtividade e empregabilidade, em termos de: • Cidade do Conhecimento terá um papel fundamental para a atração de jovens qualificados com capacidade de rápida inserção no mercado de trabalho e na resposta a necessidades de modernização e especialização da base produtiva.	
CULTURA **Plano Estratégico Municipal para a Cultura Setúbal 2030**	No âmbito do Diagnóstico identifica algumas tendências e elementos especificamente relacionados com os jovens e indiretamente relacionadas com os jovens através das Escolas. Em termos de evolução de públicos da cultura em Setúbal, o diagnóstico destaca a seguinte fraqueza: "Jovens não se identificam com a programação cultural". Não foi possível analisar separadamente as respostas dos jovens ao questionário on-line aplicado, onde se abordaram os temas da Cultura em Setúbal, da Cultura na AML e da Experiência cultural. Das entrevistas sobressaem algumas conclusões segmentadas em termos de público, referentes aos jovens: em matéria de mediação cultural e público da cultura: "Ainda há uma concentração do público em alguns espaços e uma dificuldade de se captar público jovem"; em matéria de políticas culturais para a próxima década: "Aumentar a participação da escola na cultura, valorizar as infraestruturas e aumentar a divulgação cultural para a camada jovem". Dos Grupos de discussão, sobressai a referência no tema de mediação cultural e públicos da cultural: "As novas ofertas culturais têm conseguido essencialmente granjear um público mais jovem e mais urbano". As propostas do Plano incluem, por sua vez, um conjunto de Medidas que são dirigidas especificamente aos Jovens. No Eixo 2, Criação, Mediação e Democracia cultural, o Plano salienta e "a importância do envolvimento dos jovens e de criar condições para fomentar a sua participação ativa no processo de transformação social e de produção cultural a partir do concelho de Setúbal". Entre os objetivos enunciados neste eixo, destacam-se pela orientação específica para este segmento da população: "Fomentar a criatividade no jovens impulsionando o seu potencial artístico e de intervenção social" dentro do objetivo estratégico de "Reforçar o desenvolvimento do pensamento crítico e estético que concorra para a afirmação de "Setúbal cidade de Criação", prevendo-se impactos esperados no aumento do numero de jovens ativos em organizações dedicadas à cultura e na capacidade de os jovens acederem e transmitirem as suas próprias expressões culturais; e "Aproximar os jovens das dinâmicas culturais do concelho de Setúbal, construindo uma programação alinhada com as suas necessidades", dentro do objetivo estratégico de "Promover a cidadania cultural, criando condições para o	Apesar de várias referências específicas ao segmento dos jovens, a nível do diagnóstico e dos objetivos, o PEM para a Cultura poderia eventualmente evidenciar de forma clara linhas de ações mais específicas para os jovens. Em termos de diagnóstico persistem sinais de dificuldades de comunicação mais apropriada e alguns desafios em termos de uma programação que seja mais atrativa junto deste segmento da população. Já ao nível dos objetivos, são dados os principais enfoques nas dimensões da participação dos jovens na criação e produção artística e na cidadania cultural e exercício dos direitos culturais por parte dos jovens. Acrescenta-se a estas dimensões estruturantes a proposta de melhoria da integração e da comunicação transversal a nível municipal, entre os diversos setores que impactam as dinâmicas e o tecido culturais locais.

Instrumentos de Política	Especificações	Nível de integração do tema da JUVENTUDE
	redução das emissões de CO2 "através da utilização racional de energia e de fontes renováveis, da melhoria da qualidade do ar no meio urbano, no combate às alterações climáticas, no reforço do desenvolvimento empresarial, na qualificação dos recursos humanos e na criação de emprego a nível local". Posteriormente, a Câmara Municipal participou no Projeto PLAAC – Arrábida elaborou Planos Locais de Adaptação às Alterações Climáticas para os municípios do Território Arrábida (Palmela, Sesimbra e Setúbal) e, no âmbito deste projeto, estabeleceu "a sua visão estratégica para a adaptação climática em Setúbal: um território onde as suas comunidades estão dotadas dos conhecimentos, cultura participativa, instrumentos estratégicos e meios necessários e eficazes para garantir a sua resiliência e proteção dos efeitos das alterações climáticas e a salvaguarda da saúde e do seu património natural, social e cultural." Qualquer um destes instrumentos que, por sua vez, antecedem e enquadram o Plano Municipal de Ação Climática – Setúbal (PMAC-S) elaborado em 2024, tem um efeito muito significativo no controlo e mitigação dos impactos que as alterações climáticas virão a ter para as gerações vindouras e, designadamente, para o futuro da população mais jovem. O PMAC-S inclui uma abordagem aos Impactos, Vulnerabilidades e Riscos Climáticos Futuros, projetados para o final do século XXI, com base em cenários e projeções ajustadas dos perigos, sobre os quais forma igualmente trabalhados os tipos de exposição a esses perigos, numa abordagem multiperigo. A estratégia do PMAC-S, a par do compromisso do Município, no âmbito do Roteiro para a Neutralidade Climática de Setúbal, em reduzir as emissões de GEE, são, deste modo, importantes contributos para o desenvolvimento sustentável e as necessidades de salvaguardar, a longo prazo, prosperidade e qualidade de vida para as futuras gerações.	

Instrumentos de Política	Especificações	Nível de integração do tema da JUVENTUDE
IGUALDADE E MIGRAÇÕES **Plano Municipal de Integração de Migrantes (PMIM) – Setúbal Território Intercultural**	No diagnóstico do PMIM a abordagem aos jovens não apesenta especial destaque, a não ser com uma referência mais evidente na análise sobre o setor da cultura e a importância que o Festival de Música de Setúbal assume na dimensão de utilização da expressão musical como fator de integração/inclusão social. O trabalho que faz com a comunidade local e a comunidade escolar, resulta num significativo impacto ao nível das "experiências e vivências musicais nos/as jovens". Dentro da diversidade de áreas que o Plano se propõe intervir, e dos objetivos estratégicos e operacionais que enuncia, não são contemplados objetivos específicos para o segmento da população jovem imigrante presente no concelho de Setúbal.	Apesar da importância e das especificidades que pode assumir a integração de jovens imigrantes, o Plano Municipal carece de propostas individualizas para este segmento da população imigrante.

Instrumentos de Política	Especificações	Nível de integração do tema da JUVENTUDE
SÁUDE **Plano Municipal de Saúde:** **SETÚBAL A PENSAR EM SI** **DIAGNÓSTICO E SOLUÇÕES EM SAÚDE**	O Diagnóstico da Saúde no Município de Setúbal que foi traçado inclui algumas problemáticas mais diretamente relacionadas com o segmento da população jovem, designadamente: i) ao nível da proteção social, "Em 2018, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Setúbal em risco registou uma média mensal de 617 processos ativos", com problemáticas identificadas em 2019 sobretudo em matéria de exposição a situações de violência doméstica, comportamentos desadequados, situações de negligência e absentismo escolar; ii) ao nível da prática de atividade física, em que apenas 36% dos jovens (15-21 anos), são considerados fisicamente ativos, cumprindo com as recomendações atuais para a prática de "atividade física promotora de saúde"; a forma como a pobreza e a desigualdade, que são os determinantes mais decisivos na saúde, impactam as gerações mais novas, crianças e jovens. Em termos de propostas, o Plano no âmbito dos seus 5 eixos de intervenção - Promoção do Bem-Estar Físico e Mental; Qualificação Ambiental e Desenvolvimento Territorial; Equidade, Cidadania e Igualdade de Género; Prevenção de Comportamentos de Risco; Promoção da Literacia e Educação para a Saúde, orienta as seguintes medidas especificamente para o segmento jovem: i) no âmbito das medidas para evitar as doenças transmissíveis, incluindo o acompanhamento de jovens em risco (projeto "Equipas de Rua") e para prevenir comportamentos de risco, com ações de sensibilização (caso do projeto "Ciclo de Debates nas Escolas"); ii) no âmbito da promoção da literacia em saúde, com o projeto "Gabinete de Atendimento a Jovens" a desenvolver pelo ACES Arrábida que "promove a acessibilidade dos jovens aos serviços de saúde através do encaminhamento personalizado para as consultas de Medicina Geral e Familiar, Saúde Sexual e Reprodutiva e consulta de adolescentes. Tem como objetivo contribuir para a promoção de escolhas livres e informadas na área da saúde sexual e reprodutiva e para a adoção de comportamentos promotores da saúde aos níveis individual, familiar e social."	O Município, em articulação com as entidades setoriais, procura dentro das prioridades e eixos de intervenção em matéria de saúde, dar resposta a algumas necessidades e problemas específicos da população jovem, incluindo soluções que se destinam diferenciadamente aos jovens e, em particular, a criação de um Gabinete de Atendimento ao Jovens. Este pode vir a demonstrar-se, no entanto, insuficiente, pela sua localização na ACES Arrábida, demonstrando eventualmente a pertinência de uma rede de Gabinetes com este perfil distribuídos pelo territorial concelhio.

MOBILIDADE E AMBIENTE **Plano de Mobilidade Sustentável e Transportes de Setúbal (2017)** **Plano Municipal de Ação Climática – Setúbal (2024)**	Em fase de diagnóstico no Plano de MST, é sublinhada a importância de segmentação da população, incluindo o segmento de jovens (não especificando faixas etárias a privilegiar), pelas especificidades que colocam na procura de transporte não individual "Na avaliação da dinâmica da mobilidade importa conhecer em maior detalhe os segmentos etários mais vulneráveis e com necessidades específicas de deslocação, nomeadamente a população idosa e os mais jovens, quer porque esta população poderá ter mais dificuldade na utilização do transporte individual, quer porque é menos suscetível de realizar deslocações pendulares (no caso da população idosa)". O plano foca a concentração territorial de população mais jovem "nas zonas centrais das antigas freguesias de São Simão e São Lourenço, na zona Oeste da antiga freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e na zona norte da freguesia de São Sebastião." Por outro lado, é sublinhada a relevância dos modos de transporte sustentável, como as ciclovias para este segmento da população. Ou seja, o objetivo da rede ciclável "é minorar os efeitos nefastos da utilização do automóvel no centro histórico da cidade, criar percursos seguros e confortáveis para a circulação em bicicleta pela cidade, incentivar a população jovem para hábitos de vida mais saudáveis, apoiar a intermodalidade entre modos de deslocação suaves e transportes públicos e criar modos de regularização e moderação do tráfego automóvel, ou seja, a "acalmia de tráfego". A estratégia por sua vez assenta num conjunto de pressupostos e de tendências, inclusive de que "particularmente entre a população mais jovem e instruída, está a emergir uma nova cultura de consumo sustentável, na qual as pessoas estão mais disponíveis para utilizar os modos suaves, combinados com a utilização de transporte coletivo de qualidade, desde que acompanhados de serviços de informação acessíveis." A questão dos jovens é simultaneamente abordada na questão das deslocações pendulares e na necessidade de incrementar os transportes que asseguram a deslocação casa escola. Ao nível do Plano de Ação são incluídas ações que se dirigem especificamente ao segmento da população jovem, como sejam: Ao nível do Plano Ciclável, a Promoção das deslocações cicláveis nos percursos casa-escola, com: "o envolvimento da autarquia na implementação de iniciativas de Bikebus", orientado para as deslocações casa-escola de crianças e jovens que frequentam o ensino básico e secundário (dos 12 aos 18 anos); a " iniciativas de divulgação e sensibilização que promovam as deslocações em bicicleta", tendo em vista a utilização e convivência com o modo ciclável, em particular dos jovens e da população escolar dos ensinos secundário e superior. Complementar estas ações com a promoção de sensibilização dentro destes segmentos etários, em particular os jovens e incluindo por exemplo, aulas de condução segura (e.g. atribuição da "carta" do ciclista) dirigidas preferencialmente aos jovens entre os 10 e 18 anos, que frequentem o ensino escolar. O Município de Setúbal, no âmbito do Plano de Ação para a Energia Sustentável para o Concelho de Setúbal (PAESS) de 2017, assumiu um conjunto de compromissos em termos de	No Plano da MST a questão da mobilidade sustentável, em especial no que se refere à promoção das deslocações em bicicleta há uma clara orientação do Plano para o segmento jovem da população, embora demasiado focado nas deslocações casa-escola e no segmento dos jovens em idade escolar. Esta como outras problemáticas do Plano poderiam sublinhar outras dimensões relacionadas com os jovens, incluindo, noutros tipos de deslocação pendural (casa-trabalho) e também na dimensão da família. Outras questões que não são suficientemente abordadas no que se refere ao transporte público, tem a ver com o modelo tarifário, na forma como contempla os jovens (por exemplo, o caso do ISS, que está fora da zona urbana do operador, agravando os custos para a deslocação dos jovens estudantes), e nos horários e rede de transportes públicos, enquanto facilitadores de dinâmicas culturais, recreativas e vivenciais dos jovens no território concelhio, sem criação de zonas tendencialmente exclusivas devido à falta de transportes públicos. Em matéria ambiental, o Município de Setúbal tem assumidos diversos compromissos, ao nível de Planos e de Roteiros, de salvaguarda de condições de qualidade de vida de prosperidade a longo prazo, para os jovens e as gerações futuras.

Instrumentos de Política	Especificações	Nível de integração do tema da JUVENTUDE
SOCIAL		
Diagnóstico Social (2025) - (PDS#3 Setúbal) **Plano-de-Desenvolvimento-Social-2021-2027**	Para além da Rede Social no concelho existem uma multiplicidade de entidades e parceiras, na esfera social, algumas das quais especializadas no segmento jovem da população, suas ações, projetos e atividades. Contudo, o diagnóstico social não identifica, de forma objetiva, o que objetivos e as propostas de ação para os jovens, nem os constrangimentos e as situações que os afetam. Também não identifica as principais problemáticas, dificuldades, carências e potencialidades dos jovens, nem os fatores de risco e de proteção, suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral; o *Programa Escolhas* que tem como finalidade promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social; o *Contrato Local de Desenvolvimento Social 'Jovens em Vantagem'* com o objetivo de "trabalhar o formato dos programas de combate à pobreza, através da criação de respostas sociais inovadoras, centradas nas necessidades concretas e específicas identificadas e a intervenção integrada nas respostas aos problemas identificados, mas focando os recursos agora disponibilizados, nas ações imateriais de desenvolvimento pessoal, qualificação e empregabilidade e mobilizando outros recursos para as ações complementares". O último Plano de Desenvolvimento Social municipal disponível, que é tido como um importante de planeamento estratégico do concelho, por sua vez, aponta para um conjunto de quatro eixos de intervenção e doze grandes grupos de medidas: Eixo 1 Rede Social (1.1 Organização e Coordenação; 1.2 Informação, Comunicação e Divulgação da Rede Social; 1.3 Consulta e Participação) Eixo 2 Direitos Sociais para uma Cidadania Ativa (2.1 Generalização dos Direitos Sociais; 2.2 Capacitação de Agentes Sociais Locais (Pessoas e Organizações); 2.3 Apoio Técnico para a Cidadania Ativa); Eixo 3 Desigualdades Estruturais e Respostas a Necessidades Específicas (3.1 Mapeamento de Necessidades e Recursos; 3.2 Necessidades Estruturais e Reequilíbrio de Oportunidades; 3.3 Organização preventiva de respostas a emergência); Eixo 4 Qualificação do Território e Coesão Social (4.1 Espaços Comuns | Espaços Públicos e de uso coletivo; 4.2 Ações Integradas no Território; 4.3 Desafios Emergentes e Transições)	Para além do trabalho da Rede Social, ao nível das parcerias, envolver um conjunto alargado de entidades e parceiros, a nível local, o segmento-alvo da sua intervenção os jovens, o último PDS municipal contempla o segmento dos jovens de forma transversal, quer ao nível das propostas no domínio da educação, formação e integração no mercado de trabalho, quer ao nível da saúde.

Fonte: Construção própria

Em síntese, conclui-se que o segmento da população jovem é frequentemente considerado como um dos segmentos de população-alvo das políticas setoriais municipais, seja ao nível da cultura, do desporto, da mobilidade, da saúde e da política social. Contudo, especialmente em determinados domínios, pode considerar-se desejável um maior aprofundamento da caracterização dos problemas e necessidades deste setor da população, permitindo respostas setoriais mais específicas que possam integrar-se com uma estratégia e uma política para a Juventude mais estruturada.

Esta análise da abordagem à Juventude dentro dos principais planos e instrumentos de política municipal setoriais é completada por uma análise das ações e intervenções que os diversos setores da orgânica municipal, através das suas unidades orgânicas, asseguram que se orientam especificamente ou prioritariamente para a população jovem.

Esta análise é baseada na matriz que foi trabalhada por um conjunto diverso de unidades orgânicas municipais e que foi facultada pela Divisão da Juventude - DIJUV à equipa da Quaternaire Portugal.

A DIJUV encontra-se integrada no Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ), na dependência direta do Vereador com o respetivo pelouro. Entre as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal, aquelas que integram, dentro das suas competências, atividades e projetos com objetivos específicos orientados para a população jovem, são predominantemente:

1. No Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ), em que se integra a DIDES (Divisão de Desporto) e também a DIJUV e na Divisão de Cultura e Património (DICUL), o Serviço Educativo dos Museus Municipais (SEMU), na Divisão de Mercados, Feiras (DIMEF), o Serviço de Mercados e Feiras (SMERF) e o Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Consumidor (GAEC), na Divisão dos Direitos Sociais e Saúde (DISOC) e, por fim, o Gabinete de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural (GABPHC);
2. No Departamento de Educação e Bibliotecas (DEB), a Divisão de Gestão e Projetos Educativos (DIGEPE), o Serviço de Bibliotecas (SEB) e o Serviço de Arquivos (SEA);
3. No Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), a Divisão de Espaços Verdes (DIEV) e na Divisão de Serviços Urbanos (DISUR), os serviços Serviço Municipal do Bem-Estar Animal (SEMBEA) e Setor de Limpeza Urbana (SLU);
4. No Departamento de Obras Municipais (DOM), na Divisão de Habitação Pública Municipal (DIHAB), o Serviço Municipal de Coordenação do Programa Nosso Bairro Nossa Cidade (SMCPNBNC);
5. No Departamento de Comunicação, Relações Internacionais e Turismo (DCTUR), a Divisão de Protocolo, Relações Internacionais e Cooperação (DIPRIC);
6. O Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros (SMPCB);
7. O Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Emergência Ambiental (GADSEA).

As formas e áreas de articulação com a DIJUV protagonizadas pelas unidades orgânicas referidas são muito diversificadas em termos dos seus objetivos específicos, para diferentes subsegmentos dentro do segmento de público jovem, baseadas em diferentes tipos de articulação (coorganização, apoio, logística, etc.), promovidas em diferentes momentos/períodos relevantes e concretizadas por atividades também muito diferenciadas.

No Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ), o conjunto de unidades orgânicas que orientaram atividades para a população jovem, fizeram-no para os seguintes subsegmentos de jovens e com os seguintes objetivos específicos:

Tabela 9-4 - Segmentos etários e objetivos

Segmentos etários	Objetivos
A partir dos 5 anos	Promover o diálogo/educação intercultural e a cidadania para a igualdade de género em contexto escolar Promover valores e comportamentos que se baseiam na aceitação, no diálogo e no respeito pelas diferenças; Desmistificar preconceitos Valorizar a diversidade linguística das diferentes culturas e etnias; Contribuir para a capacitação na área da imigração/multi/interculturalidade e respeito pela diferença.
A partir dos 8 anos	Desconstruir estereótipos de género; Promover a igualdade Promover a interculturalidade; Desconstruir preconceitos e estereótipos relacionados com as diferentes culturas e etnias
Entre os 6 aos 18 anos	Ocupar tempos livres Promover sociabilidade e hábitos de vida saudáveis.
Jovens a partir dos 12 anos	Conversa com jovens sobre as questões do *bullying*
Jovens entre os 12 e os 18 anos	Desenvolver métodos e hábitos de estudo com o enfoque e cuidado na saúde mental dos jovens e os diferentes desafios que enfrentam.
Jovens entre os 13 e os 18 anos	Divulgar a História e o Património de Setúbal
Jovens entre os 13 anos e os 30 anos	Dar a conhecer a história, a cultura e o património municipal - Educação patrimonial/ Património histórico Dar a conhecer a história do Edifício dos Paços do Concelho, a sua organização e funcionamento dos órgãos autárquicos - Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Conhecer o funcionamento da Doca Pesca de Setúbal/ Promover o conceito de sustentabilidade e do contacto direto com os produtos e comerciantes.
Jovens entre os 13 e 18 anos e dos 19 aos 36 anos	Dotar os jovens de conhecimentos sobre Literacia financeira
Jovens a partir dos 14 anos	Abordar as temáticas da ansiedade, depressão e aprender estratégias de gestão de ansiedade. Ensinar a identificar e proteger-se de situações de violência no namoro, abuso sexual, violência sexual online. Conversar com jovens sobre questões de género
Jovens a partir dos 15 anos	Dar a conhecer a história, a cultura e o património municipal - Educação patrimonial/ Património histórico Dar a conhecer a história da Oposição e da Resistência à ditadura em Setúbal
Jovens a partir dos 16	Dinamizar ações de deteção precoce de doenças e para a promoção de hábitos de vida saudáveis, como sejam os rastreios no âmbito do VIH
Jovens entre os 16 e os 23 anos	Desenvolver atividades no Serviço de Mercados e Feiras, relacionadas com qualidade e segurança alimentar.
Jovens entre os 18 e os 36	Dotar os jovens de conhecimentos para a criação de novos negócios Dotar os jovens de conhecimentos sobre ofícios antigos

Fonte: Construção própria

Dentro do Departamento de Educação e Bibliotecas (DEB), a divisão e os serviços envolvidos promoveram dentro dos seguintes subsegmentos da população jovem atividades com os seguintes objetivos específicos:

Segmentos etários	Objetivos
Jovens a partir dos 11	Promover a leitura
Jovens a partir dos 13	Promover a leitura
Jovens entre os 13 e os 18	Promover a literacia Política Promover a literacia Política e a Participação Cidadã Promover a literacia ambiental
Jovens entre os 13 e os 22	Promover a Participação Cidadã
Jovens entre os 13 e os 35	Promover a literacia ambiental e científica
Jovens a partir dos 14	Promover a literacia digital
Jovens entre os 15 e os 35	Promover atividades que envolvem formação, voluntariado jovem e lazer
Jovens a partir dos 16	Aprender com a Biblioteca
Jovens entre os 16 e os 18	Promover a literacia ambiental e científica
Todos os jovens	Promover a leitura para cegos e ambliopes. Sinalização orientadora. Promover a leitura/conhecimentos dos espaços e serviços Promover o voluntariado jovem e a participação cívica juvenil

Fonte: Construção própria

No seio do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), as divisões e serviços referidos promoveram atividades com os seguintes objetivos específicos e orientadas para os seguintes subsegmentos da população jovem:

Segmentos etários	Objetivos
Jovens a partir dos 16	Consciencializar para a horticultura urbana/interação intergeracional /promoção do modo de produção biológico/ sensibilização ambiental Promover a cidadania no respeito pela flora e fauna/ Trocar saberes e novas experiências /Sensibilização ambiental/ Consciencialização da importância dos espaços verdes para a qualidade de vida da comunidade Concluir formação na área de jardinagem
Jovens a partir dos 18	Promover a cidadania no respeito pela flora e fauna/ Trocar saberes e novas experiências /Sensibilização ambiental/ Consciencialização da importância dos espaços verdes para a qualidade de vida da comunidade
Jovens entre os 14 e os 30 anos	Promover animais para adoção, desenvolver treino canino
Jovens entre os 16 e os 25 anos	Desenvolver atividades no CROAC relacionadas com a prestação de cuidados veterinários aos animais residentes Integrar a comunidade jovem na manutenção da limpeza do Município
Finalistas de licenciatura ou mestrado	Desenvolver trabalhos relacionados com produção de plantas, arvoredo, espaços verdes e/ou sistemas de rega

Fonte: Construção própria

Por seu lado, o Departamento de Obras Municipais (DOM), através do seu Serviço Municipal de Coordenação do Programa Nosso Bairro Nossa Cidade, realizou atividades com os seguintes objetivos específicos face a determinados subsegmentos de jovens:

Segmentos etários	Objetivos
Jovens a partir dos 15 anos	Diagnosticar a população jovem residente nos 5 Bairros municipais que integram o PNBNC Promover um encontro de jovens residentes nos 5 Bairros municipais que integram o PNBNC
Jovens a partir dos 16 anos	Promover a participação e organização dos jovens residentes 5 bairros municipais que integram o PNBNC - alargar o número de jovens participantes Divulgar o Estúdio NBNC Bela Vista - som e imagem -, na população jovem

Fonte: Construção própria

Relativamente ao Departamento de Comunicação, Relações Internacionais e Turismo (DCTUR), a Divisão de Protocolo, Relações Internacionais e Cooperação promoveu atividades para os subsegmentos de jovens com os seguintes objetivos específicos:

Segmentos etários	Objetivos
Jovens a partir dos 14	Aumentar a participação de jovens em projetos europeus, como o CERV
Jovens a partir dos 17 anos	Dotar os jovens de experiência profissional na área da organização de eventos e protocolo

Segmentos etários	Objetivos
Jovens do Pré-Escolar ao Ensino Superior	Dar a conhecer a história, a cultura e o património municipal, incluindo o impacto turístico de algum património Promover a comunidade de roazes, dando ênfase à biodiversidade e sustentabilidade dos ecossistemas existentes no estuário do Sado.
Jovens entre os 16 e os 30 anos	Abrir aos jovens as atividades promovidas pela Divisão de Turismo Sensibilizar e formar os jovens para a problemática do lixo abandonado nos espaços marinhos

Fonte: Construção própria

Por sua vez, o Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros (SMPCB) e o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Emergência Ambiental (GADSEA) acrescentaram a oferta de atividades para os seguintes subsegmentos com os seguintes objetivos específicos:

Segmentos etários	Objetivos
Jovens do 1º ciclo do ensino básico	Sensibilizar para a importância dos espaços verdes e conceito de corredores ecológicos, através da criação de miniflorestas em contexto doméstico e escolar
Jovens entre os 16 e os 20 anos	Desenvolver atividades de proteção civil no seio de estágios profissionais
Jovens entre os 16 e os 30 anos	Sensibilizar e informar sobre temas relacionados com o ambiente, através de criação de pequenas reportagens em formato de podcasts
Público geral	Dar a conhecer e sensibilizar para problemáticas relacionadas com o Ambiente, da Paisagem e da Biodiversidade e das alterações climáticas
Público geral e comunidade escolar	Dar a conhecer a atividade do Município ligada ao Ambiente (dentro das Jornadas do Ambiente)

Fonte: Construção própria

Concluindo, para além do *networking* que se estabelece e se pode vir a aprofundar entre as diferentes unidades orgânicas municipais e a DIJUV ser já significativo, é verdade que é possível ainda melhorar e alargar estas relações para além dos setores / serviços já conscientes do interesse e do potencial impacto que a intervenção junto da população jovem representa.

Para além da densidade de ligações que podem ser consolidadas e alargadas, importa igualmente destacar a diversidade de objetivos específicos que são formulados, no trabalho com uma população jovem que se reconhece também que não é homogénea. Nesse sentido, importa sublinhar que a maioria das atividades e projetos promovidos se dirigiram não ao universo dos jovens, mas a segmentos específicos desse universo, garantindo deste modo uma melhor adequação para as características mais específicas de cada grupo.

Esta conjugação de esforços e de objetivos provenientes de diversos setores da intervenção municipal, dentro de áreas políticas tão diversas como o Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, a Cultura, Turismo e Património, a Participação, Cidadania e Igualdade, a Educação, Formação e Capacitação, e o Empreendedorismo, Trabalho e Internacionalização, sugerem já um nível de governança que contribui de forma significativa para uma política municipal para a Juventude mais robusta.

9.3. Recolha, tratamento e uso de dados

A abordagem às problemáticas da Juventude, incluindo ao nível político e da intervenção municipal, requer uma adequada gestão de informação, quantitativa e qualitativa, capaz de dispor e de manter uma caracterização suficientemente aprofundada e atualizada, sobre este grupo da população.

Os sistemas de recolha, tratamento e análise de informação constituem um fator determinante em termos de modelo de governação, seja para a elaboração de diagnósticos aprofundados, seja na definição de políticas, com formulação de objetivos, estratégicos e operacionais, e dos instrumentos de política indispensáveis, adequados e pertinentes para os alcançar. Estes sistemas são igualmente elementos essenciais na monitorização e na avaliação dessas políticas e dos repetitivos instrumentos.

A informação sobre o segmento da população dos jovens requer, por outro lado, que os dados se possam segmentar, considerando que se trata de um grupo de população que não é homogéneo, e que requer a compreensão das diferenças e especificidades dos seus subsegmentos.

A Câmara Municipal de Setúbal pode beneficiar atualmente, de um conjunto de dados que o sistema de estatística nacional, através do INE, e o sistema de estatística europeu, através do Eurostat, disponibilizam sobre a população jovem. Esses dados, permitem para além de um trabalho de caracterização global da sua população jovem, uma contextualização e análise comparativa das características e das dinâmicas dessa população no quadro nacional e europeu.

Para além da informação quantitativa disponível através dos sistemas de informação do INE e do Eurostat, estão disponíveis a nível nacional ou internacional, estudos que traçam o retrato e analisam as dinâmicas da população jovem, mobilizando para isso dados quantitativos e dados qualitativos, nomeadamente provenientes de outros instrumentos de recolha e tratamento de informação qualitativa (inquéritos por questionário, painéis, entrevistas, etc.).

Em Portugal existe um Observatório Permanente da Juventude[19], que é um "programa de investigação e estudos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, instituição responsável pelo seu funcionamento e coordenação científica desde 1989. Pretendendo potenciar a produção, a troca e a difusão do conhecimento científico sobre a diversidade de realidades juvenis em Portugal e no mundo (…)". Por sua vez, a base de dados disponível associada a este observatório "recenseia e sistematiza um extenso conjunto de dados estatísticos sobre a situação social dos jovens em Portugal, produzidos por diversas fontes oficiais, num âmbito cronológico que, sempre que possível, parte de 1960." As áreas que estrutura a base de dados são as seguintes: Apoios e Proteção Social, Demografia, Educação e Formação, Emprego e Desemprego, Família, Informação e Comunicação, Justiça e Saúde e Condutas de Risco, que abrangem uma grande parte das problemáticas relacionadas com a população jovem.

A nível europeu, conforme documento analisado[20], encontra-se em processo de revisão o Painel de Indicadores da Juventude da EU, que inclui duas seções principais, Secção 1: Painel de Situação e Secção 2: Painel de Políticas. O quadro seguinte apresente os domínios que se encontram incluídos nessas secções[21]:

[19] https://www.ogi.ics.ulisboa.pt/o-observatorio/
[20] Directorate-General for Education, Youth, Sport and Culture Youth, Volunteer Solidarity and Traineeship Office. Proposal for an updated dashboard of EU Youth indicators Final report, Support services to Expert Groups and mutual learning activities in the field of youth policy (June 2020-December 2021) (EAC/02/2019), European Union, 2021
[21] EU indicators in the field of youth (CEDEFOP, 2011), disponível em https://www.cedefop.europa.eu/en/news/eu-indicators-field-youth

1. Indicadores de contexto	População infantil População jovem Rácio da população jovem na população total Idade média dos jovens que abandonam o agregado familiar
2. Domínios de política com indicadores existentes	Educação & Formação Emprego & empreendedorismo Saúde e Bem-estar
3. Domínios de política com indicadores novos	Cultura & Criatividade Participação Jovem Atividades Voluntárias Juventude & o Mundo

A nível municipal, o Município de Setúbal pretende no decurso do atual Plano criar um observatório municipal da juventude, que responda às necessidades de conhecimento da população jovem e das dinâmicas juvenis, no sentido de fundamentar, monitorizar e avaliar opções de política diretamente orientadas para a juventude, para além das políticas setoriais que se dirigem especificamente ao segmento da população jovem.

9.4. Modelos de acesso dos jovens à informação

O acesso à informação é uma outra dimensão essencial no domínio da política para a juventude, inclusive à escala municipal.

A Câmara Municipal de Setúbal, particularmente através da DIJUV, tem promovido novos espaços e suportes comunicacionais dirigidos aos jovens, particularmente adequados aos "novos" suportes de informação e de comunicação que os jovens mais utilizam.

Para além dos meios e suportes de comunicação gerais que o Município gere e que se orientam para a população em geral, para além de outros utentes dos serviços municipais ou visitantes do concelho de Setúbal, a DIJUV tem apostado na gestão de diversos suportes e meios de comunicação.

Neste domínio incluem-se:

Suportes e estruturas de transmissão de informação e de comunicação	Descrição
Conselho Municipal da Juventude	Dentro das suas atribuições cabem as questões da informação e comunicação.
Fórum da Juventude de Setúbal	"Espaço informal para discussão e troca de ideias sobre temáticas consideradas de interesse para as associações, grupos informais e jovens individuais."

Suportes e estruturas de transmissão de informação e de comunicação	Descrição
Redes Sociais	Facebook Instagram Youtube LinkedIn
Newsletter	Informação distribuída via email com a programação geral mensal
Agenda 265 Juventude Inquieta	Divulga todas atividades e eventos que se realizam em Setúbal dirigidas à juventude
Materiais de rua	Cartazes Mupi Outdoors
Ciclo de Debates	"Desenvolvido em colaboração com instituições/convidados especialistas nas matérias a abordar"

Fonte: Construção própria

Para além deste tipo de suporte de comunicação regulares que são geridos pelo Município, tendo em vista a informação e comunicação com os jovens, podem enumerar-se algumas atividades ou programas que vem acrescentar o espaço de comunicação e de auscultação dos jovens sobre as suas problemáticas e as políticas e respostas que o Município tem procurado dar. É exemplo deste tipo de atividades, o programa ABCidadania Democrática, criado pela Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a MyPolis, com o objetivo de partilhar e debater com elementos do poder autárquico temas para o desenvolvimento do município, com a sessão inaugural a 18 de março de 2024 com alunos do 9º ano de escolaridade.

9.5. Participação e envolvimento dos jovens na governação a nível local

O Município de Setúbal dispõe hoje de órgãos ou estruturas que pretendem assegurar, de modo formal, a participação dos jovens nos processos de governação a nível municipal, procurando garantir um debate de ideias e a seleção de prioridades sobre instrumentos e medidas de política local que possam, para além de ir ao encontro e de resolver as necessidades e aspirações atuais dos jovens, influenciar as opções atuais da política municipal com reflexos evidentes e que venham a condicionar para as gerações futuras.

O **Conselho Municipal da Juventude**, criado em 2022, por iniciativa do Município de Setúbal, é um órgão municipal de natureza consultiva em matéria de políticas municipais de Juventude, cujo Regulamento foi aprovado em outubro desse ano e publicado pelo Município em Diário da República, 2ª série[22], cujos fins estabelecidos são:

> *"a)* Colaborar na definição e execução das políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, participação, desporto, saúde e ação social;
> *b)* Assegurar a audição e representação das entidades públicas e privadas que, no âmbito municipal, prosseguem atribuições relativas à juventude;
> *c)* Contribuir para o aprofundamento do conhecimento dos indicadores económicos, sociais e culturais relativos à juventude;
> *d)* Promover a discussão das matérias relativas às aspirações e necessidades da população jovem residente no Município de Setúbal;
> *e)* Promover a divulgação de trabalhos de investigação relativos à juventude;
> *f)* Promover iniciativas sobre a juventude a nível local;

[22] *Município de Setúbal, Aviso n.º 21046/2022, Sumário: Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, 4 novembro 2022, Diário da República, 2ª Série Parte H.*

> *g)* Colaborar com os órgãos do município no exercício das competências destes relacionadas com a juventude;
> *h)* Incentivar e apoiar a atividade associativa juvenil, assegurando a sua representação junto dos órgãos autárquicos, bem como junto de outras entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
> *i)* Promover a colaboração entre as associações juvenis no seu âmbito de atuação."

Este Conselho Municipal da Juventude é constituído por diversas entidades representativas dos jovens, de natureza institucional e associativa, incluindo representantes de outros órgãos municipais eleitos e de representantes das principais forças políticas através de organizações de juventude partidária. Para além dos membros efetivos, este Conselho poderá contar com um conjunto de outras entidades com estatuto de observadores permanentes sem direito a voto. Segundo o enquadramento jurídico em que se inscreve a constituição deste órgão consultivo, a Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, as associações com sede localizada em Setúbal que tem assento neste órgão devem encontrar-se inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) ou, no caso de associações nacionais, assumirem o estatuto de associação jovem ou equiparada a associação jovem, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho.

No âmbito das competências deste órgão consultivo (conforme artigo 8º do Regulamento), cabe ao Conselho Municipal da Juventude "pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias: a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de atividades; b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e políticas setoriais conexas"; "emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre projetos de regulamentos e posturas municipais que versem sobre matérias que digam respeito a políticas municipais de juventude", assim como ser consultado pela CMS durante a elaboração desses projetos; "emitir parecer facultativo sobre iniciativas da CMS com incidência nas políticas de juventude, mediante solicitação da mesma, do Presidente da Câmara ou dos Vereadores, no âmbito das competências próprias ou delegadas."

A última reunião do Conselho Municipal da Juventude realizou-se no dia 26 de fevereiro de 2025 / 30 de junho de 2025, onde entre outras questões foram debatidas propostas dos conselheiros para o Plano de Atividades da DIJUV para o ano de 2025.

A dinâmica do Conselho Municipal da Juventude veio a demonstrar-se, no entanto, insuficiente, face à extensão do tecido associativo que envolve os jovens do concelho de Setúbal, dado que uma boa parte dessas associações representativas dos jovens e que mobilizam os seus interesses, necessidades e aspirações ou motivações no território do concelho, não se encontra em condições de se inscrever no RNAJ.

Neste sentido, Município de Setúbal acrescentou recentemente ao panorama municipal uma nova estrutura, com enquadramento jurídico completamente diferente, o **Fórum da Juventude de Setúbal**, com o objetivo de alargar a representatividade junto dos jovens e alargar simultaneamente o âmbito de participação e de partilha com estruturas juvenis, formal e informalmente constituídas. O Fórum da Juventude de Setúbal, de acordo com o seu Regulamento[23], pretende ser:

> "um espaço de discussão, consulta e troca de experiências, assumindo também funções de dinamização e promoção de atividades na área de intervenção da juventude", sendo ao Gabinete de Juventude da Câmara Municipal que cabe assegurar o seu funcionamento. Relativamente à sua constituição, esta estrutura é bastante mais aberta, condicionando a participação de organizações de jovens, formais ou informais, às seguintes condições (artigo 5º do Regulamento): a) Desenvolvam actividade na área de intervenção da juventude no Concelho de Setúbal; b) No caso das organizações juvenis formais, sejam constituídas por mais de 75% de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, proporcionalmente representados em cada um dos seus órgãos sociais (Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal); c) No caso das organizações juvenis informais, sejam constituídas por mais de 75% de jovens com idade igual ou inferior a 30 anos e apresentem efectiva actividade regular na prossecução de interesses juvenis; d) Se inscrevam junto do

[23] *Regulamento do Fórum da Juventude de Setúbal, Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, Gabinete da Juventude. Disponível em https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2020/01/Regulamento-do-F%C3%B3rum-da-Juventude-de-Set%C3%BAbal.pdf*

> Gabinete da Juventude da Câmara Municipal, tendo em conta os efeitos previstos no presente Regulamento, fazendo prova do disposto nas alíneas anteriores."

No que se refere aos objetivos e competências que esta estrutura cumpre (conforme respetivamente artigos 3º e 4º do seu regulamento), o Fórum da Juventude de Setúbal tem como fins:

> "3.1. Assegurar uma relação estreita e privilegiada entre a Câmara Municipal e as organizações/associações juvenis formais e informais e associações estudantis do Concelho de Setúbal; 3.2. Funcionar como um espaço de reflexão e interacção entre as organizações que o constituem; 3.3. Incentivar a formação de associações de jovens que se movam em torno de interesses e objectivos comuns e da comunidade; 3.4. Proporcionar uma visão aproximada da realidade juvenil do Concelho no que diz respeito às suas necessidades, preocupações, interesses e opiniões;", e como competências "4.1. Definir estratégias de intervenção na área da juventude, tendo em consideração a transversalidade que a caracteriza; 4.2. Transmitir informações aos órgãos municipais competentes ou outros organismos, sobre situações e problemas do Concelho que afectam a juventude; 4.3. Definir e estabelecer parcerias para a realização de projectos relacionados com a juventude; 4.4. Apresentar propostas que contribuam para o plano de actividades da Câmara Municipal na área da juventude; 4.5. Propor actualizações e/ou alterações ao Regulamento".

Em suma, a existência destas duas estruturas referenciadas, que apresentam algumas complementaridades na sua composição, nos seus objetivos e nas suas responsabilidade /competências, veio enriquecer o panorama municipal em termos das condições de participação dos jovens e das suas organizações na vida política municipal e, consequentemente, na governança das questões da Juventude.

Para além do Conselho Municipal da Juventude e do Fórum da Juventude de Setúbal, encontramos representação dos jovens nalguns de outros órgãos municipais, mas de natureza setorial.

No caso do Conselho Municipal de Educação de Setúbal os jovens encontram-se representados através das seguintes entidades: um representante das associações de estudantes e um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto. Embora não diretamente através de outras organizações juvenis, os interesses e necessidades dos jovens podem ser transmitidos neste órgão consultivo através dos representantes dessas duas entidades.

No caso do Conselho Municipal do Ambiente não existe uma representação específica de organizações representativas dos jovens, mas algumas das associações que constituem este Conselho envolvem e podem representar interesses deste segmento da população, como no caso da Feel4Planet, ou eventualmente de outras (por exemplo, nos casos da SOS SADO, da Associação Amigos da Arrábida, da Ocean Alive, da K-Evolution ou a LASA – Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão).

O Conselho Municipal de Desporto não dispõe no seu regulamento a participação específica de organizações ou entidades representantes dos jovens. Poderão, no caso de alguns dos de clubes e associação desportivas de Setúbal, representar alguns interesses específicos de alguns segmentos da população jovem, mas tal não acontece diretamente como seria desejável neste domínio da política municipal.

O Município de Setúbal dispõe ainda de outros Conselhos Municipais, para a Segurança, para a Habitação nos quais, por determinação regulamentar não fazem parte entidades que se apresentem representativas dos jovens, dos seus problemas, interesses e necessidades, mas nos quais se poderia justificar essa participação, abrindo desta forma a novos espaços de participação da população jovem do concelho. No caso da habitação, que constitui sem dúvida um dos problemas prementes que hoje preocupam e condicionam as condições de vida juvenis, incluindo das famílias jovens, seria desejável uma representação direta deste segmento da população no respetivo Conselho Municipal.

Em matéria da participação dos jovens na governação a nível local, através de órgãos locais constituídos em que participam organizações e entidades representativas deste segmento da população, a situação no Município de Setúbal tem evoluído favoravelmente, com a criação de diferentes Conselhos Municipais de

natureza setorial, mas pode ainda ser enriquecida se se assegurar a participação dessas organizações na totalidade destes órgãos consultivos municipais.

Em termos de balanço final, pode-se afirmar que, no que respeita à governança em matéria da problemática juvenil no concelho de Setúbal, existe ainda um caminho a percorrer, afinando alguns dos passos já dados e introduzindo, eventualmente novas soluções que garantam uma mais profunda participação e envolvimento dos cidadãos jovens no sistema de governação municipal.

Em termos de integração vertical, é desejável que a relação entre o Município de Setúbal e os órgãos nacionais e regionais associados à Juventude possam trabalhar de forma mais articulada e com uma partilha mais aprofundada de recursos, competências e prioridades. É fundamental, neste caso, assegurar uma excelente cooperação entre o Município de Setúbal e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), inclusive através dos serviços de Setúbal da sua Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Esta articulação é uma condição essencial para que seja assegurada e maximizada a relação entre as estratégias e os planos de ação nacionais e regionais com os de natureza municipal.

No caso da integração horizontal, para além da forma como o Município tem procurado assegurar, ao nível dos seus instrumentos de planeamento setorial, o cruzamento entre as opções setoriais de política local e as respostas aos problemas e necessidades ou motivações dos jovens e que analisámos anteriormente, importa progredir no sentido de uma integração das ações e dos programas e medidas entre as unidades orgânicas representativas desses setores e a DIJUV. Nessa matéria, também concluímos que o Município já tem assegurado alguma articulação intersectorial, mas que esta pode ser muito mais profunda e densa, se devidamente planeada e programa, e simultaneamente se avaliada nos seus resultados e impactos. Neste aspeto, a criação do Observatório Municipal da Juventude poderá vir a constituir um instrumento essencial para essa integração.

Neste domínio, sublinha-se igualmente a importância de uma conceção mais intersectorial dos Conselhos Municipais, assegurando-lhes um papel para a visão integrada dos problemas de alguns segmentos mais específicos da população, e particularmente dos jovens.

As questões igualmente abordadas quanto à recolha, tratamento e análise de dados sobre os jovens é igualmente um suporte essencial para a melhoria da integração vertical e horizontal das políticas e da intervenção pública no que respeita aos jovens.

Por fim, uma nota sobre a participação dos jovens, quer através dos órgãos e das estruturas já criadas, quer em espaços e contextos de natureza informar. Neste aspeto, se as questões dos canais de informação e comunicação são decisivas, não deixa de ser essencial que o Município aposte num esforço de capacitação dos jovens e das suas organizações representativas. Algumas práticas que têm sido asseguradas pelo Município podem ser replicados, assegurando diferentes versões adequadas aos diferentes grupos etários dentro do segmento da população jovem, mas também adequadas a outras diferenças, em função dos níveis de qualificação, dos locais de residência ou das condições socioeconómicas dos jovens.

9.6. Políticas com impacto nas gerações futuras

Por fim, importa sublinhar alguns aspetos específicos da política municipal que, pelo seu âmbito de intervenção e objetivos, assumem um maior impacto nas gerações futuras, ameaçando deste modo "o princípio da justiça e da equidade entre gerações". Neste domínio destacam-se em especial alguns setores, como seja o ambiente e a cultura.

Em matéria de Ambiente, o Município de Setúbal tem tomado medidas e promovido instrumentos de política, ao nível quer do planeamento quer de ação, que pretendem assegurar, no global, os objetivos de desenvolvimento sustentável, no quadro da Agenda 2030 promovida pelas Nações Unidas.

Enumeram-se, de seguida, algumas das intervenções e ações que a Câmara Municipal de Setúbal tem assegurado e que podem contribuir para o controlo e mitigação dos riscos e dos impactos das políticas atuais nas gerações vindouras.

- O Plano Municipal de Ação Climática de Setúbal, elaborado e editado em 2024;
- Elaboração, em 2024, da Estratégia de Educação e Sensibilização Ambiental do Município de Setúbal;
- A elaboração e edição do Roteiro das Alterações Climáticas, em 2021;
- A criação da Matriz de Referência das Emissões de Gases com Efeito de Estufa- concelho de Setúbal, 2020, pela Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a ENA – Agência de Energia e Ambienta da Arrábida, ferramenta de suporte ao planeamento energético para Setúbal, utilizada como ponto de partida para traçar a tendência de evolução das emissões de gases com efeito de estufa na ausência de implementação de medidas de prevenção e mitigadoras das alterações climáticas;
- A criação do "Selo Verde", que consiste num certificado ambiental atribuído pela Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida;
- O papel de liderança do Município de Setúbal na prossecução do desenvolvimento sustentável, nas dimensões económica, ambiental e social, com a subscrição, em 2014, do "Pacto de Autarcas para o Clima e Energia", programa passou a incorporar nos objetivos as questões de Adaptação e a redução em 40 por cento das emissões de CO2 para a atmosfera até ao ano de 2030;
- Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética e Climática de Setúbal, desenvolvido no âmbito dos projetos BEACON e PMAAC-AML, com o objetivo de restringir as emissões de dióxido de carbono em 40 por cento até ao ano 2030 e integrar a componente de adaptação climática;
- A participação do Município no Plano Metropolitano para as Alterações Climáticas;
- O Programa Setúbal Bom Ambiente e a edição em 2019 do "Guia de Boas Práticas Ambientais".

Este conjunto de instrumentos e ferramentas criadas e elaboradas pelo Município podem demonstrar, nos seus objetivos e nas ações que promovem, a posição que este ostenta relativamente às ameaças que as opções atuais relativas ao Ambiente podem representar para o futuro e para a vida do segmento da população mais jovem.

No caso da Cultura também poderemos encontrar algumas ações e intervenções do Município de Setúbal, relativamente à salvaguarda do património cultural local e à defesa dos suportes de preservação da identidade(s) local(ais) da sua população, incluindo dos jovens.

Para além do recente Plano Estratégico Municipal Cultura Setúbal 2030, que elegeu como um dos três eixos estratégicos o "Património, Sustentabilidade e Comunidades", a Câmara Municipal de Setúbal possui um conjunto de estruturas de salvaguarda, preservação e valorização do seu património cultural, nas suas diversas formas, material e imaterial, que são essenciais para a valorização da identidade local e do multiculturalismo.

Dentro de qualquer domínio setorial, é essencial garantir que as organizações representativas dos jovens são chamadas a participar em matéria de seleção de opções e de prioridades políticas, tendo em consideração o impacto que as opções de hoje representam para o futuro deste território e da sua comunidade.

10. A PERSPETIVA DOS JOVENS

A juventude em Setúbal expressa uma multiplicidade de vozes, experiências e desafios que exigem escuta atenta, respostas situadas e abordagens que reconheçam a complexidade da sua realidade. As sessões participativas realizadas neste processo de coconstrução de um diagnóstico da situação presente da juventude de Setúbal revelaram não apenas carências estruturais, mas também um importante potencial, evidente no dinamismo do tecido associativo jovem local, no profundo sentido crítico dos jovens auscultados e uma enorme vontade de participação por estes manifestados. Este capítulo dá conta desses momentos de escuta ativa, procurando refletir, com rigor e profundidade, o que os jovens disseram, sentiram e propuseram.

Conforme referido anteriormente, no âmbito do processo de coconstrução do Plano Estratégico da Juventude de Setúbal realizaram-se duas sessões participativas com jovens: um grupo focal com dirigentes de associações juvenis e uma sessão de diagnóstico participativo com um grupo mais alargado de jovens do concelho. Ambas as sessões foram estruturadas para permitir uma escuta ativa, promover o debate informado e recolher contributos concretos e aplicáveis, respeitando os princípios da participação significativa e inclusiva. Sistematizam-se, em seguida, as principais notas retiradas destes dois momentos.

10.1. Grupo Focal com Jovens Dirigentes Associativos

A primeira sessão, realizada *online*, foi dirigida a jovens que desempenham funções de direção em associações juvenis do concelho de Setúbal. A sessão iniciou-se com um exercício simbólico em que cada participante foi convidado a indicar uma palavra que representasse a juventude sadina. As respostas – "dispersa", "diversa", "inquieta", "dinâmica", "dinamismo", "online" e "abandonada" – ilustram simultaneamente o potencial e a perceção de ausência de apoio e orientação que afetam parte da juventude local.

Foi solicitado aos participantes que hierarquizassem as áreas onde consideram que os jovens enfrentam os maiores desafios. Os resultados colocaram, por ordem de prioridade: (1) o emprego e a inserção profissional; (2) a habitação e as condições de vida; (3) a participação cívica e o envolvimento social; (4) os transportes e a mobilidade; e (5) a discriminação e a desigualdade. A segurança e o ambiente urbano surgiram em último lugar da hierarquia.

Os dirigentes associativos destacaram como atividades mais relevantes das suas organizações os *workshops* práticos, os jogos de tabuleiro, os projetos escolares, os *bootcamps* residenciais e os encontros com decisores políticos, cada um mobilizando por exemplo as principais atividades das associações a que pertencem, assim destacando a perspetiva da sua pertinência. Em termos de recomendações para a Estratégia Municipal da Juventude, os jovens reforçaram a necessidade de medidas concretas como o controlo dos preços da habitação, a criação de estágios e de mecanismos de ligação entre as escolas e o mercado de trabalho, e a oferta de espaços e atividades que promovam a socialização e o desenvolvimento pessoal. Defenderam ainda uma estratégia construída com os atores locais, sujeita a consulta pública e amplamente divulgada, com condições reais para que as associações possam operar com estabilidade e proximidade aos territórios. Reivindicaram, ainda, justiça social, financiamento adequado, linhas estratégicas para os agentes culturais, e um plano que não se limite aos jovens já mobilizados, mas que alcance toda a diversidade da juventude sadina.

Como resultado particularmente relevante desta sessão, emergiu um forte consenso entre os participantes quanto à necessidade de criação de um novo equipamento para a juventude, com características distintas das estruturas já existentes no concelho. Este espaço, idealizado como um centro de convívio, expressão cultural e experimentação social, deveria ser gerido diretamente pelos próprios jovens e pelas suas associações, permitindo-lhes definir autonomamente a sua programação e modos de funcionamento. Seria um espaço informal e multifuncional, voltado para a promoção do encontro, da criatividade e da ação

juvenil, capaz de acolher atividades culturais, recreativas, artísticas, formativas ou de lazer, ancorado nos interesses e dinâmicas reais da juventude sadina.[24]

10.2. Sessão de Diagnóstico Participativo com Jovens

A segunda sessão teve um formato mais alargado e decorreu, em formato presencial, num sábado de manhã, com a duração aproximada de quatro horas. Realizou-se com o apoio da Divisão da Juventude da Câmara Municipal de Setúbal (DIJUV), que assegurou uma divulgação alargada e eficaz, permitindo reunir cerca de duas dezenas de jovens com características muito distintas entre si, em termos de idade, freguesia de residência, situação escolar ou profissional. A sessão foi desenhada com base numa metodologia participativa, combinando momentos de escuta, análise crítica e cocriação de propostas. Após uma breve atividade de quebra-gelo e a apresentação dos dados do diagnóstico preliminar, os participantes foram distribuídos por cinco grupos temáticos. Para cada um dos temas em análise, foram elaborados "cartões de reflexão" contendo dados específicos do diagnóstico, bem como perguntas orientadoras, de modo a estimular uma análise aprofundada e fundamentada da realidade local.

As seis áreas trabalhadas foram:

1. **Emprego e Empreendedorismo**
2. **Educação e Competências**
3. **Inclusão Social e Bem-Estar**
4. **Participação Cívica e Associativismo**
5. **Justiça Intergeracional e Governança**
6. **Cultura**

Em pequenos grupos, os jovens aprofundaram os principais problemas em cada área com base em cartões de reflexão temáticos, que incluíam dados estatísticos, perguntas orientadoras e exemplos concretos da realidade local. Identificaram os desafios mais urgentes, os grupos mais afetados, as causas estruturais e conjunturais, e propuseram soluções específicas, bem como estratégias para superar as barreiras à sua concretização. No final, cada grupo apresentou aos restantes participantes no encontro as suas propostas, suscitando, por vezes, momentos de debate e de esclarecimento de alguns dos pontos apresentados, detalhando-os. A sessão de diagnóstico participativo terminou com uma reflexão final sobre o que os jovens participantes levaram da experiência e as suas expetativas para o futuro da juventude em Setúbal.

Durante a sessão foi também utilizado o Mentimeter, uma ferramenta digital de interação, para recolher contributos rápidos. Quando questionados sobre "o que precisas para ter uma vida melhor em Setúbal?", os jovens apontaram, entre outras respostas, a necessidade de casa própria, emprego, dinheiro, ensino prático, habitação acessível, mais conhecimento, mais desporto, mais locais verdes, mais oportunidades, promoção da cultura, realização de reuniões para jovens e mais trabalho digno. Estes contributos revelaram uma visão concreta e pragmática das necessidades imediatas da juventude sadina.

Sobre os dados do diagnóstico apresentados, foi pedido que os participantes indicassem se estes refletiam a sua realidade, tendo a moda das respostas sido 4 numa escala de 1 a 5, o que sugere um nível elevado de identificação com os problemas apresentados. Em relação aos maiores obstáculos à participação juvenil, os jovens identificaram sobretudo a falta de interesse, seguida da falta de informação sobre oportunidades e formas de envolvimento.

Entre os temas não suficientemente abordados, destacaram a habitação jovem, o desconhecimento sobre o mercado de trabalho, a ausência de escuta ativa por parte das instituições e a precariedade das condições de vida. À pergunta final "o que levas desta sessão e o que esperas do futuro da juventude em

[24] *Em data posterior à realização deste grupo Focal foi decidido pelo Município de Setúbal a atribuição a três organizações de jovens do concelho de um espaço para sede, localizando-se no Centro Multicultural, onde se pretende que possam vir a desenvolver o seu trabalho e a colaboração na dinamização de uma programação dirigida a juventude a acontecer naquele equipamento municipal.*

Setúbal?", os jovens voltaram a sublinhar a urgência de soluções para o desemprego jovem, o acesso à habitação e a inadequação do salário mínimo face ao custo de vida.

Aprofundando as conclusões por grupo temático, com base nos contributos detalhados e estruturados dos participantes, destacam-se os seguintes pontos:

- **Emprego e Empreendedorismo**

Os jovens que participaram neste grupo identificaram um conjunto diversificado e interligado de problemas que afetam de forma estrutural a transição para a vida ativa em Setúbal. Em primeiro lugar, foi destacada a fraca articulação entre o sistema educativo e o mercado de trabalho, nomeadamente pela ausência de experiências práticas durante os percursos escolares e pela falta de orientação profissional adaptada às especificidades dos jovens do concelho. A precariedade laboral, os baixos salários e a instabilidade contratual nos primeiros empregos surgiram como obstáculos transversais, com impacto particular entre os jovens com menos qualificações, de contextos socioeconómicos vulneráveis ou pertencentes a minorias étnicas e culturais. A ausência de formação prática em domínios como a gestão financeira, os direitos laborais e o empreendedorismo foi igualmente apontada como uma lacuna crítica.

Os participantes sublinharam ainda que muitos jovens desconhecem os apoios existentes (como o IRS Jovem, programas do IEFP ou incentivos ao empreendedorismo), o que reforça as desigualdades de acesso a oportunidades. A falta de redes de apoio e de mentoria, sobretudo entre os que vivem em zonas mais periféricas, foi identificada como um fator de isolamento e de fragilidade na transição para o trabalho.

Entre as propostas concretas apresentadas, destacam-se: a criação de centros locais de apoio à empregabilidade com técnicos especializados e oficinas de competências; o desenvolvimento de programas de mentoria por pares, orientados por jovens com experiência relevante; a dinamização de feiras de emprego e *bootcamps* com empresas locais; ações formativas em *soft skills*, fiscalidade e gestão financeira; e o incentivo ao empreendedorismo jovem através de eventos públicos com testemunhos inspiradores, apoio técnico e financiamento de microprojetos. Uma dimensão valorizada foi o envolvimento dos próprios jovens na criação de conteúdos informativos, em formatos digitais e acessíveis, com recurso a redes sociais e ferramentas de comunicação criativa.

Foram também destacadas como prioritárias as parcerias entre autarquias, escolas, empresas, associações juvenis, IPDJ e IEFP, de forma a garantir uma abordagem integrada e territorializada. O impacto esperado destas medidas inclui a melhoria da empregabilidade juvenil, a valorização das trajetórias educativas diversas, o reforço da autonomia e da autoestima dos jovens, a dinamização da economia local e a inclusão sustentável de grupos vulneráveis no mercado de trabalho.

- **Educação e Competências**

Os jovens deste grupo manifestaram grande preocupação com os desequilíbrios do sistema educativo e a forma como este reforça desigualdades sociais, culturais e territoriais. Salientaram a desarticulação entre os diferentes ciclos de ensino, sobretudo nas transições entre o 1.º e o 2.º ciclo, a ausência de mecanismos sistemáticos de apoio ao estudo nos primeiros anos de escolaridade e a escassa orientação vocacional ao longo do percurso escolar. Foi também criticado o estigma social associado aos cursos profissionais, que afasta muitos jovens de escolhas que poderiam ser mais adequadas aos seus interesses e competências.

Os participantes identificaram como população mais afetada os alunos do ensino básico e secundário, particularmente aqueles provenientes de contextos socioeconómicos mais baixos, com menos acesso a recursos educativos ou apoio familiar. Entre as causas estruturais, referiram o envelhecimento do corpo docente, a rigidez curricular e a desvalorização do conhecimento do território local nas práticas escolares. Apontaram ainda a passividade da escola no que respeita à promoção da cultura, nomeadamente pela ausência de visitas de estudo e atividades regulares que valorizem a história, a arte e o património cultural de Setúbal.

As propostas discutidas incluíram: a promoção de tutorias em disciplinas estruturantes (como matemática e português); a valorização da carreira docente e o recrutamento de jovens professores com perfis inovadores; a organização de feiras de formação e empregabilidade; a criação de eventos e visitas de estudo centradas na cultura local; e a valorização dos cursos profissionais como via legítima e promissora.

Sugeriu-se ainda a criação de espaços de articulação entre escolas e entidades culturais locais, com programação conjunta e continuidade ao longo do ano letivo.

O impacto esperado destas medidas passaria por uma maior motivação dos estudantes, a redução das taxas de abandono escolar, o reforço da autoestima académica e a diversificação dos percursos escolares. Defendeu-se uma escola mais inclusiva, com práticas pedagógicas contextualizadas e mais próxima da realidade dos jovens sadinos.

- **Cultura**

A discussão sobre cultura destacou o profundo desfasamento entre a oferta cultural existente e os interesses, linguagens e práticas dos jovens sadinos. Os participantes denunciaram a ausência de políticas culturais de proximidade e o facto de os jovens serem frequentemente vistos apenas como públicos-alvo e não como agentes ativos na definição, criação e programação cultural. Referiram que os espaços culturais existentes são pouco acessíveis, tanto do ponto de vista geográfico como simbólico, e que há uma forte concentração da programação em formatos convencionais, desligados da cultura juvenil contemporânea.

Os jovens evidenciaram ainda a importância da descentralização cultural no território, defendendo que a cultura não se limite aos grandes eventos pontuais nem aos equipamentos centrais, mas se expanda para os bairros, escolas, ruas e espaços informais, valorizando o fazer cultural quotidiano. Sublinhou-se a necessidade de combater o elitismo cultural e de reconhecer as formas de expressão próprias das juventudes urbanas e suburbanas como legítimas e relevantes.

A cultura foi entendida como um eixo estratégico de emancipação, pertença e transformação social, e não como um mero suplemento à educação ou ao lazer. Reconhecer os jovens como produtores de cultura – e não apenas como beneficiários – foi apontado como um passo decisivo para democratizar o acesso e a criação cultural no concelho. O impacto esperado seria a dinamização do território, o reforço do protagonismo juvenil, a ampliação do direito à cultura e a promoção de identidades coletivas mais diversas e plurais.

- **Inclusão Social e Bem-Estar**

O grupo dedicado a esta área deu particular ênfase à falta de respostas públicas eficazes nos domínios da habitação, saúde mental, apoio a jovens migrantes e inclusão de pessoas com deficiência. A ausência de equipamentos, técnicos e políticas intersectoriais que respondam à diversidade da juventude sadina foi apontada como um entrave sério à inclusão plena e ao bem-estar. Os jovens identificaram com clareza os grupos mais afetados: jovens adultos em situação de vulnerabilidade social, jovens migrantes, jovens com deficiência (motora, intelectual ou sensorial), bem como os que vivem em bairros periféricos com escassa presença de serviços públicos.

Entre os principais problemas mencionados estiveram: a escassez de habitação jovem acessível; o acesso limitado a serviços de saúde mental, com longas listas de espera e falta de técnicos especializados; a ausência de lazer estruturado e culturalmente relevante; e a inexistência de acompanhamento específico para jovens em processos migratórios. O grupo destacou que, frequentemente, estes problemas se cruzam com preconceitos sociais e com a desinformação sobre direitos, o que agrava a exclusão e limita a autonomia.

Nas causas estruturais sublinharam-se: a desarticulação entre entidades públicas e privadas; o subfinanciamento crónico de respostas sociais; a falta de investimento em territórios com maior vulnerabilidade; e a resistência cultural a práticas inclusivas e participadas.

Os jovens propuseram como soluções: o investimento em profissionais de mediação e espaços de acolhimento inclusivos; o reforço das políticas de habitação com foco na juventude; o desenvolvimento de projetos de proximidade com e para jovens; e a criação de respostas especializadas para populações migrantes e com deficiência, com articulação entre a saúde, a educação e o setor social.

Apontaram como entidades-chave a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia, os serviços de saúde e ação social, as associações comunitárias e os próprios jovens, que devem ser envolvidos desde a fase de

diagnóstico até à implementação das soluções. O impacto esperado destas medidas seria a promoção da coesão social, a quebra de ciclos de exclusão e a construção de comunidades mais justas e solidárias, com jovens mais autónomos, saudáveis e integrados.

- **Participação Cívica e Associativismo**

Este grupo identificou a falta de divulgação das oportunidades de participação, a ausência de incentivos à participação e de reconhecimento, a falta de inclusão de jovens com menos recursos, a indisponibilidade de tempo (sobretudo entre jovens trabalhadores-estudantes) e a perceção negativa da política como fatores que limitam a participação cívica juvenil. Os jovens mais afetados seriam os com menos de 20 anos, os residentes em freguesias periféricas, os que já enfrentaram exclusão social e os que conciliam trabalho com estudo.

Foi referido, de forma clara e recorrente, que os jovens sentem ser alvo de preconceitos por parte das gerações mais velhas. São frequentemente percecionados como desinteressados, passivos, excessivamente ligados às tecnologias e pouco comprometidos com os assuntos coletivos. Essa imagem redutora, assente em estereótipos, não só desvaloriza as formas contemporâneas de participação juvenil — mais informais, digitais e intermitentes — como contribui para a sua exclusão simbólica dos processos de decisão e para a deslegitimação do seu papel como cidadãos ativos. Os participantes sublinharam que, pelo contrário, a juventude está interessada e mobilizada, mas frequentemente confrontada com barreiras institucionais e sociais que dificultam o seu envolvimento efetivo. Esta perceção injusta gera frustração e desmotivação, reforçando a distância entre gerações e limitando o potencial transformador da juventude. Desconstruir estes preconceitos foi, por isso, identificado como um passo fundamental para promover relações intergeracionais mais equilibradas, uma cultura política mais inclusiva e políticas públicas mais justas.

Durante a discussão, os participantes refletiram de forma crítica sobre as razões pelas quais muitos jovens se afastam da política. Destacaram que a política é muitas vezes percecionada como um espaço de conflito e polarização, dominado por lógicas partidárias que não dialogam com os interesses, linguagens e formas de organização juvenil. Muitos jovens sentem que não têm lugar nem voz nos processos de decisão, sendo frequentemente desconsiderados ou instrumentalizados. Essa perceção é reforçada pela linguagem institucional pouco acessível, pela ausência de reconhecimento dos contributos juvenis e pela escassa representação de jovens em cargos e instâncias com poder efetivo. Para os participantes, este afastamento não revela desinteresse, mas sim desilusão e falta de credibilidade atribuída às estruturas políticas tradicionais. Entre as causas estruturais, referiram-se a fraca comunicação institucional, a ausência de políticas públicas consistentes e o preconceito de que os jovens são imaturos. Foram sugeridas novas formas de divulgação (digitais, acessíveis e apelativas), sistemas de bolsas para participação (transporte, alimentação, prémios), a valorização institucional dos contributos juvenis, a diversificação dos canais de escuta e envolvimento, e a promoção de momentos intergeracionais que permitam desconstruir estereótipos e construir confiança. Defendeu-se ainda o reforço da representatividade juvenil em associações, conselhos e fóruns municipais, garantindo que os jovens possam ter uma voz ativa e efetiva nos processos de decisão que afetam as suas vidas. O impacto esperado seria o empoderamento cívico e político dos jovens, a melhoria da autoestima e o reforço do sentimento de pertença comunitária.

- **Justiça Intergeracional e Governança**

Os participantes deste grupo refletiram criticamente sobre a forma como os jovens continuam sistematicamente afastados dos espaços de decisão que moldam as suas vidas. A sua sub-representação não se deve à falta de interesse, mas à inexistência de mecanismos efetivos de inclusão nas estruturas de governação local e nacional. Os jovens relataram experiências de invisibilização, desvalorização das suas propostas e ausência de escuta qualificada por parte das instituições. Consideraram que muitas decisões com forte impacto sobre a juventude são tomadas sem consulta ou participação direta, o que perpetua uma lógica de políticas desenhadas à margem das suas necessidades reais.

As propostas discutidas apontaram para a necessidade de criar estruturas formais e permanentes de consulta juvenil, com poder vinculativo e capacidade de influência. Destacaram-se: o reforço da participação dos jovens em conselhos municipais multissetoriais (educação, ambiente, habitação, segurança); a institucionalização da presença juvenil em processos deliberativos; e a adoção de estratégias de comunicação institucional ajustadas à linguagem, canais e dinâmicas juvenis. Os jovens defenderam também a formação de técnicos e decisores públicos para melhor compreenderem os códigos, desafios e potencialidades das novas gerações. Sublinhou-se que a justiça intergeracional não se concretiza apenas com políticas dirigidas aos jovens, mas sim com a sua integração plena nos processos de decisão e avaliação das políticas públicas. O impacto esperado destas mudanças seria a reconfiguração das relações entre gerações na governação local e o reforço da legitimidade das instituições junto da juventude.

11. SÍNTESE ESTRATÉGICA DO DIAGNÓSTICO

Tendo em vista identificar e avaliar os pontos fortes e fracos internos ao segmento da juventude no concelho de Setúbal, considerando as suas caraterísticas, formas de organização, vivência, dinâmicas e problemas, bem como as oportunidades e ameaças externas que a podem impactar a sua atuação e desenvolvimento, apresenta-se, de seguida, uma síntese estratégica do diagnóstico realizado, sob a forma de matriz de análise SWOT.[25] A análise SWOT foi elaborada a partir da perspetiva dos jovens que vivem, estudam ou trabalham em Setúbal, procurando identificar as condições que favorecem ou limitam as suas trajetórias de vida no território. Esta abordagem centrada no olhar juvenil permite compreender melhor os recursos disponíveis, as barreiras existentes, as possibilidades emergentes e os riscos que afetam diretamente a sua autonomia, participação, bem-estar e desenvolvimento pessoal. A matriz seguinte resulta, assim, de uma reorganização da informação existente sobre o concelho, colocando no centro a experiência concreta dos jovens enquanto utilizadores e cocriadores das políticas locais.

Forças	Fraquezas
• Participação regular de jovens em projetos culturais, de voluntariado, bem-estar ou aprendizagem (ex: Festival da Liberdade, TAUS, CTRL+Estudo, Bicho de 7 Cabeças, FCE), reconhecendo a sua utilidade e impacto. • Utilização ativa e diversificada por parte dos jovens dos equipamentos municipais de juventude (ex: Casa do Largo, Parque da Juventude, Study Spot), vividos como espaços de encontro, apoio, lazer e participação. • Proximidade com técnicos municipais e equipas de projeto, que acompanham os jovens e facilitam a sua participação ativa. • Sentimento expresso pelos jovens de que existe um reconhecimento e apoio por parte da autarquia aos jovens integrados em associações ou grupos informais nas suas iniciativas (ex: "Somos Hoje", Fórum da Juventude). • Valorização pelos jovens da existência de recursos tecnológicos nas escolas e nos espaços colaborativos de estudo e formação. • Iniciativas juvenis descentralizadas e de base comunitária (ex: Consciente(mente), Atitude Positiva), que fortalecem o sentimento de pertença e utilidade social. • Dinamismo do tecido associativo juvenil, formal ou informal, local e presença significativa em associações ambientais, desportivas, lúdicas e culturais. • Maior participação nos canais e instrumentos formais e informais de comunicação e informação municipal. • Participação nos órgãos consultivos municipais, valorizada como experiência de capacitação cidadã.	• Dificuldades de autonomização dos jovens no processo da sua transição para a vida adulta suscitadas por diferentes aspetos, incluindo constrangimentos generalizados no acesso a uma habitação condigna e acessível, dificuldades no mercado de trabalho (instabilidade e precariedade laboral, baixa remunerações, etc.) e por outro tipo de fatores de ordem comportamental. • Taxas elevadas de retenção e desistência no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário por comparação ao Continente. • Participação cívica concentrada em modelos organizados (associações, partidos políticos, etc.), deixando de fora outros perfis de jovens, nomeadamente daqueles não organizados e dos jovens em situação de maior vulnerabilidade social ou económica. • Falta de financiamento estruturado e consistente para o movimento associativo juvenil local, o que pode comprometer a sustentabilidade futura das suas iniciativas. • Falta de estratégias de inclusão de jovens em situação de maior vulnerabilidade social ou económica, limitando a representatividade e acessibilidade da participação da juventude representada nas ações e projetos desenvolvidos.

[25] *Acrónimo inglês que significa Strenghts, Weaknesses, Opportunities and Threats, o qual foi aqui traduzido para Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças.*

Oportunidades	Ameaças
• Passe Sub23 gratuito permite circular pela AML, facilitando acesso a recursos formativos e culturais. • Políticas ou respostas locais enquadradas em políticas nacionais de acolhimento e integração de migrantes (ex: CLAIM, SEI, CTRL+E PLNM). • Programas nacionais e europeus de mobilidade, formação e voluntariado (ex: Erasmus+, IPDJ • Presença de instituições de ensino superior e secundário que promovem parcerias significativas. • Diversidade cultural crescente como catalisador de projetos interculturais e criativos. • Emergência de novas temáticas de interesse juvenil: ambiente, igualdade, saúde mental, etc. • Integração do município em redes e iniciativas que potenciam políticas mais coordenadas • Interesse crescente dos jovens em temas como saúde mental, igualdade, ambiente e justiça social pode ser canalizado para projetos transformadores. • Reconhecimento crescente, dentro da CMS, do papel transversal da juventude nas políticas municipais. • Potencial de articulação interdepartamental e disponibilidade para cooperação dentro da CMS, embora faltem mecanismos concretos que a operacionalizem na prática (por ex. é fraca a integração horizontal entre os vários planos setoriais e a estratégia municipal de juventude; importa consolidar mecanismos de monitorização, partilha de dados e planeamento conjunto em torno das políticas locais para os jovens).	• Pressão imobiliária e encarecimento do custo de vida limitam a autonomização dos jovens. • Emprego precário e mal remunerado como realidade persistente. • Subfinanciamento da Divisão Municipal de Juventude limita a consistência e o alcance dos seus projetos e iniciativas, bem como limita a sua capacidade de resposta a uma procura crescente de apoios (financeiros, técnicos e logísticos). • Escassez de apoios ao empreendedorismo jovem e burocratização dos processos. • Barreira linguística e falta de literacia administrativa dificultam a integração de jovens migrantes. • Oferta insuficiente e desigual de transportes públicos e modos suaves. • Carência de apoio psicológico acessível e continuado. • Fraca articulação entre a escola e o património cultural local (ex: visitas de estudo). • Linguagem e canais institucionais pouco ajustados às realidades e práticas comunicacionais juvenis. • Desigualdades territoriais no acesso a equipamentos e serviços. • Perceção de abandono entre jovens não integrados em estruturas formais. • Fragilidades nos mecanismos de articulação entre organismos públicos e entre escalas de governança, capazes de melhorar a qualidade global das respostas dirigidas à juventude. • Ausência de uma estratégia local robusta para inclusão e participação transversal dos jovens na(s) estratégia(s) e iniciativas do município, o que se reflete numa sub-representação juvenil em conselhos municipais e outros espaços de decisão.

Fonte: Construção própria

ANEXOS

- Dados Estatísticos

Demografia

População residente (N.º) no 2011 e 2021 por Local de residência, Sexo, Grupo etário e Natural): Decenal

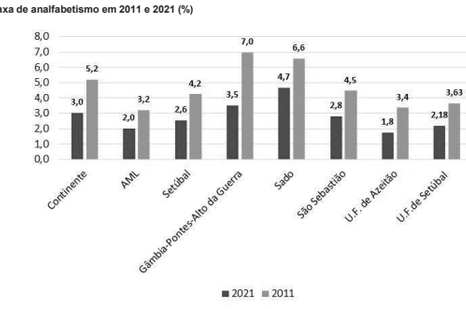
Local de residência à data dos Censos 2011 e 2021 [NUTS - 2024]	Total		0 - 4 anos		5 - 9 anos		10 - 14 anos		15 - 19 anos		20 - 24 anos		25 - 29 anos		30 - 34 anos		Total 10 - 34 anos		var. 2011 - 2021
	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%
Continente	9855909	10047621	387791	456396	411337	495578	465580	532146	500171	531657	534488	547836	515317	619797	532617	732356	2545162	2963792	-0,14125
Península de Setúbal	807902	775999	35295	40712	38073	41306	42861	41772	43490	39400	43905	40823	42036	47842	44887	61472	217279	231309	-0,06065
Setúbal	123496	121185	5124	6349	5658	6604	6734	6704	6761	6097	6743	6410	6036	7145	6360	9179	32634	35535	-0,08164
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	6909	5085	355	348	389	394	417	374	388	277	373	265	294	372	371	483	1843	1771	0,040655
Sado	5357	5783	206	266	240	296	251	293	235	279	286	341	228	342	290	407	1290	1692	-0,22383
São Sebastião	52827	52542	2361	3070	2583	3003	3007	3061	3006	2766	3039	2986	2837	3510	2933	4494	14822	16817	-0,11863
UF de Azeitão*	20946	18877	860	1075	1007	1228	1241	1210	1311	957	1144	839	801	840	851	1322	5348	5168	0,03483
UF de Setúbal**	37757	38098	1342	1560	1439	1593	1618	1766	1821	1618	1901	1979	1676	2081	1915	2473	9331	10117	-0,07769
Montijo	51222	51662	2896	3132	2978	2712	3139	2662	2908	2388	2902	2605	3014	3685	3675	5161	15608	16501	-0,0523
Palmela	62831	62852	2899	3444	3244	3734	3851	3502	4006	3153	3725	3652	3338	3674	3477	4946	18397	18329	0,00371
Sesimbra	52384	49500	2371	2836	2587	2950	2871	2829	2955	2495	2805	2547	2501	3214	2815	4264	13947	15349	-0,09134

Fonte: INE, Bases de dados, https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0012360&contexto=bd&selTab=tab2

*São Lourenço e São Simão

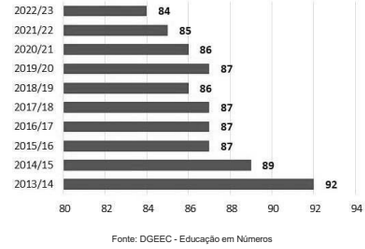
**São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça

Taxa de analfabetismo em 2011 e 2021 (%)



Fonte: INE

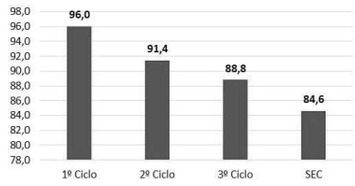
Evolução dos Estabelecimentos de Ensino no município de Setúbal, públicos e privados (n)



Fonte: DGEEC - Educação em Números

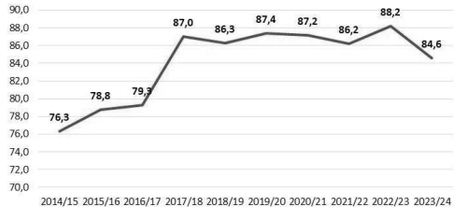
Taxas de aprovação

Taxa de aprovação por ciclos de estudos no ensino público, no município de Setúbal, em 2023/24



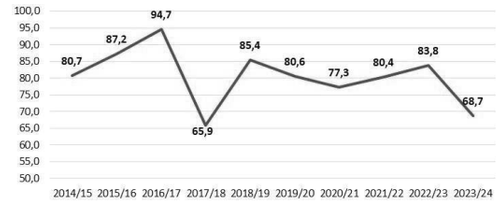
Fonte: Observatório da Educação de Setúbal/KSTK

Evolução da taxa de aprovação nos cursos gerais do ensino público, no município de Setúbal, de 2014/15 a 2023/24



Fonte: Observatório da Educação de Setúbal/KSTK

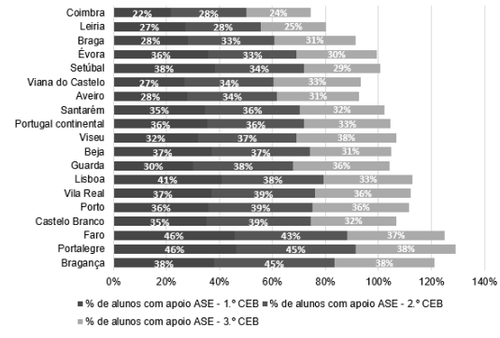
Evolução da Taxa de Aprovação nos Cursos Profissionais do ensino público, município de Setúbal, de 2014/15 a 2023/24



Fonte: Observatório da Educação de Setúbal/KSTK

Assimetrias entre escolas do ensino básico e secundário

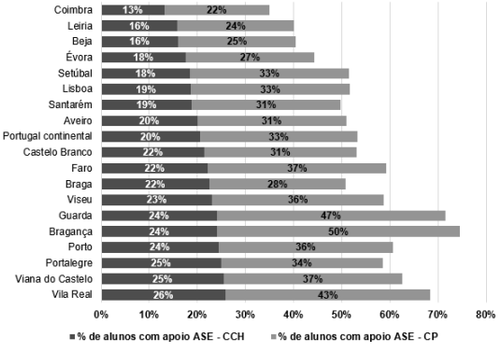
Percentagem de alunos do 1.º, 2.º e 3.º CEB com apoio ASE, por distrito, Portugal continental, 2022/23[26]



Fonte: DGEEC/"Assimetrias entre Escolas: Ensinos Básico e Secundário, 2022/23"

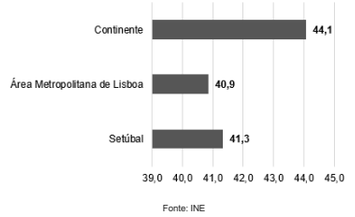
[26] *O indicador apresentado foi calculado a partir dos dados reportados pelas escolas públicas, de Portugal continental, aos sistemas de informação do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI).*

Percentagem de alunos do ensino secundário com apoio ASE, por distrito, Portugal continental, 2022/23



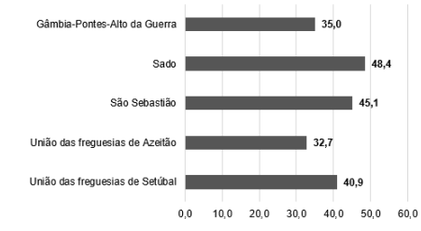
Fonte: DGEEC/"Assimetrias entre Escolas: Ensinos Básico e Secundário, 2022/23"

Proporção da população residente com idade entre 18 e 24 anos com o 3º ciclo do ensino básico completo que não está a frequentar o sistema de ensino (%) no Continente, AML e Setúbal, em 2021



Fonte: INE

Proporção da população residente com idade entre 18 e 24 anos com o 3º ciclo do ensino básico completo que não está a frequentar o sistema de ensino (%) por freguesias em Setúbal, em 2021



Fonte: INE

Ensino Superior

N.º de Inscritos no ensino superior no 1.º ano, pela 1.ª vez, no Instituto Politécnico de setúbal, por Unidade Orgânica e sexo no ano letivo de 2023/2024

Estabelecimento / Unidade orgânica	HM	H	M
Escola Superior de Educação	352	119	233
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	798	688	110
Escola Superior de Ciências Empresariais	874	414	460
Escola Superior de Tecnologia do Barreiro	225	133	92
Escola Superior de Saúde	171	44	127
Total	2 420	1 398	1 022

Fonte: DGEEC

Alunos inscritos nos CTeSP, por nacionalidade, no Instituto Politécnico de Setúbal, em 2022/23

Unidade Orgânica	Curso	N.º de alunos Inscritos	N.º de alunos Estrangeiros
Escola Superior de Educação	Serviço Familiar e Comunitário	40	0
	Produção Audiovisual	53	7
	Desportos de Natureza	57	0
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	Redes e Sistemas Informáticos	49	5
	Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação	120	15
	Manutenção Industrial	62	24
	Tecnologia e Gestão Automóvel	49	1
	Produção Aeronáutica	61	13
	Programação Web, Dispositivos e Aplicações Móveis	38	2
	Automação, Robótica e Controlo Industrial	80	5
	Sistemas Eletrónicos e Computadores	50	2
	Veículos Elétricos	32	0
	Desenvolvimento de Videojogos e Aplicações Multimédia	43	1
	Qualidade Ambiental e Alimentar	36	13
	Tecnologias Informáticas	45	2
	Redes Elétricas Inteligentes e Domótica	32	5
Escola Superior de Ciências Empresariais	Gestão de Turismo	72	15
	Apoio à Gestão de Organizações Sociais	43	5
	Logística	120	18
	Assessoria de Gestão	46	4
	Gestão Retalhista	30	0
Escola Superior de Tecnologia do Barreiro	Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios	1	0
	Tecnologias de Laboratório Químico e Biológico	68	31
	Construção Civil	38	14
	Total	**1265**	**182**

Fonte: DGEEC – Infocursos

Alunos inscritos nas Licenciaturas de 1.º ciclo, por nacionalidade, no Instituto Politécnico de Setúbal, em 2022/23

Unidade Orgânica	Curso	N.º de Inscritos	N.º de Estrangeiros
Escola Superior de Educação	Animação Sociocultural	119	8
	Comunicação Social	132	16
	Desporto	138	1
	Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa	53	1
	Educação Básica	219	11
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	Tecnologias de Energia	112	4
	Engenharia de Automação, Controlo e Instrumentação	134	17
	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	190	15
	Engenharia Informática	495	30
	Engenharia Mecânica	266	18
	Tecnologia e Gestão Industrial (regime noturno)	206	16
	Tecnologia Biomédica	170	16
	Tecnologias do Ambiente e do Mar	125	13
Escola Superior de Ciências Empresariais	Gestão de Recursos Humanos (regime pós-laboral)	221	22
	Gestão de Recursos Humanos	260	18
	Marketing	218	15
	Contabilidade e Finanças	270	36
	Contabilidade e Finanças (regime noturno)	175	16
	Gestão da Distribuição e da Logística	225	22
	Gestão de Sistemas de Informação	282	25
	Gestão da Distribuição e da Logística (regime pós-laboral)	254	16
Escola Superior de Tecnologia do Barreiro	Biotecnologia	205	14
	Engenharia Civil	37	11
	Engenharia Civil (regime noturno)	68	13
	Bioinformática	91	7
	Tecnologias do Petróleo	82	26
Escola Superior de Saúde	Enfermagem	209	15
	Fisioterapia	195	4
	Terapia da Fala	101	8
	Total	**5252**	**434**

Fonte: DGEEC – Infocursos

Cultura

Localização geográfica (NUTS - 2024)	Recintos de espetáculos (N.º)27		Museus em atividade (N.º)		
	2023	2021	2023	2022	2021
Continente	380	378	586	600	581
Península de Setúbal	23	24	16	14	15
Setúbal	3	3	4	4	4

Fonte: INE, Inquérito aos recintos de espetáculos

27 Indicador Bienal

–
Matosinhos
R. Tomás Ribeiro, nº 412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (351) 229 399 159

–
Lisboa
Rua Duque de Palmela, nº 25 – 2º
1250-097 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201

–
geral@quaternaire.pt
www.quaternaire.pt

Anexo 2

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

Plano Estratégico Municipal de Juventude
2025-2030

Relatório Final – Volume II

Quaternaire Portugal

Quaternaire Portugal

ÍNDICE

VOLUME II

12. ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE 2025-2030 1

12.1. Visão 1
12.2. Objetivos Gerais e Específicos 1

13. PLANO DE AÇÃO 3

13.1. Introdução 3
13.2. Quadro Global de Ações 4
13.3. Fichas de Ações 11
13.3.1. Objetivo 1. Assegurar condições, formais e informais, de participação cidadã dos jovens e de expressão juvenil 12
13.3.2. Objetivo 2. Apoiar e capacitar as organizações juvenis, formais e informais, reforçando a sua qualidade e sustentabilidade 33
13.3.3. Objetivo 3. Diversificar e adequar os meios e recursos de informação e de comunicação, assumindo a Divisão Municipal da Juventude um papel privilegiado na gestão coordenada destas comunicações 40
13.3.4. Objetivo 4. Reforçar e consolidar a oferta descentralizada de equipamentos, de estruturas e de recursos vocacionados para os jovens 47
13.3.5. Objetivo 5. Estimular e facilitar o diálogo intergeracional, intercultural e as vivências em comunidade 64
13.3.6. Projetos transversais 75

14. MODELO DE GOVERNAÇÃO E DE GESTÃO 80

14.1. Princípios e modelo de gestão 80
14.2. Contributos para o Sistema de Monitorização e de acompanhamento 84

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 90

Quaternaire Portugal

ÍNDICE GERAL DE GRÁFICOS E TABELAS

Tabela 1 – Objetivos gerais e específicos 1
Tabela 2 – Quadro global das ações 4
Tabela 3 – Quadro de indicadores estratégicos 86
Tabela 4 – Quadro de indicadores de realização 87
Tabela 5 – Quadro de indicadores de resultado 87

Quaternaire Portugal

ÍNDICE

VOLUME I

1. INTRODUÇÃO 1

2. ROTEIRO METODOLÓGICO 3

3. ENQUADRAMENTO 7

3.1. A juventude é apenas uma palavra 7
3.2. Ser jovem em Portugal 8
3.3. Políticas para a Juventude 10
3.4. Princípios Orientadores para a definição de Políticas de Juventude 11

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIO-TERRITORIAL 13

5. EMPREGO E EMPREENDEDORISMO 26

5.1. Emprego 26
5.2. Desemprego e mecanismos de apoio à procura de emprego 30
5.3. Apoios ao Empreendedorismo Jovem 33

6. COMPETÊNCIAS E EDUCAÇÃO 35

6.1. Dinâmicas educativas 36
6.1.1. Alunos matriculados 36
6.1.2. Resultados escolares 38
6.1.3. Percursos diretos de sucesso 39
6.1.4. Retenção e Desistência 40
6.1.5. Perfil escolar de alunos filhos de pais com nacionalidade estrangeira 45
6.1.6. Alunos estrangeiros no ensino público em Setúbal 46
6.1.7. Recursos tecnológicos das escolas 49
6.1.8. Ensino superior 50
6.2. Cultura 56

Quaternaire Portugal

7. INCLUSÃO SOCIAL E BEM-ESTAR 64

7.1. Rede de proteção social e serviços básicos 64
7.2. Habitação 65
7.3. Inclusão de jovens migrantes e minorias 71
7.4. Mobilidade 72
7.5. Saúde e Bem-estar 78

8. PARTICIPAÇÃO CÍVICA E ASSOCIATIVISMO 82

8.1. Participação cívica: projetos e iniciativas dirigidas aos jovens 82
8.2. Associativismo juvenil 84

9. JUSTIÇA INTERGERACIONAL E GOVERNANÇA 88

9.1. Articulação entre os diversos níveis de política para a Juventude 88
9.2. Intersetorialidade: os "jovens" nas políticas setoriais municipais e nos serviços municipais 105
9.3. Recolha, tratamento e uso de dados 120
9.4. Modelos de acesso dos jovens à informação 121
9.5. Participação e envolvimento dos jovens na governação a nível local 122
9.6. Políticas com impacto nas gerações futuras 125

10. A PERSPETIVA DOS JOVENS 127

10.1. Grupo Focal com Jovens Dirigentes Associativos 127
10.2. Sessão de Diagnóstico Participativo com Jovens 128

11. SÍNTESE ESTRATÉGICA DO DIAGNÓSTICO 133

ANEXOS 135

Quaternaire Portugal

Equipa Técnica

Técnicos	Formação	Funções
Maria Álvares	Licenciatura em Sociologia e Planeamento Doutoramento em Políticas Públicas	Coordenação geral (até abril 2025) Envolvimento nas tarefas de recolha e análise de informação quantitativa e qualitativa Responsável pela elaboração do capítulo "Enquadramento"
Pedro Quintela	Licenciatura em Sociologia Mestrado em Sociologia – Cidades e Culturas Urbanas Doutoramento em Sociologia	Coordenação geral (desde maio 2025) Envolvimento nas tarefas de recolha e análise de informação quantitativa e qualitativa Responsável pela elaboração dos capítulos "Emprego e Empreendedorismo e "Inclusão social e Bem-estar" Participação na síntese estratégica de diagnóstico Participação na elaboração da estratégia Participação na elaboração do Plano de Ação Participação na elaboração do Modelo de Governação e de Gestão
Elisa Pérez Babo	Licenciatura em Economia Mestrado em Planeamento do Território - Inovação e Políticas de Desenvolvimento	Envolvimento nas tarefas de recolha e análise de informação quantitativa e qualitativa Responsável pela elaboração do capítulo "Justiça Intergeracional e Governança" Participação na síntese estratégica de diagnóstico Participação na elaboração da estratégia Participação na elaboração do Plano de Ação Participação na elaboração do Modelo de Governação e de Gestão
Patrícia Amaral	Licenciatura em Sociologia Mestrado em Educação e Sociedade Doutoranda em Sociologia	Envolvimento nas tarefas de recolha e análise de informação quantitativa e qualitativa Responsável pela elaboração dos capítulos "Competências e Educação" e "Participação Cívica e Associativismo" Participação na síntese estratégica de diagnóstico Participação na elaboração da estratégia Participação na elaboração do Plano de Ação Participação na elaboração do Modelo de Governação e de Gestão

Quaternaire Portugal

12. ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE 2025-2030

12.1. Visão

Com o horizonte definido para os próximos cinco anos, a Estratégia Municipal para a Juventude no formula uma estratégia de intervenção e cooperação municipal que assenta na seguinte visão para o concelho:

> Uma juventude de Setúbal que, na sua diversidade, toma consciência e se envolve nos processos de governança e que participa ativamente nas soluções, vivências e dinâmicas de criação, de inovação e de desenvolvimento sustentável.

12.2. Objetivos Gerais e Específicos

Em consonância com a visão estratégia traçado, foram definidos um conjunto de **cinco grandes objetivos de âmbito geral** que, procurando facilitar a sua operacionalização, se desdobram num leque mais concreto de **objetivos específicos**.

Tabela 1 – Objetivos gerais e específicos

Objetivos Gerais	Objetivos Específicos
1. Assegurar condições, formais e informais, de participação cidadã dos jovens e de expressão juvenil	**1.1.** Desenvolver e estimular junto dos jovens, de diversos perfis, condições para a criação e a expressão ao nível das artes, da ciência, da comunicação **1.2.** Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc.) **1.3.** Promover a participação política e cívica dos jovens, através do seu envolvimento em programas de cocriação que incidam quer no desenho de políticas públicas municipais, quer na cogestão de projetos e iniciativas municipais
2. Apoiar e capacitar as organizações juvenis, formais e informais, reforçando a sua qualidade e sustentabilidade	**2.1.** Desenvolver competências nas organizações, formais e informais, orientadas para juventude **2.2.** Promover condições de sustentabilidade das organizações juvenis
3. Diversificar e adequar os meios e recursos de informação e de comunicação, assumindo a Divisão Municipal da Juventude um papel privilegiado na gestão coordenada destas comunicações	**3.1.** Melhorar o sistema e a gestão de informação municipal relacionada com a juventude, assegurando um conhecimento mais aprofundado da população juvenil do concelho e promovendo a troca de informação e a sua projeção, a nível nacional e internacional **3.2.** Criar e animar uma plataforma colaborativa dirigida à juventude para recolha de ideias, partilha de informação sobre agendas prioritárias, divulgação de projetos, acompanhamento de projetos e políticas

Objetivos Gerais	Objetivos Específicos
4. Reforçar e consolidar a oferta descentralizada de equipamentos, de estruturas e de recursos vocacionados para os jovens	**4.1.** Desenvolver uma rede territorialmente equilibrada de equipamentos específicos para jovens e organizações juvenis, com vocações e perfis diferenciados que respondam a necessidades dos diferentes segmentos **4.2.** Reforçar serviços específicos orientados para os jovens dentro de estruturas e equipamentos municipais setoriais **4.3.** Promover um conjunto integrado de eventos associados à juventude e com caraterísticas descentralizadas **4.4.** Melhorar a acessibilidade e mobilidade dos jovens com soluções específicas ao nível dos transportes públicos, da mobilidade ativa ciclável ou pedonal
5. Estimular e facilitar o diálogo intergeracional, intercultural e as vivências em comunidade	**5.1.** Fomentar a integração de jovens oriundos de outros países e estimular dinâmicas colaborativas e participativas interculturais e comunidades de acolhimento **5.2.** Fomentar a integração e a participação plena na comunidade de jovens em situação de maior vulnerabilidade **5.3.** Estimular todas as formas de relacionamento intergeracional, fomentando junto dos jovens a curiosidade e a pesquisa sobre a sua identidade e heranças culturais

Fonte: Construção própria

13. PLANO DE AÇÃO

13.1. Introdução

O Plano de Ação da Estratégia Municipal de Juventude de Setúbal consiste num conjunto coerente, articulado e sustentável de ações, da iniciativa do Município de Setúbal e que consubstanciam os objetivos estratégicos e respetivos objetivos específicos formulados para o período global de 5 anos, 2025-30.

Este Plano de Ação integra tipologias distintas de ações e de projetos. Embora de iniciativa municipal, muitas destas ações e projetos pressupõem e privilegiam o envolvimento e a cooperação com diversos agentes e parceiros institucionais, que integram de forma ativa o ecossistema de iniciativas e instituições associadas à juventude de Setúbal, bem como dos próprios jovens, e que serão mobilizados deste modo para disponibilizarem as suas capacidades e competências específicas em prol de uma visão e de objetivos estratégicos que o Plano formula e que se pretendem partilhados de forma alargada.

Conforme referido no capítulo da metodologia, a conceção e elaboração deste conjunto alargado de ações e de projetos resultam de um processo de auscultação e de envolvimento participativo, que contribuiu de forma muito significativa para a reunião e integração de ideias, de visões, de perspetivas, de interesses, de expectativas e de apostas, muito diversas, mas com potencial de convergirem numa mesma finalidade. Optou-se, em alternativa a uma listagem de projeto muito detalhada e exaustiva, por privilegiar uma abordagem mais macro, agregando as principais frentes de trabalho num número mais restrito de grandes projetos e ações. Desta forma, antecipa-se que será necessário desenvolver, numa etapa posterior, um trabalho mais fino de desagregação e operacionalização de alguns destes "projetos-chapéu". Assinale-se, por outro lado, que o nível de maturidade destes projetos e ações é variável, considerando que se incluem neste Plano de Ação projetos e atividades já em curso ou fase de preparação pelo Município de Setúbal, particularmente através da Divisão Municipal de Juventude, alguns dos quais em parceria, mas também outras ações que resultam da necessidade de responder aos desafios e aos problemas que a juventude de Setúbal hoje enfrenta, devidamente estudados e avaliados no processo de diagnóstico realizado, as quais carecem de ser aprofundadas, trabalhadas e delineadas.

Este capítulo encontra-se organizado em dois pontos. No subcapítulo seguinte apresenta-se, sob a forma de quadro-síntese, uma sistematização do conjunto das grandes ações que engloba este Plano de Ação, distinguindo-as em função do seu enquadramento em matéria de objetivos específicos. Igualmente, apresenta-se neste quadro-síntese, para cada um dos projetos e ações englobados no Plano de Ação, uma especificação do horizonte temporal da sua concretização, definido em função das três prioridades temporais estabelecidas: imediata (2026), curto prazo (2027-2028) e médio prazo (2029-2030). Finalmente, é ainda feito um esforço de articulação do projetos e ações incluídos no Plano de Ação com as prioridades do Programa de Mandato 2025-2029.

No subcapítulo 13.3 apresenta-se uma descrição detalhada das diferentes ações e projetos, estruturada sob a forma de ficha.

13.2. Quadro Global de Ações

O presente subcapítulo apresenta o quadro global das ações previstas, organizado sob a forma de matriz de síntese, com o objetivo de sistematizar, de forma clara e comparável, os principais elementos caracterizadores de cada iniciativa incluída no Plano. Nesta matriz, cada linha corresponde a um projeto, programa ou ação, permitindo uma leitura integrada do conjunto de intervenções propostas. Para cada uma destas iniciativas são identificados: (i) a designação da ação; (ii) o contributo dessa ação para o(s) objetivo(s) específico(s) do Plano de Ação, explicitando a sua função estratégica no quadro global da intervenção; (iii) o(s) dinamizador(es) e/ou parceiro(s) envolvidos na sua implementação; (iv) a prioridade temporal, indicando o horizonte previsto para o seu desenvolvimento; e, por último, (v) a articulação com o Programa do Mandato Municipal 2025–2029, de modo a evidenciar o alinhamento das ações previstas no Plano de Ação com os compromissos políticos e programáticos assumidos pelo executivo municipal.

Tabela 2 – Quadro global das ações

Designação do Projeto/ Programa / Ação	Contributo para o(s) Objetivo(s) Específico(s)	Dinamizador / Parceiro	Prioridade Temporal	Articulação com Programa do Mandato Municipal 2025-2029
PÁGINAS TANTAS	1.1.	DEB	2027/2028	Promover anualmente a Feira do Livro de Setúbal Promover o livro e a leitura através de programas municipais próprios e em parceria com as bibliotecas escolares
UADUPI - UM ACRÓNIMO DOIDO, UM PRÉMIO INCRÍVEL	1.1.	DIJUV	2027/2028	Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens
GESTOS DE PERTENÇA	1.1.	DICUL/Museus	2026	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens
RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS	1.1.	DICUL (articulação)	2029/2030	Lançar um programa de educação artística
TIRO NO ESCURO	1.1.	DIJUV	2026	Lançar um programa de educação artística
TAUS	1.1.	DIJUV	2026	Lançar um programa de educação artística
FCE NAS ESCOLAS	1.2.	DEB (articulação)	2026	Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens
VOLUNTARIADO SETÚBAL	1.2.	DIJUV	2026	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas
CAOS - Como Assim Orientar Soluções?	1.2.	DIJUV	2026	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens
CTRL + ESTUDO	1.2.	DIJUV	2026	Promover o acesso de todos ao ensino de qualidade e equitativo nas oportunidades de aprendizagem e formação, combatendo o abandono e insucesso escolar
CONSCIENTE(MENTE)	1.2.	DIJUV + MAJ	2026	Melhorar e reforçar a higiene urbana e limpeza pública, conjugando com ações de sensibilização e educação cívica
ACADEMIA DIGITAL	1.2.	YMCA + DIJUV	2026	Criar uma Academia eSports
FLAMINGO CAMP	1.3.	DIJUV	2026	Alargar o programa municipal de férias jovens
POLÍGRAFO JOVEM	1.3.	DICI	2029/2030	Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens

Designação do Projeto/ Programa / Ação	Contributo para o(s) Objetivo(s) Específico(s)	Dinamizador / Parceiro	Prioridade Temporal	Articulação com Programa do Mandato Municipal 2025-2029
FCE DIGITAL	1.3.	DIJUV	2027/2028	Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens
LABORATÓRIOS PARTICIPATIVOS DA JUVENTUDE	1.3.	DEB (articulação)	2027/2028	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens
JUNventude	1.3.	DIJUV + JF	2029/2030	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens
OPJovem	1.3.	DIJUV	2029/2030	Criar o Orçamento Participativo Jovem
CM STAGE	1.3.	DRH	2027/2028	Promover ações e projetos na área do emprego e empreendedorismo jovem
FORUM INTERMUNICIPAL DE JUVENTUDE	1.3 + 3.1 + 4.3	DIJUV	2027/2028	Promover ações e projetos na área do emprego e empreendedorismo jovem
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	1.3.	DIJUV	2026	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas
FORUM MUNICIPAL DE JUVENTUDE	1.3 + 4.3	DIJUV	a. 2026 b. 2027/2028	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas

Designação do Projeto/ Programa / Ação	Contributo para o(s) Objetivo(s) Específico(s)	Dinamizador / Parceiro	Prioridade Temporal	Articulação com Programa do Mandato Municipal 2025-2029
GIJ - GRUPO INTERINSTITUCIONAL PARA A JUVENTUDE	2.1.	DIJUV + parcerias	a. 2027/2028 b. 2029/2030 c. 2029/2030	Apoio à formação e atividade de dirigentes, técnicos e praticantes
PARTILHA-TE	2.1.	GAE + DIJUV	2029/2030	Promover ações e projetos na área do emprego e empreendedorismo jovem
RESSONÂNCIA - ZINE MAJ	2.1.	DICI	2027/2028	Promover o associativismo juvenil, formal e informal, e a intervenção cívica da juventude em todos os domínios da vida social
CAFÉ ASSOCIATIVO	2.1.	MULTICULTI	2026	Incentivo à participação associativa e à cooperação interassociativa
CONSULTORIA MAJ	2.2.	IPS/ESCE; IPDJ	2027/2028	Apoio à formação e atividade de dirigentes, técnicos e praticantes
APOIO MAJ	2.2.	DIJUV	2026	Apoiar e valorizar o movimento associativo através do estabelecimento de parcerias e do desenvolvimento de contratos-programa
OBSERVATÓRIO DA JUVENTUDE	3.1 + 3.2	QP	2026	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas
GRUPO TRABALHO INTERSERVIÇOS PARA A JUVENTUDE	3.1.	CMS	2026	-
ESTUDO SOCIOLÓGICO SOBRE JOVENS DE SETÚBAL	3.1.	DEB + DIJUV	2027/2028	-
CASA DO LARGO - CENTRO DE JUVENTUDE	3.1.	DIJUV	2029/2030	-
DIJUV NAS REDES	3.2.	DIJUV	2026	-
AGENDA 265 JUVENTUDE INQUIETA	3.2.	DIJUV + MAJ	2026	Incentivo à participação associativa e à cooperação interassociativa

Designação do Projeto/ Programa / Ação	Contributo para o(s) Objetivo(s) Específico(s)	Dinamizador / Parceiro	Prioridade Temporal	Articulação com Programa do Mandato Municipal 2025-2029
ATIVISMO JUVENIL EM CAMPANHA	3.2.	DIJUV + PARCERIAS	2027/2028	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente dos jovens
GEOPORTAL	4.1	GASIG	2026	-
CARTÃO SETÚBAL JOVEM	4.1		2029/2030	-
#FUI	4.1	MAJ + DIPRIC	2027	-
ACCESSJOVEM	4.1	CMS (articulação DIJUV) + ass. de apoio	2029/2030	-
UNO / ESCOLHE-TE…	4.2	GABS/DISOC + IPDJ (?)	2026	
STUDY SPOT	4.2	DIJUV	2026	Promover o acesso de todos ao ensino de qualidade e equitativo nas oportunidades de aprendizagem e formação, combatendo o abandono e insucesso escolar
HÁ BICHO NO BAIRRO / BICHO À SOLTA	4.3	DIJUV	2026	-
JUVENTUDE INFORMA	4.2 + 5.1	DICI + DIJUV	2027/2028	-
PROGRAMA HABITA	4.2	EXECUTIVO	2026	Criar um programa municipal de apoio à habitação jovem
PROGRAMA DE APOIO AO EMPRESÁRIO	4.2	GAE	2027/2028	Promover ações e projetos na área do emprego e empreendedorismo jovem
YOUTH HUB	4.2	DIJUV + MAJ	2026	Disponibilizar um espaço partilhado para as associações Melhorar instalações e condições para as atividades do movimento associativo
SOS - STRAIGHT OUT SETÚBAL	4.3	DIJUV + MAJ	2026	Promover o mês da Juventude com atividades nas diversas áreas
FEIRA DE SANT'IAGO	4.3	DIJUV + DIREÇÃO FEIRA	2026	

Designação do Projeto/ Programa / Ação	Contributo para o(s) Objetivo(s) Específico(s)	Dinamizador / Parceiro	Prioridade Temporal	Articulação com Programa do Mandato Municipal 2025-2029
STREET TAKE OVER	4.3	DIJUV + JUNVENTUDE	2029/2030	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas
ENCONTRO ANUAL DE JOVENS DOS PROGRAMAS	4.3	NBNC + Atividades DIJUV + Anunciada	2027/2028	
MUNICIPAIS ESTUDO SOBRE JUVENTUDE E MOBILIDADE URBANA EM SETÚBAL	4.4	DIMOT	2026	Transformar Setúbal numa cidade inclusiva e acessível, em particular no espaço público
SETÚBAL EM MOVIMENTO	4.4	DIMOT + Parceria Agência do Clima	2027/2028	Transformar Setúbal numa cidade inclusiva e acessível, em particular no espaço público
+PEDALADA	4.4	EXECUTIVO + Parceria Agência do Clima (Parecer conjunto/ação de *lobby* com DIMOT e DIJUV)	2029/2030	Transformar Setúbal numa cidade inclusiva e acessível, em particular no espaço público
FUSÕES	5.1	SEI	2027/2028	Reforçar as atividades que promovem o conhecimento das diferentes culturas e a sua integração na sociedade setubalense
CTRL+E PLNM	5.1	DIJUV	2026	Reforçar as atividades que promovem o conhecimento das diferentes culturas e a sua integração na sociedade setubalense
XIGASTI	5.1	SEI	2027/2028	Reforçar as atividades que promovem o conhecimento das diferentes culturas e a sua integração na sociedade setubalense
CULTURA SEM BARREIRAS? ACESSO CULTURAL PARA TODOS	5.2	DICUL + DISOC	2027/2028	Transformar Setúbal numa cidade inclusiva e acessível, em particular no espaço público
RETRATO VIVO – HISTÓRIAS DE VIDA E DIVERSIDADE CULTURAL	5.2	DIJUV+ GABPHC	2027/2028	Reforçar as atividades que promovem o conhecimento das diferentes culturas e a sua integração na sociedade setubalense
ATELIERS PERFORMATIVOS INTERGERACIONAIS	5.3	DISOC	2027/2028	

Designação do Projeto/ Programa / Ação	Contributo para o(s) Objetivo(s) Específico(s)	Dinamizador / Parceiro	Prioridade Temporal	Articulação com Programa do Mandato Municipal 2025-2029
CIRCULOS DE CONVERSA	5.3	SEI	2027/2028	
COABITAÇÃO INTERGERACIONAL	5.3	DIHAB	2029/2030	
PATRIMÓNIOS CULTURAIS IMATERIAIS DE SETÚBAL	5.3	GABPHC	2027/2028	
TERRITÓRIO E CIDADE – HISTÓRIAS, MEMÓRIAS E IDENTIDADES DE SETÚBAL	5.3	GABPHC	2027/2028	

Fonte: elaboração própria

13.3. Fichas de Ações

O presente subcapítulo reúne as fichas de ações que operacionalizam o Plano de Ação, permitindo uma caracterização mais detalhada de cada projeto, programa ou iniciativa prevista. As fichas encontram-se organizadas, num primeiro nível, em função dos objetivos específicos do Plano de Ação, de modo a tornar explícita a relação entre cada ação e o quadro estratégico que orienta a intervenção. Assim, para cada objetivo são agregadas as ações que contribuem diretamente para a sua concretização, facilitando uma leitura estruturada das prioridades de atuação.

Num segundo nível, apresentam-se as fichas de ações. Cada ficha de ação apresenta um conjunto de campos de caracterização padronizados, que permitem compreender, de forma sistematizada e uniforme, o propósito, o modo de implementação e os resultados esperados de cada iniciativa. Entre estes incluem-se: o contributo para o objetivo, a designação da ação, uma sinopse descritiva, bem como a explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos associados. As fichas identificam igualmente o(s) dinamizador(es) e/ou parceiro(s) responsáveis pela sua implementação, os segmentos de público-alvo, a relevância da ação (nomeadamente se corresponde a um projeto de continuidade ou a uma nova iniciativa) e a respetiva calendarização. Adicionalmente, são definidos indicadores de realização e de resultado, que permitem acompanhar a execução e avaliar os efeitos das ações, bem como o respetivo contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esta estrutura procura assegurar uma leitura clara e comparável das diferentes iniciativas, enquanto reforça a ligação entre planeamento, implementação e monitorização do Plano de Ação.

13.3.1. Objetivo 1. Assegurar condições, formais e informais, de participação cidadã dos jovens e de expressão juvenil

Contributo para o objetivo	1.1. Desenvolver e estimular junto dos jovens, de diferentes perfis, condições para a criação e a expressão ao nível das artes, da ciência, da comunicação
Título	**PÁGINAS TANTAS**
Sinopse	O **PÁGINAS TANTAS** é um festival literário dirigido a jovens, centrado na promoção da leitura, da escrita e da criação literária, através de um programa que pode integrar encontros com autores, oficinas de escrita criativa, apresentações de livros, debates, performances e outras iniciativas de mediação cultural. Assume uma lógica de proximidade e participação ativa dos jovens, valorizando tanto o consumo cultural como a produção literária juvenil.
Objetivo geral	Promover o acesso dos jovens à literatura, à leitura e à escrita enquanto meios de expressão, participação cultural e desenvolvimento de competências linguísticas, críticas e criativas.
Objetivos específicos	• Estimular hábitos de leitura e escrita criativa; • Promover anualmente a Feira do Livro de Setúbal; • Promover o livro e a leitura; • Criar oportunidades de expressão e visibilidade para jovens autores e criadores literários; • Fomentar o contacto dos jovens com escritores, mediadores culturais e outros agentes do setor do livro; • Reforçar o papel da literatura e da leitura como práticas culturais acessíveis e socialmente relevantes.
Dinamizador/ Parceiro	DEB
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• N.º de edições do festival realizadas; • N.º de atividades integradas no programa; • N.º de jovens participantes; • Nº de organizações/parceiros.
Indicadores de resultado	• •Variação da % de visitantes da Biblioteca Municipal com idade entre os 15 e os 34 anos.
Contributo para os ODS	ODS 4 - Educação de Qualidade ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Contributo para o objetivo	1.1. Desenvolver e estimular junto dos jovens, de diferentes perfis, condições para a criação e a expressão ao nível das artes, da ciência, da comunicação
Título	**UADUPI - UM ACRÓNIMO DOIDO, UM PRÉMIO INCRÍVEL**
Sinopse	Bolsas de apoio à criação artística para jovens – Apoio à atividade criativa e expressão ao nível das artes.
Objetivo geral	Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação baseados na criação artística que tenham como preocupações centrais o envolvimento, cada vez mais necessário e urgente, dos jovens no sistema local de criação e produção artística e cultural.
Objetivos específicos	• Apoiar a criação artísticas dos jovens; • Estimular a expressão ao nível das artes.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• N.º de bolsas atribuídas; • N.º de ações/formações realizadas.
Indicadores de resultado	• Variação da percentagem de projetos culturais e artísticos apoiados (subsidiados) pela CMS realizados por jovens (entre os 15 e os 34 anos) que tenham beneficiado anteriormente de bolsas de apoio; • Variação do número de estruturas culturais e artísticas juvenis (lideradas por jovens entre os 15 e os 34 anos) do concelho de Setúbal apoiadas pela DGARTES.
Contributo para os ODS	ODS 4 - Educação de Qualidade ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.1. Desenvolver e estimular junto dos jovens, de diferentes perfis, condições para a criação e a expressão ao nível das artes, da ciência, da comunicação
Título	**GESTOS DE PERTENÇA**
Sinopse	Apoios à programação (cultural, científica, cívica, etc.) assumida e realizada por grupos informais de jovens.
Objetivo geral	Estimular a participação juvenil em matéria de iniciativas e de propostas de atividades e projetos culturais, científicos e cívicos que se possam integrar dentro da programação cultural do concelho.
Objetivos específicos	• Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas; • Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, ciência, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens.
Dinamizador/ Parceiro	DICUL/Museus
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de ações/atividades desenvolvidas; • N.º de projetos desenvolvidos; • N.º de jovens participantes.
Indicadores de resultado	• % de atividades, eventos e projetos inscritos na Agenda Cultural de Setúbal que são de iniciativa e responsabilidade de jovens (entre os 15 e os 34 anos) ou de estruturas juvenis; • Variação do peso das atividades, eventos e projetos de iniciativa e responsabilidade de jovens (entre os 15 e os 34 anos) ou de estruturas juvenis inscritos na Agenda Cultural de Setúbal.
Contributo para os ODS	ODS 4 - Educação de Qualidade ODS 10 - Reduzir as Desigualdades ODS 17 - Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.1. Desenvolver e estimular junto dos jovens, de diferentes perfis, condições para a criação e a expressão ao nível das artes, da ciência, da comunicação
Título	**RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS**
Sinopse	Programa de residências artísticas para jovens criadores e estruturas artísticas jovens, que pode ter duas componentes, uma para jovens oriundos de Setúbal e outra para jovens visitantes
Objetivo geral	Estimular e apoiar a criação e produção artística no segmento de população jovem e promover mobilidade e intercâmbio entre criadores jovens
Objetivos específicos	• Promover o acesso de jovens, com diferentes perfis socioculturais, a experiências de criação artística estruturadas. • Estimular competências criativas, expressivas, comunicacionais e de trabalho colaborativo. • Apoiar o surgimento e a consolidação de jovens criadores e estruturas artísticas emergentes. • Fomentar a articulação entre juventude, cultura, ciência e comunicação, valorizando abordagens interdisciplinares. • Contribuir para a participação cultural ativa dos jovens no território.
Dinamizador/ Parceiro	DICUL (articulação)
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• % de jovens que reportam aumento de competências criativas e expressivas; • Grau de satisfação • % de jovens participantes nas residências artísticas que realizam projetos ou atividades artísticas de acesso público no ano seguinte.
Indicadores de resultado	• % de jovens que reportam aumento de competências criativas e expressivas; • Grau de satisfação dos participantes com o programa; • Percentagem de jovens participantes nas residências artísticas que realizam projetos ou atividades artísticas de acesso público no ano seguinte.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

Contributo para o objetivo	1.1. Desenvolver e estimular junto dos jovens, de diferentes perfis, condições para a criação e a expressão ao nível das artes, da ciência, da comunicação
Título	**TIRO NO ESCURO**
Sinopse	Projeto de estímulo à participação dos jovens em oficinas e laboratórios nas áreas do cinema, fotografia e escrita, promovendo a expressão criativa, o pensamento crítico e a produção de conteúdos culturais pelos jovens, com valorização da experimentação e da autoria.
Objetivo geral	Estimular a participação de jovens em atividades de criação, produção ou divulgação ligadas ao cinema, fotografia e escrita.
Objetivos específicos	• Incentivar a expressão criativa e autoral dos jovens em diferentes linguagens artísticas e comunicacionais; • Desenvolver competências técnicas e criativas; • Criar espaços e oportunidades regulares de participação juvenil na programação cultural; • Estimular o trabalho colaborativo; • Reforçar a visibilidade pública da criação cultural dos jovens.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de jovens participantes; • N.º sessões/ações desenvolvidas; • N.º de formadores/artistas envolvidos; • N.º de eventos/ações.
Indicadores de resultado	• N.º de atividades da Agenda Cultural de Setúbal que são asseguradas / realizadas por jovens que participaram no programa "Tiro no Escuro"; • % de jovens que reportam aumento de competências criativas e expressivas; • Grau de satisfação; • % de jovens participantes nas oficinas e laboratórios que realizam projetos ou atividades artísticas de acesso público no ano seguinte.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

Contributo para o objetivo	1.1. Desenvolver e estimular junto dos jovens, de diferentes perfis, condições para a criação e a expressão ao nível das artes, da ciência, da comunicação
Título	**TAUS**
Sinopse	Criação de um programa municipal de arte urbana em Setúbal que promova a valorização do espaço público através da intervenção artística contemporânea (*graffiti, street art*, eventualmente escultura e pintura mural, por exemplo), incentivando a participação de jovens artistas locais, nacionais e internacionais. Pretende-se transformar áreas urbanas selecionadas em espaços culturais vivos, promovendo a identidade local, a regeneração urbana e o acesso democrático à cultura, através de murais, instalações temporárias e ações comunitárias. O programa contempla a realização de encomendas a artistas e a realização de um conjunto de *tours* que promovam a visita e a valorização destas peças. Além da divulgação e documentação (visual e audiovisual) do programa nas redes sociais, poderá ser produzido uma publicação.
Objetivo geral	Estimular a participação juvenil ligada à arte urbana, promovendo a valorização do espaço público e o desenvolvimento cultural, social e turístico do concelho de Setúbal através da implementação de um programa estruturado de arte urbana de iniciativa municipal.
Objetivos específicos	• Promover o conhecimento sobre a arte urbana e seu contexto histórico; • Aumentar o sentimento de pertença de residentes e visitantes; • Valorizar o património cultural setubalense e o trabalho dos jovens artistas, apoiando artistas emergentes e consagrados; • Incentivar a criação artística contemporânea no espaço público; • Valorizar zonas urbanas degradadas ou com menor atratividade do concelho de Setúbal; • Promover o envolvimento da comunidade local nos processos criativos; • Sensibilizar para boas práticas de ocupação e fruição do espaço público; • Criar pontes e mitigar ruturas entre a comunidade geral e a comunidade do *graffiti/street art*, através do conhecimento e da desmistificação.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)

Contributo para o objetivo	1.1. Desenvolver e estimular junto dos jovens, de diferentes perfis, condições para a criação e a expressão ao nível das artes, da ciência, da comunicação
Indicadores de realização	• N.º de jovens participantes; • N.º de intervenções artísticas realizadas por ano; • N.º de entidades/pessoas envolvidas; • N.º de espaços públicos intervencionados; • N.º de ações/atividades; • Criação de plataforma digital • Criação de materiais de divulgação.
Indicadores de resultado	• Nº de participantes em roteiros e itinerários organizados pelos jovens no âmbito do programa "TAUS" • Variação do número de roteiros e itinerários organizados e disponíveis ao público • Grau de satisfação da comunidade local
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 5 – Igualdade de Género ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.2. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc.).
Título	**FCE NAS ESCOLAS**
Sinopse	Ciclos anuais de desenvolvimento de competências e de literacias em diferentes áreas (política, financeira, interculturalidade/ multiculturalidade, …), com recurso a formatos diversificados (*workshops*, ações de formação, palestras, etc.).
Objetivo geral	Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o desenvolvimento de literacias e de competências sócio-comportamentais cada vez mais necessário e urgente, nos jovens.
Objetivos específicos	• Aproximar a comunidade escolar das ferramentas formativas proporcionadas pela Divisão de Juventude da CMS; • Munir os jovens de uma preparação mais informada para o arranque da vida adulta (que, nos atuais contornos, tende a principiar cada vez mais cedo); • Dinamizar o FCE em diferentes quadrantes, interesses e faixas etárias englobadas dentro da Juventude de Setúbal.
Dinamizador/ Parceiro	DEB (articulação)
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de jovens participantes; • N.º de ações/atividades desenvolvidas; • N.º de escolas envolvidas.
Indicadores de resultado	• % de jovens que reportam aumento de conhecimentos nas áreas trabalhadas; • Grau de satisfação dos participantes com as ações desenvolvidas.
Contributo para os ODS	ODS 3 – Saúde de Qualidade ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 5 – Igualdade de Género ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico ODS 10 – Reduzir as Desigualdades ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.2. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc.).
Título	**VOLUNTARIADO SETÚBAL**
Sinopse	Dinamização de uma bolsa de voluntariado jovem inclusivo, abrangendo diferentes áreas e que incluam ações de sensibilização e capacitação de voluntários e entidades acolhedoras dos voluntários
Objetivo geral	Desenvolver e aprofundar a participação dos jovens em atividades e serviços de natureza pública, aproximando a gestão autárquica das pessoas.
Objetivos específicos	• Promover o voluntariado jovem; • Criar e dinamizar uma bolsa municipal de voluntariado jovem acessível e inclusiva; • Capacitar jovens voluntários para uma participação informada, responsável e continuada; • Apoiar e qualificar as entidades acolhedoras de voluntários; • Reforçar a articulação entre juventude, autarquia e tecido associativo local.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de jovens inscritos na bolsa de voluntariado • N.º de ações/formações realizadas • N.º de entidades/parceiros envolvidas
Indicadores de resultado	• Variação da % de jovens que mantém participação ativa em ações de voluntariado ao longo do ano • Grau de satisfação Aumento do nº de horas de voluntariado realizadas por jovens inseridos na bolsa.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.2. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**CAOS - Como Assim Orientar Soluções?**
Sinopse	Programa de atividades relacionadas com cidadania, envolvendo diversas vertentes de participação e de liderança em contexto de intervenção cívica e pública.
Objetivo geral	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas.
Objetivos específicos	• Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação; • Promover liderança e cidadania ativa nas Escolas; • Estimular o pensamento crítico e a capacidade de intervenção dos jovens em questões públicas locais.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	15-19 anos
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de jovens participantes • N.º de ações/atividades desenvolvidas • N.º de escolas envolvidas • N.º de entidades/parceiros envolvidos
Indicadores de resultado	• Grau de satisfação • N.º de produtos criados e disponibilizados ao público (episódios de podcast, conteúdos digitais) • Nº de jovens participantes nas atividades que assumem posteriormente um papel ativo e interveniente na gestão das escolas.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.2. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**CTRL + ESTUDO**
Sinopse	Programa de apoio ao estudo para jovens de Setúbal - Apoio Escolar Bidisciplinar (português e matemática): pessoas voluntárias apoiam jovens, que frequentem entre o 7.º e o 12.º ano de escolaridade, contribuindo para um percurso escolar com mais sucesso. Dirige-se, preferencialmente, a jovens em situação de maior vulnerabilidade.
Objetivo geral	Apoiar jovens, que frequentem entre o 7.º e o 12.º ano de escolaridade, contribuindo para um percurso escolar com mais sucesso escolar. Promover o acesso de todos ao ensino de qualidade e equitativo nas oportunidades de aprendizagem e formação, combatendo o abandono e insucesso escolar.
Objetivos específicos	• Promover hábitos de estudo; • Melhorar resultados escolares; • Fornecer resposta municipal no combate ao insucesso escolar; • Criar oportunidades de voluntariado especializado e à medida.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	15-19 anos
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de jovens participantes • Nº de voluntários que apoiam os jovens
Indicadores de resultado	• Variação da taxa de transição/conclusão, por nível de ensino, no concelho • Variação da percentagem de alunos com percursos diretos de sucesso, no concelho.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Reduzir as Desigualdades ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.2. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**CONSCIENTE(MENTE)**
Sinopse	Projeto de voluntariado desenvolvido pela Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Setúbal ao abrigo do programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, do Instituto Português do Desporto e Juventude. Visa a valorização dos conhecimentos dos voluntários, estimulando a sua participação ativa na sociedade, através da participação cidadã e formação para as questões ambientais, reiterando a importância da promoção e manutenção da biodiversidade e ecossistemas e a relevância dos espaços de lazer ao ar livre
Objetivo geral	Promover a participação ativa dos jovens na valorização, proteção e conservação da natureza e das florestas, reforçando a cidadania ativa, a educação ambiental e a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas locais, através de ações de voluntariado ambiental no concelho de Setúbal.
Objetivos específicos	• Sensibilizar e capacitar os jovens para a importância da biodiversidade, dos ecossistemas e da sustentabilidade ambiental, com enfoque na realidade local. • Desenvolver ações de voluntariado que contribuam para a manutenção e valorização de espaços naturais e de lazer ao ar livre. • Incentivar a participação cidadã e o envolvimento responsável dos jovens em iniciativas de proteção ambiental. • Reforçar a valorização do património natural local e o sentimento de pertença e responsabilidade dos jovens face ao território.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + MAJ
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de edições realizadas; • N.º de jovens voluntários envolvidos; • N.º de ações realizadas; • N.º de sessões/ formações realizadas;
Indicadores de resultado	• •Variação da área dos espaços ambientalmente protegidos e sensíveis do concelho que foram objeto de atividades de voluntariado.
Contributo para os ODS	ODS 4 - Educação de Qualidade ODS 13 - Ação Climática ODS 14 - Proteger a Vida Marinha ODS 15 - Proteger a Vida Terrestre ODS 17 - Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.3. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**ACADEMIA DIGITAL**
Sinopse	Projeto para fomentar a participação juvenil em atividades digitais e tecnológicas, promover a literacia digital e o desenvolvimento de competências transversais.
Objetivo geral	Promover a literacia digital e o desenvolvimento de competências transversais e criar uma Academia eSports
Objetivos específicos	• Fomentar a participação juvenil em atividades digitais e tecnológicas; • Promover a literacia digital.
Dinamizador/ Parceiro	YMCA + DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de ações/atividades realizadas; • N.º de jovens envolvidos;
Indicadores de resultado	• Academia de eSports criada e a funcionar • Variação da percentagem de jovens entre os 15 e os 34 anos que detêm competências digitais intermédias e avançadas.
Contributo para os ODS	ODS 4 - Educação de Qualidade ODS 17 - Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.3. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**FLAMINGO CAMP**
Sinopse	Campo de Férias de Verão para jovens decorrente do Arrábida Camp, que recebe no Parque da Juventude jovens para 6 dias de atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas
Objetivo geral	Aproximar a DIJUV à comunidade jovem, nomeadamente a uma faixa etária particularmente difícil de cativar (14 -18 anos).
Objetivos específicos	• Desenvolver estratégias pedagógicas com vista à capacitação dos indivíduos; • Fruir de momentos lúdicos memoráveis; • Estabelecer parcerias com entidades / associações locais.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	14 - 18 anos
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de jovens envolvidos; • N.º de ações realizadas; • N.º de entidades/parceiros envolvidos.
Indicadores de resultado	• •% da população na faixa etária entre os 14 e os 18 anos que participou em atividades da DIJUV no último ano.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 5 – Igualdade de Género ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.3. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**POLIGRAFO JOVEM**
Sinopse	Projeto de comunicação dirigido aos jovens que se centra na desmontagem e verificação de notícias falsas, incidindo em temas fundamentais à vida dos jovens.
Objetivo geral	Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens
Objetivos específicos	• Desenvolver competências de literacia mediática, digital e informacional junto dos jovens; • Sensibilizar para os riscos da desinformação e das notícias falsas; • Promover o pensamento crítico e a capacidade de análise de conteúdos mediáticos; • Incentivar a participação cívica informada e responsável; • Reforçar a confiança dos jovens em fontes de informação credíveis.
Dinamizador/ Parceiro	DICI
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• N.º de jovens envolvidos • N.º de ações de sensibilização/formação realizadas
Indicadores de resultado	• Maior utilização de fontes de informação credíveis pelos jovens participantes • N.º de conteúdos desmontado e verificados quanto à sua veracidade / falsidade (ex.: artigos, vídeos, rubricas digitais).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

Contributo para o objetivo	1.3. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**FCE DIGITAL**
Sinopse	Ciclos anuais de sensibilização e discussão dirigidos a jovens, em formatos diversos (palestras, debates e mesas-redondas, em formato presencial e digital – por ex. podcasts), incidindo em temas relevantes para os jovens
Objetivo geral	Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação, que tenham como preocupações centrais o envolvimento cada vez mais necessário e urgente, dos jovens
Objetivos específicos	• Promover a literacia cívica e digital dos jovens; • Diversificar e modernizar os formatos de participação juvenil; • Valorizar a voz dos jovens enquanto produtores de conteúdos; • Aumentar o alcance e a inclusão das ações de juventude.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• N.º de jovens envolvidos; • N.º de ações de sensibilização/formação realizadas.
Indicadores de resultado	• Grau de satisfação • % de jovens (15 aos 34 anos) que no último ano participaram em atividades de cidadania e representação política ou cívica.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

Contributo para o objetivo	1.3. Promover a participação política e cívica dos jovens, através do seu envolvimento em programas de cocriação que incidam quer no desenho de políticas municipais, quer na cogestão de projetos e iniciativas municipais.
Título	**LABORATÓRIOS PARTICIPATIVOS DA JUVENTUDE**
Sinopse	Ativação de Laboratórios Participativos da Juventude na Política e Gestão Municipal de Setúbal, incluindo através da dinamização de Assembleias Jovens para a identificação de problemas locais (diagnóstico), estimulando o debate e desenho colaborativo das políticas públicas locais, e da dinamização da atividade "Presidente por um dia", levando escolas/alunos a visitar e a acompanhar a jornada de trabalho do Executivo Municipal, compreendendo melhor os seus contornos, dificuldades e potencialidades.
Objetivo geral	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas
Objetivos específicos	• Desenvolver ações e projetos nas áreas da cidadania, participação e formação; • Criar espaços estruturados de participação juvenil na definição de prioridades e soluções para o território; • Promover o conhecimento sobre o funcionamento da gestão municipal e dos processos de decisão pública; • Estimular competências de debate, argumentação, pensamento crítico e trabalho colaborativo; • Permitir a experiência direta de acompanhamento do trabalho do executivo municipal através da iniciativa "Presidente por um Dia".
Dinamizador/ Parceiro	DEB (articulação)
Segmentos de público-alvo específicos	15-19 anos
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• N.º de jovens participantes; • N.º de escolas envolvidas; • N.º de propostas ou contributos juvenis; • N.º de edições da iniciativa "Presidente por um Dia" realizadas.
Indicadores de resultado	• % de jovens que participaram na iniciativa "Presidente por um dia"; • % de jovens que fizeram parte de Assembleias Jovens.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.3. Promover a participação política e cívica dos jovens, através do seu envolvimento em programas de cocriação que incidam quer no desenho de políticas municipais, quer na cogestão de projetos e iniciativas municipais.
Título	**JUNventude**
Sinopse	Capacitação de jovens de cada freguesia para apoio/ intervenção/ desenvolvimento de iniciativas em parceria com as Juntas e Uniões de Freguesia. Em simultâneo, capacita-se técnicos das Juntas e Uniões de Freguesia para a dinamização de Oficinas Colaborativas Periféricas.
Objetivo geral	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas
Objetivos específicos	• Desenvolver ações e projetos na área da cidadania, participação e formação; • Promover o trabalho em equipa; • Dinamizar Oficinas Colaborativas Periféricas.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + JF
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• N.º de jovens envolvidos • N. º Juntas e Uniões de Freguesia envolvidas • N.º de ações de sensibilização/formação realizadas
Indicadores de resultado	• Nº de Oficinas Colaborativas Periféricas a funcionar nas Juntas e Uniões de Freguesia • % de jovens (15 aos 34 anos) que participaram no ano em Oficinas Colaborativas Periféricas.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.3. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**OPJovem**
Sinopse	Orçamento Participativo Jovem - Instrumento de participação democrática que permite aos jovens propor, debater e decidir sobre a afetação de uma parcela do orçamento municipal, promovendo o envolvimento direto da juventude na definição de prioridades e na concretização de projetos de interesse coletivo.
Objetivo geral	Criar o Orçamento Participativo Jovem
Objetivos específicos	• Promover a participação cívica e democrática dos jovens na definição de políticas públicas locais; • Desenvolver competências de cidadania, responsabilidade e decisão coletiva; • Aproximar os jovens dos processos de gestão e planeamento municipal; • Incentivar a apresentação de propostas inovadoras orientadas para as necessidades da juventude; • Reforçar a transparência e a confiança dos jovens nas instituições públicas.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• N.º de jovens participantes • N.º de propostas apresentadas • N.º de ações/sessões participativas realizadas • N.º de propostas submetidas a votação • Montante do orçamento afeto ao OPJovem
Indicadores de resultado	• N.º de propostas vencedoras executadas • % do orçamento anual afeto ao OPJovem executado.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.3. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**CM STAGE**
Sinopse	Programa de estágios para jovens na Câmara Municipal de Setúbal, proporcionando experiências de contacto direto com o funcionamento da administração pública local, o desenvolvimento de competências profissionais e a aproximação dos jovens ao mercado de trabalho.
Objetivo geral	Promover ações e projetos na área do emprego e empreendedorismo jovem, facilitando a transição dos jovens para a vida ativa.
Objetivos específicos	• Proporcionar experiências de estágio em contexto real de trabalho na administração pública; • Desenvolver competências técnicas, transversais e organizacionais relevantes para a empregabilidade; • Aproximar os jovens da realidade do setor público e das funções autárquicas; • Promover a autonomia, responsabilidade e valorização do percurso profissional dos jovens; • Facilitar a integração dos jovens no mercado de trabalho ou em percursos de qualificação.
Dinamizador/ Parceiro	DRH
Segmentos de público-alvo específicos	17-34 anos
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• N.º de estágios disponibilizados • N.º de jovens que realizaram estágio • N.º de entidades/serviços municipais envolvidos
Indicadores de resultado	• % de jovens que concluem o estágio com sucesso • % de jovens que integra o mercado de trabalho após o estágio • % de jovens que cria um projeto empresarial após o estágio.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	1.3. Promover o desenvolvimento de competências sócio emocionais, de cidadania, de participação, de liderança, e contribuir para o desenvolvimento de literacias em diferentes áreas (digital, política, financeira, ambiental, científica, etc).
Título	**CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**
Sinopse	Estrutura consultiva e participativa que visa alargar e qualificar a participação dos jovens nos conselhos, fóruns e processos de decisão municipais, reforçando a representação juvenil e a articulação entre o município e o movimento juvenil local.
Objetivo geral	Desenvolver e aprofundar a participação, aproximando a gestão autárquica das pessoas
Objetivos específicos	• Garantir a representação efetiva dos jovens nos conselhos e fóruns municipais; • Criar um espaço regular de diálogo entre jovens, autarquia e parceiros locais; • Reforçar a articulação entre associações juvenis, estruturas informais e o município; • Promover competências de participação cívica, diálogo institucional e corresponsabilização; • Contribuir para a integração das perspetivas juvenis nas políticas públicas locais.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• N.º de reuniões do Conselho Municipal de Juventude realizadas • N.º de jovens e entidades juvenis representadas • N.º de conselhos e fóruns municipais com participação juvenil • N.º de pareceres, recomendações ou contributos emitidos
Indicadores de resultado	• Grau de satisfação • % de jovens que integraram, individualmente ou através de entidades juvenis, o CMJ. • Nº de propostas emanadas do CMJ que foram aprovadas pelo Executivo Municipal.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

13.3.2. Objetivo 2. Apoiar e capacitar as organizações juvenis, formais e informais, reforçando a sua qualidade e sustentabilidade

Contributo para o objetivo	2.1. Desenvolver competências nas organizações, formais e informais, orientadas para juventude
Título	**GIJ - GRUPO INTERINSTITUCIONAL PARA A JUVENTUDE**
Sinopse	a. Ciclo anual de ações de capacitação, em formatos variados e com durações diversas, dirigido a jovens e organizações juvenis ou que trabalham com jovens em temas relacionados com a participação cidadã, dos direitos dos jovens e da igualdade; b. Programas de formação / capacitação nas áreas da organização, gestão e internacionalização (eventual parceria com o IPS - Escola Superior de Ciências Empresariais); c. Ateliers locais de Projetos de Cooperação entre as organizações juvenis locais, formais e informais, e entre estas e outras entidades locais ou externas.
Objetivo geral	Apoiar a formação e a atividade de dirigentes, técnicos e praticantes de organizações juvenis, fortalecendo competências institucionais, de liderança e de cooperação interinstitucional.
Objetivos específicos	• Promover capacitação em cidadania, direitos dos jovens, igualdade e participação ativa; • Desenvolver competências de organização, gestão e internacionalização das organizações juvenis; • Estimular a cooperação entre organizações locais e externas, fomentando projetos colaborativos; • Reforçar redes de participação juvenil e articulação institucional; • Incentivar práticas inclusivas e inovadoras na atividade juvenil formal e informal.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + parcerias
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	a. Curto prazo (2027-2028) b. Médio prazo (2029-2030) c. Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• N.º de organizações participantes nos ciclos de capacitação; • N.º de formações realizados; • N.º de atividades realizadas; • N.º de parceiros envolvidos.

Contributo para o objetivo	2.1. Desenvolver competências nas organizações, formais e informais, orientadas para juventude
Indicadores de resultado	• % de participantes que reportam aumento de competências técnicas, organizacionais e de liderança; • Grau de satisfação • N.º de projetos de cooperação efetivamente executados.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 5 – Igualdade de Género ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	2.1. Desenvolver competências nas organizações, formais e informais, orientadas para juventude
Título	**PARTILHA-TE**
Sinopse	O projeto via estimular práticas de solidariedade entre o tecido empresarial e as organizações juvenis do concelho, permitindo estas últimas beneficiarem de *know-how*, experiência e boas práticas empresariais, em particular nos domínios da gestão e organizativo. Dentro desta finalidade o projeto inclui duas dimensões: a. Fomentar e promover, dentro das empresas presentes no concelho de Setúbal, a criação de uma "*Pool* de empresas" – "Clube de empresas solidárias com a juventude" – disponíveis para fazer transferência de conhecimento e experiência de gestão e organização para associações de jovens (mentoria, *coaching* e capacitação); b. Ciclo de partilha de boas práticas e de mentoria informal entre empresas, associações e clubes de jovens ou que trabalham com jovens.
Objetivo geral	Desenvolver competências internas nas organizações juvenis em matéria de gestão e organização, tornando-as mais robustas e sustentáveis.
Objetivos específicos	• Valorizar e disseminar boas práticas associativas e empreendedoras • Reforçar as competências de gestão, organização e liderança • Contribuir para a qualificação dos projetos juvenis
Dinamizador/ Parceiro	GAE + DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• N.º de empresas envolvidas nas ações do projeto; • N.º de ações de sensibilização/formação realizadas; • Nº de organizações jovens participantes em ações de partilha de boas práticas e mentoria.
Indicadores de resultado	• Clube de empresas disponível para trabalhar com organizações jovens formalizado e a funcionar; • Nº de organizações jovens que concluíram uma atividade de apoio com o clube de empresas; • Nº de organizações jovens que concluíram uma atividade de mentoria informal com empresa, associações e clubes de jovens ou que trabalham com jovens.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	2.1. Desenvolver competências nas organizações, formais e informais, orientadas para juventude
Título	**RESSONÂNCIA - ZINE MAJ**
Sinopse	Publicação sobre boas práticas nas associações de jovens ou que trabalham com jovens em Setúbal, abrangendo aspetos ligados à gestão e estratégia, mobilidade e de internacionalização, igualdade e cidadania, etc.
Objetivo geral	Promover o associativismo juvenil, formal e informal, e a intervenção cívica da juventude em todos os domínios da vida social, desenvolvendo as competências necessárias para a sustentabilidade e eficácia dessas organizações.
Objetivos específicos	• Valorizar e dar visibilidade às boas práticas • Promover a aprendizagem interpares e a disseminação de conhecimento no seio do movimento associativo juvenil. • Reforçar as competências organizacionais, estratégicas e cívicas das associações juvenis. • Estimular a participação ativa dos jovens na produção e reflexão sobre práticas associativas e de cidadania. • Contribuir para o reconhecimento público do associativismo juvenil enquanto agente de desenvolvimento local.
Dinamizador/ Parceiro	DICI
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de edições publicadas; • Nº de associações divulgadas • N.º projetos juvenis divulgados.
Indicadores de resultado	• Nº de exemplares (físicos e/ou digitais) adquiridos por organizações juvenis; • Nº de organizações juvenis envolvidas na conceção e produção da publicação.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	2.1. Desenvolver competências nas organizações, formais e informais, orientadas para juventude
Título	**CAFÉ ASSOCIATIVO**
Sinopse	Café dinamizado por associações juvenis formais e informais, enquanto espaço informal de encontro, partilha, debate e cooperação, promovendo a participação associativa e a articulação entre diferentes coletivos juvenis.
Objetivo geral	Incentivo à participação associativa e à cooperação interassociativa
Objetivos específicos	• Criar espaços regulares e informais de encontro entre jovens e associações juvenis; • Estimular a participação ativa dos jovens em dinâmicas associativas formais e informais; • Promover a cooperação, o diálogo e a articulação entre associações juvenis do concelho; • Reforçar o sentimento de pertença e envolvimento dos jovens na vida comunitária local; • Facilitar a partilha de experiências, necessidades e propostas entre jovens e associações.
Dinamizador/ Parceiro	MULTICULTI
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de sessões realizadas • Nº de associações e coletivos juvenis envolvidos • Nº de jovens participantes por sessão
Indicadores de resultado	• Nº de novas iniciativas de cooperação associativa geradas a partir do Café Associativo • Variação do nº de associações e coletivos juvenis envolvidos / participantes nas sessões do Café Associativo.
Contributo para os ODS	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	2.2. Promover condições de sustentabilidade das organizações juvenis
Título	**CONSULTORIA MAJ**
Sinopse	"Gabinete" de apoio e consultoria em diferentes áreas (jurídica, económica, financiamento, mecenato e *crowdfunding*, fiscal, estratégica, elaboração e gestão de projetos, entre outras) dirigido às organizações associativas juvenis e lideradas por jovens, visando a resolução dos problemas, em especial em matéria de gestão e organização, bem como no apoio à estruturação dos seus projetos e à busca de uma diversificação das fontes de financiamento.
Objetivo geral	Apoiar a capacitação e atividade de dirigentes, técnicos e praticantes.
Objetivos específicos	• Reforçar as competências técnicas e de gestão; • Apoiar a estruturação, planeamento e gestão de projetos associativos juvenis; • Promover a sustentabilidade financeira das associações juvenis, através da diversificação de fontes de financiamento; • Facilitar o acesso a informação especializada nas áreas jurídica, fiscal e administrativa; • Contribuir para a profissionalização e melhoria do funcionamento das organizações juvenis.
Dinamizador/ Parceiro	IPS/ESCE; IPDJ
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de sessões de consultoria realizadas; • Nº de dirigentes e técnicos envolvidos.
Indicadores de resultado	• Nº de associações e organizações juvenis apoiadas; • Nº de projetos estruturados ou melhorados com apoio da consultoria; • Variação do volume de financiamento captado pelas associações apoiadas.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	2.2. Promover condições de sustentabilidade das organizações juvenis
Título	**APOIO MAJ**
Sinopse	Reestruturação e reforço dos instrumentos municipais para apoiar e financiar os projetos e atividades nas áreas da juventude/ associações juvenis.
Objetivo geral	Apoiar e valorizar o movimento associativo através do seu financiamento através de modelos de parceria e de contratos-programa.
Objetivos específicos	• Reestruturar e tornar mais eficazes os instrumentos municipais de apoio financeiro às associações juvenis. • Garantir maior transparência, equidade e previsibilidade nos mecanismos de apoio. • Reforçar a capacidade de planeamento e sustentabilidade das associações juvenis, através de contratos-programa plurianuais. • Valorizar o associativismo juvenil. • Incentivar a qualidade, inovação e impacto social dos projetos apoiados.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de regulamentos ou instrumentos de apoio revistos/criados • Nº de candidaturas apresentadas e avaliadas • Nº de contratos-programa preparados e negociados.
Indicadores de resultado	• % de candidaturas apoiadas • % de contratos-programa celebrados • Variação do volume global de financiamento atribuído
Contributo para os ODS	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

13.3.3. Objetivo 3. Diversificar e adequar os meios e recursos de informação e de comunicação, assumindo a Divisão Municipal da Juventude um papel privilegiado na gestão coordenada destas comunicações

Contributo para o objetivo	3.1. Melhorar o sistema e a gestão de informação municipal relacionada com a juventude, assegurando um conhecimento mais aprofundado da população juvenil do concelho e promovendo a troca de informação e a sua projeção, a nível nacional e internacional
Título	**GRUPO TRABALHO INTERSERVIÇOS PARA A JUVENTUDE**
Sinopse	Criação de um grupo de trabalho interno, dento do Município, com uma missão específica de promover a cooperação e a concertação entre os diversos serviços municipais que se orientam, gerem instrumentos e promovem atividades dirigidos para o segmento de público jovem (15 aos 34 anos). Este grupo de trabalho deverá ter uma composição estabelecida pelo Executivo Municipal, contando com representantes de todos os serviços que dentro da sua missão trabalham especificamente com o segmento da população jovem, e com uma coordenação operacional da DIJUV. Este grupo de trabalho deverá funcionar com reuniões regulares periódicas (mensais ou bimensais) para concertação, planeamento e execução de atividades e instrumentos de intervenção conjunto. A operacionalização das decisões e acordos estabelecidos, bem como quaisquer contributos que o grupo venha a formular, tendo em vista a preparação de Plano de Atividades ou outros instrumentos de gestão municipal, deverá ser assegurada por uma equipa reduzida de membros do grupo, estabelecida no início do ano civil e que mantenha necessariamente a presença da DIJUV.
Objetivo geral	Garantir níveis mais elevados de concertação de políticas, instrumentos e serviços municipais orientados para o segmento da população jovem (15 aos 34 anos) e de cooperação entre serviços, na execução das suas responsabilidades, de forma a aumentar a eficácia da política municipal para a juventude e uma resposta adequada aos problemas e às aspirações e necessidades dos jovens numa perspetiva do desenvolvimento socioeconómico e do bem-estar a nível local.

Contributo para o objetivo	3.1. Melhorar o sistema e a gestão de informação municipal relacionada com a juventude, assegurando um conhecimento mais aprofundado da população juvenil do concelho e promovendo a troca de informação e a sua projeção, a nível nacional e internacional
Objetivos específicos	• Criar uma solução organizativa adequada às exigências de concertação e de cooperação que a política municipal para a juventude exige, porque se trata de uma política intersectorial. • Assegurar que os instrumentos de política municipal que têm por público-alvo os jovens decorrem de uma conceção intersectorial e pressupõem a concertação de serviços no âmbito da sua aplicação e execução. • Assegurar a concertação e cooperação entre os serviços municipais que desenvolvem e realizam atividades destinadas aos segmentos de público jovem. • Garantir o conhecimento mútuo das estratégias, planos e programas de intervenção setoriais municipais nas dimensões que se destinam aos jovens e que estes configuram os seu público-alvo. • Facilitar a monitorização e avaliação da política municipal par aa juventude, nas suas diversas vertentes, instrumentos, orientações, projetos e atividades.
Dinamizador/ Parceiro	CMS
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Criação de um grupo de trabalho interserviços • Nº de reuniões do grupo de trabalho realizadas
Indicadores de resultado	• Instrumentos de política municipal para a juventude concebidos e aprovados por proposta do grupo de trabalho • Atividades interserviços dirigidas aos jovens, concebidas, planeadas e acompanhadas pelo grupo de trabalho
Contributo para os ODS	ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	3.1. Melhorar o sistema e a gestão de informação municipal relacionada com a juventude, assegurando um conhecimento mais aprofundado da população juvenil do concelho e promovendo a troca de informação e a sua projeção, a nível nacional e internacional
Título	**ESTUDO SOCIOLÓGICO SOBRE JOVENS DE SETUBAL**
Sinopse	Lançamento de um estudo sociológico de base sobre a população jovem do concelho de Setúbal, visando caracterizar perfis, trajetórias, condições de vida, aspirações, formas de participação e desafios enfrentados pelos jovens, enquanto instrumento de apoio à definição, monitorização e avaliação das políticas municipais de juventude. *(ação integrada numa ligação entre GIJ e GTIJ)*
Objetivo geral	Produzir conhecimento sociológico sistematizado e atualizado sobre a juventude de Setúbal, que sustente a tomada de decisão, o planeamento estratégico e a avaliação das políticas municipais de juventude.
Objetivos específicos	• Caracterizar a população jovem do concelho em termos sociodemográficos, educativos, profissionais e territoriais; • Analisar condições de vida, oportunidades e desigualdades que afetam os jovens de Setúbal; • Identificar necessidades, expectativas e prioridades dos jovens relativamente às políticas públicas locais; • Conhecer práticas de participação cívica, associativa e cultural da juventude.
Dinamizador/ Parceiro	DEB + DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de jovens envolvidos na recolha de dados; • Nº de estudos realizados.
Indicadores de resultado	• Nº de sessões públicas de apresentação e discussão dos resultados do Estudo; • Nº de exemplares do relatório final do estudo distribuídos.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	3.1. Melhorar o sistema e a gestão de informação municipal relacionada com a juventude, assegurando um conhecimento mais aprofundado da população juvenil do concelho e promovendo a troca de informação e a sua projeção, a nível nacional e internacional
Título	**CASA DO LARGO - CENTRO DE JUVENTUDE**
Sinopse	Candidatura da Casa do Largo ao reconhecimento como Centro de Juventude integrado na rede do Conselho da Europa, enquanto espaço de referência para a participação juvenil, educação não formal, intercâmbio, cidadania democrática e cooperação internacional.
Objetivo geral	Afirmar a Casa do Largo como espaço estratégico de participação, capacitação e encontro da juventude, integrado em redes nacionais e internacionais de juventude.
Objetivos específicos	• Obter o reconhecimento formal da Casa do Largo como Centro de Juventude da rede do Conselho da Europa. • Reforçar a qualidade, diversidade e regularidade das atividades dirigidas à juventude. • Promover práticas de educação não formal, cidadania democrática e direitos humanos. • Potenciar o intercâmbio juvenil e a cooperação internacional. • Reforçar competências pessoais, sociais e cívicas dos jovens utilizadores do espaço.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• Submissão da candidatura à rede do Conselho da Europa; • Nº de requisitos cumpridos para a certificação.
Indicadores de resultado	• Reconhecimento formal da Casa do Largo como Centro de Juventude da Rede do Conselho da Europa.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	3.2. Criar e animar uma plataforma colaborativa dirigida à juventude para recolha de ideias, partilha de informação sobre agendas prioritárias, divulgação de projetos, acompanhamento de projetos e políticas
Título	**DIJUV NAS REDES**
Sinopse	Reforço de uma presença forte, estratégica e coordenada da comunicação da DIJUV nas redes sociais, com conteúdos regulares, acessíveis e adequados aos jovens
Objetivo geral	Reforçar a comunicação institucional da DIJUV junto da juventude, promovendo o acesso à informação, a participação cívica e a proximidade entre os jovens e o município.
Objetivos específicos	• Melhorar a visibilidade das políticas, programas e iniciativas municipais dirigidas à juventude. • Promover o acesso claro, atualizado e atrativo à informação relevante para os jovens. • Estimular a participação e interação dos jovens através de canais digitais. • Utilizar as redes sociais como ferramenta de escuta ativa e diálogo com a juventude.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de plataformas/redes sociais geridas pela DIJUV; • Frequência de publicações (posts, stories, vídeos, campanhas); • Nº de conteúdos de comunicação mensalmente produzidos; • Nº de campanhas de comunicação desenvolvidas.
Indicadores de resultado	• Aumento de participação dos jovens nas iniciativas e serviços da DIJUV; • Aumento das interações (seguidores, visualizações, partilhas) nas redes sociais/ plataformas geridas pela DIJUV.
Contributo para os ODS	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	3.2. Criar e animar uma plataforma colaborativa dirigida à juventude para recolha de ideias, partilha de informação sobre agendas prioritárias, divulgação de projetos, acompanhamento de projetos e políticas
Título	**AGENDA 265 JUVENTUDE INQUIETA**
Sinopse	Agenda colaborativa "265 Juventude Inquieta", que reúne, divulga e promove iniciativas, atividades e eventos dirigidos à juventude no concelho de Setúbal, dinamizados por associações de jovens, coletivos informais, serviços municipais e parceiros locais.
Objetivo geral	Incentivar a participação dos jovens na oferta de natureza associativa e beneficiando da cooperação interassociativa.
Objetivos específicos	• Reforçar a visibilidade das iniciativas juvenis desenvolvidas no concelho; • Facilitar o acesso dos jovens à informação sobre atividades, eventos e oportunidades; • Promover a articulação e cooperação entre associações de jovens e outros atores locais; • Estimular a participação dos jovens em iniciativas associativas, culturais, cívicas e formativas.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + MAJ
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de edições da agenda (digital e/ou física) • Nº de ações/eventos divulgados • Nº de entidades/associações que contribuem para a agenda • Frequência de atualização da agenda
Indicadores de resultado	• Aumento do número de jovens participantes nas iniciativas divulgadas • Grau de satisfação • Aumento das iniciativas dirigidas aos jovens baseadas em cooperação interassociativa.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	3.2. Criar e animar uma plataforma colaborativa dirigida à juventude para recolha de ideias, partilha de informação sobre agendas prioritárias, divulgação de projetos, acompanhamento de projetos e políticas
Título	**ATIVISMO JUVENIL EM CAMPANHA**
Sinopse	Ciclos anuais de campanhas de comunicação dirigidas à Juventude de Setúbal, incidindo em domínios / temas fundamentais para os jovens ou em que a DIJUV promove a iniciativa (em parceria com outras entidades e serviços municipais).
Objetivo geral	Promover o ativismo juvenil e a participação cívica dos/as jovens do concelho de Setúbal, através do desenvolvimento de ciclos anuais de campanhas de comunicação sobre temas relevantes para a juventude, fomentando o pensamento crítico, o envolvimento informado e a construção de uma cidadania ativa e participativa.
Objetivos específicos	• Sensibilizar os jovens para temas prioritários da vida cívica, social, cultural e ambiental do concelho, promovendo o acesso à informação clara, relevante e adaptada ao público jovem; • Incentivar a participação ativa e informada dos jovens em iniciativas municipais e comunitárias; • Reforçar a proximidade entre os jovens e os serviços municipais; • Reforçar a articulação entre a Divisão de Juventude, serviços municipais e entidades parceiras, potenciando respostas integradas às necessidades da juventude; • Valorizar a voz dos jovens na definição, implementação e avaliação de campanhas e iniciativas públicas; • Reforçar competências de participação, comunicação e ativismo cívico junto da juventude; • Contribuir para o fortalecimento da cidadania ativa, da responsabilidade social e do envolvimento cívico dos jovens no concelho de Setúbal.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + PARCERIAS
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de campanhas de comunicação desenvolvidas • Nº de temas abordados nas campanhas • Nº de parcerias envolvidas nas campanhas.
Indicadores de resultado	• Aumento do nº de jovens que participam em atividades de iniciativa municipal relacionadas com a vida cívica, social, cultural e ambiental do concelho. • Aumento do nº de jovens que participa em atividades de governança (Conselho Municipal da Juventude, Fórum Municipal, OPJovem, etc.).
Contributo para os ODS	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

13.3.4. Objetivo 4. Reforçar e consolidar a oferta descentralizada de equipamentos, de estruturas e de recursos vocacionados para os jovens

Contributo para o objetivo	4.1. Desenvolver uma rede territorialmente equilibrada de equipamentos específicos para jovens e organizações juvenis, com vocações e perfis diferenciados que respondam a necessidades dos diferentes segmentos
Título	**GEOPORTAL**
Sinopse	Levantamento, sistematização e disponibilização, através de um geoportal, dos equipamentos e respetivas disponibilidades existentes nas Juntas e Uniões de Freguesia, com vista ao estabelecimento de protocolos de colaboração entre a DIJUV, Juntas e Uniões de Freguesia e associações locais, para a cedência temporária de espaços destinados ao acolhimento de projetos e iniciativas juvenis de natureza informal.
Objetivo geral	Facilitar o acesso dos jovens a espaços e equipamentos locais, promovendo a utilização partilhada de recursos públicos e comunitários para o desenvolvimento de projetos juvenis.
Objetivos específicos	• Identificar e mapear os equipamentos e espaços disponíveis nas Juntas e Uniões de Freguesia; • Criar uma ferramenta digital de acesso público com informação atualizada sobre as disponibilidades de equipamentos e espaços; • Promover protocolos de colaboração para a cedência temporária de espaços a projetos juvenis; • Apoiar o desenvolvimento de iniciativas juvenis informais e de proximidade territorial; • Reforçar a articulação entre município, freguesias e associativismo juvenil.
Dinamizador/ Parceiro	GASIG
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de equipamentos e espaços mapeados; • Nº de espaços disponibilizados para projetos; • % das Juntas e Uniões de Freguesia envolvidas.
Indicadores de resultado	• Nº de protocolos de colaboração estabelecidos; • Aumento do nº de projetos de proximidade territorial apoiados através da cedência de espaços.
Contributo para os ODS	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.1. Desenvolver uma rede territorialmente equilibrada de equipamentos específicos para jovens e organizações juvenis, com vocações e perfis diferenciados que respondam a necessidades dos diferentes segmentos
Título	**CARTÃO SETÚBAL JOVEM**
Sinopse	Criação de um cartão municipal que concede descontos e benefícios a jovens em bens, serviços e atividades culturais, desportivas, educativas e comerciais, através de parcerias com entidades públicas e privadas do concelho.
Objetivo geral	Promover o acesso dos jovens a bens, serviços e atividades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e a valorização da economia local.
Objetivos específicos	• Reduzir encargos financeiros dos jovens no acesso a bens e serviços essenciais e culturais; • Incentivar a participação dos jovens na vida cultural, desportiva e social do concelho; • Estimular o consumo local e a articulação com o comércio e serviços do município; • Criar uma rede de parcerias locais orientadas para a juventude; • Valorizar a condição jovem enquanto público prioritário das políticas municipais.
Dinamizador/ Parceiro	EXECUTIVO
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• Criação de Cartão Setúbal Jovem (regulamentado); • Nº de parceiros aderentes.
Indicadores de resultado	• Nº de cartões emitidos; • Aumento do número de jovens que acedem a equipamentos, bens, atividades e serviços com desconto.
Contributo para os ODS	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.1. Desenvolver uma rede territorialmente equilibrada de equipamentos específicos para jovens e organizações juvenis, com vocações e perfis diferenciados que respondam a necessidades dos diferentes segmentos
Título	**#FUI**
Sinopse	Protocolos de parceria para o acolhimento de jovens no âmbito de programas de mobilidade nacional e internacional, promovendo experiências de intercâmbio, aprendizagem não formal, voluntariado e participação cívica.
Objetivo geral	Promover a mobilidade dos jovens setubalenses quer a nível nacional e internacional, como instrumento de aprendizagem, desenvolvimento pessoal, empregabilidade e cidadania ativa.
Objetivos específicos	• Facilitar o acesso dos jovens a programas de mobilidade nacional e internacional. • Estabelecer redes de acolhimento e cooperação com entidades nacionais e internacionais. • Promover experiências de aprendizagem intercultural e educação não formal. • Valorizar a mobilidade dos jovens enquanto instrumento de inclusão e participação. • Aumentar a atratividade do concelho como território de acolhimento dos jovens.
Dinamizador/ Parceiro	MAJ + DIPRIC
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	2027
Indicadores de realização	• Nº de protocolos de parceria estabelecidos • Nº de jovens candidatos a programas de mobilidade • Nº de entidades/parceiros envolvidos
Indicadores de resultado	• Nº de jovens setubalenses apoiados em programas de mobilidade • Nº de jovens estrangeiros ou provenientes de outras localizações nacionais acolhidos em programas de mobilidade • Aumento da participação dos jovens em programas de mobilidade
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.1. Desenvolver uma rede territorialmente equilibrada de equipamentos específicos para jovens e organizações juvenis, com vocações e perfis diferenciados que respondam a necessidades dos diferentes segmentos
Título	**ACCESSJOVEM**
Sinopse	Diagnóstico das condições de acessibilidade física, comunicacional e funcional dos equipamentos municipais utilizados por jovens, identificação de barreiras e referenciação de necessidades, bem como sensibilização e promoção da criação de soluções inclusivas que permitam a participação plena de jovens portadores de deficiência nas atividades municipais.
Objetivo geral	Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades no acesso dos jovens portadores de deficiência aos equipamentos, atividades e programas municipais de juventude.
Objetivos específicos	• Diagnosticar o nível de acessibilidade dos equipamentos municipais frequentados por jovens. • Identificar barreiras físicas, sensoriais, comunicacionais e organizacionais. • Sensibilizar serviços municipais e parceiros para a acessibilidade universal e o desenho inclusivo. • Promover a adaptação progressiva de equipamentos e atividades às necessidades dos jovens com deficiência. • Reforçar a participação ativa de jovens portadores de deficiência nas iniciativas municipais. • Articular com associações especializadas na definição de soluções adequadas.
Dinamizador/ Parceiro	CMS (articulação DIJUV) + Ass. de apoio
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• Nº de equipamentos municipais diagnosticados • Nº de ações realizadas • Nº de serviços envolvidos
Indicadores de resultado	• Aumento da participação de jovens portadores de deficiência em atividades municipais. • Nº de equipamentos municipais adaptados em termos de acessibilidade física.
Contributo para os ODS	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.2. Reforçar serviços específicos orientados para os jovens dentro de estruturas e equipamentos municipais setoriais
Título	**UNO / ESCOLHE-TE…**
Sinopse	Realizar no Espaço Saúde diversos rastreios de prevenção de doenças, promoção da saúde sexual e reprodutiva, promoção de hábitos de vida saudáveis (nutrição, estilos de vida, saúde mental e bem-estar).
Objetivo geral	Promover a saúde, o bem-estar e a prevenção de comportamentos de risco junto dos jovens, contribuindo para a adoção de estilos de vida saudáveis.
Objetivos específicos	• Facilitar o acesso dos jovens a rastreios de saúde e ações de prevenção de doenças; • Promover a literacia em saúde sexual e reprodutiva, com enfoque na prevenção e no autocuidado; • Sensibilizar os jovens para a importância de hábitos de vida saudáveis, incluindo alimentação equilibrada, atividade física e sono; • Promover o bem-estar emocional e a saúde mental dos jovens; • Reduzir fatores de risco associados a comportamentos pouco saudáveis.
Dinamizador/ Parceiro	GABS/DISOC + IPDJ + ULS da Arrábida
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de rastreios realizados; • Nº de jovens participantes; • Nº de parceiros;
Indicadores de resultado	• Variação do número de jovens identificados com problemas de saúde mental; • Variação do número de jovens identificados com comportamentos de risco.
Contributo para os ODS	ODS 3 – Saúde de Qualidade ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.2. Reforçar serviços específicos orientados para os jovens dentro de estruturas e equipamentos municipais setoriais
Título	**STUDY SPOT**
Sinopse	Dinamização de um espaço gratuito polivalente e moderno, localizado na Casa do Largo, que disponha de um mobiliário modelar e soluções de trabalho contemporâneas, o que confere uma maior multifuncionalidade e permite o desenvolvimento de diferentes atividades. Direcionado ao estudo (individual e em coletivo) e à realização de trabalhos grupo. Dispõe de acesso WiFi gratuito e de uma zona *lounge*.
Objetivo geral	Promover hábitos e práticas de estudo mais regulares e sistemáticas junto dos jovens de Setúbal que frequentam os diferentes níveis de ensino, através da disponibilização de um espaço de estudo gratuito, inclusivo e multifuncional, que favoreça o sucesso escolar e académico, o trabalho colaborativo e o bem-estar, através da disponibilização de condições físicas e tecnológicas adequadas às necessidades contemporâneas de aprendizagem.
Objetivos específicos	• Garantir condições adequadas e acessíveis para o estudo e o trabalho autónomo dos jovens; • Apoiar percursos educativos e formativos, promovendo hábitos regulares de estudo; • Reduzir desigualdades no acesso a espaços, recursos e condições para a aprendizagem; • Estimular práticas de estudo colaborativo e partilha de conhecimento entre jovens; • Contribuir para a permanência e sucesso dos jovens nos seus percursos educativos; • Contribuir para o bem-estar, a socialização e a permanência dos/as jovens em ambientes seguros e positivos.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de espaços polivalentes para utilização de jovens criados; • Nº de dias/horas de funcionamento do espaço.
Indicadores de resultado	• Nº de utilizadores do Study Spot; • Taxa média de ocupação do espaço; • Grau de satisfação • % de utilizadores do espaço que referem melhoria nas condições de estudo (inquérito de satisfação); • Perceção dos utilizadores do espaço de melhorias na concentração, organização do estudo ou produtividade (inquérito de satisfação).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.2. Reforçar serviços específicos orientados para os jovens dentro de estruturas e equipamentos municipais setoriais
Título	**PROGRAMA HABITA**
Sinopse	Elaboração e divulgação de estudo da viabilidade da criação de um Programa municipal de apoio ao arrendamento jovem, regulamentado e estruturado, com mecanismos de incentivo, apoio financeiro e facilitação de acesso a habitação segura e adequada para jovens residentes no concelho.
Objetivo geral	Desenhar e elaborar um estudo de viabilidade sobre um Programa municipal de apoio ao arrendamento jovem, promovendo o acesso a soluções habitacionais acessíveis, seguras, adequada e sustentáveis para os jovens residentes no concelho de Setúbal.
Objetivos específicos	• Realizar um diagnóstico detalhado das necessidades habitacionais da população jovem do concelho; • Identificar mecanismos de incentivo e de apoio financeiro que facilitem o acesso dos jovens à habitação. • Definir critérios de elegibilidade, mecanismos de apoio e regulamentação do Programa, assegurando a sua sustentabilidade e eficácia a médio e longo prazo. • Promover a articulação entre Município, entidades privadas (proprietários, imobiliárias) e instituições públicas. • Desenvolver instrumentos de acompanhamento, monitorização e avaliação do Programa. • Divulgar os resultados do estudo junto da comunidade e dos jovens em particular, bem como junto dos demais *stakeholders* e parceiros municipais, criando bases para a implementação futura do Programa.
Dinamizador/ Parceiro	EXECUTIVO
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (16-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de relatórios e estudos elaborados; • Nº de consultas ou inquéritos realizados junto de jovens e stakeholders sobre necessidades habitacionais; • Nº de ações/sessões; • Nº de produtos divulgados.
Indicadores de resultado	• Nº de recomendações do estudo incorporadas em decisões ou planos estratégicos municipais futuros. • Definição e publicação efetiva da regulamentação do Programa. • Mecanismos de apoio ao arrendamento jovem no concelho efetivamente implementados. • Nº de jovens beneficiários do programa (apoio ou incentivos).
Contributo para os ODS	ODS 1 – Erradicação da Pobreza ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.2. Reforçar serviços específicos orientados para os jovens dentro de estruturas e equipamentos municipais setoriais
Título	**PROGRAMA DE APOIO AO EMPRESÁRIO**
Sinopse	Revisão do Programa de Apoio ao Empresário, criando uma linha específica de apoios ao empreendedorismo jovem e à criação do autoemprego, incluindo soluções de microcrédito para jovens empreendedores sociais
Objetivo geral	Promover ações e projetos na área do emprego e empreendedorismo jovem, facilitando a criação, consolidação e sustentabilidade de iniciativas empresariais lideradas por jovens.
Objetivos específicos	• Criar condições de acesso a financiamento para jovens empreendedores, incluindo microcrédito e incentivos específicos para empreendedorismo social; • Fornecer apoio técnico e consultoria em gestão, planeamento, marketing e inovação para jovens empresários; • Estimular a criação de novos negócios liderados por jovens; • Reforçar competências empreendedoras e de gestão dos jovens; • Promover o *networking* e a articulação entre jovens empreendedores, empresas e instituições de apoio ao empreendedorismo; • Contribuir para a geração de emprego e valorização de soluções inovadoras de interesse social.
Dinamizador/ Parceiro	GAE
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (16-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de candidaturas ao programa de apoio recebidas e aprovadas; • Nº de jovens candidatos ao Programa apoio ao empresário; • Nº de ações/formações realizadas; • Nº de parceiros
Indicadores de resultado	• Nº de jovens beneficiários de microcrédito ou apoios financeiros; • Nº de novos negócios criados por jovens empreendedores; • Participantes que concluem ações de capacitação com certificação.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.2. Reforçar serviços específicos orientados para os jovens dentro de estruturas e equipamentos municipais setoriais
Título	**YOUTH HUB**
Sinopse	Espaço de acolhimento temporário de associações juvenis, coletivos formais e informais e grupos de jovens, promovendo o trabalho colaborativo, a cooperação interassociativa e o desenvolvimento de projetos de e para a juventude do concelho de Setúbal.
Objetivo geral	Disponibilizar um espaço partilhado, qualificado e acessível para o desenvolvimento de atividades associativas juvenis, reforçando as condições físicas e organizacionais do movimento associativo.
Objetivos específicos	• Disponibilizar espaços de trabalho, reunião e dinamização de atividades para associações e coletivos juvenis. • Apoiar o desenvolvimento de projetos juvenis de natureza formal e informal. • Promover o trabalho colaborativo e a partilha de recursos entre associações. • Melhorar as condições materiais para a atividade associativa juvenil. • Estimular a participação cívica e a capacitação organizacional dos jovens. • Reforçar o papel do município enquanto facilitador da ação juvenil.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + MAJ
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de espaços para utilização de jovens criados; • Nº de associações e coletivos acolhidos; • Taxa de ocupação/utilização do espaço.
Indicadores de resultado	• Nº de ações/ atividades realizadas no espaço; • Nº de novos projetos colaborativos realizados entre as associações juvenis que utilizam o espaço.
Contributo para os ODS	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.3. Promover um conjunto integrado de eventos associados à juventude e com caraterísticas descentralizadas
Título	**HÁ BICHO NO BAIRRO / BICHO À SOLTA**
Sinopse	Alargamento e descentralização do projeto Bicho de Sete Cabeças, promovendo a reflexão em torno do indivíduo, singular e coletivo, e o desenvolvimento de ferramentas para lidar melhor com a ansiedade, a angústia, as transformações físicas e emocionais, o trabalho e as relações familiares e amorosas.
Objetivo geral	Promover o bem-estar psicológico, emocional e social dos jovens, apoiando-os no desenvolvimento de competências socioemocionais e na reflexão sobre si próprios e sobre as suas relações.
Objetivos específicos	• Dar respostas necessárias à comunidade jovem na área da Saúde Mental; • Promover a reflexão em torno do indivíduo, singular e coletivo, e o desenvolvimento de ferramentas; • Oferecer espaços e atividades de reflexão sobre saúde mental, ansiedade, relações interpessoais e transformação pessoal; • Descentralizar o projeto para diversos bairros; • Desenvolver atividades lúdicas para lidar com emoções, pressões sociais e desafios quotidianos; • Fomentar o diálogo e a cooperação entre jovens e profissionais especializados (educadores, psicólogos, artistas, mediadores); • Sensibilizar a comunidade para a importância do bem-estar mental e emocional dos jovens.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + ULS da Arrábida
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de territórios abrangidos pelo projeto • Nº de atividades realizadas • Nº de jovens participantes em cada atividade • Nº de parceiros envolvidos.
Indicadores de resultado	• Aumento da participação dos jovens em atividades de desenvolvimento socioemocional promovidas pelo projeto • Variação do número de jovens identificados com problemas de saúde mental • Variação do número de jovens identificados com comportamentos de risco.
Contributo para os ODS	ODS 3 – Saúde de Qualidade ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Reduzir as Desigualdades ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.3. Promover um conjunto integrado de eventos associados à juventude e com caraterísticas descentralizadas
Título	**SOS - STRAIGHT OUT SETÚBAL**
Sinopse	Festival do Mês da Juventude, com um conjunto diversificado de atividades dirigidas aos jovens do concelho, abrangendo áreas como cultura, desporto, educação, participação cívica, inovação e inclusão social, promovendo o envolvimento ativo da juventude na vida comunitária.
Objetivo geral	Promover e dinamizar o Mês da Juventude, reforçando a participação, visibilidade e reconhecimento das iniciativas nas diversas áreas de interesse para os jovens.
Objetivos específicos	• Organizar e divulgar atividades culturais, desportivas, educativas e de participação juvenil durante o Mês da Juventude • Envolver associações, coletivos informais e parceiros locais na conceção e dinamização das atividades • Incentivar a participação ativa dos jovens e o voluntariado durante o festival • Promover a visibilidade das políticas municipais de juventude e das oportunidades existentes • Estimular a criatividade, o talento e a expressão dos jovens em diversas áreas • Fomentar o sentimento de pertença à comunidade
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + MAJ
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de ações/atividades realizados durante o mês • Nº de entidades/parceiros envolvidos • Nº de ações de divulgação e comunicação realizadas
Indicadores de resultado	• Nº de jovens participantes nas atividades • Aumento da participação dos jovens nas atividades do Mês da Juventude.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.3. Promover um conjunto integrado de eventos associados à juventude e com caraterísticas descentralizadas
Título	**FEIRA DE SANT'IAGO**
Sinopse	Comunicação, dinamização e programação do Palco Encontros na Feira de Sant'Iago, promovendo atividades culturais, educativas e de participação juvenil, com o objetivo de envolver os jovens do concelho, dar visibilidade às suas iniciativas e reforçar o associativismo e a expressão cultural local.
Objetivo geral	Promover a participação juvenil e a visibilidade das iniciativas culturais e associativas dos jovens durante a Feira de Sant'Iago, fortalecendo a ligação entre a juventude e a comunidade local.
Objetivos específicos	• Organizar e dinamizar atividades culturais, artísticas e educativas no Palco Encontros. • Promover a participação ativa de associações e coletivos de jovens na programação. • Valorizar talentos emergentes e iniciativas juvenis locais. • Facilitar o acesso da juventude a experiências culturais e educativas de qualidade. • Reforçar a cooperação entre a DIJUV, associações e a direção da feira. • Comunicar de forma atrativa a programação do Palco Encontros para o público jovem e geral.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + DIREÇÃO FEIRA
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de ações/atividades realizadas no Palco Encontros • Nº de organizações/ jovens envolvidos na programação • Nº de iniciativas de comunicação e divulgação desenvolvidas
Indicadores de resultado	• N.º de visitantes na Feira de Sant'Iago que participam em atividades e workshops realizadas no Palco Encontros, em comparação com edições anteriores. • Grau de reconhecimento das iniciativas de jovens pelos visitantes (medido através de um inquérito rápido ou questionário de satisfação aos públicos da Feira de Sant'Iago).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.3. Promover um conjunto integrado de eventos associados à juventude e com caraterísticas descentralizadas
Título	**STREET TAKE OVER**
Sinopse	Eventos e festas organizadas e dinamizadas pela juventude, distribuídas pelo território do concelho de Setúbal, promovendo a participação ativa, o envolvimento comunitário e a ocupação do espaço público pelos jovens.
Objetivo geral	Desenvolver e aprofundar a participação dos jovens e a sua relação com as comunidades.
Objetivos específicos	• Facilitar a organização de eventos e atividades culturais, recreativas e lúdicas pela juventude. • Incentivar a participação ativa de jovens na programação e dinamização das festas e eventos. • Reforçar a articulação entre DIJUV, coletivos juvenis e demais serviços municipais.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• Nº de ações/eventos realizados; • Nº de jovens participantes • Nº de territórios abrangidos pelos eventos; • Nº de entidades/parceiros
Indicadores de resultado	• Aumento do número de iniciativas culturais e associativas de jovens realizadas no território do concelho de Setúbal • Grau de reconhecimento das iniciativas culturais e associativas de jovens do concelho pela comunidade (medido através de um inquérito rápido ou questionário de satisfação aos públicos destes eventos).
Contributo para os ODS	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.3. Promover um conjunto integrado de eventos associados à juventude e com caraterísticas descentralizadas
Título	**ENCONTRO ANUAL DE JOVENS DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS**
Sinopse	Encontro anual que reúne jovens participantes dos programas municipais (como o "Nosso Bairro, Nossa Cidade", por exemplo), para partilha de experiências, apresentação de projetos, capacitação e dinamização de atividades coletivas, envolvendo ativamente os jovens na vida comunitária e nas políticas locais.
Objetivo geral	Promover a participação ativa, a troca de experiências e o fortalecimento do vínculo dos jovens com os programas municipais e com a comunidade local.
Objetivos específicos	• Reunir jovens participantes dos diferentes programas municipais para troca de experiências e aprendizagens; • Divulgar projetos, boas práticas e resultados alcançados pelos jovens em cada programa; • Reforçar competências pessoais, sociais e organizativas; • Fomentar o trabalho colaborativo, a cooperação intergeracional e a criação de redes entre jovens.
Dinamizador/ Parceiro	NBNC + Atividades DIJUV + Anunciada
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de jovens participantes no encontro anual; • Nº de programas municipais representados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de entidades/parceiros envolvidos no encontro anual.
Indicadores de resultado	• Aumento da participação dos jovens nos programas municipais, após o encontro anual; • N.º de colaborações ou iniciativas conjuntas que surgem entre participantes após o encontro anual; • Grau de satisfação • % de jovens que se sentem mais motivados ou engajados na vida comunitária e nas políticas locais (através de inquérito de satisfação aos participantes anual).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.4. Melhorar a acessibilidade e mobilidade dos jovens com soluções específicas ao nível dos transportes públicos, da mobilidade ativa ciclável ou pedonal
Título	**ESTUDO SOBRE JUVENTUDE E MOBILIDADE URBANA EM SETÚBAL**
Sinopse	Estudo destinado a analisar hábitos, necessidades e barreiras relacionadas com a mobilidade urbana dos jovens em Setúbal, com enfoque no espaço público, transportes, acessibilidade e segurança, contribuindo para uma cidade mais inclusiva e adaptada às necessidades da juventude.
Objetivo geral	Transformar Setúbal numa cidade inclusiva, acessível e segura para todos, com especial atenção às necessidades e experiências dos jovens no espaço público e nos sistemas de mobilidade urbana.
Objetivos específicos	• Diagnosticar os padrões de mobilidade dos jovens no concelho; • Analisar o impacto da mobilidade urbana na participação social e cívica dos jovens; • Propor recomendações para melhorar a acessibilidade e a qualidade do espaço público.
Dinamizador/ Parceiro	DIMOT
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de encontros ou *workshops* com jovens e outros *stakeholders*; • Nº de estudos realizados.
Indicadores de resultado	• Aumento da participação dos jovens em consultas e decisões sobre mobilidade; • Nº de recomendações formuladas no estudo efetivamente aplicadas.
Contributo para os ODS	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.4. Melhorar a acessibilidade e mobilidade dos jovens com soluções específicas ao nível dos transportes públicos, da mobilidade ativa ciclável ou pedonal
Título	**SETÚBAL EM MOVIMENTO**
Sinopse	Relançamento do sistema municipal de bicicletas elétricas partilhadas, promovendo mobilidade urbana sustentável, acessível e inclusiva, com incentivo à utilização pelos jovens e pela população em geral, em articulação com políticas de clima e mobilidade sustentável.
Objetivo geral	Transformar Setúbal numa cidade inclusiva e acessível, em particular no espaço público
Objetivos específicos	• Reativar e modernizar a frota de bicicletas elétricas partilhadas; • Promover o acesso e utilização do sistema por jovens e cidadãos em geral; • Integrar o sistema de bicicletas partilhadas com transportes públicos; • Sensibilizar a população para a mobilidade sustentável e redução de emissões de carbono; • Reforçar a inclusão, acessibilidade e segurança na utilização do espaço público.
Dinamizador/ Parceiro	DIMOT + Parceria com Agência para o Clima, I.P.
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de bicicletas elétricas disponíveis e operacionais; • Nº de pontos de recolha/entrega instalados; • Nº de ações/campanhas realizadas.
Indicadores de resultado	• Aumento da utilização das bicicletas elétricas partilhadas; • Variação na percentagem de jovens que se deslocam de bicicleta elétrica partilhada.
Contributo para os ODS	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 13 – Ação Climática ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.4. Melhorar a acessibilidade e mobilidade dos jovens com soluções específicas ao nível dos transportes públicos, da mobilidade ativa ciclável ou pedonal
Título	**+PEDALADA**
Sinopse	Programa municipal de apoio à compra ou comparticipação de bicicletas, incentivando a mobilidade urbana sustentável, a utilização de meios de transporte ativos e inclusivos e a participação da juventude nas soluções de mobilidade ecológica.
Objetivo geral	Transformar Setúbal numa cidade inclusiva, acessível e sustentável, promovendo modos de transporte ativos e apoiando economicamente o acesso à bicicleta para jovens e cidadãos em geral.
Objetivos específicos	• Apoiar financeiramente a aquisição de bicicletas, incluindo bicicletas elétricas, por jovens e outros cidadãos; • Incentivar a utilização de bicicletas como meio de transporte quotidiano e sustentável; • Reduzir a dependência de transporte motorizado individual; • Estimular hábitos de vida ativos e saudáveis entre os jovens.
Dinamizador/ Parceiro	EXECUTIVO + Parceria com Agência para o Clima, I.P. (parecer conjunto/ação de *lobby* com DIMOT e DIJUV)
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• Nº de bicicletas comparticipadas ou financiadas; • Nº de jovens participantes no programa; • Nº de campanhas realizadas; • Nº de entidades/parceiros envolvidas.
Indicadores de resultado	• Aumento da utilização de bicicletas no concelho; • Variação na percentagem de jovens que se deslocam de bicicleta própria no concelho.
Contributo para os ODS	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 13 – Ação Climática ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

13.3.5. Objetivo 5. Estimular e facilitar o diálogo intergeracional, intercultural e as vivências em comunidade

Contributo para o objetivo	5.1. Fomentar a integração de jovens oriundos de outros países e estimular dinâmicas colaborativas e participativas interculturais e comunidades de acolhimento
Título	**FUSÕES**
Sinopse	Noites interculturais que promovem o encontro, a partilha e o conhecimento das diferentes culturas presentes em Setúbal, com atividades culturais, musicais, gastronómicas e artísticas, incentivando a integração social e o diálogo intercultural entre jovens e comunidade.
Objetivo geral	Reforçar as atividades que promovem o conhecimento das diferentes culturas e a sua integração na sociedade setubalense
Objetivos específicos	• Organizar eventos culturais e artísticos que permitam a expressão de diferentes culturas; • Facilitar a interação e o diálogo entre jovens de origens diversas; • Valorizar a diversidade cultural da cidade; • Incentivar a participação ativa da juventude na programação e dinamização dos eventos; • Contribuir para a redução de preconceitos e estereótipos.
Dinamizador/ Parceiro	SEI
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de noites interculturais realizadas; • Nº de jovens participantes em cada evento; • Nº de entidades/ parceiros envolvidos; • Nº de atividades culturais, artísticas e educativas realizadas.
Indicadores de resultado	• Aumento da participação de jovens estrangeiros em atividades promovidas pela DIJUV; • % de associações (representantes) de comunidades estrangeiras envolvidas; • % de atividades culturais, artísticas e educativas promovidas por estrangeiros realizadas.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	5.1. Fomentar a integração de jovens oriundos de outros países e estimular dinâmicas colaborativas e participativas interculturais e comunidades de acolhimento
Título	**CTRL+E PLNM**
Sinopse	CTRL + Estudo Português Língua Não Materna – Programa de aulas de português e serviços de mediação para integrar os jovens estrangeiros, com aulas de língua e serviços de mediação cultural, destinado a facilitar a integração dos jovens na sociedade setubalense, promover o acesso a oportunidades educativas e culturais e reforçar a participação cívica.
Objetivo geral	Facilitar a integração social, educativa e cultural de jovens estrangeiros em Setúbal, através da atividade que promovam o acesso a oportunidades educativas, culturais e de participação cívica na sociedade setubalense.
Objetivos específicos	• Dar aulas de português adaptadas às necessidades dos jovens estrangeiros, reforçando a literacia e a comunicação na língua do país de acolhimento; • Disponibilizar serviços de mediação cultural que apoiem a integração social, cultural e educativa dos jovens; • Promover o diálogo intercultural e a valorização da diversidade cultural no concelho; • Apoiar jovens estrangeiros na construção de redes sociais e comunitárias em Setúbal; • Promover o acesso dos jovens a oportunidades educativas, culturais e de lazer no concelho. • Incentivar a participação cívica e o envolvimento ativo dos jovens na comunidade local.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV + SEI
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de ações/sessões realizadas; • Nº de entidades/parceiros envolvidas; • Nº de ações de desenvolvidas.

Contributo para o objetivo	5.1. Fomentar a integração de jovens oriundos de outros países e estimular dinâmicas colaborativas e participativas interculturais e comunidades de acolhimento
Indicadores de resultado	• Nº de jovens estrangeiros participantes nas aulas e em atividades de mediação; • % de jovens que melhoram a sua proficiência em português (avaliada através de testes ou avaliações pedagógicas); • % de jovens que se sentem mais integrados na comunidade local (através de inquérito de satisfação); • % de jovens que relatam maior compreensão e valorização da cultura e sociedade local (através de inquérito de satisfação); • % de jovens de declaram ter aumentado a sua confiança e autonomia no acesso a serviços educativos, culturais e sociais (através de inquérito de satisfação); • % de jovens de declaram ter aumentado a sua participação em atividades educativas, culturais ou comunitárias após a sua participação no Programa.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	5.1. Fomentar a integração de jovens oriundos de outros países e estimular dinâmicas colaborativas e participativas interculturais e comunidades de acolhimento
Título	**XIGASTI**
Sinopse	a. Programa de mentoria social para apoiar os jovens estrangeiros chegados a Setúbal através do envolvimento de jovens voluntários provenientes de Setúbal; b. Projeto de capacitação dos jovens para a integração, tendo em vista desenvolver competências para a integração de estrangeiros e promover a redução de práticas de xenofobia e de discriminação.
Objetivo geral	Reforçar as atividades que promovem o conhecimento das diferentes culturas e a sua integração na sociedade setubalense
Objetivos específicos	• Criar uma rede de mentoria entre jovens de Setúbal e jovens estrangeiros recém-chegados. • Promover a capacitação de jovens em competências interculturais, sociais e cívicas. • Incentivar práticas de voluntariado juvenil. • Reduzir práticas de discriminação e xenofobia através de atividades educativas e participativas.
Dinamizador/ Parceiro	SEI
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de jovens participantes; • Nº de jovens estrangeiros integrados no programa de mentoria; • Nº de sessões de mentoria realizadas • Nº de ações/sessões de formação realizadas; • Nº de ações de acompanhamento entre mentores e equipa coordenadora; • Material de apoio e recursos utilizados/disponibilizados.
Indicadores de resultado	• Nº de jovens estrangeiros participantes que concluem ações de capacitação com certificação; • % de jovens estrangeiros participantes que se sentem mais integrados na comunidade local; • % de jovens voluntários que relatam aumento de competências interculturais e sociais (através de inquérito); • % de jovens estrangeiros que se sentem apoiados na integração social e educativa após a mentoria (através de inquérito); • % de participantes que demonstram maior compreensão e valorização da diversidade cultural e da cidadania inclusiva (através de inquérito); • % de jovens voluntários que declaram ter aumentado competências interculturais e sociais (através de inquérito).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	5.2. Fomentar a integração e a participação plena na comunidade de jovens em situação de maior vulnerabilidade
Título	**CULTURA SEM BARREIRAS? ACESSO CULTURAL PARA TODOS**
Sinopse	Projeto dedicado à criação, divulgação e disponibilização de conteúdos culturais acessíveis a todos, incluindo recursos em braille, interpretação em linguagem gestual, legendagem, audiodescrição e adaptação de espaços físicos, promovendo a participação cultural inclusiva e a igualdade de acesso à cultura no concelho de Setúbal.
Objetivo geral	Transformar Setúbal numa cidade inclusiva e acessível, em particular no espaço público.
Objetivos específicos	• Desenvolver conteúdos culturais acessíveis em múltiplos formatos (braille, áudio, linguagem gestual, legendas); • Adaptar espaços culturais e eventos para garantir acessibilidade física e sensorial; • Sensibilizar artistas e associações culturais para práticas inclusivas; • Promover a participação de jovens com deficiência em atividades culturais e comunitárias.
Dinamizador/ Parceiro	DICUL + DISOC
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de produtos culturais adaptados e disponibilizados em formatos acessíveis • Nº de eventos e espaços culturais adaptados
Indicadores de resultado	• Grau de participação de jovens portadores de deficiência em atividades culturais
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	5.2. Fomentar a integração e a participação plena na comunidade de jovens em situação de maior vulnerabilidade
Título	**RETRATO VIVO – HISTÓRIAS DE VIDA E DIVERSIDADE CULTURAL**
Sinopse	Mapeamento de memórias, a partir de histórias de vida de jovens pertencentes a estes segmentos mais vulneráveis e objeto de discriminação, que podem incluir para além dos referidos no objetivo, imigrantes e jovens pertencentes a minorias étnicas.
Objetivo geral	Reforçar as atividades que promovem o conhecimento das diferentes culturas e a sua integração na sociedade setubalense.
Objetivos específicos	• Recolher e documentar histórias de vida de jovens pertencentes a grupos vulneráveis ou minorias; • Dar visibilidade às experiências e trajetórias de jovens em situação de exclusão ou discriminação; • Promover a reflexão e sensibilização da comunidade sobre diversidade, inclusão e igualdade.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV+ GABPHC
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de histórias de vida recolhidas e documentadas; • Nº de jovens participantes; • Nº de produtos produzidos; • Nº de entidades/parceiros envolvidas.
Indicadores de resultado	• Nº de participantes e visitantes (público) de atividades de mapeamento de memórias realizadas no âmbito do "Retrato Vivo" • Grau de sensibilização da comunidade/local para a diversidade e experiências de discriminação (informação recolhida através de inquéritos).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	5.3. Estimular todas as formas de relacionamento intergeracional, fomentando junto dos jovens a curiosidade e a pesquisa sobre a sua identidade e heranças culturais
Título	**ATELIERS PERFORMATIVOS INTERGERACIONAIS**
Sinopse	Ateliers performativos que promovem a interação e o diálogo entre diferentes gerações, utilizando expressões artísticas e performativas como teatro, música, dança e outras formas de criação. Estes ateliers têm como objetivo aproximar jovens e idosos, estimular a troca de experiências e competências e reforçar a coesão social intergeracional.
Objetivo geral	Fomentar o diálogo intergeracional e a participação ativa de jovens e idosos em atividades artísticas e culturais.
Objetivos específicos	• Criar espaços de criação artística e performativa que integrem jovens e idosos; • Estimular a partilha de experiências, histórias e saberes entre gerações; • Promover competências sociais, culturais e criativas nos participantes; • Contribuir para a redução do isolamento social.
Dinamizador/ Parceiro	DISOC
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de ações/sessões realizadas; • Nº de jovens e idosos participantes; • Nº de produtos produzidos; • Nº de espaços criados/ organizados.
Indicadores de resultado	• % de população idosa isolada ou institucionalizada que participa em ateliers performativos intergeracionais; • Nº de jovens que participam pela 1ª vez em atividades de natureza intergeracional.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	5.3. Estimular todas as formas de relacionamento intergeracional, fomentando junto dos jovens a curiosidade e a pesquisa sobre a sua identidade e heranças culturais
Título	**CIRCULOS DE CONVERSA**
Sinopse	Círculos de conversa que promovem o diálogo entre diferentes gerações e culturas, criando espaços de partilha de experiências, histórias de vida, saberes e opiniões. Esta iniciativa pretende fortalecer a inclusão social, a coesão comunitária e a compreensão mútua entre jovens, idosos e pessoas de diferentes origens culturais.
Objetivo geral	Fomentar a integração intercultural e intergeracional em Setúbal, promovendo a participação ativa de todos os segmentos da comunidade e o desenvolvimento de competências sociais e de cidadania.
Objetivos específicos	• Criar espaços regulares de diálogo entre jovens, idosos e migrantes. • Promover a partilha de experiências e saberes culturais e de vida. • Sensibilizar participantes para valores de tolerância, diversidade e inclusão. • Desenvolver competências de comunicação, empatia e participação cívica. • Estimular a participação comunitária e o voluntariado intercultural. • Documentar experiências e aprendizagens para melhorar políticas e projetos futuros.
Dinamizador/ Parceiro	SEI
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de ações/sessões realizadas • Nº de participantes por sessão • Nº de produtos produzidos a partir das discussões
Indicadores de resultado	• Grau de satisfação • Aumento dos participantes em voluntariado intercultural • Nº de materiais produzidos adquiridos ou consultados por jovens, idosos ou migrantes.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	5.3. Estimular todas as formas de relacionamento intergeracional, fomentando junto dos jovens a curiosidade e a pesquisa sobre a sua identidade e heranças culturais
Título	**COABITAÇÃO INTERGERACIONAL**
Sinopse	Projeto de coabitação solidária entre jovens e pessoas idosas em situação de isolamento social, assente na partilha de habitação, apoio informal mútuo e convivência intergeracional. A iniciativa visa promover soluções habitacionais inovadoras, combater o isolamento social, reforçar laços comunitários e fomentar a solidariedade entre gerações no concelho de Setúbal.
Objetivo geral	Promover soluções habitacionais solidárias e inclusivas que reforcem a coesão social, combatam o isolamento de jovens e idosos e incentivem a convivência intergeracional.
Objetivos específicos	• Criar um programa municipal de coabitação intergeracional • Combater o isolamento social de pessoas idosas. • Apoiar jovens com dificuldades de acesso à habitação a custos acessíveis. • Promover relações de solidariedade e partilha de experiências entre gerações.
Dinamizador/ Parceiro	DIHAB
Segmentos de público-alvo específicos	18-29 anos
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Médio prazo (2029-2030)
Indicadores de realização	• Nº de protocolos de coabitação formalizados • Nº de jovens e idosos integrados no programa • Nº de parcerias realizadas • Nº de ações de acompanhamento e mediação realizadas.
Indicadores de resultado	• Nº de jovens que encontraram solução de habitação acessível • % de participantes que relatam diminuição do isolamento social (informação recolhida através de inquérito). • Grau de satisfação dos participantes com a convivência intergeracional e apoio mútuo (informação recolhida através de inquérito).
Contributo para os ODS	ODS 1 – Erradicação da Pobreza ODS 3 – Saúde e Bem-Estar ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	5.3. Estimular todas as formas de relacionamento intergeracional, fomentando junto dos jovens a curiosidade e a pesquisa sobre a sua identidade e heranças culturais
Título	**PATRIMÓNIOS CULTURAIS IMATERIAIS DE SETÚBAL**
Sinopse	Programa dedicado à identificação, valorização, salvaguarda e divulgação dos patrimónios culturais imateriais de Setúbal, com a participação ativa dos jovens na recolha, transmissão e recriação de saberes, práticas, expressões e tradições locais, promovendo o diálogo intergeracional e o reforço da identidade cultural do território.
Objetivo geral	Promover o conhecimento, a valorização e a transmissão dos patrimónios culturais imateriais de Setúbal, envolvendo os jovens na preservação da memória coletiva e no fortalecimento da identidade cultural local.
Objetivos específicos	• Identificar e mapear práticas, saberes, expressões e tradições do património cultural imaterial local. • Envolver jovens em processos de recolha, documentação e divulgação do património imaterial. • Promover a transmissão intergeracional de saberes e memórias culturais. • Desenvolver ações educativas, culturais e artísticas associadas ao património imaterial. • Criar conteúdos digitais, exposições ou publicações que valorizem a memória viva de Setúbal.
Dinamizador/ Parceiro	GABPHC
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de jovens participantes; • Nº de patrimónios culturais imateriais identificados e registados; • Nº de ações intergeracionais realizadas; • Nº de ações culturais realizadas; • Nº de produtos divulgados
Indicadores de resultado	• Nº de conteúdos produzidos adquiridos, consultados ou visualizados; • % de jovens participantes que relatam maior conhecimento e valorização do património cultural local (informação a recolher através de inquérito); • Aumento da perceção de reforço da identidade cultural e do sentimento de pertença ao território entre jovens e comunidade (informação a recolher através de inquérito).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	5.3. Estimular todas as formas de relacionamento intergeracional, fomentando junto dos jovens a curiosidade e a pesquisa sobre a sua identidade e heranças culturais
Título	**TERRITÓRIO E CIDADE – HISTÓRIAS, MEMÓRIAS E IDENTIDADES DE SETÚBAL**
Sinopse	Programa Território e Cidade dedicado ao estudo, valorização e celebração da história local de Setúbal, na sua multiplicidade e diversidade social, cultural e territorial. A iniciativa promove a leitura crítica do território, a memória coletiva e o envolvimento ativo dos jovens na construção e transmissão das narrativas locais.
Objetivo geral	Promover o conhecimento da história local e das identidades territoriais de Setúbal, reforçando o sentimento de pertença, a cidadania ativa e a valorização da diversidade cultural e social do concelho.
Objetivos específicos	• Estudar e divulgar a história local de Setúbal • Envolver jovens em processos de investigação, recolha e interpretação da memória local. • Valorizar narrativas históricas diversas, incluindo grupos sub-representados. • Promover o diálogo intergeracional através da transmissão de memórias e vivências do território. • Desenvolver ações educativas, culturais e participativas sobre identidade e território. • Produzir conteúdos culturais e pedagógicos (exposições, roteiros, publicações, conteúdos digitais).
Dinamizador/ Parceiro	GABPHC
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de ações/iniciativas realizadas; • Nº de jovens envolvidos • Nº de produtos produzidos; • Nº de parcerias estabelecidas.
Indicadores de resultado	• Nº de produtos culturais e educativos produzidos adquiridos, consultados ou visualizados; • % de jovens participantes que relatam maior conhecimento e valorização do património cultural local (informação a recolher através de inquérito); • Aumento da perceção de reforço da identidade cultural e do sentimento de pertença ao território entre jovens e comunidade (informação a recolher através de inquérito).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

13.3.6. Projetos transversais

Contributo para os objetivos	1.3 + 3.1 + 4.3
Título	**FORUM INTERMUNICIPAL DE JUVENTUDE**
Sinopse	a. Programa de capacitação no domínio da participação juvenil, cívica e política, com atividades a decorrer ao longo de 3 dias; b. Fórum de debate sobre os desafios e as políticas de juventude, de âmbito nacional e internacional.
Objetivo geral	Dotar os jovens de capacidade de participação alargada na vida política e cívica no contexto intermunicipal.
Objetivos específicos	• Desenvolver competências de participação cívica, política e associativa junto dos jovens. • Promover o conhecimento sobre políticas públicas de juventude a nível local, nacional e internacional. • Criar um espaço intermunicipal de debate, partilha de experiências e boas práticas. • Estimular redes de cooperação entre jovens, associações e estruturas de juventude de diferentes municípios.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Estruturante / Central
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Nº de jovens participantes no Fórum • Nº de municípios e outras entidades envolvidas; • Nº de sessões/formações realizadas; • Nº de participantes no programa de capacitação • Nº de ações/atividades realizadas; • Nº de propostas/recomendações produzidas.
Indicadores de resultado	• % de participantes que consideram ter aumentado os seus conhecimentos e competências nos domínios da participação juvenil, cívica e política (informação a recolher via inquérito); • % de participantes que se sentem mais motivados para se envolver em iniciativas cívicas ou políticas após o Fórum (informação a recolher via inquérito).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para os objetivos	1.3 + 4.3
Título	**FORUM MUNICIPAL DE JUVENTUDE**
Sinopse	a. Articulação com a dinamização do Conselho Municipal de Juventude, potenciando o seu alargamento e diversificação dos participantes, tendendo a uma ação cada vez mais descentralizada; b. Fórum Anual de Juventude de Setúbal.
Objetivo geral	Desenvolver e aprofundar a participação política e cívica dos jovens, aproximando a gestão autárquica das pessoas
Objetivos específicos	• Desenvolver competências de participação cívica, política e associativa junto dos jovens. • Promover o conhecimento sobre políticas públicas de juventude a nível local, nacional e internacional. • Promover um espaço municipal de debate, partilha de experiências e boas práticas. • Estimular redes de cooperação entre jovens, associações e estruturas de juventude de diferentes municípios.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto de Continuidade
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de entidades envolvidas • Nº de sessões formativas • Nº de participantes no programa de capacitação • Nº de propostas/recomendações produzidas.
Indicadores de resultado	• % de jovens que participam em atividades de apoio à decisão e de gestão municipal; • % de participantes que consideram ter aumentado os seus conhecimentos e competências nos domínios da participação juvenil, cívica e política (informação a recolher via inquérito).
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	3.1 + 3.2
Título	**OBSERVATÓRIO DA JUVENTUDE**
Sinopse	a. Observatório da Juventude de Setúbal; b. Plataforma Digital da Juventude, que permita aos jovens propor ideias, votar em projetos e acompanhar os indicadores de implementação da Estratégia Municipal, promovendo transparência, participação contínua e articulação entre serviços municipais e outros *stakeholders*.
Objetivo geral	Criar uma ferramenta de monitorização e avaliação das dinâmicas juvenis do concelho aberta e com capacidade de acesso dos jovens à gestão e apoio à decisão política em matérias caras à juventude.
Objetivos específicos	• Conceber a orgânica e o modelo de gestão do Observatório da Juventude de Setúbal e criar as condições necessárias a nível municipal para a sua execução e funcionamento; • Tornar o Observatório da Juventude de Setúbal num instrumento de *governance* das políticas municipais para a juventude, incluindo na articulação intramunicipal entre os diversos setores de ação, na cooperação com *stakeholders* e na participação ativa, privilegiadamente da população jovem; • Reforçar as ferramentas digitais que facilitem e vulgarizem a participação dos jovens, incluindo com a criação da Plataforma Digital da Juventude; • Capacitar os jovens de Setúbal para uma crescente participação política, cívica e cidadã, com reflexos na realidade municipal, nacional e internacional.
Dinamizador/ Parceiro	DIJUV, em colaboração com o Grupo Trabalho Interserviços para a Juventude
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Imediato (2026)
Indicadores de realização	• Nº de observatórios criados; • Nº de plataformas digitais de acesso público criadas.
Indicadores de resultado	• Nº de utilizações/ acessos da Plataforma Digital da Juventude; • Aumento do número de stakeholders que cooperam com a DIJUV; • Aumento do número de jovens que participam nos Fóruns Municipal e Intermunicipal da Juventude e que acompanham o Conselho Municipal da Juventude.
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

Contributo para o objetivo	4.2 + 5.1
Título	**JUVENTUDE INFORMA**
Sinopse	a. Criação de um *mini-website*, a inserir na plataforma digital a criar, com foco nas temáticas associadas à Juventude e, em particular, no apoio à habitação jovem, apoiando na identificação nos diferentes apoios existentes ao arrendamento e à compra de habitação; b. Plataforma com informação sistematizada, a integrar na plataforma digital a criar, em diferentes línguas, para facilitar a integração jovens migrantes no concelho de Setúbal
Objetivo geral	Garantir o acesso equitativo à informação relevante para a juventude
Objetivos específicos	• Criar uma plataforma digital de informação dirigida aos jovens do concelho. • Facilitar o acesso à informação sobre habitação jovem, apoios públicos e oportunidades existentes. • Disponibilizar informação multilingue para apoiar a integração de jovens migrantes. • Reforçar a literacia informacional e o acesso aos direitos por parte dos jovens.
Dinamizador/ Parceiro	DICI + DIJUV
Segmentos de público-alvo específicos	Jovens em geral (15-34 anos)
Relevância	Projeto Complementar
Calendarização	Curto prazo (2027-2028)
Indicadores de realização	• Criação e disponibilização do mini-website/plataforma digital; • Nº de produtos produzidos e publicados nas plataformas digitais; • Nº de informações disponibilizadas sobre apoios ao arrendamento, compra de habitação • Nº de línguas em que os conteúdos foram disponibilizados na plataforma multilingue. • Nº de atualizações, revisões ou melhorias realizadas nas plataformas. • Nº de parceiros/serviços integrados na plataforma.

Contributo para o objetivo	4.2 + 5.1
Indicadores de resultado	• Nº de visitas, consultas ou interações registadas nas plataformas (mini-website e conteúdos multilingues). • % de jovens que reconhecem melhoria no acesso à informação sobre habitação jovem no concelho (informação a recolher via inquérito). • % de jovens migrantes que relatam maior facilidade na integração local devido à plataforma multilingue (informação a recolher via inquérito). • % de utilizadores que consideram os conteúdos claros, úteis e aplicáveis às suas necessidades (informação a recolher via inquérito). •
Contributo para os ODS	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

14. MODELO DE GOVERNAÇÃO E DE GESTÃO

O presente capítulo descreve o conjunto de princípios e de condições que o Município deverá vir a contemplar tendo em vista a governação e gestão da Estratégia Municipal para a Juventude de Setúbal e seu respetivo Plano de Ação, incluindo designadamente, os princípios de governação a observar, o modelo de governação e de governança e o sistema de monitorização e avaliação que lhe deverá estar associado.

14.1. Princípios e modelo de gestão

A prossecução da visão e dos objetivos estratégicos formulados no quadro da presente Estratégia Municipal da Juventude e a concretização do respetivo Plano de Ação no horizonte temporal de 2030, pressupõem por parte do Município de Setúbal o exercício pleno das suas competências municipais em matéria de política de juventude, mobilizando de forma eficaz e eficiente os seus recursos e ativos e apelando a uma permanente concertação e colaboração com os agentes e instituições que operam no ecossistema local associado à área da juventude.

Entende-se assim que caberá ao Município de Setúbal assumir um conjunto de princípios para uma boa governação e gestão deste Plano Estratégico Municipal, os quais se enquadram dentro das seguintes dimensões: adequabilidade e proporcionalidade, governança e comunicação.

Ao nível da Adequabilidade e da Proporcionalidade, cabe ao Município de Setúbal vir a garantir os princípios de:

- Adequação das competências das equipas técnicas da Câmara Municipal de Setúbal às funções, existentes ou novas, que a estratégica para a juventude do concelho estabelecida pressupõe vir a cumprir ao longo do período que se estende até 2030.
- Adequação do modelo organizativo dos serviços municipais, com particular relevância nos serviços diretamente envolvidos no setor da juventude (Divisão Municipal da Juventude), às funções, existentes e novas, que a estratégica para a juventude do concelho supõe.
- Proporcionalidade entre a dimensão da equipe de recursos humanos e de outros recursos, materiais e imateriais, da Câmara Municipal de Setúbal e a diversidade e escala de ação das áreas de intervenção municipal que a estratégia para a juventude do concelho abrange.
- Proporcionalidade entre a combinatória dos instrumentos de política pública a criar e gerir pelo Município de Setúbal face aos desafios, objetivos e metas que a estratégia de desenvolvimento para a juventude do concelho se propõe atingir.

Relativamente à Governança, ou seja, no âmbito da governação interna e da relação entre o Município de Setúbal e outros intervenientes, públicos e privados, do ecossistema local associado à área da juventude, bem como a população jovem (com idades compreendidas entre os 15 e os 34 anos), consideram-se os seguintes princípios a contemplar:

- Cooperação horizontal, no sentido da integração e complementaridade entre os diversos domínios e competências da política pública de âmbito municipal, incluindo no quadro do exercício do Executivo Municipal ao nível dos seus diversos pelouros, maximizando os contributos da estratégia municipal para a juventude estabelecida para a estratégia global de desenvolvimento a longo prazo do concelho.
- Cooperação vertical, no sentido da complementaridade e subsidiariedade entre as competências e os instrumentos de política pública para a juventude, tirando assim os máximos benefícios de todos os instrumentos, e a intervenção de política pública exercida a outros níveis, Governo, órgãos da administração central e descentralizada e Juntas e Uniões de Freguesia.

- Coerência, complementaridade e sinergia entre o papel da política pública municipal para a juventude do concelho de Setúbal e o espaço de intervenção que deve ser garantido a outros agentes, públicos e privados, que integram e intervêm neste domínio, assegurando pluralidade, diversidade e complementaridade nas abordagens, projetos e iniciativas realizados.
- Participação da sociedade civil e da população (especialmente, dos jovens) nos processos de avaliação e de reflexão tendo em vista a tomada de decisão do Município ao nível das opções estratégicas e políticas em matéria de juventude para o concelho de Setúbal.
- Monitorização, de forma sistemática, rigorosa e transparente (*accountability*), da execução da Estratégia e do Plano de Ação e avaliação dos resultados, metas e impactos atingidos.

Por último, na dimensão da Comunicação, os princípios incluem:

- Comunicação bidirecional (emissão/auscultação) dentro do sistema de atores e de governança, seja em matéria de comunicação externa, favorecendo uma crescente projeção nacional e internacional de Setúbal do ponto de vista das políticas municipais para a juventude, seja no plano interno.

Atendendo aos exigentes desafios de governação e de gestão que a Estratégia Municipal para a Juventude coloca, plasmados nos princípios de boa governação anteriormente descritos, a resposta do Município de Setúbal coloca-se em diferentes âmbitos:

- nas soluções organizativas e capacitação para responder às competências e funções próprias em matéria de política e intervenção na área da juventude.
- no domínio da articulação entre o Município e outros intervenientes, públicos e privados, no cumprimento das competências e das estratégias de política pública, por um lado, e das missões e atividades que concretizam, por outro.
- no domínio da participação e exercício individual e coletivo de cidadania.

Apresentam-se, de seguida, uma série de orientações e proposições que visam contribuir para a melhoria do modelo de governação e gestão da Estratégia e do Plano de Ação:

a) Orientações em matéria organizativa e de capacitação dos serviços municipais

A estrutura orgânica atual da Câmara Municipal de Setúbal[1] concentra as suas competências, funções e recursos humanos específicos e diretamente dirigidos à área da juventude numa única unidade orgânica, que se inserem na Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ): a Divisão da Juventude (DIJUV). Atendendo, contudo, ao amplo espetro de domínios de intervenção que se relacionam com este segmento da população, a intervenção da Divisão de Juventude articula e é complementada pela ação desenvolvida por outras áreas de competência do municipal, designadamente na área da cultura, da educação, da ação social ou da mobilidade, entre outras. Este aspeto será abordado no ponto seguinte.

As exigências e os desafios que decorrem da Estratégia Municipal para a Juventude e do seu Plano de Ação, justificam que o Município de Setúbal venha a adaptar e melhorar, de forma progressiva, o seu modelo organizativo e os seus recursos técnicos e humanos, incluindo através de um desejável reforço da equipa da DIJUV, mas também por via do reforço das parcerias e de uma maior articulação com outras entidades, dentro e fora da estrutura municipal (aspetos abordados nos dois pontos seguintes), e ainda, por fim, pelo eventual acréscimo de externalização de funções e atividades de natureza municipal, privilegiando, sempre que possível, a contratação de entidades ligadas ao associativismo jovem local, de modo a consolidar o seu processo de profissionalização e reforçar a sustentabilidade e autonomia económico-financeira. Esta evolução deverá garantir igualmente a resolução de um conjunto de fragilidades

[1] *Disponível em https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2023/01/ORGANOGRAMA-2023.pdf*

que a situação atual do modelo orgânico municipal e da dotação de recursos humanos e competências apresentam, devidamente identificadas no diagnóstico.

Neste sentido, entende-se ser recomendável a promoção de um processo de reorganização interna dos serviços municipais tendo como finalidade robustecer as condições do exercício das atuais competências e das funções diretamente relacionadas com a política de juventude, desempenhadas através da DIJUV, mas também, favorecendo a sua articulação transversal com outras áreas de competências e outros setores da autarquia. Esta reorganização dos serviços é desejável para permitir aumentar a integração, concertação e colaboração entre diferentes unidades orgânicas que concorrem para a intervenção de política municipal na área da juventude, tornando as suas ações mais interdependentes e interrelacionados.

b) Articulação e cooperação horizontal

A cooperação e colaboração horizontal dentro do quadro da política e da intervenção municipal constitui um enorme desafio. O Município de Setúbal tem integrado dentro das suas estratégias e prioridades e na ação regular dos seus serviços, diversos projetos e atividades que mobilizam diferentes pelouros e pressupõem a cooperação entre diferentes unidades orgânicas e técnicos de áreas diversas. A juventude, pelas suas caraterísticas específicas, assume uma grande transversalidade de domínios de intervenção (da cultura ao desporto e atividade física, passando pela saúde e estilos de vida saudáveis, ação social, economia, mobilidade ou habitação, entre outras) apela à sua permanente ligação com outros domínios da política municipal.

No sentido de garantir uma resposta adequada à nova estratégia para a juventude do Município de Setúbal, torna-se fundamental que se venham a agilizar e a aprofundar os espaços de cooperação e de articulação entre o pelouro e a DIJUV e todos os outros setores de intervenção municipal, seja ao nível do Executivo, seja a nível dos serviços técnicos. É, pois, essencial que a Estratégia Municipal para a Juventude e o seu Plano de Ação reflitam sobre as diversas dimensões da política municipal, explorando, propondo e gerando um conjunto alargado de cruzamentos e contaminações, com capacidade de responder a uma visão holística da realidade e aos desafios de desenvolvimento económico, social, ambiental e humanamente sustentável.

Em matéria de articulação horizontal, o modelo de governança da Estratégia Municipal para a Juventude sugere um mecanismo mais robusto de acompanhamento por parte dos vários pelouros do Executivo Municipal quanto à execução do respetivo Plano de Ação, incluindo em dimensões em que articulação e cooperação entre os diferentes serviços municipais é mais decisiva para a prossecução dos objetivos e o cumprimento das metas traçados. Considerando que a Estratégia Municipal para a Juventude e o seu Plano de Ação vão beneficiar dos seus próprios instrumentos de monitorização e de avaliação, é desejável que, ao longo da sua execução, os membros do Executivo Municipal possam, através de reportes regulares, tomar conhecimento sobre a sua implementação. Esta partilha regular de informação deverá contribuir para aumentar a sinergia entre prioridades políticas, projetos e iniciativas de âmbito municipal. Sugere-se ainda a hipótese de vir a estabelecer, com alguma regularidade e em função de um mecanismo dinâmico de avaliação da Estratégia e do respetivo Plano de Ação, reuniões do Executivo Municipal especialmente dedicadas à apreciação dos respetivos resultados de avaliação.

Ao nível da orgânica dos serviços municipais, entende-se que a proposta de constituição e dinamização do Grupo de Trabalho Interserviços para a Juventude, prevista no Plano de Ação, constituirá um passo essencial para uma crescente articulação entre os serviços, favorecendo um planeamento, uma programação e uma execução integradas das respetivas atividades – incluindo, desde logo, daquelas que se encontram previstas no Plano de Ação para a Juventude 2025-2030.

Entre outros serviços municipais com os quais se entende ser desejável melhorar o nível de articulação e cooperação horizontal com a Divisão da Juventude (DIJUV) podem distinguir-se dois planos. Por um lado, consolidar as articulações e sinergias existentes no seio do Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ), no qual a DIJUV se enquadra, melhorar a cooperação com as Divisões

da Cultura (DICUL), do Desporto (DIDES), dos Direitos Sociais e Saúde (DISOC) e com o Gabinete de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural (GABPHC).

Por outro lado, importa também fomentar uma maior articulação e cooperação, estratégica e operacional, com os demais Departamentos e Divisões Municipais. Salientam-se, entre outros, o papel a desempenhar pelo Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização (DURB), particularmente a Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMOT), pelo Departamento de Educação e Bibliotecas (DEB), especialmente pela Divisão de Gestão e Projetos Educativos (DIGEPE) e pelo Serviço de Bibliotecas (SEB), pelo Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), pelo Departamento de Comunicação, Relações Internacionais e Turismo (DCTUR) e pelo Gabinete de Apoio ao Investir e ao Desenvolvimento Económico (GAIDE).

c) Articulação e cooperação vertical

O Município de Setúbal, no quadro das suas competências no domínio da juventude, estabelece relações privilegiadas com o Ministério da Cultura, Juventude e Desporto, destacando-se em especial, entre os organismos sob tutela deste ministério, o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), que detém especiais competências e responsabilidades nesta área setorial. É desejável que o Município de Setúbal mantenha uma relação, política e técnica, bastante ágil e cooperante com este organismo da administração central, contribuindo para maior convergência de instrumentos de política e um nível crescente de sinergia em matéria de resultados. Caberá ao membro do Executivo Municipal responsável pelo Pelouro da Juventude, mas também à DIJUV, reestabelecer práticas regulares de cooperação, sempre que possível formalizadas, que contribuam para assegurar a prossecução dos objetivos que a Estratégia Municipal da Juventude estabelece. Esta cooperação vertical é igualmente muito significativa no âmbito das redes e dos planos nacionais que alguns organismos sob tutela do Ministério da Cultura, Juventude e Desporto promovem, incluindo, por exemplo, o Plano Nacional das Artes.

Considera-se essencial, neste sentido, que o modelo de governança para a gestão e execução da Estratégia Municipal para a Juventude e respetivo Plano de Ação possa ambicionar o estabelecimento de relações mais profundas e, sempre que possível, formalizadas entre o Município de Setúbal e os diversos organismos centrais do setor. Como é já adquirido, o IPDJ é membro do Conselho Municipal de Juventude de Setúbal, o que deverá favorecer a interação entre as duas entidades, a concertação de perspetivas políticas e estratégicas para o setor, por facilidade no conhecimento mútuo, além do relacionamento técnico entre os respetivos serviços. Importa, pois, retomar esta dinâmica, procurando promover uma participação mais regular e assídua do IPDJ neste Conselho, uma vez que, como referido em capítulo anterior (diagnóstico), tal não se verificou nos últimos anos.

Ainda no domínio da relação com outros organismos da administração pública, será interessante fomentar formas de articulação e cooperação com entidades públicas de outros setores. Entre outros setores, destacam-se a Saúde [nomeadamente, com a Unidade de Saúde Local (USL) Arrábida / Hospital São Bernardo]; a Educação [nomeadamente, com a Agrupamento de Escolas (AE) de Azeitão, AE de Barbosa du Bocage, AE de Lima de Freitas, AE de Luísa Todi, AE de Ordem de Sant'Iago, AE de Sebastião da Gama; o Instituto Politécnico de Setúbal; a Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal – Turismo de Portugal; escolas profissionais]; e o Emprego [designadamente, com os serviços locais do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), como é o caso do Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal).

Ainda dentro da cooperação vertical sublinha-se a importância que assume para a prossecução dos objetivos de política e da estratégia municipal para a juventude a relação entre o Município de Setúbal e as Juntas e as Uniões de Freguesia. O Município assegura um nível significativo de concertação entre os instrumentos de política de juventude e as competências e o âmbito das intervenções que são asseguradas pelas Juntas e Uniões de Freguesia, em especial no trabalho com o tecido associativo de base local e com as comunidades. Neste sentido, valerá a pena equacionar um reforço da representação das Juntas e Uniões de Freguesia no Conselho Municipal da Juventude, assumindo este órgão como um espaço privilegiado de concertação e de cooperação entre estes dois níveis da administração pública local. Além disso, e uma vez que os serviços municipais disponibilizam diversos meios e recursos para o trabalho com as Juntas e Uniões de Freguesias, colmatando deficiências de capacitação que estas estruturas

apresentam, será oportuno clarificar e atribuir competências específicas de colaboração com as Juntas e Uniões de Freguesia no domínio da juventude à Divisão da Juventude (DIJUV), tendo em vista melhoria da eficiência do trabalho concertado entre o Município e as Juntas e Uniões de Freguesia nesta área em específico.

d) Articulação com outras entidades e sociedade civil

O sucesso da Estratégia Municipal para a Juventude e do seu Plano de Ação depende igualmente da capacidade e da eficácia conseguida nas relações entre o Município de Setúbal e outras entidades públicas ou privadas que intervêm, direta ou indiretamente, no domínio da juventude. Dentro do conjunto alargado destas instituições convém distinguir dois âmbitos diferentes: as instituições e entidades, nomeadamente de cariz associativo, a quem se destinam e que são beneficiárias de instrumentos de política municipal para a juventude, porque a sua missão e o seu campo de ação se inscreve diretamente nesta área; outras instituições que, não tendo como missão e intervenção principal a atividade na área da juventude, contribuem indiretamente para ela, através de formas muito diversas de intervenção, cooperação e colaboração com o Município.

Conforme descrito anteriormente (diagnóstico), o Conselho Municipal de Juventude e o Fórum Municipal de Juventude são dois órgãos que, de forma complementar, têm permitido consolidar espaços regulares de informação, diálogo e cooperação entre o Município de Setúbal e organizações e entidades relacionadas com o segmento juvenil no concelho. Estes dois órgãos desempenham, pois, um papel fundamental para o modelo de governança da Estratégia Municipal para a Juventude e do seu Plano de Ação, sendo previsível que a sua evolução venha a justificar alguns ajustamentos, quer em termos da participação de outras entidades, quer ao nível do regulamento interno de funcionamento, que os tornem mais eficazes enquanto espaços de concertação, de discussão e reflexão e de apoio à tomada de decisão e à cooperação interinstitucional. Nomeadamente, e conforme proposto no Plano de Ação, propõe-se que o Fórum Municipal de Juventude possa crescentemente trabalhar de um modo articulado com o Conselho Municipal de Juventude, potenciando assim o seu alargamento e a diversificação dos seus participantes, tendendo a uma ação cada vez mais descentralizada e, simultaneamente, aumentando o nível de acompanhamento e de aconselhamento que passarão a prestar ao Município, bem como o conhecimento mútuo e a partilha de informação. Está igualmente prevista, em sede de Plano de Ação, a realização de um Fórum Anual de Juventude de Setúbal, o qual constituirá também um momento privilegiado para o aprofundamento do diálogo e da cooperação e articulação entre o Município de Setúbal e outras entidades e sociedade civil com relevância neste domínio, designadamente do tecido associativo (associações juvenis, outras associações sem este estatuto, mas que trabalham com jovens) e outros *stakeholders*, designadamente aqueles que hoje já integram o Conselho Municipal da Juventude e Fórum Municipal de Juventude.

14.2. Contributos para o Sistema de Monitorização e de acompanhamento

A conceção e gestão de um Sistema de Monitorização e Acompanhamento da Estratégia Municipal para a Juventude de Setúbal constitui uma ferramenta fundamental para acompanhar a gestão da Estratégia e a execução do Plano de Ação e para aferir os resultados que forem sendo alcançados, permitindo ao Município de Setúbal antecipar os constrangimentos e obstáculos que se venham a colocar de forma a conseguir definir e implementar as medidas adequadas à superação destas dificuldades.

O Sistema de Monitorização e Acompanhamento a criar deverá responder aos seguintes princípios:

- Integrar diversos âmbitos, designadamente tendo em consideração a visão, os objetivos estratégicos e específicos ou operacionais e os eixos de intervenção estratégica traçados. É na avaliação simultânea e articulada destas diversas dimensões que o sistema de monitorização alcança a sua plena utilidade.
- Ter simultaneamente uma natureza estratégica, agregando informação para indicadores de resultado e de impacto, que medem as transformações e os progressos mais estruturais e de médio-longo prazo, uma natureza operacional, ou seja, permitindo medir a realização de cada uma das ações, e de todas no seu conjunto, numa perspetiva de curto-médio prazo, mas também ao nível da gestão, isto é, monitorizando a própria dinâmica e desempenho dos serviços que são responsáveis pela execução das ações.
- Ser equilibrado e viável, não contendo indicadores em excesso nem exigindo informação cuja obtenção seja difícil ou onerosa. Um sistema de indicadores excessivo ou que fique rapidamente desatualizado torna impossível uma monitorização efetiva.
- Integrar informação quantitativa, cruzando fontes estatísticas oficiais, dados resultantes da gestão municipal e recolha direta, e qualitativa, designadamente no que se refere a aspetos de cariz avaliativo, seja através de inquéritos e entrevistas aos públicos e participantes em atividades e projetos, seja através da recolha regular de elementos junto de entidades e agentes ligados ao ecossistema da juventude, incluindo no âmbito do Conselho Municipal de Juventude e no Fórum Municipal de Juventude.
- Ser atualizado com regularidade, semestral ou anualmente, conforme se entender mais adequado, ou mesmo com menor periodicidade, no caso de alguns indicadores. O importante é que, em cada momento, o painel de indicadores dê uma imagem atualizada do grau de implementação do Plano de Ação e possa, sempre que for o caso, sustentar avaliações mais estruturadas, tendentes a rever e atualizar a própria estratégia municipal para a juventude.

O Plano de Ação apresenta os indicadores de realização e resultado para cada uma das ações. Adicionalmente, algumas das ações previstas no Plano de Ação podem vir a contribuir de forma direta, ainda que parcial, para "alimentar" a monitorização do Plano de Ação, nomeadamente, aquelas relacionadas com a recolha e tratamento regular de informação, quantitativa e qualitativa.

A nível estratégico o Sistema de Monitorização e Acompanhamento da Estratégia Municipal para a Juventude de Setúbal poderá integrar os seguintes indicadores estratégicos, organizados em quatro dimensões – participação e cidadania, associativismo e ecossistema juvenil, inclusão e diversidade, mobilidade e condições de vida –, de forma a assegurar um quadro de monitorização sintético, tecnicamente robusto e alinhado com os objetivos do Plano de Ação. Estes indicadores foram deliberadamente limitados em número, privilegiando medidas globais da participação dos jovens em iniciativas e instâncias de governação, da sustentabilidade e capacitação das organizações juvenis, da integração de jovens em situação de maior vulnerabilidade e da melhoria da mobilidade, da acessibilidade e das oportunidades de vida no concelho. A sua definição assenta em critérios de comparabilidade temporal, garantindo recolhas periódicas consistentes, e de agregação por eixo de intervenção, permitindo consolidar informação proveniente de múltiplos projetos num conjunto reduzido de métricas de topo. Evitando a proliferação de indicadores excessivamente específicos ou centrados em produtos de projeto, este quadro estratégico concentra-se em resultados estruturantes, mensuráveis e relevantes para a avaliação do progresso da Estratégia ao longo do tempo, facilitando a leitura política e técnica dos avanços alcançados e promovendo uma cultura de monitorização orientada para impactos efetivos na vida dos jovens.

Tabela 3 – Quadro de indicadores estratégicos

Dimensões estratégicas de monitorização e avaliação	Indicadores Estratégicos
a) Participação, cidadania e governação	% de jovens 15–34 anos que participaram em pelo menos uma iniciativa municipal de juventude no último ano
	% de jovens 15–34 anos que participaram, no último ano, em instâncias de decisão/cocriação
	% de jovens participantes em iniciativas de participação que reportam aumento de conhecimentos/competências cívicas e políticas e maior motivação para se envolver em iniciativas cívicas ou políticas
	Grau de satisfação dos jovens com as políticas municipais de juventude (%)
b) Associações, ecossistema e sustentabilidade	Nº de organizações juvenis apoiadas por instrumentos municipais e que mantêm atividade regular no ano (pelo menos 10 iniciativas realizadas/ano)
	% de organizações juvenis que reportam aumento de competências técnicas/organizacionais e de liderança
	% de organizações juvenis que reportam uma variação positiva do volume de financiamento captado, após participação em ações de consultoria /aconselhamento
	Nº de parcerias ativas entre município, escolas, empresas, IPSS, associações e coletivos juvenis, com pelo menos uma iniciativa conjunta realizada no ano.
c) Inclusão, integração e diversidade	% de jovens migrantes que relatam sentir se mais integrados, com maior confiança e autonomia no acesso a serviços e maior participação em atividades educativas, culturais ou comunitárias, após participação em programas de integração e mentoria
	Variação da participação de jovens com deficiência, jovens em contextos de vulnerabilidade socioeconómica ou isolamento (incluindo intergeracional) em atividades culturais, de voluntariado, de convivência intergeracional ou de apoio habitacional
	% de jovens que reportam maior conhecimento e valorização do património cultural/local e aumento do sentimento de pertença ao território, associado a iniciativas de memória, cultura e intergeracionalidade.
d) Mobilidade, acessibilidade e condições de vida	Variação da % de jovens que utilizam soluções de mobilidade ativa (bicicleta própria ou partilhada) e que reportam melhorias na acessibilidade física e na mobilidade (transportes, acessibilidade a equipamentos).
	% de jovens utilizadores de serviços específicos (p.ex., espaços de estudo, rastreios, iniciativas de saúde mental) que reportam melhoria nas condições de estudo e perceção de bem-estar, redução de comportamentos de risco ou maior acesso a respostas.
	Nº de jovens que beneficiam de mecanismos municipais específicos (cartão jovem municipal, programas de mobilidade, apoio ao arrendamento, estágio/inserção profissional), e variação anual desse número.

Fonte: elaboração própria

Os dois quadros seguintes apresentam o painel inicial de indicadores de realização e de resultado que o Sistema de Monitorização e Avaliação pretende trabalhar, não enquanto listagem exaustiva de todos os indicadores previstos em cada ação do Plano de Ação, mas como um conjunto mais restrito de métricas agregadas, organizado em torno de dimensões de análise-chave. Esta opção visa, em primeiro lugar, evitar a dispersão e a inflação de indicadores, que dificultam a leitura estratégica, sobrecarregam a recolha de informação e tornam pouco exequível a atualização regular dos dados. Em segundo lugar, a construção de um painel sintético, baseado em dimensões comuns e em tipos de resultado transversalmente partilhados (participação, capacitação, inclusão, melhoria de condições de vida, entre outros), permite integrar e comparar a informação proveniente de múltiplas ações, sem perder a coerência analítica e salvaguardando a possibilidade de monitorização mais fina ao nível de cada projeto, através das respetivas fichas específicas. E, por último, esta abordagem reforça a função dos quadros de indicadores de realização e de resultado como instrumento de governação e de prestação de contas, oferecendo um conjunto limitado de métricas-chave, estáveis ao longo do tempo, que permitem acompanhar tendências, aferir progressos por

eixo de intervenção e suportar decisões de ajustamento da Estratégia, sem se diluir em detalhes excessivamente operacionais.

Tabela 4 – Quadro de indicadores de realização

Dimensões	Indicadores de Realização
a) Participação, cidadania e governação	Nº de jovens participantes nas iniciativas (com desagregação, sempre que possível, de primeiras participações)
	Nº de ações/atividades realizadas (sessões, oficinas, eventos, formações, fóruns, encontros, etc.)
b) Associações e ecossistema juvenil	Nº de organizações envolvidas (associações juvenis, escolas, IPSS, empresas, serviços municipais, coletivos informais)
	Nº de edições/ciclos realizados de programas e iniciativas recorrentes
c) Inclusão e diversidade	Nº de jovens em situação de maior vulnerabilidade (migrantes, jovens com deficiência, jovens em contexto de fragilidade socioeconómica ou isolamento) envolvidos nas ações
d) Mobilidade e condições de vida	Nº de territórios/equipamentos abrangidos (bairros, freguesias, escolas, equipamentos municipais, espaços públicos)
	Nº de produtos ou instrumentos criados (campanhas, publicações, plataformas, agendas, regulamentos, observatórios, estudos, etc.)

Fonte: elaboração própria

Tabela 5 – Quadro de indicadores de resultado

Dimensões	Indicadores de Resultado
a) Participação, cidadania e governação	% de jovens participantes na ação que reportam aumento de conhecimentos ou competências nas áreas trabalhadas (cidadania, participação, literacias, competências criativas, etc.)
	% de jovens participantes que referem maior vontade/motivação para voltar a participar em iniciativas municipais ou para se envolver em processos de participação cívica/política
	% de jovens que, após a ação, passaram a envolver se em pelo menos mais uma iniciativa ou estrutura de participação (ex.: nova participação em atividades da DIJUV, fóruns, OP Jovem, associações)
b) Associações e ecossistema juvenil	% de organizações/entidades envolvidas na ação que referem aumento de competências técnicas, organizacionais ou de liderança juvenil
	Nº de novas iniciativas, parcerias ou projetos de cooperação que resultam diretamente da ação (por exemplo, entre associações, escolas, serviços)
c) Inclusão e diversidade	% de jovens em situação de maior vulnerabilidade (migrantes, com deficiência, em contexto de fragilidade socioeconómica ou isolamento) que referem sentir se mais integrados, incluídos ou apoiados na comunidade após a ação.
	% de participantes que referem maior valorização da diversidade, da interculturalidade ou da convivência intergeracional em resultado da ação.
d) Mobilidade e condições de vida	% de jovens participantes que referem melhoria nas suas condições de estudo, bem-estar, saúde ou acesso a oportunidades (habitação, emprego, mobilidade, cultura) associadas à ação
	% de jovens que declaram ter mudado ou reforçado comportamentos positivos (ex.: participação em voluntariado, uso de mobilidade ativa, procura de apoio e serviços, práticas mais sustentáveis) após a ação
	% de jovens que declaram ter mudado ou reforçado comportamentos positivos (ex.: participação em voluntariado, uso de mobilidade ativa, procura de apoio e serviços, práticas mais sustentáveis) após a ação
e) Qualidade percebida (transversal)	Grau de satisfação dos jovens com a ação (satisfação global e adequação às suas necessidades/interesses).
	% de participantes que recomendariam a ação/programa a outros jovens.

Fonte: elaboração própria

Este conjunto de propostas de indicadores deve ser avaliado em função dos critérios acima referidos, em situação de implementação real do Plano de Ação e de concretização do modelo de gestão e governança definido para a Estratégia Municipal para a Juventude de Setúbal. Em princípio, a seleção dos indicadores e dos modelos da sua análise conjunta devem resultar de opções tomadas pelos responsáveis locais que, dessa forma, os ajustarão à sua capacidade real de gestão e monitorização.

A gestão do sistema de monitorização e avaliação implica um trabalho regular de recolha, tratamento e análise de informação, bem como da sua divulgação e partilha, contribuindo para aumentar o conhecimento estratégico e operacional no seio do Município de Setúbal, principal responsável pela Estratégia Municipal para a Juventude e respetivo Plano de Ação, mas igualmente junto dos seus parceiros, alguns dos quais estarão envolvidos na execução de parte das ações. O trabalho de gestão global do sistema de monitorização e avaliação deverá ser da responsabilidade de uma equipa técnica, coordenada, a nível técnico, pela Divisão da Juventude (DIJUV) e, a nível político, pelo membro do Executivo Municipal responsável pelo Pelouro da Juventude.

Neste sentido, a equipa responsável pela gestão deverá assegurar a elaboração, com periodicidade semestral, de um reporte de monitorização do Plano de Ação, que apresente o painel de indicadores de realização e de resultado atualizado, acompanhado da respetiva contextualização e análise crítica, bem como de propostas ou recomendações que se adequem ao tipo de conclusões retiradas. Os reportes de monitorização devem ser considerados ponto de partida e base de informação para a reflexão e debate, designadamente no âmbito do Grupo Interinstitucional para a Juventude, do Conselho Municipal da Juventude e do Fórum Municipal da Juventude, ou para sensibilização e informação de diferentes *stakeholders*, procurando assim resolver problemas e responder a eventuais necessidades de ajustamento do Plano de Ação – sejam elas de natureza pontual ou mais gerais.

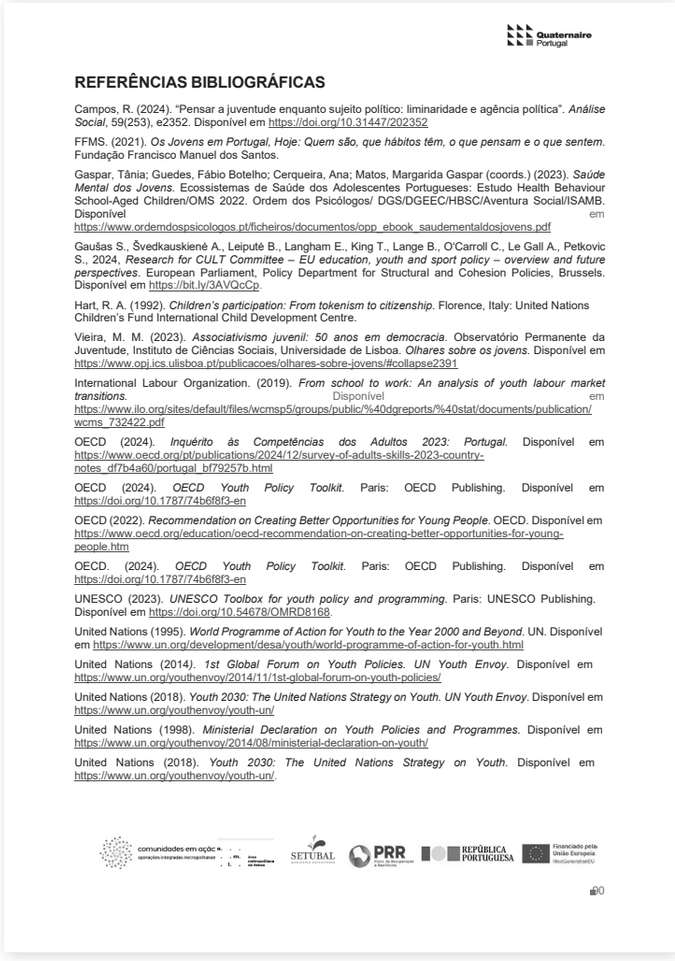
Atendendo ao horizonte temporal de execução do Plano de Ação de aproximadamente cinco anos, é muito provável que venham a emergir alterações nas condições de contexto e de tendências relevantes, implicando ou aconselhando ajustamentos mais ou menos profundos do Plano de Ação.

O sistema de monitorização deverá permitir, e incluir, também, a elaboração de relatórios de avaliação, que podem ajudar a introduzir reajustamentos ou, se necessário, revisões mais estruturais, da Estratégia e do Plano de Ação traçados. Será aconselhável que o Município de Setúbal realize, com o lançamento deste sistema de avaliação e monitorização, uma avaliação da situação de partida, permitindo recolher informação qualitativa e quantitativa que contribua para conhecer os indicadores de partida, incluindo de contexto, que podem permitir melhorar o sistema de monitorização.

A realização de uma avaliação intercalar, por exemplo ao fim do terceiro ano de implementação do Plano, permitirá que a Estratégia e o Plano de Ação se mantenham os mais ajustados possíveis face à capacidade efetiva de execução e às tendências de evolução do contexto durante a sua vigência. Recomenda-se que, no final do período de vigência do Plano, seja realizada uma avaliação final, da qual devem resultar um conjunto de conclusões e recomendações, desejavelmente de cariz operacional, que irão preparar, forma mais informada e sustentada, a futura revisão, após 2030.

Os exercícios de avaliação (intercalar e final) deverão adotar uma metodologia consolidada, envolvendo ou mobilizando avaliadores externos que possam ter um olhar e leitura mais independente e objetiva do processo de execução, dos problemas e constrangimentos, bem como dos resultados e sucessos de execução do Plano de Ação. Desejavelmente, as metodologias de avaliação a adotar deverão ser participadas, mobilizando não apenas os responsáveis e técnicos diretamente envolvidos na governação, gestão e execução do Plano de Ação – as diferentes departamentos e divisões municipais, mas também os demais parceiros envolvidos, com destaque para as entidades que integram o Conselho Municipal da Juventude e o Fórum Municipal da Juventude –, mas também os destinatários finais das atividades, projetos e intervenções previstas (os jovens), bem como residentes no concelho de outras faixas etárias.

É desejável que dos resultados obtidos, quer dos reportes de monitorização, quer dos relatórios de avaliação (intercalar e final), se venham a fazer uma divulgação alargada de informação pertinente que possa contribuir para melhorar o processo no seu todo e o conhecimento que entidades parceiras, desde logo aquelas que têm assento no Conselho Municipal da Juventude e no Fórum Municipal da Juventude, e a sociedade civil, particularmente a juventude de Setúbal, possam vir a obter sobre a Estratégia Municipal para a Juventude e o seu Plano de Ação, a sua execução e os resultados alcançados.



Quaternaire Portugal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Campos, R. (2024). "Pensar a juventude enquanto sujeito político: liminaridade e agência política". *Análise Social*, 59(253), e2352. Disponível em https://doi.org/10.31447/202352

FFMS. (2021). *Os Jovens em Portugal, Hoje: Quem são, que hábitos têm, o que pensam e o que sentem*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.

Gaspar, Tânia; Guedes, Fábio Botelho; Cerqueira, Ana; Matos, Margarida Gaspar (coords.) (2023). *Saúde Mental dos Jovens*. Ecossistemas de Saúde dos Adolescentes Portugueses: Estudo Health Behaviour School-Aged Children/OMS 2022. Ordem dos Psicólogos/ DGS/DGEEC/HBSC/Aventura Social/ISAMB. Disponível em https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/opp_ebook_saudementaldosjovens.pdf

Gaušas S., Švedkauskienė A., Leiputė B., Langham E., King T., Lange B., O'Carroll C., Le Gall A., Petkovic S., 2024, *Research for CULT Committee – EU education, youth and sport policy – overview and future perspectives*. European Parliament, Policy Department for Structural and Cohesion Policies, Brussels. Disponível em https://bit.ly/3AVQcCp.

Hart, R. A. (1992). *Children's participation: From tokenism to citizenship*. Florence, Italy: United Nations Children's Fund International Child Development Centre.

Vieira, M. M. (2023). *Associativismo juvenil: 50 anos em democracia*. Observatório Permanente da Juventude, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa. *Olhares sobre os jovens*. Disponível em https://www.opj.ics.ulisboa.pt/publicacoes/olhares-sobre-jovens/#collapse2391

International Labour Organization. (2019). *From school to work: An analysis of youth labour market transitions*. Disponível em https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/%40dgreports/%40stat/documents/publication/wcms_732422.pdf

OECD (2024). *Inquérito às Competências dos Adultos 2023: Portugal*. Disponível em https://www.oecd.org/pt/publications/2024/12/survey-of-adults-skills-2023-country-notes_df7b4a60/portugal_bf79257b.html

OECD (2024). *OECD Youth Policy Toolkit*. Paris: OECD Publishing. Disponível em https://doi.org/10.1787/74b6f8f3-en

OECD (2022). *Recommendation on Creating Better Opportunities for Young People*. OECD. Disponível em https://www.oecd.org/education/oecd-recommendation-on-creating-better-opportunities-for-young-people.htm

OECD. (2024). *OECD Youth Policy Toolkit*. Paris: OECD Publishing. Disponível em https://doi.org/10.1787/74b6f8f3-en

UNESCO (2023). *UNESCO Toolbox for youth policy and programming*. Paris: UNESCO Publishing. Disponível em https://doi.org/10.54678/OMRD8168.

United Nations (1995). *World Programme of Action for Youth to the Year 2000 and Beyond*. UN. Disponível em https://www.un.org/development/desa/youth/world-programme-of-action-for-youth.html

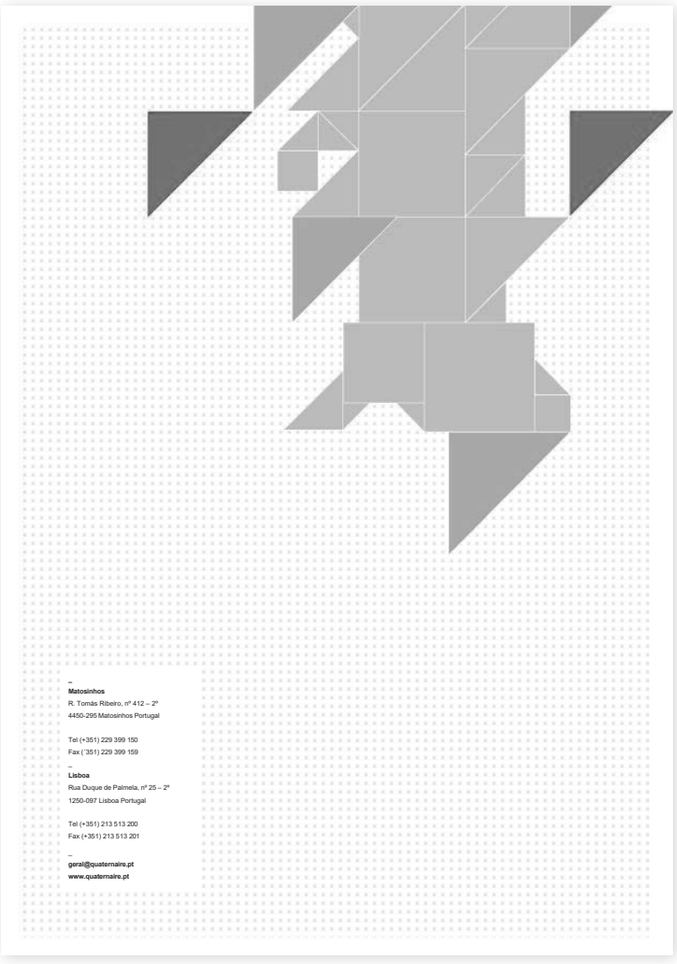
United Nations (2014*). 1st Global Forum on Youth Policies. UN Youth Envoy*. Disponível em https://www.un.org/youthenvoy/2014/11/1st-global-forum-on-youth-policies/

United Nations (2018). *Youth 2030: The United Nations Strategy on Youth. UN Youth Envoy*. Disponível em https://www.un.org/youthenvoy/youth-un/

United Nations (1998). *Ministerial Declaration on Youth Policies and Programmes*. Disponível em https://www.un.org/youthenvoy/2014/08/ministerial-declaration-on-youth/

United Nations (2018). *Youth 2030: The United Nations Strategy on Youth*. Disponível em https://www.un.org/youthenvoy/youth-un/.

comunidades em ação · operação integrada de reabilitação · SETÚBAL · PRR · REPÚBLICA PORTUGUESA · Financiado pela União Europeia NextGenerationEU



–
Matosinhos
R. Tomás Ribeiro, nº 412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (351) 229 399 159

–
Lisboa
Rua Duque de Palmela, nº 25 – 2º
1250-097 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201

–
geral@quaternaire.pt
www.quaternaire.pt

Aviso nº 10/2026

Maria do Carmo Pato Tiago, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, em exercício nos termos do disposto no artigo 78º, nºs 1 e 2, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com os despachos nºs 388/2025, de 04 de novembro e 233/2026 de 24 de junho, em cumprimento e para efeitos no disposto no artigo 56º do Anexo I à referida Lei nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o **"Projeto de Regulamento de Utilização da Ponte-Cais Localizada no Portinho da Arrábida, dos Espaços de Amarração do Portinho da Arrábida e de Galápos e do Parque Marinho Luiz Saldanha"** durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.
Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas á Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal) ou via correio eletrónico (diag@mun-setubal.pt).
A Presidente da Câmara Municipal, em exercício Maria do Carmo Pato Tiago

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA PONTE CAIS DO PORTINHO DA ARRÁBIDA E DOS ESPAÇOS DE AMARRAÇÃO DO PORTINHO DA ARRÁBIDA, GALAPOS E DO PARQUE MARINHO LUIZ SALDANHA

Preâmbulo

O Parque Natural da Arrábida (PNA) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 622/76, de 28 de julho, com o objetivo de promover a proteção dos valores naturais e o desenvolvimento das atividades económicas de forma sustentada na serra da Arrábida, uma importante área ecológica inserida na Área Metropolitana de Lisboa e que abrange cerca de um terço do território do concelho de Setúbal. Este território, sujeito à pressão demográfica e às consequências do crescimento urbano e industrial na sua envolvente, assume-se também como uma zona privilegiada da rede de recreio e lazer a ter em conta no ordenamento físico desta região.
Posteriormente, com a publicação do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro, que cria a Rede Nacional de Áreas Protegidas, impôs-se a reclassificação do PNA, segundo os critérios aí estabelecidos, tendo sido, assim, reclassificado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/98, de 14 de outubro, com o estabelecimento de novos limites jurisdicionais, com o objetivo de incluir o litoral marinho. A zona costeira da Arrábida apresenta setores em que a ação antropogénica não produziu ainda impactes negativos irreversíveis, onde é possível implementar uma correta gestão integrada da orla costeira, conciliando a proteção adequada dos ambientes marinhos com as atividades humanas desenvolvidas, quer no meio marinho, quer no meio terrestre.

Através do Decreto Regulamentar n.º 11/2003, de 8 de maio, foram alterados os limites do PNA definidos no Decreto-Lei n.º 23/98, de 14 de outubro, de forma a adequá-los às novas realidades, uma vez que a riqueza das espécies endémicas e a raridade dos conjuntos florístico e faunístico, assim como o bom estado de conservação de alguns dos habitats existentes na zona marinha e na zona terrestre da Arrábida, justificaram a sua inclusão na Rede Natura 2000 e, igualmente, a criação, na mesma zona, da Zona de Proteção Especial (ZPE) do Cabo Espichel.
Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2005, de 23 de agosto, é aprovado o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA), que estabelece os regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão da área que abrange.
Também no âmbito da gestão da orla costeira, a Resolução de Conselhos de Ministros n.º 86/2003, de 25 de junho, aprovou o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado) e veio estabelecer os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, tendo como objetivos, entre outros, o ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira, bem como a valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos. Durante a vigência deste instrumento, foram identificadas insuficiências e desadequações, que importam suprir dada a importância estratégica da orla costeira para o desenvolvimento territorial, tendo sido revogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 87-A/2022, de 4 de outubro de 2022, que aprovou o Programa da Orla Costeira de Espichel-Odeceixe (POC-EO). Este documento veio já considerar o Portinho da Arrábida e Galapos, como núcleos de recreio náuticos.
Da implementação do POOC Sintra-Sado, em articulação com o disposto na Lei n.º 38/2015 de 12 de março, que desenvolve a Lei n.º 17/2014 de 10 de abril, que estabelece as bases de política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo nacional, resultou a instalação da ponte cais do Portinho da Arrábida e a transmissão da gestão das amarrações existentes no local e em Galapos, cuja gestão e títulos de utilização privativa no espaço marítimo (TUPEM) cabem à Câmara Municipal de Setúbal. No seguimento desta instalação, a Câmara Municipal de Setúbal aprovou em 2019 a primeira versão do Regulamento de utilização da Ponte-Cais do Portinho da Arrábida e dos Espaços de Amarração do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha, publicado pelo Aviso n.º 17049/2019 de 24 de outubro, entretanto substituído por uma nova versão, aprovada em 2024 e publicada pelo Aviso n.º 9233/2024/2 de 30 de abril.
O Regulamento que se apresenta, que revoga o anterior, é estruturado de forma geral com base no POPNA e no POC-EO e, em específico, na necessidade de ordenar, regrar criar condições flexíveis de gestão das infraestruturas de apoio à náutica existentes no Parque Marinho Luiz Saldanha, que permitam, desde logo, garantir a gestão comercial das mesmas no contexto da oferta náutica regional e, bem assim, promover a sua progressiva articulação com outras estruturas complementares existentes no estuário, contribuindo para a criação de uma oferta integrada suscetível de valorizar os interesses ambientais em presença, compatibilizando-os com uma oferta de serviços náuticos de elevada qualidade.
O projeto do presente Regulamento foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º xxxx de xx de …. 2026. Esse projeto de Regulamento ficou disponível para consulta pública e recolha de sugestões durante o prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do texto integral no Jornal das Deliberações n.º xx/2026, de xx de xxxxxx, conforme Aviso n.º xxxx/2026 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º xxxx, de xx de xxxx de 2026, tendo sido publicitado através de divulgação no sítio institucional do Município de Setúbal na Internet e mediante afixação de edital nos lugares públicos de costume, tendo sido/não tendo sido recebida/s….
Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, é aprovado o Regulamento de utilização da Ponte-cais do Portinho da Arrábida e dos espaços de amarrações do Portinho da Arrábida, Galapos e Parque Marinho Luiz Saldanha.

Artigo 1.º
Objeto e âmbito de aplicação
1. O presente Regulamento tem por objeto a regulamentação das condições de gestão e utilização das seguintes infraestruturas situadas no Parque Marinho Luiz Saldanha:
   a) Ponte-cais do Portinho da Arrábida. Ponte fixa implementada no Portinho da Arrábida, em Setúbal, com um comprimento de 47 metros e uma largura de 1,60 metros, constituída por uma plataforma de 5,87 x 4,62 m² na extremidade mar (sendo esta dividida em dois vãos com 11,75 metros cada, três vãos de 5,88 metros e uma plataforma com vão de 5,87 metros e largura de 4,62 metros, para que seja possível a acostagem em diferentes níveis de maré em segurança);
   b) Espaço de amarração do Portinho da Arrábida. Constituído pelo número de amarrações definido pelo POPNA em vigor ou por entendimento entre as entidades com responsabilidade de gestão desse território;
   c) Espaço de amarração de Galapos. Constituído pelo número de amarrações definido pelo POPNA em vigor ou por entendimento entre as entidades com responsabilidade de gestão desse território;
   d) Outros espaços de amarração que venham a ser autorizados e licenciados, dentro ou fora do Parque Marinho Luiz Saldanha e que fiquem sob gestão da mesma Entidade Gestora referida no n.º 1 do Artigo 2.º.
2. O presente Regulamento aplica-se a todos os utentes dos espaços mencionados no número anterior.
3. Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se utentes dos serviços prestados na ponte-cais e espaços de amarração existentes no Parque Marinho Luiz Saldanha, referidos no ponto 1, todas as pessoas que utilizem estas infraestruturas e área definida pelo TUPEM.

Artigo 2.º
Gestão e exploração
1. Sem prejuízo das atribuições e competências legalmente atribuídas a outras entidades, a gestão, exploração e manutenção das infraestruturas referidas no ponto 1 do artigo 1.º do presente Regulamento, está atribuída à Câmara Municipal de Setúbal através da emissão de TUPEM pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), nos termos da Lei n.º 17/2014 de 10 de abril.
2. A Câmara Municipal de Setúbal pode transmitir ou contratualizar a totalidade ou parte da gestão, exploração e manutenção dos equipamentos referidos no ponto 1 do Artigo 1.º, nos termos previstos na legislação aplicável, nomeadamente a Lei n.º 17/2014 de 10 de abril e Decreto-Lei n.º 38/2015 de 12 de março.
3. Para efeitos do presente Regulamento, "Entidade Gestora" é a Câmara Municipal de Setúbal, ou a entidade à qual seja atribuída a gestão, exploração e manutenção dos equipamentos referidos no ponto 1 do artigo 1.º, nos termos do número anterior.

Artigo 3.º
Pontos de amarração
1. O espaço de amarração do Portinho da Arrábida está circunscrito à área regulamentada pelo POPNA.
2. O espaço de amarração de Galapos está delimitado à zona referida pelo POPNA, sendo definida pela Câmara Municipal de Setúbal em conjunto com as entidades competentes, nomeadamente, a entidade legalmente responsável pela gestão do Parque Natural da Arrábida e a Capitania do Porto de Setúbal.
3. Os espaços de amarração a que se refere o número anterior, são delimitados pelos polígonos constituídos pelas coordenadas constantes do Anexo I e que constam nos respetivos TUPEM.
4. Os utilizadores dos pontos de amarração ficam vinculados às normas do presente Regulamento durante o período de sua utilização, designadamente às responsabilidades e obrigações constantes dos artigos 8.º e 12.º.
5. Incumbe à Entidade Gestora, proceder à montagem das mesmas e diligenciar junto da Capitania do Porto de Setúbal a realização das vistorias de segurança e manutenção à totalidade aos sistemas de amarração referidos no presente artigo.

Artigo 4.º
Atribuição de pontos de amarração individual nos espaços de amarração do Portinho da Arrábida e Galapos
1. A atribuição dos pontos de amarração do Portinho da Arrábida, e respetivo procedimento, compete à Entidade Gestora, sendo que os critérios de atri-

buição serão a ordem de entrada dos respetivos pedidos, levando ainda em conta as características das embarcações, a sua adequação ao ponto de amarração e os pontos de amarração disponíveis, tendo em observância as condicionantes previstas no artigo 48.º do Regulamento do POPNA e demais regras aplicáveis daquele diploma.
2. A atribuição de autorização para utilizar os pontos de amarração fixa individual está limitada a embarcações conforme as condicionantes previstas no Regulamento do POPNA.
3. Para efeitos de correspondência, considera-se domicílio a morada indicada pelo utente no ato da inscrição prevista no n.º 1 do presente artigo.
4. Ao titular do ponto de amarração no Portinho da Arrábida não é permitida a transmissão ou cedência a terceiros, ainda que temporária, salvo em situações de reconhecida urgência e devidamente autorizada pela Entidade Gestora.
5. No espaço de amarrações de Galapos, cujo período de funcionamento é o referido no ponto 2 do artigo 6.º, a atribuição é valida apenas para o titular e para a embarcação a que a aquela se reporta e durante o período contratualizado.
6. A atribuição de pontos de amarração no Portinho da Arrábida e Galapos é da competência da Entidade Gestora, devendo o respetivo procedimento ser aprovado pela Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 5.º
Procedimento para a atribuição de pontos de Amarração do portinho da Arrábida
1. A publicitação do procedimento de atribuição, e respetivos requisitos e critérios de apreciação de pedidos, realiza -se preferencialmente durante o mês de março de cada ano, no qual é indicado o início do período de apresentação de inscrições.
2. Os pedidos serão ordenados por ordem de entrada, não sendo considerados os pedidos que não reúnam os requisitos estabelecidos, designadamente os referidos no artigo 4.º.
3. No âmbito do procedimento estabelecido no presente artigo, a definição dos critérios de atribuição dos pontos de amarração terá em consideração, além da ordem de entrada dos pedidos e adequação das características das embarcações, o número de pontos de amarração disponíveis.
4. O critério de atribuição dará prioridade aos requerentes que tenham residência na área do Portinho da Arrábida/Alportuche, cuja morada corresponda ao Código postal 2925 -378 Azeitão, bem como aqueles que tenham maior historial de autorização de amarração na área nos 5 anos anteriores.

5. Os pedidos devem ser formalizados mediante o preenchimento de requerimento junto da entidade gestora , e instruídos com os seguintes documentos:
   a) Cópia do Livrete da embarcação, com vistoria válida, e cuja propriedade se encontre registada a favor do interessado;
   b) Cópia de apólice de seguro de responsabilidade civil válida, com o correspondente recibo comprovativo do pagamento, nos termos do regime jurídico da atividade da náutica de recreio, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 93/2018, de 25 de maio, e demais legislação aplicável;
   c) Comprovativo de morada do domicílio do requerente (ex: recibo de água, luz, ou outro) legalmente aceitavel;
   d) Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e número de contribuinte (no caso de pessoa coletiva, cartão e certidão permanente).

Artigo 6.º
Tipo e validade de pontos de Amarração do Portinho da Arrábida e Galápos
1. Atendendo às boas condições mete-oceanográficas existentes junto à Arrábida no período de verão, que favorecem a prática de desportos náuticos e o lazer, o Portinho da Arrábida é considerado porto de abrigo no período compreendido entre o último domingo de março e o último domingo de outubro.
2. Pelo período em situações de bom tempo, o qual e em termos estatísticos se restringe ao período de 1 de maio a 30 de setembro, incluindo sábados, domingos e feriados, se confere o direito ao estacionamento no ponto de amarração que for atribuído, podendo este ser alargado por decisão da Entidade Gestora, até ao período máximo referido no número anterior.
3. Relativamente à gestão das amarrações do Portinho da Arrábida:
   a) A utilização de serviço de transbordo entre a embarcação e terra ou a Ponte-Cais, de acordo com as normas de utilização previstas no presente Regulamento e tendo em consideração o número anterior, decorre todos os dias, no horário compreendido entre as 9 e 19 horas; o qual estará afixado em forma bem visível no local, conjuntamente com o tarifário aplicável. Em caso de força maior o serviço poderá ser prestado quando solicitado, através de contacto e acordo prévio com a Entidade Gestora;
   b) A permanência de embarcações nas amarrações é autorizada a título precário, nos seguintes regimes:
      i. Estacionamento Época: correspondente ao período de 1 de maio a 30 de setembro;
      ii. Estacionamento mensal: das 12h do dia 1 às 12h do dia 1 do mês seguinte;
      iii. Estacionamento semanal: das 12h de sábado às 12h da sábado seguinte;
      iv. Estacionamento diário com pernoita: correspondente a períodos indivisíveis de 24 horas, com início 12h de cada dia, incluindo assim a pernoita;
      v, Estacionamento diário: correspondente ao período compreendido desde o nascer até uma hora antes do pôr do sol.
   c) Caso o titular pretenda renovar o período de estacionamento, fica sujeito à disponibilidade existente e terá de apresentar o seu pedido até cinco dias úteis do termo da autorização concedida, sob pena de, a partir desta data, lhe seja aplicada a tarifa diária e sem prejuízo da aplicação do previsto no artigo 9.º
4. Relativamente aos espaços de amarração de Galapos, a sua tipologia de estacionamento pode ser diferenciada em ocupação diária (sem pernoita), de acordo com o período estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º, ou por apenas meio-dia de utilização, diferenciado em 2 períodos distintos de utilização: período da manhã (até às 13h) e período da tarde (até uma hora antes do pôr-do-sol), sendo as taxas devidas pela utilização dos pontos de amarração temporária cobradas no local.
5. A atribuição é válida apenas para o titular e para a embarcação a que aquela se reporta e durante o período contratualizado.

Artigo 7 º
Taxas de utilização da ponte cais e espaços de amarração do Portinho da Arrábida e Galapos
1. As taxas aplicáveis pela utilização de serviços no espaço de amarração serão cobradas pela Entidade Gestora.
2. A cobrança das taxas referente aos serviços relativos às amarrações fixas individuais, é efetuada antecipadamente junto da Entidade Gestora.
3. A cobrança das taxas correspondentes é efetuada num prazo máximo de dez dias após a inscrição para o ponto de amarração.
4. O não pagamento das taxas devidas no prazo estabelecido determina a perda imediata ao acesso à utilização do ponto de amarração atribuído.
5. As taxas devidas pela utilização dos pontos de amarração diários são cobradas na Ponte-Cais de embarque e desembarque de passageiros do Portinho da Arrábida.
6. Os Operadores de Marítimo-Turística devidamente licenciados podem requerer a atribuição de uma avença por época e por embarcação, conforme tarifa definida que engloba a utilização ilimitada das amarrações livres do Portinho e Galapos e atracagem na Ponte-Cais do Portinho (sem possibilidade de utilização dos serviços de vaivém), por períodos limitados e não superiores a 30 minutos, condicionada à existência de amarrações livres disponíveis no momento. A utilização da Ponte-Cais encontra -se restringida à tomada e largada de passageiros, conforme o definido no artigo 10.º.
7. A possibilidade da avença referida no número anterior é exclusiva a detentores de Licença de Atividade Marítimo -Turística.
8. A não verificação dos pressupostos anteriores, leva à aplicação das tarifas normais de utilização, designadamente, nos casos em que decorre da atividade a utilização do serviço de vaivém ou a estadia nas amarrações livres superior a 30 minutos.
9. Os valores das taxas e tarifas, nos termos e montante previstos no presente Regulamento serão integradas na Tabela do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Setúbal (RTORMS).

Artigo 8 º
Responsabilidades das partes
1. Os utilizadores da ponte cais e dos espaços de amarração são responsáveis, nos termos gerais do direito, pelos danos causados a estas infraestruturas e demais equipamentos associados à sua utilização, bem como a terceiros, devendo adotar a necessária diligência e tomar as indispensáveis precauções na utilização destes espaços, com vista a evitar a ocorrência de acidentes, atendendo aos riscos inerentes ao seu uso.
2. A Entidade Gestora não é responsável por eventuais perdas, danos ou acidentes, causados ou ocorridos às embarcações estacionadas nos espaços de amarração, ou seus ocupantes, salvo se os mesmos lhe forem imputáveis nos termos da legislação em vigor.
3. A Entidade Gestora não é responsável por furtos ou roubos e atos de vandalismo ocorridos nas embarcações estacionadas nos espaços de amarração.

Artigo 9 º
Remoção de embarcações
1. A violação dos deveres e obrigações constantes do presente Regulamento por parte dos utilizadores, confere à Entidade Gestora o direito de determinar aos faltosos a imediata remoção da embarcação do ponto de amarração que estiver a ocupar e/ou a cobrança dos custos associados aos danos causados.
2. Quando a determinação de remoção de embarcação não puder ser notificada ao infrator ou, quando notificado, o mesmo não a cumpra no prazo que lhe for fixado, a Entidade Gestora poderá proceder à remoção coerciva da embarcação, sendo as respetivas despesas e encargos associados imputados ao proprietário ou responsável pela embarcação.
3. A Entidade Gestora pode proceder, ainda, à remoção coerciva de qualquer embarcação ou plataforma estacionada na ponte cais ou nos espaços de amarração, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto no número anterior, sempre que se verifique alguma das seguintes situações:
   a) Estacionamento sem autorização;
   b) Estacionamento prejudicial ao normal funcionamento do espaço de amarração;
   c) Necessidade de realizar intervenções de manutenção, limpeza, conservação e operacionalidade do espaço de amarração;
   d) Necessidade de acautelar e preservar a segurança de pessoas e bens em decorrência de intempéries ou outras circunstâncias de força maior que assim o aconselhem;
   e) Violação das normas do presente Regulamento ou do regulamento de exploração em vigor;
   f) Não pagamento das taxas devidas.

Artigo 10 º
Utilização da Ponte-Cais do Portinho da Arrábida
1. A utilização da Ponte-Cais do Portinho da Arrábida destina-se prioritariamente às embarcações de apoio ao espaço de amarração ou às embarcações ali amarradas, a embarcações afetas à atividade marítimo-turística, e, em regime de utilização pontual, a embarcações de recreio, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar as características previstas no regulamento do POPNA. (dimensão e calado).
2. As embarcações referidas no número anterior apenas devem utilizar na Ponte-Cais, a escada a Sul para embarque e desembarque de passageiros e/ou tripulantes, sendo expressamente proibida a atracação para além do tempo estritamente necessário para a realização da operação. A escada Norte será utilizada para todos os outros fins.
3. Na aproximação à Ponte-Cais, os responsáveis pelo governo das embarcações são obrigados a manter a velocidade adequada ao local, nunca podendo exceder os 3 nós, não realizar manobras que possam prejudicar o embarque e desembarque de pessoas e a estabilidade do cais, realizar apenas as manobras estritamente necessárias de acesso ao local, bem como garantir um resguardo adequado à manobra das restantes embarcações que pretendam utilizar o cais.
4. As embarcações apenas poderão utilizar a Ponte-Cais desde que estejam providas com defensas de acostagem adequadas, sendo imputável ao responsável pelo governo da embarcação os danos e/ou avarias causadas neste equipamento, resultantes da falta de meios adequados à acostagem ou da execução de manobras inadequadas ao local e à finalidade.
5. Na acostagem ao cais as embarcações deverão apenas utilizar os cabeços destinados a este fim, sendo proibida a passagem de cabos a outros pontos ou estruturas do cais.
6. O acesso terrestre à ponte cais e respetivas plataformas deverão ser mantidas permanentemente desimpedidas.
7. Pela utilização da Ponte-Cais, ás embarcações em atividade marítima turística é devido pagamento de taxa, a ser cobrada por embarcação, e desde que não abrangida pelo regime de utilização definido no n.º7 do artigo 7.º.
8. As embarcações de recreio estão isentas de pagamento da taxa de utilização da Ponte-Cais.

Artigo 11.º
Interdições e atividades condicionadas na envolvente das infraestruturas do Portinho da Arrábida
1. Na área que engloba o Portinho da Arrábida, inserida em zona de proteção parcial, deverá cumprir-se o estabelecido no POPNA bem como as seguintes interdições, restrições e condicionamentos:
   a) É interdito o ato de fundear ou ancorar qualquer tipo de embarcação;
   b) É interdita a navegação de qualquer embarcação a motor e de embarcações à vela com dimensões superiores a 5 m de comprimento, fora dos canais de navegação de acesso aos espaços de amarração e às praias, com exceção de pequenas embarcações, com motor até 25 HP (18.39KW), devidamente autorizadas para recolha e largada de pessoas nas praias e zonas de amarração;
   c) É interdita a colocação de poitas ou qualquer outro tipo de amarração fora dos locais destinados a este efeito;
   d) As boias de amarração estão vedadas a embarcações com motorização a dois tempos
   e) É proibido mergulhar a partir da Ponte-Cais, e interdita a prática de natação de águas abertas e atividades de deslize (surf, kayak, windsurf, kite-surf, stand up paddle e outros de natureza similar) dentro da delimitação interior dos espaços de amarração, corredor de acesso à ponte cais, nas áreas envolventes a estas estruturas e área compreendida entre o espaço de amarrações e terra;
   f) O acesso às praias e planos de água, no Portinho da Arrábida (Creiro) e Galapos para os modos náuticos apenas pode ser feito nos canais definidos para o efeito durante a época balnear, estando limitados 20 metros de largura máxima, sendo a sua localização definida pela Capitania do Porto de Setúbal;
   g) É proibido o uso nas embarcações, estruturas ou nos sistemas de amarração de tintas anti-vegetativas, com compostos à base de estanho;
   h) As entidades com competência na área em causa poderão restringir ou interditar, com carácter temporário ou permanente, a utilização dos espaços de amarração por razões de segurança ou necessidade de conservação de ecossistemas sensíveis.
2. O presente Regulamento deverá estar em articulação com outras regulamentações existentes, ou que venham a ser criadas, no Parque Natural da Arrábida relativas a acessibilidades ao território e utilização das zonas balneares.

Artigo 12.º
Obrigações dos utentes
1. Pelo presente Regulamento, recaem ainda as seguintes obrigações sobre os utilizadores dos espaços de amarração, Ponte-Cais do Portinho da Arrábida e serviços associados:
   a) Amarrar unicamente as embarcações nos locais que lhes sejam indicados ou atribuídos pela Entidade Gestora, em condições de segurança, devendo assegurar a correta amarração da embarcação, utilizando cabos adequadamente dimensionados e em bom estado de conservação. A Entidade Gestora não fornece nem se responsabiliza, pelo cabo utilizado para amarração da Embarcação;

b) Informar a Entidade Gestora, nas situações em que não esteja a ocupar a amarração que lhe foi atribuída por períodos iguais ou superiores a 7 dias, para que a mesma possa ser reutilizada;
c) Não permitir que terceiro faça uso da amarração que lhe está reservada, ainda que por via de cedência precária ou gratuita, sem autorização previa da entidade gestora;
d) Considerar as previsões meteorológicas afixadas nos locais e, em especial, tomar as medidas e ações adequadas de resguardo da embarcação face avisos de mau tempo;
e) Respeitar as regras de boa vizinhança e mútuo respeito entre todos os proprietários de embarcações ancoradas;
f) Manter as embarcações nas necessárias condições de navegabilidade e flutuabilidade, bem como, em bom estado de conservação e limpeza;
g) Equipar as embarcações com defensas adequadas, em bom estado de conservação e operacionalidade e devidamente colocadas, de modo a protegê-las eficazmente contra a eventuais encostos e pancadas resultantes de manobras, ondulação ou correntes;
h) Não adotar comportamentos que possam colocar em causa a segurança do ancoradouro nem das restantes embarcações;
i) Não fazer lume ou trabalhos a fogo de qualquer natureza, quer no interior e exterior das embarcações, quer durante o transbordo;
j) Não efetuar reparações nas embarcações estacionadas em plano de água, sem a autorização prévia da Capitania do Porto de Setúbal;
k) Não navegar a velocidade superior a 3 nós no interior do espaço de amarração, à entrada ou saída do mesmo, ou qualquer outra manobra que possa provocar ondulação suscetível de comprometer a segurança e/ou bem-estar dos demais utentes;
l) Respeitar os corredores de acesso e circulação das embarcações nas áreas designadas para o efeito;
m) Não despejar óleos, detritos ou quaisquer objetos na área líquida ou nas áreas terrestres;
n) Não ensaiar motores ou executar quaisquer trabalhos no interior das embarcações que possam causar incómodos aos demais utentes;
o) Não poluir, por qualquer meio ou forma, as águas;
p) Não se banhar ou mergulhar nas águas do interior dos espaços de amarração;
q) Fornecer e manter atualizados os contactos e dados pessoais e da embarcação;
r) Assegurar que a embarcação estacionada possui vistoria de manutenção e seguro de responsabilidade civil válidos;
s) Sempre que um utente cruzar um cabo de Amarração, deverá informar a Entidade Gestora do ocorrido.
t) Sempre que se verifiquem situações excecionais de força maior que possam colocar em causa a segurança das embarcações, de pessoas e bens, as embarcações poderão ser relocalizadas para outra amarração, nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 9.º.. Sempre que se verifique uma situação para relocalização nos termos do referidos, o seu proprietário deverá ser informado da ocorrência, no prazo máximo de 24 horas, para que proceda em conformidade.

Artigo 13.º
Direitos dos utentes
1. Os utentes detentores de um ponto de amarração, têm direito:
   a) Ao estacionamento no ponto de amarração que for atribuído;
   b) À utilização de serviço de transbordo entre a embarcação e terra ou a ponte-Cais, de acordo com, as normas previstas neste Regulamento ou em regulamento específico de exploração que venha a ser elaborado;
   c) Aos serviços de vigilância conducentes à prevenção de incidentes e ou acidentes.

Artigo 14.º
Responsabilidade por incumprimento
1. Compete à Câmara Municipal de Setúbal e às entidades legalmente habilitadas executar e fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento.
2. O incumprimento das regras e obrigações estabelecidas no presente Regulamento, nomeadamente as definidas nos artigos 11.º e 12.º, sem prejuízo da eventual imputação de responsabilidade civil ao infrator decorrente de danos, avarias, prejuízos ou acidentes causados, é passível de constituir contraordenação nos termos previstos e tipificados na legislação aplicável.
3. Sempre que a Entidade Gestora, através de seus funcionários em exercício de funções, presencie ações ou omissões dos utentes dos espaços objeto do presente Regulamento nos termos do número anterior possam ser tipificadas como infração contraordenacional, devem proceder à denúncia formal de tais factos junto do Comando Local da Polícia Marítima de Setúbal.

Artigo 15 º
Interpretação e lacunas
As dúvidas de interpretação, bem como as lacunas do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 16.º
Vigência, revogações, aplicação e disposições finais e transitórias
1. O presente Regulamento revoga o anterior Regulamento de utilização da Ponte-Cais do Portinho da Arrábida e dos Espaços de Amarração do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha, aprovado através das deliberações 1065/2023 de 6 de novembro 2023 e n.º 23/2023, de 15 de dezembro, conforme Aviso n.º 23520/2023, e publicado pelo Aviso n.º9233/2024/2 de 30 de abril de 2024 no Diário da República, 2.ª série.
2. O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO I
Área do TUPEM da Ponte Cais e Espaços de amarração do Portinho da Arrábida e Galapos

A. Título de Utilização Privativo da Ponte Cais do Portinho da Arrábida
Coordenadas
(1) TPC1 — 38°28.529'N./8°59.025'W.
(2) TPC2 — 38°28.526'N./8°59.023'W.
(3) TPC3 — 38°28.516'N./8°59.047'W.
(4) TPC4 — 38°28.519'N./8°59.049'W.
Área TUPEM — **224 m²**

B. Título de Utilização Privativo em Espaço Marítimo que engloba as amarrações do Portinho da Arrábida
Coordenadas
(1) TAPA1 — 38°28.618'N./8°58.996'W.
(2) TAPA1 — 38°28.619'N./8°58.791'W.

(3) TAPA3 — 38°28.499'N./8°58.791'W.
(4) TAPA4 — 38°28.505'N./8°58.998'W.
Área TUPEM — **64.531 m²**

C. Título de Utilização Privativo em Espaço Marítimo que engloba as amarrações de Galapos
Coordenadas
(1) TAG1 — 38°28.973'N./8°58.115'W.
(2) TAG2 — 38°29.024'N./8°57.837'W.
(3) TAG3 — 38°29.007'N./8°57.834'W.
(4) TAG4 — 38°28.957'N./8°58.106'W.
Área TUPEM — **12.626 m²**

317619204

Aviso

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA NA CIDADE DE SETÚBAL ARU SETÚBAL CENTRAL

MARIA DO CARMO PATO TIAGO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, no exercício de substituição legal da Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com o Despacho n.º 251/GAP/2026, de 15 de julho, torna público que, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação em vigor, sob proposta da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2023, que por deliberação da Assembleia Municipal de Setúbal, na sua sessão extraordinária de 17 de julho de 2026, foi aprovada a Área de Reabilitação Urbana na cidade de Setúbal – ARU de SETÚBAL CENTRAL.
E para constar, se publica o presente aviso na 2ª Série do Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, integrando os elementos que acompanham a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana.
Mais se torna público que o referido ato vai ser divulgado e pode ser consultado na página da internet do Município de Setúbal em www.mun-setubal.pt, bem como afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça) e Freguesia de São Sebastião.
A Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício de substituição legal da Presidente, nos termos do no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.
Paços do Município de Setúbal, 03 de agosto de 2026.
Maria do Carmo Tiago (Dra.)

CIDADE DE SETÚBAL
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
QUADRO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

1. PREÂMBULO

A anterior Área de Reabilitação Urbana ARU - Setúbal Central foi delimitada pela Assembleia Municipal de Setúbal em 28 de fevereiro de 2023, tendo a respetiva deliberação sido publicada no Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 6677/2023, de 30 de março. Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a delimitação caducou por não ter sido aprovada dentro do prazo legal, três anos, a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU).
A presente proposta de redelimitação da ARU Setúbal Central fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade da política municipal de reabilitação urbana, enquadrada no atual contexto nacional de crise habitacional, que se manifesta de forma particularmente intensa no concelho de Setúbal, designadamente através da pressão sobre o mercado de arrendamento, da insuficiência de oferta habitacional acessível e da degradação do parque edificado.
A estratégia municipal de reabilitação urbana encontra suporte nas orientações do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, que privilegia a consolidação dos tecidos urbanos existentes, a qualificação do ambiente urbano e a valorização do património construído. Complementarmente, a Estratégia Local de Habitação 2020-2030 estabelece um quadro programático de intervenção que visa reforçar a coesão social, promover a reabilitação do edificado e garantir condições habitacionais adequadas, em conformidade com os princípios definidos na Lei de Bases da Habitação.
A presente delimitação da ARU Setúbal Central visa, restabelecer o quadro jurídico necessário à aplicação dos incentivos e deveres previstos, designadamente no domínio fiscal, contribuindo para estimular a reabilitação do parque edificado, ultrapassar constrangimentos identificados e conferir maior segurança e previsibilidade ao investimento privado. Esta delimitação constitui instrumento essencial para a prossecução do interesse público municipal na qualificação urbana, na promoção da habitação e na sustentabilidade territorial.
Com a presente iniciativa, o Município de Setúbal visa dar continuidade ao ciclo de reforço à reabilitação urbana implementado nos últimos anos, consolidando a experiência adquirida e reforçando a capacidade de resposta aos desafios contemporâneos da habitação, da regeneração urbana e da coesão territorial.

2. O PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO /ENQUADRAMENTO

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovada pelo Decreto - lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (RJRU), assume particular importância na requalificação e revitalização urbana. A publicação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que republicou aquele diploma, e cujo objeto, tal como referido no seu artigo primeiro visou aprovar *"medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana"*.
No intuito de responder e se adaptar às novas realidades, o diploma simplifica os processos de criação de áreas de reabilitação urbana, consagrando a possibilidade de fasear esse procedimento. Permite aprovar a delimitação de áreas de reabilitação urbana sem ser em simultâneo com a aprovação da operação (de reabilitação urbana), impondo, no entanto, um prazo de caducidade de 3 anos se não for aprovada a correspondente operação de reabilitação, conforme expresso no artigo 15º do RJRU.

A delimitação de uma área de reabilitação urbana tem como efeitos a obrigatoriedade de definição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.
«Área de reabilitação urbana» a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.

2.1. Antecedentes - ARU delimitadas no concelho de Setúbal

No ano de 2012, iniciaram-se os procedimentos e estudos necessários à delimitação das duas Áreas de Reabilitação Urbana do Concelho de Setúbal existentes, a ARU Setúbal e a ARU Azeitão, tendo sido aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro e 1 de março de 2013, a Delimitação de Área de Reabilitação Urbana no Concelho de Setúbal, através da deliberação n.º 22/2013, sob proposta n.º 5/2013/DURB/DIPU, devidamente publicada em Diário da República, nos termos do Aviso n.º 8580/2013, de 5 de julho, 2.ª série n.º 128.
A Assembleia Municipal em sessão ordinária, realizada em 25 e 28 de setembro de 2015, aprovou a primeira Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Setúbal, denominada – ARU de Setúbal, pela deliberação n.º 255/2015, sob proposta n.º 36/2015/DURB/DIPU, publicada em Diário da República, nos termos do Aviso n.º 13473/2015, de 18 de novembro, 2.ª série n.º 266.
Paralelamente, em 2016, foi aprovada a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da ARU de Azeitão, em simultâneo, com a primeira Alteração da sua delimitação, através da deliberação n.º 108/2016, sob proposta n.º 25/2016/DURB/DIPU, devidamente publicada em Diário da República, nos termos do Aviso n.º 5296/2016, de 22 de abril, 2.ª série n.º 79.
Cronologicamente, no ano de 2017, a Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2017, deliberou aprovar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da ARU de Setúbal, através da deliberação n.º 33A/2017, sob proposta n.º 3A/2017/DURB/DIPU, devidamente publicada em Diário da República, nos termos do Aviso n.º 2174/2018, de 16 de fevereiro, 2.ª série n.º 34.
No final do ano de 2018 promoveu-se ainda a segunda Alteração da Delimitação da ARU de Setúbal, tendo a Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária realizada a 16 de novembro de 2018, deliberado aprovar - Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Setúbal, pela deliberação n.º 293/2018, sob proposta n.º 42/2018/DURB/DIPU, devidamente publicada em Diário da República, nos termos do Aviso n.º2436/2019, de 12 de fevereiro, 2.ª série n.º 30, com declaração de retificação n.º 280/2019 de 26 de março, 2.º série n.º 60.
Em 2021, procedeu-se à terceira Alteração da Delimitação da ARU de Setúbal, tendo a Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária realizada a 26 de fevereiro de 2021, deliberado aprovar - Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Setúbal, pela deliberação n.º 33/2021, sob proposta n.º 02/2021/DURB/GAPRU devidamente publicada em Diário da República, nos termos do Aviso n.º 6936/2021, de 16 de abril, 2.ª série n.º 74.
Por último, em 2023, iniciaram-se os procedimentos e estudos necessários à Delimitação de Área de Reabilitação Urbana na cidade de Setúbal – ARU Setúbal Central, tendo a Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária realizada a 28 de fevereiro de 2023, deliberado aprovar – Delimitação de Área de Reabilitação Urbana na cidade de Setúbal /ARU Setúbal Central, pela deliberação n.º 515, sob proposta n.º 113/2023/DURB/GAPRU, devidamente publicada em Diário da República, nos termos do Aviso n.º 6677/2023, de 30 de março, 2.ª série n.º 64, entretanto caducada.
Neste seguimento, justificase proceder à redelimitação da ARU Setúbal Central, de modo a garantir a manutenção de um quadro jurídico adequado à promoção da reabilitação do edificado, à qualificação do espaço urbano e à prossecução do interesse público municipal na regeneração da cidade consolidada.

2.2. Princípios Orientadores da Estratégia em conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM)

O Plano Diretor Municipal de Setúbal atualmente em vigor foi devidamente publicado em Diário da República, nos termos do Aviso n.º 15696/2025/2, de 25 de junho, n.º 120, 2.ª Série.
Nos termos do artigo 2.º do regulamento do PDM, prevê-se o seguinte a nível de Objetivos e Estratégia:

1. O PDM estabelece os seguintes objetivos por eixo estratégico de desenvolvimento:
   a) Eixo estratégico 1 – Setúbal, centro competitivo, com funções de nível superior e urbanidade:
      a1) Afirmar Setúbal como centro urbano de nível superior;
      a2) Promover o planeamento e a qualificação urbana;
      a3) Dinamizar o comércio e a animação urbana;
      a4) Dotar o território de equipamentos e infraestruturas modernas;
      a5) Promover a acessibilidade e a mobilidade.
   b) Eixo estratégico 2 – Setúbal, plataforma portuária, logística e empresarial:
      b1) Consolidar e reforçar a atividade do porto de Setúbal, em articulação com as funções urbanas;
      b2) Fortalecer e diversificar a base económica;
      b3) Qualificar os espaços de acolhimento empresarial;
      b4) Promover a Economia do Mar;
   c) Eixo estratégico 3 – Setúbal, convite ao turismo cultural e da natureza:
      c1) Promover o turismo, o recreio e o lazer, potenciando os recursos naturais e ecológicos existentes (Arrábida e Estuário do Sado), assim como o património cultural;
      c2) Afirmar Setúbal como centro urbano complementar ao desenvolvimento turístico preconizado para a região;
      C3) Dotar o território de estruturas de suportes turístico e de apoio à visitação.
   d) Eixo estratégico 4 - Setúbal, comprometido com a qualificação ambiental:
      d1) Promover a economia circular;
      d2) Promover a conectividade entre sistemas naturais, melhorando a sua articulação com os sistemas urbanos;
      d3) Reduzir riscos naturais, mistos e tecnológicos;
      d4) Promover a regeneração de áreas ambientalmente degradadas;
      d5) Implementar estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas.

A estratégia de desenvolvimento territorial do concelho de Setúbal assenta num conjunto de princípios orientadores que correspondem a objetivos gerais aos quais o novo modelo de organização espacial do território irá assentar. Destaca-se, por isso, no processo de revisão do PDM de Setúbal, a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG 16) - CIDADE DE SETÚBAL que corresponde essencialmente ao perímetro urbano da cidade, e que, basicamente, se conforma com a mancha urbana que se propõe delimitar como área de reabilitação urbana.
Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

- Estruturação territorial da cidade de Setúbal, promovendo a afirmação de polaridades urbanas e a articulação das redes estruturantes;
- Colmatação das áreas urbanas descontínuas e heterogéneas, dotando-as de funções polarizadoras, espaços públicos de referência e boas condições

de acessibilidade e mobilidade;
- Promoção da articulação física e funcional da cidade com o rio;
- Qualificação e densificação das áreas destinadas ao acolhimento de atividades económicas,
- Impulsionando a atratividade empresarial;
- Melhoria das acessibilidades rodoviárias, com a execução do sistema de circulares distribuidoras propostas (Circular Interna; Circular Externa);
- Implementação de uma rede de transportes públicos eficiente;
- Consolidação da rede de modos suaves;
- Promoção da intermodalidade (e.g. construção da interface multimodal das Fontainhas);
- Valorização do património cultural e paisagístico;
- Reforço da rede de equipamentos;
- Concretização da Estrutura Ecológica Municipal, através da implementação de novas áreas verdes de recreio e lazer, salvaguardando os valores naturais em presença e a criação de áreas de desafogo no interior da malha urbana.

2.3. Outros instrumentos de planeamento municipal em vigor:

- Plano de Urbanização da Entrada Norte da Cidade de Setúbal - Aviso n.º 8775/2014, de 30 de julho, publicado no D.R. n.º 145, 2.ª Série;

2.4. Princípios Orientadores da Estratégia em conformidade com a Estratégia Local de Habitação de Setúbal 2020-2030

A Estratégia Local de Habitação (ELH) do concelho de Setúbal 2020-2030, define a estratégia de intervenção municipal em matéria de política de habitação, enquadrando-se também na Visão e Objetivos Gerais definidos no PDM, nomeadamente de continuação da qualificação do concelho, do reforço da sua coesão social e competitividade territorial.
Esta estratégia integrou medidas, metas, custos e financiamentos adequados às condições gerais dos financiamentos e comparticipações definidas pelo Decreto-Lei nº37/2018 – 1º Direito, Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que estabelece, genericamente, que os municípios possam investir, do seu próprio orçamento, em ações de reabilitação de edifícios e de habitações permanentes e em propostas de promoção de nova habitação permanente.
A 11/08/2021, por deliberação nº 218/2021, a Câmara Municipal aprovou a atualização da Estratégia Local de Habitação de Setúbal 2020-2030, incluindo o apoio a soluções de financiamento e comparticipação para alojamento urgente e temporário, projetos em curso.
O município, face à realidade social e económica existente no concelho, tem promovido, ao longo dos últimos anos, em estreita colaboração com a Administração Central, a construção de um vasto número de habitações económicas e sociais, considerando o direito à habitação indissociável do exercício pleno da cidadania.
No passado o Programa Especial de Realojamento – PER (Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de maio) permitiu que muitas famílias pudessem, pela primeira vez, desfrutar de uma casa digna. Além do esforço de promoção habitacional, assumiu-se a propriedade dos antigos bairros sociais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE).
A Câmara Municipal de Setúbal gere, atualmente, cerca de 1790 fogos de habitação pública municipal. O esforço do município nos últimos anos tem trabalhado em prol da dignidade habitacional, com o apoio financiado pelo IHRU. Onde reflete-se num investimento total de: 113 622 285,58 € + IVA milhões de euros.
De acordo com os seguintes Bairros:
Manteigadas: Total de 113 habitações reabilitadas;
Alameda das Palmeiras: 94 habitações reabilitadas de um total de 225 a reabilitar;
Forte da Bela Vista: 40 habitações reabilitadas de um total de 114 a reabilitar;
Bela Vista: 134 habitações reabilitadas de um total de 373 a reabilitar;
Quinta de Santo António:
primeira fase da obra – Rua das Amendoeiras, Rua das Piteiras e Praceta das Amendoeiras, 73 habitações a reabilitar e 39 em obra.
Segunda fase em obra – Rua da Fonte Fresca e Rua dos Sobreiros, 4 habitações em obra, num total de 149 a reabilitar;
Quinta do Freixo: 46 habitações reabilitadas de um total de 88 a reabilitar;
Afonso Costa: 41 habitações reabilitadas de um total de 307 a reabilitar
No âmbito da implementação da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Setúbal, encontra-se a desenvolver um programa composto por vinte operações que abrangem a reabilitação de todo o parque habitacional municipal, a construção de novos fogos e a execução de alojamento temporário, bem como adaptação de frações com mobilidade reduzida (Programa Intervenção Habitacional -PIH) com financiamentos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.

3. CRITÉRIOS SUBJACENTES À DELIMITAÇÃO

Conforme está previsto no artigo 12º do RJUE, as áreas de reabilitação urbana podem abranger designadamente, áreas e centros históricos, património cultural, imóveis classificados ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.
A experiência adquirida nos três anos decorridos desde a delimitação da ARU Setúbal Central levanos a manter a área anteriormente definida, que consolida grande parte da mancha urbana da cidade central, integrando a maioria dos bairros consolidados edificados desde a segunda década do século passado até ao início do corrente.



Figura 1 - Enquadramento da ARU Setúbal existente e da ARU Setúbal Central proposta.

As manchas urbanas em causa, integradas nas freguesias da União de Freguesias de Setúbal e de S. Sebastião, que envolvem toda a ARU Setúbal (a de cariz histórico), pelas suas peculiaridades e diferenças intrínsecas, englobam várias realidades urbanas e unidades territoriais (Bairros/Lugares), que nas suas especificidades conferem homogeneidade à cidade densa e compacta. Importa assim, clarificar os critérios que levaram à definição da presente proposta.

3.1. Enquadramento

O desenvolvimento urbano da cidade de Setúbal ao longo do último século fez-se de acordo com os ciclos de crescimento económico. Os períodos de crescimento industrial, estiveram na génese de contingentes imigratórios de maior expressão, que não foram acompanhados por um processo de planeamento urbanístico integrado, capaz de dar resposta às necessidades de crescimento da cidade e da sua população. Assistimos assim a um crescimento urbano fragmentado e ao longo dos principais eixos viários existentes, onde hoje é possível constatar a existência de áreas territoriais, de cariz pós-industrial, que respondem aos critérios que estiveram subjacentes à delimitação atualmente existente, nomeadamente, quanto à insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, que também já por si, justificam uma intervenção integrada, motivos pelos quais se considera fundamental a delimitação de uma nova área de reabilitação a designar como Área de Reabilitação Urbana de Setúbal Central.

Objetivamente, optou-se por delimitar as áreas consolidadas da cidade, correspondentes ao período de construção entre 1950 até ao ano 2000. Pese embora a abrangência temporal implicar a delimitação de um tecido urbano com caraterísticas morfo-tipológicas tendencialmente mais heterogéneas, no seu conjunto tratam-se de edificações maioritariamente com mais de 20 anos, bairros completos e coesos na sua identidade, mas que incluem zonas com ocupações obsoletas e em degenerescência, a carecer de uma intervenção de regeneração e requalificação urbana do existente, por vezes até de reestruturação.

O crescimento urbano pós-industrial, gerado pela especulação das transações imobiliárias e a construção de bairros operários pela iniciativa pública, privada e autoconstrução, contribuiu para o agravamento do carácter segregativo do espaço urbano de Setúbal, entre o eixo centro/norte e o eixo periferia/este-oeste.

A norte, a zona correspondente ao Montalvão e Praça do Brasil, apresenta uma estrutura morfológica de quarteirões abertos e edifícios em banda, à semelhança do que acontece com a Urbisado, Bairro do Liceu e Quinta das Amoreiras. Mais a Norte, a zona do Ferro de Engomar apresenta já características díspares, com uma ocupação menos densa e de 1 a 2 pisos.

Para Este, pertencendo ainda ao sistema da cidade de Setúbal (Pinheirinhos, N. Sr. Conceição, B.º Afonso Costa, B.º 25 de Abril, Camarinha, entre outros) a morfologia urbana apresenta uma conjugação de situações que vão desde os edifícios em banda, até ao quarteirão fechado, com algumas situações de transição que se traduzem em espaços sobrantes.

Alguns dos espaços livres que surgem no território, dizem respeito a áreas verdes de recreio e lazer, que surgem como bolsas de desafogo na malha urbana. No entanto, grande parte destas, não constituem uma estrutura assumida e clara, apresentando-se dispersas, sem revelarem uma identidade destacada e ao mesmo tempo marcante, quanto à fruição dos espaços verdes de recreio e lazer por parte da população.

Em direção a Norte, correspondente à zona da Azeda, S. Gabriel e Varzinha, o traçado começa a apresentar uma maior irregularidade e menor densidade urbana, uma vez que se distancia do centro, fazendo ligação à zona de expansão. A zona a nascente do Centro Comercial Allegro e parte de Monte Belo Norte, confinam igualmente com a área limítrofe, surgindo zonas intersticiais desocupadas e algo desqualificadas.

3.2. Aspetos Urbanísticos

No âmbito dos estudos de caraterização do PDM, foram identificados três áreas territoriais distintas, a Cidade, zona Nascente e a zona Poente, abordando-se o tipo de ocupação do solo, morfologias urbanas, acessibilidades e características gerais do edificado e imagem urbana. Centra-se a presente proposta apenas sobre a Cidade, englobando, obviamente, apenas o perímetro urbano, cujas classificações do solo no modelo de ordenamento do PDM correspondam a malhas urbanas consolidadas, independentemente do uso predominante ser habitacional, terciário ou zonas especiais e de equipamentos e serviços de apoio.
Considerou-se importante o grau de consolidação e infraestruturação estar assegurado, ainda que possam incluir, pontualmente, vazios urbanos e malhas integrantes que se visam colmatar, revelando-se normalmente charneiras na imagem urbana, independentemente de serem identificadas carências e precariedades nas redes públicas de infraestruturas.
Assim, abrangem-se as manchas radiais, centradas no núcleo histórico associadas à expansão urbana da segunda metade do século passado, fruto do crescimento ao longo dos principais eixos viários, nomeadamente para Oeste (Monte Belo, Camarinha, Humberto Delgado, Nova Sintra, Azeda) e eixo Centro/Norte (Montalvão, Liceu, Amoreiras, Ferro de Engomar, Praça do Brasil). O crescimento não planeado apresenta uma complexa variedade e dispersão nas várias frentes, derivado também das condições físicas da cidade e da topografia acentuada a noroeste.
Englobam ainda todo o tecido urbano consolidado que em função das condições de uso, solidez, segurança, estética e salubridade justificam uma intervenção integrada, independentemente da densidade de ocupação (mas predominante alta e média) resultando num conjunto homogéneo de cidade real, por vezes fragmentada, onde, quer pela heterogeneidade dos bairros, quer pelo tipo de ocupação, épocas de construção e características gerais do edificado e infraestruturas possam originar, ainda com imagens distintas, a mesma cidade central.
O Instituto Nacional de Estatística (INE) tem em curso um processo conducente à criação dos lugares estatísticos dos Censos de 2021, necessários ao apuramento dos dados censitários para este nível geográfico. Neste contexto, desempenhando os municípios um papel vital como produtor de informação geográfica e correspondente atualização e manutenção da mesma, foi solicitado pelo INE o envolvimento dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, no projeto de identificação dos limites geográficos e respetivas designações dos aglomerados populacionais, de acordo com o ponto c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º54/2019, de 18 de abril.
Para este efeito, foi constituída uma equipa de trabalho na Divisão de Planeamento Urbanístico (DIPU), do Departamento do Território e Gestão Urbana (DETEGU), a qual, desenvolveu uma proposta de definição de lugares, de acordo com os pressupostos acima referidos, tendo sido esta uma das bases de trabalho para a delimitação da ARU em causa.
Nos critérios subjacentes, para além de incluir todo o tecido urbano consolidado contíguo, sobrepondo as malhas urbanas consolidadas, independentemente do uso predominante, engloba os limites geográficos dos lugares que correspondem grosso modo aos bairros com identidade urbana, tendo como critérios de exclusão ou limite, sempre que possível e aplicável, a delimitação da matriz urbana conhecida, o eixo de via ou apenas o limite do edificado existente.

Figura 2 - Quadro dos Bairros/ Lugares e respetivas áreas identificados:

BAIRROS | LUGARES	ÁREA |aprox. m²|
Algodeia	207 455 m²
Av. Cinco de Outubro	444 m²
Azeda de Baixo	75 262 m²
Azeda de Cima	290 363 m²
Bairro 1.º de Maio	102 834 m²
Bairro 2 de Abril	70 985 m²
Bairro 25 de Abril	27 235 m²
Bairro Afonso Costa	142 678 m²
Bairro Alameda das Palmeiras	35 744 m²
Bairro Camolas	73 241 m²
Bairro da N.ª Sr.ª da Conceição	90 031 m²
Bairro da 20 de Julho	38 968 m²
Bairro da Bela Vista	207 884 m²
Bairro da Bela Vista Nascente	234 037 m²
Bairro da Camarinha	124 54 m²
Bairro da Fonte do Lavra	104 285 m²
Bairro da Graça	72 7934 m²
Bairro da Lanchoa	56 248 m²
Bairro da Liberdade	84 813 m²
Bairro da Meia Laranja	33 5356 m²
Bairro da Monarquina	31 321 m²
Bairro da Quinta de Santo Ant.	53 281 m²
Bairro da Reboreda	58 619 m²
Bairro da Tebaida	37 209 m²
Bairro da Terroa	128 942 m²

BAIRROS | LUGARES	ÁREA |aprox. m²|
Bairro da Tetra	50 099 m²
Bairro da Várzea	65 328 m²
Bairro das Amoreiras	148 364 m²
Bairro de São Gabriel	87 063 m²
Bairro de Vanicelos	155 739 m²
Bairro Dias	64 008 m²
Bairro do Arânguês	56 713 m²
Bairro do Casal das Figueiras	80 176 m²
Bairro do Forte da Bela Vista	30 365 m²
Bairro do Liceu	297 167 m²
Bairro do Maltalhado	63 276 m²
Bairro do Montalvão	160 320 m²
Bairro do Pote d'Água	35 183 m²
Bairro do Urbisado	99 119 m²
Bairro do Viso	117 709 m²
Bairro dos Pescadores	194 703 m²
Bairro dos Quatro Caminhos	149 703 m²
Bairro General Daniel de Sousa	13 203 m²
Bairro Humberto Delgado	43 382 m²
Bairro João Ferreira	371 m²
Bairro Lopes	73 998 m²
Bairro Magalhães Mexia	41 667 m²
Bairro Monte Belo Sul	280 281 m²
Bairro Novo Casal das Figueiras	70 710 m²
Bairro Salgado	43 447 m²

BAIRROS | LUGARES	ÁREA |aprox. m²|
Bairro Santos Nicolau	134 201 m²
Bairro Trindade	92 260 m²
Bonfim	125 026 m²
Brancanes	138 063 m²
Ferro de Engomar	271 121 m²
Largo das Areias	32 858 m²
Machadas	101 079 m²
Monte Belo Norte	531 576 m²
Nova Azeda	165 037 m²
Nova Sintra	104 849 m²
Palhavã	1 894 m²
Pinheirinhos	175 443 m²
Praça de Portugal	83 872 m²
Praça do Brasil	106 439 m²
Qta. Alves da Silva	52 668 m²
Quinta da Saboaria	33 164 m²
Quinta do Freixo	40 085 m²
Quinta dos Vidais	24 818 m²
S. Francisco Xavier	96 722 m²
Vale de Cerejeiras	52 636 m²
Vale do Cobro	200 534 m²
Varzinha	129 739 m²
Vila Maria	85 204 m²

3.3. Dinâmica Demográfica e Habitacional

A ARU Setúbal Central contempla uma área de cerca de 789,66 ha, onde residem 82.216 habitantes, estruturados em 24829 núcleos familiares, segundo os Censos de 2021 do INE, correspondendo a cerca de 66,6% da população residente no concelho de Setúbal nesse mesmo ano. No último período intercensitário (2011/2021) a população residente na área em apreço cresceu cerca de 0,9%, valor inferior ao crescimento populacional registado para o concelho em igual período temporal (1,9%).
Na área em análise foram contabilizados em 2021 um total de 8001 edifícios clássicos (menos 1,4% face aos Censos de 2011), sendo que 7776 são edifícios exclusivamente residenciais (cerca de 97,2% do total de edifícios clássicos na área em análise).
A distribuição dos edifícios existentes na ARU Setúbal Central por época de construção é a seguinte:

- 655 edifícios antes de 1945 (8,2%)

- 4681 edifícios entre 1946 e 1980 (58,5%)
- 2056 edifícios entre 1981 e 2000 (26,7%)
- 525 edifícios entre 2001 e 2010 (6,6%)
- 84 edifícios entre 2011 e 2021 (1,0%)

Constata-se que a grande maioria do edificado existente tem mais de 40 anos de construção (66,7% do total de edifícios existentes na ARU Setúbal Central). Do total de edifícios existentes, 3364 edifícios apresentavam necessidades de reparação em 2021 de acordo com os Censos do INE, correspondendo a 42,0% do total de edifícios da ARU Setúbal Central.
Em 2021 foram contabilizados 41713 alojamentos na área da ARU Setúbal Central, sendo que 35067 são alojamentos familiares de residência habitual (84,1%) e 6576 são alojamentos vagos ou de residência secundária (15,8%).
Na maioria dos alojamentos familiares de residência habitual verifica-se que os proprietários são os ocupantes (66,9%), enquanto que os alojamentos arrendados representam apenas 23,4%.

4. INTENÇÕES PROGRAMÁTICAS

A opção estratégica passa pela realização de uma futura operação de reabilitação simples, tendo como entidade gestora o próprio Município, que assumirá a sua coordenação e gestão. Tratar-se-á de uma operação dirigida primacialmente à execução de obras de reabilitação do edificado, que devem ser preferencialmente realizadas pelos respetivos proprietários.
Uma das premissas essenciais assentará na conservação periódica do edificado e na difusão que a conservação e reabilitação se trata de um dever do proprietário. Adotar-se-á a política fiscal de estímulo à reabilitação urbana, em complementaridade com a política fiscal de incentivo à ARU Setúbal, de cariz histórico existente.
O acompanhamento pró-ativo nas ações de reabilitação será assim um desígnio deste Município, estabelecendo preferencialmente contatos diretos com os proprietários dos imóveis envolvidos, de forma a difundir a informação disponibilizada, acompanhando tecnicamente a elaboração de projetos e obras, incutindo e incentivando a intervenção através da Divisão de Gestão Urbanística (DIGU) do Departamento do Território e Gestão Urbana (DETEGU), onde permanecerá a competência de gestão do território e acompanhamento das operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio em curso.

5. POLÍTICA FISCAL

Neste projeto foram ainda equacionados os incentivos na vertente fiscal e regulamentar com vista a estimular as ações de reabilitação para o futuro, reforçando a política fiscal de incentivo à reabilitação urbana aplicada na última década.
Anualmente, aprovadas em Assembleia Municipal, estão previstas minorações e isenções dos impostos municipais aplicáveis às transações de imóveis e ao imposto sobre imóveis, bem como um conjunto de majorações com o intuito de pressionar legalmente o proprietário que não conserva nem reabita o seu imóvel.
A intenção será alargar as medidas já previstas à amplitude das áreas devidamente delimitadas como Áreas de Reabilitação Urbana - ARU. Com a delimitação urbana em apreço introduz-se a discriminação positiva em sede de imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre transmissões (IMT) nas aquisições de prédios urbanos ou frações autónomas, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na área de reabilitação urbana, conforme previsto nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).
Por um lado, serão penalizados os prédios urbanos em mau estado de conservação (ruínas e degradados) por outro, beneficiados os que após ações de reabilitação obtenham o excelente e bom estado de conservação, bem como os edifícios classificados como monumentos nacionais, de interesse público e municipal.

5.1. Incentivos

Nos EBF estão previstos incentivos de natureza fiscal aplicando-se à presente proposta de ARU conforme expresso nos artigos 45º e 71º do EBF, conforme retirado do sítio eletrónico da Autoridade Tributária, respetivamente:

"Artigo 45.º
Prédios urbanos objeto de reabilitação
1 - Os prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos previstos no presente artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições: (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril. (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

2 - Aos imóveis que preencham os requisitos a que se refere o número anterior são aplicáveis os seguintes benefícios fiscais: (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

a) Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente; (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

b) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição; (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

c) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente; (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

d) Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação a que se refere a alínea b) do n.º 1. (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)

3 - Os benefícios referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior não prejudicam a liquidação e cobrança dos respetivos impostos, nos termos gerais. (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)
4 - O reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação do disposto no presente artigo deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à câmara municipal competente ou, se for o caso, à entidade gestora da reabilitação urbana comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar

da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior. (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)
5 - A anulação das liquidações de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e as correspondentes restituições são efetuadas pelo serviço de finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista na parte final do número anterior. (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)
6 - A prorrogação da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 está dependente de deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela câmara municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo. (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12)
7 - O regime previsto no presente artigo não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza, não prejudicando, porém, a opção por outro mais favorável.
8 - A isenção prevista na alínea c) do n.º 2 fica sem efeito se: (n.º aditado pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho)
a) Aos imóveis for dado destino diferente daquele em que assentou o benefício, no prazo de seis anos a contar da data da transmissão; ou
b) Os imóveis não forem afetos a habitação própria e permanente no prazo de seis meses a contar da data da transmissão; ou
c) Os imóveis não forem objeto da celebração de um contrato de arrendamento para habitação permanente no prazo de um ano a contar da data da transmissão.
9 - No caso de a isenção ficar sem efeito, nos termos do disposto no número anterior, o sujeito passivo deve solicitar à Autoridade Tributária e Aduaneira a liquidação do respetivo imposto, no prazo de 30 dias, através de declaração de modelo oficial. (n.º aditado pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho)
Nota - Corresponde ao artigo 40.º-A, na redação do EBF que se encontrava em vigor previamente à republicação do mesmo pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26/06."

e,
"Artigo 71.º
Incentivos à reabilitação urbana
1 - (Revogado.)
2 - (Revogado.)
3 - (Revogado.)
4 - São dedutíveis à coleta, em sede de IRS, até ao limite de (euro) 500, 30 % dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de:
a) Imóveis, localizados em 'áreas de reabilitação urbana' e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação; ou
b) Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que sejam objeto de ações de reabilitação.
5 - (Revogado.)
6 - É aplicável ao Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado o regime tributário previsto no artigo 8.º do Regime Jurídico dos Fundos e Sociedades de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional, aprovado pelo artigo 102.º da Lei n.º 64- A/2008, de 31 de dezembro, com as necessárias adaptações, compreendendo as finalidades previstas na alínea b) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2016, de 1 de setembro, com a alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio.
7 - (Revogado.)
a) Imóveis situados em 'área de reabilitação urbana', recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação;
b) Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU, que sejam objeto de ações de reabilitação.
8 - (Revogado).
9 - (Revogado.)
10 - (Revogado.)
11 - (Revogado.)
12 - (Revogado.)
13 - (Revogado.)
14 - (Revogado.)
15 - (Revogado.)
16 - (Revogado.)
17 - (Revogado.)
18 - Os encargos a que se refere o n.º 4 devem ser devidamente comprovados e dependem de certificação prévia por parte do órgão de gestão da área de reabilitação ou da comissão arbitral municipal, consoante os casos.
19 - As entidades mencionadas no número anterior devem remeter à administração tributária as certificações referidas no número anterior.
20 - (Revogado.)
21 - (Revogado.)
22 - (Revogado.)
23 - Para efeitos do presente artigo, considera-se:
a) 'Ações de reabilitação' as intervenções de reabilitação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, em imóveis que cumpram uma das seguintes condições:
i) Da intervenção resultar um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início;
ii) Um nível de conservação mínimo 'bom' em resultado de obras realizadas nos quatro anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo imposto sobre valor acrescentado, corresponda, pelo menos, a 25 % do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente;
b) 'Área de reabilitação urbana' a área territorialmente delimitada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;
c) 'Estado de conservação' o estado do edifício ou da habitação determinado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266- B/2012, de 31 de dezembro.
24 - A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da localização do imóvel, incumbindo-lhes certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação, sem prejuízo do disposto na subalínea ii) da alínea a) do número anterior.
25 - (Revogado.)
26 - (Revogado.)
27 - (Revogado.)
28 - (Revogado.)
29 - (Revogado.)
30 - (Revogado.)

Entende-se necessário para que os benefícios possam vir a ser concedidos, seja realizada uma inspeção técnica prévia, antes da ação de reabilitação e uma inspeção técnica final, após a obra executada, concluindo pela subida dos níveis exigidos do estado de conservação da unidade (prédio urbano) dentro dos cinco estados possíveis (Péssimo, Mau, Médio, Bom e Excelente) e respeitados os demais critérios em vigor.
As inspeções técnicas mencionadas são realizadas por arquitetos e engenheiros dos serviços municipais ou por técnicos e/ou empresas contratadas pelo Município para esse efeito, em conformidade com os critérios/anomalias previstos no Decreto-Lei n.º 156/2006, de 08 de agosto, e Portaria n.º 1192B/2006, de 3 de novembro, com as devidas adaptações para a determinação do estado de conservação das unidades. Para as inspeções técnicas é utilizado o Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis (MAEC), cujas instruções de aplicação estão expressas em diversos documentos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

5.1.1. Prorrogação do IMI
Sobre a possibilidade de prorrogação da isenção de IMI por mais 5 anos desde que o imóvel esteja afeto a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, conforme previsto no n.º 6 do artigo 45º do Estatutos dos Benefícios Fiscais, carece de aprovação em Assembleia Municipal, no entanto, adia-se a sua aprovação para o momento da aprovação de estratégia ou instrumento próprio, se à data assim se entender.

5.1.2. Outros Incentivos
Outro incentivo implícito na delimitação das áreas de reabilitação é um incentivo relacionado com o modelo de governância de natureza regulamentar que corresponde às medidas de apoio específico que incluem o acompanhamento pró-ativo nas ações de reabilitação.
A análise substantiva das operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, a corrente gestão de procedimentos e processos e o acompanhamento proactivo das ações de reabilitação no interior da nova ARU, ficará na competência da Divisão de Gestão Urbanística (DIGU), do Departamento do Território e Gestão Urbana (DETEGU), onde foi criado o Gabinete das Áreas de Reabilitação Urbana (GRU), na última estrutura orgânica.
Será na DIGU que se irá continuar a assegurar a divulgação das informações relacionadas com os incentivos fiscais, a clarificação dos controlos prévios inerentes a cada ação de reabilitação urbana, bem como, o aconselhamento técnico em qualquer fase do processo, quer a nível de explorar a ideia de intervenção, quer a nível de acompanhamento de projeto e obra, estabelecendo contatos diretos com os interessados sempre que necessário.

5.1.3. Taxas Administrativas Municipais (RTORMS)
Não se aplicarão as reduções e isenções previstas nas taxas administrativas relacionadas com operações de reabilitação urbana a decorrer, previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS), na ARU Setúbal Central, agora em fase de delimitação, colocando-se essa intenção apenas para o momento da aprovação de estratégia ou instrumento próprio se à data assim se entender.
Apenas se aplicará, oficiosamente, a redução de metade da taxa devidas pela avaliação do estado de conservação relacionadas com a realização de inspeções/vistorias em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 45º do EBF.

5.2. Penalizações

5.2.1. Majoração IMI - Ruína
Em sede própria será decidido manter-se as majorações da taxa de IMI por Ruína aplicável dos anos transatos à totalidade das ARU delimitadas, pelo que, para efeitos de agravamento nos termos do previsto no n.º 3 e n.º 16 do artigo 112º do Código do IMI (CIMI), considera-se ruína o seguinte conceito:
"O edifício apresenta-se total ou parcialmente colapsado, tendo perdido a sua integridade física e estrutural. Não responde de todo à sua função, não possuindo condições de habitabilidade ou de ser utilizado para o fim a que está autorizado."

5.2.2. Majoração IMI Devolutos ou Parcialmente Devolutos
Também em sede própria serão retomadas as majorações ao triplo (200%) de prédios como Devolutos ou parcialmente Devolutos às ARU delimitadas.
Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, referente à definição do conceito fiscal de prédio devoluto, foi introduzido o conceito de Zona de Pressão Urbanística (ZPU) considerando áreas em que se verifique dificuldade significativa de acesso à habitação, por haver escassez ou desadequação da oferta habitacional face às necessidades existentes ou por essa oferta ser a valores financeiros superiores aos suportáveis pela generalidade dos agregados familiares sem que estes entrem em sobrecarga de gastos habitacionais face aos seus rendimentos.
Com esse enquadramento a 28 de fevereiro de 2023, a Assembleia Municipal, aprovou três zonas de pressão urbanística no concelho de Setúbal coincidentes com as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) delimitadas, nomeadamente a ARU Azeitão, a ARU Setúbal e a ARU Setúbal Central, utilizando o recurso previsto no n.º 4 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, em que a fundamentação das ZPU foi diretamente a mesma fundamentação dos documentos de delimitação das respetivas ARU.
Contudo, face à jurisprudência ocorrida e às alterações introduzidas aos incentivos fiscais, a 27 de junho de 2025, a Assembleia Municipal de Setúbal, na reunião da sessão ordinária sob proposta de Câmara Municipal n.º 102/2025/DURB/GAPRU, na deliberação n.º 35/2025/AM, e sob proposta da Câmara Municipal n.º 5A/2025/DURB/GAPRU de 25 de novembro de 2025, a Assembleia Municipal de setúbal, na reunião da sessão Extraordinária de 22 de dezembro de 2025, deliberou aprovar a cessação dos efeitos jurídicos da zona de pressão urbanística na ARU Setúbal Central por não ter Operação de Reabilitação Urbana (ORU) aprovada, o que impedia em operações urbanísticas o acesso a todos os benefícios fiscais associados às ARU, onde se incluem o benefício da taxa reduzida do Imposto de Valor Acrescentado (IVA) nas empreitadas de construção.
Com efeito, no que respeita aos imóveis devolutos, justifica-se uma ação mais interventiva do Estado no estímulo à sua disponibilização, concorrendo, simultaneamente, para a concretização do seu potencial económico e para o cumprimento da sua função social. Esta ação materializou-se, num primeiro momento, na criação de instrumentos de incentivo ao arrendamento e de apoio financeiro às obras de reabilitação, sendo complementada mediante o reforço da penalização da manutenção de imóveis sem utilização nas áreas em que estes sejam mais necessários.
Neste sentido, ainda que em sede própria, pela justificação dada no presente documento e na fundamentação das ORU em vigor, ao abrigo do previsto do nº 4 do artigo 2º - A, do Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, que altera o Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto e de acordo com o estabelecido no artigo 112º do CIMI, pretende-se considerar zona de pressão urbanística todo o território abrangido pelas Áreas de Reabilitação Urbana do concelho de Setúbal, devidamente delimitadas.



LEGENDA:

Limite ARU Setúbal Central

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANA / DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

GABINETE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL

INFORMAÇÃO: Limite da ARU - Setúbal Central

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PT-TM06 PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELIPSOIDE GRS80

ENTIDADE: DIGU/ARU

DATA: 01.06.2026 | **ESCALA:** 1/ 30 000

Edifício Ciprestes, Avenida dos Ciprestes, nº 15-Piso 0, 2900-319 Setúbal Telefone:265 247 810 www.mun-setubal.pt

Setúbal



LEGENDA:

Limite ARU Setúbal Central

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANA / DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

GABINETE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL

INFORMAÇÃO: Limite da ARU - Setúbal Central

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PT-TM06 PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELIPSOIDE GRS80

ENTIDADE: DIGU/ARU

DATA: 01.06.2026 | **ESCALA:** 1/ 30 000

Edifício Ciprestes, Avenida dos Ciprestes, nº 15-Piso 0, 2900-319 Setúbal Telefone:265 247 810 www.mun-setubal.pt

Setúbal

Aviso

APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL

MARIA DO CARMO PATO TIAGO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, no exercício de substituição legal da Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com o Despacho n.º 251/GAP/2026, de 15 de julho, torna público que, a Assembleia Municipal de Setúbal, em sua sessão extraordinária de 17 de julho de 2026, deliberou aprovar a 2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 8 de julho de 2026 (Deliberação CM n.º 300/2026).

E para constar, se publica o presente aviso na 2ª série do Diário da República, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, a deliberação da Assembleia Municipal, as alterações ao Regulamento, o Regulamento alterado na sua versão integral, bem como a Planta de Ordenamento e respetivos desdobramentos (C2.1 Classificação e Qualificação do Solo; C2.4 Estrutura Ecológica Municipal; C2.5 Estrutura Ecológica Municipal – Síntese; C2.6 Zonamento Acústico e Áreas de Conflito) e a Planta de Condicionantes também com uma folha (C3.6 SARUP – Infraestruturas e Indústria). No total são publicadas 5 plantas.

A presente alteração incide, nomeadamente, sobre: i) A revogação de planos de pormenor, designadamente, o Plano de Pormenor da Quinta do Picão, o Plano de Pormenor sobre a ocupação de parcelas no sítio denominado Estacal, em Brejos de Azeitão (Casas de Azeitão), e o Plano de Pormenor de Vale de Mulatas; ii) A revisão do dimensionamento da rede rodoviária e do estacionamento, incluindo o ajustamento das faixas de rodagem e a introdução de parâmetros relativos à dotação mínima de estacionamento; iii) A introdução de novas opções de planeamento em solo urbano, designadamente através da requalificação de categorias e subcategorias de uso do solo, em função do procedimento de ratificação e da dinâmica urbanística em curso; iv) A alteração de parâmetros urbanísticos aplicáveis a áreas urbanas consolidadas e a consolidar, incluindo a eliminação do índice de utilização nas Áreas Urbanas Consolidadas e a revisão de parâmetros de natureza geométrica; v) A adequação do Plano ao regime legal vigente, em particular às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro; vi) A incorporação dos contributos resultantes da fase de participação pública; vii) A introdução dos contributos da discussão pública, que decorreu entre 2 de fevereiro e 13 de março de 2026, incidindo, designadamente, sobre matérias de regulamentação urbanística, e de classificação e qualificação do solo. A presente alteração permitiu, ainda, proceder à correção de erros materiais de natureza regulamentar entretanto identificados, evitando a necessidade de desencadear procedimento autónomo para o efeito. A 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Mais se torna público que a presente alteração foi objeto de depósito junto da Direção-Geral do Território, nos termos do artigo 193.º do RJIGT, sem prejuízo da sua disponibilização integral no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), e na página da internet do Município de Setúbal em https://www.mun-setubal.pt/, bem como, afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho de Setúbal e em Boletim municipal.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria do Carmo Tiago (Dra.)

(no exercício de substituição legal da Presidente, nos termos do no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

DELIBERAÇÃO

Paulo Alexandre da Cruz Lopes, Presidente da Assembleia Municipal de Setúbal, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão extraordinária realizada em 17 de julho de 2026, tomou, entre outras, a seguinte posição e deliberação:

«3. Aprovar por maioria a Deliberação n.º 35/2026/AM – Delib. CM n.º 300/2026 – Aprovação da 2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal."

A referida deliberação encontra-se publicitada através do Edital n.º 13/2026/AM, lavrado a 20 de julho, e disponibilizada para consulta na página do Município de Setúbal, no separador da Assembleia Municipal, https://www.mun-setubal.pt/sessao-de-17-de-julho-de-2026/.

20 de julho de 2026 — O Presidente da Assembleia Municipal, Paulo Alexandre da Cruz Lopes.

PREÂMBULO

O Plano Diretor Municipal de Setúbal, adiante designado por PDM, na sua versão revista, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2025, através do Aviso n.º 2639/2025/2, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2024, de 29 de janeiro, que determinou a respetiva ratificação parcial, bem como a realização da Conferência Decisória da Reserva Ecológica Nacional, nos termos do regime jurídico aplicável.

Subsequentemente, o PDM foi objeto de alteração por adaptação ao Programa da Orla Costeira Espichel–Odeceixe (POC-EO) e ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Hidrográfica RH6 — Sado e Mira (PGRI RH6 — Sado e Mira), aprovada pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 249/2025, de 16 de abril, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2025, através do Aviso n.º 15696/2025/2, em cumprimento do dever de compatibilização com os instrumentos de gestão territorial de âmbito superior, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

No âmbito da aplicação do PDM, verificou-se a existência de incorreções e incongruências suscetíveis de comprometer a clareza das respetivas disposições regulamentares e a sua adequada aplicação no domínio da gestão urbanística, o que determinou a necessidade de promover a presente alteração.

Para o efeito, foi desencadeado o competente procedimento de alteração, cuja abertura foi publicitada através do Aviso n.º 11297/2025/2, publicado no *Diário da Repúblic*a, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio.

A presente alteração incide, nomeadamente, sobre:

i) A revogação de planos de pormenor, designadamente, o Plano de Pormenor da Quinta do Picão, o Plano de Pormenor sobre a ocupação de parcelas no sítio denominado Estacal, em Brejos de Azeitão (Casas de Azeitão), e o Plano de Pormenor de Vale de Mulatas;

ii) A revisão do dimensionamento da rede rodoviária e do estacionamento, incluindo o ajustamento das faixas de rodagem e a introdução de parâmetros relativos à dotação mínima de estacionamento;

iii) A introdução de novas opções de planeamento em solo urbano, designadamente através da requalificação de categorias e subcategorias de uso do solo, em função do procedimento de ratificação e da dinâmica urbanística em curso;

iv) A alteração de parâmetros urbanísticos aplicáveis a áreas urbanas consolidadas e a consolidar, incluindo a eliminação do índice de utilização nas Áreas Urbanas Consolidadas e a revisão de parâmetros de natureza geométrica;

v) A adequação do Plano ao regime legal vigente, em particular às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro;

vi) A incorporação dos contributos resultantes da fase de participação pública;

vii) A introdução dos contributos da discussão pública, que decorreu entre 2 de fevereiro e 13 de março de 2026, incidindo, designadamente, sobre matérias de regulamentação urbanística, e de classificação e qualificação do solo.

A presente alteração permitiu, ainda, proceder à correção de erros materiais de natureza regulamentar entretanto identificados, evitando a necessidade de desencadear procedimento autónomo para o efeito.
No que respeita às novas opções de planeamento em solo urbano, verifica-se que, na zona do Xarraz, a não ratificação ministerial das áreas classificadas como Espaços de Atividades Económicas comprometeu o modelo territorial inicialmente previsto, impondo a sua reavaliação. Nestes termos, procede-se à alteração da qualificação do solo urbano, com reforço da sua afetação a uso habitacional, visando dar resposta às carências habitacionais identificadas, sem prejuízo da manutenção dos objetivos estruturantes anteriormente definidos.
Por sua vez, a requalificação de subcategorias de uso do solo abrange duas áreas urbanas localizadas no território anteriormente destinado ao desenvolvimento do Plano Integrado de Setúbal (PIS), na zona nascente da cidade, confinantes a sul com a Avenida Belo Horizonte, tendo em vista a sua adequação à programação decorrente das políticas públicas de habitação e dos protocolos celebrados pelo Município em momento anterior à publicação da revisão do PDM.
A presente alteração incide igualmente na atualização e correção das peças cartográficas do Plano, à escala de 1:25 000: C2 Planta de Ordenamento (C2.1 Classificação e Qualificação do Solo; C2.4 Estrutura Ecológica Municipal; C2.5 Estrutura Ecológica Municipal – Síntese; C2.6 Zonamento Acústico e Áreas de Conflito) C3 Planta de Condicionantes (C3.6 SARUP – Infraestruturas e Indústria); A6 Planta de Fundamentação do Solo Urbano; A8.3 Infraestruturas de Drenagem de Águas Pluviais; A8.4 Infraestruturas Viárias; A8.5 Outras Infraestruturas.
Nestes termos, a presente alteração enquadra-se no disposto no artigo 118.º e nas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT, na sua redação atual.
Assim, ao abrigo do disposto nas referidas disposições legais, procede-se à 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Setúbal.

REPUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Objeto, âmbito territorial e vinculação
1. O Plano Diretor Municipal de Setúbal, adiante designado por PDMS, estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal e a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.
O PDMS tem aplicação em todo o território municipal delimitado na Planta de Ordenamento, conforme Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP2024.
O PDMS vincula diretamente as entidades públicas e os particulares.

Artigo 2.º
Objetivos e estratégia
1. O PDMS estabelece os seguintes objetivos por eixo estratégico de desenvolvimento:
   a) Eixo estratégico 1 – Setúbal, centro competitivo, com funções de nível superior e urbanidade:
      a1) Afirmar Setúbal como centro urbano de nível superior;
      a2) Promover o planeamento e a qualificação urbana;
      a3) Dinamizar o comércio e a animação urbana;
      a4) Dotar o território de equipamentos e infraestruturas modernas;
      a5) Promover a acessibilidade e a mobilidade.
   b) Eixo estratégico 2 – Setúbal, plataforma portuária, logística e empresarial:
      b1) Consolidar e reforçar a atividade do porto de Setúbal, em articulação com as funções urbanas;
      b2) Fortalecer e diversificar a base económica;
      b3) Qualificar os espaços de acolhimento empresarial;
      b4) Promover a Economia do Mar;
   c) Eixo estratégico 3 – Setúbal, convite ao turismo cultural e da natureza:
      c1) Promover o turismo, o recreio e o lazer, potenciando os recursos naturais e ecológicos existentes (Arrábida e Estuário do Sado), assim como o património cultural;
      c2) Afirmar Setúbal como centro urbano complementar ao desenvolvimento turístico preconizado para a região;
      c3) Dotar o território de estruturas de suporte turístico e de apoio à visitação.
   d) Eixo estratégico 4 – Setúbal, comprometido com a qualificação ambiental:
      d1) Promover a economia circular;
      d2) Promover a conectividade entre sistemas naturais, melhorando a sua articulação com os sistemas urbanos;
      d3) Reduzir riscos naturais, mistos e tecnológicos;
      d4) Promover a regeneração de áreas ambientalmente degradadas;
      d5) Implementar estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas.

Artigo 3.º
Composição
1. O PDMS é constituído pelos seguintes elementos:
   a) Regulamento;
   b) Planta de Ordenamento desdobrada em:
      b1) Classificação e Qualificação do Solo;
      b2) Regimes Especiais;
         b2a) Regimes Especiais: Orla Costeira;
      b3) Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos;
      b4) Estrutura Ecológica Municipal;
      b5) Estrutura Ecológica Municipal – Síntese;
      b6) Zonamento Acústico e Áreas de Conflito;
      b7) Património Cultural;
      b8) Património Natural;
      b9) Programação Estratégica;
   c) Planta de Condicionantes desdobrada em:
      c1) Reserva Ecológica Nacional;

c2) Reserva Agrícola Nacional;
c3) Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública – Recursos Naturais;
c4) Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública – Defesa da Floresta Contra Incêndios;
c5) Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública – Património e Equipamentos;
c6) Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública – Infraestruturas e Indústrias.

2. Acompanham o PDMS os seguintes elementos:
   a) Relatório;
   b) Relatório ambiental e resumo não técnico do relatório ambiental;
   c) Programa de execução, plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira;
   d) Planta de enquadramento regional;
   e) Planta da situação existente;
   f) Planta de fundamentação do solo urbano;
   g) Planta e relatório de compromissos urbanísticos;
   h) Planta de Equipamentos e Infraestruturas, desdobrada em:
      h1) Infraestruturas;
      h2) Equipamentos.
   i) Estudos de Caracterização do Território Municipal;
   j) Carta Educativa;
   k) Mapas de ruído, desdobrados em:
      k1) Situação atual – Lden;
      k2) Situação atual – Ln;
      k3) Situação futura – Lden;
      k4) Situação futura – Ln.

l) Ficha dos dados estatísticos;
m) Processos de delimitação e de exclusões da Reserva Ecológica Nacional;
n) Processos de delimitação e de exclusões da Reserva Agrícola Nacional.

Artigo 4.º
Articulação com Programas e Planos territoriais

1. O PDMS enquadra-se nos seguintes instrumentos de gestão territorial:
   a) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
   b) Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa;
   c) Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo;
   d) Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A);
   e) Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6);
   f) (Revogado)
   g) Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6);
   h) Plano Nacional da Água;
   i) Plano Rodoviário Nacional;
   j) Plano Setorial da Rede Natura 2000.
2. O PDMS integra as orientações e disposições estabelecidas pelos seguintes instrumentos de gestão territorial:
   a) Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida;
   b) Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado;
   c) Programa da Orla Costeira de Espichel-Odeceixe.
3. O PDMS mantém em vigor os seguintes planos de urbanização e planos de pormenor, que sobre ele prevalecem:
   a) Plano de Urbanização da Entrada Norte da Cidade de Setúbal – Aviso n.º 8775/2014, de 30/07/2014, publicado no D.R. n.º 145, 2ª Série, excluídas as disposições revogadas conforme estabelecido no artigo 163.º do presente Regulamento;
   b) (Revogado)
   c) (Revogado)
   d) (Revogado)
   e) Plano de Pormenor Vale Florete I – Azeitão – RCM 28/2002, de 8/2/2002, publicado no D.R. n.º 33, 1ª Série-B;
   f) Plano de Pormenor Vale Florete II – Azeitão – RCM 47/2003, de 29/3/2003, publicado no D.R. n.º 75, 1ª Série-B;
   g) Plano de Pormenor da Salmoura – Aviso n.º 19563/2020, de 27/11/2020, publicado no D.R. n.º 232, 2ª Série;
   h) Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha de Setúbal – Aviso n.º 5849/2018, de 2/5/2018, publicado no D.R. n.º 84, 2.ª Série;
   i) Plano de Pormenor da Frente Norte da Avenida Luísa Todi – Aviso n.º 7902/2022, de 18/04/2022, publicado no D.R. n.º 75, 2.ª Série.

Artigo 5.º
Conceitos, definições, siglas e abreviaturas

1. Na aplicação do PDMS devem ser considerados os conceitos técnicos, definições e abreviaturas constantes da legislação específica relativa ao ordenamento do território e do urbanismo e subsidiariamente noutros diplomas legais como o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, normativa técnica relacionada, bem como o estabelecido no Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal.
2. A aplicação do estabelecido no número anterior não prejudica as situações juridicamente consolidadas criadas ao abrigo de conceitos técnicos e definições anteriormente vigentes.
3. Devem ser consideradas as seguintes definições, não abrangidas pelo número 1 anterior:
   a) Agricultor: a pessoa singular ou coletiva detentora de exploração cuja atividade económica principal se inclui nos códigos 011 a 015 e 021 a 023 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE – ver 3), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381, de 14 de novembro;
   b) Exploração: conjunto das unidades de território utilizadas para atividades agrícolas ou pecuárias e geridas por um agricultor, situadas total ou parcialmente no concelho.
4. Na aplicação do PDMS, entende-se por uso dominante do solo aquele que numa determinada categoria de espaço tem expressão física prevalecente.
5. Na aplicação do conceito de área total de construção, admitem-se usos complementares em determinada categoria de espaço, ou em operação urbanística concreta, desde que não desvirtue o carácter do uso prevalecente nessa categoria de espaço, sem prejuízo das exceções previstas nos Capítulos IV e V do Título IV do presente regulamento.
6. As siglas utilizadas no presente regulamento são as seguintes:
   a) AML – Área Metropolitana de Lisboa;
   b) APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra S.A.;
   c) EN – Estrada Nacional;

d) ER – Estrada Regional;
e) PDMS – Plano Diretor Municipal de Setúbal;
f) POPNA – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida;
g) PNA – Parque Natural da Arrábida;
h) POC-EO – Programa da Orla Costeira de Espichel-Odeceixe;
i) PORNES – Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado;
j) PROT-AML – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa;
k) RAN – Reserva Agrícola Nacional;
l) REN – Reserva Ecológica Nacional;
m) REUMS – Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal;
n) RERAE – Regime Excecional da Regularização de Atividades Económicas;
o) RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
p) RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
q) RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
r) RNES – Reserva Natural do Estuário do Sado;
s) RTORMS – Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal;
t) SIR – Sistema da indústria responsável;
u) SUOPG – Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão;
v) UOPG – Unidade Operativa de Planeamento e Gestão;
w) LBGPPSOTU – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

7. No âmbito da aplicação das prescrições regulamentares específicas estabelecidas para a proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais do Parque Natural da Arrábida, são considerados, ainda, os seguintes conceitos e definições:

a) Cércea: dimensão vertical da construção, medida a partir da cota média do terreno ou da plataforma de implantação, no alinhamento da fachada, até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço;
b) Construção de apoio às atividades agrícola, florestal ou de pastorícia: a construção de apoio às atividades inerentes à produção agrícola, à gestão florestal e à pastorícia, não podendo contemplar qualquer uso habitacional;
c) Construção ligeira: a estrutura construída com materiais ligeiros, designadamente prefabricados em madeira ou similar, que permitam a fácil desmontagem e remoção;
d) Construção preexistente: a edificação legal cujo estado de conservação permita identificar claramente as respetivas características, designadamente tipologia, linha arquitetónica, área e volumetria e condicionantes de eventuais obras de reconstrução;
e) Espaço "non aedificandi": a área delimitada geograficamente onde é interdita qualquer edificação;
f) Obras de recuperação: obras que visam adequar, melhorar ou eventualmente adaptar a novos usos as condições de desempenho funcional de um edifício, admitindo a reorganização do espaço interior, mantendo o esquema estrutural básico e o aspeto exterior original.

8. No âmbito da aplicação das prescrições regulamentares específicas estabelecidas para a proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais da Reserva Natural do Estuário do Sado, são considerados, ainda, os seguintes conceitos e definições

a) Conservação da natureza: ações que visam a manutenção ou a recuperação do estado de conservação favorável de "habitats" naturais e espécies da flora e da fauna selvagens;
b) Apoio à atividade: Edificação de apoio às atividades inerentes à produção agrícola, florestal, pecuária, aquícola, piscatória ou salineira, podendo assumir funções complementares de armazenamento, mas não podendo contemplar qualquer uso habitacional;
c) Arborização: ação ou atividade de plantação ou sementeira de espécies florestais com potencial arbóreo para funções de produção, proteção, conservação, recreio e enquadramento paisagístico;
d) Área "non aedificandi": a área delimitada geograficamente onde é interdita qualquer espécie de edificação ou utilização do solo para fins urbanísticos;
e) Construção amovível ou ligeira: a estrutura construída com materiais prefabricados, modulados ou ligeiros, permitindo a sua fácil desmontagem e remoção;
f) Drenagem: o conjunto de operações necessárias para eliminar o excesso de água numa determinada área;
g) Exploração agrícola: a unidade técnico-económica que utiliza mão-de-obra e fatores de produção próprios e que deve satisfazer obrigatoriamente as seguintes condições: i) produzir um ou vários produtos agrícolas; ii) atingir ou ultrapassar uma certa dimensão (área, número de animais, etc.); iii) estar submetida a uma gestão única; iv) estar localizada num lugar determinado e identificável;
h) Ancoradouro e fundeadouro: a área do plano de água destinada ao estacionamento temporário de embarcações, fixadas ao fundo por meios próprios;
i) Intertidal: a área que fica entre o nível da máxima preia-mar de águas-vivas equinociais e o da menor maré, ou seja, o substrato que se encontra alternadamente coberto de água e que inclui sapal;
j) Introdução de espécies: a disseminação ou libertação, por ação humana, intencional ou acidental, de espécimes da flora ou da fauna, incluindo gâmetas, sementes, ovos, propágulos ou qualquer porção que possa sobreviver ou reproduzir-se, fora da área natural de distribuição, passada ou presente, da respetiva espécie, subespécie ou "táxon" inferior;
k) Subtidal: a área que fica num nível inferior ao da menor maré, ou seja, o substrato que se encontra continuamente coberto de água.

9. *(Revogado)*

Artigo 6.º
Aplicação de parâmetros urbanísticos

1. Os indicadores e parâmetros urbanísticos definidos no plano aplicam-se exclusivamente sobre a parte do prédio que seja abrangida pela categoria de espaço ou unidade para a qual os parâmetros se encontram definidos, sem prejuízo do disposto no artigo 48.º relativamente a parcelas que integram mais de uma área de proteção com edificabilidade admitida.
2. Na aplicação dos conceitos de área total de construção e de índice de utilização, para efeito da respetiva contagem, em termos de compatibilização com os limiares fixados nos Capítulos IV e V do Título IV do presente regulamento, nestes não se incluem as áreas afetas ao uso de estacionamento obrigatório, calculadas de acordo com o dimensionamento mínimo, nele estabelecido.

TÍTULO II
SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Artigo 7.º
Identificação

1. As servidões administrativas e as restrições de utilidade pública estabelecidas para o território municipal estão identificadas na Planta de Condicionantes, abrangendo:

a) Reserva Ecológica Nacional.
b) Reserva Agrícola Nacional.
c) Recursos Naturais:
c1) Recursos Hídricos: c1.1) Domínio público hídrico; c1.1.1) Linhas de água; c1.1.2) Leito das águas do mar; c1.1.3) Margem das águas do mar.
c2) Recursos Geológicos: c2.1) Pedreiras licenciadas.
C3) Recursos Ecológicos: c3.1) Áreas Protegidas: c3.1.1) Parque Natural da Arrábida; c3.1.2) Reserva Natural do Estuário do Sado; c.3.2) Rede Natura 2000; c3.2.1) Sítio da Lista Nacional; c3.2.2) Zona de Proteção Especial.
C4) Recursos Florestais: c4.1) Árvore ou arvoredo de interesse público; c4.2) Povoamentos de sobreiros e azinheiras; c4.3) Povoamentos florestais percorridos por incêndio (nos últimos 10 anos); c4.4) Regime Florestal: c4.4.1) Regime florestal total; c4.4.2) Regime florestal parcial.
d) Defesa da Floresta Contra Incêndios:
d1) Perigosidade de incêndio: d1.1) Muito baixa; d1.2) Baixa; d1.3) Média; d1.4) Alta; d1.5) Muito alta.
d2) Faixas de gestão de combustível.
e) Património e Equipamentos:
e1) Património Edificado: e1.1) Monumento Nacional; e1.2) Imóvel de Interesse Público; e1.3) Imóvel de Interesse Municipal; e1.4) Imóvel em Vias de Classificação; e1.5) Zona de Proteção; e1.6) Zona Especial de Proteção; e1.7) Zona *Non Aedificandi*.
e2) Equipamentos: e2.1) Estabelecimentos de saúde; e2.2) Estabelecimentos de ensino; e2.3) Zona de Proteção do Estabelecimento Prisional de Setúbal; e2.4) Zona de servidão militar – Exército – Carreira de Tiro da Fonte da Talha e Bataria do Outão; e2.5) Zona de servidão militar – Marinha – Antena e Feixe Hertziano; e2.6) Zona de servidão militar – Força Aérea – Estação da Arrábida e Link de Feixes Hertzianos.
f) Infraestruturas e Indústrias:
f1) Infraestruturas:
f1.1) Abastecimento de água: f1.1.1) Perímetro de proteção de captação de água subterrânea; f1.1.1.1) Zona de Proteção Imediata; f1.1.1.2) Zona de Proteção Intermédia; f1.1.1.3) Zona de Proteção Alargada; f1.1.2) Infraestruturas de abastecimento de água; f1.1.2.1) Estação elevatória de água ou reservatório; f1.1.2.2) Conduta adutora.
f1.2) Drenagem e tratamento de águas residuais: f1.2.1) Estação de tratamento de águas residuais; f1.2.2) Estação de bombagem de águas residuais; f1.2.3) Coletor de águas residuais.
f1.3) Rede rodoviária: f1.3.1) Itinerário Principal – Autoestrada; f1.3.2) Itinerário Complementar – Autoestrada; f1.3.3) Estrada Regional; f1.3.4) Estrada Nacional; f1.3.5) Estrada Nacional desclassificada; f1.3.6) Estrada Municipal; f1.3.7) Caminho Municipal; f1.3.8) Zona de Servidão de Estrada constante no Plano Rodoviário Nacional.
f1.4) Rede elétrica: f1.4.1) Infraestrutura de transformação de energia elétrica; f1.4.2) Infraestrutura de transporte de energia elétrica (média, alta e muito alta tensão).
f1.5) Rede de Gás Natural: f1.5.1) Gasoduto; f1.5.2) Posto de redução e medida.
f1.6) Rede ferroviária.
f1.7) Sinalização Marítima; f1.7.1) Farol ou outro sinal marítimo; f1.7.2) Zona de servidão de sinalização marítima;
f1.8) Marcos Geodésicos; f1.8.1) Marco Geodésico; f1.8.2) Zona de proteção ao Marco Geodésico.
f1.9) Área de Jurisdição Portuária.
f.2) Atividades Industriais Perigosas; f2.1) Estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.

2. As áreas abrangidas por povoamentos florestais percorridos por incêndio, registados nos últimos 10 anos, atendendo ao carácter dinâmico da condicionante, são objeto de atualização anual no Geoportal do Município.

Artigo 8.º
Regime e prevalência

Nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública são aplicáveis a legislação e a regulamentação estabelecidas nos regimes específicos.
Os regimes específicos são aplicáveis, ainda que eventualmente, não constem ou não estejam assinalados na Planta de Condicionantes.

TÍTULO III
VALORES E RECURSOS

CAPÍTULO I
VALORES E RECURSOS AMBIENTAIS

Artigo 9.º
Identificação e objetivos da estrutura ecológica municipal

1. A estrutura ecológica municipal (EEM), delimitada na Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal e Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal – Síntese, é constituída pelo conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas, culturais ou paisagísticas, da sua continuidade e seu ordenamento contribuem para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística do território.
2. A EEM constitui um instrumento de valorização do território, informando sobre os sistemas ecológicos em sentido lato, em presença, que devem ser considerados no uso e transformação do solo.
3. A EEM constitui, também, a infraestrutura verde de âmbito municipal, que presta serviços e promove o ordenamento do território de base ecológica.
4. A EEM é integrada por sistemas espaciais com funções de recreio, produção e proteção que reconhecem os sistemas ecológicos territoriais, orientando de uma forma sustentável a ocupação e transformação do território, de modo a promover a biodiversidade, a minimizar os efeitos das alterações climáticas, os riscos de incidência territorial e a garantir a fruição dos espaços naturais, culturais, patrimoniais e paisagísticos, assente nos serviços dos ecossistemas.
5. A EEM tem, ainda, como objetivo geral a promoção do desenvolvimento sustentável do território através da compatibilização dos usos urbanos e rústicos com a integração e valorização do património natural, cultural e paisagístico, bem como a requalificação e regeneração dos espaços de elevado valor ambiental.
6. O objetivo geral referido no número anterior desenvolve-se por objetivos concretos, designadamente:
a) Garantia das funções ecológicas através:
a1) Da salvaguarda dos recursos naturais endógenos do território municipal;
a2) Da promoção da articulação entre o meio urbano e o meio natural através de corredores verdes.
a3) Da promoção do desenvolvimento de modo não prejudicial à qualidade ambiental.
b)Preservação e usufruto do património cultural e natural através:
b1) Da preservação dos pontos de interesse paisagístico e dos pontos cénicos únicos;

b2) Da valorização do património edificado e natural;
b3) Do fomento das paisagens produtivas.

c) Desenvolvimento das estratégias nacionais e setoriais no âmbito local através:
c1) Da promoção da mobilidade sustentável;
c2) Da promoção de estratégias locais de adaptação às alterações climáticas;
c3) Da promoção de estratégias locais de redução de riscos naturais, mistos e tecnológicos.

7. A EEM concretiza-se no território municipal de Setúbal através:
a) Da Estrutura Ecológica Fundamental, que é constituída pelas zonas mais importantes para o funcionamento dos sistemas naturais, integrando as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do território;
b) Da Estrutura Ecológica Urbana, que visa potenciar e intensificar os processos ecológicos em áreas edificadas, constituindo assim uma estrutura de proteção, de regulação climática e de suporte da produção vegetal integrada no tecido urbano.

8. O sistema ecológico integra os seguintes subsistemas:
a) Subsistema azul constituído por todas as áreas e territórios responsáveis pela circulação e acumulação de água, onde se enquadram as linhas de água e os respetivos leitos de cheia e ainda zonas onde existem condições de recarga aquífera;
b) Subsistema verde constituído por todas as áreas e corredores com vegetação, maioritariamente destinados à produção vegetal;
c) Subsistema cultural composto pelos componentes mais estruturantes da paisagem, o património construído (classificado ou de importância municipal), os núcleos históricos, os perímetros de proteção ao património e ainda um conjunto de quintas com relevância histórica ou de produção;
d) Subsistema de mobilidade englobando os elementos que difundem não só a mobilidade suave, como ciclovias, áreas cicláveis e ruas multifuncionais bem como transportes que promovam a mobilidade sustentável, como transporte ferroviário, rodoviário e marítimo público.

Artigo 10.º
Regime aplicável à estrutura ecológica municipal

1. A EEM rege-se pelas disposições estabelecidas no presente regulamento, pelos regulamentos municipais e pelos regimes específicos das servidões administrativas e restrições de utilidade pública e instrumentos de gestão territorial em vigor, designadamente:
a) Reserva Agrícola Nacional;
b) Reserva Ecológica Nacional;
c) Domínio Público Hídrico;
d) Plano Setorial da Rede Natura 2000;
e) Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida;
f) Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado;
g) Programa da Orla Costeira de Espichel-Odeceixe;
h) Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo.
i) Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6).

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas áreas integradas na EEM são admitidos os usos e as ações que contribuam ou que não ponham em causa a prossecução dos seguintes objetivos:
a) Salvaguardar os recursos naturais endógenos do território municipal;
b) Promover a articulação entre o meio urbano, rural e natural através de corredores verdes;
c) Promover os serviços dos ecossistemas;
d) Preservar os pontos de interesse paisagístico e os pontos cénicos únicos;
e) Valorizar o património edificado e natural;
f) Fomentar as paisagens produtivas;
g) Promover a mobilidade sustentável;
h) Promover estratégias locais de adaptação às alterações climáticas;
i) Promover estratégias locais de redução de riscos de incidência territorial.

3. As intervenções na EEM devem fundamentar-se:
a) Na concretização dos objetivos e usos definidos nos artigos antecedentes;
b) No respeito e valorização dos serviços dos ecossistemas em presença;
c) Na correta inserção urbanística e paisagística.

4. As intervenções nos corredores vitais e secundários devem salvaguardar o normal funcionamento do sistema azul, devendo ser assegurada a conectividade e a transferência de fluxos de fauna e flora.

Artigo 11.º
Articulação com a Rede Ecológica Metropolitana

A EEM integra as áreas do território municipal consideradas estruturantes e decisivas para a sustentabilidade ambiental da AML, definidas de acordo com a Rede Ecológica Metropolitana do PROT-AML, designadamente:

a) A Rede Primária, constituída por:
a1) Áreas Primárias que incluem as Áreas Classificadas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e da Rede Natura 2000 designadas no âmbito das Diretivas Aves e Habitats;
a2) Corredores Primários que estabelecem a interligação e conectividade ecológica entre as áreas primárias, constituindo a ligação entre os diferentes sistemas ecológicos, promovendo a conectividade regional, em particular para a fauna e para a transferência e troca de energia entre diferentes sistemas ecológicos, garantindo a sua consistência e sustentabilidade;

b) A Rede Secundária, constituída por:
b1) Áreas Secundárias que correspondem às áreas de elevado valor ecológico relevantes para o território metropolitano, identificadas e decorrentes dos estudos dos padrões de ocupação do solo e da conservação da natureza e biodiversidade, cujos limites e valor de conservação, coincidem com os Outros Espaços Agrícolas – Quintas (em Setúbal e Azeitão);
b2) Corredores Secundários, com a largura de 200 metros e que acompanham, na sua maioria, as linhas de água, os vales e respetivas margens, com maior importância regional, permitindo as ligações hídricas e ecológicas, estabelecendo uma estrutura em rede que promove a conetividade e a transferência de fluxos de fauna e flora ao nível do território metropolitano;

c) A Rede Complementar, constituída por:
c1) Áreas Vitais que têm por base os espaços livres de ocupação edificada integrados no interior de áreas urbanas compactas ou fragmentadas que, pela sua localização e dimensão, exercem funções críticas no desenvolvimento e requalificação urbana podendo vir a exercer funções de desafogo e vir a contribuir para a concretização de espaço público urbano não edificado;
c2) Corredores Vitais, compreendendo uma largura de 20 m para além da largura da margem da linha de água legalmente estabelecida, que representam ligações e espaços lineares parcialmente ou ainda livres de ocupação edificada, de dimensão crítica ou residual, apoiados em linhas de água ou de drenagem natural, de menor nível hierárquico na rede hidrográfica.

Artigo 12.º
Serviços dos ecossistemas

1. Os serviços dos ecossistemas, ou serviços ecológicos, correspondem a bens, serviços e benefícios de natureza material ou imaterial, provenientes de ecossistemas funcionais.
2. No território municipal são considerados os seguintes serviços dos ecossistemas:
   a) Regulação climática: a manutenção do clima à escala local e regional, de modo a limitar os fenómenos extremos de temperatura, frio e calor, permitindo um clima mais favorável à população, nomeadamente através dos espaços verdes, vias arborizadas e massas de água;
   b) Regulação do ar: a extração de substâncias gasosas da atmosfera nocivas à saúde humana, derivadas das emissões provenientes dos transportes, indústrias e habitação, provendo a disseminação de ar de boa qualidade pelos ecossistemas naturais;
   c) Regulação da água: a extração de substâncias das massas de água, derivadas de descargas de poluentes, assegurando e aumentando a qualidade da água com impacte na recarga de aquíferos, na manutenção das massas de água e no fornecimento de água potável;
   d) Controlo de eventos extremos: a atuação através dos ecossistemas na atenuação dos efeitos prejudiciais de eventos naturais anormais, nomeadamente, nos eventos de cheia, de galgamentos na orla costeira, de fenómenos de ilhas de calor, dos incêndios florestais e das situações de seca;
   e) Redução do ruído: a atenuação dos níveis de ruido derivados dos transportes, atividades económicas e habitações;
   f) Produção de alimentos: a produção de derivados de espécies vegetais, animais e macrobióticas, incluindo aqueles através da recolha recreativa e comercial de espécies, culturas, pesca e caça;
   g) Recreio e lazer: o desempenho de atividades como o turismo, desporto, pesca, passeio, que a população pode efetuar direta ou indiretamente, em áreas influenciadas pelos ecossistemas naturais e por ecossistemas artificiais viáveis;
   h) Valor paisagístico e cultural: a consideração da paisagem como fator do bem-estar humano e da qualidade de vida da população em geral.

Artigo 13.º
Eficiência ambiental

Para a implementação da estratégia ambiental e garantia da eficiência da utilização dos recursos, nos projetos a desenvolver no Município de Setúbal devem, sempre que possível, aplicar-se os princípios da Economia Circular, para cada uma das seguintes categorias:

a) Economia:
   a1) Promover modelos de negócio que previnam a produção de resíduos e poluição do sistema natural;
   a2) Fomentar a continuação da utilização dos produtos e materiais, no seu valor económico e utilidade mais elevados, pelo máximo tempo possível;
   a3) Fomentar a regeneração dos recursos materiais utilizados e dos sistemas naturais subjacentes;
b) Ordenamento e Gestão do Território:
   b1) Fomentar a regeneração, renovação ou requalificação de territórios urbanos ou rústicos, reduzindo o metabolismo regional e urbano;
c) Energia:
   c1) Promover a eficiência energética na construção e reabilitação de edifícios e de espaços públicos e o aproveitamento local de recursos, através da utilização de materiais de construção e cobertura de baixa condutividade térmica e albedo elevado;
   c2) Promover a aplicação de tipos de pintura suscetíveis de reflexão em fachadas de edifícios públicos e privados que contribuam para a redução da temperatura superficial, tendo em vista a redução de fenómenos de ilha de calor;
   c3) Promover a autossuficiência energética das construções, através da instalação de painéis solares e fotovoltaicos, ao nível do novo edificado e da reabilitação do edificado existente;
   c4) Promover a eficiência energética nos sistemas de iluminação pública, iluminação semafórica e outras estruturas urbanas, adequando-a às características ambientais locais, nomeadamente no que respeita ao controlo da intensidade e dispersão da luminosidade, privilegiando soluções que permitam a manutenção das características do céu noturno escuro, minimizando os efeitos da iluminação exterior na avifauna;
   c5) Impulsionar a integração de tecnologias de aproveitamento de energias renováveis em solo urbano;
   c6) Incentivar a instalação de equipamentos para produção de energias renováveis em solo rústico, mediante estudos que ponderem os impactes no território, sem prejuízo de outros regimes legais aplicáveis;
d) Água e Resíduos:
   d1) Estimular o aproveitamento local de recursos, nomeadamente no que diz respeito à recolha, armazenamento e reutilização das águas pluviais para diferentes usos, em espaço público e privado;
   d2) Promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas, nomeadamente na limpeza de espaços públicos, lavagem de frotas, rega de espaços verdes públicos de utilização restrita, entre outros;
   d3) Promover a instalação de redutores de caudal das águas pluviais;
   d4) Desenvolver ações e mecanismos, materiais ou não, que incentivem a redução do consumo, redução de resíduos domésticos produzidos e aumento da deposição seletiva de resíduos;
e) Transportes:
   e1) Promover mecanismos que contribuam para a eficiência do transporte e recolha dos resíduos domésticos;
   e2) Desenvolver ações e soluções que privilegiem usos integrados de mobilidade sustentável, nomeadamente, a promoção da mobilidade suave e o aumento da eficiência dos transportes públicos;
   e3) Incentivar a adoção de novos veículos que permitam reduzir as emissões de poluentes ao nível local.

Artigo 14.º
Adaptação e mitigação das alterações climáticas

1. As alterações climáticas correspondem a variações no estado médio do clima ou na variabilidade das suas propriedades que persistem durante um determinado período de tempo, com origens naturais ou antrópicas.
2. De modo a contribuir para a sustentabilidade e qualificação do território, os usos e as ações reconhecidas e admitidas no âmbito do presente regulamento, devem, sempre que possível, atender aos seguintes objetivos, que envolvem:
   a) Promover a recolha e armazenamento de águas pluviais e a sua reutilização em sistemas de rega de espaços verdes, públicos ou privados, e outras utilizações consideradas pertinentes para o efeito;
   b) Salvaguardar os espaços verdes no espaço urbano e estimular a criação de novas áreas com vegetação para recreio e lazer, no qual se privilegie a utilização de espécies vegetais autóctones;
   c) Promover a criação de espaços públicos destinados à horticultura urbana, nomeadamente, em jardins públicos, parques ou outros com características semelhantes;
   d) Incentivar a plantação de vegetação adaptada ao clima mediterrânico, com reduzidos consumos de água, nomeadamente, a criação de prados de sequeiro;
   e) Implementar medidas que visem mitigar o efeito das ilhas de calor urbanas, designadamente, através da plantação de vegetação arbórea e arbustiva em arruamentos e espaços públicos;
   f) Promover a plantação de espécies vegetais com maior capacidade de captura de carbono.
3. No que respeita à adaptação e resiliência aos fenómenos meteorológicos extremos, deverão, sempre que possível, ser promovidas as seguintes ações para garantir o funcionamento e manutenção do sistema hídrico:

a) Criação de bacias de retenção a montante dos aglomerados urbanos, que não coloquem em causa o funcionamento do sistema hídrico e a conservação dos valores naturais;
b) Libertação das áreas envolventes das linhas de água, leitos de cheia e áreas de risco de tsunamis e inundações, de modo a salvaguardar as condições de segurança de pessoas e bens;
c) Fomentar o aumento de áreas permeáveis em solo urbano e restringir a impermeabilização em locais que condicionem o funcionamento do sistema hídrico;
d) Estimular o desenvolvimento de ações e soluções, construídas ou não, que contribuam para a segurança e a proteção de pessoas e bens, na ocorrência de fenómenos extremos;
e) Garantir a recolha e o correto encaminhamento das águas pluviais.

CAPÍTULO II
ÁREAS SUJEITAS A RISCOS NATURAIS, MISTOS E TECNOLÓGICOS

SECÇÃO I
"TSUNAMI", CHEIAS E INUNDAÇÕES

Artigo 15.º
"Tsunami", cheias e inundações

1. Nas áreas sujeitas ao risco de inundação máxima provocado por efeito de eventual "tsunami" é interdita a instalação de novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão e de gestão de emergência e de socorro, bem como de novos estabelecimentos industriais abrangidos pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que estejam obrigados por disposição legal ao dever de comunicação e à apresentação de relatório de segurança, exceto quando se demonstre, através de estudo específico, a inexistência de soluções alternativas.
2. Nas áreas delimitadas como zonas inundáveis ou zonas ameaçadas por cheias são interditos:
a) A destruição do revestimento vegetal, ou a alteração do relevo natural, com exceção da prática de culturas tradicionalmente integradas em explorações agrícolas e das situações em que tais ações visem assegurar o controlo das cheias e a infiltração das águas;
b) A execução de aterros que possam agravar o risco de inundação;
c) A realização de obras de construção nova, ou a execução de obras suscetíveis de constituir obstrução à livre passagem das águas, com exceção das previstas nos números seguintes;
d) O aumento da impermeabilização do solo, com exceção do que resulte da admissibilidade prevista nos números seguintes;
e) A construção de caves, ainda que destinadas a estacionamento;
f) A execução de novos arruamentos e estacionamentos impermeabilizados;
g) A construção de edifícios sensíveis, nos termos do Regime Jurídico da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundação, designadamente equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, lares de idosos, de reclusão, edifícios com importância na gestão de emergência e de socorro, armazenamento de produtos perigosos e poluentes, bem como de novos estabelecimentos industriais perigosos que estejam obrigados por lei ao dever de notificação e à apresentação de um relatório de segurança.
3. Nas áreas delimitadas como zonas inundáveis, ou zonas ameaçadas por cheias é permitida a reconstrução de edifícios preexistentes mencionados no número 1 do Artigo 36.º, inscritos na matriz predial urbana, ainda que envolva a demolição parcial ou total da edificação preexistente, condicionada à obtenção de autorização da entidade competente sobre a utilização dos recursos hídricos afetados, bem como à observância das seguintes condições:
a) Seja assegurado que a área de implantação é igual ou inferior à preexistente;
b) Seja assegurado que a cota do piso inferior da edificação a reconstruir seja superior à cota da maior cheia conhecida no local.
4. Em solo rústico, nas áreas delimitadas como zonas inundáveis ou zonas ameaçadas por cheias admite-se, excecionalmente, a construção de novos edifícios condicionada à obtenção de autorização de utilização dos recursos hídricos afetados pela entidade competente em matéria de recursos hídricos, desde que se verifique a observância cumulativa das seguintes condições:
a) A pretensão se localize em espaços de ocupação turística, espaços destinados a equipamentos e infraestruturas;
b) Sejam aplicáveis as prescrições estabelecidas para zonas adjacentes de ocupação condicionada, assim como as definidas para a construção em solo urbano.
5. Em solo rústico pode ser executada, a título excecional, a construção de novos edifícios considerados indispensáveis à atividade agrícola, bem como infraestruturas de saneamento e da rede elétrica, com a observância cumulativa das seguintes condições:
a) Seja demonstrada a inexistência de alternativa de localização;
b) A edificação no respetivo piso inferior, apresente cota superior à cota local de máxima cheia conhecida;
c) Seja observado o cumprimento das normas de segurança decorrentes do regime específico;
d) Seja assegurada a não obstrução da livre passagem das águas.
6. Em solo urbano, nas áreas delimitadas como zonas inundáveis ou zonas ameaçadas por cheias admite-se, excecionalmente, a construção de novos edifícios e a ampliação de edifícios preexistentes, condicionada a pareceres vinculativos da autoridade nacional da água e da autoridade nacional de emergência e proteção civil, bem como à observância cumulativa das seguintes condições:
a) Seja localizada onde a vulnerabilidade e risco para pessoas e bens é comprovadamente reduzida;
b) A ampliação é permitida por uma única vez, não sendo autorizável o aumento da área de implantação;
c) Apenas se admitem novas construções quando as mesmas correspondam à substituição de edifícios preexistentes, com ou sem relocalização, mantendo o mesmo valor da área de implantação.
7. A ocupação decorrente do disposto no número anterior fica condicionada à apresentação de projeto onde se demonstre:
a) Que da obra não decorre agravamento do risco de inundação associado, conforme previsão do regime jurídico da avaliação e gestão dos riscos de inundações devendo este risco de inundação ser entendido como a combinação da probabilidade de inundações, tendo em conta a magnitude e as potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas.
b) Que os efeitos das cheias são minimizados através de sistemas de proteção e drenagem e medidas para a manutenção e recuperação de condições de permeabilidade dos solos;
c) Que se prevejam medidas e soluções que assegurem a eficaz drenagem natural da água e a salvaguarda das condições de segurança de pessoas e bens;
d) Que sejam asseguradas soluções técnicas que impeçam a entrada das águas nos pisos habitáveis, ou utilizáveis;
e) Que assegurem, tecnicamente, o não agravamento da vulnerabilidade à inundação dos edifícios confinantes e daa zona envolvente;
f) Que seja assegurada a estabilidade dos edifícios a construir e dos que se localizam na sua envolvente próxima;
g) No domínio hídrico deve ser salvaguardado o espaço indispensável à circulação pedonal.
8. Os requerentes de operações urbanísticas a localizar nas áreas de risco como zonas inundáveis ou zonas ameaçadas por cheias, são responsáveis pela identificação da cota de cheia no local, com base em estudos hidrológicos e hidráulicos, devendo apresentar soluções técnicas que não prejudiquem terceiros e que, simultaneamente, assegurem a salvaguarda de pessoas e bens, não só ao nível do edificado, mas também de acessos, estacionamento e arranjos exteriores.

9. Nas áreas delimitadas como zonas inundáveis, ou zonas ameaçadas por cheias, as cotas dos pisos inferiores dos edifícios a construir, qualquer que seja a sua utilização, devem ser sempre superiores às cotas verificadas para a cheia com período de retorno de 100 anos, sendo este requisito expressamente referido no processo de licenciamento.
10. Nas áreas delimitadas como zonas inundáveis ou zonas ameaçadas por cheias, é permitida a implantação de infraestruturas indispensáveis, ou a realização de obras de correção hidráulica, bem como de instalações adstritas a aproveitamento hidroagrícola e hidroelétrico, sujeita a parecer vinculativo da autoridade competente em matéria de licenciamento da utilização dos recursos hídricos.
11. As áreas delimitadas como zonas inundáveis ou zonas ameaçadas por cheias, mediante parecer vinculativo emitido pela autoridade a quem cabe o licenciamento da utilização dos recursos hídricos, podem ser utilizadas para instalação de equipamentos de recreio e lazer, devendo estes constituir estruturas ligeiras e preferencialmente amovíveis, que não impliquem a construção de edifícios.
12. Qualquer projeto de obras de regularização fluvial, correção torrencial ou de amortecimento de cheias, que apoiem intervenções na rede hidrográfica deve ter em consideração as condições hidráulicas a montante e a propagação dos respetivos efeitos para jusante, de modo a poder ser considerada a edificação nas zonas classificados como solos urbanos.
13. Até à classificação da delimitação das zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias, está sujeito a parecer vinculativo da autoridade territorialmente competente em matéria de recursos hídricos, o licenciamento de todas as operações de urbanização ou de edificação, quando se localizem dentro do limite da cheia, com período de retorno de 100 anos ou até à cota da maior cheia conhecida, ou numa faixa de 100m para cada lado da linha de água, quando se desconheça aqueles limites.
14. Sempre que se verifique a coincidência entre as zonas identificadas como inundáveis, ou ameaçadas pelas cheias e as áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, no domínio hídrico ou na estrutura ecológica municipal, aplicam-se as prescrições consideradas mais restritivas.
15. As prescrições dos números antecedentes não têm aplicação aos usos que pela sua natureza exijam a sua proximidade da água como os inerentes à atividade portuária nos Espaços de Atividades Portuárias.

SECÇÃO II
ÁREAS DE RISCO POTENCIAL SIGNIFICATIVO DE INUNDAÇÕES (ARPSI)

Artigo 15.º -A
Âmbito e identificação
1. A presente seção procede à integração no Plano Diretor Municipal das normas do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6), aplicáveis na área assinalada na Planta de Ordenamento – Riscos Naturais, Mistos e Tecnológico, nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril.
2. As normas transpostas do PGRI, constantes da presente seção, vigoram cumulativamente com as do PDM, prevalecendo as mais restritivas.
3. As Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) a considerar compreendem as seguintes classes de perigosidade:
   a) Muito Alta/Alta;
   b) Média;
   c) Baixa/Muito Baixa.

Artigo 15.º -B
Normas gerais aplicáveis a todas as classes de perigosidade
Os potenciais usos em solo urbano e rústico nas áreas das ARPSI, em todas as classes de perigosidade, devem atender às seguintes orientações:
   a) Potenciar, sempre que possível, o contínuo fluvial/corredores ecológicos, com soluções de maior infiltração que evitem o escoamento superficial, permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e/ou de dissipação da energia das águas e possível utilização;
   b) Promover o zonamento dos usos de forma a aumentar a resiliência do território;
   c) Potenciar, sempre que possível, pavimentos permeáveis;
   d) Assegurar que os acessos que permitem operações de socorro e as ações de evacuação não ficam comprometidos com a intervenção a realizar;
   e) Integrar o princípio de precaução no planeamento urbanístico, afastando, tanto quanto possível, as edificações das áreas sujeitas a inundações, evitando a densificação urbana de forma a reduzir a exposição aos riscos;
   f) Adotar soluções construtivas que sejam mais resilientes à ação das águas avaliando os benefícios para a área a intervencionar, bem como os potenciais efeitos negativos nas áreas circundantes, avaliando, nomeadamente:
      i. Se as áreas a montante estão preparadas para acomodar os efeitos de regolfo;
      ii. Se as zonas a jusante estão preparadas para transportar ou armazenar um eventual aumento de caudais de cheia;
      iii. Se as margens opostas do rio podem acomodar o potencial aumento de caudal ou de altura de água.
   g) Destinar, preferencialmente, as áreas livres, sem uso específico, situadas no interior dos perímetros urbanos, para a criação de espaços verdes ou áreas de lazer;
   h) Planear os espaços públicos como espaços multifuncionais que minimizem situações críticas, retendo ou encaminhando as águas ou ajudando a dissipação da sua energia;
   i) Assegurar que a classe de risco associada à área a intervencionar não sobe para níveis superiores;
   j) Garantir que a alteração do uso ou morfologia do solo pela afetação de novas áreas a atividades agrícolas, a implementação de novos povoamentos florestais ou a sua reconversão, ficam restritas a áreas não ocupadas por habitats ecologicamente relevantes, devendo a localização de infraestruturas de apoio à atividade seguir as mesmas regras das edificações.

Artigo 15.º -C
Novas edificações em solo urbano
1. A execução de novas edificações em solo urbano, em todas as classes de perigosidade, deve atender ao seguinte:
   a) Assegurar que a ocupação do espaço urbano tem em consideração as características hidromorfológicas, reservando para espaços verdes a área com maior capacidade de infiltração;
   b) Potenciar a existência de estruturas verdes, sejam coberturas ajardinadas, logradouros, hortas urbanas, ou outros espaços que potenciem a infiltração e naturalização de espaços urbanos;
   c) Promover a renaturalização das margens e da área contígua, sempre que possível, adotando soluções urbanísticas que reduzam a perigosidade;
   d) Assegurar que a edificabilidade em áreas inundáveis assenta sempre no pressuposto de que a perigosidade não aumenta e que são estabelecidas medidas de forma a garantir a segurança de pessoas e bens e dos valores ambientais, não aumentando o risco;
   e) Assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação permanecem transitáveis à medida que as águas sobem;
   f) Incluir no registo de propriedade a referência ao risco existente.
2. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte:
   a) É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento;
   b) Constitui exceção à alínea anterior a realização de obras de construção em zona urbana consolidada, sujeita a parecer da autoridade nacional da água, em situações de colmatação de espaço vazio entre edifícios existentes, não constituindo espaço vazio os prédios ocupados por edifícios e ainda os

que exercem uma função urbana e estão afetos ao uso público, como arruamentos, estacionamentos, praças e espaços verdes;
c) Não é permitida a construção de caves;
d) Devem ser adotadas soluções urbanísticas e construtivas que:
i. Garantam a resistência estrutural do edificado utilizando materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos;
ii. Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI;
iii. Garantam que a cota de soleira é superior à cota de cheia definida para o local, devendo o edifício ser vazado até esta cota, sendo que em casos concretos devidamente fundamentados, a APA, I.P., pode reanalisar a aplicação desta condição, por solicitação do município, desde que seja demonstrado o cumprimento dos objetivos da Diretiva Inundações, ou seja, diminuição do risco para a saúde humana, o ambiente, as atividades económicas e o património, não sendo em qualquer circunstância permitida a existência de habitações abaixo da cota de cheia definida para o local.

3. Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte:
a) É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento;
b) Constitui exceção à alínea anterior a realização de obras de construção em zona urbana consolidada, sujeita a parecer da autoridade nacional da água;
c) Não é permitida a construção de caves;
d) Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e construtivas que:
i. Garantam a resistência dos edifícios aos potenciais danos de inundação;
ii. Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI;
iii. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
iv. Incluam soluções arquitetónicas que não permitam a utilização e usufruto da volumetria edificada, na parte correspondente à que se encontra abaixo da cota que potencialmente possa estar sujeita a inundação, sendo que em casos concretos devidamente fundamentados, a APA, I.P., pode reanalisar a aplicação desta condição, por solicitação do município, desde que seja demonstrado o cumprimento dos objetivos da Diretiva Inundações, ou seja, diminuição do risco para a saúde humana, o ambiente, as atividades económicas e o património, não sendo em qualquer circunstância permitida a existência de habitações abaixo da cota de cheia definida para o local.

4. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte:
a) Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e construtivas que:
i. Garantam a resistência dos edifícios aos potenciais danos de inundação;
ii. Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI.
b) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
c) Não é permitida a construção de caves.

Artigo 15.º -D
Novas edificações em solo rústico

1. A execução de novas edificações em solo rústico, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:
a) Assegurar que a edificabilidade em áreas inundáveis assenta sempre no pressuposto de que a perigosidade não aumenta e que são estabelecidas medidas necessárias e indispensáveis, de forma a garantir a segurança de pessoas e bens e dos valores ambientais, não aumentando o risco;
b) Promover a renaturalização das margens do rio e da área contígua, sempre que possível, adotando soluções urbanísticas que reduzam a perigosidade;
c) Conservar as linhas de drenagem do escoamento superficial e as galerias ripícolas, devendo promover a sua manutenção ou reposição;
d) Incluir no registo de propriedade a referência ao risco existente.

2. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, em solo rústico, é interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento.

3. Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de novas edificações em solo rústico, deve atender-se ao seguinte:
a) É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento;
b) Constitui exceção à alínea anterior a realização de obras de construção de apoios agrícolas afetos exclusivamente à exploração agrícola;
c) O armazenamento de produtos químicos, como fitofármacos e fertilizantes, tem de ser sempre efetuado acima da cota de inundação.

4. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de novas edificações em solo rústico, deve atender-se ao seguinte:
a) Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e que não aumentem a perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI.
b) Não é permitida a construção de caves.
c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.

Artigo 15.º -E
Reconstrução pós catástrofe

1. A execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:
a) Reabilitar os espaços públicos considerando soluções que permitam aumentar e valorizar as zonas de infiltração/retenção;
b) Promover o zonamento dos usos de forma a aumentar a resiliência do território;
c) Dar preferência à relocalização do edificado destruído fora da zona de risco de inundação, sempre que possível;
d) Caso se mantenha o edificado no mesmo local, deve ser verificado que não existe risco estrutural devido a potenciais pressões hidrostáticas hidrodinâmicas;
e) Promover a renaturalização dos cursos de água artificializados recorrendo a técnicas de engenharia biofísica e privilegiando espécies autóctones características da galeria ripícola;
f) Assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação permanecem transitáveis à medida que as águas sobem;
g) Incentivar a subscrição de um seguro específico para o risco de inundação.

2. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, deve atender-se ao seguinte:
a) No caso de o edificado ter sido parcialmente afetado:
i. Apenas são permitidas as obras de reconstrução que se destinem exclusivamente a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;
ii. Não é permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir, exceto em situação que se demonstre que essa ampliação diminui a exposição ao risco de inundação;
iii. Nas obras de reconstrução devem ser utilizados materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos.
b) No caso de o edificado ter sido totalmente destruído:
i. Deve preferencialmente ser transferido para um local fora da ARPSI;
ii. Caso o previsto anteriormente seja impossível, deve ser relocalizado em área inundada onde a perigosidade é baixa ou muito baixa, não sendo permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir;
iii. No caso de ser demonstrada a impossibilidade de relocalização, devem ser observadas as seguintes condicionantes:

a. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;
b. Nas obras de reconstrução não é permitida a construção de caves, nem a criação de novas frações ou unidades de alojamento.

c) O uso do edificado reconstruído deve ser idêntico ao anterior ou, preferencialmente, diminuir o risco associado e, no caso de empreendimentos turísticos, deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes.

3. Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, deve atender-se ao seguinte:

a) Não é permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir, exceto em situação que se demonstre que essa ampliação diminui a exposição ao risco de inundação;

b) Nas obras de reconstrução não é permitida a construção de caves, nem criação de novas frações ou unidades de alojamento;

c) O uso do edificado reconstruído deve ser idêntico ao anterior ou, preferencialmente, diminuir o risco associado e, no caso de empreendimentos turísticos, deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes;

d) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;

e) Nas obras de reconstrução devem ser utilizados materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos;

f) Adotar outras medidas, estruturais ou de gestão, que permitam minimizar o risco decorrente de inundações, podendo incluir sistemas antirretorno nas redes de saneamento, criação de vias de fuga para pisos superiores, implementar medidas de autoproteção, entre outras.

4. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, deve atender-se ao seguinte:

a) Assegurar que as obras construção, reconstrução, ampliação e alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;

b) Não é permitida a construção de caves, nem a criação de novas frações ou unidades de alojamento;

c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.

Artigo 15.º -F
Reabilitação

1. A reabilitação, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:

a) Potenciar a reabilitação dos espaços públicos considerando soluções que permitam aumentar e valorizar as zonas de infiltração/retenção;

b) Potenciar a transformação e ou criação de espaço de fruição pública, considerando soluções que permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e a dissipação da energia das águas;

c) Implementar sistemas de drenagem pluvial que permitam o aproveitamento do recurso água;

d) Renaturalizar os cursos de água artificializados recorrendo a soluções de engenharia biofísica;

e) Assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação devem permanecer transitáveis à medida que as águas sobem;

f) Incentivar a subscrição de um seguro específico para o risco de inundação, na situação de manutenção do edificado no mesmo espaço.

2. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à reabilitação, deve atender-se ao seguinte:

a) Nas reabilitações que impliquem a demolição do edificado degradado/em risco e posterior reconstrução, deve ser privilegiada a relocalização do edificado para área exterior à zona de risco de inundação, sempre que viável técnica, financeira e socialmente;

b) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;

c) Apenas são permitidas obras de reconstrução, alteração ou ampliação, sujeitas a parecer da autoridade nacional da água, nas seguintes situações:

i. Que se destinem exclusivamente a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos, e sejam efetuadas no sentido contrário ao da linha de água;
ii. Em zona urbana consolidada;
iii. Que visem a diminuir a exposição ao risco de inundação.

d) Nos casos descritos na alínea anterior, o Município deve assegurar, no seu Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, que existem medidas para o aviso e proteção destas populações, em situações de inundações;

e) Nos empreendimentos turísticos deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes;

f) Os Municípios devem promover um estudo para a definição de soluções que diminuam a vulnerabilidade de pessoas e bens nestas áreas.

3. Na classe de perigosidade Média, relativamente à reabilitação, deve atender-se ao seguinte:

a) São permitidas obras de reconstrução, ampliação ou alteração, mediante parecer da autoridade nacional da água, devendo ser realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;

b) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;

c) Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas na alínea a), desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;

d) Nos casos descritos na alínea anterior, o Município deve assegurar, no seu Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, que existem medidas para o aviso e proteção destas populações, em situações de inundações;

e) Nos empreendimentos turísticos deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes;

f) Os Municípios devem promover um estudo para a definição de soluções que diminuam a vulnerabilidade de pessoas e bens nestas áreas.

4. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à reabilitação, deve atender-se ao seguinte:

a) Assegurar que as obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;

b) Não é permitida a construção de caves ou de novas frações;

c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local;

d) Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas na alínea a), desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.

Artigo 15.º -G
Projetos de Interesse Estratégico

1. Na categoria "Projetos de Interesse Estratégico" (PIE) incluem-se os projetos que são relevantes para o desenvolvimento económico do município, de "Potencial Interesse Nacional" (PIN), "Projeto de Investimento para Interior" (PII).

2. A proposta de orientações dos PIE inclui numa primeira fase a análise do projeto através de um questionário, que não se aplica aos projetos classificados como PIN:

a) A caracterização do projeto deve incluir:
   i. O objetivo da intervenção;
   ii. Quais os benefícios expectáveis;
   iii. Qual a área de influência;
   iv. A formulação de uma análise Analytic Hierarchy Process (AHP);
   v. Análise comparativa custos/benefícios e potenciais danos, face a outras localizações fora das áreas de risco;
   vi. Avaliação do interesse estratégico do projeto com envolvimento de todas as partes interessadas;
   vii. Demonstração de que não é viável a sua implementação fora da área inundada;
   viii. Outras informações relevantes, considerando o nível de perigosidade da área onde se insere o projeto.

b) Confirmado o carácter estratégico do projeto, é indispensável desenvolver um estudo hidráulico a uma escala de pormenor que conduza ao cumprimento dos princípios do PGRI em matéria de redução do risco e que demonstre que a construção não representa um agravamento do perigo a jusante ou montante da sua área de implantação;

c) No registo de propriedade tem de constar a referência ao risco existente e as conclusões do estudo hidráulico.

3. A execução de Projetos de Interesse Estratégico, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:

a) Incentivar a subscrição de um seguro específico para o risco de inundação;

b) Potenciar, sempre que possível, uma rede contínua de espaços verdes, corredores ecológicos, com soluções de maior infiltração que evitem o escoamento superficial, permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e/ou de dissipação da energia das águas e possível utilização;

c) Potenciar pavimentos permeáveis na zona de intervenção;

d) Assegurar a minimização do risco de danos materiais e de poluição/contaminação nos projetos a desenvolver, devendo, por exemplo, garantir que não há arrastamento de substâncias de risco biológico, químico, radiológico ou nuclear, ou outros durante uma inundação;

e) Apresentar soluções para garantir estanquicidade do(s) edifício(s).

4. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, é interdita a execução de Projetos de Interesse Estratégico.

5. Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de Projetos de Interesse Estratégico, deve atender-se ao seguinte:

a) São permitidas obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração, mediante parecer da autoridade nacional da água, que devem ser realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;

b) Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno ou um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco inundações;

c) Assegurar que não há aumento da altura de água e da velocidade nas vias utilizadas para evacuação em situações de emergência;

d) Evitar a impermeabilização dos solos nos espaços exteriores;

e) Demonstrar, de forma inequívoca, que o tempo entre o aviso de inundação e o pico de cheia na área a intervencionar é suficiente para a implementação das medidas de autoproteção constantes do Plano de Emergência Interno.

6. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de Projetos de Interesse Estratégico, deve atender-se ao seguinte:

a) Assegurar que a construção, reconstrução, ampliação e alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território;

b) Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno ou um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco inundações;

c) Evitar a impermeabilização dos solos nos espaços exteriores.

Artigo 15.º -H
Novos edifícios sensíveis

Em todas as classes de perigosidade é interdita a execução de novas construções da tipologia "edifícios sensíveis", definida no Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, incluindo:

a) Hospitais, escolas, infantários, creches, ou qualquer outro edifício onde as ações de evacuação dos seus ocupantes possam ficar comprometidas;

b) Serviços de emergência, como bombeiros, polícia, ambulâncias, e outros serviços fundamentais na resposta a situações de emergência;

c) Seveso/PCIP – instalações associadas à eliminação, fabrico, tratamento ou armazenamento de substâncias perigosas.

Artigo 15.º -I
Infraestruturas ligadas à água

1. Incluem-se nas infraestruturas ligadas à água os portos, docas, cais de acostagem, estaleiros, marinas, escolas de atividades náuticas, bem como as instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas em apoios e infraestruturas e instalações diretamente associadas a Núcleos Piscatórios e Núcleos de Recreio Náutico, e ainda as infraestruturas ligadas a aquiculturas e pesca.

2. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de infraestruturas ligadas à água, deve atender-se ao seguinte:

a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não existe alternativa e que é essencial a implantação no local da(s) instalação(ões), após o que serão definidas as condições específicas para a sua implantação;

b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam;

c) Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos;

d) Não são permitidos edifícios que se destinem a escritórios, escolas de atividade náutica, refeitórios e balneários, exceto os pertencentes a instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas em Planos de Intervenção nas Praias e infraestruturas e instalações diretamente associadas a Núcleos Piscatórios, Núcleos de Recreio Náutico e Áreas de Recreio e Lazer, devendo estes situar-se acima da cota de máxima cheia para o local.

3. Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de infraestruturas ligadas à água, deve atender-se ao seguinte:

a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não existe alternativa e que é essencial a implantação no local da(s) instalação(ões), após o que serão definidas as condições especificas para a sua implantação, que salvaguardem a segurança de pessoas;

b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto significativo nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, sendo que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se devem intensificar por forma a alterar o prévio nível de perigosidade e, cumulativamente, desde que o acréscimo do índice de perigosidade seja inferior a 0,25;

c) Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos, com impacto na envolvente;

d) Os edifícios que se destinem a escritórios, escolas de atividade náutica e refeitórios devem situar-se acima da cota de máxima cheia para o local.

4. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de infraestruturas ligadas à água, deve ser demonstrado, de forma inequívoca, que não há incremento significativo do risco e não são criados novos perigos, com impacto na envolvente.

Artigo 15.º -J
Infraestruturas territoriais

1. Para efeitos do presente artigo, ao conceito de "infraestruturas territoriais" estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, acrescem os sistemas intraurbanos de transporte, tratamento e rejeição de águas residuais e pluviais.

2. A execução de infraestruturas territoriais, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações:

a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos;
b) Assegurar o contínuo fluvial, das várias componentes que caracterizam o ecossistema fluvial;
c) Assegurar, no atravessamento dos cursos de água, a permeabilidade hídrica e atmosférica e evitar a fragmentação dos ecossistemas;
d) Minimizar as superfícies de impermeabilização e a perda de vegetação natural.

3. Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de infraestruturas territoriais, deve atender-se ao seguinte:
a) Apresentar os estudos de suporte à escolha do traçado e demonstrar a ausência de alternativa;
b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam;
c) Assegurar que o dimensionamento das passagens hidráulicas nestas áreas está adequado à perigosidade da inundação do período de retorno de 100 anos.

4. Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de infraestruturas territoriais, deve atender-se ao seguinte:
a) Apresentar os estudos de suporte à escolha do traçado e demonstrar a ausência de alternativa;
b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensifica;
c) Assegurar que o dimensionamento das passagens hidráulicas nestas áreas está adequado à perigosidade da inundação do período de retorno de 100 anos;
d) É permitida a realização de obras de construção de ETAR, desde que comprovadamente se demonstre que não há alternativa técnica viável, sujeita a parecer da autoridade nacional da água.

5. Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de infraestruturas territoriais, deve atender-se ao seguinte:
a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam;
b) É permitida a realização de obras de construção de ETAR, desde que comprovadamente se demonstre que não há alternativa técnica viável, sujeita a parecer da autoridade nacional da água.

SECÇÃO III
OUTROS RISCOS NATURAIS, MISTOS E TECNOLÓGICOS

Artigo 16.º
Sismos

1. Nas zonas de perigosidade sísmica muito elevada e elevada, que se encontram devidamente cartografadas, a conceção de nova malha urbana deve garantir distâncias de segurança adequadas entre os edifícios que proporcionem a circulação de viaturas de socorro em caso de sismo.
2. Deve ser garantido o completo respeito pelas normas de construção antissísmica nas novas áreas urbanas a edificar em zonas identificadas como de suscetibilidade sísmica elevada e muito elevada.
3. Deve ser promovida a implementação de medidas de reforço estrutural antissísmico nos processos de reabilitação urbana nos edifícios associados a funções estratégicas, vitais e sensíveis, nomeadamente, nos afetos à rede hospitalar e de saúde, rede escolar, quartéis de bombeiros e instalações de outros agentes de proteção civil.

Artigo 17.º
Instabilidade de vertentes

1. É interdita a construção de novas edificações nas áreas com suscetibilidade elevada ou muito elevada de movimentos de massa em vertentes, exceto quando seja comprovado por estudo geotécnico de maior detalhe, executado a escala não inferior a 1:2000, que estarão devidamente acauteladas as condições de segurança estrutural da futura edificação e das respetivas áreas envolventes.
2. Deve ser promovida a adoção de medidas de estabilização geotécnica nas vertentes perigosas situadas a montante de edifícios associados a funções estratégicas, vitais e, nomeadamente, nos afetos à rede hospitalar e de saúde, rede escolar, quartéis de bombeiros, instalações de outros agentes de proteção civil e de estabelecimentos industriais.

Artigo 18.º
Erosão do litoral

1. É interdita, nas zonas ameaçadas pelo mar, nas arribas e suas faixas de proteção, a instalação de novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão e de gestão de emergência e de socorro, bem como de novos estabelecimentos industriais abrangidos pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que estejam obrigados por lei ao dever de comunicação e à apresentação de um relatório de segurança.
2. É interdita construção de novas edificações nas zonas ameaçadas pelo mar, nas arribas e suas faixas de proteção.
3. Excetua-se do disposto no número anterior a construção de novas edificações nas categorias de solo urbano que corresponda à substituição de edifícios legais a demolir, possuidores de descrição no registo predial oficial, cujo projeto seja instruído com estudos adequados e pormenorizados sobre as características geológicas, geomorfológicas, geotécnicas e evolutivas da linha de costa e faixa de risco adjacente e se demonstre que se encontram asseguradas as condições de segurança exigidas para a sua ocupação.
4. Nos Espaços de Atividades Portuárias não se aplicam as restrições definidas no anterior n.º 2.

Artigo 19.º
Riscos tecnológicos

1. Enquanto não for estabelecida legalmente outra distância, é fixada a distância de segurança provisória de 500 metros, medidos a partir dos limites dos estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e o espaço urbano não industrial, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa, empreendimentos turísticos e as zonas ambientalmente sensíveis.
2. É interdito o transporte de mercadorias perigosas nos espaços urbanos, exceto quando seja patente a inexistência de percursos alternativos.
3. Deve ser promovida a utilização de materiais resistentes ao fogo, preconizados na legislação em vigor, nos processos construtivos, nomeadamente, nas intervenções de reabilitação urbana.

Artigo 20.º
Incêndios

1. As áreas de maior perigosidade de incêndio rural correspondem às áreas classificadas de Alta e Muito Alta Perigosidade, identificadas na cartografia de perigosidade de incêndio que constitui parte integrante do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Palmela, Sesimbra e Setúbal, e que consta da Planta de Condicionantes – Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública - Recursos Florestais e na Planta de Ordenamento – Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos.
2. É interdita a construção de novas edificações nos termos definidos no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sempre que as áreas referidas no

número anterior se localizem fora das áreas edificadas consolidadas.
3Para efeitos de aplicação do número anterior faz-se corresponder as áreas edificadas consolidadas aos perímetros urbanos e aos aglomerados rurais.

Artigo 21.º
Riscos mistos
Na elaboração de projetos de desenvolvimento a localizar nas áreas com solos potencialmente contaminados, assinalados na Planta de Ordenamento - Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos, deve ser assegurada, previamente, pela entidade promotora a análise dos solos e a necessidade da respetiva descontaminação posterior, quando a concentração de substâncias poluentes for considerada acima dos limiares aceitáveis, particularmente, em localização que implique risco para a saúde pública, ou a probabilidade de contaminação de águas superficiais e subterrâneas.

CAPÍTULO III
ZONAMENTO ACÚSTICO

Artigo 22.º
Identificação
1. Para efeitos de aplicação do regulamento geral do ruído, o PDMS define a classificação e zonamento acústico do território municipal, delimitada na Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico e Áreas de Conflito.
2. São classificadas como zonas sensíveis as áreas do território municipal integradas na categoria de Espaços Naturais e Paisagísticos, pertencentes ao Solo Rústico.
3. A categoria de Espaços de Atividades Económicas do solo urbano e as categorias de Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos e de Espaços de Atividades Industriais, do solo rústico, não dispõem de classificação acústica.
4. São classificadas como zonas mistas as restantes áreas do território municipal que não se incluem no disposto do n.º 2 e n.º 3 do presente artigo.
5. Os recetores sensíveis integrados em zonas não classificadas são equiparados a zonas mistas para efeitos de aplicação dos correspondentes valores limite de ruído.

Artigo 23.º
Regime
1. As áreas de conflito, identificadas na Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico e Áreas de Conflito, serão alvo de elaboração e aplicação de plano municipal para a redução de ruído, promovido pelo município em articulação com as entidades responsáveis pelas fontes de ruído e conflitos identificados, fomentando a redução do ruído ambiente exterior ao cumprimento dos valores limite de exposição fixados no regulamento geral do ruído.
2. Na ausência de plano municipal para a redução de ruído, nas áreas de conflito e fora das zonas classificadas no âmbito do ruído, o licenciamento de novas construções apenas é permitido após demonstração técnica da compatibilidade da edificação e respetivos usos com os níveis sonoros exigidos na legislação em vigor.
3. Nos planos territoriais em vigor, no território municipal, prevalece a classificação acústica definida no respetivo âmbito regulamentar.
4. No âmbito da elaboração futura de planos de urbanização ou de pormenor pode proceder-se à classificação ou reclassificação acústica da respetiva área de intervenção.

CAPÍTULO IV
PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL

Artigo 24.º
Âmbito, identificação e objetivos
1. O património cultural e natural abrange o conjunto de valores nomeadamente bens imóveis de interesse arquitetónico, histórico, arqueológico, paisagístico e geológico que, pela sua particular relevância, constituem referência identitária no território municipal, devendo ser especialmente tratados e preservados tendo em vista à sua salvaguarda e valorização.
2. O património cultural e natural subdivide-se em:
   a) Valores culturais de interesse predominantemente arquitetónico, histórico e arqueológico;
   b) Valores naturais, paisagísticos e geológicos.
3. Os valores culturais de interesse predominantemente arquitetónico, histórico e arqueológico encontram-se identificados no ANEXO 1 e no ANEXO 2 do presente regulamento e estão localizados na Planta de Ordenamento - Património Cultural.
4. Os valores naturais, paisagísticos e geológicos encontram-se identificados no ANEXO 3. do presente regulamento e estão localizados na Planta de Ordenamento - Património Natural.

SECÇÃO I
VALORES CULTURAIS

Artigo 25.º
Identificação
1. Os valores culturais de interesse predominantemente arquitetónico, histórico e arqueológico presentes no território compreendem:
   a) Os bens imóveis classificados e em vias de classificação nos termos da Lei de Bases do Património Cultural;
   b) Os bens imóveis de interesse cultural não abrangidos pela previsão da alínea anterior;
   c) O património arqueológico, independente da existência de classificação nos termos da Lei de Bases do Património Cultural.
2. A Câmara Municipal deve promover estudos sobre os valores culturais, atualizando e caracterizando os aspetos a salvaguardar.

Artigo 26.º
Princípios orientadores
1. As intervenções em áreas que disponham de valores culturais devem privilegiar o respeito pelas suas principais características morfológicas e tipológicas, mantendo todos os elementos arquitetónicos, estruturais e decorativos que o caracterizam e justificam o seu interesse cultural.
2. As intervenções devem visar a conservação, beneficiação, valorização, e, sempre que necessário, a recuperação do bem cultural identificado, contemplando a correção ou substituição de elementos dissonantes quando existam.
3. As intervenções devem respeitar o critério de autenticidade no reconhecimento de cada época de construção e basear-se no respeito pelas estruturas preexistentes.

4. Os objetivos de conservação a longo prazo e o critério de autenticidade acima referidos devem aplicar-se ao exterior e ao interior do imóvel, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
5. A adaptação a novas funções é sempre possível, desde que as mesmas sejam compatíveis com a preservação do imóvel nas suas principais características, tendo em conta o seu significado histórico, o estudo estrutural do edificado e a compatibilização de materiais e de linguagem arquitetónica quando esteja em causa uma intervenção de ampliação.
6. As intervenções em bens imóveis classificados nos termos da Lei de Bases do Património Cultural estão sujeitas ao regime específico fixado legalmente para o efeito, e carecem de parecer vinculativo e acompanhamento da entidade competente da administração central responsável pela classificação.
7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, todas as intervenções em bens imóveis identificados na Planta de Ordenamento – Património Cultural, carecem de estudo de levantamento e caracterização histórica, construtiva, arquitetónica e decorativa e de uma adequada justificação da sua adequação, sendo precedidas de vistoria a realizar por comissão municipal constituída para o efeito com competência na área do património, que regista em ata as condições específicas verificadas.
8. A deterioração dolosa de um bem imóvel identificado na Planta de Ordenamento - Património Cultural por quem seja seu proprietário ou detentor, ou por terceiro, ou a violação grave do dever de conservação legalmente fixado, comprovadas no âmbito de procedimento contraordenacional instaurado e concluído nos termos legais aplicáveis, deve determinar como sanção acessória, a obrigação de reposição através de ação de reconstrução integral ou parcial.

Artigo 27.º
Património arquitetónico
1. O património arquitetónico abrange:
   a) Os bens imóveis classificados e em vias de classificação nos termos da Lei de Bases do Património Cultural;
   b) Os bens imóveis de interesse cultural integrando imóveis ou conjuntos, não abrangidos pela previsão da alínea anterior que, pelo seu interesse arquitetónico, simbólico, histórico, estético ou técnico constituam testemunho com valor de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade, sejam considerados com relevância cultural no contexto municipal, nele se incluindo outros pormenores isolados de carácter erudito ou popular, notáveis pelo seu interesse arquitetónico, artístico ou histórico que constituam uma referência.
2. As intervenções permitidas e as medidas de proteção aos imóveis classificados e em vias de classificação são as que decorrem da aplicação da legislação em vigor sobre esta matéria.
3. Em todos os restantes bens imóveis identificados na Planta de Ordenamento - Património Cultural são admitidas obras de conservação e restauro e ainda obras de alteração e ampliação, sujeitas, no entanto, a uma das seguintes condições:
   a) Para modernização e melhoria do desempenho estrutural e funcional dos imóveis, sem prejuízo da preservação dos elementos que neles justificaram a sua identificação como bem de especial interesse cultural;
   b) Para reabilitação do imóvel ou adaptação a um novo uso, desde que a intervenção proposta não colida com a manutenção e salvaguarda das suas características e dos valores identificados;
   c) Para reposição da tipologia original ou da coerência arquitetónica ou de inserção urbanística do imóvel, justificadas por estudos técnicos adequados;
   d) Para ampliação, sempre que urbanisticamente seja admissível, desde que não descaracterize o imóvel ou prejudique ou deteriore quaisquer dos elementos identificados.
4. Em qualquer tipo de intervenção, devem ser salvaguardados os principais elementos arquitetónicos ou decorativos especialmente identificados, tais como cantarias, portas, serralharias, azulejaria e outros elementos decorativos.
5. Em bens imóveis constantes da Planta de Ordenamento – Património Cultural, apenas são admitidas obras de demolição, total ou parcial:
   a) Em caso de ruína eminente, cuja necessidade seja verificada por vistoria municipal;
   b) Quando parte da estrutura não seja comprovadamente passível de recuperação, devendo, nestes casos, ser prevista a sua substituição por sistema e materiais semelhantes ao original;
   c) Para valorização do imóvel ou do conjunto em que se insere, através da supressão de partes sem valor arquitetónico ou histórico, cuja necessidade seja verificada por vistoria municipal.
6. Não é admitida a alteração ou destruição de pormenores notáveis, como tal identificados no inventário municipal à data da intervenção, devendo, os que se apresentem deteriorados ser restaurados por referência ao aspeto inicial.
7. Nos bens imóveis constantes da Planta de Ordenamento – Património Cultural, é admitida a alteração ao uso original, desde que considerado urbanisticamente admissível nos termos do PDMS, ou de outro plano municipal aplicável, e não fique comprometida a salvaguarda dos valores identificados.

Artigo 28.º
Património arqueológico
1. O património arqueológico identificado na Planta de Ordenamento – Património Cultural, que representa valor histórico relevante, encontra-se registado no Endovélico - sistema de informação e gestão arqueológica, integrando:
   a) Os sítios arqueológicos;
   b) As áreas de sensibilidade arqueológica.
2. As áreas de sensibilidade arqueológica correspondem a áreas onde se identifica o interesse arqueológico, conhecido ou potencial, definido como tal na Lei de Bases do Património Cultural.
3. As áreas de sensibilidade arqueológica, que impõem procedimentos específicos para o licenciamento e realização de obras que impliquem escavações ou intervenção no solo ou no subsolo, são hierarquizadas em dois níveis, identificados na Planta de Ordenamento – Património Cultural:
   a) Nível 1;
   b) Nível 2.
4. Integram as áreas de sensibilidade arqueológica de Nível 1:
   a) Os conjuntos, monumentos e sítios arqueológicos classificados ou em vias de classificação, e as respetivas zonas de proteção ou zonas especiais de proteção;
   b) Os sítios arqueológicos inventariados ou com trabalhos arqueológicos a decorrer, no âmbito de projetos de investigação, conservação e valorização ou de trabalhos de emergência;
   c) Os sítios inventariados e significativos no contexto municipal, pela singularidade, raridade ou potencial significativo.
5. Integram as áreas de sensibilidade arqueológica de Nível 2 os locais, que não estando inseridos nas áreas de sensibilidade arqueológica de Nível 1, apresentem, pelo conhecimento atual da história local, alguma potencialidade arqueológica decorrente da ocupação humana ao longo do tempo.
6. Nas áreas de sensibilidade arqueológica de Nível 1 quaisquer trabalhos que impliquem a remoção ou revolvimento de solos, incluindo as ações relacionadas com a reabilitação ou renovação do edificado e a construção de infraestruturas, devem ser precedidas por trabalhos arqueológicos prévios, realizados no âmbito de um plano de trabalhos aprovado pela entidade da administração central competente em razão da matéria.
7. Nas áreas de sensibilidade arqueológica de Nível 2 quaisquer trabalhos que impliquem a remoção ou revolvimento de solos, incluindo as ações relacionadas com a reabilitação ou renovação do edificado e a construção de infraestruturas, devem ser sempre alvo de acompanhamento arqueológico presencial, a fim de assegurar a identificação, preservação e registo de valores arqueológicos nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de, caso se venham a identificar vestígios de relevância patrimonial, sob parecer da entidade administração central competente em razão da matéria, se passe a condicionar à realização de trabalhos arqueológicos.

Artigo 29.º
Achados arqueológicos
1. Na realização de trabalhos de preparação ou de execução de qualquer tipo de obra, de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição, ou realização de aterros e desaterros, se forem identificados vestígios de natureza arqueológica, devem aqueles ser interrompidos, dando-se imediato conhecimento do facto à Câmara Municipal e à entidade da administração central que tutela o património arqueológico, de modo a que sejam desencadeados os procedimentos de salvaguarda previstos no regime legal específico.
2. A notificação de achado arqueológico está sujeita ao disposto na Lei de Bases do Património Cultural.
3. Em função das conclusões fundamentadas em trabalhos arqueológicos, a Câmara Municipal em articulação com a entidade nacional competente em matéria de arqueologia, pode determinar medidas adicionais de salvaguarda, de valorização e de integração dos bens arqueológicos identificados.

SECÇÃO II
VALORES NATURAIS, PAISAGÍSTICOS E GEOLÓGICOS

Artigo 30.º
Identificação
1. Os valores naturais, paisagísticos e geológicos presentes no território municipal constam da Planta de Ordenamento - Património Natural e compreendem:
   a) As áreas protegidas;
   b) A Rede Natura 2000;
   c) As árvores de interesse público;
   d) As formações geológicas e geomorfológicas;
   e) As paisagens naturais (sistema de vistas);
   f) As paisagens panorâmicas (sistema de vistas).
2. A Câmara Municipal deve promover estudos sobre os valores naturais, paisagísticos e geológicos, procedendo à atualização da Planta de Ordenamento - Património Natural, registando e caracterizando os valores a salvaguardar.

Artigo 31.º
Regime
1. Nas intervenções em Áreas Protegidas, Rede Natura 2000 e em árvores classificadas de interesse público, aplica-se, cumulativamente, a respetiva legislação específica, que prevalece sobre as normas do PDMS.
2. As intervenções em área que abranjam formações geológicas e geomorfológicas devem privilegiar o respeito pelas suas principais características e pela manutenção e valorização das mesmas, considerando, ainda, as ações de recuperação que se demonstrem ser necessárias.
3. As intervenções na paisagem que possam colidir com os sistemas de vistas devem ser objeto de estudo paisagístico e prever medidas de enquadramento, valorização e minimização de impactes na paisagem.

TÍTULO IV
USO DO SOLO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32.º
Classificação, qualificação e regimes especiais
1. O território municipal tendo em conta a ocupação, uso e transformação do solo encontra-se classificado como solo rústico e solo urbano.
2. Com respeito pela classificação estabelecida, através da qualificação por categorias, é definido o conteúdo do seu aproveitamento tendo em conta as potencialidades de desenvolvimento do território.
3. O solo rústico integra as seguintes categorias de qualificação:
   a) Espaços Agrícolas;
   b) Espaços Florestais;
   c) Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos;
   d) Espaços de Atividades Industriais;
   e) Espaços Naturais e Paisagísticos;
   f) Espaços de Ocupação Turística;
   g) Espaços destinados a Equipamentos e Infraestruturas;
   h) Aglomerados Rurais;
   i) Áreas de Edificação Dispersa.
4. O solo urbano integra as seguintes categorias de qualificação:
   a) Espaços Centrais;
   b) Espaços Habitacionais;
   c) Espaços de Uso Especial;
   d) Espaços de Atividades Económicas;
   e) Espaços Verdes;
   f) Espaços Urbanos de Baixa Densidade.
5. Nas áreas territoriais adiante identificadas os respetivos regimes regulamentares específicos sobrepõem-se à qualificação do solo estabelecida nos anteriores números 3 e 4:
   a) Parque Natural da Arrábida, nos termos dispostos na Secção I do Capítulo III adiante;
   b) Reserva Natural do Estuário do Sado, nos termos dispostos na Secção II do Capítulo III adiante;
   c) Orla Costeira, nos termos dispostos na Secção III do Capítulo III adiante.

Artigo 33.º
Interdição e condicionamentos gerais
1. Na área territorial do PDMS é interdito:
   a) A descarga, ainda que temporária, de resíduos de qualquer natureza, bem como o depósito de materiais independentemente da respetiva natureza,

fora dos espaços delimitados e autorizados para o efeito;
b) A prática de atividades de campismo e caravanismo fora dos locais delimitados e autorizados para o efeito.
c) A construção numa faixa de 20 metros para além da margem das linhas de água abrangidas por Corredores Vitais e Secundários na Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal -Síntese.

2. Os edifícios destinados a atividades agropecuárias, ao armazenamento de substâncias perigosas e as atividades industriais insalubres ou perigosas, ainda que abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas devem assegurar uma distância mínima de quinhentos (500) metros, relativamente, a empreendimentos turísticos, equipamentos de animação turística, equipamentos sociais ou de educação, aglomerados rurais, áreas de edificação dispersa, espaços de ocupação turística e ainda a qualquer perímetro urbano.
3. Os projetos que de algum modo possam afetar a segurança da navegação e a preservação e conservação do meio marinho ficam sujeitos a parecer prévio da autoridade marítima através da Capitania do Porto e no caso de afetarem a atividade portuária a parecer da APSS.

Artigo 34.º
Energias alternativas não poluentes

1. A localização e instalação de equipamentos para a produção ou ensaio de energias alternativas não poluentes, pode efetivar-se em qualquer espaço do território municipal, com exceção da classe de solo rústico nas áreas protegidas e das subcategorias de espaço do solo rústico Outros Espaços Agrícolas – Quintas e Espaços de Ocupação Turística, verificada a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os Regimes da REN, RAN e Rede Natura 2000.
2. Na cobertura das edificações objeto de licenciamento ou de autorização é permitida a instalação de equipamentos de produção de energia não poluente, desde que seja assegurado o respetivo enquadramento destes na construção e na paisagem.
3. O projeto de instalação e funcionamento das estruturas necessárias para o uso referido no número 1 deve integrar um plano de desmantelamento e reabilitação/regeneração de acordo com o uso do solo definido no presente regulamento, para reposição das características originais do terreno.
4. Na instalação de equipamentos para a produção ou ensaio de energias alternativas devem ser salvaguardados os ecossistemas naturais e as respetivas funções ecológicas do solo, de modo que se não prejudique o bom funcionamento dos serviços dos ecossistemas, tendo em consideração:
a) Que não será autorizado o corte de espécies autóctones, ou de elevado valor ecológico e/ou cultural.
b) A instalação dos referidos equipamentos deve privilegiar territórios improdutivos, sem valor ecológico, económico e/ou paisagístico.
5. Na instalação de equipamentos para a produção ou ensaio de energias alternativas devem ser salvaguardados os enquadramentos paisagísticos e urbanísticos dos usos envolventes garantindo-se uma distância e tratamento paisagístico envolvente ao equipamento adequados, em especial relativamente aos usos de habitação, turismo e equipamentos.
6. A elaboração de projetos relativos aos equipamentos referidos no anterior número 1 deve conter estudos técnicos específicos que comprovem o sentido do disposto nos números 3, 4 e 5.

Artigo 35.º
Sujeição a Plano de Gestão Florestal e regime de normas mínimas

1. Estão sujeitas a Plano de Gestão Florestal as explorações florestais e agroflorestais públicas e comunitárias.
2. Encontram-se igualmente sujeitas à elaboração obrigatória de Plano de Gestão Florestal as explorações florestais e agroflorestais privadas com área igual ou superior a 100 ha.
3. Sem prejuízo da legislação específica, estão excluídas da necessidade de elaboração de Plano de Gestão Florestal as explorações florestais e agroflorestais que se encontrem obrigadas pelo Plano de Gestão Florestal da Zona de Intervenção Florestal que abranja a área da exploração.
4. As explorações não sujeitas a Plano de Gestão Florestal ficam sujeitas às orientações da autoridade nacional competente em matéria florestal nomeadamente as constantes do Programa Regional de Ordenamento Florestal.

CAPÍTULO II
PREEXISTÊNCIAS E ATOS VÁLIDOS

Artigo 36.º
Identificação

1. Consideram-se preexistências para efeito de aplicação do presente regulamento as atividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer ações ou operações, nomeadamente aquelas que, executadas ou em curso à data da sua entrada em vigor, cumpram nesse momento pelo menos uma das seguintes condições:
a) Não careçam de qualquer licença, aprovação, comunicação ou autorização, nos termos da lei, nomeadamente, as construções anteriores à vigência do RGEU, desde que seja comprovado, através da cartografia, fotografia, e/ou de outro documento idóneo à produção de prova, que se mantém a localização, área de implantação, área de construção, cércea e número de pisos da edificação preexistente;
b) Estejam licenciados, aprovados, comunicados ou autorizados pela entidade competente em razão da matéria, nos casos em que a lei a tal obrigue, desde que os respetivos títulos de admissão e funcionamento estejam válidos e se mantenham eficazes;
c) Constituam direitos ou expectativas legalmente protegidas durante o período da respetiva vigência ou validade, considerando-se como tal, para efeitos do presente regulamento, os pedidos de informação prévia favoráveis, as aprovações de projetos de arquitetura ou as aprovações de operações de loteamento.
2. Poderão, ainda, ser consideradas preexistências suscetíveis de legalização, os usos e construções que, não se enquadrando no previsto do número anterior, sejam suscetíveis de avaliação positiva em termos de legalidade de permanência, manutenção e funcionamento nos termos estabelecidos para o efeito no RJUE.
3. As preexistências que não obtenham avaliação positiva devem ser objeto de obras de demolição ou encerramento nos termos estabelecidos no RJUE.
4. O disposto nos números anteriores não prejudica o regime legal de extinção de direitos, designadamente por caducidade ou decisão administrativa identificando incumprimento.

Artigo 37.º
Atos válidos

1. O PDMS não derroga os direitos decorrentes de informações prévias favoráveis, de projetos de arquitetura aprovados, bem como de comunicações prévias, autorizações e licenças concedidas validamente pelas entidades administrativas competentes, em data anterior à respetiva entrada em vigor, mesmo que ainda não tituladas por alvará legalmente adequado.
2. Os parâmetros urbanísticos que conformam as operações de loteamento, validamente autorizadas, ou licenciadas nos termos do número anterior, podem prevalecer sobre as disposições urbanísticas estabelecidas no Regulamento do PDMS, na apreciação das operações urbanísticas propostas para idênticas localizações no território, sendo aplicável o regime mais favorável face ao enquadramento urbano pré-existente.
3. O disposto nos números anteriores não prejudica a declaração de caducidade, ou a alteração, por iniciativa municipal, das condições de licença, autorização ou comunicação prévia de operação de loteamento urbano, para execução de plano municipal de ordenamento do território, ou a extinção de direitos por via da aplicação do respetivo regime geral.

Artigo 38.º
Alteração de preexistências

1. Caso as preexistências sejam legais, ou caso as condições constantes das licenças, comunicações ou autorizações não se conformem com a disciplina regulamentar estabelecida pelo PDMS, pode ser considerada a alteração às mesmas, nas seguintes situações:
   a) Quando não tiverem como efeito o agravamento das condições de desconformidade;
   b) Tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade das edificações, sem prejuízo da Câmara Municipal poder, nestas situações, condicionar a execução dessas obras à realização de trabalhos acessórios que se mostrem adequados e necessários.
   c) Quando introduzido qualquer novo uso, este não seja desconforme com as disposições do PDMS e resulte um desagravamento das desconformidades verificadas quanto ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos ou às características de conformação física, desde que das mesmas se obtenham melhorias relevantes quanto à inserção urbanística e paisagística ou à qualidade arquitetónica das edificações.
2. Sem prejuízo da aplicação de regimes especiais, de modo a acomodar as naturais exigências de adaptação a novos requisitos ou necessidades, pode ser admitida a alteração por ampliação das construções preexistentes à data da entrada em vigor do PDMS até ao máximo de 10% da área de construção que se verifique, com um mínimo de 15 m^2, desde que seja assegurado, cumulativamente:
   a) A existência e serviço de infraestruturas básicas, ou a adoção de soluções de autossuficiência, sem necessidade de ligação à rede pública de saneamento básico e de abastecimento de água;
   b) A plena integração urbanística e paisagística da alteração por ampliação;
   c) Corresponda a ampliação da edificação principal, não sendo admitida a ampliação de construções anexas.

Artigo 39.º
Relocalização de preexistências

As preexistências que não estejam em situação de legalidade, com exceção das localizadas em áreas protegidas, podem ser objeto de relocalização, observado o cumprimento das disposições legais e regulamentares, se não for viável a legalização nos termos estabelecidos no artigo que se segue.

Artigo 40.º
Legalização

1. Considerando o estabelecido pelo artigo 36.º n.º 2 do presente regulamento, tendo como objetivo a concretização, com sentido de obrigação, da reposição da legalidade administrativa, ou não regulamentar, a Câmara Municipal deve promover a notificação dos interessados para encetarem o cumprimento do objetivo enunciado.
2. Para efeito do determinado no número anterior, a Câmara Municipal ou qualquer entidade exterior cuja audição decorre da Lei, nos procedimentos administrativos promovidos, deve enquadrar as operações urbanísticas apresentadas, nos termos e com observância do estabelecido nos artigos 102.º, 102.º-A e 60.º do RJUE.
3. Para o enquadramento previsto no número antecedente, a Câmara Municipal ou qualquer entidade exterior cuja audição decorre da Lei, em cada pretensão de legalização, ou regularização regulamentar, tendo em conta o objetivo final enunciado e as circunstâncias concretas do facto em apreciação, deve ponderar a aplicação do artigo 162.º n.º 3 (Regime de nulidade) do Código do Procedimento Administrativo dos princípios gerais que regem a atividade administrativa, estabelecidos no mesmo diploma designadamente, o princípio da prossecução do interesse publico e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, o princípio da igualdade, o princípio da proporcionalidade, o princípio da justiça e da razoabilidade, o princípio da boa-fé, o princípio da colaboração com os particulares e o princípio da participação.
4. Tendo em conta o que vem descrito nos números anteriores, o Município de Setúbal, de acordo com a previsão e âmbito do número 7 do artigo 102.º-A do RJUE, deve elaborar e aprovar regulamento no qual se estabeleçam as normas de concretização e execução das iniciativas de legalização.

Artigo 41.º
Regime excecional de regularização de atividades económicas

1. Consideram-se suscetíveis de legalização ao abrigo do RERAE, ainda que estejam em desacordo com o PDMS, todas as construções e respetivas ampliações, que hajam merecido deliberação favorável ou deliberação favorável condicionada em sede de conferência decisória, efetuada nos termos previstos naquele regime jurídico.
2. Para efeitos do número anterior as situações de construção e ampliação são as constantes do ANEXO 4. deste regulamento e localizadas na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.

CAPÍTULO III
ÁREAS SUJEITAS A REGIMES ESPECIAIS

SECÇÃO I
PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA

Subsecção I
Disposições gerais

Artigo 42.º
Âmbito e objetivos

1. O Parque Natural da Arrábida (PNA), cujos objetivos gerais e específicos se encontram descritos no Relatório do PDMS, encerra um conjunto de espécies e habitats de elevado valor para a conservação da natureza e da biodiversidade, que estão na génese da criação da área protegida, possuindo, ainda, assinaláveis valores geológicos, faunísticos, florísticos e paisagísticos que lhe conferem um caráter de excecionalidade de elevado valor a preservar.
2. Destacam-se os seguintes objetivos definidos pelo Plano de Ordenamento para o PNA:
   a) Assegurar a proteção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, em especial nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza;
   b) Definir modelos e regras de ocupação do território, de forma a garantir a salvaguarda, a defesa e a qualidade dos recursos naturais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável;
   c) Promover a conservação e a valorização dos elementos naturais da região, desenvolvendo ações tendentes à salvaguarda da fauna, nomeadamente marinha e rupícola, da flora, nomeadamente a endémica, e da vegetação, principalmente terrestre climática, bem como do património geológico e paisagístico;
   d) Promover a gestão e valorização dos recursos naturais, incluindo os marinhos, possibilitando a manutenção dos sistemas ecológicos essenciais e os suportes de vida, garantindo a sua utilização sustentável, a preservação da biodiversidade e a recuperação dos recursos depauperados ou sobre explorados;
   e) Contribuir para o ordenamento e disciplina das atividades agroflorestais, piscatórias, urbanísticas, industriais, recreativas e turísticas, de forma a

evitar a degradação dos valores naturais, seminaturais e paisagísticos, estéticos e culturais da região, possibilitando o exercício de atividades compatíveis, nomeadamente o turismo de natureza, a educação ambiental e a investigação científica;

f) Evitar a proliferação de construções dispersas no meio rural, impedindo o fracionamento de propriedades e potenciando as ações de emparcelamento.

3. As normas estabelecidas na presente subsecção aplicam-se na área do Parque Natural da Arrábida delimitada na Planta de Ordenamento – Regimes Especiais tendo em vista garantir a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a diversidade biológica.

Artigo 43.º
Atividades interditas

Na área abrangida pelo Parque Natural da Arrábida são interditas:

a) A instalação de novos estabelecimentos industriais, ainda que diretamente ligados às utilizações admitidas no solo rústico, que se enquadrem nas tipologias 1 ou 2 do SIR;

b) A instalação de novas explorações de recursos geológicos, nomeadamente pedreiras, e a ampliação das existentes por aumento de área licenciada;

c) A instalação de parques eólicos, de campos de golfe, de oleodutos, de teleféricos, de funiculares e de elevadores panorâmicos, ou estruturas similares;

d) A realização de obras de construção incorporada ou não no solo com caráter temporário ou permanente em terrenos com inclinação superior a 25 %;

e) As atividades que potenciem o risco de erosão natural, nomeadamente as mobilizações de solo nas encostas com declive superior a 25 % e ainda mobilizações de terras que não sejam efetuadas segundo as curvas de nível, exceto as indispensáveis à manutenção das culturas permanentes instaladas à data de entrada em vigor do Plano.

f) A introdução ou repovoamento de espécies vegetais não indígenas invasoras ou infestantes.

Artigo 44.º
Atividades condicionadas

Sem prejuízo dos pareceres, das autorizações ou das aprovações legalmente exigíveis, bem como da aplicação das disposições específicas estabelecidas para as diferentes áreas de proteção, ficam sujeitas a autorização, ou parecer vinculativo da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza:

a) A instalação, fora dos perímetros urbanos, de novos estabelecimentos industriais, diretamente ligados às utilizações admitidas no solo rústico, desde que enquadrados no tipo 3 definido pelo SIR;

b) As alterações à morfologia do solo ou ao coberto vegetal, com exceção das decorrentes da normal gestão agrícola e florestal;

c) A execução de quaisquer obras de construção incorporada ou não no solo e com caráter temporário ou permanente, reconstrução, recuperação, ampliação ou demolição e reposição de terrenos fora dos perímetros urbanos;

d) A abertura ou alteração de acessos rodoviários fora dos perímetros urbanos, incluindo as obras de manutenção e conservação, quando impliquem alteração da plataforma de estrada existente, bem como de acessos de caráter agrícola e florestal e de aceiros;

e) A instalação de infraestruturas de produção, distribuição e transporte de energia elétrica, de telecomunicações, de transporte de gás natural, de saneamento básico ou de aproveitamento energético fora dos perímetros urbanos;

f) A instalação de infraestruturas hidráulicas;

g) A construção incorporada ou não no solo com caráter temporário ou permanente, de atravessamentos e proteções marginais de cursos de água;

h) A instalação de viveiros, bem como de locais de recolha de sementes e de estacas para a reprodução de plantas de crescimento espontâneo ou natural;

i) A alteração da rede de drenagem natural das águas, abertura de poços e furos e instalação de captações de águas superficiais ou subterrâneas;

j) Atividades de turismo de natureza;

k) Prática de atividades desportivas de competição e de atividades recreativas organizadas;

l) A instalação de sinalética e de painéis de índole cultural ou turística, com exceção da sinalização específica decorrente das obrigações legais;

m) A constituição de zonas de caça do regime cinegético ordenado.

Artigo 45.º
Edificações e infraestruturas

1. As novas edificações devem enquadrar-se na paisagem natural envolvente, ficando sujeitas a critérios de qualidade ao nível da solução arquitetónica adotada, dos cromatismos e dos materiais utilizados, não podendo ultrapassar 2 pisos acima do solo, excluindo sótãos não habitáveis e caves sem frentes livres e a altura de 6,5 metros.

2. Nos terrenos cujos limites posteriores ou fundos estejam a um nível inferior ao verificado na respetiva frente, cujo declive seja superior a 20%, só pode existir um piso acima da cota da referida frente, desde que não exceda 6,5 metros medidos do ponto de menor cota até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço da construção.

3. Nas áreas de proteção complementar, a distância de qualquer nova construção incorporada ou não no solo com caráter temporário ou permanente, relativamente aos limites do terreno, não pode ser inferior a 6 metros.

4. As vedações de delimitação dos terrenos devem obrigatoriamente respeitar os seguintes condicionamentos:

a) Ser implantadas de forma a assegurar a sua integração paisagística;

b) Ser executadas com recurso ao uso de uma de duas alternativas, devidamente justificadas:

b1) Fiadas de arame liso com espaçamento mínimo de 0,2 m entre si e ao solo, suportadas por postes de madeira tratada com espaçamento mínimo de 4 m entre si;

b2) Rede ovelheira, com malha diferenciada e com maior espaçamento orientado para baixo, a pelo menos 0,2 metros do solo, com uma altura máxima de 1,40 metros, suportada por postes de madeira tratada com espaçamento mínimo de 4 metros entre si.

5. Todos os projetos de arquitetura a desenvolver deverão ser obrigatoriamente da autoria de arquitetos.

6. Todos os projetos de arquitetura paisagista a desenvolver deverão ser obrigatoriamente da autoria de arquitetos paisagistas.

7. Os projetos de arquitetura são obrigatoriamente acompanhados, para além do disposto na legislação aplicável, dos seguintes elementos:

a) Planta de localização num extrato de carta publicado por organismo oficial, na escala de 1:10 000 e ainda na escala de 1:1000 ou de 1:2000;

b) Levantamento topográfico e da vegetação, à escala conveniente, abrangendo uma área envolvente da parcela adequada à avaliação da integração e os elementos ou valores naturais e construídos/singulares, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes, e identificação de espécies arbóreas e dos maciços de vegetação natural existentes;

c) Planta de implantação, à escala conveniente, com a identificação de espécies vegetais de porte arbóreo e de maciços de vegetação significativos a manter e a eliminar durante a execução dos trabalhos e a modelação do terreno proposta;

d) Projeto de arquitetura paisagista;

e) Levantamento fotográfico do local e envolvente próxima;

f) Plano de cores e materiais;

g) Quadro síntese de áreas;

h) Projeto do muro de vedação, à escala conveniente, com indicação dos materiais e do processo construtivo adotado.

8. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando os projetos se referirem a obras de ampliação, alteração, reconstrução ou recuperação, devem também ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Levantamento fotográfico do edifício existente;
b) Levantamento desenhado, à escala de 1:50 ou de 1:100, do edifício existente;
c) Proposta de alterações com recurso às cores convencionais;
d) Resultado final das alterações;
e) Levantamento desenhado e fotográfico dos elementos arquitetónicos mais significativos a considerar no projeto de recuperação e reabilitação.

Artigo 46.º
Floresta
Nas áreas florestais existentes ou a florestar devem ser desenvolvidos e incentivados trabalhos de instalação, manutenção, beneficiação e exploração conducentes a uma correta gestão florestal dos povoamentos, na perspetiva da conservação da natureza e dos habitats com valor ecológico, devendo ser preferencialmente utilizadas para arborização ou reconversão as folhosas autóctones.

Subsecção II
Áreas sujeitas a regimes de proteção

Artigo 47.º
Identificação das áreas de proteção
A área territorial do PNA integra áreas rurais com as seguintes tipologias, ordenadas de acordo com a importância dos valores biofísicos presentes e da sua sensibilidade ecológica, com delimitação cartográfica expressa na Planta de Ordenamento. Regimes Especiais e cujos objetivos, atividades e restrições de uso se encontram previstos em subsecção própria:
a) Áreas de Proteção Total – PT;
b) Áreas de Proteção Parcial – Tipo I;
c) Áreas de Proteção Parcial – Tipo II;
d) Área de Proteção Complementar – Tipo I;
e) Área de Proteção Complementar – Tipo II.

Artigo 48.º
Concorrência de áreas de proteção
1. Para efeitos de ocupação do solo, quando uma parcela de terreno, inserida na área sujeita aos regimes de proteção, integrar mais de uma área de proteção com edificabilidade admitida no presente regulamento são aplicáveis as seguintes prescrições:
a) As condições de edificabilidade resultam da média ponderada dos índices e dos demais parâmetros aplicáveis a cada uma das áreas de proteção acima referidas;
b) Qualquer construção, incorporada ou não no solo com carácter temporário ou permanente, deve ser localizada na zona da parcela integrada na área de proteção onde é permitido maior índice de ocupação;
c) Para a definição da superfície mínima da parcela para construção, a área da parcela deve ser igual ou superior à superfície mínima para edificabilidade da área de proteção mais restritiva.
2. As parcelas de terreno que integram áreas de proteção sem edificabilidade admitida no presente regulamento não podem ser consideradas para o cálculo da parcela edificável.
3. Verificada a caducidade, ou revogada a licença de exploração, ou em caso de encerramento de pedreira após o cumprimento do respetivo plano ambiental de recuperação, as áreas anteriormente afetadas são integradas em áreas de Proteção Parcial Tipo I, ou em Proteção Parcial Tipo II.

Artigo 49.º
Áreas de Proteção Total – PT
1. As Áreas de Proteção Total - PT compreendem os espaços onde predominam sistemas e valores naturais e paisagísticos de reconhecido valor e interesse, incluindo formações geológicas, paisagísticas e ecológicas, com elevado grau de naturalidade, que assumem, no seu conjunto, um carácter de excecionalidade, bem como elevada sensibilidade ecológica.
2. As áreas de proteção total integram formações vegetais e singulares de carrascal arbóreo, áreas de ocorrência de endemismos florísticos e de avifauna com estatuto especial de conservação e correspondem à Mata do Vidal, à Mata do Solitário, à Mata coberta nascente e à Mata coberta poente.
3. As Áreas de Proteção Total - PT têm como principais objetivos:
a) Garantir a manutenção dos valores e processos naturais em estado tendencialmente imperturbável;
b) Preservar exemplos de excecional valor e ecologicamente representativos num estado dinâmico e evolutivo;
c) Conservar jazidas de fósseis e minerais de importância excecional.
4. As áreas de proteção total são espaços "non aedificandi", onde a presença humana, com exceção dos respetivos proprietários, apenas é permitida:
a) Por razões de investigação e divulgação científica;
b) Para monitorização ambiental e para a realização de ações de salvaguarda da área e dos interesses de conservação que levaram à sua classificação;
c) Para vigilância e fiscalização.

Artigo 50.º
Áreas de Proteção Parcial – Tipo I
1. As Áreas de Proteção Parcial - Tipo I compreendem os espaços que contêm valores naturais e paisagísticos com significado e importância excecional ou relevante do ponto de vista da conservação da natureza, bem como de elevada ou moderada sensibilidade ecológica.
2. Constituem objetivos prioritários das Áreas de Proteção Parcial - Tipo I a preservação e a valorização dos valores de natureza biológica, geológica e paisagística relevantes para a garantia da conservação da natureza e da biodiversidade.
3. Nestas áreas admitem-se utilizações do solo e dos recursos hídricos compatíveis com a preservação dos recursos naturais, designadamente a manutenção de habitats e de espécies da fauna e da flora.
4. As Áreas de Proteção Parcial - Tipo I constituem espaços "non aedificandi", com as seguintes exceções:
a) Obras de conservação de edificações;
b) Obras de conservação de infraestruturas rodoviárias existentes.

Artigo 51.º
Áreas de Proteção Parcial – Tipo II
1. As Áreas de Proteção Parcial - Tipo II compreendem os espaços que contêm valores naturais e paisagísticos relevantes, com moderada sensibilidade ecológica, que desempenham funções de enquadramento das áreas de proteção total e das Áreas de Proteção Parcial - Tipo I, podendo ainda conter elementos estruturantes da paisagem.
2. Constituem objetivos prioritários das Áreas de Proteção Parcial - Tipo II a preservação e valorização dos valores de natureza biológica, geológica e pai-

sagística relevantes para a garantia da biodiversidade e a manutenção dos usos tradicionais do solo e dos recursos hídricos.
3. Nestas áreas são permitidas utilizações do solo e dos recursos hídricos compatíveis com a preservação dos recursos naturais, designadamente a manutenção de habitats e de espécies da fauna e da flora.
4. Para além do disposto no número anterior, são admitidas utilizações tradicionais do solo e dos recursos hídricos, designadamente para fins agrícolas, florestais ou mistos, desde que constituam suporte dos valores naturais a proteger.
5. As Áreas de Proteção Parcial - Tipo II constituem espaços "non aedificandi", com as seguintes exceções:
   a) Obras de conservação de edificações;
   b) Obras de conservação de infraestruturas rodoviárias existentes.

Artigo 52.º
Áreas de Proteção Complementar – Tipo I
1. As Áreas de Proteção Complementar - Tipo I integram os espaços de enquadramento e de uso mais intensivo do solo, onde se pretende compatibilizar a intervenção humana e o desenvolvimento social e económico local com os valores naturais e paisagísticos e os objetivos de conservação na natureza.
2. Constituem objetivos prioritários das Áreas de Proteção Complementar - Tipo I a promoção, valorização e compatibilização das atividades rurais tradicionais, nomeadamente de natureza agrícola, pastoril ou florestal que constituam o suporte dos valores da natureza e valorização da paisagem.
3. Nesta tipologia de regime de proteção devem ser promovidos programas e atividades de animação e sensibilização ambiental de turismo de natureza que noutras áreas de nível de proteção superior deverão ser evitadas por modo a salvaguardar a excecionalidade ou relevância dos valores naturais presentes.
4. Nestas áreas ficam sujeitos a parecer prévio vinculativo da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, a realização de obras de construção, incorporada ou não no solo com caráter temporário ou permanente, e as obras de reconstrução, ampliação, alteração e conservação quando associadas às seguintes atividades:
   a) Agrícola ou pastorícia;
   b) Turismo da natureza.
5. As obras de construção referidas no número anterior, de apoio à atividade de turismo ou de habitação, ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:
   a) As novas edificações devem ser do tipo de construções ligeiras e integrar-se na envolvente natural e construída em compatibilidade com os valores paisagísticos, ecológicos e culturais em presença;
   b) As atividades agrícolas ou de pastorícia, com as respetivas construções de apoio e a atividade de turismo de natureza devem ser justificadas e viabilizadas por projetos específicos, considerados economicamente viáveis pelas entidades com competência na matéria;
   c) Desde que cumulativamente cumpridas as disposições do anterior nº 4 e restantes alíneas do presente número, admite-se a construção de um edifício para uso residencial do proprietário, ou do responsável pela atividade económica, por cada propriedade;
   d) O abandono da atividade económica obriga à remoção de todas as construções autorizadas ao abrigo do número anterior e à reposição da situação anterior;
   e) O abastecimento de energia elétrica, caso não exista rede pública, deve ser assegurado por sistema autónomo ou ser subterrâneo;
   f) A instalação de linhas de telecomunicações deve ser subterrânea;
   g) Cada proprietário deve salvaguardar a aplicação das medidas de redução do risco de incêndio, de modo a assegurar a proteção aos aglomerados populacionais e às edificações isoladas, conforme previsto no regime jurídico que estrutura o sistema de defesa da floresta contra incêndios;
   h) Cada propriedade deve assegurar um sistema autónomo de combate a incêndios, nomeadamente com a implementação de bocas-de-incêndio, de acordo com projeto da especialidade aprovado pelas entidades com competência na matéria.
6. As edificações referidas no anterior n.º 5 ficam sujeitas aos seguintes parâmetros:
   a) Nas parcelas de terreno já existentes à data de 24 de agosto de 2005, ou resultantes de ação de emparcelamento posterior a esta data:
      a1) Área mínima da parcela edificável 10 ha;
      a2) Área total de construção máxima de 200 m^2 para edifícios com uso residencial e de 500m^2 para edifícios de empreendimentos de turismo de natureza;
      a3) Índice utilização do solo (Iu) ? 0,0025;
      a4) Índice de impermeabilização do solo ? 0,004;
      a5) Número máximo de 1 piso excluindo sótãos não habitáveis e caves sem frentes livres;
      a6) Altura total máxima de 4,5 m.
   b) Nas parcelas resultantes de fracionamento posterior à data de 24 de agosto de 2005:
      b1) A área mínima da parcela edificável - 20 ha;
      b2) Área total de construção máxima de 200 m^2 para edifícios com uso residencial e de 500m^2 para edifícios de empreendimentos de turismo de natureza;
      b3) Índice de utilização do solo (Iu) ? 0,0015;
      b4) Índice de impermeabilização do solo ? 0,002;
      b5) Número máximo de 1 piso excluindo sótãos não habitáveis e caves sem frentes livres;
      b6) O valor máximo de altura da fachada medida a partir da cota média do plano base de implantação - 4,5 metros.
7. Para efeitos da contabilização da área total de construção e índice de utilização do solo mencionados no número anterior, não são consideradas as áreas de sótãos não habitáveis, os espaços exteriores cobertos e áreas técnicas e as áreas destinadas a estacionamento em cave.
8. Quando se trate de obras de reconstrução, ampliação, alteração ou conservação as construções preexistentes são contabilizadas para o cálculo dos parâmetros referidos no número 6.

Artigo 53.º
Áreas de Proteção Complementar – Tipo II
1. As Áreas de Proteção Complementar - Tipo II compreendem os espaços de médio valor natural e paisagístico, nos quais se verificam utilizações mais intensivas do solo, exercendo funções de enquadramento e de tampão, correspondendo a vales agrícolas e a espaços envolventes dos Aglomerados Rurais.
2. Constituem objetivos prioritários das Áreas de Proteção Complementar - Tipo II a manutenção e compatibilização das atividades tradicionais, nomeadamente de natureza agrícola, agrosilvopastoril, florestal ou de exploração de outros recursos, que representem o suporte dos valores de natureza biológica, geológica e paisagística a preservar, assim como o fomento de ações de sensibilização e valorização ambiental e desenvolvimento local, designadamente, atividades de turismo de natureza, recreativas e desportivas.
3. Nestas áreas ficam sujeitos a parecer prévio vinculativo da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza as obras de construção, incorporada ou não no solo com caráter temporário ou permanente, reconstrução, ampliação, alteração e conservação quando associadas às seguintes atividades:
   a) Agrícola ou pastorícia;
   b) Turismo da natureza.
4. As obras de construção referidas no número anterior, de apoio à atividade, de turismo ou de habitação, ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:
   a) As novas edificações devem integrar-se na envolvente natural e construída em compatibilidade com os valores paisagísticos, ecológicos e culturais em presença;

b) As atividades agrícolas ou de pastorícia, com as respetivas construções de apoio, e a atividade de turismo de natureza devem ser justificadas e viabilizadas por projetos específicos, considerados economicamente viáveis pelas entidades com competência na matéria;
c) Desde que cumulativamente cumpridas as disposições do anterior nº 3 e restantes alíneas do presente número, admite-se a construção de um edifício para uso residencial do proprietário, ou do responsável pela atividade económica, por cada propriedade;
d) A abastecimento de energia elétrica, caso não exista rede pública, deve ser assegurado por sistema autónomo ou ser subterrâneo;
e) A instalação de linhas de telecomunicações deve ser subterrânea;
f) Cada proprietário deve salvaguardar a aplicação das medidas de redução do risco de incêndio, de forma a assegurar a proteção aos aglomerados populacionais e às edificações isoladas, conforme previsto no regime jurídico que estrutura o sistema de defesa da floresta contra incêndios;
g) Em cada propriedade deve ser assegurada a existência de um sistema autónomo de combate a incêndios, nomeadamente, com a instalação de bocas-de-incêndio, de acordo com projeto da especialidade aprovado pelas entidades com competência na matéria.

5. As edificações referidas no n.º 3 do presente artigo ficam sujeitas aos seguintes parâmetros:
a) Nas parcelas de terreno já existentes à data de 24 de agosto de 2005 ou resultantes de emparcelamento posterior a esta data:
a1) Área mínima da parcela edificável 5 ha;
a2) Área total de construção máxima de 250 m^2 para edifícios com uso residencial e de 1000m^2 para edifícios de empreendimentos de turismo de natureza;
a3) Índice de utilização do solo (Iu) ? 0,004;
a4) Índice de impermeabilização do solo ? 0,006;
a5) Número máximo 2 pisos, excluindo sótãos não habitáveis e caves sem frentes livres;
a6) Valor máximo de altura da fachada medida a partir da cota média do plano base de implantação - 6,5 m;
b) Nas parcelas resultantes de fracionamento posterior à data de 24 de agosto de 2005:
b1) Área mínima da parcela edificável — 10 ha;
b2) Área total de construção máxima de 250 m^2 para edifícios com uso residencial e de 1000m^2 para edifícios de empreendimentos de turismo de natureza;
b3) Índice de utilização do solo (Iu) ? 0,003;
b4) Índice de impermeabilização do solo ? 0,004;
b5) Número máximo de 2 pisos, excluindo sótãos não habitáveis e caves sem frentes;
b6) O valor máximo de altura da fachada medida a partir da cota média do plano base de implantação - 6,5 m.

6 - Para efeitos da contabilização da área total de construção e índice de utilização do solo mencionados no presente artigo não são consideradas as áreas de sótãos não habitáveis, os espaços exteriores cobertos e áreas técnicas e as áreas destinadas a estacionamento em cave.

7. Quando se trate de obras de reconstrução, ampliação, alteração ou conservação as construções preexistentes são contabilizadas para o cálculo dos parâmetros referidos no número 5.

8. Nestas áreas é permitida a ampliação de empreendimentos turísticos existentes e em funcionamento até 15 % da área de construção total existente, contabilizada nos termos do número 6 antecedente, não podendo implicar aumento de cércea.

9. É permitida a conservação de infraestruturas rodoviárias existentes.

SECÇÃO II
RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO SADO

Subsecção I
Disposições gerais

Artigo 54.º
Âmbito e objetivos

1. A Reserva Natural do Estuário do Sado (RNES), pelas suas características de vocação natural de estuário, de importância como habitat de aves migratórias, de ecologia de zona húmida e de suporte de atividades económicas e culturais, encerra um conjunto de espécies e habitats de elevado valor para a conservação da natureza e biodiversidade e suporta o desenvolvimento de atividades compatíveis com o equilíbrio do ecossistema estuarino e de aumento da produtividade dos processos naturais, da correta exploração dos recursos e promoção do recreio ao ar livre.

2. Os objetivos gerais e específicos para a RNES encontram-se descritos no Relatório do PDMS, dos quais se destacam os seguintes:
a) Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural desta área, uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à sua classificação como reserva natural;
b) Conservar, promover e divulgar os valores naturais, paisagísticos, culturais e científicos da área, especialmente os seus valores geomorfológicos, florísticos e faunísticos, de forma que os seus usos sejam consentâneos com os fins anteriormente enumerados;
c) Promover o correto ordenamento do território da Reserva Natural do Estuário do Sado para fins recreativos, criando condições adequadas à visitação;
d) Promover o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações em harmonia com a conservação dos valores naturais e paisagísticos em presença.

3. As normas previstas na presente Secção aplicam-se à área protegida designada por RNES identificada na Planta de Ordenamento - Regimes Especiais.

Artigo 55.º
Atividades interditas

Nas áreas compreendidas nas zonas de proteção da RNES são interditos os seguintes atos e atividades:
a) A instalação de estabelecimentos industriais, ainda que diretamente ligados às utilizações admitidas no solo rústico, que se enquadrem nas tipologias 1 ou 2 do SIR;
b) A pecuária intensiva, designadamente a instalação de suiniculturas, aviculturas ou quaisquer outras explorações pecuárias sem terra;
c) A instalação de explorações de massas minerais;
d) A instalação de parques eólicos, de oleodutos, de teleféricos e de elevadores panorâmicos ou estruturas similares;
e) O corte de vegetação arbórea e arbustiva ripícola, exceto nos casos previstos nas alíneas d) e e) do número 1 do artigo seguinte e no âmbito de ações de limpeza das valas de drenagem anexas às áreas orizícolas das salinas e das culturas marinhas;
f) A introdução de espécies não indígenas, com as exceções previstas na legislação específica aplicável;
g) A instalação de parques de campismo e conjuntos turísticos (resorts);
h) A destruição de áreas de sapal;
i) A instalação de estabelecimentos de culturas marinhas em regime intensivo;
j) A obstrução à circulação das águas nas linhas de água e nos seus leitos e margens, bem como nas respetivas zonas adjacentes e ou ameaçadas pelas cheias;
k) A realização de obras que impliquem alteração das características naturais do leito, das margens ou da foz das ribeiras, com exceção dos casos previstos nas alíneas i), j) e k) do n.º 1 do artigo seguinte.

Artigo 56.º
Atividades condicionadas

1. Sem prejuízo dos pareceres, das autorizações ou das aprovações legalmente exigíveis, bem como das disposições específicas das áreas sujeitas aos regimes de proteção e das demais disposições constantes no presente regulamento, ficam sujeitas a parecer vinculativo da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza os seguintes atos e atividades:
   a) A instalação fora dos perímetros urbanos, de novos estabelecimentos industriais, diretamente ligados às utilizações admitidas no solo rústico, desde que enquadrados no tipo 3 definido pelo SIR;
   b) A instalação de explorações agrícolas, agropecuárias ou zootécnicas que impliquem uma nova unidade técnico-económica, bem como a aprovação dos respetivos projetos;
   c) A realização de quaisquer obras de construção, reconstrução, ampliação ou demolição, fora dos perímetros urbanos;
   d) A abertura e a alteração de acessos rodoviários fora dos perímetros urbanos, incluindo as obras de manutenção e conservação quando impliquem alteração da plataforma de estrada existente;
   e) A abertura e a alteração de acessos de caráter agrícola e florestal e de faixas de gestão de combustível, exceto se enquadradas nas medidas e ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;
   f) A instalação de campos de golfe;
   g) A realização de obras de ampliação de linhas de caminho-de-ferro;
   h) A instalação de infraestruturas elétricas e telefónicas, aéreas e subterrâneas, de telecomunicações, de transporte de gás natural e de abastecimento e saneamento básico;
   i) As utilizações dos recursos hídricos, incluindo a construção de atravessamentos e proteções marginais de cursos de água;
   j) A alteração da rede de drenagem natural das águas;
   k) A realização de obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural, mediante a prévia realização de estudos a aprovar pela entidade competente;
   l) A instalação de estruturas para a circulação pedonal ou para bicicletas;
   m) A instalação de estabelecimentos de culturas marinhas em regime extensivo ou semi-intensivo;
   n) A realização de obras de requalificação e de ampliação dos portos e ancoradouros.
2. Sem prejuízo dos pareceres, das autorizações ou das aprovações legalmente exigíveis, bem como das disposições específicas previstas para as áreas sujeitas aos regimes de proteção ficam, ainda, sujeitos a autorização da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, os seguintes atos e atividades:
   a) A instalação de estufas, estufins e culturas agrícolas de regadio envolvendo sistemas de drenagem subterrânea;
   b) A instalação de viveiros;
   c) As obras de escassa relevância urbanística identificadas nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 6.º - A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).
3. A realização das obras de escassa relevância urbanística identificadas nas alíneas a), c), d) e) e f) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE fica sujeita a comunicação prévia obrigatória da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza.
4. A comunicação prévia referida no número anterior pode ser rejeitada pela autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, no prazo de 45 dias equivalendo a falta de notificação da rejeição, no prazo referido, à admissão da comunicação prévia, podendo o interessado dar início às obras.
5. Excetuam-se do disposto nos anteriores números 1 e 2 as operações florestais conformes com plano de gestão florestal eficaz, nos casos em que, no âmbito da aprovação daquele plano, a autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, tenha emitido parecer favorável.

Artigo 57.º
Edificações e infraestruturas

1. Sem prejuízo do disposto na Subsecção II da presente secção, fora dos perímetros urbanos apenas são permitidas, após autorização da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza.
   a) Obras de construção de edificações de apoio às atividades salineiras, aquícolas, agrícolas, florestais, pecuárias e de turismo de natureza;
   b) Obras de ampliação, reconstrução e alteração de edificações existentes.
2. As obras de construção de edificações referidas pelo número anterior devem observar as seguintes prescrições:
   a) As edificações devem integrar-se na envolvente natural e ser construídas em compatibilidade com os valores paisagísticos, ecológicos e culturais em presença;
   b) As atividades devem ser justificadas e viabilizadas por projetos específicos, aprovados pelas entidades com competência na matéria;
   c) Demonstração da necessidade da nova edificação, designadamente pela inexistência de outras edificações que possam cumprir a mesma função;
   d) No caso do turismo de natureza, as edificações não podem ter funções de alojamento, podendo apenas ser autorizada a instalação de observatórios de aves, parques de merendas e outros equipamentos amovíveis ou ligeiros, designadamente piscinas;
   e) A construção deve ser amovível e ligeira;
   f) A edificação deve ter a área de implantação mínima compatível com a função para que será construída;
   g) Valor máximo da altura da fachada medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada, com exceção de acessórios, de silos, depósitos de água, celeiros, ou instalações especiais devidamente justificadas. 3 m.
3. As obras de ampliação de edificações existentes, devem observar as seguintes prescrições:
   a) A área de implantação não pode sofrer um aumento superior a 50 % da área inicial, não podendo em caso algum, exceder os seguintes limites:
      a1) Para uso habitacional 200 m^2;
      a2) Para projetos de turismo de natureza e estabelecimentos hoteleiros 500 m^2;
      a3) Para apoios à atividade 150 m^2;
   b) No caso de edificações destinadas à habitação, quando da aplicação do requisito anterior não resulte uma área total de implantação (soma das áreas de implantação existente ou a ampliar) superior a 200 m^2, pode ser autorizada uma ampliação até aquele valor, desde que justificada por razões de necessidades decorrentes do uso existente;
   c) Não pode haver aumento do número de pisos.
4. As edificações de apoio à atividade aquícola, devem observar as seguintes prescrições em termos de área de implantação máxima, em função da área da cultura marinha licenciada:
   a) Área da cultura marinha licenciada igual ou inferior a 2,50 ha — 35 m^2 de área máxima de implantação;
   b) Área da cultura marinha licenciada entre os 2,50 ha e os 7 ha — 60 m^2 de área máxima de implantação;
   c) Área da cultura marinha licenciada entre os 7 ha e os 15 ha — 110 m^2 de área máxima de implantação;
   d) Área da cultura marinha licenciada superior a 15 ha — 150 m^2 de área máxima de implantação.
5. A área de implantação máxima em obras de construção de edificações de apoio à atividade agrícola, florestal e pecuária, 150 m^2.
6. As obras de reconstrução, alteração e ampliação, mencionadas na alínea b) do n.º 1 anterior, estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:
   a) O traçado arquitetónico das edificações deve privilegiar os valores essenciais da arquitetura tradicional da região, procurando-se, em particular, a integração dos elementos da fachada, devendo utilizar-se no projeto, tanto quanto possível, elementos tipológicos de composição e materiais tradicionais da região;

b) É obrigatório o tratamento paisagístico adequado, a executar de acordo com projeto realizado para o efeito, com vista ao enquadramento paisagístico, à estabilização de terras, à redução dos impactes visuais negativos, bem como à manutenção do coberto vegetal e da arborização existentes nas áreas envolventes;
c) Durante a execução dos projetos devem ser tomadas as medidas cautelares necessárias para minimizar as perturbações ambientais e reduzir os impactes negativos correspondentes;
d) Nos casos em que se aplique, é necessário a apresentação do respetivo projeto de saneamento básico, que contemple soluções adequadas para o abastecimento de água, drenagem, tratamento e destino final das águas residuais e a remoção e tratamento dos resíduos sólidos;
e) As habitações isoladas, as edificações afetas ao turismo da natureza e outras que produzam efluentes suscetíveis de serem lançados nos cursos ou planos de água devem ser obrigatoriamente ligadas aos sistemas de drenagem municipal ou, caso tal não seja viável, ser dotadas de fossas estanques ou de outros sistemas de tratamento eficazes, nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor;
f) O abastecimento de água, a drenagem e tratamento de esgotos e o abastecimento de energia elétrica, caso não exista rede pública, têm de ser assegurados por sistema autónomo ambientalmente sustentável;
g) Os acessos deverão incidir sobre caminhos existentes, sem recorrer ao alargamento ou modificação da sua plataforma.

Subsecção II
Áreas sujeitas a regimes de proteção

Artigo 58.º
Identificação das áreas de proteção
Na área territorial da RNES encontram-se identificadas as seguintes tipologias sujeitas a regime de proteção, com delimitação cartográfica na Planta de Ordenamento. Regimes Especiais:
a) Áreas de Proteção Total;
b) Áreas de Proteção Parcial do Tipo I;
c) Áreas de Proteção Parcial do Tipo II.
d) Áreas de Proteção Complementar do Tipo I;
e) Áreas de Proteção Complementar do Tipo II.

Artigo 59.º
Áreas de Proteção Total – PT
1. As Áreas de Proteção Total - PT compreendem as zonas onde predominam sistemas de valores naturais e paisagísticos de reconhecido valor e interesse, com elevado grau de naturalidade, que assumem, no seu conjunto, um carácter excecional com elevada sensibilidade ecológica.
2. As Áreas de Proteção Total - PT têm como objetivos:
a) Garantir a manutenção dos elementos e dos processos naturais em estado tendencialmente imperturbável;
b) Preservar amostras ecologicamente representativos num estado dinâmico e evolutivo;
c) Constituir uma reserva de biodiversidade aquática estuarina;
d) Garantir condições de tranquilidade necessárias para espécies sensíveis da fauna;
e) Estabelecer áreas de recuperação populacional e de fonte de recolonização de áreas estuarinas e marinhas adjacentes para espécies aquáticas comercialmente exploradas.
3. Nas Áreas de Proteção Total - PT a intervenção humana é fortemente condicionada, devendo subordinar-se à conservação dos valores naturais em presença, com os quais é incompatível qualquer tipo de utilização do solo, da água e do ar.
4. Sempre que as áreas de proteção total não integrem o domínio público ou privado do Estado, ou da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, deve proceder-se a modos de contratualização com os proprietários, ou com as entidades administrantes do domínio público que lhes esteja afeto, tendo em conta os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade.
5. Em caso de perda, por alguma forma, dos valores de excecionalidade que levaram à classificação das áreas de proteção total, estas não perdem o regime de proteção atribuído pelo presente regulamento, devendo as entidades responsáveis desenvolver, em conjugação com a autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, todas as ações para assegurar a reposição das condições preexistentes.
6. As Áreas de Proteção Total - PT são áreas "non aedificandi".
7. Nas Áreas de Proteção Total - PT apenas são permitidas ações de conservação da natureza e atividades de investigação e monitorização compatíveis com os objetivos indicados no n.º 2 bem como obras de conservação e ações de recuperação e valorização do património natural, levadas a cabo pela autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, ou por outras entidades por esta autorizadas.

Artigo 60.º
Áreas de Proteção Parcial – Tipo I
1. As Áreas de Proteção Parcial - Tipo I correspondem a espaços que contêm valores naturais e paisagísticos cujo significado e importância, do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade, se assumem no seu conjunto como relevantes ou excecionais, apresentando uma sensibilidade ecológica elevada ou moderada.
2. As Áreas de Proteção Parcial - Tipo I visam contribuir para a preservação de áreas de maternidade ou de elevada produtividade biológica e garantir a conservação de outros valores naturais e paisagísticos em presença.
3. Nas Áreas de Proteção Parcial - Tipo I não são admitidas obras de construção, sendo apenas permitidas obras de conservação e de alteração nas edificações existentes.
4. Sem prejuízo do disposto no Artigo 55.º nas Áreas de Proteção Parcial - Tipo I são ainda interditas as seguintes atividades:
a) A instalação de estabelecimentos de culturas marinhas;
b) A instalação de campos de golfe,
c) As alterações da morfologia do solo, com exceção:
c1) Das decorrentes de ações de conservação da natureza conduzidas pela autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza ou por esta autorizadas, as quais devem contribuir para a prossecução dos objetivos expressos no n.º 2;
c2) Das ações decorrentes da normal gestão e exploração agrícola e florestal;
c3) Das ações associadas à defesa da floresta contra incêndios;
c4) Das ações associadas ao programa de erradicação do nemátodo da madeira do pinheiro.
d) A abertura de acessos rodoviários, exceto acessos de caráter agrícola florestal e desde que enquadrados nas medidas e ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.
5. Sem prejuízo do disposto no Artigo 56.º, nas Áreas de Proteção Parcial - Tipo I ficam sujeitas a parecer vinculativo da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, a instalação de infraestruturas de produção, distribuição e transporte de energia elétrica, de telecomunicações, de transporte de gás natural, de abastecimento e saneamento básico e de visitação vocacionadas para a observação de avifauna e interpretação ambiental.

Artigo 61.º
Áreas de Proteção Parcial – Tipo II

1. As Áreas de Proteção Parcial - Tipo II correspondem a espaços que contêm valores naturais e paisagísticos que, pelo seu significado e importância do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade, se assumem no seu conjunto como relevantes, ou, tratando-se de valores excecionais, apresentam uma sensibilidade ecológica moderada, incluindo espaços que constituem o enquadramento ou transição para as áreas com regimes de proteção superiores.
2. Nestas áreas, a manutenção dos habitats naturais e espécies é globalmente compatível com usos temporários que respeitem os objetivos da conservação da natureza e da biodiversidade, como são exemplo as salinas e os usos agrícolas, pastoris ou florestais, em regime extensivo.
3. Estas áreas visam contribuir para a manutenção e valorização dos valores naturais e paisagísticos, bem como de áreas de maternidade ou de elevada produtividade biológica fundamentais no funcionamento do estuário, e usos e atividades a eles associados.
4. Sem prejuízo do disposto no Artigo 55.º, nas Áreas de Proteção Parcial - Tipo II, é ainda interdita, a instalação de estabelecimentos de culturas marinhas nas áreas intertidais e subtidais de pequena profundidade, com a exceção de estabelecimentos fixos ou flutuantes para produção de bivalves.
5. Sem prejuízo do disposto no Artigo 56.º, nas Áreas de Proteção Parcial - Tipo II ficam sujeitos a autorização da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza os seguintes atos e atividades:
   a) A instalação de estabelecimentos fixos ou flutuantes para produção de bivalves;
   b) As alterações de utilização do solo;
   c) As obras de construção de edificações de apoio às atividades salineiras, agrícolas, florestais, aquícolas, pecuárias e de turismo de natureza;
   d) As obras de reconstrução, ampliação e de alteração das edificações existentes;
   e) A conversão de salinas em culturas marinhas.

Artigo 62.º
Áreas de Proteção Complementar – Tipo I

1. As Áreas de Proteção Complementar - Tipo I correspondem a espaços que estabelecem o enquadramento, transição ou amortecimento de impactes relativamente a áreas que possuem outros regimes de proteção, mas que podem também incluir áreas de habitats naturais, importantes no seu conjunto para a conservação da natureza, que devem ser mantidas ou valorizadas, a par da promoção do desenvolvimento sustentável.
2. As Áreas de Proteção Complementar - Tipo I têm como objetivos:
   a) Compatibilizar a atividade humana com os valores naturais e paisagísticos;
   b) Implementar medidas de gestão que promovam o uso sustentável dos recursos, garantindo o desenvolvimento socioeconómico local;
   c) Valorizar a manutenção e compatibilização das atividades tradicionais, nomeadamente de natureza piscatória, com os valores de natureza biológica, geológica e paisagística a preservar;
   d) Criar áreas de transição ou amortecimento de impactes, necessárias à proteção das áreas com regimes de proteção superiores.
3. Nas Áreas de Proteção Complementar - Tipo I são interditos os atos e atividades elencados no Artigo 55.º.
4. Nas Áreas de Proteção Complementar - Tipo I ficam sujeitos a autorização da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza os seguintes atos e atividades:
   a) As alterações das utilizações atuais do solo;
   b) O estabelecimento de culturas marinhas;
   c) As obras de construção de edificações de apoio às atividades aquícolas, agrícolas, florestais, pecuárias e de turismo de natureza;
   d) As obras de reconstrução, ampliação e alteração das edificações existentes.

Artigo 63.º
Áreas de Proteção Complementar – Tipo II

1. As Áreas de Proteção Complementar - Tipo II correspondem a espaços edificados ou que apresentam situações de marcada degradação ambiental, mas cuja conservação é necessária por estabelecerem o enquadramento, transição ou amortecimento de impactes relativamente a áreas que beneficiam de outros regimes de proteção
2. O nível de proteção das Áreas de Proteção Complementar - Tipo II tem como objetivos principais:
   a) A recuperação ambiental, para que seja possível cumprir as funções de amortecimento de impactes relativamente às áreas sujeitas a níveis superiores de proteção;
   b) A contenção da edificação;
   c) A manutenção e compatibilização das atividades tradicionais, nomeadamente de natureza agrícola, agro-silvo-pastoril, florestal ou de exploração de outros recursos, que constituam o suporte dos valores de natureza biológica, geológica e paisagística a preservar;
   d) O fomento de ações de sensibilização e valorização ambiental, bem como de desenvolvimento local, designadamente atividades de turismo de natureza, recreativas e desportivas.
3. Nas Áreas de Proteção Complementar - Tipo II são interditos os atos e atividades elencados no Artigo 55.º.
4. Nas Áreas de Proteção Complementar - Tipo II, , ficam sujeitos a autorização da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza os seguintes atos e atividades:
   a) As obras de construção de edificações de apoio às atividades agrícolas, florestais, pecuárias e de turismo de natureza;
   b) As obras de reconstrução, ampliação e alteração das edificações existentes.
5. Nas Áreas de Proteção Complementar - Tipo II, as pretensões ficam dispensadas de autorização da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza desde que integradas em plano territorial municipal aprovado que inclua:
   a) O plano de recuperação de áreas degradadas;
   b) O reordenamento de acessos;
   c) A introdução da infraestruturação básica no âmbito das ações de recuperação de áreas degradadas;
   d) A renaturalização das áreas sujeitas a demolições, das áreas de aterro e escavação e das áreas ocupadas por materiais de construção;
   e) A conceção de medidas de reposição das condições de ambiente natural que assegurem a sua estabilidade biofísica.
6. Nas Áreas de Proteção Complementar - Tipo II devem ser desenvolvidas ações com vista à identificação:
   a) Das edificações de caráter ilegal, com vista à sua posterior demolição;
   b) Dos problemas associados à inexistência de redes de saneamento;
   c) De medidas com vista à requalificação ambiental das áreas.

Subsecção III
Usos e Atividades

Artigo 64.º
Floresta

Nas áreas florestais existentes ou a florestar devem ser desenvolvidos e incentivados trabalhos de instalação, manutenção, beneficiação e exploração con-

ducentes a uma correta gestão florestal dos povoamentos, na perspetiva da conservação da natureza e dos habitats naturais com valor ecológico, devendo ser preferencialmente utilizadas para arborização ou reconversão as espécies folhosas indígenas.

Artigo 65.º
Salinas

1. As atividades ligadas à exploração de salinas devem ser desenvolvidas de modo a preservar a manutenção dos habitats naturais e da estrutura da paisagem, respeitando o disposto no presente regulamento e na legislação em vigor.
2. Estão sujeitas a parecer vinculativo da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza:
   a) O licenciamento ou a concessão de novas saliniculturas;
   b) O aumento da área das explorações existentes;
   c) O desenvolvimento de atividades nas áreas das salinas para além da produção de sal;
   d) As alterações à exploração, incluindo a reativação ou alteração das dimensões dos tanques ou a posição relativa dos viveiros e cristalizadores.
3. Não é permitida a utilização de resíduos de construção e demolição no reforço e manutenção dos cômoros e caminhos das salinas.
4. É admitida a instalação de infraestruturas de visitação, vocacionadas para a observação de avifauna e interpretação ambiental, constituídas por estruturas ligeiras e amovíveis com uma área máxima de implantação de 30 m^2.

Artigo 66.º
Conversão de salinas em culturas marinhas

1. A conversão de salinas em culturas marinhas deve ter em conta a preservação do papel fundamental das salinas enquanto habitats naturais prioritários na conservação das espécies da avifauna aquática, compatibilizando os usos com o potencial aproveitamento para o turismo de natureza associado à observação de aves.
2. A conversão de salinas em estabelecimentos de culturas marinhas está sujeita à emissão de parecer favorável pela autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza que depende da observação das seguintes condições:
   a) Inexistência de alternativas viáveis de localização, designadamente nas áreas referidas de Proteção Complementar do Tipo I, onde a instalação de novos estabelecimentos deverá preferencialmente ocorrer;
   b) Demonstração da inatividade das salinas há mais de cinco anos.
3. Admite-se a instalação de infraestruturas de visitação, vocacionadas para a observação de avifauna e interpretação ambiental, constituídas por estruturas ligeiras e amovíveis com uma área máxima de implantação de 30 m^2.

Artigo 67.º
Culturas marinhas

1. É permitida a produção de culturas marinhas nas áreas licenciadas para o efeito, à data da entrada em vigor do plano especial da RNES, bem como em áreas resultantes da conversão de salinas nos termos do artigo anterior.
2. A instalação de novos estabelecimentos de culturas marinhas deverá preferencialmente ocorrer em Áreas de Proteção Complementar - Tipo I já associadas a esse fim.
3. Os estabelecimentos fixos ou flutuantes para produção de bivalves carecem de autorização da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, apenas podendo ser autorizados em zonas intertidais ou subtidais incluídas nas Áreas de Proteção Parcial - Tipo II e desde que se demonstre não implicarem impactes negativos significativos.
4. É admitida a instalação de infraestruturas para apoio às atividades aquícolas e de produção de sal que sejam constituídas por estruturas ligeiras e amovíveis, ficando a emissão de autorização pela autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza, dependente da observação das seguintes prescrições:
   a) Área da atividade igual ou inferior a 2,50 ha — 35 m^2 de área máxima de implantação;
   b) Área da atividade entre os 2,50 ha e os 7 ha — 60 m^2 de área máxima de implantação;
   c) Área da atividade entre os 7 ha e os 15 ha — 110 m^2 de área máxima de implantação;
   d) Área da atividade superior a 15 ha — 150 m^2 de área máxima de implantação.

Artigo 68.º
Exploração de recursos hidrogeológicos

1. É permitida a exploração de recursos hidrogeológicos para abastecimento doméstico e industrial nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor.
2. É permitida a instalação de captações de água para rega se associadas a regadios com dimensões inferiores a 2 ha e mediante a colocação de contadores à saída do furo e a instalação de tubos piezométricos que permitam a monitorização dos níveis, por forma a garantir que o caudal de exploração tenha em consideração a produtividade do meio, evitando assim indesejáveis situações de sobre-exploração.

Artigo 69.º
Turismo de natureza

1. As atividades, serviços e instalações de turismo de natureza são licenciadas de acordo com a legislação específica, com o disposto nos regimes de proteção definidos para a RNES e com o enquadramento estratégico para o turismo de natureza da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza.
2. O turismo de natureza na RNES deve observar critérios de boas práticas de gestão ambiental, quer na vertente de animação turística quer na vertente do alojamento, devendo, neste último caso, os empreendimentos disporem de medidas de poupança de água, de energia e de redução e separação dos resíduos.
3. Os campos de golfe que vierem a afetar, no todo ou em parte, o território da RNES, devem certificar-se como estabelecimentos de turismo de natureza, obedecendo aos critérios definidos na legislação em vigor.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os projetos de campos de golfe devem ainda incorporar boas práticas ambientais, designadamente:
   a) Preservar as zonas de coberto vegetal natural, nomeadamente os habitats naturais protegidos pela legislação nacional e comunitária;
   b) Evitar a perturbação de espécies animais residentes;
   c) Utilizar espécies vegetais autóctones da região na plantação ou recuperação do coberto;
   d) Restringir o consumo de água e a utilização de fertilizantes químicos e pesticidas;
   e) Evitar alterações de topografia e movimentação e compactação dos solos.

Artigo 70.º
Infraestruturas portuárias e transportes marítimos

Os portos e ancoradouros e fundeadouros existentes na área da RNES podem ser objeto de obras de requalificação e ou ampliação, mediante parecer da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza.

SECÇÃO III
ORLA COSTEIRA

Subsecção I
Disposições gerais

Artigo 71.º
Âmbito e objetivos
1. A presente secção transpõe para o PDM os regimes de proteção e salvaguarda de recursos e valores naturais do Programa da Orla Costeira Espichel -Odeceixe, aplicáveis na área delimitada na Planta de Ordenamento - Regimes Especiais: Orla Costeira.
2. A Orla Costeira apresenta uma diversidade paisagística e ambiental notável, onde é essencial a compatibilização entre a proteção e valorização no que concerne aos valores naturais e à salvaguarda das zonas de risco na sua relação com o uso público e o desenvolvimento socioeconómico.
3. Para a área da Orla Costeira são estabelecidos os seguintes objetivos:
   a) Salvaguarda dos recursos e valores da orla costeira;
   b) Compatibilização de usos e atividades da orla costeira;
   c) Proteção e mitigação de riscos e promoção da gestão sedimentar;
   d) Promoção do conhecimento sobre a orla costeira;
   e) Potenciar a boa governança ao nível da gestão da orla costeira.
4. As normas relativas à faixa de proteção costeira, à faixa de proteção complementar, às faixas de salvaguarda, às áreas de instabilidade potencial e à margem aplicam-se cumulativamente, prevalecendo na sua aplicação as mais restritivas.

Artigo 71.º-A
Regimes de proteção e salvaguarda
A área de intervenção do Programa da Orla Costeira de Espichel-Odeceixe, delimitada na Planta de Ordenamento C2.2a – Regimes Especiais: Orla Costeira, integra as seguintes tipologias:
   a) Zona marítima de proteção:
      i. Faixa de proteção costeira;
      ii. Faixa de proteção complementar.
   b) Zona terrestre de proteção:
      i. Faixa de proteção costeira;
      ii. Faixa de proteção complementar;
   c) Margem
   d) Faixas de salvaguarda:
      i. Faixas de salvaguarda em litoral baixo e arenoso:
         a. Faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira - Nível I e Nível II
      ii. Faixa de salvaguarda em litoral de arriba:
         a. Faixa de salvaguarda para o mar;
         b. Faixa de salvaguarda para terra - Nível I e Nível II;
         c. Área de instabilidade potencial.

Artigo 72.º
Atividades interditas
(Revogado)

Artigo 73.º
Atividades condicionadas
(Revogado)

Artigo 74.º
Acessos à Orla Costeira
(Revogado)

Subsecção II
Áreas sujeitas a regimes de proteção

Artigo 75.º
Identificação
(Revogado)

Artigo 76.º
Regime geral
(Revogado)

Artigo 77.º
Áreas de Proteção
(Revogado)

Artigo 78.º
Arribas
(Revogado)

Artigo 79.º
Dunas e praias
(Revogado)

Subsecção III
Faixas de salvaguarda da linha de costa

Artigo 80.º
Definição e restrições gerais
(Revogado)

Artigo 81.º
Faixas de salvaguarda em litoral de arriba
(Revogado)

Artigo 82.º
Faixa de risco adjacente ao sopé da arriba
(Revogado)

Artigo 83.º
Faixa de risco adjacente à crista da arriba
(Revogado)

Artigo 84.º
Faixa de proteção à arriba
(Revogado)

Subsecção IV
Zona Marítima de Proteção

Artigo 84.º -A
Caracterização e identificação
1. A Zona Marítima de Proteção (ZMP) corresponde à faixa compreendida entre a linha de limite do leito das águas do mar e a batimétrica dos 30 metros, referenciada ao zero hidrográfico, e, nas situações de arribas alcantiladas, corresponde à área compreendida entre a crista do alcantil e a batimétrica dos 30 m, referenciadas ao zero hidrográfico, abrangendo uma área essencial para a proteção costeira de grande relevância ecológica e económica.
2. A Zona Marítima de Proteção na área de intervenção do plano compreende a faixa de proteção costeira, que integra a área marítima indispensável à utilização sustentável da orla costeira, sendo constituída pela área abrangida entre a linha de limite do leito das águas do mar e a linha que corresponde à profundidade de fecho.

Artigo 84.º -B
Regime da faixa de proteção costeira
1. Na faixa de proteção costeira da zona marítima de proteção são permitidas as seguintes ações e atividades, mediante autorização das entidades legalmente competentes:
   a) As instalações balneares e marítimas previstas no Regulamento de Gestão da Praias da Autoridade Nacional da Água e que cumpram o definido nas normas de gestão das praias marítimas;
   b) Infraestruturas e instalações diretamente associadas a núcleos piscatórios;
   c) A extração, mobilização ou deposição de sedimentos visando a proteção costeira, incluindo a proteção de arribas e o reforço de sistemas dunares;
   d) Consolidação de arribas, desde que minimizados os respetivos impactes ambientais e se verifique algum dos seguintes fundamentos:
      i. Segurança de pessoas e bens;
      ii. Proteção de valores patrimoniais e culturais;
      iii. Melhoria ou conservação de infraestruturas portuárias previstas no POC-EO;
   e) Restauração ecológica de dunas, desde que se verifique:
      i. Proteção do seu equilíbrio biofísico, recorrendo-se, quando necessário, à instalação de vedações que impeçam o acesso de veículos, pessoas ou animais;
      ii. Reposição do perfil de equilíbrio, sempre que o mesmo tenha sido alterado pela realização de obras;
      iii. Consolidação, através de ações de retenção das areias, recorrendo a sistemas artificiais ou à plantação de espécies adequadas;
   f) As obras de proteção costeira;
   g) As ações de reabilitação dos ecossistemas costeiros;
   h) A monitorização dos processos de evolução dos sistemas costeiros, nomeadamente das arribas;
   i) A investigação científica aplicada à conservação da natureza e as ações de recuperação ambiental;
   j) A manutenção ou recuperação de populações de espécies exploradas comercialmente com estatuto desfavorável;
   k) A criação de áreas marinhas interditas a atividades de pesca, apanha ou extração;
   l) A pesca e apanha de bivalves, crustáceos, moluscos e algas;
   m) Atividades subaquáticas, nomeadamente as dirigidas para o ecoturismo subaquático;
   n) Atividades desportivas náuticas e marítimo-turísticas;
   o) A instalação de exutores submarinos, incluindo emissários para descarga de águas residuais tratadas e para abastecimento de combustível e comunicações;
   p) Infraestruturas indispensáveis à operacionalização e viabilização de usos e atividades temporárias e permanentes no espaço marítimo nacional.
2. Na Faixa de Proteção Costeira da zona marítima de proteção estão condicionadas à demonstração da sua imprescindibilidade, as seguintes ações e atividades, sem prejuízo da autorização e parecer necessários das entidades legalmente competentes e das decisões proferidas no âmbito da avaliação de impacte ambiental, quando aplicável:
   a) Trabalhos de investigação científica e de monitorização sempre que os mesmos impliquem perturbação, captura, colheita ou eliminação de espécimes de espécies protegidas ou a destruição de habitats abrangidos por medidas de proteção, de acordo com a legislação em vigor;
   b) A prospeção de recursos geológicos e recolha de amostras geológicas relacionados com a gestão sedimentar;
   c) A construção de novas obras de defesa costeiras, como sejam esporões e quebra-mar destacados;
   d) Infraestruturas portuárias;
   e) Infraestruturas e instalações diretamente associadas a núcleos de recreio náutico;
   f) A construção de estruturas submersas para promover a recuperação da biodiversidade marinha.
3. Na Faixa de Proteção Costeira são interditas as seguintes ações e atividades:

a) Ações que potenciem os riscos de poluição do meio marinho;
b) Introdução e repovoamento de quaisquer espécies não indígenas da fauna e flora marinhas;
c) Exploração de recursos geológicos, incluindo a exploração de areias e cascalhos, para outros fins que não sejam a alimentação artificial das praias ou o reforço dos sistemas dunares;
d) Quaisquer usos ou atividades passiveis de afetar a preservação dos sistemas dunares e matos costeiros, danificar a sua composição florística e perturbar o elenco faunístico ocorrente, com exceção da reposição do balanço sedimentar e reforço dos sistemas dunares;
e) As ações relacionadas com a exploração de combustíveis fósseis;
f) A edificação, exceto a prevista nos números 1 e 2;
g) As ações que impermeabilizem ou poluam as areias;
h) As ações que possam vir a introduzir alterações na dinâmica costeira e consequente modificação da costa, exceto quando se revele imprescindível para a proteção de pessoas e bens ou nas situações previstas na alínea c) do n.º 2;
i) As ações que possam vir a perturbar os habitats naturais associados à orla costeira (dunas, praias, lagoas costeiras, sapais, arribas, ilhas, leixões, formações vegetais costeiras e zonas húmidas dependentes) e os valores florísticos e faunísticos associados, com exceção das previstas nas alíneas c), d), e), g) e h) do n.º 1.

Subsecção V
Zona Terrestre de Proteção

Artigo 84.º -C
Caracterização e identificação
1. A Zona Terrestre de Proteção caracteriza-se por realidade territorial diversa, no que respeita à presença de valores, recursos, usos e ocupações do solo, destacando -se os espaços onde se localizam sistemas biofísicos costeiros indispensáveis para o equilíbrio fisiográfico e ecológico deste território e as áreas que pelas suas características físicas, nomeadamente a prevalência de espaços naturais não edificados, podem desempenhar funções de proteção e de contenção dos fatores de pressão sobre esses sistemas.
2. A Zona Terrestre de Proteção integra faixa de proteção costeira, faixa de proteção complementar e margem.

Artigo 84.º -D
Regime geral
Nas Faixas de Proteção Costeira e Complementar da Zona Terrestre de Proteção são interditas as seguintes atividades:
a) A destruição da vegetação autóctone e introdução de espécies não indígenas, nomeadamente aquelas que se encontram listadas na legislação em vigor;
b) A instalação de novas estufas, estufins e todo o tipo de abrigos para produção agrícola protegida;
c) A instalação de alojamentos temporários amovíveis;
d) A instalação de aterros sanitários, deposição, abandono ou depósito de entulhos, sucatas ou quaisquer outros resíduos fora dos locais para tal destinados;
e) A instalação de quaisquer unidades destinadas ao armazenamento e gestão de resíduos;
f) A rejeição de efluentes de origem doméstica ou industrial, ou quaisquer outros efluentes, sem tratamento de acordo com as normas legais em vigor;
g) A prática de campismo e caravanismo, nomeadamente a instalação de tendas, reboques, caravanas, autocaravanas ou outras instalações de alojamento amovível, fora dos locais destinados a esse efeito e sem prévio licenciamento;
h) Outras atividades que alterem o estado das massas de água ou coloquem esse estado em perigo.

Artigo 84.º -E
Faixa de Proteção Costeira
1. A Faixa de Proteção Costeira da zona terrestre de proteção integra a área entre a linha de limite do leito das águas do mar e o limite das áreas/sistemas caracteristicamente associados à orla costeira, nomeadamente dunas, arribas, formações vegetais costeiras e zonas húmidas dependentes, que desempenham funções de salvaguarda e proteção dos valores geológicos, geomorfológicos e ecológicos existentes na área.
2. Na Faixa de Proteção Costeira são permitidas as seguintes ações e atividades, mediante autorização das entidades legalmente competentes:
a) Extração, mobilização ou deposição de sedimentos visando a proteção costeira, a proteção de arribas ou o reforço dos cordões dunares;
b) Obras de proteção costeira que resultem da necessidade de salvaguarda de pessoas e bens, desde que minimizados os respetivos impactes ambientais;
c) Consolidação de arribas, desde que minimizados os respetivos impactes ambientais e se verifique algum dos seguintes fundamentos:
i. Segurança de pessoas e bens;
ii. Proteção de valores patrimoniais e culturais;
iii. Melhoria ou conservação de infraestruturas portuárias previstas no POC-EO;
d) Restauração ecológica de dunas, desde que se verifique:
i. Proteção do seu equilíbrio biofísico, recorrendo-se, quando necessário, à instalação de vedações que impeçam o acesso de veículos, pessoas ou animais;
ii. Reposição do perfil de equilíbrio, sempre que o mesmo tenha sido alterado pela realização de obras;
iii. Consolidação, através de ações de retenção das areias, recorrendo a sistemas artificiais ou à plantação de espécies adequadas;
e) Ações de reabilitação dos ecossistemas costeiros;
f) Monitorização dos processos de evolução dos sistemas costeiros, nomeadamente das arribas, sistemas dunares e sistemas lagunares;
g) Obras de modelação do terreno ou construção de infraestruturas tendo em vista a dissipação da energia das águas, amortecimento de cheias e galgamentos e encaminhamento das águas para zonas menos vulneráveis;
h) Obras de construção de infraestruturas de drenagem de águas pluviais destinadas a corrigir situações que tenham implicações na estabilidade das arribas;
i) Obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural;
j) Construção de infraestruturas de irrigação ou de adução de águas residuais e desde que não haja alternativa;
k) Obras de remodelação de infraestruturas de tratamento e adução de águas residuais;
l) Estabilização de taludes de áreas com risco de erosão, nomeadamente através da construção de muros de suporte e obras de correção torrencial;
m) Infraestruturas indispensáveis à operacionalização e viabilização de usos e atividades temporárias e permanentes no espaço marítimo nacional;
n) Construção de estruturas para a circulação pedonal ou bicicletas, e outras estruturas de apoio à fruição pública desde que não alterem o perfil natural, não prejudiquem as condições de escoamento e se integrem em percursos existentes suscetíveis de serem mantidos;
o) Obras de construção de infraestruturas de transporte coletivo em sítio próprio que visem a gestão de fluxos e reduzir a carga automóvel nas praias marítimas;

p) Obras de conservação, alteração e reconstrução de edificações existentes e devidamente licenciados, acautelando sempre os interesses de salvaguarda do sistema litoral e dos recursos naturais;
q) Valorização de elementos patrimoniais classificados de interesse nacional, público ou municipal, nos termos da legislação, incluindo obras de conservação, alteração e reconstrução e construção de acessos;
r) Refuncionalização de edifícios, incluindo a instalação de empreendimentos turísticos em edifícios preexistentes, desde que os novos usos não ponham em causa os sistemas biofísicos costeiros;
s) Beneficiação de vias e caminhos municipais, sem novas impermeabilizações e desde que não determine uma alteração do perfil das vias.

3. Sem prejuízo do disposto no n.º 2, são interditas as seguintes atividades:
a) Novas edificações, exceto:
i. Instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas no Regulamento de Gestão da Praias da Autoridade Nacional da Água e que cumpram o definido nas Normas de Gestão das praias marítimas;
ii. Infraestruturas portuárias e respetivos acessos previstos em plano territorial, condicionadas a autorização e parecer das entidades legalmente competentes e às decisões proferidas no âmbito da avaliação de impacte ambiental;
iii. Infraestruturas e instalações diretamente associadas aos núcleos piscatórios e de recreio náutico;
iv. Infraestruturas e instalações de apoio associadas à atividade aquícola, condicionadas à demonstração da sua imprescindibilidade;
v. Infraestruturas de defesa e segurança nacional;
vi. Centros de interpretação dos sistemas biofísicos costeiros, que devam localizar-se nesta faixa;
vii. Instalações sanitárias e equipamentos de utilização comum, associados a parques de campismo e caravanismo existentes;
b) A ampliação de edificações, exceto:
i. As previstas na alínea anterior;
ii. Pisciculturas, aquiculturas e depósitos (centros de depuração) e infraestruturas associadas;
iii. Quando se destine a suprir ou melhorar as condições de segurança, salubridade e acessibilidade a edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;
c) A abertura de novos acessos rodoviários e estacionamentos, fora do solo urbano definido em plano municipal de ordenamento do território, exceto os previstos no Regulamento de Gestão da Praias da Autoridade Nacional da Água ou se se destinarem a serviços de segurança, emergência ou a serviços específicos de apoio e manutenção da orla costeira, ou que visem servir as edificações previstas na alínea a);
d) A ampliação de acessos existentes e estacionamentos sobre as praias, dunas, arribas e zonas húmidas, exceto os previstos no Regulamento de Gestão da Praias da Autoridade Nacional da Água e os associados a infraestruturas portuárias e núcleos piscatórios e de recreio náutico ou os que visem servir as edificações previstas na alínea a);
e) Alteração ao relevo existente, excetuando-se a decorrente de ações previstas no Regulamento de Gestão da Praias da Autoridade Nacional da Água e das exceções previstas na presente norma.

4. Ficam salvaguardadas das interdições previstas nas alíneas a) e b) do número anterior os direitos preexistentes e juridicamente consolidados, à data de entrada em vigor do POC-EO.

Artigo 84.º -F
Faixa de Proteção Complementar

1. A Faixa de Proteção Complementar da zona terrestre de proteção enquadra as áreas de carácter terrestre mais interior que as incluídas na faixa de proteção costeira, onde o mar, coadjuvado pela ação eólica, já não exerce a sua ação de forma direta, e inclui áreas naturais degradadas que perderam parte das suas funções ecológicas.

2. São permitidas as seguintes ações e atividades, mediante autorização das entidades legalmente competentes:
a) Instalações ligeiras (isto é, assentes sobre fundações não permanentes, executadas em materiais ligeiros, prefabricados ou modulados, que permitam a sua fácil desmontagem e remoção, compreendendo estrutura, paredes e cobertura) apoio aos setores da agricultura e florestas, da pesca, aquicultura, ambiente, energia, recursos geológicos, telecomunicações e empreendimentos turísticos;
b) Obras de conservação de estufas e todo o tipo de abrigos para produção agrícola protegida até à cessação da atividade, após a qual deverão ser retirados todos os equipamentos e estruturas existentes;
c) Instalação de infraestruturas de rega e órgãos associados de apoio à exploração agrícola, compreendendo:
i. Redes de drenagem e respetivos órgãos e obras de arte;
ii. Redes de condução e aplicação de água para rega, incluindo instalações de bombagem, filtração, fertirrega, alimentação elétrica e pequenas construções de proteção aos órgãos e equipamentos instalados.
d) Ações de reabilitação dos ecossistemas costeiros.

3. Na Faixa de Proteção Complementar são interditas as operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, com exceção das seguintes situações:
a) Infraestruturas indispensáveis à operacionalização e viabilização de usos e atividades temporárias e permanentes no espaço marítimo nacional;
b) Infraestruturas para fornecimento de energia, comunicações, abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem;
c) Instalações e infraestruturas previstas no Regulamento de Gestão da Praias da Autoridade Nacional da Água, infraestruturas portuárias e respetivos acessos previstos em plano territorial, e núcleos piscatórios e de recreio náutico;
d) Ampliação de edificações existentes que se destine a suprir ou melhorar as condições de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;
e) Resultantes da relocalização de equipamentos, infraestruturas e construções determinada pela necessidade de demolição por razões de segurança relacionadas com a dinâmica costeira, desde que se demonstre a inexistência de alternativas de localização no perímetro urbano ou fora da área de intervenção do POC-EO, e se localize em áreas contíguas a solo urbano e fora das faixas de salvaguarda;
f) Beneficiações de vias e de caminhos municipais, sem novas impermeabilizações;
g) Alargamento de faixas de rodagem e pequenas correções de traçado;
h) Construção de estruturas para a circulação pedonal ou bicicletas, e outras estruturas de apoio à fruição pública desde que não alterem o perfil natural, destinados à educação e interpretação ambiental e descoberta da natureza;
i) Estabilização de taludes de áreas com risco de erosão, nomeadamente através da construção de muros de suporte e obras de correção torrencial, recorrendo, sempre que possível, a técnicas de engenharia natural;
j) Obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural;
k) Direitos preexistentes e juridicamente consolidados, à data de entrada em vigor do POC-EO;
l) Nas áreas classificadas como solo urbano ou aglomerado rural, que resultem da revisão ou alteração dos planos municipais para inclusão estrita das regras de classificação do solo previstas no artigo 199.º do RJIGT;
m) Ampliação de empreendimentos de turismo em espaço rural, por uma única vez, desde que a área de impermeabilização total não ultrapasse em 50 % a área total de implantação dos edifícios licenciados;
n) Ampliação de parques de campismo e caravanismo.

Artigo 84.º -G
Margem

1. A Margem é constituída por uma faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas, integrando a margem das águas do mar, bem como a margem das restantes águas navegáveis ou flutuáveis.
2. São permitidas as seguintes ações e atividades, mediante autorização das entidades legalmente competentes:
   a) As atividades e infraestruturas portuárias bem como as que sejam compatíveis com estas, quando em áreas sob a jurisdição da Administração dos Portos de Setúbal e de Sesimbra;
   b) Edificações e infraestruturas previstas no Regulamento de Gestão da Praias da Autoridade Nacional da Água e núcleos piscatórios e de recreio náutico;
   c) Obras de construção de infraestruturas de drenagem de águas pluviais destinadas a corrigir situações que tenham implicações na estabilidade das arribas;
   d) Obras de reconstrução quando seja possível identificar no local a estrutura da edificação, alteração e conservação;
   e) Extração, mobilização ou deposição de sedimentos visando a proteção costeira, a proteção de arribas ou o reforço dos cordões dunares;
   f) Obras de proteção costeira;
   g) Consolidação de arribas, desde que minimizados os respetivos impactes ambientais e se verifique algum dos seguintes fundamentos:
      i. Segurança de pessoas e bens;
      ii. Proteção de valores patrimoniais e culturais;
      iii. Proteção de infraestruturas portuárias previstas no POC-EO;
   h) Restauração ecológica de dunas, desde que se verifique:
      i. Proteção do seu equilíbrio biofísico, recorrendo -se, quando necessário, à instalação de vedações que impeçam o acesso de veículos, pessoas ou animais;
      ii. Reposição do perfil de equilíbrio, sempre que o mesmo tenha sido alterado pela realização de obras;
      iii. Consolidação, através de ações de retenção das areias, recorrendo a sistemas artificiais ou à plantação de espécies adequadas;
   i) Ações de reabilitação de ecossistemas costeiros;
   j) Obras de construção de infraestruturas de drenagem de águas pluviais destinadas a corrigir situações que tenham implicações na estabilidade das arribas;
   k) Obras de modelação do terreno ou construção de infraestruturas tendo em vista a dissipação da energia das águas, amortecimento de cheias e galgamentos e encaminhamento das águas para zonas menos vulneráveis;
   l) Obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural;
   m) Obras de construção de infraestruturas de projetos de irrigação ou de adução de águas residuais e desde que não haja alternativa;
   n) Estabilização de taludes de áreas com risco de erosão, nomeadamente através da construção de muros de suporte e obras de correção torrencial, recorrendo, sempre que possível, a técnicas de engenharia natural;
   o) Construção de estruturas para a circulação pedonal ou bicicletas, e outras estruturas de apoio à fruição pública desde que não alterem o perfil natural, não prejudiquem as condições de escoamento e se integrem em percursos existentes suscetíveis de serem mantidos;
   p) Obras de construção de infraestruturas de transporte coletivo em sítio próprio que visem a gestão de fluxos e reduzir a carga automóvel nas praias marítimas;
   q) Infraestruturas indispensáveis à operacionalização e viabilização de usos e atividades temporárias e permanentes no espaço marítimo nacional;
   r) Valorização de elementos patrimoniais classificados de interesse nacional, público ou municipal, nos termos da legislação, incluindo obras de conservação, alteração e reconstrução e construção de acessos.
3. São interditas as seguintes atividades:
   a) Realização de operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, exceto:
      i. As previstas no número anterior;
      ii. As obras de ampliação ou obras de construção precedidas de demolição que ocorram na Área Crítica - Reabilitação Urbana, e que visem exclusivamente retificações volumétricas e harmonização com a cércea dominante;
      iii. Direitos preexistentes e juridicamente consolidados, à data de entrada em vigor do POC--EO, em prédios reconhecidos como privados inseridos em solo urbano, sem prejuízo do disposto no regime jurídico de utilização dos recursos hídricos;
   b) A abertura de novas vias de comunicação ou de acessos viários e estacionamentos ou a ampliação e beneficiação de vias de comunicação ou de acessos viários e estacionamentos existentes, salvo se associadas às infraestruturas previstas no POC-EO ou as previstas no presente plano;
   c) Prática de atividades passíveis de conduzir ao aumento da erosão, ao transporte de material sólido para o meio hídrico ou que induzam alterações ao relevo existente;
   d) Encerramento ou bloqueio dos acessos públicos à água, com exceção dos devidamente autorizados;
   e) Instalação de vedações, com exceção daquelas que constituam a única alternativa viável à proteção e segurança de pessoas e bens, sem prejuízo do dever de garantia de acesso à água e circulação na margem.
4. Os equipamentos ou construções existentes na Margem que não tenham sido legalmente edificados devem ser demolidos, salvo:
   a) Se for possível a sua manutenção e legalização mediante avaliação pela entidade competente em matéria de domínio hídrico;
   b) Se destinarem a proporcionar o uso e fruição da orla costeira, se relacionarem com interesse turístico, recreativo, desportivo ou cultural ou se satisfizerem necessidades coletivas dos aglomerados urbanos ou interesse público, devendo em qualquer caso ser promovida a sua legalização.
5. A legalização de edificações prevista no número anterior, fora dos perímetros urbanos, apenas deve ocorrer para fins de utilização pública e para usos próprios da orla costeira.

Subsecção VI
Faixas de Salvaguarda

Artigo 84.º -H
Caracterização e identificação

1. As Faixas de Salvaguarda visam conter a exposição de pessoas e bens aos riscos de erosão, galgamento e inundação costeira e instabilidade de arribas.
2. Os regimes das Faixas de Salvaguarda visam garantir a proteção territorial às vulnerabilidades atuais, e assegurar que a evolução nas formas de uso e ocupação do solo se compatibilizam com a provável evolução climática e com o consequente agravamento da vulnerabilidade territorial.

Artigo 84.º -I
Regime geral

Nas faixas de salvaguarda estão excecionadas as seguintes interdições:

a) Os direitos preexistentes e juridicamente consolidados à data de entrada em vigor do POC--EO, sem prejuízo da estratégia de adaptação indicada para cada Faixa de Salvaguarda e desde que comprovada a existência de condições de segurança face à ocupação pretendida junto da entidade compe-

tente para o efeito, não sendo imputadas à Administração eventuais responsabilidades pela sua localização em área de risco;

b) As operações urbanísticas que se encontram previstas no Regulamento de Gestão da Praias da Autoridade Nacional da Água, infraestruturas portuárias e respetivos acessos previstos em plano territorial em vigor, núcleos piscatórios e de recreio náutico, bem como instalações com características amovíveis/sazonais, desde que as condições específicas do local o permitam;

c) Os licenciamentos de operações urbanísticas e as utilizações relativas a edificações abrangidas por faixas de salvaguarda devem conter obrigatoriamente a menção que as mesmas se localizam em áreas de risco;

d) Os títulos dos licenciamentos e utilizações das operações urbanísticas das edificações inseridas em perímetro urbano, nas condições previstas no número anterior, devem conter ainda a seguinte menção:

i. Área de elevado risco — nível I;

ii. Área de risco a médio e longo prazo — nível II.

Artigo 84.º -J

Faixa de Salvaguarda em Litoral de Arriba

1. As Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba caracterizam-se por faixas de território paralelas à linha de costa, que apresentam maior nível de sensibilidade à dinâmica erosiva junto à crista da arriba/limite superior da arriba e têm como finalidade a salvaguarda e mitigação dos impactos decorrentes da instabilidade e eventos de recuo em arribas ou de outras vertentes em domínio costeiro.

2. As Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba integram:

a) A Faixa de Salvaguarda para o Mar;

b) A Faixa de Salvaguarda para Terra — Nível I e II;

c) As Áreas de Instabilidade Potencial.

3. Na Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba para o Mar e na área compreendida entre esta faixa e a Faixa de Salvaguarda em Litoral de Arriba para Terra de Nível I, é interdita:

a) A implantação de quaisquer estruturas, exceto as instalações previstas no Regulamento de Gestão da Praias da Autoridade Nacional da Água, infraestruturas portuárias e núcleos piscatórios e de recreio náutico, desde que as condições específicas do local o permitam, designadamente as relacionadas com a estabilidade da arriba, devendo para o efeito os interessados cumprirem as seguintes condicionantes:

i. Apresentação de parecer técnico especializado sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba, o qual comprove a existência de condições de segurança face à ocupação pretendida, sujeito a aprovação pela entidade competente para o efeito;

ii. Realização de intervenção específica, suportada por estudo especializado, que garanta a estabilidade da arriba, de modo a assegurar as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas.

b) A permanência de qualquer apoio de praia deve ser avaliada regularmente, mediante o diagnóstico da evolução da situação do risco associado à mesma localização através de vistoria técnica realizada pela entidade competente para o efeito.

4. Nas Faixa de Salvaguarda em Litoral de Arriba para Terra de Nível I e nas Áreas de Instabilidade Potencial são interditas operações de loteamento, obras de urbanização, construção, ampliação, reconstrução e alteração, exceto quando se trate de:

a) Infraestruturas de fins públicos, de carácter essencial e prioritário, condicionadas à apresentação de estudos geológicos/geotécnicos sobre as características evolutivas das arribas e de obras de estabilização ou consolidação das arribas nas áreas passíveis ocupação, que demonstrem claramente que se encontram asseguradas as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas;

b) Obras de construção que incidam em áreas que tenham sido objeto de estudos pormenorizados sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba e Faixa de Salvaguarda, aprovados pela APA à data de entrada em vigor do POC-EO;

c) Obras de reconstrução, nomeadamente com incidência na estrutura resistente das edificações, que, por acidente recente ou precariedade declarada, se devam realizar como intervenção de emergência, a qual deverá ser confirmada pelas entidades públicas diretamente responsáveis pela área afetada;

d) Obras de reconstrução que incidam em áreas que tenham sido ou venham a ser objeto de estudos pormenorizados sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba e Faixa de Salvaguarda associada ou de intervenções específicas de estabilização, desde que os mesmos demonstrem claramente que se encontram asseguradas as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas, que não se traduzam na criação de caves e de novas unidades funcionais e apenas para suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;

e) Obras de alteração desde que não se traduzam na criação de caves, novas frações e que no caso de empreendimentos turísticos não originem um aumento da capacidade de alojamento;

f) Obras de construção de acessos pedonais que não comprometam a estabilidade das arribas.

5. Nas Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba para Terra de Nível II são interditas operações de loteamento, obras de urbanização, construção, ampliação, reconstrução e alteração, exceto quando se trate de:

a) Infraestruturas de fins públicos, de carácter essencial e prioritário, condicionadas à apresentação de estudos geológicos/geotécnicos sobre as características evolutivas das arribas e de claramente que se encontram asseguradas as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas;

b) Obras de construção que incidam em áreas que tenham sido objeto de estudos pormenorizados sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba e Faixa de Salvaguarda, aprovados pela APA à data de entrada em vigor do POC-EO;

c) Obras de reconstrução, nomeadamente com incidência na estrutura resistente das edificações, que, por acidente recente ou precariedade declarada, se devam realizar como intervenção de emergência, a qual deverá ser confirmada pelas entidades públicas diretamente responsáveis pela área afetada;

d) Obras de reconstrução ou de ampliação que incidam em áreas que tenham sido ou venham a ser objeto de estudos pormenorizados sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba e Faixa de Salvaguarda associada ou de intervenções específicas de estabilização, desde que os mesmos demonstrem claramente que se encontram asseguradas as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas, que não se traduzam na criação de caves e de novas unidades funcionais e apenas para suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;

e) Obras de alteração desde que não se traduzam na criação de caves ou novas frações e que no caso de empreendimentos turísticos não originem um aumento da capacidade de alojamento;

f) Obras de construção de acessos pedonais que não comprometam a estabilidade das arribas;

g) As obras destinadas à instalação de estacionamentos, acessos e instalações amovíveis ou fixas, localizadas em setores de arriba onde, através de intervenções de estabilização, minimização ou corretivas, tenham sido anulados, minimizados ou atenuados os fenómenos de instabilidade presentes de modo a assegurar as condições de segurança exigidas para a ocupação humana dessas áreas.

Artigo 84.º -K

Faixa de Salvaguarda em Litoral Baixo e Arenoso

1. As Faixas de Salvaguarda em Litoral Baixo e Arenoso destinam-se à salvaguarda e mitigação dos impactos decorrentes da mobilidade e dinâmica da faixa costeira para o horizonte temporal de 50 (Nível I) e 100 anos (Nível II), incluindo os impactos resultantes das alterações climáticas.

2. Nas Faixas de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira são interditas caves abaixo da cota natural do terreno e nas edificações existentes, caso haja alteração de uso, é interdita a utilização destes espaços para fins habitacionais.

3. Nas Faixas de Salvaguarda em Litoral Baixo e Arenoso — Nível I é interdita a realização de operações de loteamento, obras de urbanização, construção, ampliação, reconstrução e alteração de edificações existentes, exceto quando se trate de:

a) Obras de reconstrução e alteração que se destinem a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos;

b) Obras de reconstrução e alteração de empreendimentos turísticos, desde que não se traduzam na criação de caves, novas frações e que não originem um aumento da capacidade de alojamento.

4. Nas Faixas de Salvaguarda em Litoral Baixo e Arenoso — Nível II deverá atender-se ao disposto no regime de salvaguarda para a Zona Terrestre de Proteção, designadamente para a Faixa de Proteção Costeira e Faixa de Proteção Complementar.

CAPÍTULO IV
SOLO RÚSTICO

SECÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 85.º
Identificação

1. O solo rústico é aquele cuja aptidão o destina aos aproveitamentos de natureza agrícola, pecuária e florestal, à conservação, valorização e exploração de recursos naturais, geológicos ou energéticos, aos espaços naturais, culturais, de turismo, de recreio e lazer, à proteção de riscos e à ocupação por infraestruturas.
2. O solo rústico integra as seguintes categorias de espaço:
   a) Espaços Agrícolas;
   b) Espaços Florestais;
   c) Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos;
   d) Espaços de Atividades Industriais;
   e) Espaços Naturais e Paisagísticos;
   f) Espaços de Ocupação Turística;
   g) Espaços Destinados a Equipamentos e Infraestruturas;
   h) Aglomerados Rurais;
   i) Áreas de Edificação Dispersa.

Artigo 86.º
Regime

1. Não são permitidas operações de loteamento, exceto para uso turístico compatível.
2. Não é permitida a edificação e impermeabilização nas áreas coincidentes com as bacias de retenção, exceto quando se comprove a respetiva compatibilidade através da elaboração de estudos técnicos específicos.
3. Nas áreas coincidentes com áreas de vegetação com interesse ecológico, nomeadamente as identificadas na EEM, a destruição do coberto vegetal deve ser evitada de modo a garantir a conservação dos serviços dos ecossistemas.
4. Devem ser privilegiados usos compatíveis que contribuam para a minimização das perdas de espessura de solo arável.
5. Qualquer intervenção urbanística na EEM fica condicionada à demonstração de que esta assegura uma adequada integração ambiental e paisagística nomeadamente em termos de dimensão e características da operação relativamente aos ecossistemas em presença.
6. Nas áreas ou corredores com potencial ecológico, em estado elevado de degradação, nomeadamente os identificados na EEM, deve garantir-se a intensificação dos valores ecológicos através de técnicas de requalificação e restauro ecológico.
7. Nos corredores secundários e nos corredores vitais identificados na EEM, a edificação está condicionada à apresentação de estudos técnicos específicos que garantam a respetiva viabilidade económica e ambiental, devendo assegurar-se o cumprimento das seguintes condições:
   a) Salvaguardar os valores ecológicos em presença, nomeadamente a vegetação com elevado valor ecológico, particularmente as galerias ripícolas;
   b) Assegurar que não são feitas alterações morfológicas profundas na paisagem;
   c) Garantir que as linhas de água não sofrem qualquer fragmentação.
8. Na Estrutura Ecológica Fundamental as atividades de turismo, recreio e lazer que sejam compatíveis com as funções dominantes e estabilizadoras do sistema, estão condicionadas à demonstração da sua conformidade a nível regional e ambiental.
9. Nas áreas secundárias e áreas vitais identificadas na EEM, a edificação fica condicionada à apresentação de estudos técnicos específicos que garantam a respetiva viabilidade económica e a compatibilização com os valores ecológicos, paisagísticos, produtivos e culturais.
10. Em qualquer intervenção urbanística em solo rústico, deve privilegiar-se a utilização de materiais e técnicas de construção que contribuam para a sustentabilidade do território.
11. A exploração de recursos geológicos fica condicionada ao cumprimento do presente regulamento e ao cumprimento das prescrições constantes de título a emitir pela entidade competente em matéria de recursos geológicos, aplicando-se cumulativamente as seguintes prescrições:
   a) Cumprir, com as devidas adaptações, as regras para a exploração faseada e recuperação paisagística previstas pelos artigos Artigo 99.º e Artigo 100.º;
   b) Não se podem localizar a menos de 1000 metros de usos sensíveis nomeadamente, habitação, turismo e equipamentos de utilização coletiva preexistentes nem de Solo Urbano, Aglomerados Rurais, Áreas de Edificação Dispersa e Espaços de Ocupação Turística.
12. A instalação de estufas, independentemente do modo de fixação do solo, para a produção direta de culturas, quer diretamente no solo, quer em hidroponia, aplicam-se as seguintes prescrições:
   a) Estufas sem impermeabilização permanente do solo, deve garantir um afastamento mínimo ao limite da parcela, confinante com diferente proprietário, cujo valor é no mínimo igual à altura total da estufa exceto quando as partes envolvidas acordem um afastamento inferior;
   b) Estufas com áreas impermeabilizadas, nomeadamente zonas de preparação de soluções fertilizantes, manuseamento, embalamento, entre outras, aplica-se o disposto na alínea anterior e o índice de impermeabilização de 0,05.

SECÇÃO II
ESPAÇOS AGRÍCOLAS

Artigo 87.º
Identificação e objetivos

1. Os Espaços Agrícolas abrangem áreas com vocação agrícola com ou sem prática agrícola atual.
2. Nos espaços agrícolas deve atender-se às seguintes orientações:
   a) Contrariar a fragmentação das unidades culturais e a destruição das estruturas ou áreas de elevado interesse agrícola e paisagístico;

b) Assegurar a preservação de estruturas tradicionais associadas à atividade agrícola tais como eiras, poços, tanques, noras, moinhos, muros em pedra;
c) Acautelar a criação de faixas de proteção com largura mínima de 20 metros entre os terrenos agrícolas, agricultados ou em pousio, e novas áreas arborizadas ou rearborizadas.

3. Os Espaços Agrícolas integram as seguintes subcategorias:
a) Espaços Agrícolas de Produção;
b) Outros Espaços Agrícolas;
c) Outros Espaços Agrícolas - Quintas.

4. Os Espaços Agrícolas de Produção correspondem aos solos com elevada capacidade de uso e aptidão agrícola integrados na Reserva Agrícola Nacional.

5. Os outros Espaços Agrícolas correspondem aos solos não integrados na Reserva Agrícola Nacional, onde se verifica a utilização dominante agrícola.

6. Os Outros Espaços Agrícolas - Quintas correspondem a um conjunto de propriedades em contiguidade localizadas a poente da cidade de Setúbal e a poente de Azeitão, que tiveram ou têm a função de produção agrícola, ou de recreio e lazer, e cujas características morfológicas, tipológicas, paisagísticas e patrimoniais devem ser preservadas e mantidas de uma forma integrada.

7. A preservação e manutenção das quintas integradas nos Outros Espaços Agrícolas - Quintas tem especialmente em conta os seguintes objetivos:
a) A valorização enquanto património histórico, arquitetónico e natural existente;
b) A salvaguarda das funções e valores ecológicos, promovendo a agricultura sustentável;
c) A inversão do processo de abandono e desqualificação;
d) A permanência das estruturas e das paisagens características;
e) A promoção da pluriatividade, apoiando a instalação de atividades económicas compatíveis com as características próprias de modo a garantir a sua sustentabilidade e a sua manutenção;
f) Contrariar e conter a dispersão da edificação.

Artigo 88.º
Prevalência

Os condicionamentos e prescrições estabelecidos, no CAPÍTULO III do presente TÍTULO, nos regimes especiais de proteção e salvaguarda definidos para as áreas do PNA, da RNES e da Orla Costeira aplicam-se, cumulativamente, com o regime de uso do solo estabelecido na presente secção para os Espaços Agrícolas prevalecendo, genericamente sobre estes, salvo em situação de previsão de maior restrição normativa de uso do solo.

Artigo 89.º
Regime de usos e edificabilidade aplicável aos Espaços Agrícolas de Produção

1. O uso dominante dos Espaços Agrícolas de Produção é a produção agrícola.

2. São admitidos como usos complementares destes espaços, desde que as suas características e dimensões lhes assegurem adequada integração ambiental e paisagística, a pecuária, a exploração florestal, a agroindústria relacionada com a transformação dos produtos da exploração agrícola, o uso habitacional para o titular da exploração agrícola e para os respetivos agricultores, a atividade de turismo, nas tipologias de turismo no espaço rural e turismo de habitação, as atividades de recreio e lazer e a atividade relacionada com a comercialização dos produtos da exploração agrícola.

3. Sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis, constantes do capítulo III do presente título, do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e das disposições gerais do presente regulamento, admitem-se obras de construção nova e obras de conservação, alteração, ampliação e demolição de construções existentes.

4. As utilizações não agrícolas de áreas integradas nos Espaços Agrícolas de Produção só podem verificar-se quando não estejam em causa os usos e condições definidas no regime jurídico da RAN e não exista alternativa viável fora das terras ou solos nela integrados no que respeita às componentes técnica económica, ambiental e cultural, devendo localizar-se, preferencialmente, nas terras e solos classificados como de menor aptidão.

5. Sem prejuízo das preexistências regulares previstas pelo n.º 1 do Artigo 36.º, a edificabilidade admitida nos Espaços Agrícolas de Produção, em prédios rústicos com área igual ou superior a quatro (4) hectares, não abrangidos pelos regimes de proteção das áreas protegidas é a que resulta do cumprimento cumulativo das seguintes prescrições:
a) O índice de utilização (Iu) máximo é de 0,03, não podendo a área total de construção (?Ac) exceder os máximos fixados no regime jurídico da RAN.
b) É permitida a construção de um (1) fogo para habitação do titular ou proprietário da exploração, podendo ser edificado mais um (1) fogo habitacional desde que devidamente justificada a sua necessidade para o alojamento de agricultores afetos à exploração agrícola.
c) A altura máxima da edificação não deverá ser superior a 6,5 metros para habitação e a 7 metros para os restantes usos, excecionando-se as instalações técnicas especiais indispensáveis aos usos não habitacionais.
d) O índice de impermeabilização máximo do solo é de 0,05.
e) Nos casos de instalações de apoio à atividade agrícola deve ser demonstrada sempre a sua imprescindibilidade para a exploração e a não existência de alternativas de localização na envolvente ou nos núcleos rurais.

6. Nos prédios não abrangidos pelos regimes de proteção das áreas protegidas e com área inferior a quatro (4) hectares, garantindo o respeito pelo regime jurídico da RAN, é permitida:
a) A ampliação das edificações existentes licenciadas, autorizadas ou regularizadas;
b) A construção de edifício de apoio agrícola.

7. As edificações devem, sempre que tecnicamente adequado, ser implantadas de forma nucleada evitando a dispersão da construção pelo espaço.

8. Sem prejuízo dos regimes especiais aplicáveis, a autorização de explorações pecuárias, não enquadráveis pelo regime de detenção caseira nos termos do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:
a) Garantia de uma distância mínima de 500 metros relativamente a edifícios de habitação, turismo e outros usos sensíveis tais como equipamentos de ensino e de saúde e ainda relativamente ao perímetro urbano, a aglomerados rurais e a áreas de edificação dispersa;
b) Tratamento dos efluentes derivados da exploração resolvido por sistemas autónomos adequados que cumpram a legislação específica em vigor.

Artigo 90.º
Regime de usos e edificabilidade aplicável aos Outros Espaços Agrícolas

1. A utilização dominante dos Outros Espaços Agrícolas é a produção agrícola.

2. São admitidos como usos complementares nestes espaços, desde que as suas características e dimensões lhes assegurem adequada integração ambiental e paisagística, a exploração pecuária e a exploração florestal, bem como o aproveitamento de recursos energéticos, a agroindústria relacionada com a transformação dos produtos da exploração agrícola e a respetiva comercialização, assim como o uso habitacional para o titular da exploração agrícola e dos respetivos trabalhadores e a atividade de turismo, nas tipologias de turismo no espaço rural, turismo de habitação, parques de campismo e caravanismo e hotéis, e empreendimentos reconhecidos como turismo de natureza e as atividades de recreio e lazer, bem como, áreas de serviço para autocaravanas.

3. Sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis constantes do capítulo III do presente título e das disposições gerais do presente regulamento, admitem-se obras de construção nova e obras de conservação, alteração, ampliação e demolição de construções existentes.

4. A edificabilidade admitida nos Outros Espaços Agrícolas em prédios com área igual ou superior a quatro (4) hectares não abrangidos pelos regimes de proteção das áreas protegidas é a que resulta do cumprimento cumulativo das seguintes prescrições:
a) O índice de utilização (Iu) máximo é de 0,03, não podendo a área total de construção (?Ac) exceder os 2.500 m^2.

b) Excecionalmente, poderá ser excedida a área total de construção definida na alínea anterior desde que devidamente justificado com base em elementos técnico-económicos, não podendo exceder a aplicação do índice da alínea a) do presente artigo.
c) É permitida a construção de um (1) fogo para habitação do titular ou proprietário da exploração agrícola podendo ser construído mais um (1) fogo habitacional desde que devidamente justificada a sua necessidade para o alojamento de trabalhadores afetos à exploração agrícola.
d) A altura máxima da edificação não deverá ser superior a 6,5 metros para habitação e a 7 para os restantes usos, excecionando-se as instalações técnicas especiais indispensáveis aos usos não habitacionais.
e) O índice de impermeabilização máximo do solo é de 0,05.
f) Nos casos de instalações de apoio à atividade agrícola deve ser demonstrada sempre a sua imprescindibilidade para a exploração e a não existência de alternativas de localização na envolvente ou proximidade dos núcleos rurais.

5. Nos prédios não abrangidos pelos regimes de proteção das áreas protegidas e com área inferior a quatro (4) hectares é permitido:
a) A ampliação das edificações preexistentes de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º nas seguintes condições:
a1) Em edificações com área de construção até 150 m^2, é permitida a ampliação até um máximo de 45 m^2;
a2) Em edificações com área de construção superior a 150 m^2 é permitida, por uma única vez, a ampliação até um máximo de 30% da área de construção existente;
b) A construção de um edifício de apoio agrícola até um máximo de 100 m^2, quando a parcela respeite a unidade mínima de cultura para regadio, não podendo a edificação ser afeta a uso habitacional.

6. As edificações devem, sempre que tecnicamente adequado, ser implantadas de forma nucleada evitando a dispersão da construção pelo espaço.

7. Sem prejuízo dos regimes especiais aplicáveis, a autorização de explorações pecuárias, não enquadráveis pelo regime de detenção caseira nos termos do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:
a) Garantia de uma distância mínima de 500 metros relativamente a edifícios de habitação, turismo e outros usos sensíveis tais como equipamentos de ensino e de saúde e ainda relativamente ao perímetro urbano, a aglomerados rurais e a áreas de edificação dispersa;
b) Tratamento dos efluentes derivados da exploração resolvido por sistemas autónomos adequados que cumpram a legislação específica em vigor.

Artigo 91.º
Regime de usos e edificabilidade aplicável aos Outros Espaços Agrícolas - Quintas

1. Nos Outros Espaços Agrícolas - Quintas são admitidos os usos relativos a agricultura, habitação, pecuária, bem como a agroindústria compatível com a estrutura funcional da propriedade, designadamente, adegas, lagares, queijarias e outras unidades de transformação de cariz artesanal associadas à exploração própria desenvolvida, a instalação de equipamentos públicos e privados com interesse social, cultural, turismo, nas tipologias de turismo no espaço rural, turismo de habitação, parques de campismo e caravanismo e hotéis, ou ao comércio e serviços, funcionalmente associados aos usos descritos, bem como, áreas de serviço para autocaravanas.

2. Os usos não agrícolas ficam condicionados à demonstração da adequada integração ambiental e paisagística nomeadamente no que respeita às respetivas características e dimensão.

3. No respeito pelos objetivos preconizados, em prédios com área igual ou superior a quatro (4) hectares são admitidas obras de construção nova e obras de conservação, alteração, ampliação e demolição de construções existentes, com observância das seguintes prescrições:
a) A autorização ou o licenciamento de novas construções fica condicionada à apresentação de um plano geral de aproveitamento e uso de toda a área que integra o prédio;
b) O índice de utilização máximo do solo é de 0,04, não podendo ser excedidos:
b1) os 10.000 m^2 de área bruta de construção total, incluindo as edificações preexistentes;
b2) o número máximo de dois (2) fogos, sendo o segundo fogo admissível para trabalhadores afetos à exploração agrícola;
b3) 160 unidades de alojamento em empreendimentos turísticos;
c) O índice de utilização bruto máximo do solo poderá ser majorado relativamente ao valor indicado no número anterior, até ao máximo de 0,1 não podendo ser excedidos os 10.000 m^2 de área bruta de construção total, quando a operação urbanística comtemple obras relevantes de reabilitação de património arquitetónico ou histórico com interesse;
d) O índice de impermeabilização máximo do solo é de 0,07 podendo ser majorado até 0,17 na condição definida pela alínea anterior.
e) Nos casos de instalações de apoio à atividade agrícola deve ser demonstrada sempre a sua imprescindibilidade para a exploração e a não existência de alternativas de localização na envolvente ou proximidade dos núcleos rurais.

4. No respeito pelos objetivos preconizados, nos prédios com área inferior a quatro (4) hectares é permitida:
a) A ampliação das edificações licenciadas, ou regularizadas, nas seguintes condições:
a1) Em edificações com área de construção até 150 m^2, é permitida a ampliação até um máximo de 45 m^2;
a2) Em edificações com área de construção superior a 150 m^2 é permitida, por uma única vez, a ampliação até 30% da área de construção existente;
b) A construção de edifício de exclusivo apoio agrícola até um máximo de 100 m^2, quando a dimensão da parcela respeite a unidade mínima de cultura para regadio.
c) A altura máxima da fachada admitida é de 6,5 metros para habitação e de 7 metros para a agroindústria, equipamentos públicos e privados com interesse social e para as construções destinadas a turismo, excecionando-se as instalações técnicas especiais indispensáveis aos usos não habitacionais.

5. A possibilidade de edificação fica ainda sujeita ao cumprimento das seguintes condições:
a) Existência de infraestruturas básicas ou, no caso de estas não existirem, a adoção de sistemas autónomos adequados, a aprovar pelas entidades competentes, salvo se o interessado suportar o financiamento das obras de extensão das redes públicas.
b) Salvaguarda do adequado enquadramento paisagístico, da preservação e valorização dos valores ambientais e culturais e respeito pelos riscos, de acordo com o disposto na EEM.

6. As edificações devem ser implantadas de modo nucleado evitando a dispersão da construção pelo espaço, salvo se tal não seja tecnicamente adequado ou possível.

7. Sem prejuízo dos regimes especiais aplicáveis, a autorização de explorações pecuárias, não enquadráveis pelo regime de detenção caseira nos termos do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:
a) Garantia de uma distância mínima de 500 metros relativamente a edifícios de habitação, turismo e outros usos sensíveis tais como equipamentos de ensino e de saúde e ainda relativamente ao perímetro urbano, a aglomerados rurais e a áreas de edificação dispersa;
b) Tratamento dos efluentes derivados da exploração resolvido por sistemas autónomos adequados que cumpram a legislação específica em vigor.

SECÇÃO III
ESPAÇOS FLORESTAIS

Artigo 92.º
Identificação

1. Os espaços florestais abrangem áreas com uso florestal ou agro-silvícola.

2. Os espaços florestais têm como objetivo garantir a perenidade das atividades florestais a longo prazo integrando as seguintes subcategorias:
a) Espaços Florestais de Produção;

b) Espaços Florestais de Conservação;
c) Espaços Florestais Mistos.

3. Os Espaços Florestais de Produção correspondem a espaços com uso florestal dominante e que apresentam maior potencial para a produção florestal.
4. Os Espaços Florestais de Conservação correspondem a espaços com utilização dominante florestal, sem função de produção florestal, integrados em áreas classificadas de conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente em Áreas Protegidas, Rede Natura 2000 e Reserva Ecológica Nacional.
5. Os Espaços Florestais Mistos correspondem a áreas onde coexiste o uso silvícola com a agricultura.

Artigo 93.º
Prevalência
Os condicionamentos estabelecidos, no CAPÍTULO IV do presente TÍTULO, nos regimes especiais de proteção e salvaguarda definidos para as áreas do PNA, da RNES e da Orla Costeira, aplicam-se cumulativamente com o regime de uso do solo estabelecido na presente secção para os Espaços Florestais prevalecendo genericamente sobre estes, salvo em situação de previsão de maior restrição normativa de uso do solo.

Artigo 94.º
Regime de usos e edificabilidade aplicável aos Espaços Florestais de Produção
1. O uso dominante nos Espaços Florestais de Produção é a produção florestal.
2. São admitidos como usos complementares, desde que as suas características e dimensões lhes assegurem adequada integração ambiental e paisagística, a agricultura, a pecuária, a atividade industrial de transformação e de comercialização dos produtos da exploração florestal e agrícola, o turismo, nas tipologias de turismo no espaço rural, turismo de habitação, parques de campismo e caravanismo e hotéis, bem como o uso habitacional para o titular da exploração e para os respetivos trabalhadores e as atividades de recreio e lazer.
3. Sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis, constantes do capítulo III do presente título e das disposições gerais do presente regulamento, admitem-se obras de construção nova e obras de conservação, alteração, ampliação e demolição de construções existentes.
4. A edificabilidade admitida nos Espaços Florestais de Produção, em parcelas com área igual ou superior a quatro (4) hectares, não abrangidos pelos regimes especiais de proteção é a que resulta do cumprimento cumulativo das seguintes prescrições:
a) Manutenção ou aumento da área florestada;
b) O índice de utilização (Iu) máximo é de 0,03, não podendo a área total de construção (?Ac) exceder os 2.500 m^2.
c) Excecionalmente, pode ser excedida a área total de 2.500 m^2 de construção definida na alínea anterior desde que devidamente justificado com base em elementos técnico-económicos, aceites pela entidade licenciadora da atividade, não podendo ser excedida a área que resulta da aplicação do índice fixado na mesma alínea;
d) É permitida a construção de um (1) fogo para habitação do titular ou proprietário da exploração podendo ser construído mais um (1) fogo habitacional desde que devidamente justificada a sua necessidade para o alojamento de trabalhadores afetos à exploração.
5. A altura máxima da edificação não deverá ser superior a 6,5 metros para habitação e a 7 metros para os restantes usos, excecionando-se as instalações técnicas especiais indispensáveis aos usos não habitacionais.
6. O índice de impermeabilização máximo do solo é de 0,05.
7. Nos casos de instalações de apoio à atividade florestal e/ou agrícola deve ser demonstrada sempre a sua imprescindibilidade para a exploração e a não existência de alternativas de localização na envolvente ou proximidade dos núcleos rurais.
8. Nos prédios não abrangidos pelos regimes especiais de proteção e com área inferior a quatro (4) hectares é permitido:
a) A ampliação das edificações existentes licenciadas, autorizadas, comunicadas, ou com situação regularizada no âmbito municipal nas seguintes condições:
a1) Em edificações com área de construção até 150 m^2, é permitida a ampliação até um máximo de 45 m^2;
a2) Em edificações com área de construção superior a 150 m^2 é permitida, por uma única vez, a ampliação até um máximo de 30% da área de construção existente.
b) A construção de um edifício de apoio à exploração florestal, até um máximo de 100m^2, não podendo a edificação ser afeta a uso habitacional.
9. Admite-se a construção de edificações ligadas à prevenção e combate aos incêndios florestais.
10. Sem prejuízo dos regimes especiais aplicáveis, a autorização de explorações pecuárias, não enquadráveis pelo regime de detenção caseira nos termos do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:
a) Garantia de uma distância mínima de 500 metros relativamente a edifícios de habitação, turismo e outros usos sensíveis tais como equipamentos de ensino e de saúde e ainda relativamente ao perímetro urbano, a aglomerados rurais e a áreas de edificação dispersa;
b) Tratamento dos efluentes derivados da exploração resolvido por sistemas autónomos adequados que cumpram a legislação específica em vigor.

Artigo 95.º
Regime de usos e edificabilidade aplicável aos Espaços Florestais de Conservação
1. A utilização dominante nos Espaços Florestais de Conservação é a florestal.
2. Nos Espaços Florestais de Conservação não são admitidos quaisquer usos ou atividades que comprometam os valores florestais em presença, sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis, constantes do capítulo III do presente título e dos regimes específicos decorrentes da Rede Natura 2000 e da Reserva Ecológica Nacional e das disposições gerais do presente regulamento, são admissíveis:
a) As ações necessárias à salvaguarda da biodiversidade e manutenção da diversidade dos habitats, das espécies da flora, fauna e das paisagens;
b) A recuperação de sistemas e habitats prioritários para a conservação;
c) A conservação das espécies, e aquelas que visem garantir a sua qualidade fitossanitária;
d) A remoção de espécies invasoras, não autóctones, ou de crescimento rápido;
e) As atividades ao ar livre associadas ao turismo e desporto na natureza, exceto desportos motorizados;
f) Os centros de interpretação da paisagem e natureza, ou outros de caráter lúdico-educacional similar;
g) A construção de acessos, percursos e respetivo equipamento de suporte, à prática de turismo e desportos da natureza, não motorizados;
h) A construção de edificações ligadas à prevenção e combate de incêndios florestais.

Artigo 96.º
Regime de usos e edificabilidade aplicável aos Espaços Florestais Mistos
1. A utilização dominante nos Espaços Florestais Mistos é a de produção florestal e a de produção agrícola.
2. São admitidos como usos complementares, desde que as suas características e dimensões lhes assegurem adequada integração ambiental e paisagística, a pecuária, o aproveitamento de recursos geológicos e energéticos, a atividade industrial de transformação e de comercialização dos produtos da exploração florestal e agrícola, o turismo, nas tipologias de turismo no espaço rural, turismo de habitação, parques de campismo e caravanismo, áreas de serviço para autocaravanas e estabelecimentos hoteleiros, o uso habitacional para o titular da exploração e para os respetivos trabalhadores e as atividades de recreio e lazer.
3. Sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis constantes do capítulo III do presente título e das disposições gerais do presente regulamento, admitem-se obras de construção nova e obras de conservação, alteração, ampliação e demolição de construções existentes.
4. A edificabilidade admitida nos Espaços Florestais Mistos, em parcelas com área igual ou superior a quatro (4) hectares, não abrangidos pelos regimes de proteção das áreas protegidas é a que resulta do cumprimento cumulativo das seguintes prescrições:

a) Manutenção ou aumento da área florestada;
b) O índice de utilização (Iu) máximo é de 0,03, não podendo a área total de construção (?Ac) exceder os 2.500 m^2.
c) Excecionalmente, poderá ser excedida a área total de 2500 m^2 de construção definida na alínea anterior desde que devidamente justificado com base em elementos técnico-económicos, a aceites pela entidade licenciadora da atividade, não podendo em caso algum ser excedida a que resulta da aplicação do índice fixado na alínea anterior;
d) É permitida a construção de um (1) fogo para habitação do titular ou proprietário da exploração, podendo ser construído mais um (1) fogo habitacional desde que devidamente justificada a sua necessidade para o alojamento de trabalhadores afetos à exploração.
e) A altura máxima da edificação não deverá ser superior a 6,5 metros para habitação e a 7 metros para os restantes usos, excecionando-se as instalações técnicas especiais indispensáveis aos usos não habitacionais.
f) O índice de impermeabilização máximo do solo é de 0,05.
g) Nos casos de instalações de apoio à atividade florestal e/ou agrícola deve ser demonstrada sempre a sua imprescindibilidade para a exploração e a não existência de alternativas de localização na envolvente ou proximidade dos núcleos rurais.

5. Nos prédios não abrangidos pelos regimes de proteção das áreas protegidas e com área inferior a quatro (4) hectares, desde que assegurada a não redução da área florestada, é permitido:
a) A ampliação das edificações existentes licenciadas e/ou regularizadas nas seguintes condições:
a1) Em edificações com área de construção até 150 m^2, é permitida a ampliação até um máximo de 45 m^2;
a2) Em edificações com área de construção superior a 150 m^2 é permitida, por uma única vez, a ampliação até um máximo de 30% da área de construção existente.
b) A construção de um edifício de apoio à exploração florestal e/ou agrícola, até um máximo de 100 m^2, não podendo a edificação ser afeta a uso habitacional.
6. Admite-se a construção de edificações ligadas à prevenção e combate aos incêndios florestais.
7. Sem prejuízo dos regimes especiais aplicáveis, a autorização de explorações pecuárias, não enquadráveis pelo regime de detenção caseira nos termos do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:
a) Garantia de uma distância mínima de 500 metros relativamente a edifícios de habitação, turismo e outros usos sensíveis tais como equipamentos de ensino e de saúde e ainda relativamente ao perímetro urbano, a aglomerados rurais e a áreas de edificação dispersa;
b) Tratamento dos efluentes derivados da exploração resolvido por sistemas autónomos adequados que cumpram a legislação específica em vigor.

SECÇÃO IV
ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS E GEOLÓGICOS

Artigo 97.º
Identificação
Os espaços afetos à exploração de recursos energéticos e geológicos são constituídos, unicamente, pela área abrangida pelas instalações industriais e pela área reservada à lavra de inertes afetas à atual exploração na titularidade da empresa SECIL, de acordo com a delimitação registada na entidade competente em razão da matéria.

Artigo 98.º
Regime de edificabilidade
1. As áreas afetas a Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos apresentam restrições à edificabilidade de modo a garantir o aproveitamento económico do recurso natural.
2. Não são admitidos quaisquer usos ou atividades que comprometam o aproveitamento do solo, admitindo-se complementarmente, sem prejuízo das autorizações legalmente exigíveis, a edificação, que resulte estritamente das necessidades de funcionamento da exploração, que deve ser retirada ou demolida após encerramento da atividade, de acordo com o respetivo plano de recuperação.

Artigo 99.º
Condições de exploração dos recursos geológicos
Sem prejuízo da observância da legislação específica, nomeadamente, do regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais, devem ser cumpridas as seguintes disposições:
a) A atividade de exploração deve realizar-se de forma racional e sustentável, considerando as regras e as normas técnicas adequadas à extração, tendo em vista o máximo aproveitamento do recurso no equilíbrio com o meio ambiente e salvaguarda dos valores ambientais;
b) Numa mesma área extrativa, a lavra deve ser efetuada, sempre que possível, de forma gradual e faseada de modo que as frentes de desmonte, onde a exploração cesse definitivamente, sejam recuperadas de imediato e previamente à abertura de novas frentes de trabalho;
c) Só é permitido o licenciamento da ampliação de uma área extrativa caso já tenha sido iniciada a recuperação paisagística e ambiental da área explorada;
d) O local de deposição dos "stocks" de materiais e dos estéreis, no interior da área licenciada para exploração, deve apresentar uma morfologia que os permita acondicionar em condições de estabilidade, com declives pouco acentuados e ocultados dos pontos de vista de observação dominantes;
e) Ser objeto de ações de plantação de cortinas de vegetação arbórea e arbustiva em toda a área envolvente da zona de lavra, ou do limite licenciado da área extrativa na proximidade de aglomerados populacionais e da rede viária;
f) Ser protegidas com vedação adequada às características próprias do lugar, as áreas de escavação e todas as zonas de risco de queda em altura, e ser colocada sinalização de segurança e de perigo anunciando a proximidade dos trabalhos de escavação.

Artigo 100.º
Cessação da exploração
1. Após a cessação da exploração dos recursos, os espaços que dela foram objeto e ocupação, devem ser sujeitos a reconversão paisagística nos termos da legislação específica, nomeadamente, do regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais, podendo a Câmara Municipal exigir o início da reconversão, caso a atividade esteja paralisada há pelo menos um ano, admitindo-se a recuperação por modo coerciva do espaço, sendo os respetivos custos da responsabilidade da entidade exploradora.
2. Concluído o processo de reconversão paisagística, o espaço anteriormente afeto à exploração adquire a qualificação de solo rústico dominante na envolvente imediata, aplicando-se cumulativamente o prescrito no n.º 3 do artigo 48.º relativo ao regime especial do Parque Natural da Arrábida.

SECÇÃO V
ESPAÇOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Artigo 101.º
Identificação
Os Espaços de Atividades Industriais, em solo rústico, correspondem às áreas onde ocorre a instalação de atividades industriais, com expressão territorial

relevante, diretamente ligadas ao aproveitamento de produtos agrícolas, pecuários e florestais, ou à exploração de recursos geológicos e energéticos.

Artigo 102.º
Regime de usos e edificabilidade
1. Na categoria de espaços industriais é admitida a instalação de atividades diretamente ligadas ao aproveitamento e transformação de produtos provenientes do setor primário, cuja localização exige a proximidade da matéria-prima, sem prejuízo da observação do cumprimento da legislação específica aplicável.
2. Nestes espaços é ainda, admitida, a instalação de unidades de armazenagem, quando complementares da atividade principal e instalações de apoio ao pessoal, de segurança e vigilância.
3. Sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis e das disposições gerais do presente regulamento, admitem-se obras de construção nova e obras de conservação, alteração, ampliação e demolição de construções existentes.
4. A edificabilidade permitida nos espaços industriais resulta do cumprimento cumulativo das seguintes condições:
   a) O índice de utilização máximo do solo é de 0,50;
   b) A altura máxima da edificação não deverá ser superior a 7 metros, salvo instalações técnicas devidamente justificadas;
   c) O índice de impermeabilização máximo do solo é de 0,70.
5. A possibilidade de edificação fica ainda sujeita ao cumprimento das seguintes condições:
   a) Existência de infraestruturas básicas ou, no caso de estas não existirem, à adoção de sistemas autónomos adequados a aprovar pelas entidades competentes, salvo se o interessado suportar o financiamento das obras de extensão das redes públicas;
   b) Salvaguarda do adequado enquadramento paisagístico, da preservação e valorização dos valores ambientais e culturais e de respeito pelos riscos;
   c) Minimização dos impactes ambientais e recuperação paisagística após o término da atividade.

SECÇÃO VI
ESPAÇOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS

Artigo 103.º
Identificação
Os Espaços Naturais e Paisagísticos correspondem às áreas de maior valor natural, às zonas sujeitas a regimes de salvaguarda mais exigentes e às áreas de reconhecido interesse natural ou paisagístico, como o estuário do rio Sado, cujo uso dominante não seja agrícola, florestal ou de exploração de recursos geológicos, constituindo sistemas indispensáveis à conservação e preservação da natureza, da biodiversidade e da paisagem.

Artigo 104.º
Identificação
Os condicionamentos estabelecidos, no CAPÍTULO IV do presente TÍTULO, nos regimes especiais de proteção e salvaguarda definidos para as áreas do PNA, da RNES e da Orla Costeira, aplicam-se cumulativamente com o regime de uso do solo estabelecido na presente secção prevalecendo genericamente sobre estes, salvo em situação de previsão de maior restrição normativa de uso do solo.

Artigo 105.º
Regime de usos e edificabilidade
Nos Espaços Naturais e Paisagísticos não são admitidos quaisquer usos ou atividades que comprometam os valores naturais em presença, admitindo-se sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis constantes do capítulo III do presente título e das disposições gerais do presente regulamento, as seguintes ações e utilizações, bem como aquelas que visem a manutenção destas:
   a) As necessárias à salvaguarda da biodiversidade e manutenção da diversidade dos habitats, das espécies da flora, fauna e das paisagens;
   b) Relativas à recuperação de sistemas e habitats prioritários para a conservação;
   c) Relativas à conservação das espécies, bem como aquelas que visem garantir a sua qualidade fitossanitária;
   d) As necessárias à remoção de espécies invasoras, não autóctones, ou de crescimento rápido;
   e) Relativas às atividades ao ar livre associadas ao turismo e desporto na natureza, exceto as relativas aos desportos motorizados;
   f) Relativas aos centros de interpretação da paisagem e natureza, ou outros de caráter lúdico-educacional similar;
   g) Destinadas à construção de acessos, percursos e respetivo equipamento de suporte, à prática de turismo e aos desportos na natureza, não motorizados;
   h) Destinadas à execução de apoios de praia previstos nos planos de praia da Orla Costeira;
   i) Relativas às construções de apoio às explorações aquícolas.

SECÇÃO VII
ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA

Artigo 106.º
Identificação
Os Espaços de Ocupação Turística correspondem a áreas vocacionadas para atividades de turismo em solo rústico ou onde já existem instalados empreendimentos turísticos.

Artigo 107.º
Regime de usos e edificabilidade
1. Nos Espaços de Ocupação Turística, de acordo com o regime jurídico específico aplicável, são admitidas todas as tipologias de empreendimentos turísticos e áreas de serviço para autocaravanas devendo ser assegurado o adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares relacionados com a animação ambiental, a visitação de áreas naturais, o desporto de natureza e a interpretação ambiental.
2. Sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre empreendimentos turísticos, nos Espaços de Ocupação Turística admite-se a instalação de equipamentos de recreio e lazer, habitação e de estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas, desde que compatíveis e relacionados com o uso dominante agrícola, florestal, agropecuário ou vinícola.
3. Nos Espaços de Ocupação Turística, as operações urbanísticas devem ser desenvolvidas de forma integrada para cada uma das áreas identificadas e delimitadas na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.
4. Na execução de caminhos e de espaços exteriores devem ser adotados pavimentos permeáveis ou semipermeáveis.
5. Não são admitidas quaisquer formas de habitação permanente, à exceção da residência da entidade patronal, vigilantes e trabalhadores dos empreendimentos.
6. Sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis e das disposições gerais do presente regulamento, são admitidas obras de construção nova e obras de conservação, alteração, ampliação e demolição de construções existentes.

7. Sem prejuízo das disposições gerais e especiais deste regulamento e das disposições específicas aplicáveis a cada UOPG e/ou SUOPG, nos Espaços de Ocupação Turística, é genericamente admitida a edificabilidade, resultante do cumprimento cumulativo das seguintes prescrições:
   a) O índice de utilização máximo - 0,07;
   b) O índice de impermeabilização máximo 10%;
   c) A altura máxima da edificação não deverá ser superior a sete (7) metros.
8. A possibilidade de edificação fica ainda sujeita ao cumprimento das seguintes condições:
   a) Existência de infraestruturas básicas ou, no caso de estas não existirem, à adoção de sistemas autónomos adequados a aprovar pelas entidades competentes, salvo se o interessado suportar o financiamento das obras de extensão das redes públicas.
   b) Salvaguarda do adequado enquadramento paisagístico, da preservação e valorização dos valores ambientais e culturais e respeito pelos riscos;
   c) Autorização da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza se o terreno objeto de edificação estiver integrado em Área Protegida.

SECÇÃO VIII
ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Artigo 108.º
Equipamentos
1. Os Espaços de Equipamentos correspondem às áreas onde se verifica a existência de equipamentos de natureza e utilização coletiva e de serviço público, compatíveis com o estatuto de solo rústico.
2. Nestes espaços são apenas admitidos os usos relativos a equipamentos de utilização coletiva e de serviço público.
3. Sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis e das disposições gerais do presente regulamento, a edificabilidade permitida nos Espaços de Equipamentos resulta da exata satisfação do interesse público geral da operação a concretizar.
4. Sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis e das disposições gerais do presente regulamento, admitem-se obras de construção nova e obras de conservação, alteração, ampliação e demolição de construções existentes.
5. A edificação fica sujeita ao cumprimento cumulativo das seguintes condições:
   a) Existência de infraestruturas básicas ou, no caso de estas não existirem, à adoção de sistemas autónomos adequados a aprovar pelas entidades competentes, salvo se a entidade promotora suportar o financiamento das obras de extensão das redes públicas.
   b) Salvaguarda do adequado enquadramento paisagístico, da preservação e valorização dos valores ambientais e culturais e respeito pelos riscos de acordo com o disposto na EEM.
   c) Autorização da autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza se o terreno objeto de edificação estiver integrado em Área Protegida.
6. Quando as instalações deixarem de estar afetas ao uso de equipamentos de caráter e utilidade pública, os solos onde estão implantados assumem a categoria de espaço que se revelar mais adequada à situação em causa, atendendo à ocupação e categorias de solo rústico dominantes na envolvente imediata.

Artigo 109.º
Infraestruturas
1. Os espaços de infraestruturas correspondem às áreas onde se verifica a existência de infraestruturas de serviço público, compatíveis com o estatuto de solo rústico.
2. Nesta categoria são apenas admitidos usos para infraestruturas de serviço público e uso coletivo.
3. Sem prejuízo de regimes especiais aplicáveis e das disposições gerais do presente regulamento, a edificabilidade permitida nos espaços de infraestruturas resulta da exata satisfação do interesse público geral da intervenção a executar.
4. A edificação fica sujeita à salvaguarda do adequado enquadramento paisagístico, da preservação e valorização dos valores ambientais e culturais e respeito pelos riscos de acordo com o disposto na EEM.
5. Quando as instalações e edificações deixarem de estar afetas ao uso de infraestruturas, os solos onde estão implantadas assumem a categoria de espaço que se revelar mais adequada à situação em causa, atendendo à ocupação e categorias de solo rústico dominantes na envolvente imediata.

SECÇÃO IX
AGLOMERADOS RURAIS

Artigo 110.º
Identificação e objetivos
1. Os Aglomerados Rurais correspondem a áreas edificadas compactas localizadas em contextos territoriais predominantemente afetos a funções agrícolas, florestais, de vilegiatura e de conservação da natureza, que não apresentam dimensão ou escala para integração no sistema urbano municipal.
2. São classificados como Aglomerados Rurais os lugares Aldeia da Portela, Aldeia da Piedade, Aldeia de S. Pedro, Aldeia Grande, Grelhal e Portinho da Arrábida.
3. Constituem objetivos para os Aglomerados Rurais a consolidação, estruturação urbana, valorização funcional e infraestruturação básica.
4. Os Aglomerados Rurais podem ser objeto de plano de pormenor na modalidade específica de plano de intervenção em espaço rústico.

Artigo 111.º
Regime de usos e edificabilidade
1. A consolidação dos Aglomerados Rurais é efetuada através da colmatação do edificado existente, devendo ser assegurada a compatibilidade de usos.
2. São admitidos os usos de habitação com anexos, terciário, indústria compatível com o uso habitacional, turismo, recreio e lazer, equipamentos de utilização coletiva e construções de apoio à atividade agrícola ou balnear.
3. São ainda admitidas, ao abrigo do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, a instalação de atividades pecuárias destinadas à realização de feiras, mercados, exposições, concursos pecuários ou outras atividades não produtivas da classe 2, nomeadamente de lazer, ainda que complementadas com prestação de serviços e ainda a detenção caseira de animais.
4. Para as edificações existentes é admitida a manutenção do uso identificado à data da entrada em vigor da presente revisão do PDMS, podendo beneficiar da alteração de uso para os previstos no número anterior.
5. São permitidas obras de edificação, ampliação, alteração, reconstrução, conservação e demolição de edifícios existentes.
6. As operações urbanísticas previstas no número anterior estão sujeitas ao seguinte regime de edificabilidade:
   a) Respeito pelas características morfológicas e tipológicas do aglomerado, tendo em consideração os alinhamentos, a altura das edificações, a volumetria e as características arquitetónicas;
   b) A altura das edificações deve respeitar a média da frente do arruamento, verificada no troço de rua edificado compreendido entre duas transversais até um máximo de 7 (sete) metros de altura de fachada e 2 (dois) pisos acima da cota de soleira.
7. É permitida a construção de caves para estacionamento quando tecnicamente possível.

8. Em áreas de recarga de aquíferos, identificadas na EEM, deve promover-se a infiltração da água no solo e a manutenção das águas subterrâneas, privilegiando, sempre que tecnicamente adequado, a permeabilidade dos logradouros e a utilização de materiais e técnicas de construção que fomentem a permeabilidade do solo.

SECÇÃO X
ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

Artigo 112.º
Identificação

1. As Áreas de Edificação Dispersa correspondem a áreas edificadas que não reúnem características de aglomerado rural, por se haverem desenvolvido de forma extensiva no território, apresentando características híbridas de ocupação de natureza urbano-rural.
2. Para o ordenamento das Áreas de Edificação Dispersa são estabelecidos os seguintes objetivos:
   a) Contenção da tendência de dispersão da edificação;
   b) Preservação da matriz de ocupação mista, valorizando a agricultura periurbana e a pluriatividade;
   c) Regularização, a título excecional, da situação jurídica das edificações, nos termos estabelecidos nos artigos 36º e 40º do presente regulamento;
   d) Promoção da estruturação do desenho urbano e da infraestruturação básica.
3. As Áreas de Edificação Dispersa, subdividem-se em duas subcategorias consoante a sensibilidade do território em que ocorrem:
   a) Áreas de Edificação Dispersa - Tipo I;
   b) Áreas de Edificação Dispersa - Tipo II.
4. Nas Áreas de Edificação Dispersa – Tipo I, delimitadas sobre um território menos sensível do ponto de vista ecológico, prevê-se a colmatação do espaço construído dando resposta aos objetivos enunciados pelo número 2.
5. Nas Áreas de Edificação Dispersa – Tipo II, delimitadas sobre um território mais sensível do ponto de vista ecológico, prevê-se a regularização e qualificação de preexistências, de acordo com o mencionado na alínea c) do número 2.
6. As Áreas de Edificação Dispersa podem ser objeto de plano de pormenor na modalidade específica de plano de intervenção em espaço rústico.

Artigo 113.º
Regime de usos e edificabilidade

1. São admitidos os usos de habitação, de turismo, de instalações de recreio e lazer, equipamentos de utilização coletiva, e estabelecimentos de terciário e indústria compatíveis com o uso habitacional predominante e ainda usos agrícolas.
2. São ainda admitidas, ao abrigo do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, a instalação de atividades pecuárias destinadas à realização de feiras, mercados, exposições, concursos pecuários ou outras atividades não produtivas da classe 2, nomeadamente de lazer, ainda que complementadas com prestação de serviços e ainda a detenção caseira de animais.
3. Nas Áreas de Edificação Dispersa – Tipo I são admitidas obras de edificação, ampliação, alteração, reconstrução, conservação e demolição de edifícios existentes;
4. Nas Áreas de Edificação Dispersa – Tipo II, observando cumulativamente as normas estabelecidas no regime jurídico da REN, são admitidas obras de reconstrução, conservação e ampliação de edifícios existentes tendentes à sua regularização prevista no número 2 do Artigo 112.º, no n.º 7 deste artigo e ainda obras de demolição.
5. A edificação deverá respeitar os seguintes parâmetros:
   a) Índice de utilização máximo do solo: 0,20 habitação; 0,35 para equipamentos de utilização coletiva, turismo, recreio e lazer, terciário e indústria compatível até um máximo de 2.500 m^2, podendo este valor ser excedido, desde que devidamente justificado com base em elementos técnico-económicos, aceites pela entidade licenciadora e sem exceder o índice de utilização máximo do solo;
   b) Índice de impermeabilização máximo do solo: ? 0,30 habitação; ? 0,50 para outros usos;
   c) Número máximo de fogos por parcela: 2;
   d) Número máximo de unidades de alojamento em empreendimentos turísticos: 40;
   e) Área total de construção máxima para habitação: 300 m^2;
   f) Área total de construção máxima para anexos agrícolas: 100 m^2;
   g) Volumetria máxima correspondente a 2 pisos acima da cota de soleira, para habitação;
   h) A altura da fachada máxima deverá ser de 6,5 metros para fogos habitacionais e de 7 metros para os restantes usos admitidos, salvo instalações técnicas devidamente justificadas;
   i) Na ausência de sistemas públicos de saneamento e abastecimento de água, deverão ser criados sistemas autónomos e fiáveis que garantam adequados níveis de serviço.
6. A ampliação dos edifícios existentes é permitida até aos valores máximos estabelecidos nas alíneas a), b), c), d) e), f), g), e h) do número anterior, ou até ao valor adequado necessário para obras de ampliação que se destinem à dotação de condições básicas de habitabilidade e salubridade, ou ao cumprimento dos requisitos legais exigidos pela entidade licenciadora da atividade a exercer.
7. Sem prejuízo do disposto nos artigos 36.º a 40.º e das disposições aplicáveis a áreas abrangidas por regimes especiais, a regularização das construções existentes deve obedecer às seguintes condições:
   a) Observar os parâmetros definidos no anterior n.º 5;
   b) A título excecional, poderá ser dispensada a observância do disposto na alínea anterior, devendo, todavia, assegurar-se a verificação das condições de segurança de pessoas e bens e de saúde pública, desde que:
      b1) As construções sejam anteriores a 10 de agosto de 1994, data da publicação do Plano Diretor Municipal de Setúbal.
      b2) Seja subscrito, por técnico com formação adequada, termo de responsabilidade, sobre as condições de estabilidade e segurança das construções.
      b3) Sejam cumpridos os requisitos mínimos atualmente estabelecidos na legislação aplicável, tendo nomeadamente em conta o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.
8. As edificações devem ser implantadas de modo nucleado evitando a dispersão da construção pelo espaço, salvo se tal não seja tecnicamente adequado ou possível.
9. Em áreas de recarga de aquíferos, identificadas na EEM, deve promover-se a infiltração da água no solo e a manutenção das águas subterrâneas, privilegiando, sempre que possível, a permeabilidade dos logradouros e a utilização de materiais e técnicas de construção que fomentem a permeabilidade do solo.

CAPÍTULO V
SOLO URBANO

Artigo 114.º
Identificação

1. O solo urbano corresponde ao que está total, ou parcialmente urbanizado ou edificado.

2. O solo urbano integra as seguintes categorias de espaços:
   a) Espaços Centrais;
   b) Espaços Habitacionais;
   c) Espaços de Uso Especial;
   d) Espaços de Atividades Económicas;
   e) Espaços Verdes;
   f) Espaços Urbanos de Baixa Densidade.
3. As categorias e subcategorias do solo urbano encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo.
4. No solo urbano são admitidas operações urbanísticas de alteração, ampliação, conservação, reconstrução e demolição dos edifícios existentes e a construção de novas edificações, obras de urbanização e ainda operações de loteamento urbano ou com impacto semelhante ou relevante.
5. Nas áreas coincidentes com áreas de vegetação com interesse ecológico, nomeadamente as identificadas na EEM, a destruição do coberto vegetal deve ser evitada de modo a garantir a conservação dos serviços dos ecossistemas.
6. Em áreas de recarga de aquíferos, identificadas na EEM, deve promover-se a infiltração da água no solo e a manutenção das águas subterrâneas, privilegiando, sempre que possível, a permeabilidade dos logradouros e a utilização de materiais e técnicas de construção que fomentem a permeabilidade do solo.
7. As ações de construção, alteração, ampliação, conservação e reconstrução de edifícios existentes devem privilegiar soluções compatíveis com a EEM, de forma a contribuir para a manutenção dos serviços dos ecossistemas, salvaguardando o adequado enquadramento paisagístico.
8. Nas áreas de ruas multifuncionais, identificadas na EEM, deve ser privilegiada a coexistência da mobilidade suave com o acesso local a veículos automóveis e outras atividades de recreio e lazer.
9. As prescrições estabelecidas para as UOPG e SUOPG sobrepõem-se às prescrições constantes dos artigos seguintes relativos às categorias e subcategorias de espaço, podendo prever alterações aos regimes previstos neste capítulo.

SECÇÃO I
ESPAÇOS CENTRAIS

Artigo 115.º
Identificação
1. Os Espaços Centrais correspondem a áreas urbanas densas e multifuncionais, desempenhando funções de centralidade.
2. Esta qualificação abrange igualmente os espaços de uso maioritariamente habitacional que podem vir a desenvolver outras funções a partir de reforço da oferta de atividades económicas e sociais, contribuindo para o desenvolvimento de novas centralidades.
3. Os Espaços Centrais integram as seguintes subcategorias:
   a) Espaços Centrais – Centro Histórico;
   b) Espaços Centrais Consolidados;
   c) Espaços Centrais a Consolidar.
4. Os Espaços Centrais – Centro Histórico são constituídos na generalidade pelas áreas edificadas que na cidade de Setúbal estão compreendidas no interior dos limites do perímetro das muralhas erigidas nos séculos XIV e XVII, compreendendo ainda o Bairro Salgado e o núcleo histórico de Vila Nogueira de Azeitão.
5. Os Espaços Centrais Consolidados constituem áreas multifuncionais estruturadas e infraestruturadas.
6. Os Espaços Centrais - a Consolidar constituem áreas multifuncionais com necessidades de estruturação e colmatação da malha urbana e eventual reforço de infraestruturação.

Artigo 116.º
Regime geral de usos
1. Nos Espaços Centrais são admitidos os usos de habitação, comércio, serviços, turismo, equipamentos e indústria compatível com o uso habitacional.
2. Nos Espaços Centrais admite-se a coexistência entre os vários usos urbanos mencionados no número anterior desde que sejam devidamente asseguradas as condições adequadas ao nível da segurança de pessoas e bens e à qualidade ambiental, no que concerne a ruído, vibrações e produção de efluentes líquidos e gasosos.
3. Em edifícios com utilizações multifuncionais, devem ser garantidos, sempre que possível, acessos independentes para os usos habitacionais distintos dos acessos aos restantes usos.
4. É admitida a utilização da totalidade de um edifício para os usos de comércio, equipamentos, serviços, turismo e indústria compatível.
5. Não é admitida a construção ou instalação de estabelecimentos comerciais ou de serviços de tipologia stand alone, ou seja, a construção de edifícios que transmitam uma imagem característica de marca ou que se revele descontextualizada da imagem urbana da envolvente.

Artigo 117.º
Regime de usos nos Espaços Centrais - Centro Histórico
1. Nos Espaços Centrais - Centro Histórico qualquer alteração ao uso original do edifício fica dependente da sua compatibilidade com a conservação das características morfológicas do edifício, assim como do carácter, estrutura urbana e ambiental do núcleo histórico.
2. Nos Espaços Centrais - Centro Histórico deve ser garantido um mínimo de 50% do número de unidades/frações afetas a habitação permanente, nos termos da regulamentação municipal que desenvolve este desiderato.
3. Quando a Câmara Municipal de Setúbal entenda que determinada intervenção nos Espaços Centrais - Centro Histórico, destinada a comércio, serviços, turismo, equipamentos de utilização coletiva e indústria compatível, possa ter impacto urbanístico significativo na zona onde se insere, pode:
   a) Exigir que os respetivos projetos sejam acompanhados por estudos técnicos específicos que permitam avaliar esse impacto, nomeadamente no que respeita a matérias de ruído, poluição do ar, tráfego e estacionamento;
   b) Promover estudos que entenda convenientes para avaliar as consequências urbanísticas e sociais das ocupações pretendidas.
4. Na situação referida no número anterior as conclusões dos referidos estudos podem fundamentar a aceitação, ou a rejeição da operação urbanística, ou determinar condicionamentos específicos no controlo prévio aplicável.

Artigo 118.º
Edificabilidade nos Espaços Centrais - Centro Histórico
1. As intervenções nos Espaços Centrais - Centro Histórico devem assegurar:
   a) Os alinhamentos existentes que definem as ruas e as praças, salvo se existir plano ou projeto aprovado que, em situações particulares, defina novos alinhamentos;
   b) A integração dos edifícios no tecido urbano construído na frente de rua, ou na área imediata onde se insiram, através das características de altura e métrica da fachada, morfologia e tipologia de ocupação.
2. Os edifícios existentes devem ser mantidos e preservados nas suas principais características arquitetónicas, tipológicas e morfológicas, admitindo-se obras de alteração ou ampliação que respeitem os parâmetros definidos no presente artigo e de acordo com as seguintes prescrições:

a) Assegurar uma intervenção integral de reabilitação do edifício, garantindo as adequadas condições de estabilidade do edifício, devendo, caso necessário e, após a conveniente avaliação técnica, proceder-se ao reforço estrutural do mesmo e salvaguardar que não seja afetada a estabilidade dos edifícios confinantes;

b) Dispensar obras de recuperação e restauro de todo o edifício quando a intervenção se destine a dotar o edifício de instalação sanitária e/ou cozinha, ou a adaptar o piso térreo para outros usos, desde que seja garantida a sua estabilidade e as condições de segurança de todos os seus elementos e não seja afetada a estabilidade dos edifícios confinantes.

3. São admitidas as seguintes intervenções em edifícios existentes:

a) Demolição ou alteração do interior com conservação das fachadas confinantes com arruamentos ou com espaço público e de elementos estruturais, tipológicos ou decorativos cujo valor seja reconhecido;

b) Demolição de fachadas confinantes com o interior da parcela ou lote, mediante despacho fundamentado, nos seguintes casos:

b1) Não alinhamento com o plano tardoz;

b2) Degradação acentuada comprovada por vistoria municipal;

b3) Desvirtuamento manifesto da traça original.

4. Nas intervenções em edifícios existentes devem ser consideradas as seguintes prescrições no que respeita às coberturas:

a) Sempre que possível devem ser mantidos os telhados existentes, característicos da tipologia edificatória onde se inserem, privilegiando intervenções de conservação, restauro, reparação ou consolidação dos seus elementos quer estruturais, quer de revestimento;

b) Admite-se o aproveitamento do vão da cobertura em sótão desde que mantidas as características gerais e a geometria da cobertura original, sendo nestes casos admissível o recurso a trapeiras para iluminação e ventilação, desde que devidamente integradas e sempre que não desvirtuem a imagem do edifício;

c) Nos casos em que é admitido aumento da altura da fachada, não é permitida a construção de pisos recuados ou de pisos amansardados, a menos que esta seja a solução dominante na frente onde o edifício se insere e desde que não desvirtue a sua imagem;

d) Não é permitida a alteração da cobertura existente para criação de terraços, exceto em casos devidamente fundamentados e apenas nas águas não confinantes com as fachadas principais e desde que não seja visível da via pública.

5. A altura máxima da fachada é definida pela média das alturas das fachadas dos edifícios existentes, excluindo o próprio, localizados no troço do mesmo arruamento, entre duas transversais, até ao máximo de 10 metros de altura de fachada.

6. Excetuam-se do estabelecido no número anterior, as operações urbanísticas localizadas na cidade de Setúbal, na frente urbana sul da Avenida dos Combatentes, que confinem diretamente com este arruamento, aplicando-se o disposto na alínea b), do n.º 1 do Artigo 120.º.

7. Sem prejuízo do cumprimento do disposto no número anterior, a edificação na frente urbana nela referida fica ainda sujeita à prévia elaboração e aprovação de estudo de definição da altura de fachadas.

8. A profundidade das empenas deve assegurar as condições de exposição, de insolação e de ventilação dos espaços habitáveis próprios e dos edifícios confinantes.

9. Nas obras em edifícios existentes a Câmara Municipal pode, por razões estéticas ou de valor cultural, determinar a obrigatoriedade de preservação dos principais elementos decorativos e arquitetónicos.

10. *(Revogado)*

11. Caso um edifício venha a ruir por ausência de execução de obras de conservação legalmente estabelecidas, a Câmara Municipal pode impor a respetiva reconstrução integral, face ao valor histórico e características arquitetónicas da preexistência.

12. Nas intervenções não é permitida a destruição de áreas ajardinadas ou arborizadas nem a demolição de elementos edificados com interesse ambiental, paisagístico ou patrimonial.

13. São aplicáveis os parâmetros de dimensionamento de estacionamento estabelecidos neste regulamento.

14. Nas operações de loteamento urbano e nas operações com impacte revelante ou semelhante aplica-se o regime de cedências e compensações estabelecido neste regulamento.

15. São permitidas novas construções quando estas se destinem a substituir os edifícios a que se referem as alíneas a) e b) do número 1 do artigo 119º ou visem a ocupação de prédios urbanos não edificados, ou ainda as obras de ampliação de edifícios existentes, desde que estabeleçam uma relação adequada e integrada com a edificação envolvente e assegurem o cumprimento do disposto nos números 1 e 4 deste artigo.

16. Sempre que a Câmara Municipal entenda, por razões estéticas, funcionais ou de segurança, pode impor-se o alinhamento dos pisos, cornijas, beirados, platibandas ou outros elementos arquitetónicos, com os edifícios confinantes.

17. Em situações de gaveto, a altura máxima da fachada admitida na rua principal, pode ser prolongada para a rua adjacente segundo a menor das seguintes distâncias: a profundidade do edifício ou uma vez e meia a largura da rua adjacente, devendo garantir a transição para a média da altura das fachadas dessa rua.

18. A distância referida no número anterior é determinada a partir do prolongamento do alinhamento dos edifícios da rua principal.

Artigo 119.º

Obras de demolição nos Espaços Centrais - Centro Histórico

1. A demolição de edifícios existentes, nos Espaços Centrais - Centro Histórico, apenas é admitida na sequência de deferimento em procedimento de controlo prévio de operação urbanística para o mesmo local, nos seguintes casos:

a) Ruína eminente do edifício existente, quando esteja em risco a segurança de pessoas e bens, comprovada por vistoria municipal;

b) O edifício apresente falta de qualidade formal ou construtiva, não represente valor patrimonial histórico ou de acompanhamento e seja manifestamente dissonante no conjunto urbano envolvente, comprovada por vistoria municipal.

2. A demolição de anexos existentes, construídos em logradouros, não carece de deferimento prévio de operação urbanística para o mesmo local.

Artigo 120.º

Edificabilidade nos Espaços Centrais Consolidados e Espaços Centrais a Consolidar

1. A edificabilidade permitida nos Espaços Centrais Consolidados resulta da aplicação e verificação cumulativa das seguintes condições:

a) Devem ser mantidos os alinhamentos existentes marginais aos arruamentos;

b) Sem prejuízo dos parâmetros definidos no quadro inserido no número 3 adiante, a altura da fachada não pode exceder a altura da fachada do edifício mais alto, que se verificar na frente edificada do mesmo lado do arruamento, em ambos os lados do arruamento, entre duas transversais, ou no quarteirão onde a operação urbanística se insere, optando-se por aquela que permita a melhor integração urbanística.

c) Na impossibilidade de tomar como referência o contexto urbano descrito na alínea anterior, devem ser consideradas para este efeito, as frentes edificadas contíguas à parcela onde a operação urbanística se insere.

2. A profundidade das empenas deve assegurar as condições de exposição, de insolação e de ventilação dos espaços habitáveis próprios e dos edifícios confinantes.

3. Nos Espaços Centrais Consolidados e Espaços Centrais a Consolidar aplicam-se os seguintes parâmetros de edificabilidade:

PARÂMETROS APLICÁVEIS SUBCATEGORIAS DE ESPAÇO	VALOR MÁXIMO DA ALTURA DA FACHADA	ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO MÁXIMO	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO MÁXIMO EM OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE IMPACTE RELEVANTE OU SEMELHANTE IU
Espaços Centrais Consolidados	28 m	70%	-
Espaços Centrais a Consolidar	28 m	70%	1,5

4. Nas parcelas integradas nos Espaços Centrais, cujo novo aproveitamento permita a implantação e o prolongamento da edificação no seu interior, para além da faixa marginal ao arruamento com que confinam, ficam sujeitas ao cumprimento do índice de utilização máximo previsto no quadro do número anterior, para os Espaços Centrais a Consolidar.
5. Pode ser aceite a majoração da área de construção resultante da aplicação do índice de utilização máximo, definido pelo presente artigo, até ao limite de 20%, desde que a respetiva área se destine exclusivamente à construção de varandas cobertas por pisos superiores e/ou de espaços exteriores cobertos contíguos a edificações principais, cuja fundamentação seja justificada no projeto e assente na melhoria da integração urbanística ou no benefício estético ou funcional do edifício, estando sujeita, a respetiva área, a condição de não encerramento a levar a inscrição no registo predial.
6. Aplicam-se as exceções previstas em regulamento municipal relativas ao índice máximo de impermeabilização.
7. É permitida a construção de caves, quando tecnicamente possível e não esteja em causa risco decorrente de cheias ou de inundações.
8. São aplicáveis os parâmetros de dimensionamento de estacionamento estabelecidos no presente regulamento.
9. Nas operações de loteamento urbano e nas operações urbanísticas de edificação com impacte considerado relevante ou semelhante a loteamento aplica-se o regime de cedências e compensações estabelecido no presente regulamento.

SECÇÃO II
ESPAÇOS HABITACIONAIS

Artigo 121.º
Identificação
1. Os Espaços Habitacionais correspondem a áreas que se destinam preferencialmente ao uso habitacional, podendo acolher outras utilizações compatíveis com o uso dominante.
2. Os Espaços Habitacionais de acordo com a morfologia urbana, densidade construtiva, tipologia predominante e necessidades ao nível da reestruturação urbana e da infraestruturação, admitindo-se parâmetros de edificabilidade distintos consoante as especificidades territoriais, dividem-se em seis subcategorias:
   a) Espaços Habitacionais - Centro Histórico;
   b) Espaços Habitacionais Consolidados - Tipo I;
   c) Espaços Habitacionais a Consolidar -Tipo I;
   d) Espaços Habitacionais Consolidados - Tipo II;
   e) Espaços Habitacionais a Consolidar - Tipo II;
   f) Espaços a Reestruturar.
3. Os Espaços Habitacionais - Centro Histórico abrangem áreas com morfologias urbanas e elementos patrimoniais a preservar, nomeadamente as áreas compreendidas no interior dos limites do perímetro das muralhas erigidas nos séculos XIV e XVII e os núcleos históricos de Vila Fresca de Azeitão, Aldeia Rica, Aldeia de Irmãos e Oleiros de acordo com a delimitação constante na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.
4. Os Espaços Habitacionais Consolidados - Tipo I constituem áreas de média ou baixa densidade urbana, apresentando morfologias variáveis, cuja tipologia dos edifícios é maioritariamente isolada ou em banda, até três pisos.
5. Os Espaços Habitacionais a Consolidar - Tipo I correspondem a áreas nas quais se verificam necessidades ao nível da colmatação da malha urbana e eventual reforço de infraestruturação, na qual as ocupações devem adotar a tipologia e morfologia dominante da envolvente qualificada como Espaços Habitacionais - Tipo I.
6. Os Espaços Habitacionais Consolidados - Tipo II correspondem a áreas predominantemente habitacionais, ocupadas por edifícios plurifamiliares, superiores a três pisos, que apresentam grande densidade urbana, e cuja morfologia urbana predominante é a banda e o quarteirão.
7. Os Espaços Habitacionais a Consolidar - Tipo II correspondem a áreas com necessidades ao nível da colmatação da malha urbana e eventual reforço de infraestruturação, na qual as ocupações devem adotar a tipologia e morfologia dominante da envolvente qualificada como Espaços Habitacionais - Tipo II.
8. Os Espaços a Reestruturar são áreas com necessidade de reestruturação urbana, nomeadamente ao nível da morfologia urbana, dos usos, do espaço público e da rede de infraestruturas, implicando a alteração da estrutura fundiária.
9. Os Espaços a Reestruturar abrangem o Bairro das Azinhagas do Maltalhado, Bairro da Liberdade, Bairros Dias, Moinho do Frade e Monarquina, Vale de Cerejeiras e parte do Bairro Santos Nicolau.

Artigo 122.º
Usos
1. O uso dominante dos Espaços Habitacionais é a habitação.
2. Consideram-se usos complementares os de comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva, turismo e indústria desde que compatíveis com a função habitacional dominante, no que concerne a ruído, vibrações e produção de efluentes líquidos e gasosos.
3. Em operações de loteamento são admitidos usos complementares ao uso habitacional.
4. Nos Espaços Habitacionais - Centro Histórico, a alteração ao uso original do edifício fica condicionada à demonstração da compatibilidade do novo uso com a conservação do carácter, estrutura urbana e ambiental do núcleo histórico.
5. Nos Espaços Habitacionais Consolidados – Tipo I e nos Espaços Habitacionais a Consolidar – Tipo I, a admissibilidade dos usos complementares mencionados no número 2 pressupõe a respetiva instalação, em alternativa:
   a) Em edifícios exclusivamente afetos ao mesmo uso;
   b) No piso térreo dos edifícios habitacionais.
6. Nos Espaços Habitacionais Consolidados – Tipo II e nos Espaços Habitacionais a Consolidar – Tipo II, a admissibilidade dos usos complementares mencionados no número 2 pressupõe a respetiva implementação, alternativamente:
a) Em edifícios exclusivamente afetos ao mesmo uso;
b) No piso térreo e no 1.º piso dos edifícios habitacionais.
7. Nos Espaços a Reestruturar, para além da função habitacional, ocorrem outros usos e atividades que conferem aos espaços sentido de diversidade que é, igualmente, verificada ao nível da tipologia do edificado e da densidade construtiva.
8. Nos espaços a reestruturar, aplicam-se as disposições constantes dos números 5 e 6 do presente artigo de acordo com a seguinte correspondência:

a) Bairro das Azinhagas do Maltalhado - Espaços Habitacionais Consolidados -Tipo II;
b) Bairro da Liberdade. Espaços Habitacionais Consolidados -Tipo I;
c) Bairros Dias, Moinho do Frade e Monarquina - Espaços Habitacionais Consolidados -Tipo II;
d) Vale de Cerejeiras. Espaços Habitacionais Consolidados - Tipo II;
e) Bairro Santos Nicolau. Espaços Habitacionais Consolidados -Tipo II.

9. Quando coexista mais do que um uso no mesmo edifício habitacional, sempre que possível, deve ser garantido o acesso independente do uso habitacional.

Artigo 123.º
Regime de edificabilidade

1. Nos Espaços Habitacionais - Centro Histórico aplica-se o disposto nos Artigo 117.º e Artigo 118.º do presente capítulo para os Espaços Centrais – Centro Histórico.
2. Nos Espaços Habitacionais - Centro Histórico não é admitida a construção ou instalação de estabelecimentos comerciais ou de serviços de tipologia stand alone, ou seja, a construção de edifícios que transmitam uma imagem característica de marca ou que se revele descontextualizada da imagem urbana da envolvente.
3. Nas operações urbanísticas nos Espaços Habitacionais Consolidados – Tipo I aplicam-se as seguintes prescrições:
   a) Devem ser garantidos os afastamentos da frente do lote e que definam o alinhamento predominante das edificações existentes na frente de rua;
   b) Em edificações isoladas, os afastamentos laterais aos limites dos lotes, salvo nas situações existentes, não podem ser inferiores a 3 m e a altura máxima dos edifícios não podem ultrapassar um plano de 45º definido a partir dos edifícios envolventes.
4. Nos Espaços Habitacionais Consolidados – Tipo I e nos Espaços Habitacionais a Consolidar – Tipo I, a altura da fachada é estabelecida de acordo com as seguintes prescrições:
   a) A média da altura da fachada que se verifique na área envolvente com a mesma subcategoria;
   b) Não pode ser excedida a altura da fachada do edifício mais alto, que se verificar na frente edificada do mesmo lado do arruamento, em ambos os lados do arruamento, entre duas transversais, ou no quarteirão onde a operação urbanística se insere, optando-se por aquela que permita a melhor integração urbanística.
5. As operações urbanísticas nos Espaços Habitacionais a Consolidar – Tipo I devem adotar a tipologia existente nas áreas envolventes ou imediatamente confinantes, designadamente os Espaços Habitacionais Consolidados -Tipo I.
6. Nas operações urbanísticas nos Espaços Habitacionais Consolidados – Tipo II aplicam-se as seguintes prescrições:
   a) Devem ser mantidos os alinhamentos existentes marginais aos arruamentos;
   b) Sem prejuízo dos parâmetros definidos no quadro inserido no número 8, a altura da fachada não pode exceder a altura da fachada do edifício mais alto, que se verificar na frente edificada do mesmo lado do arruamento, em ambos os lados do arruamento, entre duas transversais, ou no quarteirão onde a operação urbanística se insere, optando-se por aquela que permita a melhor integração urbanística.
   c) Na impossibilidade de tomar como referência o contexto urbano descrito na alínea anterior, devem ser consideradas para este efeito, as frentes edificadas contíguas à parcela onde a operação urbanística se insere.
   d) A profundidade das empenas deve assegurar as condições de exposição, de insolação e de ventilação dos espaços habitáveis próprios e dos edifícios confinantes.
7. As operações urbanísticas nos Espaços Habitacionais a Consolidar – Tipo II devem adotar a tipologia existente nas áreas onde se inserem ou imediatamente confinantes, designadamente os Espaços Habitacionais Consolidados - Tipo II e as prescrições a eles aplicáveis constantes do número anterior.
8. Nos Espaços Habitacionais aplicam-se os seguintes parâmetros na realização de operações urbanísticas:

PARÂMETROS APLICÁVEIS SUBCATEGORIAS	VALOR MÁXIMO DA ALTURA DA FACHADA (M)	ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO MÁXIMO IIMP (%)	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO MÁXIMO EM OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE IMPACTE RELEVANTE OU SEMELHANTE IU
Espaços Habitacionais Consolidados – Tipo I	12,5 m	70%	-
Espaços Habitacionais a Consolidar – Tipo I			0,5
Espaços Habitacionais Consolidados – Tipo II	28 m	70%	-
Espaços Habitacionais a Consolidar – Tipo II			1,5

9. Nas parcelas integradas nos Espaços Habitacionais Consolidados – Tipo I e Tipo II, cujo novo aproveitamento permita a implantação e o prolongamento da edificação no seu interior, para além da faixa marginal ao arruamento com que confinam, ficam sujeitas ao cumprimento do índice de utilização máximo previsto no quadro do número anterior para os Espaços Habitacionais a Consolidar – Tipo I e Tipo II, respetivamente.
10. *(Revogado)*
11. Pode ser aceite a majoração da área de construção resultante da aplicação do índice de utilização máximo, definido pelo presente artigo, até ao limite de 20%, desde que a respetiva área se destine exclusivamente à construção de varandas cobertas por pisos superiores e/ou de espaços exteriores cobertos contíguos a edificações principais cuja fundamentação seja justificada no projeto e assente na melhoria da integração urbanística ou no benefício estético ou funcional do edifício, estando sujeita, a respetiva área, a condição de não encerramento a levar a inscrição no registo predial.
12. Aplicam-se as exceções previstas em regulamento municipal relativas ao índice máximo de impermeabilização.
13. Nos Espaços a Reestruturar, aplicam-se as disposições constantes deste artigo seguindo a correspondência estabelecida pelo n.º 8 do artigo anterior.
14. As ações de reestruturação urbana a materializar nos Espaços a Reestruturar são as definidas nas respetivas SUOPG.
15. É permitida a construção de caves, quando tecnicamente possível e não esteja em causa risco decorrente de cheias ou de inundações.
16. São aplicáveis os parâmetros de dimensionamento de estacionamento estabelecidos no presente regulamento.
17. Nas operações de loteamento urbano e nas operações urbanísticas de edificação com impacte considerado relevante ou semelhante a loteamento aplica-se o regime de cedências e compensações estabelecido no presente regulamento.

SECÇÃO III
ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

Artigo 124.º
Identificação

1. Os Espaços de Atividades Económicas correspondem às áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente atividades industriais, de armazenagem e logística, comércio e serviços.

2. Os Espaços de Atividades Económicas subdividem-se nas seguintes subcategorias de acordo com o respetivo uso dominante e grau de consolidação:
   a) Espaços de Atividades Industriais Consolidados;
   b) Espaços de Atividades Industriais a Consolidar;
   c) Espaços de Terciário Consolidados;
   d) Espaços de Terciário a Consolidar;
   e) Espaços de Atividades Portuárias.
3. Os Espaços de Atividades Industriais Consolidados correspondem a áreas especialmente vocacionadas para acolhimento de atividades industriais, de acordo com a regulamentação aplicável, logística, armazenagem e operações de gestão de resíduos, sendo, ainda, compatíveis com comércio, serviços, estabelecimentos hoteleiros e equipamentos.
4. Os Espaços de Atividades Industriais a Consolidar são espaços com as características definidas pelo número anterior que carecem de um reforço ao nível das infraestruturas urbanas e correspondente articulação com o território envolvente.
5. Os Espaços de Terciário Consolidados correspondem a áreas especialmente vocacionadas para atividades de comércio e serviços, logística, armazenagem, turismo, equipamentos e indústria compatível com os usos anteriores nos termos da legislação específica aplicável.
6. Os Espaços de Terciário a Consolidar são espaços com as características definidas pelo número anterior que carecem de um reforço ao nível das infraestruturas urbanas e correspondente articulação com o território envolvente.
7. Os Espaços de Atividades Portuárias, integrados na área sob jurisdição portuária, são espaços que se revestem de grande especificidade pela necessidade de contacto direto com o plano de água e de utilização de infraestruturas portuárias para a movimentação de cargas por via marítima, englobando ainda outras atividades logísticas e económicas conexas com a gestão portuária e com as atividades náuticas, nomeadamente a reparação e manutenção de embarcações.

Artigo 125.º
Usos
1. Sem prejuízo dos usos preexistentes, nos Espaços de Atividades Industriais Consolidados e nos Espaços de Atividades Industriais a Consolidar admitem-se os seguintes usos, nas percentagens indicadas aplicáveis à área total de construção admitida:
   a) Todas as tipologias de estabelecimentos industriais, logística, instalações destinadas a operações de gestão de resíduos e armazenagens: ≥ 70%;
   b) Serviços, comércio, estabelecimentos hoteleiros e equipamentos: ≤ 30%.
2. Sem prejuízo dos usos preexistentes, nos Espaços de Terciário Consolidados e nos Espaços de Terciário a Consolidar admitem-se os seguintes usos, nas percentagens indicadas aplicáveis à área total de construção admitida:
   a) Comércio, serviços, armazenagem, logística e Indústria compatível com os referidos usos: ≥ 70%;
   b) Equipamentos e turismo: ≤ 30%.
3. Os Espaços de Atividades Portuárias constituem uma reserva de espaço para a instalação de atividades portuárias relacionadas com o desenvolvimento e com a expansão comercial do Porto de Setúbal, admitindo-se nestes espaços os usos conexos com as atividades portuárias, nas suas diversas vertentes nomeadamente comercial, de serviços, equipamentos, turismo e reparação e manutenção de embarcações, devendo estes usos ser devidamente fundamentados como atividades de apoio ao desenvolvimento da atividade portuária.

Artigo 126.º
Regime de edificabilidade
1. Nos projetos a desenvolver nos Espaços de Atividades Económicas, deve ser garantida a salvaguarda dos valores ambientais em presença, identificados na EEM, em especial em áreas de elevada sensibilidade ambiental e ecológica, e nos termos legais aplicáveis.
2. Nos Espaços de Atividades Económicas aplicam-se os seguintes parâmetros na realização de operações urbanísticas:

PARÂMETROS APLICÁVEIS INDICADORES URBANÍSTICOS	VALOR MÁXIMO DA ALTURA DA FACHADA (M)	ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO MÁXIMO IIMP (%)	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO MÁXIMO EM OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE IMPACTE RELEVANTE OU SEMELHANTE IU
Espaços de Atividades Industriais Consolidados	11 m	80%	-
Espaços de Atividades Industriais a Consolidar	11 m	80%	0,5
Parques Industriais em Espaços de Atividades Industriais	11 m	80%	0,6
Espaços de Terciário Consolidados	11 m	80%	-
Espaços de Terciário a Consolidar	11 m	80%	0,5
Espaços de Atividades Portuárias	11 m	-	-

3. Em lotes ou parcelas preexistentes, verificando-se a impossibilidade de cumprimento do índice de impermeabilização definido no número anterior deve ser garantida uma faixa permeável e arborizada na frente da parcela objeto de operação urbanística.
4. Excecionam-se da limitação fixada no quadro inserido no número 2, para a altura máxima da fachada, os silos e depósitos de água, bem como, instalações com exigências técnicas específicas ao nível dos processos de transformação e produção, devendo estes últimos, ser devidamente fundamentados.
5. Pode ser aceite a majoração da área de construção resultante da aplicação do índice de utilização máximo, definido pelo presente artigo, até ao limite de 20%, desde que a respetiva área se destine exclusivamente à construção de varandas cobertas por pisos superiores e/ou de espaços exteriores cobertos contíguos a edificações principais, cuja fundamentação seja justificada no projeto e assente na melhoria da integração urbanística ou no benefício estético ou funcional do edifício, estando sujeita, a respetiva área, a condição de não encerramento a levar a inscrição no registo predial.
6. A altura total máxima de qualquer corpo de edifício não pode ultrapassar, quando isolado, um plano de 45º definido a partir de qualquer dos limites do lote sendo o afastamento das edificações ao limite do lote confinante com o arruamento igual ou superior a 10 metros, admitindo-se o não cumprimento do disposto no presente número nas seguintes situações:
   a) Nos Espaços de Atividades Portuárias;
   b) Em casos excecionais, que se encontrem tecnicamente justificados, estando sujeitos à avaliação dos serviços camarários competentes, excluindo-se das exceções contempladas as situações em que o lote confine diretamente com outras classes de espaços que permitam o uso habitacional.
7. Nos espaços industriais podem ser criados parques industriais nos termos da legislação em vigor.
8. Para além do disposto nos números anteriores, as operações urbanísticas e as atividades a desenvolver nos parques industriais devem observar o disposto nos regulamentos específicos de instalação, aprovados nos termos da legislação em vigor, designadamente, em matéria de prevenção e proteção dos valores ambientais das áreas de gestão de emergências.
9. Em situações em que, consoante a natureza da atividade, possam ocorrer contaminações que ponham em risco os valores ecológicos circundantes, o índice de impermeabilização deve ser de 1 e, complementarmente, devem ser utilizados os dispositivos necessários para reduzir os impactes da poluição.

10. Atendendo à especificidade nos Espaços de Atividades Portuárias são admitidas obras de construção, reconstrução ou ampliação quando:
a) A obra vise a melhoria das infraestruturas portuárias;
b) O uso seja conexo com a atividade portuária, mediante fundamentação do uso e da área de construção dos pontos de vista técnico e económico, a validar pela autoridade competente em matéria de administração portuária, como a necessária para o exercício das funções a desenvolver.
11. As obras de requalificação, ampliação ou construção de infraestruturas portuárias bem como quaisquer outras estruturas a implantar em área do domínio público marítimo estão sujeitas a parecer prévio da Capitania do Porto e ainda a parecer ou aprovação da APSS nas respetivas áreas de jurisdição.

SECÇÃO IV
ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE

Artigo 127.º
Identificação
Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade correspondem a áreas periurbanas, parcialmente urbanizadas e edificadas, apresentando fragmentação e características híbridas de uma ocupação de carácter urbano-rural, com a permanência de usos agrícolas entrecruzados com usos urbanos e a existência de equipamentos e infraestruturas.

Artigo 128.º
Objetivos e Usos
1. Nos Espaços Urbanos de Baixa Densidade Consolidados pretende-se salvaguardar uma matriz de ocupação de menor densidade urbana, assente no uso habitacional e privilegiando a tipologia de moradias isoladas ou geminadas, com uma estrutura fundiária de dimensão e morfologia variadas.
2. Nos Espaços Urbanos de Baixa Densidade a Consolidar, pretende-se a colmatação da malha urbana assente no uso habitacional e privilegiando a tipologia de moradias isoladas ou geminadas, com uma estrutura fundiária de dimensão e morfologia variadas e a resolução de eventuais necessidades ao nível da infraestruturação e de enquadramento urbano com a envolvente.
3. Nestas áreas pretende-se garantir a manutenção da agricultura periurbana e uma maior permeabilidade dos solos.
4. O uso dominante dos Espaços Urbanos de Baixa Densidade é a habitação.
5. Consideram-se usos complementares os de comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva, turismo e indústria desde que compatíveis com a função habitacional dominante, no que concerne a ruído, vibrações e produção de efluentes líquidos e gasosos.
6. Em operações de loteamento devem ser admitidos usos complementares ao uso habitacional.
7. A infraestruturação a prever nestes espaços deverá recorrer a soluções apropriadas à respetiva localização e características de ocupação.

Artigo 129.º
Regime de Edificabilidade
1. Nas operações urbanísticas nos Espaços Urbanos de Baixa Densidade aplicam-se as seguintes prescrições:
   a) Devem ser garantidos os afastamentos da frente do lote e que definam o alinhamento predominante das edificações existentes na frente de rua;
   b) Em edificações isoladas, os afastamentos laterais aos limites dos lotes, salvo nas situações existentes, não podem ser inferiores a 3 m e a altura máxima dos edifícios não podem ultrapassar um plano de 45º definido a partir dos edifícios envolventes;
   c) Admite-se o não cumprimento do disposto na alínea anterior, relativamente à altura máxima dos edifícios, em casos excecionais que se encontrem tecnicamente justificados, estado sujeitos à avaliação dos serviços camarários competentes.
2. A edificabilidade admitida resulta do cumprimento cumulativo das seguintes condições:

PARÂMETROS APLICÁVEIS SUBCATEGORIAS E USOS	VALOR MÁXIMO DA ALTURA DA FACHADA (M)	ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO MÁXIMO IIMP (%)	ÁREA MÍNIMA DE LOTE OU PARCELA (M²)	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO MÁXIMO IU
Uso habitacional nos Espaços Urbanos de Baixa Densidade Consolidados e a Consolidar	6,5	45%	500	0,3
Usos de comércio, serviços, equipamentos, turismo e indústria compatível nos Espaços Urbanos de Baixa Densidade Consolidados e a Consolidar	7	60%	500	0,35

3. Pode ser aceite a majoração da área de construção resultante da aplicação do índice de utilização máximo, definido pelo presente artigo, até ao limite de 20%, desde que a respetiva área se destine exclusivamente à construção de varandas cobertas por pisos superiores e/ou de espaços exteriores cobertos contíguos a edificações principais, cuja fundamentação seja justificada no projeto e assente na melhoria da integração urbanística ou no benefício estético ou funcional do edifício, estando sujeita, a respetiva área, a condição de não encerramento a levar a inscrição no registo predial.
4. A Câmara Municipal poderá admitir, excecionalmente, que as operações urbanísticas relacionadas com a implantação de equipamentos de utilização coletiva, de iniciativa pública ou privada, ultrapassem os parâmetros urbanísticos fixados no número anterior, desde que:
   a) Se justifique a necessidade de cumprimento de normas, ou legislação específica, aplicáveis aos usos previstos;
   b) Seja garantido o tipo e número de lugares de estacionamento adequados aos usos previstos de acordo com a legislação ou normativa específica aplicável.
5. Nos prédios que à data da entrada em vigor do presente PDMS tenham uma área inferior a 500 m^2, admite-se, excecionalmente, uma área de construção (Ac) máxima de 150 m^2 desde que não seja comprometida a respetiva integração arquitetónica e paisagística no local.
6. As ações de construção, alteração, ampliação, conservação e reconstrução de edifícios existentes devem privilegiar soluções compatíveis com a EEM, de forma a contribuir para a manutenção dos serviços dos ecossistemas, salvaguardando o adequado enquadramento paisagístico.
7. Não são permitidas ações de edificação e impermeabilização nas áreas coincidentes com as bacias de retenção, propostas no âmbito da EEM, exceto quando se comprove a respetiva compatibilidade através da elaboração de estudos técnicos específicos.

SECÇÃO V
ESPAÇOS DE USO ESPECIAL

Artigo 130.º
Identificação
1. Os Espaços de Uso Especial correspondem a áreas destinadas a determinado uso específico e subdividem-se nas seguintes subcategorias de acordo com o respetivo uso dominante e grau de consolidação:

a) Espaços de Equipamentos Consolidados;
b) Espaços de Equipamentos a Consolidar;
c) Espaços de Infraestruturas Estruturantes;
d) Espaços Turísticos Consolidados;
e) Espaços Turísticos a Consolidar.

2. Os Espaços de Equipamentos Consolidados são vocacionados para o uso de equipamentos em tecido urbano consolidado.
3. Os Espaços de Equipamentos a Consolidar são vocacionadas para o uso de equipamentos com eventuais necessidades em matéria de reforço de infraestruturas e enquadramento urbanístico.
4. Os Espaços de Infraestruturas Estruturantes são afetos a instalações das redes de infraestruturas.
5. Os Espaços Turísticos Consolidados são vocacionados para o uso de turismo.
6. Os Espaços Turísticos a Consolidar são vocacionados para o uso de turismo com eventuais necessidades em matéria de reforço de infraestruturas e enquadramento urbanístico.

Artigo 131.º
Usos
1. Nos Espaços de Equipamentos Consolidados e nos Espaços de Equipamentos a Consolidar, admitem-se atividades de utilização coletiva de serviço público, de natureza pública ou privada, nomeadamente nas áreas de saúde, apoio social, desporto, cultura, lazer, proteção civil, segurança, ensino e culto.
2. Nos Espaços de Infraestruturas Estruturantes são admitidos os usos relativos a infraestruturas de serviço público, nomeadamente, infraestruturas de transporte, saneamento, abastecimento de água, energia elétrica, gás e telecomunicações.
3. Nos Espaços Turísticos Consolidados e nos Espaços Turísticos a Consolidar o uso dominante é o turismo na componente de alojamento ou de animação turística.
4. Nos Espaços Turísticos Consolidados e nos Espaços Turísticos a Consolidar admitem-se os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos, habitação e pequena indústria desde que compatíveis e sirvam diretamente o uso dominante.

Artigo 132.º
Edificabilidade
1. Nos Espaços de Equipamentos Consolidados e nos Espaços de Equipamentos a Consolidar e nos Espaços de Infraestruturas Estruturantes, a edificabilidade para fins de serviço público deve atender à adequada integração arquitetónica e paisagística da área urbana envolvente respeitando as disposições do presente regulamento, no que concerne ao cumprimento do interesse público geral da intervenção em causa.
2. Nas intervenções de natureza privada nos Espaços Turísticos Consolidados e Espaços Turísticos a Consolidar deve ser assegurada a adequada integração arquitetónica e paisagística na área urbana envolvente.
3. Aplicam-se os seguintes parâmetros na realização de operações urbanísticas de natureza privada, sem reconhecimento de utilidade pública, nos Espaços de Equipamentos Consolidados, Espaços de Equipamentos a Consolidar e ainda Espaços Turísticos Consolidados e Espaços Turísticos a Consolidar:

PARÂMETROS APLICÁVEIS SUBCATEGORIAS DE ESPAÇO	VALOR MÁXIMO DA ALTURA DA FACHADA (M)	ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO MÁXIMO IIMP (%)	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO MÁXIMO EM OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE IMPACTE RELEVANTE OU SEMELHANTE IU
Espaços de Equipamentos Consolidados	9 m	70%	70%
Espaços de Equipamentos a Consolidar			0,5
Espaços Turísticos Consolidados	12 m	70%	70%
Espaços Turísticos a Consolidar			0,5

4. Pode ser aceite a majoração da área de construção resultante da aplicação do índice de utilização máximo, definido pelo presente artigo, até ao limite de 20%, desde que a respetiva área se destine exclusivamente à construção de varandas cobertas por pisos superiores e/ou de espaços exteriores cobertos contíguos a edificações principais, cuja fundamentação seja justificada no projeto e assente na melhoria da integração urbanística ou no benefício estético ou funcional do edifício, estando sujeita, a respetiva área, a condição de não encerramento a levar a inscrição no registo predial.
5. Aplicam-se as exceções previstas em regulamento municipal relativas ao índice máximo de impermeabilização.
6. É permitida a construção de caves, quando tecnicamente possível e não esteja em causa risco decorrente de cheias ou de inundações.
7. São aplicáveis os parâmetros de dimensionamento de estacionamento estabelecidos no presente regulamento.
8. Nas operações de loteamento urbano e nas operações urbanísticas de edificação com impacte considerado relevante ou semelhante a loteamento, que abranjam Espaços Turísticos Consolidados e Espaços Turísticos a Consolidar, aplica-se o regime de cedências e compensações estabelecido no presente regulamento.

SECÇÃO VI
ESPAÇOS VERDES

Artigo 133.º
Identificação
Os Espaços Verdes, que compreendem as subcategorias Espaços Verdes de Recreio e Lazer e Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento, correspondem a áreas com funções de equilíbrio ambiental, de valorização paisagística e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal.

Artigo 134.º
Objetivos
1. Os Espaços Verdes visam assegurar a continuidade dos corredores ecológicos no solo urbano e a correspondente manutenção das funções ecológicas.
2. Os Espaços Verdes de Recreio e Lazer, constituem áreas de fruição pública e destinam-se à prática de atividades ao ar livre, bem como, atividades de recreio, lazer, desporto e cultura.
3. Os Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento destinam-se à proteção dos recursos naturais e de enquadramento a infraestruturas.

Artigo 135.º
Usos e regime de edificabilidade dos espaços verdes de recreio e lazer
1. Nos Espaços Verdes de Recreio e Lazer é interdita a construção, com exceção de edificações destinadas ao apoio à preservação, manutenção e animação destas áreas, nos termos previstos no número 5 que segue.
2. Admitem-se os seguintes usos:
   a) A título dominante as atividades de recreio e lazer;
   b) A título complementar: equipamentos de carácter lúdico e comércio associados ao usufruto do espaço verde de recreio e lazer.
3. Nos Espaços Verdes de Recreio e Lazer é admissível a implementação de usos e ações produtivas e ativas, nomeadamente hortas urbanas, atenta a função social, pedagógica e de recreio que representam.
4. É admitida a construção de bolsas de estacionamento de apoio às áreas verdes de recreio e lazer, devendo salvaguardar-se os valores naturais em presença e os riscos.
5. A admissibilidade dos usos complementares mencionados na alínea b) do número 2 anterior depende da verificação cumulativa das seguintes condições:
   a) A instalação pontual dos edifícios destina-se a complementar as atividades de recreio e lazer;
   b) Garantia de contribuição para a dinamização do uso recreativo dos espaços;
   c) Índice de utilização do solo (Iu) para equipamentos e comércio menor ou igual a 0,05;
   d) A área construção máxima afeta a equipamentos e comércio menor ou igual a 1.500 m^2.
   e) Salvaguarda dos valores naturais em presença e dos riscos.
6. Nos projetos de Espaços Verdes de Recreio e Lazer devem ser respeitadas as seguintes disposições:
   a) Promover uma estrutura diversificada, com alternância de áreas abertas e arborizadas, dando preferência à vegetação caducifólia;
   b) Promover o aumento da respetiva resiliência através da adoção de materiais de revestimento naturais, com manutenção da permeabilidade;
   c) Promover a manutenção da biodiversidade;
   d) Evitar o uso dominante de espécies habitualmente causadores e alergias;
   e) Promover a redução de custos associados à manutenção, através da adoção de vegetação adaptada às condições edafoclimáticas;
   f) Assegurar uma modelação do terreno que facilite a infiltração da água "in situ";
   g) Incluir mobiliário de carácter lúdico e recreativo adaptados aos diferentes grupos etários e que propiciem, entre outras, as atividades físicas.
7. Não são permitidas ações de edificação e impermeabilização nas áreas coincidentes com as bacias de retenção, propostas no âmbito da EEM, exceto quando essas ações estejam relacionadas com a criação de estruturas de apoio à utilização dos Espaços Verdes de Recreio e Lazer e desde que se comprove a respetiva compatibilidade através da elaboração de estudos técnicos específicos.

Artigo 136.º
Usos e regime de edificabilidade dos Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento
1. Nos Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento é interdita a construção de qualquer edificação, excetuando-se aquelas que se destinam ao apoio da sua preservação, manutenção e apoio aos usos complementares.
2. Nestes espaços admitem-se os seguintes usos e ações:
   a) A título dominante, os que assegurem a proteção dos recursos naturais e enquadramento de infraestruturas;
   b) A título complementar os que proporcionem o recreio e lazer, através, designadamente de:
      b1) Ciclovias;
      b2) Percursos pedonais.
   c) A título complementar, e nas áreas adjacentes a Espaços de Atividades Industriais Consolidados e a Consolidar, os usos e ações previstos no ponto II e nas alíneas c), d) e h) do ponto I, do Anexo II do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.
3. São expressamente proibidos todos os restantes usos, incluindo estacionamento.
4. Nos Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento deve privilegiar-se a plantação de árvores de folha persistente.
5. Não são permitidas ações de edificação e impermeabilização nas áreas coincidentes com as bacias de retenção, propostas no âmbito da EEM, exceto quando essas ações estejam relacionadas com a criação de estruturas de apoio à utilização dos Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento e desde que se comprove a respetiva compatibilidade através da elaboração de estudos técnicos específicos.

CAPÍTULO VI
ESPAÇOS CANAL

Artigo 137.º
Tipologia
1. Os Espaços Canal correspondem às áreas de solo afetas às infraestruturas de desenvolvimento linear, incluindo as áreas técnicas complementares que lhes são adjacentes e as áreas em torno das infraestruturas destinadas a assegurar a sua proteção e o seu correto funcionamento e, ainda, as áreas necessárias à execução das infraestruturas previstas no PDMS.
2. Os espaços canal estão definidos na Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo.
3. O PDMS define as seguintes tipologias de Espaços Canal:
   a) Infraestruturas de transporte;
   b) Outras infraestruturas.
4. Os Espaços Canal sobrepõem-se às diversas categorias de solo rústico e de solo urbano funcionando, também, como reserva de solo.
5. O traçado do prolongamento do ramal ferroviário Sado-Sapec pode ser objeto dos ajustamentos necessários para além dos limites do espaço canal definido na Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, se assim vier a ser considerado necessário em face da dinâmica de ocupação do parque industrial, sujeito a aprovação da entidade da administração central competente em razão da matéria.

SECÇÃO I
INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE

Artigo 138.º
Âmbito e objetivo
1. A rede das infraestruturas de transporte na área territorial do PDMS integra:
   a) A rede rodoviária e de estacionamento;
   b) A rede de transporte coletivo;
   c) A rede de mobilidade suave;
   d) As infraestruturas aeroportuárias.

2. A rede das infraestruturas de transporte encontra-se identificada na Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo e representada graficamente na Planta de Infraestruturas.
3. A rede de infraestruturas de transporte tem como objetivo assegurar a acessibilidade e mobilidade de pessoas e bens no território municipal e deste para o exterior conforme estabelecido na Subsecção I Rede rodoviária e estacionamento.

Subsecção I
Rede rodoviária e estacionamento

Artigo 139.º
Hierarquia e identificação da rede rodoviária
1. A rede rodoviária do Município de Setúbal subdivide-se em:
   a) Rede principal;
   b) Rede distribuidora;
   c) Rede local.
2. A rede principal, integra:
   a) Rede Nacional Fundamental Concessionada (Itinerários Principais – IP), composta por:
      a1) IP7/A2, integrado na Concessão Brisa (Concessão do Estado), tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão;
   b) Rede Nacional Complementar Concessionada (Itinerários Complementares – IC e Estradas Nacionais – EN), composta por:
      b1) IC3/A12, integrado na Concessão Brisa (Concessão do Estado), tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão;
      b2) EN10-8 – Ligação do IC3/A12 ao Alto da Guerra (EN10), integrado na Concessão Brisa (Concessão do Estado), tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão;
   c) Rede Nacional Complementar sob jurisdição da IP (Estradas Nacionais – EN), composta por:
      c1) EN10, entre o limite de concelho de Sesimbra e o limite de concelho de Palmela, sendo que os troços entre o km 37+790 e o km 43+887 (Próx. Entroncamento da EN10-8) encontram-se sob gestão da Autarquia;
      c2) EN10-8, entre Alto da Guerra (entroncamento da EN10) e Praias do Sado-Mitrena (entroncamento da EN10-4);
      c3) EN379, entre o limite de concelho de Sesimbra e o limite de concelho de Palmela;
      c4) EN10-4, entre o entroncamento com a EN10 e o entroncamento com a ER10-4 e entre a ER379-1 e o entroncamento com EN10-8 até ao final da EN10-4;
   d) Estradas regionais (ER), sob a responsabilidade da IP, designadamente a ER10-4, entre Outão (entroncamento da ER379-1) e o km 8+340 (acesso à Praia de Albarquel), e a ER379-1, entre Aldeia de Irmãos (entroncamento da EN379) e Outão (entroncamento da ER10-4);
   e) Estradas Nacionais desclassificadas sob jurisdição do IP, designadamente:
      e1) EN10-4, entre o entroncamento da EN10 (km 0+000) e o entroncamento da ER379-1/ER10-4 (km 4+350), e entre o entroncamento da EN10-8 (km 15+255) e Mitrena (km 22+920);
   f) Rede intermunicipal, abrangendo as vias intermunicipais previstas (VI.1 e VI.2), bem como a Circular Externa de Setúbal (C.2).
3. A rede distribuidora, integra:
   a) Rede municipal principal, composta por:
      a1) Estradas ou troços de estradas desclassificadas, que deixaram de fazer parte do PRN2000, e passaram para jurisdição do Município, designadamente a entre o km37+790 e o km38+505 e entre o km41+158 e o km43+592, a EN10-4 entre o km9+980 e o km15+255, a EN252, entre km16+560 e o km19+233, e o Ramal EN379-1, entre o entroncamento da ER379-1 (km0+000) e o Portinho da Arrábida (Prox.) Antiga EN379-1 (km3+225), a EN379-1, entre o entroncamento da EN10-4 (km 14+140) e Portinho (Prox.) Ramal EN379-1 (km 27+085);
      a2) Estrada regional sob jurisdição municipal ER10-4 entre o km8+340 e o km9+980;
      a3) Estradas Municipais (EM), designadamente EM528, EM530, EM531, EM534, EM534-1, EM536, EM536-1, EM537, EM538, EM542, EM542-1, EM557, EM558, EM558-1;
      a4) EN10, entre o km 36+550 e o km 37+700, sob gestão municipal.
   b) Rede urbana arterial.
4. A rede local inclui as principais vias de penetração que asseguram a distribuição e o acesso local.
5. As outras vias urbanas incluem todos os arruamentos urbanos de utilização pública não cartografados à escala do PDMS.
6. O quadro que se segue identifica as vias ou troços de vias propostas na área territorial do PDMS:

REDE RODOVIÁRIA PRINCIPAL	
IC21	Prolongamento do IC21 entre o nó de Coina do IP/A2 e Sesimbra, cruzando o território concelhio a norte do núcleo de Azeitão.
VI.1	Via intermunicipal - Sesimbra/Palmela/Setúbal, projeto comum dos municípios da região, visando o reforço das acessibilidades intermunicipais.
VI.2	Via intermunicipal - Palmela/Setúbal, projeto conjunto dos municípios de Palmela e Setúbal, que visa reforçar a acessibilidade entre os dois concelhos.
C.2	Circular Externa de Setúbal, via de carácter dominantemente extraurbano, de modelo rádio concêntrico para beneficiação da articulação entre os setores periféricos da cidade e contribuindo para a redução do congestionamento de tráfego no núcleo central.
REDE RODOVIÁRIA DISTRIBUIDORA	
C.3	Circular Interna de Setúbal, via de carácter urbano, de modelo rádio concêntrico para melhoria da acessibilidade e da mobilidade no núcleo de Setúbal.
D20	A via D20 (anteriormente denominada S12), consiste num eixo longitudinal que possibilita as principais ligações para norte com o exterior do concelho e via intermunicipal VI.1.
D21 e D22	Os eixos principais D21 e D22 (anteriormente denominados P4 e P5) são vias estruturantes do território delimitado pela Rua de São Gonçalo, a norte, e a EN10, a sul, prevendo-se adicionalmente a beneficiação das suas articulações mediante soluções em rotunda.

Artigo 140.º
Funções
1. A rede principal tem a função de estruturação do território à escala suprarregional, regional e intermunicipal.
2. A rede distribuidora observa as funções de estruturação do território à escala infra concelhia, assegurando as ligações entre os principais polos geradores de tráfego do concelho e destes relativamente à rede rodoviária supramunicipal.
3. A rede local do município e as outras vias urbanas têm função de distribuição e acesso local.

Artigo 141.º
Regime

1. A gestão da rede nacional fundamental, complementar e estradas regionais é supramunicipal.
2. A rede intermunicipal, a rede distribuidora, a rede local e as outras vias urbanas, de gestão municipal, regem-se pelas disposições constantes do presente regulamento e pelo REUMS.
3. Em vias a construir de gestão municipal, e sempre que possível nas vias existentes objeto de beneficiação, devem ser respeitadas as seguintes orientações gerais:
   a) Os acessos às vias pertencentes à rede principal do município, independentemente das características específicas que venham a ser definidas para cada um deles, e da legislação aplicável no que se refere à rede rodoviária nacional, devem possuir uma localização e um dimensionamento que permitam a circulação em segurança e garantam um nível de serviço adequado à via em questão;
   b) Não são admitidos acessos diretos à rede principal do município, devendo os acessos desenvolver-se através de vias paralelas convergentes nas intersecções e nós;
   c) As paragens de transportes públicos devem ser executadas fora das vias de circulação;
   d) O estacionamento deve efetuar-se fora da faixa de rodagem, em zonas especificamente destinadas a esse efeito, sem acessos diretos a esta, se necessário com recurso a vias paralelas.
4. Os espaços canal da rede rodoviária prevista constituem área "non aedificandi" até à aprovação do projeto de execução.
5. Até à aprovação do respetivo projeto de execução os espaços canal da rede rodoviária prevista são os constantes da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.
6. São permitidos ajustes ao traçado das vias previstas no presente plano, quando permitam uma melhor adaptação à situação cadastral ou às soluções urbanísticas a concretizar na envolvente, ou sempre que contribuam para um melhor funcionamento da rede rodoviária.

Artigo 142.º
Dimensionamento da rede rodoviária

1. As características geométricas gerais das estradas que fazem parte da rede rodoviária principal, nomeadamente o perfil transversal e filosofia de acessos, respeitam a legislação aplicável em vigor, bem como outras indicações estabelecidas pelas entidades gestoras das infraestruturas.
2. Na rede rodoviária intermunicipal, rede distribuidora, rede local e em outras vias urbanas devem ser respeitados os requisitos definidos no REUMS, bem como as seguintes características de perfil transversal:

REDE RODOVIÁRIA DISTRIBUIDORA	FAIXA DE RODAGEM (METROS)	PASSEIO (METROS)	ESTACIONAMENTO	PARAGEM TP
Municipal principal	≥7,00	≥2,50	Fora da faixa de rodagem	Fora da faixa de rodagem
Urbana arterial	≥6,50	≥2,00	(*)	Preferencialmente fora da faixa de rodagem
Local e outras vias urbanas	≥6,00	≥2,00	(*)	Preferencialmente fora da faixa de rodagem

(*) - A definir em função das condições locais, com dimensão a adicionar à da faixa de rodagem.

3. Nas vias existentes e/ ou a beneficiar, as dimensões apresentadas podem ser reduzidas, decorrentes das limitações e objetivos dessa beneficiação.
4. Sempre que as características da malha urbana existente não aconselhem o cumprimento do disposto nos números anteriores é obrigatória a apresentação de soluções alternativas devidamente fundamentadas em estudos específicos.
5. As características definidas no presente artigo não se aplicam às vias internas de empreendimentos turísticos.

Artigo 143.º
Dimensionamento do estacionamento

1. Os parâmetros de dimensionamento da dotação mínima de estacionamento a considerar em operações urbanísticas são as constantes do quadro seguinte:

UTILIZAÇÃO/USO/TIPO DE OCUPAÇÃO	DOTAÇÃO/LUGARES DE ESTACIONAMENTO
Habitação em moradia unifamiliar	1 lugar/fogo com a. c. < 120 m2. 2 lugares/fogo com a. c. ≥ 120 m2 e ≤ 300 m2. 3 lugares/fogo com a. c. > 300 m2. O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público. Habitação de custos controlados ou para arrendamento acessível: 1 lugar/fogo. O número total de lugares resultante da aplicação do critério anterior é acrescido de 10 % para estacionamento público.
Habitação coletiva	Habitação com indicação de tipologia: 1 lugar/fogo T0 e T1; 1,5 lugares/fogo T2 e T3; 2 lugares/fogo T4, T5 e T6; 3 lugares/fogo > T6. O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público. Habitação sem indicação de tipologia: 1 lugar/fogo para a. m. f. < 90 m2; 1,5 lugares/fogo para a. m. f. ≥ 90 m2 e ≤ 120 m2; 2 lugares/fogo para a. m. f. > 120 m2 e ≤ 300 m2; 3 lugares/fogo para a. m. f. > 300 m2.

UTILIZAÇÃO/USO/TIPO DE OCUPAÇÃO	DOTAÇÃO/LUGARES DE ESTACIONAMENTO
	O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público. a. m. f. - área média do fogo Habitação de custos controlados ou para arrendamento acessível: 1 lugar/fogo. O número total de lugares resultante da aplicação do critério anterior é acrescido de 10 % para estacionamento público.
Comércio/Serviços	1 lugar/30 m2 a. c. comércio/serviços para estabelecimentos < 1000 m2 a. c.; 1 lugar/25 m2 a. c. comércio/serviços para estabelecimentos ≥ 1000 m2 a. c. ≤ 2500 m2 a. c.; 1 lugar/15 m2 a. c. comércio/serviços para estabelecimentos > 2500 m2 a. c.. Pesados: 1 lugar/500 m2 a. c. comércio/serviços com um mínimo de 1 lugar a localizar no interior do lote/prédio. O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público.
Indústria, logística e ou armazéns	1 lugar/75 m2 a. c. ind./log./armaz. Pesados: 1 lugar/500 m2 a. c. ind./log./armaz., com um mínimo de 1 lugar a localizar no interior do lote/prédio. O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público.
Outra Utilização/uso/atividade ou casos de natureza especial	Em Empreendimentos Turísticos, Equipamentos Sociais, Culturais, Escolares, Desportivos, Hospitalares, Religiosos e Outros, a dotação de lugares de estacionamento deve ser avaliada caso a caso, prevendo lugares de estacionamento para utentes e funcionários, bem como, lugares para autocarro/cargas e descargas.

2. Para efeitos de cálculo da dotação do número de lugares de estacionamento considera-se a área de construção (a.c) desagregada em função da utilização/uso respetivo, excluindo-se as varandas cobertas por pisos superiores.
3. Os lugares de estacionamento, em número superior para além do exigido no n.º 1, podem constituir frações autónomas.
4. As instalações destinadas a escolas de condução, estabelecimentos de venda de veículos automóveis, agências de aluguer de automóveis e respetivas filiais, oficinas ou outras instalações afetas a atividades de natureza idêntica ficam condicionadas à capitação de estacionamento privativo em função do número de veículos a parquear, não sendo permitido a ocupação de lugares públicos a estes usos.
5. Excecionalmente pode ser admitido o não cumprimento dos parâmetros de dotação de estacionamento considerados no n.º 1, quando comprovadamente, e desde que tecnicamente justificado, se verifique uma das seguintes situações:
   a) Intervenções em edifícios classificados ou localizados nos Espaços Centrais – Centro Histórico e nos Espaços Habitacionais – Centro Histórico, quando a criação de acesso de viaturas ao seu interior prejudique ou seja incompatível com as suas características arquitetónicas ou quando se verifique a alteração do uso para habitação;
   b) A criação de estacionamento público prejudique o alinhamento ou comprometa a continuidade da malha urbana e, tal se considere lesivo para a imagem da cidade, nos Espaços Centrais Consolidados e Espaços Habitacionais Consolidados;
   c) Nas alterações de utilização/uso de edifícios existentes, sem ampliação, inseridos em todas as subcategorias de Espaços Consolidados;
   d) Em locais sem possibilidade de acesso a viaturas pelas características do arruamento ou por razões de tráfego e segurança;
   e) Quando comprovada a impossibilidade de natureza técnica, nomeadamente em função de características geológicas do solo, níveis freáticos ou comprometimento da segurança de edificações envolventes ou das características da malha urbana existente;
   f) Nos usos não habitacionais, pode ser ainda dispensada a dotação de lugares públicos e/ou pesados, desde que seja apresentado Estudo de Tráfego, Circulação, Transportes e Estacionamento que fundamente a suficiência dos lugares propostos.
6. Em caso de serem admitidas as exceções previstas no número anterior haverá lugar à contribuição para o fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, previsto no n.º 3 do artigo 159.º, em função do número de lugares excecionados.

Artigo 143.º-A
Estudos complementares à dotação do estacionamento
1. É obrigatória a apresentação de Estudo de Tráfego, Circulação, Transportes e Estacionamento nas operações urbanísticas relativas à instalação de conjuntos comerciais e grandes superfícies comerciais com áreas de construção superiores a 2500 m^2.
2. Os serviços técnicos municipais podem exigir a apresentação de Estudo de Tráfego, Circulação, Transportes e Estacionamento, nomeadamente nas seguintes situações:
   a) Habitação ? 50 fogos ou com área de construção superior a 5000 m^2 de área de construção;
   b) Turismo ? 50 unidades de alojamento/quartos;
   c) Comércio e Serviços > 1000 m^2 área de construção;
   d) Indústria e Armazéns com mais de 100 trabalhadores ou cujo tráfego de veículos pesados exceda 30 veículos/dia;
   e) Outros usos, atividades ou casos de natureza especial;
   f) Sempre que a sua localização, impacto na malha urbana envolvente ou a sobrecarga da infraestrutura viária o justifique.

Subsecção II
Rede de transporte coletivo

Artigo 144.º
Interfaces de transporte
1. A rede de interfaces de transporte no território municipal é composta pelas seguintes interfaces multimodais principais:
   a) Praça do Brasil, com objetivo de articular a oferta de transporte coletivo rodoviário e ferroviário, num dos principais eixos de penetração na cidade;
   b) Sado (Fontainhas), com objetivo de articular os modos rodoviário, ferroviário e fluvial.

2. A rede de interfaces de transporte do município é ainda composta pela interface multimodal secundário de Praias do Sado, o qual tem como objetivo articular a oferta de transporte coletivo rodoviário e ferroviário na área nascente do município.

Artigo 145.º
Identificação da rede ferroviária
1. A área territorial municipal é servida pela rede ferroviária abrangendo transporte de passageiros e de mercadorias, através das seguintes linhas:
   a) Linha do Sul;
   b) Concordância de Águas de Moura;
   c) Ramal Sado-Sapec.
2. A rede ferroviária interna, afeta ao serviço de passageiros, é constituída pelas seguintes infraestruturas:
   a) Estação de Setúbal, com funções de terminal e de passagem;
   b) Apeadeiro do Quebedo, com funções de passagem;
   c) Apeadeiro de Praias do Sado A, com funções de terminal.
3. A rede ferroviária interna, afeta ao serviço de mercadorias, é constituída pelas seguintes infraestruturas principais:
   a) Setúbal – Mar, onde são efetuadas as manobras de acesso aos ramais portuários;
   b) Triângulo Praias do Sado, com funções de receção, movimentação e expedição de mercadorias.

Artigo 146.º
Identificação da rede fluvial
1. A rede fluvial assegura o ponto de conetividade do Município de Setúbal com o Sul, através da ligação a Troia.
2. A ligação desta rede no território municipal processa-se nas seguintes infraestruturas:
   a) Doca do Comércio, onde se faz o transporte de veículos e passageiros;
   b) Cais 3, para transporte de passageiros.
3. É admitida a relocalização das infraestruturas identificadas no número anterior noutros locais do Município de Setúbal, quando justificado por estudos técnicos específicos.

Subsecção III
Rede de mobilidade suave

Artigo 147.º
Objetivos, âmbito e dimensionamento
1. A rede de mobilidade suave visa incentivar a opção pelos modos suaves nas deslocações de proximidade, designadamente os modos pedonais e cicláveis, devendo preferencialmente assegurar acessos facilitados a interfaces de transporte, a áreas centrais, a áreas de forte expressão de atividades económicas e a equipamentos.
2. Os instrumentos de execução do plano e as operações urbanísticas devem promover na sua área de intervenção os modos suaves, otimizando a ligação entre os percursos pedonais e cicláveis propostos, as redes envolventes e os transportes públicos.
3. Nas novas operações urbanísticas de loteamento, ou de impacte relevante ou semelhante a loteamento, bem como nas intervenções ou produção de espaço público, ainda que não integradas em procedimentos de loteamento ou obras de urbanização, deve ser equacionada oportunidade de construção de infraestruturas destinadas à mobilidade suave e contemplar meios de redução de velocidade em zonas predominantemente habitacionais ou de equipamentos.
4. O dimensionamento da rede de mobilidade suave deve respeitar o previsto no REUMS.

Subsecção IV
Infraestruturas Aeroportuárias

Artigo 148.º
Âmbito e usos
1. As infraestruturas aeroportuárias existentes correspondem ao heliporto da Algodeia e ao heliporto do Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros de Setúbal, estando afetos às ações estabelecidas no âmbito da Proteção Civil.
2. Pretende-se que as áreas afetas aos heliportos sejam exclusivamente destinadas a este uso, não sendo permitidas ações que ponham em causa a sua funcionalidade.
3. Deverão ser salvaguardadas as superfícies limitativas de obstáculos destes heliportos.

SECÇÃO II
OUTRAS INFRAESTRUTURAS

Artigo 149.º
Redes de infraestruturas
A Planta de Infraestruturas identifica as redes e os órgãos principais dos seguintes sistemas de infraestruturas:
   a) Abastecimento de água;
   b) Drenagem e tratamento de águas residuais;
   c) Drenagem de águas pluviais;
   d) Gás natural;
   e) Depósito e recolha de resíduos sólidos urbanos (ecopontos e resíduos indiferenciados);
   f) Energia elétrica.

Artigo 150.º
Regime de proteção
1. Os sistemas de infraestruturas, de acordo com os respetivos regimes específicos, beneficiam de proteção legal aos órgãos e traçados, através da delimitação de zonas envolventes e da definição de corredores com estatuto jurídico "non aedificandi".
2. As intervenções que possam afetar o Caneiro do Livramento devem ser objeto de estudos técnicos específicos que atestem a respetiva compatibilidade com a garantia das condições de estabilidade, conservação e segurança desta infraestrutura.
3. O traçado da conduta de água que assegura o abastecimento da unidade industrial "The Navigator Company" beneficia de corredor de proteção nos termos estabelecidos no anterior número 1.

TÍTULO V
PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

CAPÍTULO I
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO

Artigo 151.º
Execução

1. A programação da execução do PDMS é estabelecida pela Câmara Municipal no âmbito da aprovação de planos plurianuais de investimento e dos planos anuais de atividades.
2. As ações de execução do PDMS encontram-se programados para o horizonte temporal de dez (10) anos, sendo enquadradas por intermédio da elaboração e delimitação dos meios seguintes:
   a) Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor;
   b) Operações de Reabilitação Urbana;
   c) Unidades de execução e projetos que abranjam parte ou a totalidade de UOPG ou SUOPG;
   d) Unidades de execução fora de UOPG que concretizem a estratégia definida para o PDMS;
   e) Outros estudos, planos ou projetos que concretizem a estratégia definida nomeadamente os que constam do programa de execução do PDMS.
3. Os planos territoriais e os demais instrumentos de concretização dos outros meios elencados no número anterior são executados através dos sistemas de iniciativa dos interessados e de cooperação, podendo a Câmara Municipal impor o sistema de imposição administrativa por ato devidamente fundamentado.

Artigo 152.º
Unidades e subunidades operativas de planeamento e gestão

1. As unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) e as subunidades operativas de planeamento e gestão (SUOPG) encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento – Programação Estratégica e para efeito de execução do PDMS, são consideradas áreas territoriais com identidade urbana, geográfica e autonomia funcional.
2. Os usos e indicadores urbanísticos concretos definidos para cada UOPG e SUOPG, constantes do ANEXO 5. , prevalecem sobre as prescrições para a classificação e qualificação do solo sobre a mesma matéria estabelecidas neste regulamento.
3. Os regimes especiais estabelecidos no CAPÍTULO III do TÍTULO IV do presente regulamento prevalecem sobre usos e indicadores urbanísticos definidos para cada UOPG e SUOPG.
4. Na intervenção urbanística em cada UOPG e SUOPG, deve ser acautelada a articulação do respetivo território com a envolvente tendo em vista a promoção da conectividade ecológica, funcional e da paisagem visando um desenvolvimento territorial sustentável.
5. As UOPG e as SUOPG são as seguintes:
   a) UOPG 1 – Azeitão:
      a1) SUOPG 1.1 – Brejos Clérigos;
      a2) SUOPG 1.2 – Vale Florete;
      a3) SUOPG 1.3 – Salmoura;
      a4) SUOPG 1.4 – Choilo;
      a5) SUOPG 1.5 – Centro de Vila Nogueira de Azeitão;
      a6) SUOPG 1.6 – Castanhos;
      a7) SUOPG 1.7 – Vale Andeiro;
   b) UOPG 2 – Picão/Área Nascente;
   c) UOPG 3 – Aldeias de São Pedro, Piedade e Portela;
   d) UOPG 4 – Casais da Serra;
   e) UOPG 5 – Quinta da Arrábida - Casais da Serra;
   f) UOPG 6 – Portinho da Arrábida/Creiro;
   g) UOPG 7 – Galapos – Galapinhos;
   h) UOPG 8 – Aldeia Grande;
   i) UOPG 9 – Vale da Rasca;
   j) UOPG 10 – Figueirinha;
   k) UOPG 11 – 7.ª Bataria do Outão;
   l) UOPG 12 – Forte do Outão;
   m) UOPG 13 – Comenda-Gávea-Ecoparque do Outão:
   n) UOPG 14 – Grelhal;
   o) UOPG 15 – Frente Ribeirinha de Setúbal:
      o1) SUOPG 15.1 – Praia da Saúde-Albarquel;
      o2) SUOPG 15.2 – 8.ª Bataria de Albarquel;
      o3) SUOPG 15.3 – Frente Ribeirinha Poente;
      o4) SUOPG 15.4 – Frente Ribeirinha Nascente;
   p) UOPG 16 – Cidade de Setúbal:
      p1) SUOPG 16.1 – Convento de São Francisco;
      p2) SUOPG 16.2 – Centro da Cidade de Setúbal;
      p3) SUOPG 16.3 – Baluarte de Santo Amaro;
      p4) SUOPG 16.4 – Entrada Poente da Cidade;
      p5) SUOPG 16.5 – Quinta dos Marmelinhos;
      p6) SUOPG 16.6 – Quinta Viana;
      p7) SUOPG 16.7 – Bonfim;
      p8) SUOPG 16.8 – Parque Urbano da Várzea;
      p9) SUOPG 16.9 – Envolvente do Parque Urbano da Várzea;
      p10) SUOPG 16.10 – Azeda/Vale de Mulatas;
      p11) SUOPG 16.11 – Xarraz;
      p12) SUOPG 16.12 – Parque Urbano Florestal do Xarraz;
      p13) SUOPG 16.13 – Poçoilos;
      p14) SUOPG 16.14 – Monte Belo;
      p15) SUOPG 16.15 – Estrada do Alentejo;

p16) SUOPG 16.16 – Bairro Vale de Cerejeiras;
p17) SUOPG 16.17 – Bairro Dias, Moinho do Frade e Monarquina;
p18) SUOPG 16.18 – Bairro do Mal-Talhado;
p19) SUOPG 16.19 – Bairro da Liberdade;
p20) SUOPG 16.20 – Bairro Santos Nicolau;
p21) SUOPG 16.21 – Frente Sado;
p22) SUOPG 16.22 – Setúbal Nascente;
p23) SUOPG 16.23 – Cidade do Conhecimento;
p24) SUOPG 16.24 – Cidade Desportiva;
p25) SUOPG 16.25 – Alto da Guerra;
p26) SUOPG 16.26 – Brejos de Canes.

q) UOPG 17 – Mitrena:
q1) SUOPG 17.1 – Mitrena Nascente;
r) UOPG 18 – Praias do Sado;
s) UOPG 19 – Santo Ovídeo/Faralhão;
s1) SUOPG 19.1 – Santo Ovídeo/Faralhão 1;
s2) SUOPG 19.2 – Santo Ovídeo/Faralhão 2;
s3) SUOPG 19.3 – Santo Ovídeo/Faralhão 3;
s4) SUOPG 19.4 – Santo Ovídeo/Faralhão 4;
s5) SUOPG 19.5 – Santo Ovídeo/Faralhão 5;
t) UOPG 20 – Mourisca;
u) UOPG 21 – Pontes:
u1) SUOPG 21.1 – Pontes 1;
u2) SUOPG 21.2 – Pontes 2;
u3) SUOPG 21.3 – Pontes 3;
u4) SUOPG 21.4 – Pontes 4;
v) UOPG 22 – Bairro da Bonita;
w) UOPG 23 – Apeadeiro Algeruz Gare;
x) UOPG 24 – Gâmbia:
x1) SUOPG 24.1 – Gâmbia 1;
x2) SUOPG 24.2 – Gâmbia 2.

Artigo 153.º
Contratualização

1. Os interessados na concretização de uma unidade de execução podem apresentar à Câmara Municipal proposta que tenha por objeto a respetiva delimitação, que decidirá sobre a oportunidade e pertinência espacial e urbanística.
2. Sendo a decisão favorável à delimitação da unidade de execução, os respetivos termos e condições são objeto de contrato de urbanização a celebrar entre a Câmara Municipal e os interessados, de acordo com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

CAPÍTULO II
INCENTIVOS

Artigo 154.º
Sistema de incentivos a operações urbanísticas

1. Consideram-se ações que podem beneficiar de incentivos no âmbito da implementação do PDMS, os projetos que contribuam para a concretização da estratégia do PDMS nos seguintes domínios:
a) Reabilitação urbana;
b) Promoção da eficiência ambiental;
c) Implementação da estrutura ecológica municipal;
d) Equipamentos de utilização coletiva;
e) Atividades de investigação e desenvolvimento;
f) Atividades geradoras de emprego qualificado;
g) Habitação consumada na oferta de fogos sujeitos a valor máximo de renda;
h) Projetos de relevante interesse municipal.
2. Sem prejuízo das normas aplicáveis às áreas sujeitas a regimes especiais, o sistema de incentivos, a estabelecer em regulamento municipal específico, pode abranger medidas com alcance urbanístico e medidas de natureza fiscal na disponibilidade de decisão municipal, considerando que:
a) Dentro das medidas com alcance urbanístico, pode ser ponderado o interesse da intervenção e da respetiva compatibilidade com a estratégia municipal vertida no PDMS, incidindo sobre parâmetros urbanísticos de edificabilidade definidos para a categoria de espaço em causa, considerando a possibilidade de admissão de uma majoração com sentido positivo adequado, até 25%, desde que daí resulte uma solução arquitetónica e morfológica devidamente integrada, que qualifique o espaço envolvente;
b) A majoração apenas poderá ser concedida uma única vez, estando o incentivo atribuído sujeito a registo no título a emitir.

Artigo 155.º
Relevante interesse municipal

1. Podem ser considerados projetos de relevante interesse municipal (PRIM), aqueles que traduzam programas de investimento não estritamente imobiliário, que compreendam projetos que observem, cumulativamente, as seguintes condições:
a) Correspondam a investimentos que tenham enquadramento na estratégia estabelecida pelo PDMS;
b) Correspondam a investimentos de entidades cuja sede social, filial ou direção efetiva, se localize no território municipal;
c) Correspondam a atividades económicas especializadas com produção relevante de bens e serviços transacionáveis;
d) Correspondam a investimento direto global igual ou superior a 1.000.000 de Euros;
e) Criem um número de postos de trabalho diretos igual ou superior a 10.
2. Podem, ainda, ser excecionalmente reconhecidos como de relevante interesse municipal, os projetos que não satisfaçam as condições enunciadas nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que cumpram dois dos seguintes critérios:
a) Possuam relevante atividade interna de investigação e desenvolvimento;
b) Possuam forte componente de inovação aplicada;

c) Revelem manifesto interesse ambiental;
d) Possuam forte vocação exportadora.

3. Os PRIM são objeto de contrato de investimento com o Município, a aprovar pela Assembleia Municipal, estabelecendo-se no mesmo os incenivos a conceder e as obrigações concretas a realizar por parte do investidor.
4. O regime específico dos PRIM é estabelecido em regulamento municipal.

Artigo 156.º
Áreas de reabilitação urbana
1. São áreas de reabilitação urbana (ARU) as delimitadas pela Assembleia Municipal nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana.
2. As ARU constituem projetos de relevante interesse municipal, nos termos do artigo anterior e sem necessidade de verificação dos critérios estabelecidos pelos números 1 e 2 desse artigo, sendo a majoração dos parâmetros urbanísticos, referentes à edificabilidade, da respetiva classe de espaço estabelecida no PDMS até ao máximo de 25%, aplicável apenas se tal acréscimo contribuir para a reabilitação do edificado existente, e do projeto resulte uma solução devidamente integrada arquitetónica e morfologicamente com a envolvente.
3. Para as construções existentes nas áreas de reabilitação urbana (ARU), a majoração referida no número anterior pode ser atribuída mesmo que essas já ultrapassem os parâmetros urbanísticos da respetiva categoria de espaço, desde que da solução resulte uma intervenção de reabilitação, reconversão ou reconstrução, devidamente fundamentada na melhoria das condições de habitabilidade e de rentabilidade económica do investimento, e na sua integração arquitetónica e morfológica.

CAPÍTULO III
CEDÊNCIAS

Artigo 157.º
Cedências para Espaços Verdes, Equipamentos de Utilização Coletiva e Habitação Pública, de Custos Controlados ou para Arrendamento Acessível
1. As cedências para espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva, bem como para habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, que devam integrar o domínio municipal, destinam-se a disponibilizar solo para concretização das funções públicas relacionadas, sendo devidas no âmbito das operações urbanísticas de loteamento urbano e de outras operações urbanísticas com impacte relevante ou semelhante a loteamento.
2. Os parâmetros de dimensionamento das áreas a ceder gratuitamente para espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva, bem como para áreas destinadas a habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, em área não abrangida por plano de pormenor ou unidade de execução que apliquem os mecanismos de perequação, são os constantes no quadro que se segue:

USO/ATIVIDADE	GRAU DE CONSOLIDAÇÃO	CEDÊNCIAS PARA ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA/ EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA/ HABITAÇÃO PÚBLICA, DE CUSTOS CONTROLADOS OU PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL
Habitação	Áreas consolidadas	50 m^2/100 m^2 A.C.
	Áreas a Consolidar	60 m^2/100 m^2 A.C.
Comércio, Serviços, Turismo, Indústria, Armazenagem, Logística e Equipamentos de Utilização Coletiva de Natureza Privada (exceto os detidos por IPSS ou Pessoas Coletivas de Utilidade Pública)	Áreas consolidadas	42 m^2/100 m^2 A.C.
	Áreas a Consolidar	52 m^2/100 m^2 A.C.

3. No âmbito das operações de loteamento urbano e operações urbanísticas com impacte relevante ou semelhante a loteamento é fixado o destino das áreas de cedência, indicando a área a afetar a espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva, bem como a habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, ou caso se justifique, apenas a uma destas finalidades.
4. Em matéria de cedências e compensações devem observar-se as disposições constantes nos regulamentos municipais específicos, nomeadamente no REUMS e no RTORMS.
5. As situações em que fundamentadamente poderá não haver lugar a cedências encontram-se determinadas no REUMS.

Artigo 158.º
Parâmetros e cedências para infraestruturas de circulação
1. Os parâmetros mínimos para o dimensionamento das infraestruturas de circulação e estacionamento são as que resultem de soluções harmoniosas que considerem os princípios de racionalidade, integração e eficiência, respeitando as prescrições e a remissão estabelecidas nos artigos 141.º, 142.º e 143.º deste regulamento.
2. As cedências destinadas a infraestruturas de circulação e estacionamento são efetuadas nos termos estabelecidos no REUMS.

CAPÍTULO IV
PEREQUAÇÃO COMPENSATÓRIA

Artigo 159.º
Âmbito de aplicação e mecanismos de perequação compensatória
1. Os mecanismos de perequação compensatória, nos termos do estabelecido no RJIGT e no PDMS, são aplicados diretamente nas áreas de intervenção dos planos de pormenor, com as necessárias adaptações no âmbito da revisão destes planos nas áreas delimitadas das UOPG e SUOPG e, ainda, às que sejam delimitadas como unidades de execução.
2. A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória visa assegurar, entre os interessados, a justa repartição dos benefícios e encargos, tendo como referência o índice médio de utilização, o índice médio de cedência e a distribuição proporcional dos custos de urbanização.
3. O fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística quando vier a ser constituído, terá afetas receitas resultantes do sistema de perequação, com vista a promover, as finalidades que lhe vierem a ser atribuídas, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 160.º
Monitorização e avaliação
1. A concretização da estratégia, objetivos e resultados da execução do PDMS são monitorizados com base no conjunto de indicadores estabelecidos no relatório do plano.
2. A Câmara Municipal deve promover a elaboração do relatório de execução do PDMS, de dois em dois anos, que integre quadros de evolução dos indicadores monitorizados e respetivas conclusões.
3. O PDMS é sujeito a avaliação nos termos do RJIGT e do disposto nos números anteriores.
4. O relatório de execução pode fundamentar alterações ao PDMS.

Artigo 161.º
Relatório do estado do ordenamento do território
1. Tendo por base a monitorização e relatórios de execução, deve ser produzido, de quatro em quatro anos, um relatório do estado do ordenamento do território (REOT) nos termos previstos no RJIGT.
2. O REOT traduz o balanço da execução PDMS, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos e constitui o fundamento da necessidade de introdução de alterações ao Plano, ou da sua revisão.
3. Pode ser determinada, pelos órgãos municipais, a realização de REOT extraordinários, fundamentada em alterações de opções estratégicas, ou da necessidade de fazer face à evolução de condições ambientais, económicas e sociais.

Artigo 162.º
Revisão
O PDMS deve ser revisto decorrido o prazo de dez anos a contar da data da respetiva entrada em vigor.

Artigo 163.º
Revogação
1. O PDMS revoga os seguintes planos municipais de ordenamento do território:
   a) Plano de Pormenor de Localização de terrenos para comércio de grande superfície na zona da Azeda;
   b) Plano de Pormenor sobre o reordenamento urbano em Vale de Cerejeiras;
   c) Plano de Pormenor Quinta do Vale da Rosa e Zona Oriental de Setúbal I;
   d) Plano de Pormenor da Quinta do Picão;
   e) Plano de Pormenor sobre a ocupação de parcelas no sítio denominado Estacal, em Brejos de Azeitão, Casas de Azeitão;
   f) Plano de Pormenor de Vale de Mulatas.
2. O PDMS revoga as seguintes prescrições constantes do Regulamento do Plano de Urbanização da Entrada Norte da Cidade de Setúbal:
   a) Artigo 20.º;
   b) Subalínea iv) da alínea e) do n.º 1 do Artigo 26.º;
   c) Alínea a) do n.º 3 do Artigo 26.º

Artigo 164.º
Cartografia oficial
Para efeitos do disposto no Artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011, as imagens relativas aos elementos constantes nas alíneas b) e c) do Artigo 3.º encontram-se disponíveis no sítio do Sistema Nacional de Informação Territorial.

Artigo 165.º
Entrada em vigor
O PDMS entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

ANEXOS

ANEXO 1. Identificação de valores culturais - património arquitetónico e arqueológico

BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

ID	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	LOCALIZAÇÃO
1	CASTELO DE SÃO FILIPE	Monumento Nacional (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Militares	Castelo	Setúbal.
2	PELOURINHO DE SETÚBAL	Monumento Nacional (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Judiciais	Pelourinho	Praça Marquês de Pombal. Setúbal.
3	IGREJA DO ANTIGO MOSTEIRO DE JESUS E CLAUSTRO, INCLUINDO A PRIMITIVA CASA DO CAPÍTULO	Monumento Nacional (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Convento/ Mosteiro	Largo de Jesus. Setúbal.
4	CRUZEIRO DE SETÚBAL	Monumento Nacional (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Cruzeiro	Largo de Jesus. Setúbal.
5	IGREJA MATRIZ DE SÃO JULIÃO	Monumento Nacional (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja	Praça de Bocage. Setúbal.
6	PORTAL DA GAFARIA	Monumento Nacional (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Assistenciais	Gafaria/ Lazareto	Av. Manuel Maria Portela. Setúbal.

BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

ID	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	LOCALIZAÇÃO
7	PALÁCIO E QUINTA DA BACALHOA	Monumento Nacional (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palácio	Vila Fresca de Azeitão. Azeitão.
8	CRUZ DE VENDAS (AZEITÃO)	Monumento Nacional (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Cruzeiro	Alto das Necessidades. Azeitão.
9	AQUEDUTO DE SETÚBAL, TAMBÉM CONHECIDO POR AQUEDUTO DA ESTRADA DOS ARCOS	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Aqueduto	Setúbal.
10	CHAFARIZ DA PRAÇA TEÓFILO BRAGA	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte	Praça Teófilo Braga. Setúbal.
11	EDIFÍCIO DO GRANDE SALÃO RECREATIVO DO POVO	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais	Clube/ Centro recreativo	Av. Luísa Todi, 201-211. Setúbal.
12	FÁBRICA ROMANA DE SALGA INTEGRADA NAS CAVES DE UM EDIFÍCIO NA TRAVESSA FREI GASPAR, 10, EM SETÚBAL	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais (Vestígio Arqueológico)	Fábrica	Travessa Frei Gaspar. Setúbal.
13	ESCADARIA QUE DÁ ACESSO AO ÁTRIO SUPERIOR DA MISERICÓRDIA	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Assistenciais	Hospital	Largo da Misericórdia. Setúbal.
14	IGREJA DE SANTA MARIA DA GRAÇA	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja	Largo de Santa Maria. Setúbal.
15	IGREJA PAROQUIAL DE SÃO SEBASTIÃO (DO ANTIGO CONVENTO DE SÃO DOMINGOS), INCLUINDO PARTE DO CLAUSTRO ANEXO À IGREJA	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja	Largo de São Domingos. Setúbal.
16	IGREJA DE SÃO LOURENÇO	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja	Praça da República. Vila Nogueira de Azeitão. Azeitão.
17	PELOURINHO DE VILA NOGUEIRA DE AZEITÃO	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Judiciais	Pelourinho	Praça da República. Vila Nogueira de Azeitão. Azeitão.
18	PALÁCIO DOS DUQUES DE AVEIRO	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palácio	Praça da República. Vila Nogueira de Azeitão. Azeitão.
19	PALÁCIO DA QUINTA DAS TORRES, INCLUINDO O TANQUE ADJACENTE E A CASA DE FRESCO EM FORMA DE «TEMPIETTO»	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palácio	E.N. 10. Azeitão.
20	FORTE DE SANTIAGO DO OUTÃO, ONDE ESTÁ INSTALADO O SANATÓRIO	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas M ilitares	Forte	Arrábida. Setúbal.
21	TODA A ZONA QUE RODEIA O PORTINHO DA ARRÁBIDA, INCLUINDO O CONVENTINHO E A MATA DE CARVALHOS	Imóvel de Interesse Público (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos (e outros??)	Convento/ Mosteiro	Arrábida. Setúbal.
22	EDIFÍCIO DO CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE SETÚBAL	Monumento de Interesse Público (MIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Administrativos	Junta Distrital (?)	Rua Cláudio Lagrange. Setúbal.
23	MURALHAS, TORRES, PORTAS, CORTINAS E BALUARTES DO CENTRO HISTÓRICO DE SETÚBAL	Monumento de Interesse Público (MIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Militares	Cerca/ Muralhas	Setúbal.
24	CASA DO CORPO SANTO	Monumento de Interesse Público (MIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Assistenciais	Confraria	Largo do Corpo Santo. Setúbal.
25	CASA DE BOCAGE	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Rua Edmond Bartissol, 10-12. Setúbal.

BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

ID	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	LOCALIZAÇÃO
26	CASA DE LUÍSA TODI	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Rua da Brasileira, 49-51. Setúbal.
27	CASA DA QUATRO CABEÇAS	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Rua Fran Pacheco, 44-52. Setúbal.
28	QUINTA DO ESTEVAL	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial	E.N. 10.
29	FONTANÁRIO EM VILA NOGUEIRA DE AZEITÃO	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte	Rua José Augusto Coelho. Vila Nogueira de Azeitão. Azeitão.
30	EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA LUISA TODI, N.ºS 97-99 (TAMBÉM DESIGNADO POR EDIFÍCIO DO CLUB SETUBALENSE)	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais	Clube/ Centro Recreativo	Av. Luísa Todi, 93-103. Setúbal.
31	CONVENTO DE BRANCANES	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Convento/ Mosteiro	Brancanes. Setúbal.
32	PALÁCIO FEU GUIÃO	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete	Praça Machado dos Santos, 27-32. Setúbal.
33	RECOLHIMENTO DA SOLEDADE	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Assistenciais	Recolhimento	Av. Luísa Todi, 466-468. Setúbal.
34	EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE SETÚBAL	Interesse Municipal (IM)	Edifícios e Estruturas Construídas Administrativos	Paços do Concelho	Praça de Bocage. Setúbal.
35	ANTIGO EDIFÍCIO DA AGÊNCIA DO BANCO DE PORTUGAL	Monumento de Interesse Municipal (MIM)	Edifícios e Estruturas Construídas Financeiros	Banco	Av. Luísa Todi, 119. Setúbal.
36	CASA DA QUINTA DA COMENDA, OU PALÁCIO DA COMENDA, E RESPETIVO PATRIMÓNIO MÓVEL INTEGRADO	Em Vias de Classificação	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete	Arrábida.
37	SISTEMA DEFENSIVO DE SETÚBAL, INCLUÍNDO AS FORTIFICAÇÕES MEDIEVAIS E MODERNAS	Em Vias de Classificação	Edifícios e Estruturas Construídas Militares	Cerca/ Muralhas	Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
38	ABRIGO DE PASSAGEIROS E BILHETEIRA DE TRANSPORTE FLUVIAL"ASA DO AVIÃO"	ZEP do Edifício *do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas de Comunicação e Transportes	Apeadeiro		Jardim Eng. Luís da Fonseca. Setúbal.
39	ALTAR DE AZULEJOS DO CEMITÉRIO DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Memorial		Cemitério de Nossa Senhora da Piedade. Setúbal.
40	ARQUIVO DISTRITAL DE SETÚBAL	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Arquivo		Rua Prof. Borges Macedo, Manteigadas. Setúbal.
41	AUDITÓRIO JOSÉ AFONSO	ZP ao *Sistema Defensivo de Setúbal, incluindo as Fortificações Medievais e Modernas* (IVC)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Auditório		Av. Luísa Todi. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
42	CAPELA E CASA DA QUINTA D'EL CARMEN	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Casais da Serra. Azeitão.
43	CAPELA DA ORDEM TERCEIRA/ERMIDA DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS	ZEP do *Mosteiro de Jesus* (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Rua Balneário Dr. Paula Borba. Setúbal.
44	CAPELA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Av. 5 de Outubro, 43, Setúbal.
45	CAPELA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Aldeia de Irmãos. Azeitão.
46	CAPELA DE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		R. Eng.º António Porto Soares Franco. Vila Nogueira de Azeitão.
47	CAPELA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	ZP à *Igreja Paroquial de São Sebastião* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Cemitério de Nossa Senhora da Piedade. Setúbal
48	CAPELA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	ZEP do *Mosteiro de Jesus* (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Rua Balneário Dr. Paula Borba. Setúbal.
49	CAPELA DE SANTO AMARO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Quinta de Santo Amaro. Aldeia da Piedade. Azeitão.
50	CAPELA DE SANTO ANTÓNIO DO POSTIGO	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Largo de Santo António. Setúbal.
51	CAPELA DE SÃO CRISTOVÃO (PASSOS DA PROCISSÃO DA PAIXÃO)	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Praça de Bocage. Setúbal.
52	CAPELA DE SÃO FRANCISCO XAVIER (PASSOS DA PROCISSÃO DA PAIXÃO)	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Terreiro de Santo António, Setúbal
53	CAPELA DE SÃO LUIS DA SERRA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Serra de S. Luís, acesso a partir da EN10.
54	CAPELA DE SÃO MARÇAL (PASSOS DA PROCISSÃO DA PAIXÃO)	ZP ao *Chafariz da Praça Teófilo Braga (IIP)*	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Pç. Teófilo Braga, Setúbal
55	CAPELA DE SÃO MARCOS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Rua da Igreja, Oleiros. Azeitão.
56	CAPELA DE SÃO PEDRO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Aldeia da Piedade. Azeitão.
57	CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Aldeia de Irmãos. Azeitão.
58	CAPELA DE SÃO TIAGO (PASSOS DA PROCISSÃO DA PAIXÃO)	ZP ao *Chafariz da Praça Teófilo Braga (IIP)*	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Lg. Da Verónica. Setúbal.
59	CAPELA DO SENHOR JESUS DO BONFIM	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Capela		Pç. Vitória Futebol Clube. Setúbal.
60	CASA NOBRE NA AVENIDA LUISA TODI, 100	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete		Av. Luísa Todi, 100. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
61	CASA CASTRO	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP) e ZP ao *Sistema Defensivo de Setúbal, incluindo as Fortificações Medievais e Modernas* (IVC)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa burguesa		Av. Dos Combatentes da Grande Guerra, 22. Setúbal
62	CASA DA HERDADE DA GÂMBIA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Herdade da Gâmbia. Gâmbia.
63	CASA DO CORPO DA GUARDA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Militares	Base Militar		Praça de Bocage, 75. Setúbal.
64	CASA DO LEÃO	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa		Av. Luísa Todi, 150-154. Setúbal.
65	CASA DA QUINTA DE SANTO AMARO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Quinta de Santo Amaro. Aldeia da Piedade. Azeitão
66	CASA NA AV. 22 DE DEZEMBRO, 70	ZEP do *Mosteiro de Jesus* (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa		Av. 22 de Dezembro, 70. Setúbal.
67	CASA NA RUA OUTEIRO DA SAÚDE, 2	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa		Rua Outeiro da Saúde, 2. Setúbal.
68	CAVES JOSÉ MARIA DA FONSECA, SA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Agrícolas	Adega		Rua José Augusto Coelho, Vila Nogueira de Azeitão. Azeitão.
69	CHAFARIZ DE VILA FRESCA DE AZEITÃO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte		Rua Almirante Reis. Vila Fresca de Azeitão. Azeitão.
70	CLUBE AMADORES DE PESCA DE SETÚBAL	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Clube		Rua Augusto Cardoso, 37. Setúbal.
71	CORETO AV. LUÍSA TODI	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Coreto		Av. Luísa Todi. Setúbal.
72	EDIFÍCIO DA ANTIGA "SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS SOLDADORES PARA A INDÚSTRIA DE CONSERVAS"	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP) e ZP *ao Edifício do Grande Salão Recreativo do Povo* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Associação recreativa		Av. Luísa Todi, 219. Setúbal..

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
73	EDIFÍCIO DA ANTIGA ALFÂNDEGA (BIBLIOTECA MUNICIPAL)	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP), ZP à *Fábrica Romana de Salga* (IIP) e ZP à *Escadaria que dá acesso ao átrio superior da Misericórdia* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Administrativos	Alfândega		Av. Luísa Todi, 188. Setúbal.
74	EDIFÍCIO DA ANTIGA CASA DA QUINTA DA SABOARIA (EXTERNATO DIOCESANO)	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Av. Luísa Todi. Setúbal.
75	EDIFÍCIO DA ANTIGA IGREJA DA ANUNCIADA (CÁRITAS)	ZP ao *Chafariz da Praça Teófilo Braga (IIP)*	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja		Pç. Teófilo Braga, 12. Setúbal.
76	EDIFÍCIO DO ANTIGO CÍRCULO CULTURAL DE SETÚBAL (ATUAL CASA DA CULTURA)	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Abastada		Rua de Trás da Guarda, 28-34. Setúbal.
77	EDIFÍCIO DO ANTIGO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO		Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Convento/ Mosteiro		Rua António Maria Eusébio, 1. Setúbal.
78	EDIFÍCIO DO ANTIGO CONVENTO DOMINICANO DE Nª SRª DA PIEDADE	ZP ao *Palácio dos Duques de Aveiro (IIP)*	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Convento/ Mosteiro		Praça da República, 20. Vila Nogueira de Azeitão. Azeitão.
79	EDIFÍCIO DO ANTIGO CONVENTO DE SANTA TERESA (CARMELITAS DESCALÇAS)	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Convento/ Mosteiro		Rua Mártires da Pátria. Setúbal.
80	EDIFÍCIO DO ANTIGO CONVENTO DE SÃO DOMINGOS DE SETÚBAL	ZP da Igreja Paroquial de São Sebastião	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Convento/ Mosteiro		Largo de São Domingos. Setúbal.
81	EDIFÍCIO DO ANTIGO HOSPITAL "JOÃO PALMEIRO"	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP) e ZEP à *Igreja de Santa Maria* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Assistenciais	Hospital		Terreiro de Santa Maria. Setúbal.
82	EDIFÍCIO DO ANTIGO PALÁCIO SALINAS/CASA DO POVO DE AZEITÃO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete		Lg. 5 de Outubro, Vila Nogueira de Azeitão. Azeitão.
83	EDIFÍCIO DO ANTIGO QUARTEL DO 11 (ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE SETÚBAL)	ZP ao *Sistema Defensivo de Setúbal, incluindo as Fortificações Medievais e Modernas* (IVC)	Edifícios e Estruturas Construídas Militares	Quartel		Av. Luísa Todi. Setúbal.
84	EDIFÍCIO DA LOTA DE SETÚBAL	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Comerciais, Turísticos e de Serviços	Entreposto/ Lota		Av. José Mourinho. Setúbal.
85	EDIFÍCIO DA SEDE DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP), ZP à *Fábrica Romana de Salga* (IIP) e ZP à *Escadaria que dá acesso ao átrio superior da Misericórdia* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Financeiros	Banco		Av. Luísa Todi, 190. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
86	EDIFÍCIO DO ANTIGO CONVENTO E COLÉGIO DOS JESUÍTAS (PALÁCIO FRYXELL)	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Convento		Largo Defensores da República. Setúbal.
87	EDIFÍCIO DO LAR DR. PAULA BORBA	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP) e ZEP ao *Mosteiro de Jesus* (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Assistenciais	Asilo/Lar		Rua Acácio Barradas, 6. Setúbal.
88	EDIFÍCIO DO"ASYLO ACCÁCIO BARRADAS"	ZP ao *Sistema Defensivo de Setúbal, incluindo as Fortificações Medievais e Modernas* (IVC)	Edifícios e Estruturas Construídas Assistenciais	Asilo/Lar		Av. Mariano de Carvalho. Setúbal.
89	EDIFÍCIO INATEL	ZEP do *Edifício do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Clube/Centro Recreativo		Av. Jaime Rebelo. Setúbal.
90	EDIFÍCIO NA AV. 5 DE OUTUBRO, 33	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Abastada		Av. 5 de Outubro, 33. Setúbal
91	EDIFÍCIO NA AV. 5 DE OUTUBRO, 85	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Revestimento azulejar, pinturas murais, elementos decorativos	Av. 5 de Outubro, 85-91. Setúbal
92	EDIFÍCIO NA AV. LUÍSA TODI, 127	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)) e ZEP do *Edifício do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa (?)	Revestimento azulejar, antiguidade, estético	Av. Luísa Todi, 125-129. Setúbal.
93	EDIFÍCIO NA AV. LUÍSA TODI, 388/PRAÇA TEÓFILO BRAGA, 25, 26	ZP ao *Chafariz da Praça Teófilo Braga (IIP)*	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Abastada	Autenticidade, raridade tipológica	Praça Teófilo Braga, 25-28. Setúbal.
94	EDIFÍCIO NA LADEIRA DAS FONTAÍNHAS, 15	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Ladeira das Fontaínhas, 15. Setúbal.
95	EDIFÍCIO NA PRAÇA DE BOCAGE, 107	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Praça de Bocage, 107. Setúbal.
96	EDIFÍCIO NA PRAÇA GENERAL LUÍS DOMINGUES, 38	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Praça General Luís Domingues, 38. Setúbal.
97	EDIFÍCIO NA PRAÇA GENERAL LUÍS DOMINGUES, 45	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Praça General Luís Domingues, 45. Setúbal.
98	EDIFÍCIO NA PRAÇA MACHADO DOS SANTOS, 40	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Praça Machado dos Santos, 40. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
99	EDIFÍCIO NA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 1	ZP ao *Pelourinho de Setúbal (MN)*	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Praça Marquês de Pombal, 1. Setúbal.
100	EDIFÍCIO NA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 2	ZP ao *Pelourinho de Setúbal (MN)*	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Autenticidade, exemplaridade, revestimento azulejar	Praça Marquês de Pombal, 2-3. Setúbal.
101	EDIFÍCIO NA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, 14	ZP ao *Pelourinho de Setúbal (MN)*	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Praça Marquês de Pombal, 14. Setúbal.
102	EDIFÍCIO NA RUA ÁLVARO CASTELÕES, 13	ZP à *Escadaria que dá acesso ao átrio superior da Misericórdia* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua Álvaro Castelões, 13. Setúbal.
103	EDIFÍCIO NA RUA ÁLVARO CASTELÕES, 29	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua Álvaro Castelões, 29. Setúbal.
104	EDIFÍCIO NA RUA ANTÃO GIRÃO, 63	ZEP à *Igreja de Santa Maria* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua Antão Girão, 63. Setúbal.
105	EDIFÍCIO NA RUA ANTÓNIO JOAQUIM GRANJO, 46	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Porta quinhentista, antiguidade, raridade	Rua António Joaquim Granjo, 26. Setúbal.
106	EDIFÍCIO NA RUA ARRONCHES JUNQUEIRO, 25	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Porta quinhentista, antiguidade, raridade	Rua Arronches Junqueiro, 25. Setúbal.
107	EDIFÍCIO NA RUA ARRONCHES JUNQUEIRO, 33	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua Arronches Junqueiro, 33. Setúbal.
108	EDIFÍCIO NA RUA ARRONCHES JUNQUEIRO, 47	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Abastada	Exemplaridade, raridade tipológica, pinturas murais, elementos decorativos, estético	Rua Arronches Junqueiro, 45-55. Setúbal.
109	EDIFÍCIO NA RUA ARRONCHES JUNQUEIRO, 80-84 (ANTIGA SEDE DO "O SETUBALENSE")	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Memória, simbólico, elementos decorativos	Rua Arronches Junqueiro, 80-84. Setúbal.
110	EDIFÍCIO NA RUA ARRONCHES JUNQUEIRO, 83	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua Arronches Junqueiro, 83. Setúbal.
111	EDIFÍCIO NA RUA ARRONCHES JUNQUEIRO, 93	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua Arronches Junqueiro, 93. Setúbal.
112	EDIFÍCIO NA RUA DA BRASILEIRA, 33	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Porta quinhentista, antiguidade, raridade	Rua da Brasileira, 33. Setúbal.
113	EDIFÍCIO NA RUA DA VELHA ALFÂNDEGA, 38	ZP à *Escadaria que dá acesso ao átrio superior da Misericórdia* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua da Velha Alfândega, 38. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
114	EDIFÍCIO NA RUA DAS FONTAÍNHAS, 50	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua das Fontaínhas, 50. Setúbal.
115	EDIFÍCIO NA RUA DE SANTA CATARINA, 14	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP))	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Porta quinhentista, antiguidade, raridade	Rua de Santa Catarina, 14. Setúbal.
116	EDIFÍCIO NA RUA DO EITO, 8	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua do Eito, 8. Setúbal.
117	EDIFÍCIO NA RUA DO PANDEIRO, 30	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua do Pandeiro, 30. Setúbal.
118	EDIFÍCIO NA RUA DO POÇO DAS FONTAÍNHAS, 13	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua do Poço das Fontaínhas, 13. Setúbal.
119	EDIFÍCIO NA RUA DOS CORREEIROS, 40	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Porta quinhentista, antiguidade, raridade	Rua dos Correeiros, 40. Setúbal.
120	EDIFÍCIO NA RUA LADISLAU PARREIRA, 29	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Rua Ladislau Parreira, 29. Setúbal.
121	EDIFÍCIO NA TRAVESSA DA BOMBARRALHA, 2	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Travessa da Bombarralha, 2. Setúbal.
122	EDIFÍCIO NA TRAVESSA DE SÃO CAETANO, 5	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Abastada	Autenticidade, exemplaridade tipológica, elementos arquitetónicos, pinturas murais interiores	Travessa de São Caetano 1-9. Setúbal
123	EDIFÍCIO NA TRAVESSA DE SÃO JOSÉ, 3 E 5	ZEP à *Igreja de Santa Maria* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Porta quinhentista, antiguidade, raridade	Travessa de São José, 3-5. Setúbal
124	EDIFÍCIO NA TRAVESSA DO FERREIRO, 9	ZP à *Escadaria que dá acesso ao átrio superior da Misericórdia* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Travessa do Ferreiro, 9. Setúbal.
125	EDIFÍCIO NO BAIRRO SALGADO 01	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa	Memória, autenticidade, exemplaridade, estética	Rua Garcia Peres, 24-28, Setúbal.
126	EDIFÍCIO NO BAIRRO SALGADO 02	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa	Memória, autenticidade, exemplaridade, estética	Rua Gama Braga, 7. Setúbal.
127	EDIFÍCIO NO BAIRRO SALGADO 03	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa	Memória, autenticidade, exemplaridade, estética	Rua Gama Braga, 3. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
128	EDIFÍCIO NO BAIRRO SALGADO 04	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa	Memória, autenticidade, exemplaridade, estética	Rua Garcia Peres, 21. Setúbal.
129	EDIFÍCIO NO BAIRRO SALGADO 05	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa	Memória, autenticidade, exemplaridade, estética	Rua Garcia Peres, 38-38. Setúbal.
130	EDIFÍCIO NO BAIRRO SALGADO 06	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa	Memória, autenticidade, exemplaridade, estética	Rua Capitão Tenente Carvalho Araújo, 50. Setúbal.
131	EDIFÍCIO NO BAIRRO SALGADO 07	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Burguesa	Memória, autenticidade, exemplaridade, estética	Rua Gama Braga, 22. Setúbal.
132	EDIFÍCIO NO LARGO DA ASSOCIAÇÃO DOS SOCORROS MÚTOS, 1	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Porta quinhentista, antiguidade, raridade	Largo da Associação dos Socorros Mútuos, 1. Setúbal.
133	EDIFÍCIO NO LARGO ANTÓNIO JOAQUIM CORREIA, 20	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Autenticidade, exemplaridade, revestimento azulejar, pinturas murais interiores, elementos decorativos	Largo António Joaquim Correia, 220-21. Setúbal.
134	EDIFÍCIO NO LARGO ANTÓNIO JOAQUIM CORREIA, 24	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Autenticidade, exemplaridade, revestimento azulejar	Largo António Joaquim Correia, 23-25. Setúbal.
135	EDIFÍCIO NO LARGO ANTÓNIO JOAQUIM CORREIA, 26	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Prédio Corrente	Influências holandesas, raridade tipológica	Largo António Joaquim Correia, 26. Setúbal.
136	EDIFÍCIO NO LARGO DO CORPO SANTO, 15	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)e ZEP à *Casa do Corpo Santo* (MIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Casa Abastada	Antiguidade, raridade, exemplaridade, pinturas interiores em tela	Largo do Corpo Santo, 15-16. Setúbal.
137	ERMIDA DE N.ª SR.ª DAS NECESSIDADES	Zp à *Cruz de Vendas* (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Ermida		Alto das Necessidades
138	ESCOLA CONDE FERREIRA	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Educativos	Escola primária	Memória, autenticidade, exemplaridade, estética	Av.Luísa Todi, 354. Setúbal.
139	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Educativos	Escola superior	Exemplaridade, estética	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal, Estefanilha
140	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Educativos	Escola superior	Exemplaridade, estética	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal, Estefanilha
141	ESTAÇÃO DE CAMINHOS DE FERRO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas de Comunicações e Transportes	Estação Ferroviária		Estrada dos Ciprestes. Setúbal.
142	ESTAÇÃO DOS CTT	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas de Comunicações e Transportes	Estação de Correios	Exemplaridade, memória, estética	Av. Mariano Carvalho. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
143	ESTÁTUA DE BOCAGE	ZP à *Igreja de São Julião* (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Comemorativos	Monumento escultórico		Praça de Bocage. Setúbal.
144	FONTE DE ALDEIA RICA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte		Rua do Fisco. Aldeia Rica. Azeitão.
145	FONTE DO CONCELHO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte		Largo 5 de Outubro. Azeitão.
146	FONTE DE OLEIROS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte		Rua José Augusto Coelho. Oleiros. Azeitão.
147	FONTE DE PALHAIS/ CHAFARIZ DO QUEBEDO/ CHAFARIZ DE S. BERNARDO	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte		Av. 5 de Outubro. Setúbal.
148	FONTE DO CENTENÁRIO/ FONTE LUMINOSA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte		Av. Luísa Todi. Setúbal.
149	FONTE NOVA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte		Praça Machado dos Santos. Setúbal.
150	FORTE DE ALBARQUEL	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Militares	Forte/ Fortaleza		Arrábida.
151	FORTE DE SANTA MARIA DA ARRÁBIDA/MUSEU OCEANOGRÁFICO	ZP a *toda a zona que rodeia o Portinho da Arrábida, incluindo o Conventinho e a Mata de Carvalhos* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Militares	Forte/ Fortaleza		Portinho da Arrábida.
152	FORUM MUNICIPAL LUÍSA TODI	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP) e ZEP do *Edifício do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Teatro/ Cinema		Av. Luísa Todi, 61-65. Setúbal.
153	GLORIETA A LUISA TODI	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Comemorativos	Monumento escultórico		Av. Luísa Todi. Setúbal.
154	GRUTAS E JARDIM DO PALACETE BOTELHO MONIZ	ZP ao *Sistema Defensivo de Setúbal, incluindo as Fortificações Medievais e Modernas* (IVC)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	*Grotto*/ Ruína Fingida/ Jardim		Travessa da Bela Vista. Setúbal.
155	IGREJA DA ANUNCIADA	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja		Rua Mártires da Pátria. Setúbal.
156	IGREJA DA BOA HORA / GRILOS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja		Praça General Luís Domingues.
157	IGREJA DA MISERICÓRDIA DE AZEITÃO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja da Misericórdia		Rua José Augusto Coelho, Vila Nogueira de Azeitão. Azeitão.
158	IGREJA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	ZP ao *Sistema Defensivo de Setúbal, incluindo as Fortificações Medievais e Modernas* (IVC)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja		Rua do Outeiro da Saúde. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
159	IGREJA DE S. SIMÃO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja		Rua Almirante Reis. Vila Fresca de Azeitão. Azeitão.
160	IGREJA DO ANTIGO CONVENTO DOMINICANO DE S. JOÃO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Igreja		Rua Almeida Garret. Setúbal.
161	LAVADOUROS DE VILA NOGUEIRA DE AZEITÃO	ZEP à *Igreja de São Lourenço* (IIP) e ao *Pelourinho de Vila Nogueira de Azeitão* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Lavadouros		Rua José Augusto Coelho, Vila Nogueira de Azeitão. Azeitão.
162	LICEU DE SETÚBAL	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Educativos	Liceu		Av. Dr. António Rodrigues Manito. Setúbal.
163	MERCADO DO LIVRAMENTO	ZP ao *Sistema Defensivo de Setúbal, incluindo as Fortificações Medievais e Modernas* (IVC)	Edifícios e Estruturas Construídas Comerciais, Turísticos e de Serviços	Mercado		Av. Luísa Todi, 159-171. Setúbal.
164	MIRADOURO DE SÃO SEBASTIÃO	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Miradouro		Largo Defensores da República. Setúbal.
165	MOINHO DE MARÉ DA MOURISCA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Moinho		Mourisca.
166	MONUMENTO AOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP) e ZEP ao *Mosteiro de Jesus* (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Comemorativos	Monumento escultórico		Praça Almirante Reis. Setúbal.
167	MUSEU DO TRABALHO MICHEL GIACOMETI (ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS PERIENES)	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP))	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Fábrica		Largo Defensores da República. Setúbal.
168	PAÇO DO DUQUE/ANTIGO EDIFÍCIO DO GOVERNO CIVIL/PALÁCIO ARAÚJO	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palácio		Av. Da República, 324-340. Setúbal.
169	PALACETE “BOTELHO MONIZ”	ZP ao *Sistema Defensivo de Setúbal, incluindo as Fortificações Medievais e Modernas* (IVC)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete		Travessa da Bela Vista. Setúbal.
170	PALACETE “CARRANÇA”	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete		Largo do Carmo, 1. Setúbal.
171	PALACETE “CHATILLON”	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete		Largo do Carmo, 5-9. Setúbal.
172	PALACETE NA AV. 5 DE OUTUBRO, 41	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete		Av. 5 de Outubro, 41. Setúbal.
173	PALÁCIO DOS CABEDOS	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP) e ZEP à *Casa do Corpo Santo* (MIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete		Praça do Quebedo, 2-3. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
174	PALÁCIO SALEMA/ PALÁCIO XIMENES/CASA DAS VARANDAS	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palacete		Praça de Bocage, 68-74. Setúbal.
175	POÇO DAS FONTAÍNHAS	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Chafariz/ Fonte		
176	POÇO DO CONCELHO	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP) e ZEP à *Casa do Corpo Santo* (MIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Infraestruturais	Poço		Largo do Poço do Concelho. Setúbal.
177	PRAÇA DE TOUROS CARLOS RELVAS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Praça de Touros		Rua Dona Maria Baptista. Setúbal.
178	QUINTA DA CONCEIÇÃO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Azeitão
179	QUINTA DA MÁ PARTILHA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Azeitão
180	QUINTA DAS BALDRUCAS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Azeitão
181	QUINTA DAS CONSELHEIRAS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Azeitão.
182	QUINTA DAS MACHADAS DE BAIXO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Setúbal
183	QUINTA DAS MACHADAS DE CIMA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Setúbal
184	QUINTA DE SANTO ANTÓNIO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Setúbal
185	QUINTA DO GALOÉ	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Setúbal
186	QUINTA DO HILÁRIO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Setúbal
187	QUINTA DOS BONECOS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Setúbal

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
188	QUINTA VELHA	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Quinta de recreio/ Quinta Residencial		Azeitão
189	VILA MONTALVO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Vila Operária		Rua João Eloy do Amaral, 116-132. Setúbal
190	ANTIGO CONVENTO DA BOA HORA	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Convento/ Mosteiro		Praça General Luís Domingues. Setúbal.
191	MIRANTE DOS CIPRESTES	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Culturais e Recreativos	Miradouro/ Mirante		Estrada dos Ciprestes. Setúbal.
192	EDIFÍCIO DO ANTIGO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Religiosos	Convento/ Mosteiro	Memória, antiguidade	Rua do Convento. Setúbal.
193	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS “CUENCA”	ZEP ao *Castelo de São Filipe* (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Estrada da Rasca, 35. Setúbal.
194	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS “GIZELA”	ZEP ao *Castelo de São Filipe* (MN)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Estrada da Rasca, 22. Setúbal.
195	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS “PARISIENNE”	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Rua Amália Rodrigues, 11. Setúbal.
196	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS “ASTÓRIA”	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Av. Luísa Todi, 375. Setúbal.
197	CHAMINÉ DE ANTIGA FÁBRICA		Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Rua José Carlos da Maia, 24-30. Setúbal.
198	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS “GARGALO”	*Sistema Defensivo de Setúbal* (IVC) e ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Baluarte do Livramento. Setúbal.
199	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS “TODI”	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP) e ZEP do *Edifício do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Rua Regimento de Infantaria 11, 3-4. Setúbal.
200	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS “ANTONIO ALONSO Y HIJOS”	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Rua Almeida Garret, 54-66. Setúbal.
201	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS “PERIENES”	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Largo Defensores da República, Museu do Trabalho Michel Giacometti. Setúbal.
202	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS “1º MARÇO”	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Rua Camilo Castelo Branco, 65-67. Setúbal.

BENS IMÓVEIS DE INTERESSE CULTURAL

ID	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	CATEGORIA	TIPO	VALOR ISOLADO	LOCALIZAÇÃO
203	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS "ESTRELA DO SUL"	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Rua Camilo Castelo Branco, 15. Setúbal.
204	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS "VITÓRIA"	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Rua Camilo Castelo Branco, 11. Setúbal
205	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS "AREIA AMARELA"	ZP às *Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal* (IIP)	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Rua Camilo Castelo Branco, 11. Setúbal
206	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS "ALICE"	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Rua Camilo Castelo Branco, 14. Setúbal
207	CHAMINÉ DE ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Estrada da Graça. Setúbal
208	CHAMINÉ DE ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Estrada da Graça. Setúbal
209	CHAMINÉ DE ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Estrada da Graça. Setúbal
210	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS "SÃO PEDRO"	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Estrada da Graça, 222. Setúbal
211	CHAMINÉ DA ANTIGA FÁBRICA DE CONSERVAS "VASCO DA GAMA"	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Industriais	Forno (Chaminé)	Memória, Exemplaridade	Estrada da Graça, 208. Setúbal
212	ANTIGO BALNEÁRIO DR. PAULA BORBA	*Sistema Defensivo de Setúbal* (IVC) e ZEP ao *Mosteiro de Jesus*	Edifícios e Estruturas Construídas de Higiene Pública e Sanitária	Balneário Público	Memória, exemplaridade, estética	Rua Balneário Doutor Paula Borba. Setúbal.
213	PALÁCIO E PÁTIO DA QUINTA DA TORRE DOS CONDES DE POVOLIDE	Não	Edifícios e Estruturas Construídas Residenciais	Palácio	Memória, antiguidade	Aldeia Rica, Azeitão

ANEXO 2. Identificação de valores culturais – património arqueológico

VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

ID	CNS (Código Nacional de Sítio)	SÍTIO	TIPO	ÉPOCA	LOCALIZAÇÃO
1	18467	Setúbal - Rua do Bocage /Óptica Pita	Vestígios Diversos	Romano, Moderno e Contemporâneo	Rua de Bocage. Setúbal.
2	18476	Setúbal - Edifício Vinícola (Praça do Bocage)	Vestígios Diversos	Romano e Moderno	Praça de Bocage. Setúbal.
3	5555	Setúbal - Outão	Vestígios Diversos	Neolítico e calcolítico	Outão. Arrábida, Setúbal.
4	8145	Serra da Cela (Portinho da Arrábida)	Habitat	Neolítico/ Calcolítico	Portinho da Arrábida.
5	18550	Lapa de Santa Margarida	Gruta	Paleolítico	Arrábida.
6	3915	Gruta da Figueira Brava	Gruta	Paleolítico Médio	Arrábida.
7	15686	Casa do Corpo Santo / Museu do Barroco	Cidade	Medieval/ Moderno	Largo do Corpo Santo. Setúbal.
8	128	Setúbal - Travessa de Frei Gaspar	Complexo Industrial	Romano	Travessa de Frei Gaspar. Setúbal.

VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS					
9	1450	Rotura	Povoado Fortificado	Calcolítico	Setúbal.
10	1330	Setúbal - Largo da Misericórdia	Olaria	Romano	Largo da Misericórdia. Setúbal.
11	11636	Setúbal - Rua António Januário da Silva	Cidade	Romano e Medieval Cristão.	Rua António Januário da Silva. Setúbal.
12	11611	Setúbal - Largo do Sapalinho, nº 5, 6 e 7	Muralha	Medieval/ Moderno	Largo do Sapalinho. Setúbal.
13	14329	Casa das Osgas	Habitat	Paleolítico Superior e Contemporâneo	São Sebastião. Setúbal.
14	14414	Setúbal - Rua Dr. António Joaquim Granjo n.º 36	Cidade	Romano/ Medieval/ Moderno	Rua Dr. António Joaquim Granjo. Setúbal.
15	14529	Setúbal - Rua Dr. Estevão de Vasconcelos	Cidade	Medieval	Rua Dr. Estevão de Vasconcelos. Setúbal.
16	16645	Setúbal - Convento de Nossa Senhora do Carmo	Convento	Moderno	Av. 22 de Dezembro. Setúbal.
17	373	Setúbal - Travessa dos Apóstolos	Vestígios Diversos	Bronze Final/ Ferro/ Romano	Travessa dos Apóstolos. Setúbal.
18	12270	Setúbal - Avenida Luísa Todi / Montepio Geral	Vestígios Diversos	Romano	Av. Luísa Todi. Setúbal.
19	14021	Setúbal - Rua Jorge de Sousa	Poço	Moderno/ Contemporâneo	Rua Jorge de Sousa. Setúbal.
20	147	Setúbal - Praça do Bocage	Cetária	Romano	Praça de Bocage. Setúbal.
21	19633	Setúbal - Baluarte da Anunciada	Estrutura	Moderno/ Contemporâneo	Rua de São Filipe. Setúbal.
22	861	Setúbal - Aqueduto	Aqueduto	Moderno (Século XV)	Setúbal.
23	11408	Setúbal - Convento de Jesus	Convento	Moderno	Largo de Jesus. Setúbal.
24	15680	Setúbal - Hospital João Palmeiro	Cidade	Romano/ Medieval/ Moderno/ Contemporâneo	Terreiro de Santa Maria. Setúbal
25	10919	Setúbal - Largo António Joaquim Correia	Vestígios Diversos	Moderno	Largo António Joaquim Correia. Setúbal.
26	11355	Setúbal - Travessa da Portuguesa	Vestígios Diversos	Romano/Moderno	Travessa da Portuguesa. Setúbal.
27	2664	Setúbal - Rua Direita	Achado(s) Isolado(s)	Romano	Rua Fran Pacheco. Setúbal
28	3061	Setúbal - Rua de Antão Girão	Achado(s) Isolado(s)	Romano	Rua Antão Girão. Setúbal.
29	3092	Setúbal - Rua Arronches Junqueiro nº 52/56	Vestígios Diversos	Romano	Rua Arronches Junqueiro, 52-56. Setúbal.
30	4586	Setúbal - Ladeira de São Sebastião	Achado(s) Isolado(s)	Romano	Ladeira de São Sebastião. Setúbal.
31	3860	Painel das Almas	Vestígios Diversos	Romano	Painel das Almas.
32	3452	Comenda	Villa	Romano	Serra da Arrábida.
33	4090	Pedrão	Povoado	Calcilítico, Idade do Ferro e Época Romana	Serra de São Luis. Setúbal.
34	12137	Sapec	Povoado	Paleolítico Médio	Praias do Sado.
35	5265	Toca do Pai Lopes	Achado(s) Isolado(s)	Paleolítico Superior	Serra da Arrábida.
36	1452	Alferrar	Achado(s) Isolado(s)	Idade do Ferro e Romano	Serra dos Gaiteiros.
37	5217	Arrábida/Castelo dos Mouros	Fortificação	Indeterminado (Pré/ Proto-História?)	Alivide. Serra da Arrábida.

VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS					
38	4467	Cabeço Gordo	Villa	Romano	Cabeço Gordo. Setúbal.
39	14160	Calçada do Viso	Calçada	Romano	Calçada do Viso. Setúbal.
40	4469	Esteval	Villa	Romano	Quinta do Esteval. EN 10.
41	4370	Cruz da Légua	Villa	Romano	Cruz da Légua. Setúbal.
42	1446	Mira/Pena	Gruta	Neolítico/ Calcolítico	Setúbal.
43	5546	Senhora da Graça	Cetária	Romano	Setúbal.
44	5545	Pedra Furada	Cetária	Romano	Estrada da Graça. Setúbal.
45	4468	Quinta das Machadas de Baixo	Villa	Romano	Estrada de Palmela. Setúbal.
46	4931	Rasca	Cetária	Romano	Serra da Arrábida.
47	5548	Ponta da Areia (Mitrena)	Cetária	Romano	Mitrena.
48	5218	Vila Nogueira de Azeitão	Necrópole	Romano	Vila Nogueira de Azeitão.
49	5552	Creiro (Portinho da Arrábida)	Cetária	Romano (sécs. I-V d.C.) e Medieval Islâmico (séc. XII)	Portinho da Arrábida.
50	11564	Setúbal - Baluarte de São Brás	Estrutura	Moderno	Largo José Afonso. Setúbal.
51	21388	Setúbal - Rua Álvaro Castelões, 38-40	Cidade	Medieval Cristão, Moderno e Contemporâneo	Rua Álvaro Castelões, 38-40. Setúbal.
52	21387	Setúbal - Café Muralha	Cidade	Medieval Cristão, Moderno e Contemporâneo	Av. 22 de Dezembro. Setúbal.
53	21385	Setúbal - Rua António Maria Eusébio, 85-87	Cidade	Moderno e Contemporâneo	Rua António Maria Eusébio, 85-87. Setúbal.
54	21383	Setúbal - Rua Arronches Junqueiro, 118-120	Cidade	Moderno e Contemporâneo	Rua Arronches Junqueiro, 118-120. Setúbal.
55	21389	Setúbal - Rua Fran Pacheco, 165 / Rua Frei Agostinho	Cidade	Romano/Medieval Cristão	Rua Fran Pacheco, 165 / Rua Frei Agostinho. Setúbal.
56	21395	Setúbal - Terreiro de Santa Maria / Largo Jorge d' Aquino	Cidade	Moderno (Pré-Terramoto 1755)	Terreiro de Santa Maria / Largo Jorge d' Aquino. Setúbal.
57	21396	Setúbal - Travessa do Cabral	Cidade	Romano	Travessa do Cabral. Setúbal.
58	21398	Setúbal - Largo de Santa Maria	Cidade	Romano/Medieval/ Moderno	Largo de Santa Maria. Setúbal.
59	21399	Setúbal - Terreiro do Corpo Santo	Cidade	Moderno	Terreiro do Corpo Santo. Setúbal.
60	21397	Setúbal - Jardim do Quebedo	Muralha	Medieval Cristão e Moderno	Jardim do Quebedo. Setúbal.
61	8156	Setúbal - Av. General Daniel de Sousa	Achado(s) Isolado(s)	Neolítico/Calcolítico	Av. General Daniel de Sousa. Setúbal.
62	4463	Casal da Murteira/Jogo da Petisca	Vestígios Diversos	Indeterminado (Pré-História)	Serra da Arrábida.
63	5268	Lameiras	Achado(s) Isolado(s)	Romano	Lameiras.
64	2489	Cabeço dos Caracóis / Porto de Cambas	Habitat	Calcolítico	Porto de Cambas.
65	314	Casal do Bispo ou Coina-a-Velha	Habitat	Calcolítico, Romano e Medieval Cristão	Azeitão.
66	21402	Casal do Boino	Vestígios Diversos	Romano	Setúbal.
67	8148	Casal do Pedro	Vestígios de Superfície	Romano	Setúbal.
68	8149	Casalinho	Vestígios de Superfície	Romano	Setúbal.
69	8150	Fazendinha	Abrigo	Neolítico/ Calcolítico	Setúbal.
70	8151	Fonte da Rotura	Abrigo	Calcolítico	Setúbal.
71	8152	Lapa dos Morcegos (Outão)	Gruta	Calcolítico final.	Outão. Serra da Arrábida.
72	8144	Moinho do Cuco	Habitat	Calcolítico	Setúbal.

VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS					
73	8153	Monte do Cabrito	Vestígios de Superfície	Neolítico/ Calcolítico	Setúbal.
74	8154	Monte do Vaqueiro	Habitat	Neolítico/ Calcolítico	Setúbal.
75	8155	Pai Mouro	Habitat	Calcolítico	Setúbal.
76	8157	Quinta do Rego de Água	Vestígios de Superfície	Romano	Quinta do Rego de Água. Setúbal.
77	8146	Serra de São Francisco / Alto de São Francisco	Habitat	Neolítico Final	Setúbal.
78	21420	Vinha Grande	Vestígios de Superfície	Romano	Setúbal.
79	8147	Setúbal - Casal do Cano de Água	Vestígios Diversos	Romano	Setúbal.
80	5553	Praia de Galápos	Habitat	Mesolítico/ Neolítico	Praia de Galapos. Serra da Arrábida.
81	8158	São Luís Velho	Abrigo	Romano	Setúbal.
82	5554	Setúbal - Cachofarra	Cetária	Romano	Cachofarra. Setúbal.
83	18346	Setúbal - Baluarte de Jesus	Estrutura	Moderno	Rua Acácio Barradas. Setúbal.
84	18541	Setúbal - Largo do Corpo Santo/Rua de Santa Marta	Cemitério	Romano e Medieval Cristão (Moderno)	Largo do Corpo Santo. Setúbal.
85	4392	Setúbal - Muralha	Muralha	Medieval Cristão	Setúbal.
86	5547	Setúbal - Moinho Novo	Cetária	Romano	Setúbal.
87		Setúbal - Largo do Quebedo n. 24-26	Achados Isolados	Romano	Largo do Quebedo, 24-26. Setúbal.
88		Setúbal - R. João Eloy do Amaral n. 104	Estruturas	Romano	Rua João Eloy do Amaral n. 104. Setúbal.
89		Setúbal - R. de Santa Catarina n.18	Palácio	Moderno	Rua de Santa Catarina n.18. Setúbal.
90		Setúbal - R. Fran Pacheco n. 103-109	Hospital da Anunciada	Medieval/ Moderno	Rua Fran Pacheco n. 103-109. Setúbal.
91		Setúbal - R. da Velha Alfândega n.10-12	Vestígios dispersos	Romano/ Moderno	Rua da Velha Alfândega n.10-12. Setúbal.
92		Fórum Luísa Todi	Teatro e embarcação	Contemporâneo	Av. Luísa Todi. Setúbal.
93	32007	Avenida Luísa Todi n.º 466	Convento	Moderno e Contemporâneo	Av. Luísa Todi, 466. Setúbal.
94	32308	Rua de Álvaro Luz n.º 13 -15	Cidade	Moderno	Rua de Álvaro Luz, 13-15. Setúbal.
95		Sobralinho	Casal agrícola	Moderno	Setúbal.
96		Quinta da Laje de Cima	Palácio	Moderno	Setúbal.
97		Gavalhal	Aldeia	Moderno	Setúbal.
98		Igreja Paroquial da Ajuda	Templo	Moderno	Comenda. Serra da Arrábida.
99	32876	Bico dos Aguilhões 1	Povoado	Idade do Bronze/ Idade do Ferro	Setúbal.
100	465	Cambezes	Cetária	Neolítico/ Calcolítico	Setúbal.
101	33855	Chã da Anixa	Indeterminado	Romano	Serra da Arrábida.
102	33857	Chã da Anixa II	Indeterminado	Romano	Serra da Arrábida
103	33858	Chã da Anixa III	Indeterminado	Romano	Serra da Arrábida
104	22644	Galapos-Creiro	Habitat	Paleolítico e Mesolítico	Serra da Arrábida
105	28302	Moinho Novo - Moinho de Maré, Mitrena	Moinho de Maré	Moderno (Período Pré-Pombalino)	Mitrena.
106	23710	Moinho da Mourisca	Moinho de Maré	Moderno	Mourisca.
107	30944	Nova Fábrica de Papel 1	Habitat	Romano	Mitrena (Portucel).

VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS					
108	30945	Nova Fábrica de Papel 2	Habitat	Neolítico	Mitrena (Portucel).
109	30946	Nova Fábrica de Papel 3	Achado Isolado	Romano, Medieval e Moderno	Mitrena (Portucel).
110	30947	Nova Fábrica de Papel 4	Achado Isolado	Romano, Medieval e Moderno	Mitrena (Portucel).
111	23817	Praia da Sapec	Achado Isolado	Romano, Império	Praias do Sado.
112	28360	Praia dos Coelhos/Portinho da Arrábida	Jazida	Romano e Medieval Islâmico	Portinho da Arrábida.
113	36634	Sapec 2	Vestígios de Superfície	Paleolítico Médio	Praias do Sado.
114	37326	Setúbal - Av. Luísa Todi, 272	Cidade	Medieval, Moderno e Contemporâneo	Av. Luísa Todi, 272. Setúbal.
115	35392	Setúbal - Avenida 5 de Outubro, 67 a 69	Cidade	Medieval, Moderno e Contemporâneo	Avenida 5 de Outubro, 67 a 69. Setúbal.
116	35943	Setúbal - Avenida Luída Todi, 170-178	Cidade	Idade do Ferro, Moderno e Contemporâneo	Avenida Luída Todi, 170-178. Setúbal.
117	34158	Setúbal - Baluarte de Nossa Senhora da Conceição/Baluarte do Cais	Estrutura	Moderno	Av. Luísa Todi/Rua Eng. Ferreira da Cunha. Setúbal.
118	30583	Setúbal - Baluarte do Livramento	Estrutura	Moderno e Contemporâneo	Rua Ocidental do Mercado. Setúbal.
119	31457	Setúbal - Casa de Santa Ana/Rua dos Ciprestes, 17	Poço	Moderno	Estrada dos Ciprestes, 17. Setúbal.
120	36638	Setúbal - Largo Dr. Francisco Soveral, 8-14 e Rua Serpa Pinto, 1-3	Estrutura	Moderno e Contemporâneo	Largo Dr. Francisco Soveral, 8-14 e Rua Serpa Pinto, 1-3. Setúbal.
121	21658	Setúbal - Largo de Santo António	Estrutura	Indeterminado	Largo de Santo António. Setúbal.
122	36055	Setúbal - Rua António Joaquim Granjo, 9-11/Travessa das Farinhas, 1	Cidade	Moderno e Contemporâneo	Rua António Joaquim Granjo, 9-11/ Travessa das Farinhas, 1. Setúbal.
123	36352	Setúbal - Rua António Joaquim Granjo, 19	Vestígios Diversos	Idade do Ferro, Romano, Alta Idade Média e Medieval Islâmico	Rua António Joaquim Granjo, 19. Setúbal.
124	31815	Setúbal - Rua Arronches Junqueiro, 73-75	Cidade	Romano e Contemporâneo	Rua Arronches Junqueiro, 73-75. Setúbal.
125	21604	Setúbal - Rua Augusto Cardoso, 69	Cidade	Medieval, Moderno e Contemporâneo	Rua Augusto Cardoso, 69. Setúbal.
126	31834	Setúbal - Rua Francisco Augusto Flamengo, 10-12/Rua da Paz	Cidade	Romano e Contemporâneo	Rua Francisco Augusto Flamengo, 10-12/Rua da Paz. Setúbal.
127	33688	Setúbal - antigo Hospital da Anunciada	Igreja	Moderno e Contemporâneo	Rua António Maria Eusébio. Setúbal.
128	31488	Vale de Ana Gomes	Mancha de Ocupação	Neolítico/ Calcolítico	Vale Ana Gomes.

ANEXO 3. Identificação de valores naturais, paisagísticos e geológicos

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO (freguesia/ local)	LEGISLAÇÃO
Áreas Protegidas	Parque Natural da Arrábida	União de Freguesias de Azeitão; União de Freguesias de Setúbal	Decreto-Lei nº 622/76, de 28 de Julho
	Reserva Natural do Estuário do Sado	Freguesia do Sado; Freguesia de Gâmbia Pontes e Alto da Guerra	Decreto-Lei nº 430/80, de 1 de outubro
	Parque Marinho Prof. Luiz Saldanha	União de Freguesias de Azeitão	Decreto Regulamentar n.º 23/98, de 14 de outubro
Rede Natura 2000	PTCON0010 – Sítio Arrábida/Espichel (1ª Fase)	União de Freguesias de Azeitão; União de Freguesias de Setúbal	Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto
	PTCON0011 – Sítio Estuário do Sado (2ª fase)	Freguesia do Sado; Freguesia de Gâmbia Pontes e Alto da Guerra	Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto
	PTZPE0011 – ZPE Estuário do Sado	Freguesia do Sado; Freguesia de Gâmbia Pontes e Alto da Guerra	Decreto-Lei n.º 384 – B/99, de 23 de setembro

Formações Geológicas/ Geomorfológicas	Serra da Arrábida	União de Freguesias de Azeitão; União de Freguesias de Setúbal
	Serra de S. Luís	União de Freguesias de Setúbal
	Serra dos Gaiteiros	União de Freguesias de Setúbal
	Litoral do Risco	União de Freguesias de Azeitão
	Costeiras das Serras do Louro e de S. Francisco	União de Freguesias de Azeitão
	Praia do Portinho da Arrábida	União de Freguesias de Azeitão
	Fojo dos Morcegos	União de Freguesias de Azeitão
	Gruta do Médico	União de Freguesias de Azeitão
	Paleogénico de Picheleiros	União de Freguesias de Azeitão
	Falha Normal Sedimentar da Figueirinha	União de Freguesias de Azeitão
	Brecha da Arrábida (Pedreira do Jaspe)	União de Freguesias de Azeitão
	Conglomerados do Vale da Rasca	União das Freguesias de Setúbal
	Discordância do Portinho da Arrábida	União de Freguesias de Azeitão
	Hogbacks da Comenda	União de Freguesias de Azeitão
	Pedra Furada	Freguesia de São Sebastião

Árvores de Interesse Público	*Olea Europaea L. Var. Europaea* / Oliveira	União de Freguesias de Azeitão (EN 10)
	Olea Europaea L. Var. Europaea / Oliveira	União de Freguesias de Azeitão (EN 10)
	Olea Europaea L. Var. Europaea / Oliveira	União de Freguesias de Azeitão (EN 10)
	Araucaria excelsa Lamb. / Araucária	União de Freguesias de Setúbal (Largo José Afonso)
	Araucaria excelsa Lamb. / Araucária	União de Freguesias de Setúbal (Largo José Afonso)
	Araucaria excelsa Lamb. / Araucária	União de Freguesias de Setúbal (Largo José Afonso)
	Araucaria excelsa Lamb. / Araucária	União de Freguesias de Setúbal (Largo José Afonso)
	Araucaria excelsa Lamb. / Araucária	União de Freguesias de Setúbal (Largo José Afonso)
	Araucaria excelsa Lamb. / Araucária	União de Freguesias de Setúbal (Largo José Afonso)
	Grevillea robusta A. Cunn / Grevilea	União de Freguesias de Setúbal (Largo Marquês de Pombal)
	Grevillea robusta A. Cunn / Grevilea	União de Freguesias de Setúbal (Jardim Eng.º Luís da Fonseca)
	Melaleuca armilaris Smith / Melaleuca	União de Freguesias de Setúbal (Largo Marquês de Pombal)
	Platanus x hispanica Muench / Plátano	União de Freguesias de Setúbal (Largo Dr. Francisco Soveral)
	Lagunaria Pattersonni G. Don / Lagunária	União de Freguesias de Setúbal (Rua Oliveira Martins)
	Schinus terebinthifolius Raddi / Aroeira	Freguesia de S. Sebastião (Av.ª Portela)
	Schinus molle L. / Pimenteira	Freguesia de S. Sebastião (Jardim de Palhais)
	Acer negundo L. / Bordo negundo	União das Freguesias de Setúbal (Parque do Bonfim)
	Pinus pinea L. / Pinheiro Manso	União das Freguesias de Setúbal (R. Eng.º Henri Peron)
	Pinus pinea L. / Pinheiro Manso	União das Freguesias de Setúbal (R. Eng.º Henri Peron)
	Populus nigra L./ Choupo Negro	União das Freguesias de Setúbal (Pc. Manuel Nunes de Almeida)
	Populus nigra L./ Choupo Negro	União das Freguesias de Setúbal (Pc. Manuel Nunes de Almeida)
Paisagens Naturais (Sistema de Vistas)	Risco (falésia)	União de Freguesias de Azeitão
	Serra da Arrábida	União de Freguesias de Azeitão
	Encosta sul da Arrábida no seu interface com o mar (baías, enseadas, praias e falésias)	União de Freguesias de Azeitão
	Terras do Risco	União de Freguesias de Azeitão
	Estuário do Sado/Moinho de Maré da Mourisca	Freguesia do Sado/Freguesia de Gâmbia Pontes e Alto da Guerra
	Estuário do Sado/Herdade da Gâmbia/ Pontal	Freguesia de Gâmbia Pontes e Alto da Guerra
	Estuário do Sado/Mitrena	Freguesia do Sado

Paisagens Panorâmicas (Sistema de Vistas)	Matas densas (Vidal, Solitário e Coberta)	União de Freguesias de Azeitão
	Estrada do alto da serra (percurso dos miradouros)	União de Freguesias de Azeitão/União de Freguesias de Setúbal
	Convento da Arrábida	União de Freguesias de Azeitão
	Formosinho	União de Freguesias de Azeitão
	Forte de São Filipe	União de Freguesias de Setúbal
	Setúbal/Quinta da Parrela	União de Freguesias de Setúbal
	Miradouro de S. Sebastião	Freguesia de S. Sebastião
	Quinta do Patrício	União de Freguesias de Setúbal
	Reboreda	União de Freguesias de Setúbal
	Escarpas de Santos Nicolau e da Bela Vista	Freguesia de S. Sebastião
	Forte Velho	União de Freguesias de Setúbal
	Centro Comercial Alegro	Freguesia de S. Sebastião
	Miradouro da Rua do Sr. Jesus dos Aflitos	União de Freguesias de Setúbal
	Baluarte de Santo Amaro	União de Freguesias de Setúbal
	Jardim da Bela Vista	Freguesia de S. Sebastião
	Frente Ribeirinha de Setúbal	União das Freguesias de Setúbal/ Freguesia de São Sebastião
	Estrada do Viso	União de Freguesias de Setúbal
	Hotel do Sado	União de Freguesias de Setúbal
	Coral Luísa Todi	União de Freguesias de Setúbal

ANEXO 4. Identificação de processos no âmbito do RERAE com deliberação final favorável condicionada nas conferências decisórias realizadas no âmbito do RERAE

Processo 325/15, em nome de Manuel Vieitos – Comércio de Vinhos Lda., ao abrigo da ata da conferencia decisória realizada em Setúbal a 17 de novembro de 2017.
Processo 331/15, em nome de Fernando Manuel Gomes Serra (Quinta do Alcube), ao abrigo da ata da conferencia decisória realizada em Setúbal a 17 de novembro de 2017.
Processo n.º 007398/01/LVT-2016, em nome de Amaro Fernando dos Santos, ao abrigo da ata da conferencia decisória realizada nas Caldas da Rainha a 28 de junho de 2017.

ANEXO 5. Objetivos e regulamentação das UOPG e SUOPG

UOPG 1 – AZEITÃO

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Estruturação territorial da área urbana de Azeitão, promovendo a afirmação de polaridades urbanas e a articulação das redes estruturantes;
b) Afirmação do eixo multifuncional localizado ao longo da EN 10 e Rua de S. Gonçalo, reforçando a sua centralidade com a promoção de usos diversos;
c) Criação de uma área infraestruturada para acolhimento de atividades económicas e de equipamentos, localizada a norte, junto à EN 10 (a nascente da área de Pinhal de Negreiros), possibilitando a criação de uma área funcionalmente adaptada a este tipo de procura e que permita a relocalização de atividades económicas que possam estar em conflito com outros usos;
d) Estabilização, nucleação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa;
e) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal, através da salvaguarda dos corredores ecológicos e da implementação de Espaços Verdes de Recreio e Lazer, potenciando os valores naturais em presença e a criação de áreas de desafogo no interior da malha urbana;
f) Enquadramento dos processos de reconversão das AUGI, permitindo a qualificação e integração destas áreas no tecido urbano envolvente;
g) Requalificação da rede viária de acesso local;
h) Construção das seguintes vias distribuidoras: via D21, garantindo a ligação à EN 379 Sesimbra-Azeitão; via D22, de ligação entre a D21 e o nó de Castanhos; via D20, que assegura a ligação entre o nó de Castanhos com a VI 1, Rua de S. Gonçalo e a D21;
i) Ordenamento do estacionamento na proximidade das principais áreas comerciais, nomeadamente em Vila Nogueira de Azeitão;

j) Concretização da rede de modos suaves, incluindo a execução de ruas multifuncionais nas áreas identificadas na Estrutura Ecológica Municipal, tendo em vista a compatibilização de usos diversos (circulação rodoviária, modos suaves, atividades de recreio e lazer);
k) Reforço da rede de equipamentos de utilização coletiva, designadamente:
i. Mercado de Brejos de Azeitão;
ii. Quartel de Bombeiros de Azeitão;
iii. Base de apoio logístico de Azeitão;
iv. Casa Memória Joana Luísa e Sebastião da Gama;
v. Casa da Cultura de Azeitão;
vi. Conclusão da requalificação da Escola Básica de Azeitão e construção de pavilhão desportivo;
vii. Centro de Saúde de Azeitão;
l) Reforço da rede de abastecimento de água, através da construção de condutas adutoras e distribuidoras;
m) Remodelação da rede de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas;
n) Remodelação da rede de drenagem pluvial, bem como, a criação de bacias de retenção em pontos estratégicos da rede de drenagem da Vala Real.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de Execução:

A execução desta UOPG deverá ser materializada através de um plano de urbanização e/ou planos de pormenor e/ou unidades de execução ou operações urbanísticas.

SUOPG 1.1 – BREJOS CLÉRIGOS

Esta SUOPG incide numa parcela de terreno localizada em Brejos de Clérigos, atualmente ocupada por uma unidade industrial de reciclagem de óleos, a Fábrica Carmona, estando prevista a sua relocalização.

A Câmara Municipal de Setúbal elaborou para o local o Estudo Urbanístico dos Terrenos da Fábrica da Carmona (EUTFC), tendo sido aprovado pela Deliberação n.º 314/ 2010, em reunião de Câmara realizada em 21.07.2010.

No Relatório do Plano é apresentado o Esquema Estruturante de Ordenamento para esta SUOPG, constituindo um elemento orientador da estruturação urbana preconizada para este território.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Requalificação ambiental da área ocupada pela Fábrica Carmona, com a prévia avaliação dos níveis de contaminação de solos e desenvolvimento dos procedimentos de regeneração ambiental necessários;
b) Desenvolvimento de um modelo urbano habitacional, integrado na malha urbana envolvente, contemplando serviços de proximidade de apoio à comunidade local (serviços, comércio e equipamentos);
c) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal, com a regularização e requalificação da ribeira de Vale de Choupo e criação de uma área verde de recreio e lazer equipada.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de uma unidade de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 1.2 – VALE FLORETE

Esta SUOPG corresponde a uma área localizada na zona de Vale Florete, com uma ocupação humana expressiva, de cariz disperso, e maioritariamente afeta à função habitacional.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Promoção da nucleação da ocupação urbana, recorrendo à colmatação das malhas (frentes de parcela), e diversificação dos usos com a instalação de áreas de comércio, serviços e equipamentos de apoio local;
b) Condicionamento da construção em eventuais áreas intersticiais cuja função dominante se destine à atividade agrícola ou florestal, de forma a conter o fenómeno da edificação dispersa;
c) Hierarquização e requalificação da rede viária;
d) Reforço da rede de infraestruturas básicas;
e) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através da delimitação de unidades de execução (operações globais ou pontuais de colmatação e nucleação) e/ou plano de pormenor (modalidade de plano de intervenção em espaço rústico), ou de operações urbanísticas.

SUOPG 1.3 – SALMOURA

Esta SUOPG integra a área da Salmoura, tendo como principal objetivo a estruturação e qualificação do território. Este território é marcado pela dispersão da ocupação urbana, pela presença de um mosaico funcional diverso e pela falta de infraestruturas básicas de suporte à vivência humana.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Reestruturação do tecido urbano existente, assegurando a adequada compatibilização entre as funções habitacional, industrial, terciário e equipamentos de utilização coletiva;
b) Contenção e estruturação do território;
c) Criação de espaços públicos de recreio e lazer;
d) Ampliação das instalações industriais existentes, condição fundamental à sustentabilidade da atividade económica local;
e) Enquadramento dos equipamentos sociais existentes, garantindo as condições necessárias à manutenção e melhoria dos serviços prestados;
f) Consolidação da rede de equipamentos de utilização coletiva, enquanto elementos dinamizadores do local, suscetíveis de consolidar os hábitos de frequência;
g) Preservação da matriz de ocupação mista, valorizando a agricultura periurbana e a pluriatividade;
h) Promoção da infraestruturação básica;

i) Criação de uma estrutura viária hierarquizada em conectividade com as acessibilidades existentes e previstas no contexto do território circundante;
j) Criação de oferta de estacionamento ajustado às necessidades funcionais e construtivas;
k) Criação de percursos pedonais e cicláveis qualificados de ligação entre a área de intervenção e a envolvente;
l) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Os usos, parâmetros urbanísticos e demais disposições a aplicar são as constantes do Plano de Pormenor da Salmoura.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de operações urbanísticas.

SUOPG 1.4 – CHOILO

Esta SUOPG localiza-se na zona do Choilo, a sul de Brejos de Azeitão. Preconiza-se para esta área o desenvolvimento de um processo de estruturação e colmatação urbana associado à estruturação viária proposta.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Dinamização funcional deste território, através da implantação de equipamentos, comércio e serviços de apoio a localizar ao longo da futura ligação viária D21, na sua envolvência à ligação com a EN 10;
b) Colmatação da malha urbana existente, associada à estruturação, requalificação e hierarquização da rede viária local;
c) Salvaguarda dos valores naturais em presença no território, reservando estas áreas para a implementação de espaços de referência, destinados ao recreio e lazer;
d) Reforço da rede de equipamentos de utilização coletiva, designadamente, a Base de Apoio Logístico de Azeitão (proteção civil);
e) Construção da via D21, permitindo a ligação à EN 379 Sesimbra-Azeitão, e da via D22, de ligação entre a D21 e o nó de Castanhos;
f) Reforço da rede de abastecimento de água, através da construção de condutas adutoras e distribuidoras;
g) Remodelação da rede de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas;
h) Aumento e redefinição da capacidade de vazão de passagens hidráulicas pertencentes às redes de drenagem da Vala Real;
i) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 1.5 – CENTRO DE VILA NOGUEIRA DE AZEITÃO

Esta SUOPG corresponde ao centro de Vila Nogueira de Azeitão e coincide com a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Azeitão. A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Azeitão foram publicados no Diário da República, através do Aviso n.º 9668/2016, 2.ª série, n.º 149, de 4 de agosto de 2016.

As prioridades estabelecidas para a estratégia de reabilitação urbana de Azeitão, bem como os objetivos/medidas a prosseguir na execução da ORU, encontram-se vertidos no documento do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Azeitão.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Recuperação e reabilitação do edificado e dos equipamentos públicos;
b) Valorização da função habitacional;
c) Qualificação do espaço público e modernização das infraestruturas urbanas (e.g. requalificação da Rua José Augusto Coelho e áreas pedonais adjacentes);
d) Valorização do património cultural e construído;
e) Potenciação da atratividade local, através da diversificação de usos e da revitalização do comércio tradicional;
f) Criação da Casa Memória Joana Luísa e Sebastião da Gama;
g) Criação da Casa da Cultura de Azeitão;
h) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Operação sistemática de reabilitação urbana, cuja entidade gestora é o Município de Setúbal, e/ou unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas. Dos instrumentos de execução que podem ser aplicados destacam-se igualmente a imposição de reabilitação do edificado e obras coercivas, expropriação, venda forçada, arrendamento forçado, direito de preferência, reestruturação de propriedade, empreitada única e demolição de edifícios.

SUOPG 1.6 – CASTANHOS

Esta SUOPG inclui a aldeia de Castanhos e a área confinante a nascente, localizada a sul da EN10, abrangendo ainda a área respeitante ao Hotel Club de Azeitão. A delimitação desta SUOPG surge da necessidade de estudar este território de uma forma integrada, assumindo-se como relevante a adequada inter-relação morfológica e funcional desta área.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Revitalização e articulação da aldeia de Castanhos com o território adjacente, promovendo a conexão com a área contígua ao Hotel Club de Azeitão e área habitacional a NE, acautelando a necessária inter-relação morfológica e funcional do território. As soluções a adotar deverão observar as especificidades do local e respeitar os condicionalismos existentes;
b) Requalificação da rede viária;
c) Remodelação das passagens hidráulicas existentes;
d) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 1.7 – VALE ANDEIRO

Esta SUOPG inclui os terrenos atualmente ocupados pela unidade fabril da MELIOR, em fase de desativação.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Desenvolvimento de um modelo de ocupação de habitação de baixa densidade (incluindo serviços de apoio), e em critérios de elevada qualidade paisagística e permeabilidade urbana. Admite-se em alternativa o uso turístico, devendo cumprir-se os parâmetros urbanísticos e demais regras aplicáveis aos Espaços de Uso Especial, Espaços Turísticos a Consolidar;
b) Preservação e valorização da estrutura ecológica local;
c) Programação dos equipamentos de utilização coletiva de suporte à população residente e presente prevista;
d) Criação de espaço público de qualidade, promovendo a permeabilidade, mobilidade e acessibilidade de peões e bicicletas;
e) Avaliação da contaminação de solos na área atualmente ocupada pelas instalações da unidade fabril da MELIOR, com implementação, se necessário, de processos de recuperação ambiental a suportar financeiramente pelos promotores de operações urbanísticas que para ela vierem a ser propostas;
f) Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

UOPG 2 – PICÃO/ÁREA NASCENTE

Esta UOPG corresponde a uma área localizada na zona do Picão com expressão ao nível da ocupação humana, de cariz disperso, maioritariamente destinado à função habitacional.

Parte deste território é abrangido pelo alvará de loteamento n.º 16/97.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque: i) na recuperação dos espaços degradados; ii) na requalificação das áreas edificadas, permitindo desta forma aumentar o seu valor natural e paisagístico, diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes; iii) na contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural; iv) nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade (caracterização da situação existente/ diagnóstico/ estratégia/ plano de ação e investimento);
b) Promoção da nucleação do território recorrendo à sua colmatação, preferencialmente nas zonas de fecho de malha (frentes de parcela), com a implementação de comércio, serviços e equipamentos de apoio local;
c) Condicionamento da construção em eventuais áreas intersticiais, cuja função dominante se destine à atividade agrícola ou florestal, de forma a conter o fenómeno da edificação dispersa;
d) Hierarquização e requalificação da rede viária;
e) Reforço da rede de infraestruturas básicas;
f) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de unidades de execução (para operações globais ou pontuais de colmatação e nucleação) e/ou plano de pormenor (modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou operações urbanísticas.

UOPG 3 – ALDEIAS DE SÃO PEDRO, PIEDADE E PORTELA

Esta UOPG corresponde aos aglomerados de São Pedro, Piedade e Portela, abrangendo Áreas de Edificação Dispersa e Aglomerados Rurais.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque: i) na recuperação dos espaços degradados; ii) na requalificação das áreas edificadas, permitindo desta forma aumentar o seu valor natural e paisagístico, diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes; iii) na contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural; iv) nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade (caracterização da situação existente/ diagnóstico/ estratégia/ plano de ação e investimento);
b) Promoção da nucleação e colmatação da malha urbana, com a implementação de comércio, serviços e equipamentos de apoio local;
c) Valorização arquitetónica e cénica do conjunto;
d) Valorização e requalificação dos espaços públicos, polarizadores das dinâmicas sociais;
e) Condicionamento da construção em eventuais áreas intersticiais, cuja função dominante se destine à atividade agrícola ou florestal, de forma a conter o fenómeno da edificação dispersa;
f) Harmonização dos usos a implementar de acordo com as necessidades verificadas no local;
g) Hierarquização e requalificação da rede viária;
h) Reforço da rede de infraestruturas básicas;
i) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de unidades de execução (para operações globais ou pontuais de colmatação e nucleação) e/ou de plano de pormenor (na modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou operações urbanísticas.

UOPG 4 – CASAIS DA SERRA

Esta UOPG corresponde à área de povoamento disperso de Casais da Serra, marcado por uma ocupação que se desenvolveu pontualmente ao longo da EN 379-1.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque: i) na recuperação dos espaços degradados; ii) na requalificação das áreas edificadas, permitindo desta forma aumentar o seu valor natural e paisagístico, diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes; iii) na contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural; iv) nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade (caracterização da situação existente/diagnóstico/estratégia/plano de ação e investimento);

b) Promoção da nucleação do território recorrendo à sua colmatação, preferencialmente ao longo dos principais eixos viários, com a implementação de comércio, serviços e equipamentos de apoio local;
c) Condicionamento da construção em eventuais áreas intersticiais cuja função dominante se destine à atividade agrícola ou florestal, de forma a conter o fenómeno da edificação dispersa;
d) Harmonização dos usos a implementar de acordo com as necessidades verificadas no local;
e) Hierarquização e requalificação da rede viária;
f) Reforço da rede de infraestruturas básicas;
g) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de unidades de execução (para operações globais ou pontuais de colmatação e nucleação) e/ou de plano de pormenor (modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou operações urbanísticas.

UOPG 5 – QUINTA DA ARRÁBIDA – CASAIS DA SERRA

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Desenvolvimento de usos e atividades turísticas e de recreio e lazer;
b) As edificações deverão respeitar uma adequada integração paisagística e respeito pelos valores naturais em presença, privilegiando a utilização de materiais sustentáveis
c) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou de plano de pormenor (modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou operações urbanísticas.

UOPG 6 – PORTINHO DA ARRÁBIDA/CREIRO

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Ordenamento e requalificação de acessos, transportes públicos, transportes locais e estacionamento;
b) Ordenamento das redes de infraestruturas de saneamento, abastecimento de água, eletricidade e telecomunicações;
c) Requalificação e revitalização do espaço marginal do domínio hídrico no Portinho da Arrábida (remoção dos dois restaurantes existentes sobre o plano de água; reforço e retificação da muralha; novo ordenamento do espaço, privilegiando a sua utilização pública como zona de acesso à praia, de enquadramento ao edificado existente e de apoio às atividades turísticas, náuticas e de lazer);
d) Recuperação de áreas de vegetação degradada;
e) Valorização da estação arqueológica do Creiro;
f) Valorização da Lapa de Santa Margarida;
g) Proibição de novas construções, à exceção dos apoios previstos nos planos de praia e nos projetos parcelares de requalificação;
h) No Portinho da Arrábida:
- Melhoria da ligação entre o Portinho e o Creiro – acesso de emergência;
- Criação de acessos para pessoas com mobilidade reduzida;
- Requalificação e ordenamento das acessibilidades viárias;
- Intervenção sobre a rede de infraestruturas elétricas e a iluminação pública;
- Estabilização de vertentes em todo o areal na base da escarpa;

i) No Creiro:
- Recuperação dunar e de áreas de vegetação degradadas;
- Recuperação do acesso de emergência/percurso pedonal que liga o Creiro ao Portinho da Arrábida;
- Requalificação das zonas de estacionamento;
- Permanência e requalificação de 2 equipamentos de apoio de praia completos;
- Estudo da dinâmica costeira de forma a encontrar-se soluções práticas que revertam o desassoreamento da praia;
- Estabelecimento de áreas de circulação na zona de antepraia;
- Remodelação de 1 equipamento de apoio de praia completo com possibilidade de apoio à prática de desportos náuticos.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de Plano de intervenção na praia de acordo com o definido no POC-EO e/ou unidades de execução e/ou plano de pormenor.

UOPG 7 – GALAPOS. GALAPINHOS

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Beneficiação das acessibilidades, nomeadamente para utentes com mobilidade reduzida;
b) Infraestruturação de saneamento básico;
c) Criação de caminho pedonal de ligação entre as praias;
d) Implantação de um equipamento de apoio de praia simples.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de Plano de intervenção na praia de acordo com o definido no POC-EO e/ou unidades de execução e/ou plano de pormenor.

UOPG 8 – ALDEIA GRANDE

Esta UOPG corresponde ao aglomerado rural da Aldeia Grande e área edificada envolvente.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque: i) na recuperação dos espaços degradados; ii) na requalificação das áreas edificadas, permitindo desta forma aumentar o seu valor natural e paisagístico, diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes; iii) na contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural; iv) nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade (caracterização da situação existente/ diagnóstico/ estratégia/ plano de ação e investimento);

b) Promoção da nucleação e colmatação da malha, com a implementação de comércio, serviços e equipamentos de apoio local;

c) Valorização arquitetónica e cénica do conjunto;

d) Valorização e requalificação dos espaços públicos, polarizadores das dinâmicas sociais;

e) Condicionamento da construção em eventuais áreas intersticiais cuja função dominante se destine à atividade agrícola ou florestal, de forma a conter o fenómeno da edificação dispersa;

f) Harmonização dos usos a implementar de acordo com as necessidades verificadas no local;

g) Hierarquização e requalificação da rede viária;

h) Reforço da rede de infraestruturas;

i) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de unidades de execução (para operações globais ou pontuais de colmatação e nucleação) e/ou de plano de pormenor (na modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou operações urbanísticas.

UOPG 9 – VALE DA RASCA

Esta UOPG corresponde à área denominada de Vale da Rasca.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque: i) na recuperação dos espaços degradados; ii) na requalificação das áreas edificadas, permitindo desta forma aumentar o seu valor natural e paisagístico, diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes; iii) na contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural; iv) nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade (caracterização da situação existente/ diagnóstico/ estratégia/ plano de ação e investimento);

b) Promoção da nucleação do território recorrendo à sua colmatação, preferencialmente nas zonas de fecho de malha (frentes de parcela) e que apresentem boas condições de acessibilidade (em virtude da complexidade topográfica do local), através da implementação de comércio, serviços e equipamentos de apoio local;

c) Condicionamento da construção em eventuais áreas intersticiais cuja função dominante se destine à atividade agrícola ou florestal, de forma a conter o fenómeno da edificação dispersa;

d) Harmonização dos usos a implementar de acordo com as necessidades verificadas no local;

e) Hierarquização e requalificação da rede viária, avaliando necessidades de reperfilamento e adequadas condições de acesso a veículos de emergência;

f) Reforço da rede de infraestruturas;

g) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de unidades de execução (para operações globais ou pontuais de colmatação e nucleação) e/ou de plano de pormenor (na modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou operações urbanísticas.

UOPG 10 – FIGUEIRINHA

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Reformulação da circulação viária e acessibilidades;

b) Reorganização do estacionamento e acesso dos transportes públicos;

c) Implementação e requalificação de 1 apoio de praia à prática desportiva;

d) Adaptação do esporão para passeio pedonal, com zonas de estadia e ligação ao espaço marginal já pavimentado, que carece igualmente de tratamento;

e) Criação de áreas de ensombramento nos locais destinados ao estacionamento.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de Plano de intervenção na praia de acordo com o definido no POC-EO e/ou unidades de execução e/ou plano de pormenor.

UOPG 11 – 7.ª BATARIA DO OUTÃO

Esta UOPG corresponde à 7ª Bataria do Outão e situa-se na área sudoeste do Concelho, em área de jurisdição do Parque Natural da Arrábida e abrangida por Reserva Ecológica Nacional.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Reconversão das atuais instalações militares para uso turístico, mediante uma intervenção que assegure a integração ambiental, paisagística e patrimonial do território;

b) Preservação da memória militar, conservando e valorizando as estruturas militares mais relevantes a nível patrimonial;

c) Condicionamento da intervenção de reconversão à elaboração de estudo de avaliação detalhada das condições geológicas e geotécnicas, de Estudo de Enquadramento Paisagístico e de Plano de Gestão Ambiental;

d) Certificação ambiental e/ou obtenção de rótulo ecológico emitido por organismo independente e credível;

e) Ligação à rede municipal de águas residuais e de abastecimento de água, ou, quando não seja possível, garantir sistemas autónomos fiáveis;

f) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal, com a utilização de espécies vegetais autóctones, características da Serra da Arrábida.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

O uso dominante deve ser turismo admitindo-se comércio e serviços como usos compatíveis.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de plano de pormenor.

UOPG 12 – FORTE DO OUTÃO

Esta UOPG corresponde à área ocupada pelo Forte do Outão, onde funciona o Hospital Ortopédico do Outão.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Reabilitação e valorização arquitetónica do Forte do Outão;
b) Admissibilidade dos usos de equipamento e de turismo;
c) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de unidade de execução ou operações urbanísticas.

UOPG 13 – GÁVEA. ECOPARQUE DO OUTÃO

Esta UOPG abrange a área da Gávea – Ecoparque do Outão e localiza-se na área sul/poente da área central do Concelho, em pleno Parque Natural da Arrábida. A área é marginada pela Estrada Nacional EN 10-4.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Na Gávea:
- Implantação de pontão com um passadiço flutuante para apoio à náutica de recreio;
- Reabilitação de apoio de praia na zona da antepraia, com possibilidade de apoio à prática de desportos náuticos;
- Ordenamento do estacionamento e acessibilidades;
- Alimentação artificial do areal;
- Dotação de equipamentos de apoio local e mobiliário urbano;
- Uniformização da linguagem urbanística na requalificação do espaço público;
- Ordenamento dos acessos pedonais e outros modos suaves ao longo da área a requalificar;
- Renaturalização de espaços degradados ou desocupados;
- Infraestruturação de saneamento básico;

b) Requalificação do parque de campismo do Ecoparque do Outão.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de plano de praia de acordo com as orientações do POC-EO e/ou unidades de execução e/ou plano de pormenor.

UOPG 14 – GRELHAL

Esta UOPG corresponde ao aglomerado rural do Grelhal.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Promoção da nucleação e colmatação da malha, com a implementação de comércio, serviços e equipamentos de apoio local;
b) Harmonização dos usos a implementar de acordo com as necessidades verificadas no local;
c) Articulação e requalificação das áreas funcionalmente distintas;
d) Valorização arquitetónica e cénica do conjunto;
e) Valorização e requalificação dos espaços públicos, polarizadores das dinâmicas sociais;
f) Hierarquização e requalificação da rede viária;
g) Reforço da rede de infraestruturas;
h) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de unidades de execução (para operações globais ou pontuais de colmatação e nucleação) e/ou de plano de pormenor (na modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou operações urbanísticas.

UOPG 15 – FRENTE RIBEIRINHA DE SETÚBAL

Esta UOPG abrange a frente ribeirinha de Setúbal, entre o Forte de Albarquel e a Doca das Fontainhas, sendo limitada a sul pelo rio Sado e a norte pela frente norte da Avenida Luísa Todi. É uma área heterogénea a nível de usos e funções, estando parcialmente abrangida pela área de jurisdição da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra.

Atualmente, este território é caracterizado pela existência de vastas áreas de edifícios devolutos e degradados (antigas unidades industriais e armazéns) e por uma ocupação extensiva de estacionamento automóvel irregular.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Reforço da relação da cidade de Setúbal com o Rio Sado;
b) Valorização arquitetónica e paisagística da frente ribeirinha, entre o Parque Urbano de Albarquel e a Doca das Fontainhas;
c) Enquadramento do programa da Área de Reabilitação Urbana de Setúbal e promoção do incremento e da reabilitação da função habitacional;
d) Enquadramento da possibilidade de instalação de uma marina, a desenvolver na área da atual Doca do Clube Naval Setubalense e áreas adjacentes;
e) Enquadramento de uma proposta de implantação de uma interface intermodal de transportes junto à Doca das Fontainhas;
f) Promoção da utilização do transporte público em detrimento do transporte privado;

g) Dimensionamento e organização das necessidades de estacionamento;
h) Promoção do espaço público pedonal e prolongamento da ciclovia até à Doca das Fontainhas;
i) Valorização da Doca dos Pescadores e dos equipamentos e serviços de apoio, promovendo a relocalização daqueles que não tenham funções relacionadas com a pesca;
j) Promoção da relocalização de equipamentos e serviços situados na envolvente da Doca do Clube Naval Setubalense que não tenham funções relacionadas com a náutica de recreio;
k) Valorização do Baluarte do Livramento;
l) Valorização da envolvente do Mercado do Livramento;
m) Enquadramento da construção do Terminal 7;
n) Enquadramento da construção da Biblioteca Municipal de Setúbal no Largo José Afonso;
o) Integração do percurso pedonal e da ciclovia de ligação do Parque Urbano da Várzea à Frente Ribeirinha no troço Av.ª Luísa Todi / Doca do Clube Naval Setubalense;
p) Qualificação da Estrada da Rasca;
q) Promoção da renovação, reestruturação e coesão das malhas urbanas da frente ribeirinha;
r) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou operações urbanísticas e/ou Plano de Pormenor. A elaboração do plano de pormenor será despoletada com a decisão de construção da marina de Setúbal.

SUOPG 15.1 – PRAIA DA SAÚDE-ALBARQUEL

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Garantia de uniformidade de linguagem urbanística na requalificação do espaço público;
b) Ordenamento dos acessos pedonais e outros modos suaves ao longo da área a requalificar;
c) Melhoria e ordenamento da acessibilidade, estacionamento e circulação viária;
d) Renaturalização de espaços degradados ou desocupados;
e) Incentivo ao turismo e à prática náutica;
f) Promoção da qualidade de vida e ambiental;
g) Classificação da "Praia da Saúde" como "Zona balnear de transição":
- Confirmação da qualidade da água e da garantia de segurança em termos de dinâmica marítima;
- Realização de estudo de conversão da morfologia da "praia" da Saúde para prática balnear;
- Elaboração de proposta de Plano de Praia que garanta a sua conformidade com o exigível por lei;

h) Na ligação entre a Saúde e Albarquel:
- Desenvolvimento e execução de passagem pedonal entre o Passeio Ribeirinho da Saúde e a Praia de Albarquel;
- Valorização paisagística da área envolvente;
- Instalação de mobiliário urbano adequado à fruição do espaço;

i) Na Praia de Albarquel:
- Demolição da construção existente e criação de 1 equipamento de apoio de praia simples;
- Criação de acessos para pessoas com mobilidade reduzida;
- Requalificação e ordenamento das acessibilidades viárias;
- Estabilização de vertentes;
- Requalificação das zonas de estacionamento;
- Melhoria das condições à prática da náutica de recreio e outros deportos, designadamente através da criação de área de apoio à náutica de recreio;
- Valorização paisagística da área envolvente.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de plano de praia de acordo com as orientações do POC-EO e/ou unidades de execução e/ou plano de pormenor.

SUOPG 15.2 – 8.ª BATARIA DE ALBARQUEL

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Desenvolver um empreendimento turístico, com uma elevada qualidade arquitetónica e adequada integração paisagística;
b) Elaborar um estudo geológico e geotécnico aprofundado, a desenvolver por entidade devidamente credenciada e com competência técnica e científica comprovada, para apoiar o projeto dos edifícios que possam vir a ser construídos, nomeadamente nos aspetos relativos às condições de fundação, estabilidade de encostas e minimização dos efeitos da água e da natureza expansiva dos solos oligocénicos que formam o substrato do polígono de implantação previsto;
c) Considerar no projeto dispositivos ou soluções que limitem a infiltração de águas pluviais na área de implantação, prevendo e executando dispositivos de coleta e encaminhamento de águas pluviais para locais de descarga onde não sejam suscetíveis de contribuir para a infiltração de água no maciço, bem assim como dispositivos de drenagem subterrânea apropriados às características dos terrenos, com o objetivo de minimizar as possibilidades de instalação de níveis piezométricos elevados;
d) Concretizar a Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, implantação e parâmetros urbanísticos definidos na Planta de Implantação, Regulamento e Ficha de Edificado Novo do Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha de Setúbal. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de operações urbanísticas, unidades de execução ou plano de pormenor.

SUOPG 15.3 – FRENTE RIBEIRINHA POENTE

Esta SUOPG desenvolve-se desde o extremo poente do areal da "Praia da Saúde" até ao Largo José Afonso.

No Relatório do Plano é apresentado o Esquema Estruturante de Ordenamento para esta SUOPG, constituindo um elemento orientador da estruturação urbana preconizada para este território.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Construção do Terminal 7;
b) Construção da Biblioteca Municipal de Setúbal;
c) Redefinição do desenho urbano, com a reestruturação viária e reorganização das malhas urbanas, assente em operações de transformação fundiária;
d) Valorização arquitetónica das frentes edificadas;
e) Criação de espaço público qualificado, valorizando os modos suaves e a relação com o rio;
f) Criação de vias multifuncionais com trânsito automóvel condicionado;
g) Favorecimento da instalação de usos diversos qualificadores e indutores de novas dinâmicas económicas e sociais.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento com exceção da altura máxima da fachada que nesta SUOPG é de 8 metros na parcela P1, de 16 metros nas parcelas delimitadas de P2 a P7, de 13 metros nas parcelas P8 e P9, e de 12 metros na parcela P10 conforme referido no Esquema Estruturante de Ordenamento, constante do Relatório que acompanha o PDMS. A execução desta SUOPG dispensa, ainda, o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo referente à edificabilidade nos Espaços Centrais Consolidados e Espaços Centrais a Consolidar. Devem ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução.

SUOPG 15.4 – FRENTE RIBEIRINHA NASCENTE

No Relatório do Plano é apresentado o Esquema Estruturante de Ordenamento para esta SUOPG, constituindo um elemento orientador da estruturação urbana preconizada para este território.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Requalificação e refuncionalização do Baluarte do Livramento;
b) Requalificação da envolvente ao Mercado do Livramento;
c) Redefinição do desenho urbano, com a reestruturação viária e reorganização das malhas urbanas;
d) Valorização arquitetónica das frentes edificadas;
e) Criação de espaço público qualificado, valorizando os modos suaves e a relação com o rio (integração do percurso pedonal e da ciclovia de ligação do Parque Urbano da Várzea à Frente Ribeirinha no troço Av.ª Luísa Todi / Doca do Clube Naval Setubalense);
f) Favorecimento da instalação de usos diversos qualificadores e indutores de novas dinâmicas económicas e sociais.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento com exceção da altura máxima da fachada que nesta SUOPG é de 19 metros. A execução desta SUOPG dispensa, ainda, o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo referente à edificabilidade nos Espaços Centrais Consolidados e Espaços Centrais a Consolidar. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução.

UOPG 16 – CIDADE DE SETÚBAL

Esta UOPG corresponde ao perímetro urbano da Cidade de Setúbal.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Estruturação territorial da cidade de Setúbal, promovendo a afirmação de polaridades urbanas e a articulação das redes estruturantes;
b) Colmatação das áreas urbanas descontínuas e heterogéneas, dotando-as de funções polarizadoras, espaços públicos de referência e boas condições de acessibilidade e mobilidade;
c) Promoção da articulação física e funcional da cidade com o rio;
d) Qualificação e densificação das áreas destinadas ao acolhimento de atividades económicas, impulsionando a atratividade empresarial;
e) Melhoria das acessibilidades rodoviárias, com a execução do sistema de circulares distribuidoras propostas (Circular Interna; Circular Externa);
f) Implementação de uma rede de transportes públicos eficiente;
g) Consolidação da rede de modos suaves;
h) Promoção da intermodalidade (e.g. construção da interface multimodal das Fontainhas);
i) Valorização do património cultural e paisagístico;
j) Reforço da rede de equipamentos, designadamente:

- Centro Escolar S. Francisco Xavier;
- Escola Básica/JI das Amoreiras;
- Centro Escolar de Vale de Cerejeiras;
- Centro Escolar da Quinta da Caiada;
- Complexo Desportivo das Pedreiras do Viso;
- Casa Verde – Centro de Interpretação Ambiental;
- Centro de Saúde do Bairro do Liceu;
- Centro de Saúde de S. Sebastião;
- Ampliação do Hospital de S. Bernardo;
- Requalificação da Praça de Touros Carlos Relvas;
- Centro Desportivo de Águas Abertas;
- Terminal 7;
- Fábrica das Artes;
- Biblioteca Municipal de Setúbal;
- Casa Luísa Todi;
- Arquivo da CMS/Arquivo Américo Ribeiro;
- Núcleo Museológico da Educação;
- Ampliação do Tribunal de Setúbal;
- Espaço Cultural do Quebedo;
- Alojamento e Equipamento Cultural;
- Centro de Receção de Resíduos de Poçoilos;
- Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia;

- Cidade Desportiva do Vale da Rosa;
- Polo Tecnológico;

k) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal, através da implementação de novas áreas verdes de recreio e lazer, salvaguardando os valores naturais em presença e a criação de áreas de desafogo no interior da malha urbana, a saber:

- Jardim do Forte Velho;
- Parque Urbano da Várzea;
- Parque Florestal do Xarraz;
- Expansão do Parque Urbano da Algodeia;
- Parque Urbano da Quinta da Amizade.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes. A elaboração de novos planos territoriais (plano de urbanização e/ou planos de pormenor) poderá introduzir alterações aos usos e parâmetros urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser executada mediante elaboração de plano de urbanização e/ou planos de pormenor e/ou unidades de execução e operações urbanísticas.

SUOPG 16.1 – CONVENTO DE SÃO FRANCISCO

Esta SUOPG abrange o Convento de São Francisco, o edifício devoluto da Casa Pia e os terrenos adjacentes.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Desenvolvimento urbanístico para uso turístico, podendo contemplar, a título complementar, o uso de equipamentos;
b) Avaliação do risco potencialmente existente na área de instabilidade de vertentes abrangida parcialmente por esta SUOPG;
c) Reabilitação e refuncionalização do Convento de São Francisco;
d) Garantia de um adequado enquadramento das novas edificações na paisagem, respeitando a morfologia existente do terreno e a valorização do sistema de vistas;
e) Articulação física e funcional com as malhas urbanas adjacentes;
f) Criação de espaço público qualificado;
g) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Os usos e parâmetros urbanísticos específicos aplicáveis a esta SUOPG são os seguintes:

USOS	N.º MÁXIMO DE PISOS	IU MÁXIMO	ALTURA MÁXIMA DA FACHADA
Uso dominante: Turismo Uso complementar: Equipamentos	4 pisos acima da cota de soleira 2 pisos abaixo da cota de soleira	12,5 m	0,4

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou de plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.2 – CENTRO DA CIDADE DE SETÚBAL

Esta SUOPG corresponde ao centro da Cidade de Setúbal, englobando o centro histórico e áreas adjacentes. Esta SUOPG abrange parcialmente a Área de Reabilitação Urbana de Setúbal, para a qual foi aprovada a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Setúbal, através do Aviso n.º 2174/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 34, de 16 de fevereiro de 2018.

As prioridades estabelecidas para a estratégia de reabilitação urbana de Setúbal, bem como os objetivos/medidas a prosseguir na execução da ORU, encontram-se vertidos no documento do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Setúbal.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Recuperação e reabilitação do edificado, dos equipamentos e dos espaços públicos;
b) Valorização do património cultural e construído;
c) Reabilitação dos Baluartes e dos panos das Muralhas Fernandinas, classificadas como Monumento de Interesse Público, criando caminhos de ronda integrados em espaços públicos qualificados;
d) Valorização da função habitacional privilegiando, o arrendamento urbano;
e) Revitalização do comércio tradicional e promoção de usos e funções diversas;
f) Qualificação do espaço público e modernização das infraestruturas urbanas;
g) Reforço da relação da cidade com o rio;
h) Criação de um Centro de Interpretação das Muralhas Fernandinas;
i) Renovação urbana de áreas ocupadas por instalações devolutas, degradadas e descaracterizadas;
j) Colmatação de malhas urbanas existentes através de um desenvolvimento planeado e ordenado;
k) Promoção de usos complementares à função habitacional, designadamente comércio retalhista (exceto superfícies comerciais em “stand alone”), serviços, turismo, equipamentos e indústria compatível;
l) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de Execução

Operação sistemática de reabilitação urbana, cuja entidade gestora é o Município de Setúbal, e/ou unidades de execução e/ou planos de pormenor e operações urbanísticas. Dos instrumentos de execução que podem ser aplicados destacam-se também a imposição de reabilitação do edificado e obras coercivas, expropriação, venda forçada, arrendamento forçado, direito de preferência, reestruturação de propriedade, empreitada única e demolição de edifícios.

SUOPG 16.3 – BALUARTE DE SANTO AMARO

Esta SUOPG abrange o Baluarte de Santo Amaro e áreas adjacentes.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) São permitidos os usos de habitação, comércio retalhista, serviços, turismo, equipamentos e indústria compatível;
b) São permitidas obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição, desde que em conformidade com as restrições urbanísticas a prever em sede da Zona Especial de Proteção às Muralhas de Setúbal. No âmbito do respetivo procedimento de controlo prévio, estas operações urbanísticas encontram-se ainda sujeitas a parecer vinculativo por parte da Direção Geral de Património Cultural.
c) No interior do Baluarte a edificação apenas se poderá efetuar entre a Rua das Oliveiras e a cota 39,5, e no limite desta a cércea das edificações não a deve ultrapassar a nível das coberturas;
d) Excetuam-se da alínea anterior as edificações destinadas a apoiar a interpretação museológica das muralhas ou outras construções de apoio a atividades de recreio e lazer e restauração, que poderão implantar-se no topo abaluartado;
e) As construções referentes à alínea d) não devem ultrapassar, na sua globalidade, os 150 m2 de área bruta de construção, cingindo-se a um piso e a uma cércea máxima de 4 m;
f) As edificações previstas na alínea b) devem adaptar-se à morfologia do terreno, ainda que se permita a construção semienterrada, privilegiando uma implantação orgânica e o ajardinamento das coberturas;
g) Deverá ser assegurado o acesso público ao topo abaluartado, que deverá constituir-se como um miradouro sobre a cidade e o rio Sado, garantindo-se o estabelecimento de um caminho de ronda de observação da muralha e um circuito pedonal de articulação com a malha urbana na envolvente.
h) Deverá garantir-se um índice mínimo de permeabilidade de 30%;
i) No exterior do Baluarte deverá ser salvaguardada uma faixa de 10 m em torno da muralha onde não poderão implantar-se edificações, sendo 5 m destinados ao caminho de ronda. No interior do Baluarte deverá ser prevista uma faixa de 5 m destinada ao caminho de ronda. Deverá garantir-se a articulação do caminho de ronda no interior e no exterior do Baluarte;
j) Na área abrangida pelos prédios cadastrais relativos aos Artigos 5204, 2649, 1569 e 1572, no exterior do Baluarte, pertencentes à União de Freguesias de Setúbal, é permitido o desenvolvimento de uma operação de renovação urbana, pautada por uma elevada qualidade arquitetónica, urbanística e integração paisagística dos edifícios e espaço público a construir. É admitido um índice de utilização máximo de 1,5.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou de plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.4 – ENTRADA POENTE DA CIDADE

Esta SUOPG abrange a denominada Entrada Poente da Cidade de Setúbal. Trata-se de um território heterogéneo, situado ao longo da Estrada das Machadas e da Estrada da Baixa de Palmela, abrangendo a área constituída pelas parcelas que marginam a Estrada de São Luís da Serra (EN 10) a norte.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Articulação da área urbana existente com a rede viária proposta:
- Conclusão da Circular Externa de Setúbal (C.2), permitindo o seu fecho até ao troço poente da EN10;
- Construção da Circular Interna de Setúbal (C.3), permitindo o fecho do anel até à EN10 (poente);

b) Colmatação das malhas urbanas, garantindo uma maior coerência na gestão do perímetro urbano;
c) Garantia da ampliação do Hospital da Luz de Setúbal e da construção do novo Quartel/Sede da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Setúbal, contribuindo para o fecho de malha urbana e a articulação com as novas acessibilidades a implementar;
d) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade (caracterização da situação existente/diagnóstico/estratégia/plano de ação e investimento);
e) Nas Áreas de Edificação Dispersa promover a nucleação do território recorrendo à sua colmatação, com a implementação de comércio, serviços e equipamentos de apoio local, acautelando a harmonização dos usos a implementar de acordo com as necessidades verificadas no local;
f) Condicionar a construção em eventuais áreas intersticiais do povoamento disperso, cuja função dominante se destine à atividade agrícola ou florestal, de forma a conter o fenómeno da dispersão do edificado;
g) Enquadramento da Convento de Brancanes e área envolvente como área a afetar a usos turísticos, garantindo uma adequada conexão viária local e o tratamento do espaço público;
h) Reforço da rede de abastecimento de água, através da construção de condutas adutoras e distribuidoras;
i) Remodelação da rede de drenagem pluvial, bem como, a criação de bacias de retenção a poente da Estrada de Palmela e Parque de Vanicelos;
j) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou de plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.5 – QUINTA DOS MARMELINHOS

Esta SUOPG situa-se junto à Estrada da Baixa de Palmela e na proximidade do Jardim de Vanicelos.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Desenvolvimento de um empreendimento de habitação coletiva (podendo integrar comércio, serviços e equipamentos complementares ao uso habitacional), de elevada qualidade arquitetónica e integração paisagística, devendo respeitar e salvaguardar o sistema de vistas das moradias a tardoz, situadas ao longo da Estrada das Machadas;
b) Concretização de bacia de retenção na área abrangida pela zona ameaçada por cheias;
c) Reformulação e requalificação do entroncamento com a Estrada da Baixa de Palmela e do espaço público adjacente;
d) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidade de execução ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.6 – QUINTA VIANA
Esta SUOPG situa-se junto à Estrada da Baixa de Palmela e na proximidade do Bairro de Vanicelos.
Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:
a) Desenvolvimento de um empreendimento de habitação coletiva (podendo integrar comércio, serviços e equipamentos complementares ao uso habitacional), de elevada qualidade arquitetónica e integração paisagística;
b) Elaboração do projeto de execução do nó e do troço da Circular Interna (C3) previsto;
c) Construção do nó e do troço da Circular Interna (C3) previsto;
d) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.
Tipologia de execução
Esta SUOPG deverá ser executada através de unidade de execução ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.7 – BONFIM
Esta SUOPG situa-se na zona central da cidade de Setúbal e compreende a área do Estádio do Bonfim e zona urbana envolvente.
Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:
a) Profunda remodelação do Estádio do Bonfim, com a substituição das bancadas existentes por outras com lotação de 15.000 lugares sentados, com a integração de ginásios, outros equipamentos desportivos complementares, áreas sociais do clube e estacionamento subterrâneo;
b) Admissão de usos de habitação, comércio, serviços, turismo (hotelaria e restauração), sendo interdito o comércio por grosso, armazenagem e logística, e indústria incompatível com os restantes usos permitidos;
c) Admissão da pontuação dos gavetos do quarteirão até à altura de fachada equivalente a 42 metros;
d) Construção faseada de forma a garantir o funcionamento permanente da prática desportiva;
e) Libertação de áreas para a organização de edificação e áreas verdes visando a qualificação urbana da zona envolvente do Estádio;
f) Reforço da frente urbana da Avenida Rodrigues Manito e da Praça Vitória Futebol Clube;
g) Remodelação do Caneiro do Livramento;
h) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.
Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.
Tipologia de execução
Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução (operação de loteamento conjunta) e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.8 – PARQUE URBANO DA VÁRZEA
Esta SUOPG localiza-se na zona centro/norte da Cidade. É composta por uma extensa área verde, a Várzea do Livramento, confinante a nascente com uma frente urbana pouco consolidada e delimitada a sul pela Avenida Europa (Variante Brancanes-Cascalheira).
No Relatório do Plano é apresentado o Esquema Estruturante de Ordenamento para esta SUOPG, constituindo um elemento orientador da estruturação urbana preconizada para este território.
Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:
a) Criação de bacias de retenção tendo em vista a minimização do impacte das cheias rápidas na cidade;
b) Criação de um parque verde urbano de referência na cidade, dotado de equipamentos e áreas vocacionadas para o recreio, lazer e restauração;
c) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.
Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.
Tipologia de execução
Esta SUOPG deverá ser concretizada através de projeto de execução.

SUOPG 16.9 – ENVOLVENTE DO PARQUE URBANO DA VÁRZEA
Esta SUOPG abrange os terrenos localizados ao longo da Estrada dos Ciprestes, adjacentes ao futuro Parque Urbano da Várzea, entre o nó da variante da Várzea à EN 10 e a área de oficinas a sul da Azinhaga de São Joaquim, e que são delimitados, a poente, pela linha de água da Ribeira do Livramento.
Para esta área foi aprovado o Estudo Urbanístico da Envolvente do Parque Urbano da Várzea (EUPUV), segundo a Deliberação da Câmara Municipal n.º 241/ 2016, de 27.07.2016.
No Relatório do Plano é apresentado o Esquema Estruturante de Ordenamento para esta SUOPG, constituindo um elemento orientador da estruturação urbana preconizada para este território.
Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:
a) Desenvolvimento de uma centralidade na cidade de Setúbal, estruturada pela Av. Antero de Quental e Estrada dos Ciprestes;
b) Promoção de um modelo urbano multifuncional, sendo permitidos os usos de habitação, comércio, serviços, turismo (hotelaria e restauração), equipamentos coletivos e estacionamento em silo, e indústria compatível. São interditos os usos de comércio por grosso, armazenagem e logística;
c) Obrigatoriedade de que 20% da área de construção total seja afeta aos usos não habitacionais permitidos na alínea anterior;
d) Integração e qualificação urbanística da zona envolvente ao Parque Urbano da Várzea;
e) Estruturação da rede viária, no sentido de estabelecer as adequadas funções de ligação entre o interior e o exterior da cidade, bem como de articulação com as restantes áreas urbanas envolventes;
f) Criação de estacionamento em local próprio, assegurando as necessidades resultantes da nova ocupação urbana;
g) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.
Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento com exceção do número de pisos e altura máxima da fachada que nesta SUOPG é de 19 metros podendo alcançar pontualmente até 70 metros desde que se fundamente que o edifício irá desempenhar funções de pontuação como elemento marcante da paisagem urbana, designadamente no enfiamento da Av.ª Antero de Quental, excecionando-se o cumprimento do disposto nos números 3 e 4 do Artigo 120.º do presente Regulamento. A execução desta SUOPG dispensa, ainda, o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo referente à edificabilidade nos Espaços Centrais Consolidados e Espaços Centrais a Consolidar. Devem ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de Execução
A execução desta SUOPG será concretizada através de unidades de execução, operacionalizadas em projetos de loteamento. Na falta de acordo entre os intervenientes do processo, quanto às unidades de execução, deverá ser elaborado plano de pormenor.
Os Proprietários cedem sem mais encargos, ao Município, os terrenos destinados aos espaços verdes e equipamentos a integrar no Parque Urbano.
As unidades de execução e as respetivas operações urbanísticas poderão ser desenvolvidas separadamente e faseadamente, de acordo com a programação a estabelecer em contrato de urbanização.

SUOPG 16.10 – AZEDA/VALE DE MULATAS
Esta SUOPG localiza-se na zona norte da Cidade e abrange os bairros de Azeda de Cima, Nova Azeda, Varzinha e Vale de Mulatas.
Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:
a) Articulação das realidades territoriais existentes, dada a sua diversidade morfológica e funcional (atividades económicas, habitação e infraestruturas);
b) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal, salvaguardando os valores naturais em presença (área de sobreiros), criando espaços verdes de fruição pública e contemplando cortinas arbóreas ao longo da rede ferroviária existente, tendo em vista a minimização do ruído nas áreas edificadas existentes e a propor;
c) Colmatação das malhas urbanas existentes;
d) Construção de um nó de ligação entre a Av. Mestre Lima de Freitas e a futura via estruturante S2 a implementar na SUOPG 16.11 – Xarraz, localizada a norte;
e) Redefinição da rede viária local;
f) As zonas industriais da Varzinha e de Vale de Mulatas, classificadas como Espaço de Atividades Económicas revelam necessidades diferenciadas quanto aos parâmetros urbanísticos aplicáveis, dado tratar-se de preexistências, algumas delas objeto de regularização, enquadrados no regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE). Aplicam-se excecionalmente nestas áreas, os seguintes parâmetros urbanísticos:
- Índice de Utilização do solo (Iu): ? 0,8;
- Quando possível, deverá ser garantida uma faixa permeável e arborizada, na área da parcela alvo da operação urbanística e em localização a definir;

g) Remodelação e construção de novos coletores pluviais;
h) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.
Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.
Tipologia de execução
Esta SUOPG deverá ser concretizada através de unidade de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.11 – XARRAZ
Esta SUOPG situa-se a norte da Cidade de Setúbal e é delimitada a nascente pela Autoestrada AE12, a norte/ poente pela Estrada de Vale de Mulatas e a sul pelo loteamento de Vale de Mulatas titulado pelo alvará n.º 11/ 96.
Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:
a) Requalificação e dinamização do território em presença através da criação de uma nova área habitacional e sua articulação com a ocupação urbana existente;
b) Criação de uma nova entrada na cidade de Setúbal de acesso à zona poente. Via estruturante S2, com ligação ao Nó de Poçoilos/ Sublanço da AE12/ EN10 (existente);
c) Requalificação da estrada de Vale de Mulatas, transformando-a num eixo urbano qualificado e de permeabilidade entre os tecidos urbanos adjacentes;
d) Criação de espaço público de qualidade;
e) Concretização da rede de modos suaves em articulação com a rede municipal;
f) Concretizar a Estrutura Ecológica Municipal através da programação de um parque urbano florestal equipado, preservando os maciços arbóreos e arbustivos com maior interesse ecológico e paisagístico, dotado de percursos pedonais e circuitos de manutenção, zonas de estadia, recreio e lazer;
g) Criação de um Centro de Interpretação Ambiental do Sobreiro e Montado aproveitando a sua instalação em antigas construções agrícolas existentes no local.
Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.
Tipologia de Execução
Esta SUOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor.

SUOPG 16.12 – PARQUE URBANO FLORESTAL DO XARRAZ
Esta SUOPG situa-se na zona norte da Cidade, e integra o Cemitério de Algeruz, o Aterro Sanitário (selado) e uma área adjacente ocupada por povoamento de sobro. Confina a poente com o IC 3 (AE 12).
Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:
a) Criação de um Parque Urbano Florestal, a nascente da AE12, seguindo a continuidade do Parque Urbano a localizar na SUOPG 16.11 – Xarraz, integrando novas funções e equipamentos existentes, designadamente o aterro sanitário;
b) Recuperação ambiental e paisagística do aterro sanitário;
c) Dotação de equipamentos e infraestruturas de apoio à fruição e valorização do Parque;
d) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.
Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.
Tipologia de Execução
Realização de projeto de execução.

SUOPG 16.13 – POÇOILOS
Esta SUOPG integra algumas instalações industriais e armazéns e está delimitada a poente pelo IC 3 (AE 12), a norte pela Estrada de Vale Mulatas, a nascente pela Rua da Capela, N10-8 e EM 542 (Estrada de Algeruz) e a sul pela Estrada de Poçoilos.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Consolidação e reestruturação de uma área vocacionada para a implantação de atividades económicas, com expressão ao nível da oferta de espaço destinado à indústria ligeira e logística a norte do concelho, apoiada nas excelentes acessibilidades garantidas pela rede rodoviária local e nacional e na ligação ao Porto de Setúbal;

b) Reformulação do nó da EN 10-8 em Poçoilos;

c) Concretização da Estrutura Ecológica municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de Execução

Esta SUOPG será concretizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.14. MONTE BELO

Esta SUOPG é delimitada a sul pela EN 10, a poente/ sul pela EM 542 (Estrada de Algeruz), a poente/ norte pelo Cemitério de Algeruz. A norte/ nascente pela Estrada de Poçoilos e a nascente pela Quinta da Amizade.

Foi aprovado o Estudo Urbanístico do Polo Comercial de Monte Belo, através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 445/10, de 2 de dezembro de 2010.

No Relatório do Plano é apresentado o Esquema Estruturante de Ordenamento para esta SUOPG, constituindo um elemento orientador da estruturação urbana preconizada para este território.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Consolidação de um polo terciário destinado à implantação de comércio retalhista e serviços, prevendo igualmente a função habitacional, em articulação com o tecido urbano envolvente;

b) Articulação morfológica e funcional com as áreas urbanas confinantes, através da melhoria da rede viária e da rede de modos suaves, bem como, através da implantação de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva;

c) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal, preservando os valores naturais e ambientais em presença (montado de sobro e linhas de água), através da sua integração nos espaços urbanos propostos;

d) Desativação de furos de captação localizados em Poço Mouro e remodelação da conduta Algeruz/Pinheirinhos;

e) Execução de bacias de retenção e remodelação de passagens hidráulicas.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento com exceção do número de pisos e altura máxima da fachada que nesta SUOPG é de 24 metros. A execução desta SUOPG dispensa o cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo relativo ao regime de edificabilidade nos Espaços Habitacionais. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de Execução

Esta SUOPG será concretizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor e operações urbanísticas.

SUOPG 16.15 – ESTRADA DO ALENTEJO

Esta SUOPG situa-se na zona norte/ centro da cidade de Setúbal e abrange uma vasta área.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Reforço e qualificação dos Espaços Centrais Consolidados e a Consolidar;

b) Promoção da regeneração do eixo longitudinal formatado pela Avenida do Alentejo;

c) Estruturação do preenchimento dos vazios urbanos existentes;

d) Qualificação das áreas habitacionais existentes e melhorar a sua articulação com a envolvente;

e) Reforço da dinamização e a qualificação dos Espaços de Atividades Económicas;

f) Promoção da criação de espaços públicos de referência e a dinamização do comércio e equipamentos na sua envolvente;

g) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.16 – BAIRRO VALE DE CEREJEIRAS

A SUOPG Vale de Cerejeiras abrange uma área habitacional de alta densidade e engloba a zona nascente do Bairro da Tebaida (campo de jogos e área envolvente), o bairro de Vale de Cerejeiras e o quadrante noroeste da Praça de Portugal.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Renovação urbana, colmatando espaços intersticiais desqualificados;

b) Desenvolvimento dos processos de realojamento de famílias a residir em habitações precárias que irão ser alvo de demolição;

c) Estruturação viária. rodovia e modos suaves;

d) Criação de espaços públicos de recreio e lazer, articulados com as diversas funções a implementar, promovendo alinhamentos visuais e pontos de referência no espaço urbano;

e) Eliminação de barreiras arquitetónicas decorrentes dos desníveis topográficos existentes;

f) Reforço da rede de infraestruturas de abastecimento de água, prevendo a remodelação e construção de condutas;

g) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de Execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.17 – BAIRRO DIAS, MOINHO DO FRADE E MONARQUINA

Esta SUOPG abrange uma área maioritariamente habitacional, marcada por morfologias de ocupação distintas, de baixa e alta densidade construtiva, pela existência de construções precárias e inúmeros espaços sobrantes.

No Relatório do Plano é apresentado o Esquema Estruturante de Ordenamento para esta SUOPG, constituindo um elemento orientador da estruturação urbana preconizada para este território.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Reestruturação urbanística de uma área desqualificada no centro da Cidade;
b) Colmatação das malhas urbanas, privilegiando a função habitacional (cerca de 400 novos alojamentos);
c) Realojamento de cerca de 50 agregados familiares, atualmente em situação de alojamento precário;
d) Atribuição de cerca de 25% dos novos fogos para arrendamento acessível;
e) Demolição das construções precárias;
f) Qualificação dos espaços públicos urbanos e criação de zonas verdes de recreio e lazer de referência;
g) Construção de equipamentos de apoio local;
h) Apoio à instalação de comércio e serviços de proximidade;
i) Qualificação da rede de infraestruturas local;
j) Articulação da rede viária local com os principais eixos distribuidores e prever a criação de oferta de estacionamento;
k) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento com exceção do número de pisos e altura máxima da fachada que nesta SUOPG é de 22 metros. A execução desta SUOPG dispensa o cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo relativo ao regime de edificabilidade nos Espaços Habitacionais. Devem ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de Execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor.

SUOPG 16.18 – BAIRRO DO MAL-TALHADO

Esta SUOPG abrange uma área maioritariamente habitacional, marcada por tipologias de ocupação distintas e espaços intersticiais sem ocupação e desqualificados. Integra o Bairro do Mal-Talhado, o Bairro 25 de Abril, a área a nascente da Praça Olga Morais Sarmento, a frente edificada a sul do Bairro Afonso Costa e o casario a norte do Bairro da Tetra e do Bairro do Pote d`Água.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Reestruturação urbanística de uma área desqualificada no centro da cidade, com espaços intersticiais sem ocupação e descaracterizados;
b) Implementação de uma maior diversidade de usos e funções;
c) Criação de espaços públicos de referência;
d) Enquadramento nas novas malhas urbanas das preexistências a manter;
e) Reestruturação da rede viária e definição da sua hierarquia, bem como, a adequada conexão com a rede local envolvente;
f) Remodelação da rede de coletores pluviais;
g) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor e/ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.19 – BAIRRO DA LIBERDADE

Esta SUOPG abrange o Bairro da Liberdade e integra ainda a zona nascente do Bairro Humberto Delgado. Corresponde a uma área habitacional de baixa densidade construtiva, maioritariamente constituída por moradias unifamiliares. Na sua globalidade, encontra-se desarticulada e com grandes debilidades em matéria de morfologia de ocupação, degradação do parque habitacional, inexistência de espaços públicos e rede viária descontínua e desarticulada.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

Execução do Loteamento Municipal do Bairro da Liberdade, cuja aprovação permitiu criar um total de 94 lotes, dos quais, 70 lotes são passíveis de regularização. É prevista a criação de 18 novos lotes e a definição de 1 complemento de lote para a criação de um lote novo e 5 complementos de lote para anexar a parcelas já desanexadas.

Os objetivos gerais são:

a) Garantia de aquisição dos terrenos nos quais existem habitações por parte dos moradores, permitindo-lhes efetuar os registos de propriedade;
b) Implementação das operações de realojamento (oito famílias), prevendo a demolição dos fogos mais degradados, a desocupar;
c) Requalificação do bairro prevendo a melhoria das infraestruturas urbanas, nomeadamente através da restruturação do espaço público e do reforço das condições de salubridade;
d) Melhoria das condições de circulação automóvel, com a abertura de novos arruamentos que permitam o acesso de veículos de emergência e socorro às edificações;
e) Articulação da área afeta ao Loteamento Municipal do Bairro da Liberdade e o território envolvente, permitindo a criação de espaços públicos qualificados e de referência, colmatação das malhas urbanas, conexão da rede viária e oferta de estacionamento;
f) Instalação de comércio e serviços de apoio local;
g) Dinamização do bairro através dos equipamentos de utilização coletiva existentes e proceder à melhoria das instalações destinadas para o efeito, a saber:
   - Associação de Moradores do Bairro da Liberdade. Infantário “O Escorrega”;
   - Grupo Desportivo e Recreativo do Bairro da Liberdade, com sede e Campo de Futebol;
   - Cooperativa de Habitação “Ché – Liberdade”, CRL;
h) Requalificação da rede de drenagem pluvial;
i) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.20. BAIRRO SANTOS NICOLAU

Esta SUOPG abrange uma área habitacional desqualificada, com tipologias morfológicas distintas, espaços intersticiais sem ocupação e desqualificados e construções com condições de habitabilidade precárias. Integra a zona sul do Bairro Santos Nicolau e o Bairro da Fonte do Lavra.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Reestruturação urbanística de uma área desqualificada no centro da cidade, com uma malha urbana desarticulada, espaços intersticiais descaracterizados e construções com condições de habitabilidade precárias;
b) Promoção de uma maior diversidade de usos e funções compatíveis com a função habitacional, dinamizando a vivência local;
c) Criação de espaços públicos qualificados e de referência na malha urbana;
d) Articulação com as malhas urbanas da envolvente;
e) Reestruturação da rede viária e definição da sua hierarquia, assegurando a adequada conexão com a rede local envolvente;
f) Salvaguarda da relação visual com o rio;
g) Promoção de programas habitacionais de iniciativa pública e privada;
h) Implantação de equipamentos de utilização coletiva que impulsionem a revitalização do local;
i) Requalificação da rede de coletores pluviais;
j) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de Execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.21 – FRENTE SADO

Esta SUOPG está localizada na zona sul da Cidade e inclui a Frente Sado ao longo da Estrada da Graça até à Pedra Furada, pretendendo-se a afirmação desta área como um eixo central urbano qualificado e multifuncional.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Salvaguarda e valorização da Pedra Furada;
b) Concretização da Estrutura Ecológica Urbana, através da valorização das escarpas de Santos Nicolau, da vegetação existente e do sistema de vistas para o rio;
c) Requalificação viária e reperfilamento da Estrada da Graça;
d) Consolidação de uma frente urbana qualificada e de usos mistos, prevendo a adequada articulação com as preexistências da envolvente;
e) Criação de espaço público de qualidade;
f) Demolição do viaduto das Fontainhas e construção de um novo viaduto a nascente (Av.ª D. Manuel I);
g) Manutenção e remodelação da rede de coletores pluviais;
h) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento, com exceção da altura máxima de fachada que é de 14 metros. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de unidade de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.22 – SETÚBAL NASCENTE

Esta SUOPG está localizada na zona sul/ nascente da Cidade e abrange um extenso território que integra as áreas do Bairro da Bela Vista, Bairro da Terroa e Bairro das Manteigadas, estando a restante área maioritariamente desocupada. Pretende-se criar uma nova centralidade urbana neste território, de caráter metropolitano, complementar ao centro tradicional de Setúbal.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Sustentabilidade socioeconómica:
- Sustentação da instalação de equipamentos indutores de centralidade territorial e de dinâmica económica;
- Qualificação e abertura para e à Cidade da rede de equipamentos existente: cultura, desporto, recreio e lazer e educação;
- Qualificação, diversificação e ajuste da oferta de habitação à procura existente;
- Promoção da multifuncionalidade, favorecendo a qualificação e diversificação do comércio e dos serviços e a promoção de (novas) atividades relacionadas com o turismo de elevada qualidade ou com a indústria de grande sofisticação tecnológica;
- Promoção da criação de emprego;
- Promoção da integração social e da valorização da diversidade cultural;

b) Tecido urbano, mobilidade e infraestruturas:
? Garantia da articulação e/ou continuidade da área territorial da SUOPG com o tecido envolvente, quando este não prejudique a intervenção;
- Definição de altura de fachada com base em estudos de integração urbana, assegurando coerência morfológica e respeito pelos limites regulamentares;
- Adoção das alturas de fachada já previstas em operações urbanísticas estruturantes contíguas (planos integrados, unidades de execução ou projetos públicos), quando se verifique a ausência de referências na envolvente;
- Consolidação e articulação da malha urbana, garantindo a preservação de áreas de reserva para expansão de longo prazo da cidade;
- Valorização dos elementos patrimoniais e a paisagem;
- Definição de uma rede de espaços públicos qualificada e hierarquizada que se articule com as novas centralidades a criar e com os espaços existentes ou previstos na envolvente;
- Completamento e hierarquização da rede viária local, articulando as ligações com a cidade, o concelho e a AML;
- Garantia da integração entre os diferentes modos de transporte e promoção da utilização do transporte público e dos modos suaves;
- Manutenção e remodelação da rede de coletores pluviais e remodelação da capacidade de vazão das passagens hidráulicas existentes;
- Avaliação da necessidade de execução de bacias de retenção;

c) Paisagem e Ambiente:
- Concretização da Estrutura Ecológica Municipal, preservando e valorizando os valores naturais locais e através da criação de áreas verdes como áreas tampão/proteção a usos sensíveis e áreas de remate;
- Proteção e valorização do sistema de vistas de e para a baía e zona ribeirinha, favorecendo ativamente a sua fruição;
- Aproveitamento das características da área de intervenção para o desenvolvimento de atividades de ar livre, potenciando a utilização do espaço público, das zonas naturais e das áreas verdes;
- Promoção de um modelo territorial que contribua para a redução de necessidades energéticas e favoreça o conforto acústico.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordena-

mento e no presente Regulamento, com exceção da altura máxima de fachada que na frente ribeirinha ao longo da Estrada da Graça é de 14 metros e que na Avenida Belo Horizonte é de 18 metros. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada mediante unidades de execução e/ou planos de pormenor, plano de urbanização e/ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.23 – CIDADE DO CONHECIMENTO

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Promover o desenvolvimento urbano do sector nascente da cidade de Setúbal, concretizando um empreendimento designado por "Cidade do Conhecimento", para o qual foi desenvolvido um Plano Estratégico (aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 79/2021, de 17 de março), e um Master Plan, que integre princípios de urbanismo sustentável e permita concretizar a visão estratégica, considerando na sua forma, no seu modelo de usos e funções um conjunto de princípios estruturantes, tais como densidade multifuncional, proximidade, flexibilidade e adaptabilidade, mobilidade sustentável, ecologização, circularidade e diversidade.

a.1) O modelo urbano preconizado deve assentar nos seguintes conceitos:

- Innovation district – espaço polinucleado que funcionará como um ecossistema de inovação de nível mundial, suportado em ativos económicos, de I&D e de networking, relacionados com clusters com massa crítica regional e sub-regional, orientado para a inovação tecnológica e para catalisar a transformação produtiva no âmbito da indústria 4.0 dos clusters estratégicos.
- Cidade multifuncional – espaço urbano de referência, com grande notoriedade e atratividade pela integração de princípios da neutralidade carbónica, adaptação climática e ecologização da cidade, valorizando a diversidade e o pluralismo, promovendo a interação social e a criatividade.
- Cidade regional – empreendimento económico e de I&D, física e funcionalmente integrado no seu contexto territorial, funcionando como uma alavanca de internacionalização, desenvolvimento social, económico e urbano de Setúbal e da AML.

a.2) O programa funcional da "Cidade do Conhecimento" deve prever, nomeadamente, a oferta das seguintes valências:

- Incubadoras de base tecnológica.
- Centro de inteligência competitiva.
- Centros de conhecimento.
- Residências co-living e share-living.
- Microhubs logísticos.
- Centro de congressos e eventos.
- Hotel de negócios.
- Oferta residencial customizada.
- Centro clínico.
- Edifício "Fórum" Cultura, encontro.
- Comércio de rua.
- Centro agrícola.
- Escola internacional.
- Creche/infantário.
- Parque urbano (High Line).
- Interface para a mobilidade.

a.3) A gestão da "Cidade do Conhecimento" deverá fazer-se de forma integrada, e em articulação com a restante Cidade de Setúbal, seguindo um processo de implementação coerente, lógico e evolutivo, assente em princípios de sustentabilidade económica e financeira.

b) Articular a "Cidade do Conhecimento" com a Cidade de Setúbal e a AML, sobretudo com as suas centralidades e com o sistema de mobilidade, acessibilidade e transportes;

c) Incrementar a relação da "Cidade do Conhecimento" com a área envolvente imediata, garantindo a continuidade dos corredores ecológicos e do tecido urbano adjacente;

d) Estabelecer a adequada relação funcional com o Campus do Instituto Politécnico de Setúbal, com o Blue Biz Global Parques, com a SUOPG 20.22 – Setúbal Nascente e com a SUOPG 20.24. Cidade Desportiva;

e) Concretizar a Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento, salvo quando for elaborado um instrumento de gestão territorial que defina parâmetros diferentes. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes. Sem prejuízo do atrás exposto, definem-se os seguintes parâmetros urbanísticos específicos:

i. Art.º 1 da secção Z, com a área total de 258.080m2, e Art.º 2 da seção Z, com a área total de 101.880m2, ambos inseridos na freguesia de São Sebastião:

- Área total de intervenção (correspondente ao PIP 14/20) – 60.414 m2;
- Área máxima de construção – 40.950 m2;
- Altura máxima da fachada – 11 m;
- Área máxima de implantação – 20.475 m2;
- N.º máximo de pisos acima da cota de soleira – 2;
- N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira – 2;
- Índice máximo de impermeabilização total – 0,70;
- Índice máximo de impermeabilização líquido (no lote) – 0,60.

ii. Art.º 7 da seção AA, com a área total de 16.400m², Art.º 2 da seção Z, com a área total de 101.880m2, e Art.º 8 da Seção AA, com a área total de 256.520m²:

- Área total de intervenção (correspondente ao PIP 15/20) – 75.450 m2;
- Área máxima de construção – 86.070 m2;
- Área máxima de implantação – 11.446 m2;
- N.º máximo de pisos acima da cota de soleira – 8;
- Índice máximo de impermeabilização total – 0,70;
- Índice máximo de impermeabilização na área de cedência para equipamentos – 0,70.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de planos de pormenor, plano de intervenção no espaço rústico e unidades de exe-

cução, com exceção dos artigos matriciais descritos nas subalíneas i) e ii) da alínea e), que poderão ser concretizados através de operações urbanísticas.

SUOPG 16.24. CIDADE DESPORTIVA

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Consolidação do complexo desportivo municipal em Vale da Rosa, onde atualmente está instalada a pista municipal de atletismo, com um conjunto de equipamentos desportivos fundamentais à promoção da prática desportiva federada e de formação, nomeadamente campos de futebol, ténis e padel; pavilhão desportivo multiusos; piscina coberta de 25 metros; e Centro de Estágios de Desportistas;

b) Promoção de uma oferta imobiliária diversificada e qualificada em termos de usos, contemplando modelos habitacionais dirigidos a diferentes segmentos sociais, incluindo residências para alunos do ensino superior;

c) Criação de espaço público qualificado, privilegiando uma estrutura verde que articule as áreas de equipamentos e as áreas habitacionais;

d) Articulação viária e promoção da mobilidade suave;

e) Infraestruturação básica do aglomerado populacional de Vale da Rosa;

f) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Sem prejuízo do atrás exposto, definem-se os seguintes parâmetros urbanísticos específicos:

- Área total de intervenção (correspondente ao PIP 13/20) – 396.399 m2;
- Área máxima de construção – 202.095 m2, dos quais, 191.367 m2 se destinam a habitação e 10.728 m2 se destinam a terciário;
- N.º máximo de pisos acima da cota de soleira – 5;
- Índice máximo de impermeabilização total – 0,70;
- Índice máximo de impermeabilização na área de cedência para equipamentos – 0,61.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor e projetos de execução, com exceção da área de intervenção do PIP 13/20, em que poderá ser concretizada através de operações urbanísticas.

SUOPG 16.25 – ALTO DA GUERRA

Esta SUOPG localiza-se a nordeste da Cidade de Setúbal, denominada Alto da Guerra. Esta área é ocupada maioritariamente por atividades económicas, por áreas habitacionais de baixa densidade e áreas de edificação dispersa.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Requalificação e consolidação da área destinada ao acolhimento de atividades económicas;

b) Assegurar a necessária proteção entre a área de atividades económicas e as zonas edificadas na proximidade, prevendo a implementação de faixas arborizadas, para redução do impacto visual e sonoro;

c) Articulação entre a rede viária estruturante e a rede viária local;

d) Promoção da nucleação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, recorrendo à sua colmatação, preferencialmente nas zonas de fecho de malha (frentes de parcela), permitindo a instalação de comércio, serviços e equipamentos de apoio local;

e) Condicionamento da construção em áreas intersticiais quando a função dominante esteja associada à atividade agrícola ou florestal, contendo o fenómeno da edificação dispersa;

f) Reforço da rede de infraestruturas;

g) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

SUOPG 16.26 – BREJOS DE CANES

Esta SUOPG localiza-se a nascente da Cidade de Setúbal e é delimitada a poente pela EN 10, a Nascente pelo Loteamento Urbano de Brejos de Canes (Alvará de Loteamento Urbano n.º 31/98), a norte pela Estrada Municipal 536 e a sul pela Pista Municipal de Atletismo. Foi aprovado o Estudo Urbanístico de Brejos de Canes através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 226/2020, de 15 de julho.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Integração da área de intervenção nas malhas urbanas envolventes, assente num modelo de ocupação de habitação de baixa densidade (incluindo serviços de apoio) e em critérios de elevada qualidade paisagística e permeabilidade urbana (2 cenários de ocupação: com e sem as áreas de terciário atualmente ocupadas pela empresa GM Transportes);

b) Articulação funcional com as SUOPG 16.23 e 16.24, referentes à Cidade do Conhecimento e Cidade Desportiva;

c) Preservação e valorização da estrutura ecológica local, com particular destaque para as linhas de água, respetivas margens e zonas inundáveis, povoamento de sobro e maciços arbóreos e arbustivos de maior interesse ecológico e paisagístico;

d) Estruturação urbana assente na construção de um Parque Verde Linear, de sensibilidade ecológica relativamente à linha de água existente, valorizada por reutilização, que promove a permeabilidade da área e a mobilidade pedonal e ciclável através de um conjunto de atravessamentos, ao mesmo tempo que organiza uma ocupação construída permeável, concentrada em torno de terreiros que evocam uma ideia de aglomerado rural. Associam-se a cada unidade uma parcela de hortas comunitárias mediando entre os espaços edificados e a zona renaturalizada. Estes núcleos são por sua vez articulados por uma faixa jardim “Parklane” onde se integram vias e infraestruturas.

e) Programação dos equipamentos de utilização coletiva de suporte à população residente e presente prevista;

f) Avaliação da contaminação de solos na área anteriormente ocupada pelas escórias da unidade industrial Metalimex, com implementação, se necessário, de processos de recuperação ambiental a suportar financeiramente pelos promotores de operações urbanísticas que para ela vierem a ser propostas.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser executada através de unidades de execução e/ou plano de pormenor ou operações urbanísticas.

UOPG 17 – MITRENA

Esta UOPG abrange o território da península industrial da Mitrena.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Qualificação da Península Industrial da Mitrena, projetando-a internacionalmente como uma área de excelência para o acolhimento de atividades económicas;

b) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal, através da valorização ambiental e paisagística do território;

c) Desenvolvimento de um plano integrado de gestão ambiental;

d) Requalificação do loteamento industrial da Mitrena (de génese municipal);

e) Consolidação da vocação industrial criando áreas e serviços de apoio às empresas (equipamentos, áreas verdes de recreio e lazer, restauração, abastecimento de combustíveis, comércio, serviços e hotelaria) possibilitando a diversidade funcional, determinante para a valorização generalizada do território;

f) Enquadramento da construção dos seguintes equipamentos:

- Quartel e Centro Internacional da Gestão da Emergência (CIGE);
- Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal;

g) Requalificação das redes de infraestruturas, melhoria das acessibilidades e valorização do espaço público;

h) Promoção da intermodalidade, reforçando as ligações rodoviárias-ferroviárias-marítimas;

i) Requalificação da EN 10-4;

j) Construção de uma via alternativa à EN 10-4 (caminho de fuga);

k) Desenvolvimento de um plano de mobilidade que atente às necessidades das empresas e dos seus trabalhadores, quanto ao transporte público, estacionamento e modos suaves;

l) Consolidação da vocação industrial, possibilitando a fixação de usos complementares que promovam maior diversidade funcional, determinante para a valorização funcional e ambiental generalizada;

m) Desenvolvimento de um modelo de governança para a península da Mitrena.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes. A elaboração de novos planos territoriais (plano de urbanização e/ou plano de pormenor) poderá introduzir alterações aos usos e parâmetros urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser concretizada através de plano de urbanização e/ou planos de pormenor e/ou unidades de execução ou operações urbanísticas.

SUOPG 17.1. MITRENA NASCENTE

A área abrangida por esta SUOPG situa-se no limite nascente do perímetro urbano do concelho de Setúbal, tratando-se de um território destinado à atividade industrial. É confinante com o Estuário do Sado.

Os pressupostos e objetivos para esta SUOPG são os seguintes:

a) Estruturação e qualificação do território, com intensa atividade industrial, e garantir a sustentabilidade económica das unidades empresariais já instaladas;

b) Regulamentação da ocupação dos lotes, contemplando as situações existentes construídas e fomentar a dinâmica de ocupação dos espaços livres e abandonados;

c) Diversificação funcional dos usos permitidos, permitindo a implantação de usos complementares à atividade industrial existente, essencial à revitalização deste território;

d) Consagração da valorização ambiental e paisagística, salvaguardando as áreas de maior sensibilidade ambiental, integrando outras funcionalidades, designadamente destinadas à fruição do espaço naturalizado envolvente;

e) Revitalização da frente ribeirinha, com a criação de espaços públicos qualificados, nomeadamente com a criação de ciclovias e de circuitos de manutenção;

f) Minimização dos impactes ambientais decorrentes da implementação de unidades industriais próximas da Reserva Natural do Estuário do Sado, amenizando a transição entre esta última e a zona industrial;

g) Requalificação da rede de infraestruturas;

h) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta SUOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta SUOPG deverá ser concretizada através de plano de pormenor e/ou unidades de execução e operações urbanísticas.

UOPG 18 – PRAIAS DO SADO

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Implantação da interface multimodal em Praias do Sado, junto ao apeadeiro de caminho-de-ferro nesta localidade e do respetivo parque de estacionamento de apoio;

b) Melhoria da acessibilidade ao núcleo de Praias do Sado, através da construção de um viaduto sobre a linha de caminho-de-ferro de ligação à Rua Vale de Chaves, o que permitirá melhorar as ligações deste aglomerado à cidade de Setúbal (mitigando os efeitos criados pela supressão do nó da EN10-8 e a R. Principal de Praias do Sado), melhorar a articulação entre os núcleos de Praias do Sado e Estefanilha, assim como melhorar o serviço de transporte coletivo ao Instituto Politécnico de Setúbal;

c) Reperfilamento viário e formalização de estacionamento na R. Principal de Praias do Sado;

d) Beneficiação da R. Ferreira de Castro, assegurando as condições necessárias para que este arruamento possa vir a ser o percurso privilegiado das carreiras de autocarro que irão servir os centros urbanos da freguesia do Sado;

e) Implementação da rede de modos suaves;

f) Remodelação das infraestruturas de tratamento e drenagem de águas residuais;

g) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser concretizada através de planos de pormenor e/ou unidades de execução ou operações urbanísticas e projetos de execução.

UOPG 19 – SANTO OVÍDEO/FARALHÃO

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Reperfilamento viário e formalização de estacionamento (incluindo dimensionamento de lugares de cargas e descargas) na Estrada de Santo Ovídeo e na R. Alves Redol;

b) Formalização de lugares de estacionamento nos arruamentos secundários próximos do centro, podendo implicar a eliminação de sentidos de circulação;

c) Formalização de bolsas de estacionamento em lotes vazios, próximos do centro urbano;

d) Implementação da rede de modos suaves;

e) Remodelação do sistema de infraestruturas de abastecimento de água;

f) Remodelação do sistema de infraestruturas de tratamento e drenagem de águas residuais;

g) Remodelação do sistema de infraestruturas de drenagem pluvial;

h) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa;

i) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Esta UOPG integra Áreas de Intervenção Específica identificadas no Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (PORNES), aprovado pela RCM n.º 182/2008, de 24 de novembro (artigos 22.º a 24.º do Regulamento do PORNES).

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser concretizada, consoante a classificação do solo aplicável, através de unidades de execução e/ou planos de pormenor ou de operações urbanísticas.

SUOPG 19.1 A 19.5 – SANTO OVÍDEO/ FARALHÃO 1 A 5

Trata-se de áreas qualificadas no PDMS como Áreas de Edificação Dispersa do tipo II correspondentes às Área de Intervenção Específica identificadas pelo PORNES, ficando sujeita à elaboração de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) a estabelecer para cada SUOPG em apreço, pelo que, após a aprovação do plano, quaisquer ações nestas áreas ficam sujeitas às correspondentes regras de uso e ocupação do solo.

Os PIER deverão avaliar com especial enfoque:

a) A recuperação dos espaços degradados;

b) A requalificação das áreas edificadas, bem como, a possibilidade de legalização das construções e em que condições, permitindo desta forma potenciar o valor natural e paisagístico do território diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes;

c) A contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural;

d) As infraestruturas básicas, os arruamentos, o espaço público e os serviços e equipamentos de proximidade.

Não obstante a flexibilidade consagrada pelo RJIGT para as modalidades especificas de plano de pormenor, os PIER a desenvolver para as SUOPG, em virtude da sua particularidade, deverão contemplar estudos de caracterização da situação existente e respetivo diagnóstico; definir uma estratégia e princípios de atuação específicos e definir um plano de ação e de investimento, entre outros elementos considerados relevantes para o desenvolvimento da proposta.

Podem ser admitidas operações urbanísticas nos termos do n.º 2 do artigo 55.º da LBGPPSOTU, cujo impacto não ponha em causa a elaboração posterior do PIER, carecendo da emissão de parecer pela autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza.

Não obstante o referido no parágrafo anterior, perante as características e particularidades de cada território, sempre que se revele necessário, deverá ser feita uma apreciação mais abrangente da área a intervir, no sentido de serem avaliadas todas as componentes urbanísticas em causa e a correspondente necessidade de uma intervenção territorial integrada.

Tipologia de execução

Estas SUOPG deverão ser concretizadas através de planos de pormenor na modalidade de plano de intervenção em espaço rústico.

UOPG 20 – MOURISCA

Esta UOPG integra parte da Herdade da Mourisca, caracterizada pela presença de vastas áreas agroflorestais e de povoamentos de sobro, estando adjacente aos aglomerados urbanos de Santo Ovídeo e Faralhão.

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Valorização da paisagem e dos sistemas agroflorestais em presença, com particular enfoque nas áreas de povoamento de sobro;

b) Salvaguarda da rede hidrográfica e dos ecossistemas associados;

c) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal;

d) Reclassificação do solo rústico para solo urbano admitida apenas para usos turísticos.

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser concretizada através de plano de intervenção em espaço rústico ou operações urbanísticas. A reclassificação do solo rústico para solo urbano poderá ocorrer mediante elaboração de plano de pormenor, devendo cumprir com os pressupostos e objetivos definidos para esta UOPG.

UOPG 21 – PONTES

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Implementação da rede de modos suaves;

b) Remodelação do sistema de infraestruturas de tratamento e drenagem de águas residuais;

c) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque: i) na recuperação dos espaços degradados; ii) na requalificação das áreas edificadas, permitindo desta forma aumentar o seu valor natural e paisagístico, diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes; iii) na contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural; iv) nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade(caracterização da situação existente/diagnóstico/estratégia/plano de ação e investimento);

d) Implementação dos seguintes equipamentos:

- Parque Logístico Municipal/Incubadora de Empresas/Centro Desportivo;
- Base de Apoio Logístico de Setúbal (Bombeiros/Proteção Civil);

e) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Esta UOPG integra Áreas de Intervenção Específica identificadas no Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (PORNES), aprovado pela RCM n.º 182/2008, de 24 de novembro (artigos 22.º a 24.º do Regulamento do PORNES).

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser concretizada, consoante a classificação do solo aplicável, através de unidades de execução e/ou de planos de pormenor (incluindo a modalidade de plano de intervenção em espaço rústico).

SUOPG 21.1 A 21.4 – PONTES 1 A 4

Trata-se de áreas qualificadas no PDMS como Áreas de Edificação Dispersa do tipo II correspondentes às Área de Intervenção Específica identificadas pelo PORNES, ficando sujeita à elaboração de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) a estabelecer para cada SUOPG em apreço, pelo que, após a aprovação do plano, quaisquer ações nestas áreas ficam sujeitas às correspondentes regras de uso e ocupação do solo.

Os PIER deverão avaliar com especial enfoque:

a) A recuperação dos espaços degradados;

b) A requalificação das áreas edificadas, bem como, a possibilidade de legalização das construções e em que condições, permitindo desta forma potenciar o valor natural e paisagístico do território diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes;

c) A contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural;

d) As infraestruturas básicas, os arruamentos, o espaço público e os serviços e equipamentos de proximidade.

Não obstante a flexibilidade consagrada pelo RJIGT para as modalidades especificas de plano de pormenor, os PIER a desenvolver para as SUOPG, em virtude da sua particularidade, deverão contemplar estudos de caracterização da situação existente e respetivo diagnóstico; definir uma estratégia e princípios de atuação específicos e definir um plano de ação e de investimento, entre outros elementos considerados relevantes para o desenvolvimento da proposta.

Podem ser admitidas operações urbanísticas nos termos do n.º 2 do artigo 55.º da LBGPPSOTU, cujo impacto não ponha em causa a elaboração posterior do PIER, carecendo da emissão de parecer pela autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza.

Não obstante o referido no parágrafo anterior, perante as características e particularidades de cada território, sempre que se revele necessário, deverá ser feita uma apreciação mais abrangente da área a intervir, no sentido de serem avaliadas todas as componentes urbanísticas em causa e a correspondente necessidade de uma intervenção territorial integrada.

Tipologia de execução

Estas SUOPG deverão ser concretizadas através de planos de pormenor na modalidade de plano de intervenção em espaço rústico.

UOPG 22 – BAIRRO DA BONITA

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Implementação da rede de modos suaves;

b) Remodelação do sistema de infraestruturas de tratamento e drenagem de águas residuais;

c) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque: i) na recuperação dos espaços degradados; ii) na requalificação das áreas edificadas, permitindo desta forma aumentar o seu valor natural e paisagístico, diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes; iii) na contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural; iv) nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade (caracterização da situação existente/ diagnóstico/ estratégia/ plano de ação e investimento);

d) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Esta UOPG integra as Áreas de Intervenção Específica identificadas no Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (PORNES), aprovado pela RCM n.º 182/2008, de 24 de novembro (artigos 22.º a 24.º do Regulamento do PORNES).

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou de planos de pormenor (incluindo a modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou de operações urbanísticas.

UOPG 23 – APEADEIRO ALGERUZ GARE

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Reabilitação e refuncionalização do edifício do apeadeiro Algeruz Gare;

b) Implementação da rede de modos suaves;

c) Remodelação do sistema de infraestruturas de tratamento e drenagem de águas residuais;

d) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque: i) na recuperação dos espaços degradados; ii) na requalificação das áreas edificadas, permitindo desta forma aumentar o seu valor natural e paisagístico, diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes; iii) na contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural; iv) nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade (caracterização da situação existente/ diagnóstico/ estratégia/ plano de ação e investimento);

e) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Esta UOPG integra as Áreas de Intervenção Específica identificadas no Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (PORNES), aprovado pela RCM n.º 182/2008, de 24 de novembro (artigos 22.º a 24.º do Regulamento do PORNES).

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou planos de pormenor (incluindo na modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou operações urbanísticas.

UOPG 24 – GÂMBIA

Os pressupostos e objetivos para esta UOPG são os seguintes:

a) Requalificação do Parque de Campismo da Gâmbia;
b) Implementação da rede de modos suaves;
c) Remodelação do sistema de infraestruturas de tratamento e drenagem de águas residuais;
d) Elaboração de estudos específicos de estruturação e qualificação das Áreas de Edificação Dispersa, com especial enfoque: i) na recuperação dos espaços degradados; ii) na requalificação das áreas edificadas, permitindo desta forma aumentar o seu valor natural e paisagístico, diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes; iii) na contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural; iv) nas infraestruturas básicas, nos arruamentos, no espaço público e nos serviços e equipamentos de proximidade (caracterização da situação existente/ diagnóstico/ estratégia/ plano de ação e investimento);
e) Concretização da Estrutura Ecológica Municipal.

Esta UOPG integra as Áreas de Intervenção Específica identificadas no Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (PORNES), aprovado pela RCM n.º 182/2008, de 24 de novembro (artigos 22.º a 24.º do Regulamento do PORNES).

Aplicam-se a esta UOPG os usos, parâmetros urbanísticos, estrutura urbana e demais disposições definidas na Planta de Ordenamento e no presente Regulamento. Devem ainda ser observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes.

Tipologia de execução

Esta UOPG deverá ser concretizada através de unidades de execução e/ou planos de pormenor (incluindo a modalidade de plano de intervenção em espaço rústico) ou operações urbanísticas.

SUOPG 24.1 E 24.2 – GÂMBIA 1 E 2

Trata-se de áreas qualificadas no PDMS como Áreas de Edificação Dispersa do tipo II correspondentes às Área de Intervenção Específica identificadas pelo PORNES, ficando sujeita à elaboração de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) a estabelecer para cada SUOPG em apreço, pelo que, após a aprovação do plano, quaisquer ações nestas áreas ficam sujeitas às correspondentes regras de uso e ocupação do solo.

Os PIER deverão avaliar com especial enfoque:

a) A recuperação dos espaços degradados;
b) A requalificação das áreas edificadas, bem como, a possibilidade de legalização das construções e em que condições, permitindo desta forma potenciar o valor natural e paisagístico do território diminuindo simultaneamente o impacte sobre as áreas de maior valor ecológico adjacentes;
c) A contenção de impactes sobre áreas adjacentes de maior valor natural;
d) As infraestruturas básicas, os arruamentos, o espaço público e os serviços e equipamentos de proximidade.

Não obstante a flexibilidade consagrada pelo RJIGT para as modalidades especificas de plano de pormenor, os PIER a desenvolver para as SUOPG, em virtude da sua particularidade, deverão contemplar estudos de caracterização da situação existente e respetivo diagnóstico; definir uma estratégia e princípios de atuação específicos e definir um plano de ação e de investimento, entre outros elementos considerados relevantes para o desenvolvimento da proposta.

Podem ser admitidas operações urbanísticas nos termos do n.º 2 do artigo 55.º da LBGPPSOTU, cujo impacto não ponha em causa a elaboração posterior do PIER, carecendo da emissão de parecer pela autoridade nacional competente em matéria de conservação da natureza.

Não obstante o referido no parágrafo anterior, perante as características e particularidades de cada território, sempre que se revele necessário, deverá ser feita uma apreciação mais abrangente da área a intervir, no sentido de serem avaliadas todas as componentes urbanísticas em causa e a correspondente necessidade de uma intervenção territorial integrada.

Tipologia de execução

Estas SUOPG deverão ser concretizadas através de planos de pormenor na modalidade de plano de intervenção em espaço rústico.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

87796 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_87796_1512_PO_EEM.jpg
87797 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_87797_1512_PO_EEMs.jpg
87798 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_87798_1512_PO_SQSol.jpg
87799 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_87799_1512_PO_ZonAcust.jpg
87800 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_87800_1512_PC_InfraInd.jpg

Setúbal
Câmara Municipal